Descrição da Documetação	
Fundo	Pastoral Operária de Nova Iguaçu
Nome da Pasta	Ocupação Urbana
Número de Documentos	908
Tipo da Documentação	Recibos, recortes de jornais, cartas, listas, fichas.
Data/Ano	1968/1996
Formato	A3/A4
Descrição	O fundo é composto pela documentação da Pastoral Operária de Nova Iguaçu.
Palavras-Chaves	Habitação Popular, Urbanização, Economia Familiar, Planejamento Urbano, Fazenda São Bernardino, Posseiros, Sem Terra, Giacomo Gavazzi, Palhada, Caioaba, Zumbi dos Palmares, Conjunto Pioneiro, Jardim Iguaçu.
Observações	A documentação foi doada para digitaização pela Cúria Metropolitanda de Nova Iguaçu, local em que estão depositados os documentos originais. Mantemos aqui a mesma organziação da documentação que se encontra no Arquivo da Cúria: de forma geral, trata-se de Fundos, que estão subdivididos em Caixas.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO CAIOABA II

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TABULAÇÃO DO LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DOS OCUPANTES DO CONJUNTO CAIOABA II

TOTAL DE FAMÍLIAS: 71

01.LOCAL DE TRABALHO DO PAI:	Nº	%
sem resposta	17	24
desempregado	08	11
Rio de Janeiro	20	28
Nova Iguaçu	11	15
Diversos	09	13
Aposentado	04	03
Outros Municípios	02	03
São Paulo	01	01
	71	100

02. ESTADO CIVIL:		
Solteiro	06	08
Casado	55	77
Sem resposta	09	13
Separado	01	02
	71	100

03. PROFISSÃO:		
Motorista	08	11
Pintor	03	04
Pedreiro	05	07
Ajudante	05	07
Sem resposta	10	14
Montador	03	04
Vigilante	03	04
Estoquista	02	03
Eletricista	02	03
Padeiro	02	03
Comerciante	02	03
Diversos	26	37
	71	100

04. SALÁRIO:		
De 1 a 2 salários	48	68
2 salários e meio	05	07
sem resposta	18	25
	71	100

05.TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	28	39
Não	34	48
Sem resposta	09	13
	71	100

06. PAGA INPS		
Sim	31	44
Não	31	44
Sem resposta	09	12
	71	100

07.QUANTO GASTA COM PASSAGEM POR MÊS:		
de 1000 a 2.000 cruzados	24	34
Menos de Cz$ 1000	07	10
De Cz$2.100 a 3.000	08	11
Acima de Cz$ 3.000	04	06
Sem resposta	28	39
	71	100

08. ESTADO CIVIL DA MÃE:		
Casada	56	79
Solteira	08	11
Viúva	02	01
Separada	03	04
Sem resposta	03	04
	71	100

09. PROFISSÃO DA MÃE:	Nº	%
Do lar	34	48
Doméstica	22	31
Costureira	02	03
Cozinheira	02	03
Sem resposta	04	05
Auxiliar de produção	02	03
Diversos	05	07
	71	100

10.SALÁRIO DA MÃE:		
Não tem salário	03	04
Sem resposta	48	68
Menos de 1 salário	06	08
De 1 a 1 1/2 salário	12	17
acima de 2 salários	02	03
	71	100

11.TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	08	11
Não	51	72
Sem resposta	12	17
	71	100

12. PAGA INPS:		
Sim	12	17
Não	48	68
Sem resposta	11	15
	71	100

13.QUANTO GASTA DE PASSAGEM:		
Menos de Cz$ 1.000	03	05
Até Cz$ 2.000	08	11
Cz$ 3.000	02	03
Sem resposta	55	77
Vale transporte	01	01
Não gasta	02	03
	71	100

14.RENDA FAMILIAR:		
Menos de 1 salário	16	22
De 1 a 2 salários	33	46
acima de 2 salários	11	16
Sem resposta	11	16
	71	100

15.NÚMERO DE FILHOS:		
de 1 a 3 filhos	46	64
de 4 a 6 filhos	13	18
de 7 a 10 filhos	05	08
Sem resposta	07	10
	71	100

FILHOS MENORES - 155
FILHOS MAIORES - 40

16. ESTÃO NA ESCOLA? SIM 105 - NÃO 84

17. TIPO DE ESCOLA:		
Escola Pública	40	56
Escola Particular	05	07
Sem resposta	26	37
	71	100

18. SE HÁ DEPENDENTES:		
Sim	28	40
Não	43	60
	71	100

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

CÓPIAS

TABULAÇÃO DO LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DOS OCUPANTES DO CONJUNTO CAIOABA II

TOTAL DE FAMÍLIAS: 71

01.LOCAL DE TRABALHO DO PAI:	Nº	%
sem resposta	17	24
desempregado	08	11
Rio de Janeiro	20	28
Nova Iguaçu	11	15
Diversos	09	13
Aposentado	04	03
Outros Municípios	02	03
São Paulo	01	01
	71	100

02. ESTADO CIVIL:		
Solteiro	06	08
Casado	55	77
Sem resposta	09	13
Separado	01	02
	71	100

03. PROFISSÃO:		
Motorista	08	11
Pintor	03	04
Pedreiro	05	07
Ajudante	05	07
Sem resposta	10	14
Montador	03	04
Vigilante	03	04
Estoquista	02	03
Eletricista	02	03
Padeiro	02	03
Comerciante	02	03
Diversos	26	37
	71	100

04. SALÁRIO:		
De 1 a 2 salários	48	68
2 salários e meio	05	07
sem resposta	18	25
	71	100

05.TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	28	39
Não	34	48
Sem resposta	09	13
	71	100

06. PAGA INPS		
Sim	31	44
Não	31	44
Sem resposta	09	12
	71	100

07.QUANTO GASTA COM PASSAGEM POR MÊS:		
de 1000 a 2.000 cruzados	24	34
Menos de Cz$ 1000	07	10
De Cz$2.100 a 3.000	08	11
Acima de Cz$ 3.000	04	06
Sem resposta	28	39
	71	100

08. ESTADO CIVIL DA MÃE:		
Casada	56	79
Solteira	08	11
Viúva	02	01
Separada	03	04
Sem resposta	03	04
	71	100

09. PROFISSÃO DA MÃE:	Nº	%
Do lar	34	48
Doméstica	22	31
Costureira	02	03
Cozinheira	02	03
Sem resposta	04	05
Auxiliar de produção	02	03
Diversos	05	07
	71	100

10.SALÁRIO DA MÃE:		
Não tem salário	03	04
Sem resposta	48	68
Menos de 1 salário	06	08
De 1 a 1 1/2 salário	12	17
acima de 2 salários	02	03
	71	100

11.TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	08	11
Não	51	72
Sem resposta	12	17
	71	100

12. PAGA INPS:		
Sim	12	17
Não	48	68
Sem resposta	11	15
	71	100

13.QUANTO GASTA DE PASSAGEM:		
Menos de Cz$ 1.000	03	05
Até Cz$ 2.000	08	11
Cz$ 3.000	02	03
Sem resposta	55	77
Vale transporte	01	01
Não gasta	02	03
	71	100

14.RENDA FAMILIAR:		
Menos de 1 salário	16	22
De 1 a 2 salários	33	46
acima de 2 salários	11	16
Sem resposta	11	16
	71	100

15.NÚMERO DE FILHOS:		
de 1 a 3 filhos	46	64
de 4 a 6 filhos	13	18
de 7 a 10 filhos	05	08
Sem resposta	07	10
	71	100

FILHOS MENORES - 155
FILHOS MAIORES - 40

16. ESTÃO NA ESCOLA? SIM 105 - NÃO 84

17. TIPO DE ESCOLA:		
Escola Pública	40	56
Escola Particular	05	07
Sem resposta	26	37
	71	100

18. SE HÁ DEPENDENTES:		
Sim	28	40
Não	43	60
	71	100

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

TABULAÇÃO DO LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DOS OCUPANTES DO CONJUNTO CAIOABA II

TOTAL DE FAMÍLIAS: 71

01. LOCAL DE TRABALHO DO PAI:	Nº	%
sem resposta	17	24
desempregado	08	11
Rio de Janeiro	20	28
Nova Iguaçu	11	15
Diversos	09	13
Aposentado	04	03
Outros Municípios	02	03
São Paulo	01	01
	71	100

02. ESTADO CIVIL:		
Solteiro	06	08
Casado	55	77
Sem resposta	09	13
Separado	01	02
	71	100

03. PROFISSÃO:		
Motorista	08	11
Pintor	03	04
Pedreiro	05	07
Ajudante	05	07
Sem resposta	10	14
Montador	03	04
Vigilante	03	04
Estoquista	02	03
Eletricista	02	03
Padeiro	02	03
Comerciante	02	03
Diversos	26	37
	71	100

04. SALÁRIO:		
De 1 a 2 salários	48	68
2 salários e meio	05	07
sem resposta	18	25
	71	100

05. TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	28	39
Não	34	48
Sem resposta	09	13
	71	100

06. PAGA INPS		
Sim	31	44
Não	31	44
Sem resposta	09	12
	71	100

07. QUANTO GASTA COM PASSAGEM POR MÊS:		
de 1000 a 2.000 cruzados	24	34
Menos de Cz$ 1000	07	10
De Cz$2.100 a 3.000	08	11
Acima de Cz$ 3.000	04	06
Sem resposta	28	39
	71	100

08. ESTADO CIVIL DA MÃE:		
Casada	56	79
Solteira	08	11
Viúva	02	03
Separada	03	04
Sem resposta	03	04
	71	100

09. PROFISSÃO DA MÃE:	Nº	%
Do lar	34	48
Doméstica	22	31
Costureira	02	03
Cozinheira	02	03
Sem resposta	04	05
Auxiliar de produção	02	03
Diversos	05	07
	71	100

10. SALÁRIO DA MÃE:		
Não tem salário	03	04
Sem resposta	48	68
Menos de 1 salário	06	08
De 1 a 1 1/2 salário	12	17
acima de 2 salários	02	03
	71	100

11. TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	08	11
Não	51	72
Sem resposta	12	17
	71	100

12. PAGA INPS:		
Sim	12	17
Não	48	68
Sem resposta	11	15
	71	100

13. QUANTO GASTA DE PASSAGEM:		
Menos de Cz$ 1.000	03	05
Até Cz$ 2.000	08	11
Cz$ 3.000	02	03
Sem resposta	55	77
Vale transporte	01	01
Não gasta	02	03
	71	100

14. RENDA FAMILIAR:		
Menos de 1 salário	16	22
De 1 a 2 salários	33	46
acima de 2 salários	11	16
Sem resposta	11	16
	71	100

15. NÚMERO DE FILHOS:		
de 1 a 3 filhos	46	64
de 4 a 6 filhos	13	18
de 7 a 10 filhos	05	08
Sem resposta	07	10
	71	100

FILHOS MENORES - 155
FILHOS MAIORES - 40

16. ESTÃO NA ESCOLA? SIM 105 - NÃO 84

17. TIPO DE ESCOLA:		
Escola Pública	40	56
Escola Particular	05	07
Sem resposta	26	37
	71	100

18. SE HÁ DEPENDENTES:		
Sim	28	40
Não	43	60
	71	100

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

TABULAÇÃO DO LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DOS OCUPANTES DO CONJUNTO CAIOABA II

TOTAL DE FAMÍLIAS: 71

01. LOCAL DE TRABALHO DO PAI:	Nº	%
sem resposta	17	24
desempregado	08	11
Rio de Janeiro	20	28
Nova Iguaçu	11	15
Diversos	09	13
Aposentado	04	03
Outros Municípios	02	03
São Paulo	01	01
	71	100

02. ESTADO CIVIL:		
Solteiro	06	08
Casado	55	77
Sem resposta	09	13
Separado	01	02
	71	100

03. PROFISSÃO:		
Motorista	08	11
Pintor	03	04
Pedreiro	05	07
Ajudante	05	07
Sem resposta	10	14
Montador	03	04
Vigilante	03	04
Estoquista	02	03
Eletricista	02	03
Padeiro	02	03
Comerciante	02	03
Diversos	26	37
	71	100

04. SALÁRIO:		
De 1 a 2 salários	48	68
2 salários e meio	05	07
sem resposta	18	25
	71	100

05. TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	28	39
Não	34	48
Sem resposta	09	13
	71	100

06. PAGA INPS		
Sim	31	44
Não	31	44
Sem resposta	09	12
	71	100

07. QUANTO GASTA COM PASSAGEM POR MÊS:		
de 1000 a 2.000 cruzados	24	34
Menos de Cz$ 1000	07	10
De Cz$2.100 a 3.000	08	11
Acima de Cz$ 3.000	04	06
Sem resposta	28	39
	71	100

08. ESTADO CIVIL DA MÃE:		
Casada	56	79
Solteira	08	11
Viúva	02	03
Separada	03	04
Sem resposta	03	04
	71	100

09. PROFISSÃO DA MÃE:	Nº	%
Do lar	34	48
Doméstica	22	31
Costureira	02	03
Cozinheira	02	03
Sem resposta	04	05
Auxiliar de produção	02	03
Diversos	05	07
	71	100

10. SALÁRIO DA MÃE:		
Não tem salário	03	04
Sem resposta	48	68
Menos de 1 salário	06	08
De 1 a 1 1/2 salário	12	17
acima de 2 salários	02	03
	71	100

11. TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	08	11
Não	51	72
Sem resposta	12	17
	71	100

12. PAGA INPS:		
Sim	12	17
Não	48	68
Sem resposta	11	15
	71	100

13. QUANTO GASTA DE PASSAGEM:		
Menos de Cz$ 1.000	03	05
Até Cz$ 2.000	08	11
Cz$ 3.000	02	03
Sem resposta	55	77
Vale transporte	01	01
Não gasta	02	03
	71	100

14. RENDA FAMILIAR:		
Menos de 1 salário	16	22
De 1 a 2 salários	33	46
acima de 2 salários	11	16
Sem resposta	11	16
	71	100

15. NÚMERO DE FILHOS:		
de 1 a 3 filhos	46	64
de 4 a 6 filhos	13	18
de 7 a 10 filhos	05	08
Sem resposta	07	10
	71	100

FILHOS MENORES - 155
FILHOS MAIORES - 40

16. ESTÃO NA ESCOLA? SIM 105 - NÃO 84

17. TIPO DE ESCOLA:		
Escola Pública	40	56
Escola Particular	05	07
Sem resposta	26	37
	71	100

18. SE HÁ DEPENDENTES:		
Sim	28	40
Não	43	60
	71	100

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Modelo

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI _____

02) ENDEREÇO _____

03) LOCAL DE TRABALHO _____

04) ESTADO CIVIL _____ 05)PROFISSÃO _____

06) SALÁRIO _____ 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: _____

10) NOME DA MÃE _____

11) LOCAL DE TRABALHO _____

12) ESTADO CIVIL _____ 13) PROFISSÃO _____

14) SALÁRIO _____ 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: _____

18) RENDA FAMILIAR _____

19) NÚMERO DE FILHOS: _____ MAIORES _____ M IORES _____

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS _____

23) ENDEREÇO ANTERIOR: _____

_____

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? _____

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? _____

_____

_____

_____

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JILSON SOUZA DA SILVA
02) ENDEREÇO FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 385
03) LOCAL DE TRABALHO DESEMPREGADO
04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO OP. DE SONDA
06) SALÁRIO ____ 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ____
10) NOME DA MÃE LUZINETE ALMEIDA DA SILVA
11) LOCAL DE TRABALHO LAR
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA
14) SALÁRIO ____ 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)
16) PAGA INPS? SIM (—) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ____
18) RENDA FAMILIAR ____
19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES ____ MENORES 03
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (01) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR (x)
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 04
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA ANHANGUERA Nº 38 C/5 V. OPERÁRIA
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MÊS
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? FALTA DE CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI SEBASTIÃO ROBERTO DE SOUZA
02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 325
03) LOCAL DE TRABALHO PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO SERVENTE
06) SALÁRIO Cz$ 6.500,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (x) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 800,00
10) NOME DA MÃE CLEUZA DA ROCHA FERREIRA
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 6.500,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES —x— MENORES 04
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) 2- NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS —x—
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA INAMBA 392 - N. I
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUÉ NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Luiz Alvaro de Souza
02) ENDEREÇO Rua: Fernando de Souza Costa, 395
03) LOCAL DE TRABALHO No Castelo - C.T
04) ESTADO CIVIL Casado 05)PROFISSÃO Ceifeiro
06) SALÁRIO 12.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.800,00
10) NOME DA MÃE Roxana da Silva Pinto
11) LOCAL DE TRABALHO Do Lar
12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Doméstica
14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
18) RENDA FAMILIAR 12.000.00
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES _____ MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS 02
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua: São Francisco de Assis, 288 Tomaziuho - São João de Meriti
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Um mês
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Não tinha condição de pagar aluguel, ameaçado de despejo.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI FERNANDO Braga de Mello

02) ENDEREÇO FERNANDA de Souza Costa, 390

03) LOCAL DE TRABALHO — X —

04) ESTADO CIVIL SOLTEIRO 05)PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE CLEOZENIR Ribeiro dos Santos

11) LOCAL DE TRABALHO DOMICILIOS DIVERSOR

12) ESTADO CIVIL CASADA (Separada) 13) PROFISSÃO DOMESTICA (DIARISTA)

14) SALÁRIO Cz$ 6500,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1500,00

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 8000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 07 MAIORES — MENORES 07

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Alagoas, 601 - Vila

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Não tinha condições de pagar o aluguel cujo valor era Cz$ 2.000,00

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI AURELIO FERREIRA SANTOS
02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 335
03) LOCAL DE TRABALHO H/G. COMERCIO DE MAT. P. ART. GRAFICAS LTDA
04) ESTADO CIVIL SOLTEIRO 05)PROFISSÃO MOTORISTA
06) SALÁRIO 8.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 2.200,00
10) NOME DA MÃE ELIZABETH JORDÃO DA SILVA
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL SOLTEIRA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR C/# 8.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES — x — MENORES 04
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA FRANCISCO MARIANO Nº 7 CAIOABA - N.I
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MÊSES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE MORAVA DE ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÕCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Ricardo de Souza Jacob

02) ENDEREÇO R= Débora de Souza Costa = Nº 340

03) LOCAL DE TRABALHO

04) ESTADO CIVIL Casado 05)PROFISSÃO Vigilante

06) SALÁRIO 6.240,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (+) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500,00

10) NOME DA MÃE Valquiria de Araujo Costa

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL Casado 13) PROFISSÃO Domestica do lar

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR Cr$ 6.240,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES MENORES 3

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: R= João Vicência de Figueiredo 1688- BAIRRO- Camari N. Iguaçu

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 meses

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? por motivo de necessidade

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI EZEQUIEL CANDIDO PESSOA

02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA 345

03) LOCAL DE TRABALHO DESEMPREGADO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO ELETRICISTA

06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (x)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

10) NOME DA MÃE SOLANGE BARBOSA PESSOA

11) LOCAL DE TRABALHO DO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

18) RENDA FAMILIAR — x —

19) NÚMERO DE FILHOS: 01 MAIORES _____ MENORES 01

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA DONA JOAQUINA 558

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? DOIS MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE MORAVA NA CASA DO SOGRO, E O SOGRO PEDIU A CASA. NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUE

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÕCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI EDMILSON BATOS DE LIMA

02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 350

03) LOCAL DE TRABALHO PEIXARIA BARRA MAR . R.J

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO PINTOR DE AUTO

06) SALÁRIO CASADO 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 3.200,00

10) NOME DA MÃE MARIA DA PAZ MARINHO DA SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO FABRICA DE ROUPA - R.J

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO COSTUREIRA

14) SALÁRIO 6.240,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.800,00

18) RENDA FAMILIAR C/A 12.880,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES —X— MORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 03

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA DOS EUCALIPTOS Nº 105 NOVA IGUAÇU

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ROGÉRIO GOMES RIBEIRO

02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 355

03) LOCAL DE TRABALHO AUTONOMO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MOTORISTA

06) SALÁRIO CZ$ 10.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

10) NOME DA MÃE ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

11) LOCAL DE TRABALHO LAR.

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMESTICA

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM (*) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 10.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES — X — MENORES X

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (04) - QUANTOS 04.

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA JURACI 325 Bairro AREIA MESQUITA

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MES E QUINZE DIAS

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR FALTA DE CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI José Moreira Batista
02) ENDEREÇO Débora de Souza Costa, 360
03) LOCAL DE TRABALHO Biscoiteiro
04) ESTADO CIVIL Casado 05)PROFISSÃO Comerciante
06) SALÁRIO 9.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.920,00 P/m
10) NOME DA MÃE Maria de Fátima Martins
11) LOCAL DE TRABALHO DO LAR
12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Domestica
14) SALÁRIO ~~X~~ 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ~~X~~
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 9.000,00 ~~X~~ ~~X~~
19) NÚMERO DE FILHOS: 05 MAIORES ~~X~~ MENORES 05
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (02) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS 05
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua: Ururumbira, lote 6 quadra A. Heliópolis. Nova Iguaçu
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Dez dias
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Sem condições de pagar Aluguel de casa.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Aloizio de Jesus
02) ENDEREÇO Deloria de Souza Costa, 365 Caioaba
03) LOCAL DE TRABALHO Bairro da Viga - Nova Iguaçú
04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Serralheiro
06) SALÁRIO 10 mil Cruzados 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: _____
10) NOME DA MÃE Jose Maria Cabral de Andrade.
11) LOCAL DE TRABALHO Rua Travessa Leopoldina de Oliveira, 335
12) ESTADO CIVIL Solteira 13) PROFISSÃO Industriária
14) SALÁRIO 6.240,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )
16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500.00
18) RENDA FAMILIAR 16 mil Cruzados
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES _____ MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 02
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Dona Joaquina, 478 caioaba Nova Iguaçú.
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 meses
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por uma necessidade, e para sair do Aluguel, porque meu Cunhado estava aumentando a casa de 2 em 2 meses não tendo Condição de paga, 3.000,00 Cruzados. por isso ocupei a casa do Bamerj.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ———

02) ENDEREÇO Rua Debora de Souza Costa, 290

03) LOCAL DE TRABALHO ———

04) ESTADO CIVIL ——— 05) PROFISSÃO ———

06) SALÁRIO ——— 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ———

10) NOME DA MÃE Evandira do N. Firmino

11) LOCAL DE TRABALHO Do Lar (Pensão Militar do Pai)

12) ESTADO CIVIL Casada (Sep) 13) PROFISSÃO Do Lar

14) SALÁRIO Cz$ 4.500,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —"—

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 8.000,00 (Cr$ 10.000,00)

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES — MENORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR (X)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS ———

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua minas gerais 839 - Posse.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 Meses.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Sem condições de pagar aluguel.

OBS: Percebe mensalmente ajuda do Esposo.

Daí perfazendo o TOTAL da Renda em Cz$ 8.000,00

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Fernando Resende de Gouveia
02) ENDEREÇO Wilson de Oliveira Costa, 315
03) LOCAL DE TRABALHO Desempregado
04) ESTADO CIVIL Casado 05)PROFISSÃO Bancário
06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — —
10) NOME DA MÃE Maria José de Assis Serejo
11) LOCAL DE TRABALHO não trabalha
12) ESTADO CIVIL Casado 13) PROFISSÃO Doméstica
14) SALÁRIO — — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — —
18) RENDA FAMILIAR — X — X — X — X — +
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES — MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua: Mar de Espanha, Nº 41 apt. 302 Lins de Vasconcelos.
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? —
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por Desemprego e sem condições de pagar aluguel.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JORGE LUIZ CHAGAS DOS SANTOS

02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 280

03) LOCAL DE TRABALHO DESEMPREGADO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO AUX. TECNICO

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE JANETTE MORAES DOS SANTOS

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR — X —

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: HONORIO DE ALMEIDA Nº 165 VISTA ALEGRE

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? SEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI EDNALDO PESSOA DE LIMA

02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº ~~330~~ 380

03) LOCAL DE TRABALHO METALON - AV. P. DUTRA (PAVUNA)

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO OP. DE PONTE ROLANTE

06) SALÁRIO Cz$ 8.500,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (x) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1600,00

10) NOME DA MÃE SILVANA DA SILVA SOUZA

11) LOCAL DE TRABALHO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO —— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM (—) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ——

18) RENDA FAMILIAR 8.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 01 MAIORES —— MENORES X

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 02

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA INAMBÁ Nº 328 CARMARI N. IGUAÇU

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR FALTA DE CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Gerardo da Silva Barros
02) ENDEREÇO Rua Debora de Souza Costa nº 285
03) LOCAL DE TRABALHO Fazenda Botafogo Indústria
04) ESTADO CIVIL Casado 05)PROFISSÃO Auxiliar de Produç
06) SALÁRIO 1.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.000,00
10) NOME DA MÃE Zuzuma de Araujo Barros
11) LOCAL DE TRABALHO Fazenda Botafogo
12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Auxilia de Produçã
14) SALÁRIO 1.000,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )
16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.000,00
18) RENDA FAMILIAR Dez mil Cruzados
19) NÚMERO DE FILHOS: Três MAIORES = MENORES 3
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 4
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua. Capitão Galvão nº 211 Parauna
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Um mês e vinte dia
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por necessidade.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Marley de Oliveira Pinto

02) ENDEREÇO Rua Débora de Souza Costa Nº 300

03) LOCAL DE TRABALHO No Momento não tem emprego fixo, faz frete

04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Motorista

06) SALÁRIO 12.000 aproximadamente 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

10) NOME DA MÃE Rosane Esteves Pinto

11) LOCAL DE TRABALHO Tintas Tupan S/A Ind. Com.

12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO aux. de escritório

14) SALÁRIO Cr$ 6.500,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Vale transp.

18) RENDA FAMILIAR 17.000,00 aproximadamente

19) NÚMERO DE FILHOS: Nenhum MAIORES — MENORES —

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (\ ) - NÃO (\ )

21) ESCOLA: PÚBLICA (\ ) - PARTICULAR (\ )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 3

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Quartino Meier 191 - Rancho Novo - Nova Iguaçu - R.J.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 3 Meses

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Porque estava desempregado, sem condições de pagar aluguel e sem lugar próprio para morar.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JAIME GONÇALVES BROCHADO

02) ENDEREÇO WALDIR MENDES DA COSTA 355

03) LOCAL DE TRABALHO TRANSGRUPO SÃO PAULO - SP.

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MOTORISTA

06) SALÁRIO 16.600,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (x) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 3.000,00

10) NOME DA MÃE ELZA DA CRUZ DA SILVA BROCHADO

11) LOCAL DE TRABALHO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 16.600,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES — MENORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (01) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 04

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA CAV DO CANAL 127 - ENG. PEQUENO

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? SEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Luiz Fernando Fernandes Tavares
02) ENDEREÇO Rua Waldir Mendes da Costa nº 360
03) LOCAL DE TRABALHO Empreiteiro
04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Pintor
06) SALÁRIO Cz$ 16.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
10) NOME DA MÃE Elisabeth Maria Inocêncio Tavares
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Do lar
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM:
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 16.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 08 MAIORES MENORES 08
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) 04 - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Antonio Cunha nº 1020 Camaci
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 15 Dias
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Porque a casa estava condenada pela Defesa Civil.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JORGE PACHECO DOS SANTOS SILVA
02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDES DA COSTA 37
03) LOCAL DE TRABALHO — x —
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO PEDREIRO
06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (x)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
10) NOME DA MÃE MARIA APARECIDA CONSTANCIA DE ALMEIDA
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DIARISTA
14) SALÁRIO 7.200,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.000,00
18) RENDA FAMILIAR C/ 7.200,00 + 10.000,00 (FILHA)
19) NÚMERO DE FILHOS: 09 MAIORES 04 MENORES 05
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) 05 - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA EGMAR Nº 40 NOVA IGUAÇU
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOSÉ DE ASSIS BARBOZA

02) ENDEREÇO RUA VALDIR MENDES DA COSTA 325

03) LOCAL DE TRABALHO ARQUITETO MARCO AURELO LTDA - NOVA IGUAÇU

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO PEDREIRO

06) SALÁRIO 17.2000 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.000,00

10) NOME DA MÃE FATIMA LUCINDA DA SILVA BARBOZA

11) LOCAL DE TRABALHO ANDARAI - R.J

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO 62000 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 350,00

18) RENDA FAMILIAR 172000

19) NÚMERO DE FILHOS: 2 MAIORES MENORES 2

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: ITAPERUNA ESTADO DO RIO R.J

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? NÃO PODIA PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOSE MAURICIO NERIS DE MORAIS

02) ENDEREÇO RUA VALDIR MENDES DE COSTA 380

03) LOCAL DE TRABALHO BOTA FOGO - R.J

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO LADRILEIRO

06) SALÁRIO 5500.00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 400,00

10) NOME DA MÃE MARIA DE LURDE

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR 5.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: — X MAIORES — X — MENORES — X —

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA VINHATE BOA ESPERANÇA

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? UM MÊS

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR MOTIVO QUE A CASA ANTERIOR DESABOU E NÃO ERA MINHA

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOSÉ SODRÉ DOS SANTOS

02) ENDEREÇO WALDIR MENDES DA COSTA Nº 340

03) LOCAL DE TRABALHO ~~REA~~ AV. NILSEA Nº 421 N. IGUAÇU

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MOTORISTA

06) SALÁRIO Cz$ 5.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1.200,00

10) NOME DA MÃE SANDRA DE LIMA ALVES

11) LOCAL DE TRABALHO AV. NILSEA Nº 421

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO BALCONISTA

14) SALÁRIO Cz$ 4.500,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$1.200,00

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 9.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 3 MAIORES MENORES 3

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 3

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA CARLOS MARCOS ROLO N. IGUAÇU

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MÊSES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? NA ENCHENTE LEVOU MINHA CASA

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI IVANDIR LIMA DE SÁ
02) ENDEREÇO WALDIR MENDES DA COSTA Nº 350
03) LOCAL DE TRABALHO ESTERGRAN - IND. DE CIMENTO
04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO LAMINADOR
06) SALÁRIO Cz$ 10.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (x) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1.500,00
10) NOME DA MÃE JOSÉFA LIMA DE SÁ
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 10.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES — MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA DAS CHAGAS Nº 191 N. IGUAÇU
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE TENHO NECESSIDADE E ESTAVA MORANDO NA RUA.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JORGE DE SOUZA

02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 295

03) LOCAL DE TRABALHO CONTA PROPRIA

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO ELETRICISTA

06) SALÁRIO Cz$ 10.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500,00

10) NOME DA MÃE NATALINA DE JESUS DE SOUZA

11) LOCAL DE TRABALHO POSTO MEDICO - HELIOPOLIS

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO AGENTE DE SAUDE

14) SALÁRIO Cz$ 10.000,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 20.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 01 MAIORES ____ MENORES 01

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR (X)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA RAMOS Nº 3. HELIOPOLIS

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI DAVID DE SOUSA COSTA

02) ENDEREÇO RUA: FERNANDES DE SOUZA COSTA. Nº 300

03) LOCAL DE TRABALHO ARSENAL DE MARINHA - (APOSENTADO)

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO PINTOR

06) SALÁRIO 11.841,03 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.980,00

10) NOME DA MÃE IZAR GOMES DA COSTA.

11) LOCAL DE TRABALHO DO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR.

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 11.841,03

19) NÚMERO DE FILHOS: SEIS MAIORES 03 MENORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA: CASILDA Nº 2942 - COCLHA DA ROCHA.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? DOIS MESES.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR NÃO HAVER CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI VALDECYR CABRAL DOS SANTOS SOBRINHO
02) ENDEREÇO RUA FERNANDO DE SOUZA COSTA Nº 305
03) LOCAL DE TRABALHO NACIONAL - COMPANHIA DE CONSERVAÇÃ
04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO SERVENTE
06) SALÁRIO Cz$ 5.200,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1200,00
10) NOME DA MÃE ROSA MARIA DA SILVA SANTOS
11) LOCAL DE TRABALHO EM CASA
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO COSTUREIRA
14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 5.200,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES 03 MENORES 1
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) 2 - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 01
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA JOÃO VENANCIO DE FIGUEIRÊ
Nº 1669 - CARMARI
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MES E 10 DIAS
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE PAGAVA ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOEL DIAS JUNIOR

02) ENDEREÇO RUA PEBORA DE SOUZA COSTA 370

03) LOCAL DE TRABALHO RIO FORTE - MADUREIRA - RJ

04) ESTADO CIVIL SOLTEIRO 05)PROFISSÃO VIGILANTE

06) SALÁRIO Cz$ 10.150,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.100,00

10) NOME DA MÃE — X —

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL — X — 13) PROFISSÃO — X —

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 10.150,00

19) NÚMERO DE FILHOS: — X — MAIORES — X — MENORES — X —

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA GERALDO RAMOS 26 PARADA LUCAS

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 01 MES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X —

02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 375

03) LOCAL DE TRABALHO — X —

04) ESTADO CIVIL — X — 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

08) PAGA INPS? SIM (—) - NÃO (—) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE ZULEIKA DOS SANTOS

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL SOLTEIRA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO 16.838,51/PENSÃO 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR C$ 16.838,51

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES 01 MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) 2- NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS ____

23) ENDEREÇO ANTERIOR: DONA JOAQUINA 584 - NOVA IGUAÇU

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 01 MES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Jorge Barbosa

02) ENDEREÇO Rua: Debora de Souza Costa Nº 295 Caioaba N. Igua

03) LOCAL DE TRABALHO Transportadora Princetur

04) ESTADO CIVIL Casado 05)PROFISSÃO Ajudante de Caminhão

06) SALÁRIO Cz$ 7.800,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 2.610,00 p/ Mê

10) NOME DA MÃE Glória Sebastiana da Silva Barbosa

11) LOCAL DE TRABALHO —

12) ESTADO CIVIL casada 13) PROFISSÃO Operadora de Caixa

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 7.800,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 1 (uma) MAIORES — MENORES 1 (uma)

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua: Brás Cuba Nº 168 (fundos) Pavuna Rio de Janeiro cep: 21520

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? quatro anos, digo, 2 meses.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Porque não tenho condições de pagar aluguel

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JORGE AUGUSTO DE CARVALHO

02) ENDEREÇO RUA FERNANDO DE SOUZA COSTA Nº 3

03) LOCAL DE TRABALHO RUA: FERREIRA ARAUJO Nº 114 S. CRISTOVÃO E-

04) ESTADO CIVIL CASADA 05)PROFISSÃO MONTADOR

06) SALÁRIO Cz$ 15.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1800,0

10) NOME DA MÃE REGINA MARIA DE SOUZA

11) LOCAL DE TRABALHO NÃO

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 15.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 01 MAIORES _____ MENORES 01

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 03

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA DISTINÇÃO LOTE 2 Q. 49 BOM PASTOR - BELFORD ROXO

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI GREGORIO DE SOUZA MORAES
02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA 315
03) LOCAL DE TRABALHO CONTA PROPRIA
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO PEDREIRO
06) SALÁRIO Cz$ 10.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500,00
10) NOME DA MÃE MARIA DE FATIMA DE SOUZA MORAES
11) LOCAL DE TRABALHO NUTRICIA - ACARI - R.J
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO AUX. PRODUÇÃO
14) SALÁRIO Cz$ 8.000,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )
16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500,00
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 18.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES ____ MENORES 04
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) 3 - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS —X—
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA TURUA 403 - BELFORD ROX
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 15 DIAS
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR AUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI CARLOS ALBERTO DA SILVA
02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 320
03) LOCAL DE TRABALHO DESEMPREGADO
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MONTADOR
06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (x)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.800,00 — x
10) NOME DA MÃE DEISE LUCIA AMANCIO
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR — x —
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES — MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X)01- NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA EBANO 391 BENFICA R.J.
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X — X —

02) ENDEREÇO Rua: Fernando Souza Costa, 395

03) LOCAL DE TRABALHO — X —

04) ESTADO CIVIL — X — 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE Maria da Penha Felix

11) LOCAL DE TRABALHO Casa de Familia

12) ESTADO CIVIL Solteira 13) PROFISSÃO Domestica

14) SALÁRIO 5.200,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 704,00

18) RENDA FAMILIAR 5.200,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (01) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 02

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua: Jaraguá, 348 Caioaba Nova Iguaçú

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 mês e meio

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Porque a casa que eu morava, caia e era da minha mãe, caia só a porta que eu morava.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Dercio Vieira

02) ENDEREÇO RUA: FERNANDA DE SOUSA COSTA Nº 330

03) LOCAL DE TRABALHO DESEMPREGADO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO ESTOQUISTA.

06) SALÁRIO — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

10) NOME DA MÃE Maria Cristina Borges Cardoso Vieira

11) LOCAL DE TRABALHO DO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR.

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR —

19) NÚMERO DE FILHOS: 2 MAIORES — MENORES 2

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS —X—

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA: JOÃO ALVES Nº 171 BAIRRO ENGENHO PEQUENO. NOVA IGUAÇU RJ.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? UM MÊS.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? NÃO HAVIA CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL ACHO ALTO.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Aluísio Gales Santana.

02) ENDEREÇO Rua: Fernando de Sousa Costa. nº 335

03) LOCAL DE TRABALHO Bom Pasto - Nova Iguaçu

04) ESTADO CIVIL Casado 05)PROFISSÃO Pescador/Biscateiro

06) SALÁRIO 6.208,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.664,00/mês

10) NOME DA MÃE Rosineia Souza dos Santos.

11) LOCAL DE TRABALHO Do Lar

12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Do Lar.

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 6.208,00

19) NÚMERO DE FILHOS: Dois MAIORES — MENORES Dois.

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS Gabriela (Uma)

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua: Confiança casa 03. Jardim Bom Pastor.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Dois Meses

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por não poder pagar aluguel.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caiçaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X — X —

02) ENDEREÇO RUA FERNANDA SOUZA COSTA 340

03) LOCAL DE TRABALHO — X — X —

04) ESTADO CIVIL — X — 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

08) PAGA INPS? SIM (—) - NÃO (—) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE FATIMA MOREIRA APOLONIO

11) LOCAL DE TRABALHO DIFICILIOS DIVERSOS

12) ESTADO CIVIL SOLTEIRA 13) PROFISSÃO DIARISTA

14) SALÁRIO CZ$ 6.500,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 3.000,00

18) RENDA FAMILIAR 6.500,00.

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES — MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua CRISTOLINO, 52 - CAIÇABA

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? NÃO TINHA CONDIÇÕES DE. PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ANTENOR EDUARDO DA SILVA
02) ENDEREÇO RUA FERNANDO DE SOUZA CASA Nº 345
03) LOCAL DE TRABALHO PMRJ - ESTACIO 1º BPM-R.J
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MILITAR
06) SALÁRIO Cz$ 13.634,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
10) NOME DA MÃE FATIMA REGINA CARVALHO DA SILVA
11) LOCAL DE TRABALHO — X —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 13.634,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)
21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA BALBINA Nº 115 FUNDOS QUINTINO
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.
02) ENDEREÇO RUA FERNANDA SOUZA COSTA. Nº 350
03) LOCAL DE TRABALHO ELOS QUIM. INDUSTRIAL
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MANIPULADOR
06) SALÁRIO CZ$ = 7.300,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500,00
10) NOME DA MÃE CLEUZA CARDOSO DA SILVA
11) LOCAL DE TRABALHO DO LAR
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR.
14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —
18) RENDA FAMILIAR 7.300,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES — MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)
21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 01
23) ENDEREÇO ANTERIOR: AV. MONTE LIBANO, 324. M. LIBANO N. IGUAÇU
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR MOTIVO DE NÃO PODER PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X — X —

02) ENDEREÇO FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 355

03) LOCAL DE TRABALHO — X — X —

04) ESTADO CIVIL — X — 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE Maria Braga Coelho

11) LOCAL DE TRABALHO Do Lar.

12) ESTADO CIVIL Viuva 13) PROFISSÃO Do Lar.

14) SALÁRIO 3.150,00/PENSÃO 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 3.150,00 / três mil cento e cinquenta cruzados.

19) NÚMERO DE FILHOS: Dois MAIORES Dois. MENORES

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS Uma (neta)

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Badi nº 302 . Posse.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Oito Dias.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Porque morava de favor e não havia condições de pagar aluguel.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Luiz Alberto dos Santos Silva

02) ENDEREÇO Fernanda de Souza Costa nº 360

03) LOCAL DE TRABALHO Andrade de Araújo - N. Iguaçu

04) ESTADO CIVIL Solteiro 05)PROFISSÃO Estoquista

06) SALÁRIO 5.280,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (x) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 800,00

10) NOME DA MÃE — x —

11) LOCAL DE TRABALHO — x —

12) ESTADO CIVIL — x — 13) PROFISSÃO — x —

14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM (-) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

18) RENDA FAMILIAR Cr$ 5.280,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 05 MAIORES 03 MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (✓) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Vila Operária. Rua Graziela nº 150

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 01 MÊS

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por que precisa

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOÃO BRAGA COELHO

02) ENDEREÇO RUA: FERNANDO SOUZA COSTA Nº 365

03) LOCAL DE TRABALHO DOCAS DO RIO DE JANEIRO.

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO TRABALHADOR DE BLOCOS.

06) SALÁRIO 6.208.00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.080.00

10) NOME DA MÃE MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO COSTA

11) LOCAL DE TRABALHO DO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA. 13) PROFISSÃO DO LAR.

14) SALÁRIO —— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ~~1.080.00~~

18) RENDA FAMILIAR 6.208,00

19) NÚMERO DE FILHOS: HUM MAIORES —— MENORES HUM

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR (X)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS HUM

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA: JOSÉ RONALDO Nº 164. MORRO AGUDO.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? UM MÊS.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? VINHA DE ALUGUEL E NÃO HAVIA MAIS CONDIÇÕES DE PAGAR.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI CARLOS JOSÉ FARIAS MACHADO

02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 370

03) LOCAL DE TRABALHO BRAHMA FILIAL SUL (SÃO CONRADO)

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO AJUDANTE

06) SALÁRIO Cz$ 8.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 3146,00

10) NOME DA MÃE SÔNIA BATISTA DOS SANTOS

11) LOCAL DE TRABALHO JARDIM BOTÂNICO

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO AJ. COZINHA

14) SALÁRIO S.500 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (x) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 3146,00

18) RENDA FAMILIAR 13.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (x)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 03

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 3639 V. DOS TELES S. JOÃO DE MIRITI

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 SEMANA

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? CASA ATERIOR DESMORONOU E NÃO CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X —

02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 375

03) LOCAL DE TRABALHO — X —

04) ESTADO CIVIL — X — 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (→)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA

11) LOCAL DE TRABALHO CLINICA URGIL IPANEMA

12) ESTADO CIVIL SOLTEIRA 13) PROFISSÃO COZINHEIRA

14) SALÁRIO 9.000,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (x) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1200.00

18) RENDA FAMILIAR 9.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES 01 MENORES 01

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR (x)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 02

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA JOÃO MARTINS 183 C/2 K 11 N. IGUAÇU

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MÊS

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? SEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ANTONIO EDUARDO SOBRINHO

02) ENDEREÇO RUA VALDIR MENDES DA COSTA Nº 395

03) LOCAL DE TRABALHO JOÃO FORTE ENGENHARIA AV. RIO BRANCO Nº 1

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO PEDREIRO

06) SALÁRIO 12.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 400,00

10) NOME DA MÃE SEVERINA VITORINA DA SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO DOMESTRICA

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMESTRICA

14) SALÁRIO NÃO TEM 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: NÃO GASTA

18) RENDA FAMILIAR 12.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 7 MAIORES 2 MENORES 5

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) 3 - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA JEQUITIBA ROSA 698

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2. MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR MOTIVO DE NÃO TER AGUA NA MESMA E - NÃO CER NOSSA

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI IVAN JOAQUIM DE SOUZA

02) ENDEREÇO WALDIR MENDES DA COSTA Nº 400

03) LOCAL DE TRABALHO CASAS SENDAS

04) ESTADO CIVIL SOLTEIRO 05) PROFISSÃO FISCAL DE CAIXA

06) SALÁRIO Cz$ 7.500,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500,00

10) NOME DA MÃE — X —

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL — X — 13) PROFISSÃO — X —

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM (—) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 7.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: — X — MAIORES — X — MENORES — X —

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (—) - NÃO (—)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS — X —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA DOS EUCALIPTO 55 CAMARIM

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MÊS E 10 DIAS

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO POSSO PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI MARCELO PIMENTEL OLIVEIRA

02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDES DA COSTA 405

03) LOCAL DE TRABALHO PÃO DE AÇUCAR DUQUE DE CAXIAS

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO BALCONISTA

06) SALÁRIO 6.250,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 624,00

10) NOME DA MÃE LUCINEIA RAMOS DE SOUZA

11) LOCAL DE TRABALHO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO ——— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ———

18) RENDA FAMILIAR 6.250,00

19) NÚMERO DE FILHOS: ——— MAIORES ——— MENORES ———

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (—) - NÃO (—)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 03

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA PRES. CASTELO BRANCO Nº 566 D. CAXIAS

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? SEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

OBS: DEPENDENTES SOGRA + 1 CUNHADA.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI FRANCISCO JOSÉ PORTA VIDAL

02) ENDEREÇO WALDIR MENDES DA COSTA. 410

03) LOCAL DE TRABALHO FEIRA - RIO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO FEIRANTE

06) SALÁRIO Cz$ 10.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 3.000,00

10) NOME DA MÃE ROSANA DOS SANTOS SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR —

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES — MENORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA OLMIR. 311 - VILA IRACEMA.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 meses.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Sem condições de pagar. aluguel.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ANTONIO JORGE RAMOS DE SOUZA
02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDES DA COSTA 415
03) LOCAL DE TRABALHO PADARIA TAÇA DE OURO - R.J
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO PADEIRO
06) SALÁRIO Cz$ 10.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 2.160,00
10) NOME DA MÃE EDNA MARIA DO SANTOS
11) LOCAL DE TRABALHO — X —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 10.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)
21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS
23) ENDEREÇO ANTERIOR: ESTRADA DO CALUNDÚ Nº 820 BELFOR ROXO
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI EDUARDO RIBEIRO DA SILVA

02) ENDEREÇO RUA FERNANDA SOUZA COSTA Nº 400

03) LOCAL DE TRABALHO M. POUTO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MOTORISTA

06) SALÁRIO Cz$ 12.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (✓) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 640,00

10) NOME DA MÃE MARIA DA PENHA FRANCISCA DA SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 10.400,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 10 MAIORES 9 MENORES 1

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (1) - NÃO (9)

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 3

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA CEARA Nº 720 VILA

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? CASA ANTERIOR SEM CONDIÇÕES DE MORAR POIS AMEAÇAVA DESABAR

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI MOACIR RODRIGUES

02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA 405

03) LOCAL DE TRABALHO BRIZON (HOSPITAL SOUZA AGUIAR)

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO AJUDANTE

06) SALÁRIO CZ$ 5.500,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (x) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.520,00

10) NOME DA MÃE TEREZINHA DO E. SANTO LOPES RODRIGUES

11) LOCAL DE TRABALHO LAR.

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO —— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM (—) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ——

18) RENDA FAMILIAR 5.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES —— MENORES 04

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (02) - PARTICULAR (02)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 06

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA LEOPOLDO MACHADO 1240 CARMARI

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR FALTA DE CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

OBS: 06 DEPENDENTES COM SOGRA.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI EDMILSON DOS REIS SANTOS
02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDES DA COSTA Nº 240
03) LOCAL DE TRABALHO POR CONTA PROPRIA
04) ESTADO CIVIL SOLTEIRO 05)PROFISSÃO OURIVES
06) SALÁRIO Cz$ 15.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 2640,00
10) NOME DA MÃE SANDRA CARNEIRO NASCIMENTO
11) LOCAL DE TRABALHO — X —
12) ESTADO CIVIL SOLTEIRA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 15.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 01 MAIORES MENORES 01
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA LUCAS RODRIGUES Nº 6 M. COUTO.
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ARTEMIQUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDES DA COSTA Nº 300

03) LOCAL DE TRABALHO DIVERSOS

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MEC. REFRIGERAÇÃO

06) SALÁRIO Cz$ 12.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (x)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (—) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1600,00

10) NOME DA MÃE DULCE MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO

11) LOCAL DE TRABALHO LAR.

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO —— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ——

18) RENDA FAMILIAR 12.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 10 MAIORES 07 MENORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (03) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 09

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA CORONEL ALBERTO DE MELO Nº 651 FIGUEIRA MIGUEL COUTO

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 3 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? SEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

055: FILHA + 04 NETOS + 3 FILHOS E ESPOZA = 09

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X —

02) ENDEREÇO RUA VALDIR MENDES DA COSTA 310

03) LOCAL DE TRABALHO — X —

04) ESTADO CIVIL — X — 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE MARIA DE LURDE SOUZA DE LIMA

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR — X —

19) NÚMERO DE FILHOS: 3 MAIORES — X — MENORES 3

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: AV. AUTOMOVIL CLUBE 3.852 R.J

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? UM MES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR NÃO TER ONDE MORAR

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X —

02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDES DA COSTA Nº 32

03) LOCAL DE TRABALHO — X —

04) ESTADO CIVIL — X — 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE CREUZA DOS SANTOS ALEXANDRIA

11) LOCAL DE TRABALHO DO LAR.

12) ESTADO CIVIL DIVORCIADA 13) PROFISSÃO DO LAR.

14) SALÁRIO 10.000,00 (PENSÃO) 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 10.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: (TRÊS) MAIORES — MENORES (03)

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA: TRAVESSA BABI Nº 42 - CARMARI

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? UMA SEMANA E CINCO DIAS.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE ANDE EU MORAVA A CASA ERA MUITO CARA E O ALUGUEL MUITO ALTO COM ACRESCIMO ALTÍSSIMOS. EX. DE 2.000,00 P/ 5.000,00.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI PAULO CESAR DA SILVA

02) ENDEREÇO RUA WADIE MENDES DA COSTA 330

03) LOCAL DE TRABALHO — x —

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO PADEIRO

06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

10) NOME DA MÃE SILVANIA DE OLIVEIRA ANTUNES DA S.

11) LOCAL DE TRABALHO — x —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

18) RENDA FAMILIAR — x —

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES ____ MENORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) 02 - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA K 22 PARQUE DAS PALMEIRAS NOVA IGUAÇU

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1989.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI CLEBER RAMOS DA SILVA

02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDE DA COSTA Nº 335

03) LOCAL DE TRABALHO AGUIA UT. DOMÉSTICA JARDIM AMÉRICA

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO VENDEDOR

06) SALÁRIO 12.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (×)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (×) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 624,00

10) NOME DA MÃE ADRIANA APARECIDA EVANGELISTA

11) LOCAL DE TRABALHO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 12.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 01 MAIORES — MENORES 01

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (×)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (×) - QUANTOS 02

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA SÉRGIO AZEVEDO Nº 175 CAIOABA

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? NÃO TINHA MORADIA

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOEL DIAS

02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 385

03) LOCAL DE TRABALHO ASSEGURADO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO FUNDIDOR

06) SALÁRIO Cz$ 5.550,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ———

10) NOME DA MÃE DEALIA ANCELMO DE O. DIAS

11) LOCAL DE TRABALHO DONA DE CASA (BENEFICIADA)

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA (BEN. AUTON.)

14) SALÁRIO Cz$ 4.950,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ———

18) RENDA FAMILIAR 10.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 5 MAIORES 5 MENORES

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (—) - NÃO (—)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS ———

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA GERALDA RAMOS Nº 26
PARADA DE LUCAS.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MÊS

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR NÃO PODER PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

02) ENDEREÇO WALDIR MENDES DA COSTA Nº 340

03) LOCAL DE TRABALHO RUA LUIZ TOMAIS N. IGUAÇU

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO PEDREIRO ARMADOR

06) SALÁRIO Cz$ 8.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (✓)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (✗) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1600,00

10) NOME DA MÃE LUCIMARA ALMEIDA SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO — ✓ —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO EMPACOTADEIRA

14) SALÁRIO — ✓ — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (✓)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (✗) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ✓

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 8.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 1 MAIORES — ✗ — MENORES 1

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (✓)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (✓) - QUANTOS 1

23) ENDEREÇO ANTERIOR: ✗

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? NÃO TENHO LUGAR PARA MORAR COM MINHA ATUAL COMPANHEIRA (LUCIMARA)

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Jorge Luiz Vieira
02) ENDEREÇO Rua Débora de Souza da Costa Nº 405
03) LOCAL DE TRABALHO POR CONTA PRÓPRIA
04) ESTADO CIVIL casado 05)PROFISSÃO Servente
06) SALÁRIO 250 por dia 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM:
10) NOME DA MÃE Lucia Helena Santos de Oliveira
11) LOCAL DE TRABALHO — X —
12) ESTADO CIVIL casada 13) PROFISSÃO DO LAR ~~Auxiliar de costureira~~
14) SALÁRIO não Tenho 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM:
18) RENDA FAMILIAR 4 mil cruzados por mês
19) NÚMERO DE FILHOS: dois MAIORES MENORES Sim
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (não - QUANTOS
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua da Bhargas Nº 237

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? ocupo há quase 3 meses
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? onde moravamos era pequeno demais, quarto e cozinha e o aluguel de oitocentos foi pra 1.500 meu marido de biscate não tinha condições de paga. a luz, o aluguel e ajudas nos impó

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ARY GUILHERME PEREIRA
02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA CASTA Nº 2
03) LOCAL DE TRABALHO — X —
04) ESTADO CIVIL SEPARADO 05)PROFISSÃO MECANICO
06) SALÁRIO — X X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
10) NOME DA MÃE MARIETA BARBOZA PEREIRA
11) LOCAL DE TRABALHO — X —
12) ESTADO CIVIL SEPARADO 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO 20.000,00 (PENSÃO) 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 20.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) / - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA IMPERADOR Nº 113 BAIRRO DA VIGA
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 DIAS
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Julio dos Santos Costas.

02) ENDEREÇO Rua: Fernanda de Souza Costa nº 290

03) LOCAL DE TRABALHO Vila Norma. (Borracheira)

04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Borracheiro

06) SALÁRIO 6.208,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.600,00

10) NOME DA MÃE Alvete Barbosa Estrela Costa

11) LOCAL DE TRABALHO Do Lar.

12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Do Lar.

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 6.208,00 (Seis Mil duzentos e oito Cruzados)

19) NÚMERO DE FILHOS: (Hum) MAIORES — MENORES (Hum)

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua. Tokio Lote 211 Casa 02. Coelho da Rocha.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Dois Meses.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por está pagando aluguel muito alto e me Peleão a Casa.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI MARCO ANTONIO BARBOZA ALMEIDA
02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 305
03) LOCAL DE TRABALHO DESEMPREGADO
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO VIGILANTE
06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (x)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
10) NOME DA MÃE SONIA MORAES ALMEIDA
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR — x —
19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES MENORES 03
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x)02- NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA ALVARES AZEVEDO Nº 11
JACARÉ
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? MORAVA NA CASA DO MEU SOGRO E TIVE QUE ENTREGAR A CASA E NÃO TINHA CONDIÇÕES DE PAGAR UM ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI José Carlos Conforte Gonçalves

02) ENDEREÇO Rua Débora de Souza Costa Nº 310

03) LOCAL DE TRABALHO PLARCON ENGENHARIA S/A (BARRA DA TIJUCA)

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO TOPÓGRAFO

06) SALÁRIO Cz$ 14.400,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 3880,00

10) NOME DA MÃE EDNA Pereira Gonçalves

11) LOCAL DE TRABALHO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO ——— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ———

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 14.400,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES ——— MENORES 04

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 05

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua São Pedro Nº 17 — Favela de Parada de Lucas - R.J.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? SEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL.
Obs. O LOCAL QUE MORAVA NÃO TEM O MINIMO DE CONDIÇÕES DE CRIAR-SE FILHOS.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Lazaro Alfredo Herculano da Silva.
02) ENDEREÇO Rua. Dedeca de Souza Costa nº 315
03) LOCAL DE TRABALHO Vila da Penha - R.J
04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Vidraceiro de autos.
06) SALÁRIO 14.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.820,00
10) NOME DA MÃE Maria Luce Campelo da Silva.
11) LOCAL DE TRABALHO Do Lar
12) ESTADO CIVIL Casada. 13) PROFISSÃO Do Lar.
14) SALÁRIO —— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ——
18) RENDA FAMILIAR 14.000,00 (Quatorze mil Cruzados)
19) NÚMERO DE FILHOS: Quatro MAIORES —— MENORES Quatro.
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) 02 - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS ——
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua. Parumbira nº 06 - Heliópolis.
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2m's Apenas.
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Devido pagar aluguel muito caro.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI REGINALDO SANTOS DA SILVA

02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 320

03) LOCAL DE TRABALHO CONTA PRÓPRIA

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO COMERCIANTE

06) SALÁRIO 10.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE LUCIA CORREIA DE MELO SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 10.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES MENORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA ZURIQUE 96. PONTO CHIC

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Claudio José Rodrigues

02) ENDEREÇO Debora de Souza Porto Nº 390

03) LOCAL DE TRABALHO Rua Correia Vasques R.J. Nº 31 - ADRÓ ART. Comio

04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO SAPATEIRO

06) SALÁRIO 12.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 2.700,00

10) NOME DA MÃE Maria Celina Dias da Silva

11) LOCAL DE TRABALHO — x —

12) ESTADO CIVIL Solteira 13) PROFISSÃO DO Lar

14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

18) RENDA FAMILIAR 12.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 2 MAIORES _____ MENORES x

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS _____

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Dona Joaquina Nº 572 CAIOABA

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 meses

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por Necessidade!

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X —

02) ENDEREÇO Deboára Sousa Costa Nº 395

03) LOCAL DE TRABALHO — X —

04) ESTADO CIVIL — X — 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE Jacilene Maria de Melo.

11) LOCAL DE TRABALHO Fabrica Jeans/ Outra. Nova Iguaçu/RJ

12) ESTADO CIVIL Solteira 13) PROFISSÃO Caixa

14) SALÁRIO 6.500.00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (x) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 50.00

18) RENDA FAMILIAR 6.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: x — x MAIORES x — x MENORES x — x

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS x — x

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Dona Joaquina 596

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1º mesmo

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? por Está morando com irmã e não possuia Casa própria...

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI GENILDO DANTAS CORREIA
02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 400
03) LOCAL DE TRABALHO APOSENTADO
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO APOSENTADO
06) SALÁRIO Cz$ 7.800,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
10) NOME DA MÃE MARIA DAS DORES DOS SANTOS CORREIA
11) LOCAL DE TRABALHO — X —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
18) RENDA FAMILIAR 7.800,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES — X — MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 01
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA CHAGAS S/Nº
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MÊS E 15 DIAS
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUÊ A CASA CAIU E NÃO TINHA PARA ONDE IR.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOÃO BATISTA RAMOS DE SOUZA

02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDES DA COSTA Nº 345

03) LOCAL DE TRABALHO TRANSP. NAZA COELHO NETO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MOTORISTA

06) SALÁRIO 13.500,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 2800,00

10) NOME DA MÃE IVANILDA WANDERLEI DA SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMESTICA

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (-)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (-) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 13.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES — MENORES 04

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (04) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 05

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA ALADIM DE MELO 446 C/2

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? SEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Relatório da Assembléia da Ocupação do Conjunto Caióaba, ralizada no dia 20/01/88 às 19 hs no Abrigo.

GRUPOS PRESENTES:

Azuleica , Salvador, Vera, Adelmo e Raimundo da Associação de Caioaba e mais 82 pessoas presentes.

O objetivo da reunião foi discutir a situação do pessoal' ocupantes das casas vazias do conjunto, bem como, a depredação ocorrida nos ' dias 15 e 16 de janeiro de 1988. Neste ato em grupo de pessoas que não se sabe de onde, arrancaram portas, janelas, caixa d'água, fechaduras, vasos, pias, também destruiram o escritório da Imobiliária, levaram telefone, geladeira e tudo mais que havia.

Dentro desse quadro ocorreu a invasão em massa , segundo' relatos dos moradores que ao se apresentarem diziam o tempo de sua ocupação . Vejamos:

- Ocupantes de 1 dia - 04 pessoas;
- Ocupantes de 2 dias - 35 pessoas;
- Ocupantes de 3 dias - 28 pessoas;
- Ocupantes de 4 dias - 6 pessoas;
- Ocupantes de 5 dias - 1 pessoa.

TOTAL - 74 pessoas

Para os que não foram à reunião, Azuleica falou do apoio' que a C.D.J.P. pode dar , porém não se pode garantir nada . Vamos lutar juntos às autoridades para encontrarmos soluções, que não é nada fácil. Falam da negociação já existente entre os moradores que compram as casas e o BANERJ disse' que ligou para o Banco,tentando marcar audiência e saber se havia alguma ação' de despejo contra os moradores. A resposta foi NÃO, porque estamos em fase de negociação com os moradores. Foi feito contato com a Colonial, porém o telefone foi retirado. Houve apresentação pessoal.

A seguir falou Adelmo e Raimundo pelas suas associações , implorando apoio.

Foi aberto a palavra ao plenário, o qual fizeram várias ' perguntas, bem como relataram porque foram invadir. A principal razão é que ' não pode mais pagar aluguel.

A seguir foi escolhida uma comissão provisória a ser avaliada na próxima reunião. Fazem parte da Comissão:

. Fernando Resende de Gouveia;
. Celso de Souza Gomes;

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

. Marcos Antônio Barbosa Almeida;
. Clemilton Marques Figueiredo;
. José Carlos Conferte Gonçalves;
. Deusa Maximiassa Rocha;
. Jorge Luiz Chagas dos Santos;
. João Gonçalves.

Foi escolhido também o Sr. Altemique Oliveira do Nascimento porém pediu para retirar seu nome, por falta de disponibilidade. A assembléia aceitou sua decisão.

Ficou aprovado fazer um levantamento sócio-econômico e que a C.D.J.P. marque audiênicia no BANERJ o mais rápido possível. A reunião da Comissão será dia 12/01/88 e a próxima assembléia geral dia 27/01/88 as 19 hs no Abrigo.

Sem mais encerrou-se os trabalhos.

Nova Iguaçú, 20 de Janeiro de 1988

AZULEICA SAMPAIO RODRIGUES

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Dia 20 de janeiro de 1988, procuraram a Comissão de Justiça e Paz, os Senhores: Marcos Antônio Barbosa Almeida, José Carlos Conforte Gonçalves e Jorge Luiz Chagas dos Santos.

Foram atendidos por Azuleica, Vera, Anadir e Fátima, os quais houviram o seguinte relato: Ocuparam casas do Conjunto Caioaba, na noite do dia 15 / 01/ 88, um grupo de pessoas saquearam as casas vazias do conjunto e levaram: janelas, portas, vasos, pias, caixas d'agua e outros objetos, até com bi foi utilizada para carregar os pertences. A polícia veio e ameaçou de despejo os ocupantes. E disseram ainda que existe no local um tal de Jorge, que vende as casas inlegalmente aos ocupantes .As 3 pessoas que prestaram a esses depoimentos não deram dinheiro à esse charlatão, que segundo dizem que é ligado ao Sr. Julho.

O encaminhamento dado ao grupo, foi o seguinte:

1. Fazer contato com o Banerj e a Colonial, para saber se houve alguma ordem de despejo contra os ocupantes.
2. Que os moradores, façam um levantamento das casas danificadas e quantos ocupantes existem na Área.
3. Fazer, uma assembléia no dia 20 de janeiro de 1988 às 19:00 hs no Abrigo, com o objetivo de aprofundar o conhecimento do problema e ajudar os ocupantes a se organizarem para negociar-se a solução junto ao Banerj.

Nova Iguaçu , 20 de janeiro de 1988.

AZULEICA SAMPAIO RODRIGUEZ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Dia 20/01/88. procuraram a comissão de Justiça e Paz, os srs: Marcos Antônio Barbosa Almeida, José Carlos Confarte Gonsalves e Jorge Luiz Chagas dos santos.

foram atendidos por Azulieka Vera Andrade e Fátima os quais ouviram ~~dele~~ o seguinte relato ocupavam casas do conjunto Caiçara.

~~do~~ na noite do dia 15/01/88. um Grupo de pessoas saquearam as casas vazias do conjunto levaram: fogões, portas, vasos, pias caixa d'água e outros objetos até canos foi utilizado para carregar as pessoas. a polícia veio e ameaçou de despejo os ocupantes. disseram ainda, que existe no local um tal de Jorge, que vende as casas irregularmente aos ocupantes. as 3 pessoas que prestou esses depoimentos não deram dinheiro à essa Barbatão que segundo dizem é ligado ao sr. Julio.

O Encaminhamento dado ao Grupo foi o seguinte:

1- fazer contato com o BNH e a Colonial para saber se houve alguma ordem de despejo contra os ocupantes.

1- que os moradores, façam um levantamento das casas danificadas e quantos ocupam.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Existem na área

3. fazer uma assembléia no dia 20/01/88 às 19 hs no Abrigo. com o objetivo de aprofundar o conhecimento do problema e a fudar os ocupantes a se organizarem para negociar solução junto ao BAHER

nova Iguaçu, 20 de janeiro de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Lista de presença da reunião dos ocupantes do conjunto Caiçara em 20/11/88.

nomes.

Alfredo Chiva do Nascimento
José dos Santos Costa
Cleber Ramos da Silva
Luiz Cesar Pinto Gomes
Cruzeirando de Souza e Silva
Fernando R. Teixeira
José Carlos Conforte Gonçalves
Marco Antonio D. Almeida
Elisabete Jordão da Silva
Josilene de Melo
Maria Penha Felix
Moises Pessoa
Valmir Jorge de Macedo
Jorge de Souza
Edvaldson dos Reis Santos
Cruzeiro da Silva Araújo
Adelmir Mendes da Silva
Patrícia Marcos da Cruz Santos
Denize M. Rocha
Salvador Marcellino
Irene da Silva Santos
Neuza Maria de Oliveira
Regina de Araújo Costa
Nilton Rodrigues
Daniel Pereira dos Santos
Regina Marques da Cunha

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Antônia Cândida Cardoso da Silva.
Telma Guarania Batista de Oliveira
Jane Maria Cabral de Andrade.
Ismael de Barros Lopes
Lygerina Lima da Silva
José Carlos Teixeira da Cunha
Luiz Carlos Nunes Vieira
Delma Oliveira
Judite Barreto
PIRES 2 de 2 de 2 [illegible]
Solange Barboza Pessôa
Jaime Cesar Ribeiro dos Santos
Delma Magalhães
Olga Maria Silva
Mathias Campos Santos F. Lato.
HELIO ALVES DE CASTRO. (MARIA HELENA MARQUES F. CA
Barbosa de Sousa Lima
Paulo Gaspar
Valdir José Nascimento

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

1ª Reunião da ocupação
Conjunto Caiçaras
20/01/88

01 — Cleber Ramos da Silva
02 — Júlio Cesar Ponce Gomes
03 — Luiz Fernando de Souza e Silva
04 — Fernando Resende Soares
05 — José Carlos Coutate Gonçalves
06 — Marco A. B. Almeida
07 — Edenilson Bastos de Lima
08 — Silvestre [illegible] de Souza
09 — [illegible] de Souza Gama
10 — Luiz Ramos dos
11 — Severina Vitorino dos Santos
12 — Rosa Maria da Silva Santos
13 — Maria Elvira Santos Trindade
14 — Ivone Vasconcelos de Figueiredo
15 — Jurací maria da Conceição
16 — Maria Aparecida Constantino de Almeida
17 — Fátima Lucinda da Silva Barbosa
18 — Lúcia Maria de Almeida Silva
19 — Cleozeni Ribeiro dos Santos
20 — Martha Lúcia da Silva
21 — Zuleika dos Santos
22 — Benza Cardoso da Silva
23 — Rosana dos Santos Silva
24 — Zoildete dos Santos

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Helena Moreira Apolonio
Neusa Lucia Amancio
Jorge Augusto de Carvalho
Carlos Olimpio Rodrigues da Silva
Ines Batista de Braga
Cassia Nascimento Durado
Luis Carlos N Damasio
Anita Candida
Denize M Rocha
Lucia Helena Santos de Oliveira
Maria Selina Dias da Silva
Reinaldo Conceição

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI AIRES RIBEIRO DA SILVA
02) ENDEREÇO RUA FERNANDO DE SOUZA COSTA Nº 38
03) LOCAL DE TRABALHO CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. SÃO JOÃO DE MERITI
04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO MOTORISTA
06) SALÁRIO 14739,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.280,00
10) NOME DA MÃE MARIZETE ARARIBA DA SILVA
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 14.739,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES MENORES 04
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) 3 - PARTICULAR (X) 1
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA CEARA 709 - VIGA
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

(2) JORNAL HOJE
Data 29/10/96
Caderno NIF Pág. 15

Só na sede da Caixa no Rio, 3.800 formulários foram distribuídos, mas apenas 150 candidatos se inscreveram até o fim da tarde

ISABEL CLEMENTE E MARION MONTEIRO *

O primeiro dia de inscrição para o financiamento de casa própria pela Caixa Econômica Federal (CEF) aumentou em alguns metros a fila na porta das agências da instituição no Rio. Ontem, só na agência Almirante Barroso, Centro, a maior do país e sede da Caixa no Rio, 3.800 formulários foram distribuídos, segundo dados apurados pela gerência. Até o fim da tarde, porém, apenas 150 candidatos tinham feito suas inscrições naquela agência, na ânsia de conseguir o financiamento para a compra de imóvel novo ou usado.

"A maior procura está sendo por pessoas que ganham entre R$ 1.500 e R$ 6 mil que querem financiamento para imóveis na faixa de R$ 60 mil a R$ 90 mil", informou o gerente geral da agência, Gabriel Binder.

O prazo de inscrição vai até dia 8 de novembro e, a partir do dia 18 de novembro, a Caixa começa a enviar carta para os habilitados. Muitas pessoas, no entanto, resolveram ir logo no primeiro dia para abrir contas-correntes e se enquadrarem em um dos pré-requisitos para o Programa Carta de Crédito: ser cliente da Caixa.

Tatiana Zouain, representante de marketing, quer sair da condição de inquilina e comprar um apartamento para casar. "Não agüento mais aluguel. Todo mês pago R$ 1 mil sabendo que nunca serei dona do meu apartamento", disse, enquanto ia tirar cópia dos documentos para ser correntista da Caixa. Preocupada em aumentar suas chances de receber a carta de crédito, Tatiana planeja depositar todo o dinheiro que puder na nova conta para atingir um bom saldo médio.

Dúvidas — Segundo o gerente Gabriel Binder, os candidatos a mutuário ainda estão com muitas dúvidas em relação ao novo financiamento. Ontem, muitos queriam saber como poderiam pegar o empréstimo.

De acordo com a Caixa, se o candidato não tiver 40% do valor total do imóvel que deseja comprar em poupança ou no FGTS, estará eliminado do Programa.

Apesar de não haver exigência de renda mínima para o financiamento ser aprovado, o mutuário não pode comprometer mais do que 20% da sua renda própria ou familiar nas parcelas.

Ou seja, se o financiamento solicitado for de R$ 50 mil, por exemplo, o candidato tem que comprovar um ganho mínimo mensal de R$ 3.283,55 para poder arcar com a prestação de R$ 656,71.

O critério de seleção dos candidatos vai ser rigoroso. O de maior peso, no entanto, será o saldo médio da caderneta de poupança nos últimos 12 meses. Mesmo temendo o reajuste das parcelas, que estarão sujeitas a juros de 12% ao ano mais a variação da TR (Taxa Referencial), o microempresário Roberto Costa não vê outro caminho para comprar sua casa própria. "O ideal seria um financiamento por equivalência salarial, já que os salários não acompanham esses juros cobrados", lamentava.

Saldo — As prestações serão reajustadas uma vez por ano, mas o cálculo do saldo devedor será atualizado mensalmente pela TR nos dois primeiros anos. É preciso analisar bem o investimento a ser feito.

Depois de acertados os detalhes do contrato com o mutuário, a Caixa vai até o local avaliar se o financiamento pedido corresponde ao imóvel a ser comprado.

"Fazia tempo que a Caixa não oferecia um financiamento desse porte para classe média. Os juros assustam sim, mas a oportunidade é única", disse a economista Enilce Melo, que estava na fila antes da abertura da agência às 10h. Enilce foi logo no primeiro dia por precaução, já que a ordem das inscrições não é critério de seleção.

Nas agências da Caixa foram montados balcões para a entrega de formulários e recebimento das inscrições.

Idosos — Durante as inscrições ao financiamento, os candidatos têm que observar a seguinte regra: a soma da idade do interessado e o prazo de financiamento não podem superar 80 anos.

Assim, só pessoas com até 65 anos poderão obter financiamentos de 15 anos. Alguém com 70 anos, por exemplo, poderá pegar um financiamento de, no máximo, 10 anos de duração.

Além dos gastos com a prestação, o candidato à carta de crédito da Caixa deve estar atento a mais uma exigência: o financiamento precisa ser coberto por dois seguros, um para o imóvel (em caso de dano à residência) e outro para o mutuário (em caso de morte ou invalidez).

O presidente da Caixa, Sérgio Cutolo, estima em 200 mil o número de interessados no financiamento. Apesar disso, os R$ 600 milhões disponíveis deverão ser distribuídos a apenas 20 mil cartas de crédito.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Habitação / Moradia

JORNAL HOJE
Data 25/09/96
Caderno ..... Pág. 03

Sem-teto que ocupam lotes vão ter direito à terra em Itaguaí

As 1.600 famílias que ocupam a Fazenda Chaperó, em Itaguaí, e as 140 que se instalaram em lotes do Bairro Jaqueiras, no município de Piraí, estão perto de ganhar o direito à terra. A secretária estadual de Habitação e Assuntos Fundiários, Aparecida Gama, visita amanhã a fazenda, que está sendo negociada pelo Estado com os proprietários, a fim de titular os moradores.

O governador Marcello Alencar quer agilizar o processo de compra da área junto à empresa que estava fazendo os loteamentos, antes das invasões, para, em parceria com a Prefeitura de Itaguaí, implementar a urbanização do local. "Além de beneficiar as famílias que ali se instalaram com melhorias de vida, a organização do loteamento favorecerá os setores produtivos da região, com a renovação da mão-de-obra e o aumento dos consumidores", disse Aparecida Gama.

Amanhã, a secretária também reúne-se amanhã com as 140 famílias que ocupam lotes do Bairro Jaqueiras, no município de Piraí, para anunciar que a área já foi declarada de propriedade do Estado.

"Estamos preparando a documentação para entregarmos os títulos de propriedade aos moradores do assentamento", destacou a secretária Aparecida Gama, referindo-se à área localizada na altura do quilometro 243, da Rodovia Presidente Dutra.

* Cerca de 200 integrantes de organizações não-governamentais, entre elas o grupo ambientalista Greenpeace; o Instituto Brasileiro de Análises Sócio-Economicas (Ibase); o Viva Rio; o Instituto de Estudos da Religião (Iser); os Defensores da Terra, fizeram ontem de manhã, na base da estátua do Cristo Redentor, uma manifestação para celebrar o Tratado de Proibição Total de Testes Nucleares.

O Tratado foi assinado pelo presidente dos EUA, Bill Clinton, na Organização das Nações Unidas (ONU) e por outros represenantes de Estado, dentre os quais o Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia. O CTBT, como é conhecida a sigla do tratado, foi conseguido depois de dois anos de negociações na Conferência de Desarmamento da ONU.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), e, nos seguros quanto ao imóvel, sempre que possível na restauração ou reconstrução do imóvel, ou, caso contrário, também na mencionada liquidação.

DÉCIMA SEXTA: - SEGURO DE CRÉDITO

Os créditos do(s) VENDEDORES CREDORES quando cedidos a entidades do Sistema Financeiro da Habitação, serão objetos de contratos de "Seguro de Crédito", sob as Condições Especiais constantes da Apólice aprovada pelo BNH, pagando o(s) COMPRADORES DEVEDORES os respectivos prêmios, juntamente com as prestações mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de sinistro, os direitos e obrigações dos VENDEDORES CREDORES decorrentes dêste contrato ficarão automàticamente cedidos e transferidos à emprêsa seguradora, que ficará sub-rogada nos mesmos, para todos os efeitos de direito, especialmente para o fim de, substituindo os VENDEDORES CREDORES, proseguir na execução dos debitos dos COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), judicialmente ou extra judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O(s) VENDEDORES CREDORES obrigam-se a entregar à seguradora todos os documentos exigíveis para o exercício dos direitos transferidos, sem o que não se estabelecerá a responsabilidade da seguradora por qualquer adiantamento ou pagamento de indenização previstos na Apólice.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DÉCIMA SÉTIMA: - REAJUSTAMENTO DOS PRÊMIOS DE SEGUROS

Os prêmios dos seguros previstos neste contrato serão reajustados da mesma forma que as prestações mensais.

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

Nova Iguaçú, 22 de SETEMBRO de 1980.

Ao
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av: Rio Branco nº 147 - 17º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref: PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento, em 16 de SETEMBRO de 1980, de seu expediente sobre o assunto em referência no qual me é assegurada a preferência para aquisição do imóvel situado na Rua AV. DOS OLIVEIRAS Nº 454/101 nº _____ Conjunto Habitacional GRANDE RIO I, onde resido.

Nos termos do item 4, da carta C. DIRPE/09/80, de 25.08.80, dirigida a essa empresa pelo Banco Nacional da Habitação, quero esclarecer-lhes que, lamentavelmente não tenho renda que me propicie condições para adquirir o imóvel.

Assim sendo, o meu caso, como outros iguais, certamente, serão objeto de solução de caráter social de que trata o item e carta acima citados.

Aproveito o ensejo para expressar-lhe as minhas

Saudações,

Nelson dos Santos Ribeiro
NELSON DOS SANTOS RIBEIRO

Nome em letra de imprensa.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

P.S. Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da Unibanco em não passar recibo na cópia.

UNIBANCO

's 15/79 e 16/79 e o PES; c) Que o imóvel ora adquirido se destinará exclusivamente à sua residência e de sua família, nos estritos termos das normas do BNH:d) Que a hipoteca ora constituída abrange não só o imóvel objeto do presente como também todas e quaisquer benfeitorias e acessórios que venham a ser anexados ao mesmo por qualquer forma. 33ª: O(s) Devedor(es) se compromete(m) a manter o imóvel em perfeito estado de segurança e habitabilidade, bem como a fazer, à sua custa, dentro do prazo das respectivas notificações, as obras ou reparos julgados necessários a esse fim pela Credora ou por quem de direito, ficando vedada a realização de qualquer obra de modificação ' ou acréscimo, sem prévio e expresso consentimento da Credora. § 1º: A Credora poderá fiscalizar e exigir o cumprimento da obrigação prevista nesta cláusula, por meio de inspeções de seu representantes, reservando-se ainda a faculdade de realizar as obras indispensáveis, levando as respectivas despesas a débito do(s) Devedor(es) sob a mesma garantia hipotecária, para pagamento no prazo máximo de 12 (doze)meses aos encargos financeiros aqui previstos inclusive juros e correção monetária. 34ª: Para todos os efeitos de direito, a dívida vencer-se-á antecipadamente com a totalidade dos seus encargos, podendo a Credora exigir o pronto pagamento, independentemente de qualquer' aviso, interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial, nos casos previstos em lei e ainda: § 1º: Se o(s) Devedor(es) ceder(em) ou transferir(em) seu(s) direito(s)e obrigações sem o consentimento prévio e expresso da Credora. § 2º: Se o(s) Devedor(es) faltar(em) com o pagamento de 3 (Três)prestações de capital e juros em seu vencimento. § 3º: Se contra o(s) Devedor(es) for movida qualquer ação, reconvenção ou for decretada qualquer medida judicial que, de alguma forma, afete o imóvel dado em garantia, no todo ou em parte. § 4º: Se o(s) Devedor(es), sem consentimento prévio e expresso da Credora, constituir(em) sobre o imóvel dado em garantia novas hipotecas ou outros ônus reais, no todo ou em parte. § 5º: Se desfalcando-se a garantia, em virtude de sua depreciação ou determinação, o(s) Devedor(es) não a reforçar(em) depois de devidamente intimado(s), dentro de 30(trinta)dias. § 6º: Se o(s) Devedor(es) incidir' (em) em insolvência. § 7º: Se, se verificar não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo(s) Devedor(es) neste instrumento. § 8º: Se houver infração de qualquer cláusula deste instrumento. § 9º: Se O(s) Devedor(es) deixar(em) de apresentar à Credora, quando esta solicitatar, os recibos de imposto, taxas, tarifas ou semelhantes, cotas de condomínio que incidam ou que venham a incidir sobre o imóvel dado em garantia. § 10º: Se se desapropriar o imóvel objeto da garantia. § 11º: Se, por qualquer forma, se constatar que o(s) Devedor(es) se furtou(aram) à finalidade estritamente social e assistencial objetivada pelo financiamento, dando ao imóvel outra destinação que não seja sua própria residência e de sua família. § 12º: Se,o(s) Devedor(es) não mantiver(em) o imóvel em condições normais do uso. § 13º: Se, o(s) Devedor(es) não pagar(em) na época própria todos os impostos, taxas, multas ou quaisquer outras obrigações fiscais que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel. 35ª:MULTA CONTRATUAL - Ocorrendo vencimento antecipado das obrigações de pagamento do(s) Devedor(es) ou não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, ou ainda, no caso de cobrança judicial ou pelo processo previsto nos artigos 31 a 38 do Decreto-Lei 70/66, ficará (ão) o(s) Devedor(es) sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sôbre a importância devida, corrigida monetariamente em cada trimestre, de acordo com os índices de correção do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, além de honorários de advogado e demais cominações legais. 36ª: O(s) Devedor(es) se obriga(m) a pagar, nas épocas próprias, todos os impostos, taxas, cotas de condomínio e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto deste instrumento inclusive as respectivas multas, correção monetária, custas judiciais ou outros encargos. § 1º: Objetivando resguardar a integri

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Vendedora/Credora	Compradores	Testemunhas	fls. 05

A Sra. Judith Alves da Silva Bastos, além de ter o seu apartamento vendido indevidamente pela Financeira Unibanco, seu comprador Sr. José Mario Mendonça Constant passou a luz para o seu nome , conforme xerox abaixo:

LIGHT - Serviços de Eletricidade S. A. - Região Rio
AV. MARECHAL FLORIANO, 168 - RIO DE JANEIRO - GB
C. G. C. Nº 60.444.437-120

CONTA DE ENERGIA DE JULHO DE 1971

ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO
O FORNECIMENTO DE ENERGIA PODERÁ SER SUSPENSO SEM PRÉVIO AVISO, SE A CONTA NÃO FOR PAGA ATÉ A DATA DO VENCIMENTO (PORTARIA Nº 670, DE 8/10/68)

NÚMERO DA CONTA	BANCO LOCAL	C.F.	C.L.	LEITURA	CONSUMO kWh	LEITURA DIA	LEITURA MÊS	APRESENT. DIA	APRESENT. MÊS	AJUSTE ANTERIOR	VENCIMENTO DIA	VENCIMENTO MÊS	VENCIMENTO ANO
07C419046140	5220	M	R	42	18	06	07	15	07	0,09	26	07	71

J A S BASTOS
AV 13 MAIO 515 301

CÓD. DIVERSOS Cr$	Cr$ FORNECIMENTO	Cr$ IMPÔSTO ÚNICO	Cr$ ELETROBRÁS	Cr$ COTA DE PREVIDÊNCIA	AJUSTE DO MÊS	Cr$ TOTAL A PAGAR
,	6,00	********	********	0,18	0,27	6,00

PREÇOS E TRIBUTOS ALTERADOS PORT.12 DE 13/5/71 E 51 DE 8/6/71 E 97 DE 14/6/71

EM 30 JUL 23 6.00 D2

LIGHT — SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
RUA CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 23 - SÃO PAULO - SP - C.G.C. Nº 60.444.437/0001-46
AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 168 - RIO DE JANEIRO - RJ - C.G.C. Nº 60.444.437/0120-71

NOME	CÓD. LOC.	CÓD. LOCAL	LIVRO	INSTALAÇÃO	CÓD FAT	MEDIDOR NÚMERO	MEDIDOR CONST.	MEDIDOR LEITURA	CONSUMO kWh	LEITURA DIA	LEITURA MÊS	APRESENT. DIA	APRESENT. MÊS	VENCIMENTO DIA	VENCIMENTO MÊS	VENCIMENTO ANO
JUDITH A DA SILVA BASTOS	02	610	04010	26300	61	1021001	1	3044	53	03	02	05	02	FEV	20	81

ENDEREÇO	CONSUMO ANT. $	ACRÉSCIMO $	TOTAL $	DESCONTO $	ELETROBRÁS $	DATA A PAGAR $
TREZE MAIO 515 APT 301	0,88	17,41	176,73	**********	**********	292,00

QUEIRA CONSIDERAR A MENSAGEM ABAIXO SEM EFEITO SE A PROVIDÊNCIA JÁ FOI TOMADA

CEP BAIRRO

INCLUIDA TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA DE CRS 30,60 - LEI MUN. Nº 502 DE 24/06/80
NOVO TELEFONE DO LIGUE-LIGHT - 233-3822

AS CONTAS QUE NÃO FOREM PAGAS ATÉ A DATA DO VENCIMENTO SOFRERÃO UM ACRÉSCIMO DE 10% SOBRE O VALOR DO CONSUMO FATURADO. O FORNECIMENTO LÍQUIDO E O SUPRIMENTO ESTARÁ SUJEITO A CORTE SEM AVISO PRÉVIO A PARTIR DO 15º DIA APÓS O VENCIMENTO DO ACRÉSCIMO.

passou a luz para o seu nome

LIGHT — SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
RUA CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 23 - SÃO PAULO - SP - C.G.C. Nº 60.444.437/0001-46
AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 168 - RIO DE JANEIRO - RJ - C.G.C. Nº 60.444.437/0120-71

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Nova Iguaçu, 18 de [illegible] de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, naqualidade de ocupante do imóvel localizado na [illegible] Nº 04

CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I [illegible]

Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

[illegible] DE ALMEIDA SANT'ANNA

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho

Secretaria: Rua Dias Leme, 108

nº 241 (vide documento nº 3)

Assim sendo, em virtude da discrepância existente entre as correspondência e afirmativas, solicitamos de V.Sa. encarecidamente uma real comprovação de onde, quando ou com quem está a REAL VERDADE.

Conforme documentação em anexo, aguardamos vosso pronunciamento, após um acurado estudo da situação.

Na certeza da compreensão das nossas reivindicações e das sábias diretrizes que deverão surgir, subscrevemos a presente, mui, respeitosamente, confiantes na sapiencia Divina e reafirmando a nossa estima.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

C/C : Presidência do BNH
Dr. Paulo (Comissão de Justiça e Paz)

Anexo: Citados

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, na forma abai - xo:-

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989) nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento do presente mandado, extraído dos autos da Execução proposta por BANERJ / CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. em face de VICENTE MOREIRA VAZ e sua mulher THEREZINHA MATHEUS MAIA VAZ, dirigi-me ao endereço constante do mandado, e sendo aí procedi a penhora dos seguintes bens pertencentes aos executados: Casa nº 21 da Rua Wilson de Oliveira Costa, e respectivo terreno, lote nº 04 da quadra J da mesma rua, medindo 8,00m de frente e de fundos, por 16,00m de ambos os lados, com a área de 128,00m2, confrontando à direita com o lote nº3, à esquerda com o lote nº5, e nos fundos com o lote 23, todos da vendedora ou sucessores, situado no Bairro José Hipólito/ de Oliveira, 1º distrito de Nova Iguaçu. Finda a diligência depositei ditos bens em mãos e poder do Representante Legal do Exequente que os recebeu e firma o presente, sendo advertido das penas da Lei e de que dos bens não poderá abrir mão sem ordem expressa do Juízo. E para constar lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado.-

Oficial de Justiça

Exequente

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

Processo nº 19.082/88

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

DEVEDORES

PROCURADORES

OAB: 56.205 RJ

MOD 15.10.0062

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

(19)

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Argus de Almeida	R. DIAS LEME 61 Fº R. SOBRI.
Roberto Reis Caldeira	N. Oliveira 134/301
Valmir Félix da Silva	Av. Expedicionários 397 R. Sobrinho 6 BNH
Fernanda Rosa de Lima	Mirafior nº 5 Rocha Sobrinho
Judithe Brasiliano de Jesus	Rua Imbiras Rocha Sobrinho
[illegible]	R. SOARES SECO 104 Rocha Sobrinho
[illegible]	VERA LUCIA Nº 224
WILSON B. DA SILVA	VERA LUCIA Nº 224
Osvaldo F de Oliveira	Dias Leme 291
Paulo Pereira	AV 13 Maio 155/301
Irene Silva	AV 13 de maio 155 302
Felix Mateus de Almeida	R. Dias Leme 617
Wilson L Ribeiro	R. Gimel Nº 39
Leo Fernandes	R. Mequinha 221
José Luiz Souza	AV. DAS OLIVEIRAS 234
[illegible]	[illegible]
Fabio Martins Filho	Rua Vera Lucia 282.
ROBERTO DIAS LOPES	MARIA AMELIA 214
Leo [illegible]	R Santos [illegible] de Santos 213
ALMIRO DA ROCHA CALDAS	R. VERA LUCIA Nº 232
Jonas B S Brandão	R. ALVARO ALVES 188
Jose [illegible]	R. SAIZ PIRI 34
[illegible]	AV. DAS OLIVEIRAS 1404
[illegible]	[illegible] 128
[illegible]	[illegible] 12º
[illegible]	R. DO CLARIM Nº 101
[illegible]	RUA GUAIVI 26 -
[illegible]	AV. CARNAVALESCO, 1184

WAP.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

RIO DE JANEIRO, 09 de Maio de 1981.

A Comissão de festejos da RUA DIAS LEITE, composta dos/as seguintes pessoas, João Batista, José ferreira, Pedro Nogueira, Olivio Freire, Pedro Tenório, e Juracy Bispo; Vem por meio deste " COMUNICAR AO MORADORES" solicitar aos moradores desta rua no trecho compreendido entre a AV. DO OLIVEIRA até a AV. Brasílio (Nota, assinaturas abaixo que nos autorizam a realizar " Festa Junina " e outras festas tais como "RUA DE " TAL" etc. A dita "ASSOCIAÇÃO AQUI" em é inexistente, pois se é sabido existe uma Associação instalada indevidamente/ nesta rua. O Estatuto desta Associação tem registrado como / sede provisória a casa de número 96 da Rua Trípoli.

	CASA Nº
José Fernando C. Val Quintans	91
Elizia Maria do Carmo	91
José Airton Bernardo	128
Vilma [illegible]	54
[illegible]	51
[illegible]	48
[illegible]	74
[illegible]	108
[illegible]	78
[illegible]	148
[illegible]	98
[illegible]	98
[illegible]	103
[illegible]	91
[illegible]	78
[illegible]	148
[illegible]	148
[illegible]	148
[illegible]	148
[illegible]	91
[illegible]	138

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MOREIRA SALLES

PASTA 2

C O N J U N T O G R A N D E R I O

1 - ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

2 - AÇÕES JUDICIAIS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Nova Iguaçu, 20 de dezembro de 1981.

Ao

Movimento de Amigos de Bairros - MAB

A/C da Sra. Terezinha Lopes

Prezados Senhores

Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio, através de seu corpo diretivo e associados, vem por meio desta, congratular-se com a Diretoria recem constituida dessa entidade, desejando-lhe sucessos na árdua tarefa de conscientização da família Iguaçuana.

Outrossim, como parte integrante que somos desse Movimento, colocamo-nos no inteiro dispor.

Cordialmente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Edmundo Pereira da Silva
Iracy Franco Ferreira
Luzarina B. Guedes
José Batista da Silva
Roseleo Cavalcanti de [illegible]
Gentil Vargas Leite
Edmundo Gomes Moreira
Joaquim Torres [illegible]
[illegible]
[illegible]
Luiz Gonzaga Ribeiro Rêgo

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

José Jaime

Marlem Muniz

Luzinete Pereira

Manoel Francisco Gomes

Maria C. Lanza

Helena Juarez de Lima

Flávio Nilson Pereira de Andrade

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rocha Sobrinho, 15 de novembro de 1981.

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo de Almeida Amaral
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu-RJ
Em mãos

Prezado Senhor

Os moradores do Parque Fluminense - Duque de Caxias, representados por uma Comissão, virão hoje em nossa reunião com o propósito de lhe encontrar a fim de se esclarecerem com referência as suas moradias.

Informamos também que a Feirinha da Associação foi um sucesso, todos querem participar e a inscrição de novos sócios em nossa Entidadade já está processando-se.

O dono da Empresa de Ônibus Mageli compareceu em nosso Conjunto, na hora da Feirinha para anunciar que sua Empresa dará continuidade a linha ROCHA SOBRINHO/CENTRAL DO BRASIL a partir de segunda-feira dia 16/11/81, com início às 5H20MIN.

Esteve presente também para documentar a nossa atuação no Conjunto, o Reporte do Jornal Correio da Lavoura, Sr. Antonio Poças.

Em resumo, sua presença hoje em nossa reunião será muito importante para todos nós.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,
WILSON ANTUNES PEREIRA

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSPIRANDO AUTONOMIAS

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 1981.

À
Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu-RJ
A/C Dr. Paulo de Almeida Amaral

Prezado Senhor

De conformidade com o estabelecido na Reunião do dia 15/10/81, no Posto da Unibanco em Rocha Sobrinho, informamos que os ocupantes abaixo discriminados aceitam a indenização de Cr$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para desocupar o imóvel, cuja preferência lhes são devidas.

a) WALDIR MERCES DE ASSIS - Av. dos Oliveiras nº 474/302
b) MANOEL FRANCISCO GOMES - Rua Sergio Delamare nº 514/101
c) IRANI TELES DOS SANTOS - Av. Treze de Maio, 25/301

Certos de havermos atendido ao solicitado, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Nova Iguaçu, 30 de outubro de 1981.

À
Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu-RJ
A/C Dr. Paulo de Almeida Amaral

Prezado Senhor

De conformidade com o estabelecido na Reunião do dia 15/10/81, no Posto da Unibanco em Rocha Sobrinho, informamos que os ocupantes abaixo discriminados aceitam a indenização no valor de Cr$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para desocupar o imóvel, cuja preferência lhes são devidas.

a) LUIZ LEANDRO DA SILVA - Rua Tripoli nº 212/301
b) WALDIR MERCES DE ASSIS - Av. dos Oliveiras nº 474/302
c) MANOEL FRANCISCO GOMES - Rua Sérgio Delamare nº 514/101
d) IRANI TELES DOS SANTOS - Av. Treze de Maio, 25/301

Certos de havermos atendido ao solicitado, subscreve mo-nos.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

De acordo:
a) não quer mais
b) Waldir Merces de Assis
c) Manoel Francisco Gomes
d) Irani Teles dos Santos

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rocha Sobrinho, 19 de outubro de 1981.

À
Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu-RJ
A/C Dr. Paulo de Almeida Amaral

Prezado Senhor

Em atenção ao seu solicitado, estamos informando a V.Sa. a situação dos imóveis constante da relação em seu poder:

Av. 13 de maio nº 51/101 - Morador atendeu a Carta Convite, porem deixou de efetuar em tempo hábil o depósito referente a despesas cartorarias, o que fará, amanhã, segunda feira, dia 20/10/81;

Rua Apolo nº 132 - Não atendeu a Carta Convite e irá amanhã, segunda-feira para tratar do assunto junto a Unibanco;

Av. Carvalhaes nº 1194 - Não atendeu a Carta Convite por estar aguardando da Seguradora uma solução para o seu imóvel;

Av. Carvalhaes nº 1255 - Atendeu a Carta Convite e foi orientada pelos funcionarios da Unibanco que aguardasse o chamado em casa;

Rua do Chaminé nº 241/202 - Atendeu a Carta Convite e está em andamento o seu processo. Tem comparecido no Escritório da Unibanco, constantemente;

Rua Maria Helena nº 35 - Já fez o ajuste e está pagando desde 24/4/81;

Rua Maria Helena nº 36 - Não atendeu a Carta Convite e está encontrandificuldade em apresentar os documentos exigidos pela Financeira Unibanco;

Av. dos Oliveiras, 4/301 - Atendeu a Carta Convite, manifestou o desejo de compram, entretanto, dois documentos lhe falta, a certidão de nascimento e a carteira de identidade de sua companheira que se encontram em Monjolos-MG. Tão logo tais documentos cheguem em suas mãos, fará o negócio;

Av. dos Oliveiras, 354/302 - Atendeu a carta Convite e foi orientado pelos Funcionarios da Unibanco que aguardasse em casa o chamamento;

Rua Ribeira nº 97 - Comprou o imóvel à vista dando Cr$25.000,00 e Cr$$ 404.898,00 do FGTS - Assinou a promessa de venda / em 03-10-81.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE DISCIPLINAR - UFRRJ

CONTINUA:

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho

Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rua Roberto Figueira nº 301/101 - Fez o ajuste e já está pagamendo as parcelas.

R e s u m o

Não atenderam a Carta Convite:.....4 moradores
Estavam aguardando pronunciamento da Uniban.2 moradores
Já negociaram os seus imóveis.....3 moradores
Os processos acham-se em andamento.....2 moradores

Considerando que o prazo para a negociação dos imóveis, findam até 24 de novembro de 1981; considerando que as pessoas visitadas por nós, mostraram-se interessadas em ficar com o imóvel; considerando que em muitos casos a própria Financeira, dificulta a negociação; achamos viável que se obedeça o prazo da negociação, ajudando-os na negociação dos seus imóveis.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DA ASSOCIAÇÃO, SUA FINALIDADE E SEDE SOCIAL

C A P Í T U L O I

DA INSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio I, fundada em 23 de Setembro de 1979, é uma sociedade civil, apolítica, isenta de credo religioso e sem fins lucrativos, destinada a zelar pelos direitos e pelo bem estar de sua população, funcionando provisóriamente na Rua Dias Leme nº 108 - Conjunto Habitacional Grande Rio I - bairro de Rocha Sobrinho - Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 2º - a) Reivindicar por todos os meios legais, junto aos Poderes Públicos, pela melhoria das condições de vida e habitação da comunidade local, planejando e ajudando na execução de obras que estiverem no limite da Associação e sejam do interesse geral;

b) Incentivar e criar, dentro de suas possibilidades órgãos de atividade educativa, esportiva, recreativa e culturais;

c) Zelar pelos interesses de âmbito geral dos sócios e tomar medidas acauteladoras dos seus direitos;

d) Cooperar, apoiar e filiar-se (se for o caso), a entidades legais congêneres, para melhor defender as reivindicações da população local.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

C A P Í T U L O I

Art. 3º - A Associação será constituída e administrada pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, denominados ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS e exercerão o mandato por dois anos.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

C O N J U N T O S H A B I T A C I O N A I S

P A S T A 02

- VILA IGUAÇUANA

ANOS: 1986/1991

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

A Ç Ã O J U D I C I A L

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

V I L A I G U A Ç U A N A

1991

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

12/92

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cartório do Distribuidor - Contador - Partidor - Nova Iguaçu - RJ

D E C L A R A Ç Ã O.

D E C L A R O, para fins junto a BRJ, que foi requerid nesta serventia as Certidões de Executivos Fiscais municipal, Estadual e Federal, Interdição, Tutela, Curatela, no período de Vinte (20) anos.

MANOEL NAZARENO DA SILVA CPF Nº522915027/00
IVONES BATISTA DA SILVA CPF Nº522.915027/00
MARIA DA GLORIA DO ROSARIO SANTOS CPF Nº877727877/15
ROSILDA VITIRA FLOR CPF927649677/78
ELVIA CUNHA DA CRUZ CPFnº783.026687/53
NELLY PINTO DE ANDRADE CPF Nº567135177/49
MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA CPF Nº477986457/72
IZABEL PEREIRA JACQUES CPF Nº651844677/34
GRIMALDO CORREA DA SILVA CPF Nº566091087/49
MARIA APARECIDA BONFADO DA SILVA CPF Nº00439877/00
CLAUDINEA LUZIA DE PINHO CPF Nº711575227/34
IVAN FRANCISCO DE PINHO CPF Nº33405347/00
ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS CPF Nº833226717/04
HAMILTON FERREIRA DE ARAUJO CPF Nº836965637/34
LUCIANA DE SOUZA ALBINO DE ARAUJO CPF Nº033392047/30
JADYRA JANUZZI BARBOSA CPF Nº405973857/34
GISIEL MEDEIROS CPF Nº393382947/49
ADRIANA CRISPO DA ILVA MEDEIROS CPF00450147/56
LAMARIA DA SILVA ALMEIDA CPF Nº011329717/30
ANTONIO MENDES DE ALMEIDA CPF Nº392293007/72
CREONY MARIA DA COSTA ALMEIDA CPF Nº392293007/72
ROSINA SIQUEIRA NUNES CPF Nº00453019722
VICENTE FRANCISCO DA SILVA CPF Nº458420437/34
MARIA ENOIR DE SOUZA E SILVA CPF Nº828573427/72
ANTONIO CARLOS AZEVEDO CONCEIÇÃO CPF Nº374365467/91
LAURICEA SILVA DE ACEVEDO CPF Nº 429742327/87

Nova Iguaçu (20) de dezembro de 1991

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

CÓPIA

216 000.00 x
25.00 =K
5 400 000.00 T

0.00 S1

0.00 T1

0.00 CT

5 400 000.00 +1
1 848 000.00 -1
3 552 000.00 S1

3 552 000.00 T1

0.00 CT

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PODER JUDICIÁRIO
Juizo de Direito da 1.ª Vara Cível de Nova Iguaçu
Estado do Rio de Janeiro
CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO
Rua Dr. Getúlio Vargas, 126 - Nova Iguaçu - RJ
Escrivão: ALCY DE OLIVEIRA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, perante a B R J, de que as pessoas abaixo relacionadas requereram neste Cartório, CERTIDÃO HISTÓRICA DE IMÓVEL, no período de -20- vinte anos.

- MANOEL NAZARENO DA SILVA - CIC 522915027/00
- IVONÊS BATISTA DA SILVA - CIC 522915027/00
- MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS - CIC 877727877/15
- ROSILDA VIEIRA FLOR - CIC 927649677/78
- ELVIA CUNHA DA CRUZ - CIC 783026687/53
- NELLY PINTO DE ANDRADE - CIC 567135177/49
- MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - CIC 477986457/72
- IZABEL PEREIRA JACQUES - CIC 651844677/34
- GRIMALDO CORREA DA SILVA - CIC 566091087/49
- Mª APARECIDA BOMFADO DA SILVA - CIC 004398477/00
- CLAUDINEA LUZIA DE PINHO - CIC 711575227/34
- IVAN FRANCISCO DE PINHO - CIC 334053447/00
- ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS - CIC 833226717/04
- HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - CIC 836965637/34
- LUCIANA DE SOUZA ALBINO DE ARAÚJO - CIC 033392047/30
- JADYRA JANNUZZI BARBOSA - CIC 405973857/34
- GESIEL MEDEIROS - CIC 393382947/49
- ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - CIC 004501417/56
- LAMARIA DA SILVA ALMEIDA - CIC 011329717/30
- ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - CIC 392293007/72
- CREONY MARIA DA COSTA ALMEIDA - CIC 392293007/72
- ROSINA SIQUEIRA NUNES - CIC 004501497/22
- VICENTE FRANCISCO DA SILVA - CIC 458420437/34
- MARIA ENOI DE SOUZA E SILVA - CIC 828573427/72
- ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO - CIC 374365467/91
- LAURICEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO - CIC 429742327/87

E, por ser verdade,
Firmo a presente.
Nova Iguaçu, em 19 de dezembro de 1 991.

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO
Alcy de Oliveira
TABELIÃO
Getúlio Vargas, 126
Nova Iguaçu - RJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

D E C L A R A Ç A O

Declaramos, perante a **B R J**, de que as pess
abaixo relacionadas requereram neste Cartório, CERTIDÃO DE F
TESTO DE TÍTULOS, no período de -05- cinco anos

- MANOEL NAZARENO DA SILVA - CIC 522915027/00
- IVONÊS BATISTA DA SILVA - CIC 522915027/00
- MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS - CIC 877727877/15
- ROSILDA VIEIRA FLOR - CIC 927649677/78
- ELVIA CUNHA DA CRUZ - CIC 783026687/53
- NELLY PINTO DE ANDRADE - CIC 567135177/49
- MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - CIC 477986457/72
- IZABEL PEREIRA JACQUES - CIC 651844677/34
- GRIMALDO CORREA DA SILVA - CIC 566091087/49
- Mª APARECIDA BOMFADO DA SILVA - CIC 004398477/00
- CLAUDINEA LUZIA DE PINHO - CIC 711575227/34
- IVAN FRANCISCO DE PINHO - CIC 334053447/00
- ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS - CIC 833226717/04
- HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - CIC 836965637/34
- LUCIANA DE SOUZA ALBINO DE ARAÙJO - CIC 033392047/30
- JADYRA JANNUZZI BARBOSA - CIC 405973857/34
- GESIEL EDEIROS - CIC 393382947/49
- ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - CIC 004501417/56
- LAMARIA DA SILVA ALMEIDA - CIC 011329717/30
- ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - 392293007/72
- CREONY MARIA DA COSTA ALMEIDA - CIC 392293007/72
- ROSINA SIQUEIRA NUNES - CIC 004530197/22
- VICENTE FRANCISCO DA SILVA - CIC 458420437/34
- MARIA ENOI DE SOUZA E SILVA - CIC 828573427/72
- ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO - CIC 374365467/91
- LAURICEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO - CIC 429742327/87

E, por ser verdade
Firmo a presente.
Nova Iguaçu, em 19 de d e z e m b r o de 1 9 9 1 .

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e os encaminhamentos das decisões tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado

- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter

- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta

- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que não os seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis

- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro

- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, confidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 1991.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Levantamento da Vila Iguaçuana

1 - Nome: Maira Cristina Rocha da Costa
Endereço: Rua Avinhados, 138
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

2 - Nome: Isabel Pereira Jaques
Endereço: Rua Pintassilgo, 196
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 40.000,00

3 - Nome: Gesiel Medeiros
Endereço: Rua Avinhados, 118
Salário: Cr$ 100.000,00
Quantia da entrada: Cr$126.000,00

4 - Nome: Zuil Ferreira Barbosa
Endereço: Rua das Nascentes, 109
Salário:
Quantia da entrada: Cr$ 216.000,00

5 - Nome: Elvia Cunha da Cruz
Endereço: Rua Pintassilgo, 166
Salário: Cr$ 80.000,00
Quantidade da entrada: Cr$ 126.000,00

6 - Nome: Grimaldo Correia da Silva
Endereço: Rua Pintassilgo, 256
Salário: Cr$ 180.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

7 - Nome: Antonio Carlos de A. Conceição
Endereço: Rua Avinhados, 147
Salário: Cr$ 230.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

8 - Nome: Ivan Francisco de Pinho
Endereço: Rua Perdis, 35
Salário: Cr$ 75.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

9 - Nome: Rosina Sequeira Nunes
Endereço: Rua Avinhados, 167
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

22 mesas 3 gavetas

18 cadeiras 4 giratorias grandes
5 comuns

3 sofás 8 giratórias

2 carrinhos

1 cofre

1 bebedouro

1 estante pequena

2 prateleiras de aço

1 Faboa

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, perante a **B R J**, de que as pessoas abaixo relacionadas requereram neste Cartório, **CERTIDÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS**, no período de -05- cinco anos

- MANOEL NAZARENO DA SILVA - CIC 522915027/00
- IVONÊS BATISTA DA SILVA - CIC 522915027/00
- MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS - CIC 877727877/15
- ROSILDA VIEIRA FLOR - CIC 927649677/78
- ELVIA CUNHA DA CRUZ - CIC 783026687/53
- NELLY PINTO DE ANDRADE - CIC 567135177/49
- MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - CIC 477986457/72
- IZABEL PEREIRA JACQUES - CIC 651844677/34
- GRIMALDO CORREA DA SILVA - CIC 566091087/49
- Mª APARECIDA BOMFADO DA SILVA - CIC 004398477/00
- CLAUDINEA LUZIA DE PINHO - CIC 711575227/34
- IVAN FRANCISCO DE PINHO - CIC 334053447/00
- ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS - CIC 833226717/04
- HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - CIC 836965637/34
- LUCIANA DE SOUZA ALBINO DE ARAÙJO - CIC 033392047/30
- JADYRA JANNUZZI BARBOSA - CIC 405973857/34
- GESIEL EDEIROS - CIC 393382947/49
- ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - CIC 004501417/56
- CAMARIA DA SILVA ALMEIDA - CIC 011329717/30
- ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - 392293007/72
- CREONY MARIA DA COSTA ALMEIDA - CIC 392293007/72
- ROSINA SIQUEIRA NUNES - CIC 004530197/22
- VICENTE FRANCISCO DA SILVA - CIC 458420437/34
- MARIA ENOI DE SOUZA E SILVA - CIC 828573427/72
- ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO - CIC 374365467/91
- LAURICEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO - CIC 429742327/87

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

E, por ser verdade,
Firmo a presente.
Nova Iguaçu, em 19 de d e z e m b r o de 1 9 9 1 .

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
MARGARIDA [illegible] da Silva
Rua Governador Portela, 38
Tel. 767-0226
NOVA IGUAÇU

S E M D A T A

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

- MANOEL NAZA RENO DA SILVA e Ivonéa Barbosa da Silva rg/IFP 07[illegible]
  Rg-IFP 04370285-1 e CIC 522.915.027/00 CIC 522915027/00

- MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS Solteira
  Rg-IFP 072562575-4 e CIC 077.727.877/15

- JOSÉ BRITO ARAÚJO em concubinato com Rosilda Vieira Flor, solteira, doméstica
  [illegible] Rg-IFP e CIC 210.486.797-04 rg/IFP 05431559-3 e CIC 927[illegible]

- ELVIA CUNHA DA CRUZ Solteira
  Rg-IFP 0 6655254/8 e CIC 830266[illegible]87/53

- NELLY PINTO DE ANDRADE Solteira
  Rg-MM 359.436 e CIC 567.135.177/49

- MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA ?
  Rg-IFP 06817135-4 e CIC 477.986.457/72

- IZABEL PEREIRA JACQUES Solteira
  Rg-IFP 916.551 e CIC 651.844.677/34

- GRIMALDO CORREA DA SILVA e 1ª Aparecida Bomfado da Silva, rg/IFP CIC 004398477-02
  Rg-IFP 05524346-3 e CIC 566.091.087/49

- CLAUDINEA LUZIA DE PINHO e Ivan Fco de Pinho, Rg/IFP 51[illegible]
  Rg-IFP 06811234-1 e CIC 711.575.227/34 CIC 332[illegible]

- GERALDO CHAGAS em concubinato com Rosadete Conceição Santos rg/IFP 06[illegible]
  Rg-IFP 06088973-0 e CIC 561100657-49 e CIC 833[illegible]

- HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO → Regra dos 5/6 da esposa
  Rg-IFP 06645991-8 e CIC 836.965.637/49

- JADYRA JANNUZZI BARBOSA Solteira (não tem rendimentos)
  Rg-IFP 04497912/8 e CIC 405.973.857-34

- CESIEL MEDEIROS e Adriana Crespo da Silva Medeiros, rg/IFP 02161444-8
  Rg-IFP 07558785-7 e CIC 393382947/49 e CIC 004501417-56

- DAMARIA DA SILVA ALMEIDA Solteira
  Rg-IFP04445666-3 e CIC 011.329717/30 2

- ANTONIO MENDES DE ALMEIDA Regra dos 5/6 da esposa
  Rg-IFP 09639873/1 e CIC 392293007/72

- ROSINA SIQUEIRA NUNES Viúva
  Rg-IFP 5.005.508 e CIC 00[illegible]530197/22

- VICENTE FRANCISCO DA SILVA e 1ª Enoi de Souza e Silva, rg/IFP 05723393-3
  Rg-IFP 0419606-8 e CIC 458.420.437/34 e CIC 828573427-72

- ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO e Conceição Silva de Aguiar Conceição
  Rg-IFP 3.032.078 e CIC 374.365.467./91 RG/IFP 05054010-3
  e 429742327-87

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ASSESSORIA À PROPRIEDADE - D. ZILMA SOUZA.
AVENIDA TREZE DE MAIO, 33 SALA 2901 - CENTRO - CINELÂNDIA - RIO/RJ.
TELEFONE 220-3366 OU RECADOS NA SECRETÁRIA ELETRÔNICA, A QUALQUER HORA DO DIA OU DA NOITE, TELEFONE 541-8442.

03/94

SR. MORADOR:
VOCÊ PODE VENDER A POSSE DESTE IMÓVEL.
VOCÊ PODE TRANSFERIR O IMÓVEL PARA O SEU NOME.

SR.MUTUÁRIO:
A EXECUÇÃO PODE SER SUSPENSA.
O AGENTE FINANCEIRO TEM QUE RESPEITAR A EQUIVALÊNCIA SALARIAL.
OS IMÓVEIS JÁ LEILOADOS PODEM SER RECUPERADOS.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL
EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

Dia 27 de março de 1994, às 11:00hs, à Rua Dona [illegible], para [illegible] sobre os imóveis.

01 - APARTAMENTO Nº 304, do bloco 14, da Rua Miratala nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ de DALTIVO LUIZ GONÇALVES.

02 - APARTAMENTO nº 403, do bloco 02, da Rua Manoel Duarte nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de MARIA ANGELA GRANDELLE e HELI GRANDELLE e s/m HAYDEE ALBUQUERQUE GRANDELLE.

03 - APARTAMENTO nº 502, do bloco 5, da Av. José Mendonça de Campos nº 142, Colubandê, São Gonçalo, RJ, de CARLOS ROBERTO DE ANDRADE ANASTACIO e s/m REGINA DA SILVA ANASTÁCIO.

04 - CASA nº 55, da quadra 11, do lote 24, da Rua Perdiz, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de SEBASTIÃO ALVES RAMOS e s/m ALCIONEA DE BRITO RAMOS.

05 - CASA nº 256, da quadra 04, do lote 23 da Rua Pintassilgo, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de BERNARDO BORGES DOS SANTOS e s/m JOSELITA PORTELA DOS SANTOS.

06 - CASA nº 208, da quadra 11, do lote 09, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de WALDOMIRO SOEIRO DOS SANTOS e s/m MARIA JOSE MAIA DOS SANTOS.

07 - CASA nº 294, da quadra 11, do lote 06, da Rua dos Pardais, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de PEDRO FÉLIX DA SILVA.

08 - CASA nº 137, da quadra 04, do lote 27, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de GILDO JOSE SANTOS e s/m HERONICE PEREIRA SANTOS.

09 - CASA nº 115, da quadra 11, do lote 12, da Rua Perdiz, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ AUGUSTO MIRANDA e s/m NEUZA PAZ DE OLIVEIRA MIRANDA.

10 - CASA nº 197, da quadra 04, do lote 33, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ de SEBASTIÃO ADRIANO DOS SANTOS e s/m ARLETE SILVA DOS SANTOS.

11 - CASA nº 167, da quadra 10, do lote 14, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de CLAUDIO CAETANO DA SILVA e s/m JOSEFA DE JESUS DA SILVA.

12 - CASA nº 127, da quadra 10, do lote 23, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ EMETÉRIO DOS SANTOS.

13 - CASA nº 157, da quadra 10, do lote 16, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de SEVERINO PEREIRA DA SILVA e s/m ZILDA DE FREITAS DA SILVA.

14 - CASA nº 118, da quadra 11, do lote 25, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de GERALDO GUIMARÃES DE CASTRO e s/m LOURDES GOMES GUIMARÃES.

15 - CASA nº 147, da quadra 10, do lote 18, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de VICENTE DE PAULA BARBOSA e s/m LIVIA XAVIER BARBOSA.

16 - CASA nº 35, da quadra 11, do lote 27, da Rua Perdiz, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de CARLOS GOMES DOS SANTOS e s/m SUELY DE OLIVEIRA SANTOS.

17 - CASA nº 136, da quadra 03, do lote 16, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana Nova Iguaçu, RJ, de MANOEL OLIVEIRA.

18 - CASA nº 196, da quadra 04, do lote 17, da Rua Pintassilgo, nº 196, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de NATANIEL DE OLIVEIRA e s/m SOLANGE BARROS DE OLIVEIRA.

19 - CASA nº 166, da quadra 04, do lote 14, da Rua Pintassilgo, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de ELSINIO FELIX MARTINS e s/m ANA DOS SANTOS MARTINS.

20 CASA nº 137, da quadra 04, do lote 32, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de MANOEL JURANDIR DOS PRAZERES.

21 CASA nº 176, da quadra 04, do lote 15, da Rua Pintassilgo, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de ALFREDINDO MANOEL FERNANDES.

22 CASA nº 158, da quadra 11, do lote 19, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ WILSON IVAN CAMPOS e s/m MARIA DE LOURDES CAMPOS.

23 CASA nº 147, da quadra [illegible], do lote 26, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de SERGIO DE SOUSA LIMA e s/m MAURA FERNANDES LIMA.

24 CASA nº 109, da quadra 04, do lote 38, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS e s/m OLGA CARDOSO DOS SANTOS.

25 CASA nº 99, da quadra 4, do lote [illegible], da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de PEDRO DE FRANÇA TRIGUEIRO.

26 CASA nº 179, da quadra 03, do lote 17, da Rua Existente, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de RAIMUNDO ALVES DA SILVA e s/m THERESINHA DA COSTA SILVA.

27 CASA nº 90, da quadra 03, do lote 15, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de ALUIZIO MIRANDA DE OLIVEIRA e s/m CLEIDE DA COSTA MIRANDA.

28 CASA nº 138, da quadra 11, do lote 23, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de CELIO NEGREIROS.

29 APARTAMENTO nº 101, da Rua Ministro Ferreira Filho nº 46 fundos, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, de EDILSON DE OLIVEIRA e s/m MARIZA DOS SANTOS OLIVEIRA.

30 APARTAMENTO nº 104, do bloco [illegible], da Rua Miratala nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de PAULO CESAR SILVA DE SOUZA BARROS e s/m MARIA DE ARAUJO DE SOUZA BARROS.

31 APARTAMENTO nº 401, do bloco [illegible], da Rua Manoel Duarte nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de WILLIAN RIBEIRO AMORIM e s/m TANIA REGINA RIBEIRO AMORIM.

32 APARTAMENTO nº 208, do bloco 15, da Rua Miratala nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de ENOI DA SILVA DE ASSIS.

33 APARTAMENTO nº 305, do bloco 15, da Rua Miratala nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de EMILIO CESAR DANTAS e s/m ANGELA MARIA FREITAS DANTAS.

34 APARTAMENTO nº 103, do bloco [illegible], da Rua Miratala nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de MANILTON JOSÉ OLIVEIRA e s/m MARILDA BASTOS OLIVEIRA.

35 APARTAMENTO nº 101, do bloco [illegible], da Rua Miratala nº 111, Jacarepaguá, RJ, de CELIO [illegible] SILVA.

36 APARTAMENTO nº 101, do bloco [illegible], da Rua Miratala nº 111, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de [illegible]NA CRISTINA CINTRA TAMPASCO DE CARVALHO [illegible] JOSE MARCOS DE CARVALHO.

37 APARTAMENTO nº 205, do bloco [illegible], da Rua Manoel Duarte, nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de ALBERTO PINHO DOS SANTOS e s/m ABIGAIL [illegible] DA SILVA SANTOS.

38 APARTAMENTO nº 404, do bloco [illegible]8, do lote G, da Rua Rodrigues da Fonseca, nº 661, [illegible]roto, São Gonçalo, RJ de ANTONIO SOUZA MENEZES e s/m MARIA GILDETE MENEZES.

39 APARTAMENTO nº 202, do bloco [illegible], da Estrada Velha da Pavuna, nº 4.800, Inhauma, Rio de Janeiro, RJ, de ANTÔNIO LOURENÇO PEREIRA FILHO e [illegible]CILIA GOMES PEREIRA.

40 APARTAMENTO nº 105, do bloco [illegible], da Rua Miratala, nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de PAULO ROBERTO DA CRUZ.

41 APARTAMENTO nº 305, do bloco 12, da Rua Manoel Duarte nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de MANOEL LOURENÇO e s/m GILCE PEREIRA LOURENÇO.

42 APARTAMENTO nº 804, da Rua Dois de Fevereiro nº 372, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, de MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA.

43 APARTAMENTO nº 704, da Rua Engenheiro Broterio, nº 137, Lins, Rio de Janeiro, RJ, de CRISTINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE.

CENTRO DE PESQUISA EM COMUNICAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SR. CARTEIRO:
POR FAVOR: VERIFIQUE SE RESIDE ALGUÉM NESTE ENDEREÇO, ANTES DE ENTREGAR A PRESENTE.
CASO O IMÓVEL NÃO ESTEJA HABITADO, POR FAVOR DEVOLVA AO REMETENTE.
REMETENTE: ASSESSORIA À PROPRIEDADE PARTICULAR S/C. LTDA.
ENDEREÇO : RUA LAGO VERDE Nº 3 APTº 102 - INHAÚMA - RIO/RJ.
TEEFONE: 220-3366 - CEP. 21.051

Data ?

CONTRATO Nº

CONTRATO PARTICULAR DE CONFISSÃO
DE DÍVIDA E OUTROS PACTOS
na forma abaixo:

1. PARTES: Qualificadas no ANEXO I – SÍNTESE JURÍDICA

2. OBJETO: Mencionado no ANEXO I – SÍNTESE JURÍDICA

3. CONDIÇÕES: Constantes do ANEXO II – SÍNTESE FINANCEIRA

4. GARANTIAS: Constantes do ANEXO I – SÍNTESE JURÍDICA

5. Fazem parte integrante e complementar do presente os ANEXOS I e II, que vão igualmente rubricados pelas PARTES.

6. Declaram expressamente as PARTES que aceitam o presente e seus ANEXOS em todos os seus termos, obrigando-se a cumprí-los integralmente.

Pelo presente instrumento com força de escritura pública, "ex-vi" do disposto no art. 61, parágrafo 5o, da Lei no 4.380, de agosto de 1964, acrescida pelo art. 1o da Lei no 5.049, de 29 de junho de 1966, de um lado, a OUTORGANTE e CREDORA HIPOTECÁRIA, neste instrumento denominada OUTORGANTE, e de outro, o(a) (s) OUTORGADO (A) (S) e DEVEDOR (A) (ES) HIPOTECÁRIO(A) (S), neste instrumento denominado OUTORGADO; todos devidamente qualificados no ANEXO I, têm ajustado a presente confissão de dívida, mediante garantia hipotecária, [illegible] as seguintes declarações, condições e obrigações:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PRIMEIRA - Nos termos do título referido no ANEXO I o(a)(s) OUTORGADO (A)(S) tornou-se(aram) titular do imóvel mencionado no ANEXO I.

SEGUNDA - Dito imóvel foi havido pelo(a)(s) OUTORGADO(A)(S) mediante ARREMATAÇÃO em execução prevista no Decreto-Lei no 70/66, conforme mencionado no ANEXO I.

TERCEIRA - Necessitando de recursos para satisfazer o preço da mencionada ARREMATAÇÃO, o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) recorreu(ram) à OUTORGANTE e dela obteve(ram) um financiamento no valor e condições mencionadas no ANEXO II.

QUARTA - Assim, por este instrumento, o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) na qualidade de DEVEDOR(ES) confessa(m) dever à OUTORGANTE, a importância mencionada no ANEXO II e se obriga(m) a resgatá-la nas condições estipuladas no ANEXO II.

QUINTA - As prestações mensais do financiamento ora contratado serão reajustadas em função da data base para a respectiva revisão salarial do(a) OUTORGADO (A), mediante a aplicação do índice derivado da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança livre no período, acrescido do índice correspondente ao percentual relativo ao ganho real de salário do(a) OUTORGADO(A). PARÁGRAFO PRIMEIRO: Mensalmente as respectivas prestações sofrerão reajuste com base no índice aplicável às contas de depósito de poupança com data de aniversário no dia da assinatura deste contrato; PARÁGRAFO SEGUNDO: Do percentual de reajuste de que trata o caput desta cláusula será deduzido o percentual de reajuste a que se refere o parágrafo anterior; PARÁGRAFO TERCEIRO: É facultado à OUTORGANTE aplicar, em substituição aos percentuais previstos no caput e parágrafo primeiro desta cláusula, o índice de aumento salarial da categoria profissional do(a) OUTORGADO(A) que for antecipadamente conhecido; PARÁGRAFO QUARTO: Fica assegurado ao(a) OUTORGA

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DO(A) o reajuste das prestações mensais em percentual idêntico ao do respectivo aumento salarial desde que efetuada a devida comprovação perante a OUTORGANTE, se o seu aumento salarial for inferior a variação dos percentuais referidos no caput e parágrafo primeiro desta cláusula; PARÁGRAFO QUINTO: Respeitada a relação de que trata o parágrafo anterior, o valor de cada prestação mensal deverá corresponder, no mínimo, ao valor da parcela mensal de juros, calculados à taxa ora convencionada.

SEXTA - Para os fins previstos nas cláusulas 5a e 7a deste instrumento, declara o OUTORGADO, ao qual corresponde a fonte de maior participação na renda familiar, que está enquadrado na categoria profissional mencionada no ANEXO I;

SÉTIMA - é assegurado ao(a) OUTORGADO(A) o direito de a qualquer tempo, solicitar alteração da data base, nos casos de mudança de categoria profissional, sendo que a nova situação prevalecerá a partir do reajuste anual seguinte; PARÁGRAFO PRIMEIRO: O primeiro reajuste das prestações após a alteração da data base será efetuado na forma prevista no parágrafo segundo da cláusula quinta do presente; PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se aplica o disposto no parágrafo terceiro da cláusula quinta às hipóteses de redução de renda por mudança de emprego ou por alteração na composição da renda familiar em decorrência da exclusão de um ou mais co-adquirentes,se houverem, ficando assegurado ao(s) OUTORGADO(S), nesses casos, o direito à renegociação da dívida junto a OUTORGANTE, visando a restabelecer o comprometimento inicial da renda.

OITAVA - Nos casos em que, até o 10o dia do mês subsequente ao previsto para o aumento salarial da categoria profissional do OUTORGADO(A), não tenha sido fixado o respectivo percentual definitivo do aumento salarial, deverá ser utilizado para reajustamento da prestação dos acessórios e da razão da progressão percentual provisório divulgado pelas autoridades competentes, correspondente ao mínimo de variação sa-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

larial previsto em Lei; PARÁGRAFO ÚNICO - Se o percentual definitivo de aumento salarial, observado o limite fixado no parágrafo 1º e 2º da cláusula 5ª ultrapassar o percentual provisório divulgado na forma desta cláusula, poderá ser utilizado no reajustamento subsequente, segundo orientação específica das autoridades competentes o percentual complementar de aumento salarial.

NONA - O saldo devedor do financiamento ora contratado será atualizado mensalmente no mesmo dia fixado para o vencimento da prestação do presente contrato e mediante a aplicação do índice de atualização, pela remuneração básica dos depósitos de poupança.

DÉCIMA - Atingindo o término do prazo contratual e uma vez pagas todas as prestações ou na hipótese do saldo devedor tornar-se nulo antes do término do prazo estabelecido no presente contrato e não existindo quantias em atraso, a OUTORGANTE dará quitação ao(a)(s) OUTORGADO(A)(S) a quem mais nenhuma importância poderá ser exigida com fundamento no presente.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de extinção do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e não vindo as autoridades competentes a substituí-lo, bem como na hipótese de cobertura parcial pelo referido Fundo, ficará o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) responsável(eis) pelo pagamento do saldo remanescente após o pagamento da última prestação prevista neste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - No caso de liquidação antecipada da dívida pelo OUTORGADO, ao saldo devedor a ser pago acrescentar-se-ão, quando for o caso, as quantias em atraso, para tanto observando-se o dispostos na cláusula 16ª deste contrato.

DÉCIMA TERCEIRA - É assegurado ao OUTORGADO, em dia com suas obrigações a realização de amortizações extraordinárias para redução do prazo do

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

financiamento ou do valor das prestações, desde que o valor a ser amortizado corresponda no mínimo, a 12(doze) prestações vigentes à época em que se realizar a amortização; PARÁGRAFO PRIMEIRO - A amortização decorrente do pagamento de prestações será subtraida do saldo devedor depois de sua atualização monetária, ainda que os dois eventos ocorram na mesma data; PARÁGRAFO SEGUNDO - As amortizações extraordinárias, se houver, ou a liquidação antecipada da dívida, só serão recebidas até o dia 15 (quinze) de cada mês;

DÉCIMA QUARTA - No caso de extinção do índice de atualização da remuneração básica dos depósitos de poupança, o fator de reajuste a ser utilizado para os efeitos deste contrato será o que vier a ser estabelecido pelas autoridades competentes.

DÉCIMA QUINTA - No caso de tranferência da dívida, ora assumida, para terceiros, fica o OUTORGADO obrigado ao pagamento à OUTORGANTE da quantia correspondente a 2% (dois por cento) do saldo devedor à época da transferência.

DÉCIMA SEXTA - Ocorrendo a impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros na data do vencimento acrescido de encargo adicional, calculado à taxa de 1% ao mês de atraso, bem como da atualização monetária apurada com base nos mesmos índices aplicáveis para a correção dos saldos de depósitos em cadernetas de poupança,ou qualquer outro índice de atualização que vier a ser adotado pelo Governo Federal, com vigência na época de vencimento de cada prestação, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, além da multa moratória de 10% (dez por cento), sobre o valor da efetiva purga de mora.

DÉCIMA SÉTIMA - O OUTORGADO fica obrigado a realizar os seguros previstos na Apólice de Seguro Habitacional, nas condições previstas na referida Apólice, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

instrumento,figurando sempre a BRJ como beneficiária dos seguros realizados para o fim de receber diretamente da seguradora a importância correspondente as indenizações que, a critério exclusivo da BRJ, será aplicada na amortização ou resgate de todo o débito, juros e demais despesas, restituindo ao OUTORGADO o excesso que porventura houver, ou será aplicada na reconstrução da parte sinistrada quando possível, podendo à BRJ ceder este contrato à Seguradora subrogando-a em todos os seus direitos e obrigações em caso de sinistro; PARÁGRAFO_PRIMEIRO - Para todos os efeitos de direito fica fazendo parte deste contrato a Ficha de Informação do Financiamento(FIF) emitida em conformidade com as normas e rotinas da Apólice de Seguro Habitacional em vigor; PARÁGRAFO_SEGUNDO - Declara estar ciente de que na ocorrência de evento amparado pelos seguros estipulados para o Sistema Financeiro da Habitação, relativamente as coberturas de morte e invalidez permanente do OUTORGADO e danos físicos no imóvel objeto do financiamento, o sinistro deverá ser de imediato comunicado à BRJ por escrito. Compromete-se o OUTORGADO para esse efeito, a dar conhecimento a seus beneficiários, logo após a assinatura deste contrato, da existência do seguro e da obrigatoriedade da comunicação aludida neste parágrafo; PARÁGRAFO_TERCEIRO - Acorda o OUTORGADO desde já, em conformidade com a legislação pertinente que a indenização do seguro que vier a ser devida, no caso de sua morte ou invalidez permanente, será calculada obedecendo aos respectivos percentuais de participação na renda indicados no ANEXO II, cuja alteração só será considerada para efeito indenizatórios, se expressamente observados os requisitos para tanto estabelecidos em ato normativo vigente; PARÁGRAFO_QUARTO - O OUTORGADO declara-se ciente de que, estando, na data da assinatura do contrato gerador, de sua vinculação aos seguros estipulados para o Sistema Financeiro da Habitação, incapacitados para o trabalho em razão de acidente ou de doença não contarão com a cobertura de invalidez se esta for resultante do acidente ou da doença que tiver motivado a incapacidade existente na data da assinatura do referido contrato, bem como de que o risco de morte resultar agravado, o prêmio cobrado desse fato-se-á, nessa hipótese

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

apenas a cobertura deste risco;

DÉCIMA OITAVA - No caso de ocorrência de desemprego ou invalidez temporária, o OUTORGADO terá direito a recorrer a empréstimo do Fundo para Pagamento de Prestações em Caso de Perda de Renda por Desemprego e Invalidez Temporária (FIEL) - por intermédio da BRJ, para suprir eventual e transitória redução de renda, certo que terá de se sujeitar a responder pelo débito decorrente do mesmo, para o que concorda com a extensão do prazo da hipoteca pelo tempo de vigência do contrato de empréstimo do FIEL;

DÉCIMA NONA - Para todos os efeitos de direito, a dívida vencerá antecipadamente com todos os acréscimos previstos neste contrato, podendo à BRJ exigir o seu pronto pagamento, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos em Lei, e ainda, nas seguintes hipóteses:

a) se o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) não pagar(em) pontualmente as prestações mensais;

b) se o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) ceder(em) ou tranferir(em) a terceiros os direitos decorrentes deste contrato;

c) se o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) prometer(em) vender, doar ou alienar de qualquer forma o imóvel objeto do presente sem prévio e expresso consentimento da BRJ;

d) se o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) se furtar a finalidade estritamente social, assistencial do financiamento, alugando ou dando outra destinação que não seja a de sua residencia e de seus familiares;

e) se o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) sem prévio e expresso consentimento da OUTORGANTE constituir(em) sobre o imóvel no todo ou em parte, novas hipotecas ou outros ônus reais;

f) se, desfalcando-se a garantia em virtude de sua depreciação ou deterioração, o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) não a reforçar(em) depois de intimado(s);

g) se, contra o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) for movida ação ou for decretada

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

qualquer medida judicial que de algum modo afete o imóvel dado em garantia no todo ou em parte;

h) se o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) incidir(em) em insolvencia;

i) se, se verificar não serem verdadeiras quaisquer das declarações feitas pelo(a)(s) OUTORGADO(A)(S) neste contrato;

j) se, o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) deixar de apresentar anualmente à BRJ, os recibos de impostos prediais, taxas e outros quaisquer tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da garantia direta ou indiretamente ou que seja de responsabilidade pessoal do OUTORGADO (A)(S);

l) se houver infração de qualquer cláusula deste contrato;

m) se desapropriar o objeto da garantia, hipótese em que a BRJ receberá do poder expropriante a indenização correspondente, imputando-a na solução da dívida e pondo o saldo, se houver, à disposição do(a)(s) OUTORGADO(A)(S);

VIGÉSIMA - O OUTORGADO concorda, desde já, que o presente crédito hipotecário seja cedido a terceiros ou caucionado, no todo ou em parte, ficando os Cedentes assim subrogados em qualquer direito, ação, privilégios e garantias, inclusive seguros decorrentes deste contrato;

VIGÉSIMA PRIMEIRA - O(A)(S) OUTORGADO(A)(S),neste ató constitue a BRJ, sua bastante procuradora, na forma do inciso II do art.1317 do C. Civil, com poderes irrevogáveis, até liquidação da dívida, para representá-lo(a)(s):

a) perante qualquer repartição pública, Federal, Estadual, Municipal, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, empresas particulares e Justica Federal, ou Estadual,especialmente para receber importâncias relativas a seguros, desapropriações, impostos e taxas em devolução podendo requerer, [illegible] recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, substabelecer e praticar os demais atos necessários ao bom desempenho deste mandato;

b assinar escrituras ou contratos de retificação ou aditamento, cé-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

dulas hipotecárias e/ou reformulação da mesma, sempre que necessária (s) ao registro da presente escritura e vinculada(a) a(s) exigências formulada(s) pelo competente Registro de Imóveis;

c) assinar guias para recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de cessão de crédito ora constituida o cessionário do crédito ficará automaticamente substabelecido nos poderes estabelecidos nesta cláusula.

VIGÉSIMA SEGUNDA - A hipoteca constituida por este instrumento poderá ser representada por cédula hipotecária, na forma prevista no Decreto Lei no 70 de 1966;

VIGÉSIMA TERCEIRA - Concorda o OUTORGADO, desde já, em que o processo da execução hipotecária seja o previsto na Lei no 5.741/71 ou o previsto no Código de Processo Civil, ou ainda o previsto nos arts. 31 a 38 do referido Decreto Lei no 70 atuando neste caso como Agente Fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF diretamente ou instituição financeira por ela escolhida entre as credenciadas pelo Banco Central do Brasil, com os honorários fixados em 5% do valor do crédito no momento da intervenção na cobrança e com remuneração fixada em tabela, na forma do art. 39 e seu parágrafo único do mencionadó Decreto Lei no 70; PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de liquidação judicial do contrato o OUTORGADO ficará sujeito a multa de 10% sobre a importância que for devida, além dos honorários de advogados e demais cominações legais. A multa será devida se contra o OUTORGADO for requerida ação ou execução por terceiros e a BRJ tiver de receber o seu crédito em Juízo;

VIGÉSIMA QUARTA - As partes contratantes convencionam expressamente, que para os efeitos do artigo 810 do Código Civil o valor do imóvel hipotecado é o valor do mútuo com todos os seus encargos e acréscimos no montante que for apurado por ocasião das eventuais arrematações ou remissões, dispensada sempre a avaliação, valendo o pactuado mesmo pa-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ra as execuções requeridas ou promovidas por credores quirografários ou terceiros a qualquer título;

VIGéSIMA QUINTA - Para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, elegem as partes o foro da localização do imóvel, renunciando todas as partes contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

VIGéSIMA SEXTA - Fica fazendo parte integrante do presente contrato a Ficha Sócio Econômica assinada pelo OUTORGADO de conformidade com as normas e rotinas da Apólice de Seguro Habitacional, na qual o OUTORGADO declara a renda familiar mencionada neste contrato;

VIGéSIMA SéTIMA - Em ocorrendo a mora do OUTORGADO quanto ao pagamento das prestações mensais ora contratadas, fica, desde já, convencionado, em caráter irrevogável e irretratável, que para o fim da execução do débito que vier a ser apurado, os avisos regulares de cobrança serão única e exclusivamente enderecados ao imóvel financiado, bem assim demais correspondências e comunicados;

VIGéSIMA OITAVA: - O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) que:
a) não possui(em) outro financiamento habitacional nas condições estabelecidas para o Sistema Financeiro da Habitação (SFH) ciente(s) de que a prova em contrário acarretará o vencimento antecipado da dívida com a execucão do contrato;
b) para fazer face aos benefícios da Lei 6.941, de 14.09.81, sob as penas da Lei,tratar-se de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH);
c) tomou(ara) conhecimento prévio das cláusulas e condições constantes do contrato, tendo-as aceito expressamente;

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Na forma disposto na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, as folhas do presente vão rubricadas pelas PARTES, que por estarem justas e contratadas aceitam-no por si, herdeiros e sucessores em seus expressos termos, assinando-o em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

Rio de Janeiro,

OUTORGANTE E CREDORA HIPOTECÁRIA .....

.....

OUTORGADO(A)(S) .....

.....

TESTEMUNHAS .....

.....

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONTRATO Nº

A N E X O I
(SÍNTESE JURÍDICA)

1. PARTES

OUTORGANTE - BRJ-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente do Banco Central do Brasil nº 9363/82, inscrita no CGC/MF sob o número 27.937.333/0001-06, com sede nesta cidade na Rua Gonçalves Dias nº 51, neste ato representada por seus procuradores JOSÉ DE FIGUEIREDO MARAES, contador, casado, e CRISÓGNO DA CUNHA COELHO, economista, divorciado, ambos brasileiros, portadores das carteiras de identidades nºs 52904 e 11544, de 19.12.85 e 18.03.80, expedidas pelo CRC/RJ e CRE/RJ, inscritos no CIC sob os números 530.240.607-15 e 027.822.787-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, nos temos da procuração lavrada em Notas do 24º Ofício desta cidade, no Livro 4003, Fls.76, datada de 22.07.91.

OUTORGADO(A) (S) -

2. OBJETO

2.1. Imóvel-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

2.2. Forma de aquisição -

3. GARANTIA

3.1. Hipoteca - Em garantia da dívida ora assumida, o (a) (s) OUTORGADO(A) (S) dá(ão) à OUTORGANTE em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto do presente, incorporando-se à garantia todas as construções, melhoramentos e instalações que acrescerem ao imóvel, enquanto não solvida a dívida.

4. CATEGORIA PROFISSIONAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONTRATO No

A N E X O II
(SÍNTESE FINANCEIRA)

MODALIDADE DA OPERAÇÃO: Confissão de Dívida.

FINANCIADO:

A. DADOS FINANCEIROS

1. Valor do Financiamento CR$

2. Valor de Avaliação CR$

3. Juros Nominais % a.a.

4. Juros Efetivos % a.a.

5. Prazo meses

6. Plano

7. Reajuste

B. COMPOSIÇÃO DO ENCARGO MENSAL

1. Prestação CR$

2. Seguro Dan.Físicos CR$

3. Seguro Dan.Pessoais CR$

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Total Seguros CR$

4. FCVS CR$

Total Termos Acess. CR$

5. Encargo Mensal CR$

Data do 1o Venc:

C. COMPOSIÇÃO DA BENDA

NOME: PARTICIPAÇÃO:

NOME: PARTICIPAÇÃO: %

D. OBSERVAÇÕES

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMUNICAÇÃO COM A IMPRENSA

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

V I L A I G U A Ç U A N A

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

NEGOCIAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Imóveis sob o toque do martelo

Cláudio Uchoa

Um lance de sorte em leilão permitiu à secretária Marilena Garcia Ferreira se livrar do aluguel e conseguir um apartamento próprio em Niterói, onde mora, feliz, com o marido e a filha. Se não fosse esta forma alternativa de comércio, que os leiloeiros apregoam todos os dias em anúncios de classificados, a família ainda teria que esperar muito até alcançar condições financeiras para se transformar em proprietária de um imóvel.

"Fizemos o segundo maior lance e, com a desistência do primeiro arrematante, conseguimos fechar negócio", diz a secretária satisfeita por ter pago pelo apartamento muito menos do que seu valor real de mercado.

O caso de Marilena, porém, não é uma regra neste tipo de comércio que reserva perigosas armadilhas para os iniciantes no assunto. Principalmente para quem compra imóveis de inadimplentes do SFH. Baseados no Decreto Lei 70 de 1966, que retira do poder judiciário a incumbência de expropriar imóveis hipotecados, os agentes financeiros passaram a comercializar, através de leilões extra-judiciais, os bens dos inadimplentes sem que eles tomassem conhecimento. "Os leiloeiros não podem vender imóveis hipotecados", argumenta o advogado Adolfo Abreu, especializado na defesa de inadimplentes do SFH, baseado na lei que regulamenta esta profissão.

Risco — "Quem compra um imóvel em leilão extra-judicial corre sérios riscos de perdê-lo", continua o advogado que vem defendendo os mutuários que recorrem à justiça para reaver seus imóveis. Ele lembra ainda que o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, no capítulo V, artigo 90, confere aos porteiros de auditórios (um funcionário da justiça) a competência para a realização de leilões de imóveis que não tiveram suas dívidas saldadas, com comissão de 5% cabendo ao estado.

A Federação das Associações dos Moradores do Rio de Janeiro — Famerj —, que nos últimos 10 anos já devolveu aos antigos proprietários centenas de imóveis leiloados, prefere utilizar na justiça outro tipo de argumento para anular os leilões. A advogada Vanilda Martins de Melo, responsável pela divisão anulatória da entidade, que só trata da anulação de leilões extra-judiciais, garante que a Famerj não deixa de recuperar para os mutuários o imóvel leiloado através do Decreto Lei 70.

"Um imóvel não pode ir à leilão sem que o mutuário saiba e tenha a chance de defesa na

Fotos de Françoise Imbroisi



...reu: defesa dos inadimplentes

...ça", exorta Vanilda a chamada *não-notifi...ão válida*, sua principal argumentação para ...iar leilões extra-judiciais e obter refinan...ento para o imóvel. O advogado Adolfo ...u explica que a *não-notificação válida* fere ...al Constituição do país em seu capítulo I, ... os Direitos e Deveres Individuais e Co...s, artigo 5º, que impede a privação dos ...qualquer pessoa sem processo legal.

...Os leilões são realizados porque os juízes ...item e, se permitem, é porque são legais", ... a leiloeira Silvanir Lopes Dias, presi... do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de ...ro, que prefere não entrar em polêmica ... a questão e avisa que quem quiser con... os leilões extra-judiciais deve fazê-lo ...idicamente.

...Para quem comprou um imóvel em leilão ...extra-judicial e, devido a anulação jurídica, ... que devolvê-lo ao antigo proprietário, o ... dos advogados Adolfo Abreu e Va... Melo é para que entrem na justiça ... o agente financeiro. Segundo eles, esta é a única possibilidade destas pessoas conseguirem reaver seu dinheiro. "Mesmo assim, o resultado da ação é imprevisível", admite Abreu. Apesar de todos os perigos, as pessoas não precisam fugir dos leilões, segundo Vanilda. O conselho da advogada para quem não quer resistir aos preços atrativos dos leilões é evitar os extra-judiciais e só arrematar um imóvel depois de tomar conhecimento de seu histórico no Registro Geral de Imóveis.

CPDOC CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

VILA IGUAÇUANA

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

446000

edgar LEILOEIRO

Rio de Janeiro, 06 de março de 19 91

Ilmos. Srs.
Vicente de Paula Barbosa e s/m Livia Xavier Barbosa
Rua Avinhados nº 147, lote 18, quadra 10
Vila Iguaçuana
Nova Iguaçú - RJ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
6.º OFÍCIO
MARA CRISTINA PESSOA BARSANTE
Responsável pelo Expediente
ARMANDO [illegible] SOARES
Substituto
Av. Erasmo Braga, 115 S/102-A Tel. 231-1388
NOVO PALÁCIO DA JUSTIÇA - TÉRREO

NOTIFICAÇÃO
aos têrmos do artigo 160 da Lei 6015/73 (Lei dos Registros Públicos)

Prezado(a) (s) Senhor(a) (s)

Vimos informar a V.Sa(s) que, devidamente autorizados por Letra S/A - Crédito Imobiliário , Agente Fiduciário designado pelo Banco Nacional da Habitação (incorporado à Caixa Econômica Federal - Decreto-lei nº 2.291, de 21.11.86), iremos submeter à leilão, na forma do Decreto-lei nº 70, de 21.11.66, e regulamentação complementar: RC 58/67, RC 24/68 e RD 8/70 do BNH, o imóvel acima mencionado, de sua propriedade, para pagamento de dívida hipotecária em favor de BRJ - Crédito Imobiliário S.A.

O Primeiro Público Leilão será realizado no dia 27 de março de 19 91 , às 11:00 horas , na Avenida Rio Branco nº 156, sobreloja 237, Centro, nesta cidade.

Não ocorrendo a venda do imóvel nesse leilão, realizaremos um Segundo e Último Público Leilão, no mesmo local, no dia 16 de abril de 19 91 , às 11:00 horas.

Para quaisquer informações complementares estaremos ao dispor de V.Sa(s) em nosso escritório, na Avenida Rio Branco nº 156, sobreloja 237, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
6.º OFÍCIO
Apresentado hoje para registro e averbação sob o n.º de ordem 446000
do protocolo B
07 MAR 1991
Rio de Janeiro

Atenciosamente,

EDGAR DE CARVALHO JUNIOR
Leiloeiro Público

ASSESSORIA À PROPRIEDADE - D. ZILMA SOUZA.
AVENIDA TREZE DE MAIO, 33 SALA 2901 - CENTRO - CINELÂNDIA - RIO/RJ.
TELEFONE 220-3366 OU RECADOS NA SECRETÁRIA ELETRÔNICA, A QUALQUER HORA DO DIA OU DA NOITE, TELEFONE 541-8442.

SR. MORADOR:
VOCÊ PODE VENDER A POSSE DESTE IMÓVEL.
VOCÊ PODE TRANSFERIR O IMÓVEL PARA O SEU NOME.

SR.MUTUÁRIO:
A EXECUÇÃO PODE SER SUSPENSA.
O AGENTE FINANCEIRO TEM QUE RESPEITAR A EQUIVALÊNCIA SALARIAL.
OS IMÓVEIS JÁ LEILOADOS PODEM SER RECUPERADOS.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL
EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

Dia 27 de março de 1991, às 11:00 horas, à Rua [illegible], pormenorizadas sobre os imóveis.

01 - APARTAMENTO Nº 304, do bloco 14, da Rua Mirataia nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de DALTIVO LUIZ GONÇALVES.

02 - APARTAMENTO nº 403, do bloco 02, da Rua Manoel Duarte nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de MARIA ANGELA GRANDELLE e HELI GRANDELLE e s/m HAYDEE ALBUQUERQUE GRANDELLE.

03 - APARTAMENTO nº 502, do bloco 5, da Av. José Mendonça de Campos nº 142, Colubandê, São Gonçalo, RJ, de CARLOS ROBERTO DE ANDRADE ANASTÁCIO e s/m REGINA DA SILVA ANASTÁCIO.

04 - CASA nº 55, da quadra 11, do lote 24, da Rua Perdiz, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de SEBASTIÃO ALVES RAMOS e s/m ALCIONEA DE BRITO RAMOS.

05 - CASA nº 256, da quadra 04, do lote 23 da Rua Pintassilgo, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de BERNARDO BORGES DOS SANTOS e s/m JOSELITA PORTELA DOS SANTOS.

06 - CASA nº 208, da quadra 11, do lote 09, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de WALDOMIRO SOEIRO DOS SANTOS e s/m MARIA JOSE MAIA DOS SANTOS.

07 - CASA nº 294, da quadra 11, do lote 06, da Rua dos Pardais, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de PEDRO FÉLIX DA SILVA.

08 - CASA nº 137, da quadra 04, do lote 27, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de GILDO JOSE SANTOS e s/m HERONICE PEREIRA SANTOS.

09 - CASA nº 115, da quadra 11, do lote 12, da Rua Perdiz, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ AUGUSTO MIRANDA e s/m NEUZA PAZ DE OLIVEIRA MIRANDA.

10 - CASA nº 197, da quadra 04, do lote 33, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ de SEBASTIÃO ADRIANO DOS SANTOS e s/m ARLETE SILVA DOS SANTOS.

11 - CASA nº 167, da quadra 10, do lote 14, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de CLAUDIO CAETANO DA SILVA e s/m JOSEFA DE JESUS DA SILVA.

12 - CASA nº 127, da quadra 10, do lote 23, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ EMETERIO DOS SANTOS.

13 - CASA nº 157, da quadra 10, do lote 16, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de SEVERINO PEREIRA DA SILVA e s/m ZILDA DE FREITAS DA SILVA.

14 - CASA nº 118, da quadra 11, do lote 25, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de GERALDO GUIMARÃES DE CASTRO e s/m LOURDES GOMES GUIMARAES.

15 - CASA nº 147, da quadra 10, do lote 18, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de VICENTE DE PAULA BARBOSA e s/m LIVIA XAVIER BARBOSA.

16 - CASA nº 35, da quadra 11, do lote 27, da Rua Perdiz, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de CARLOS GOMES DOS SANTOS e s/m SUELY DE OLIVEIRA SANTOS.

17 - CASA nº 136, da quadra 03, do lote 16, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de MANOEL OLIVEIRA.

18 - CASA nº 196, da quadra 04, do lote 17, da Rua Pintassilgo, nº 196, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de NATANIEL DE OLIVEIRA e s/m SOLANGE BARROS DE OLIVEIRA.

19 - CASA nº 166, da quadra 04, do lote 14, da Rua Pintassilgo, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de ELSINIO FELIX MARTINS e s/m ANA DOS SANTOS MARTINS.

20 CASA nº 187, da quadra 04, do lote 32, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de MANOEL JURANDIR DOS PRAZERES.

21 CASA nº 176, da quadra 04, do lote 15, da Rua Pintassilgo, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de ALFERINDO MANOEL FERNANDES.

22 CASA nº 158, da quadra 11, do lote 19, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSE WILSON IVAN CAMPOS e s/m MARIA DE LOURDES CAMPOS.

23 CASA nº 147, da quadra [illegible], do lote 26, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de SERGIO DE SOUSA LIMA e s/m MAURA FERNANDES LIMA.

24 CASA nº 109, da quadra 04, do lote 38, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS e s/m OLGA CARDOSO DOS SANTOS.

25 CASA nº 99, da quadra 4, do lote [illegible], da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de PEDRO DE FRANÇA TRIGUEIRO.

26 CASA nº 179, da quadra 03, do lote 17, da Rua Existente, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de RAIMUNDO ALVES DA SILVA e s/m THERESINHA DA COSTA SILVA.

27 CASA nº 90, da quadra 03, do lote 15, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de ALUIZIO MIRANDA DE OLIVEIRA e s/m CLEIDE DA COSTA MIRANDA.

28 CASA nº 138, da quadra 11, do lote 23, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de CELIO NEGREIROS.

29 APARTAMENTO nº 101, da Rua Monteiro Ferreira Filho nº 46 fundos, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, de EDILSON DE OLIVEIRA e s/m MARIZA DOS SANTOS OLIVEIRA.

30 APARTAMENTO nº 104, do bloco [illegible], da Rua Mirataia nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de PAULO CESAR SILVA DE SOUZA BARROS e s/m [illegible] DE ARAUJO DE SOUZA BARROS.

31 APARTAMENTO nº 401, do bloco [illegible], da Rua Manoel Duarte nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de WILLIAN RIBEIRO AMORIM e s/m TANIA REGINA RIBEIRO AMORIM.

32 APARTAMENTO nº 208, do bloco 15, da Rua Mirataia nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de ENOI DA SILVA DE ASSIS.

33 APARTAMENTO nº 305, do bloco 15, da Rua Mirataia nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de EMILIO CESAR DANTAS e s/m ANGELA MARIA FREITAS DANTAS.

34 APARTAMENTO nº 103, do bloco 09, da Rua Mirataia nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de MANILTON JOSÉ OLIVEIRA e s/m MARILDA BASTOS OLIVEIRA.

35 APARTAMENTO nº 101, do bloco 09, da Rua Mirataia nº 111, Jacarepaguá, RJ, de CELIO [illegible]LVA.

36 APARTAMENTO nº 101, do bloco [illegible], da Rua Mirataia nº 111, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, [illegible]NA CRISTINA CINTRA TAMPASCO DE CARVALHO [illegible] JOSE MARCOS DE CARVALHO.

37 APARTAMENTO nº 205, do bloco [illegible], da Rua Manoel Duarte, nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de ALBERTO PINHO DOS SANTOS e s/m ABIGAIL [illegible] DA SILVA SANTOS.

38 APARTAMENTO nº 404, do bloco [illegible]8, do lote G, da Rua Rodrigues da Fonseca, nº 661, [illegible]roto, São Gonçalo, RJ de ANTONIO SOUZA MENEZES e s/m MARIA GILDETE MENEZES.

39 APARTAMENTO nº 202, do bloco [illegible], da Estrada Velha da Pavuna, nº 4.800, Inhauma, Rio [illegible]eiro, RJ, de ANTÔNIO LOURENÇO PEREIRA FILHO e s/m [illegible]DILIA GOMES PEREIRA.

40 APARTAMENTO nº 105, do bloco [illegible], da Rua Mirataia, nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de PAULO ROBERTO DA CRUZ.

41 APARTAMENTO nº 306, do bloco 12, da Rua Manoel Duarte nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de MANOEL LOURENÇO e s/m GILCE PEREIRA LOURENÇO.

42 APARTAMENTO nº 804, da Rua Dois de Fevereiro nº 372, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, de MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA.

43 APARTAMENTO nº 704, da Rua [illegible]eiro Brotero, nº 137, Lins, Rio de Janeiro, RJ, de C[illegible]MARIA CARDOSO DE ANDRADE.

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM NA TERRA

SR. CARTEIRO:

POR FAVOR: VERIFIQUE SE RESIDE ALGUÉM NESTE ENDEREÇO, ANTES DE ENTREGAR A PRESENTE.

CASO O IMÓVEL NÃO ESTEJA HABITADO, POR FAVOR DEVOLVA AO REMETENTE.

REMETENTE: ASSESSORIA À PROPRIEDADE PARTICULAR S/C. LTDA.

ENDEREÇO : RUA LAGO VERDE Nº 3 APTº 102 - INHAÚMA - RIO/RJ.

TEEFONE: 220-3366 - CEP. 21.051

DESPESAS c/ LEILÃO — Aprox. 80.000,00 (Fls 01/57)

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COM LEILÃO EXTRAJUDICIAL MARCADO PARA 27/03/91.

SEDs	NOME/ENDEREÇO	VALOR SD Cr$	
0981/89	DALTIVO LUIZ GONÇALVES P.Miralaia,299/304-Bl.14-RJ		
0984/89	MARIA ANGELA GRANDELLE R.Manoel Duarte,3258/403-Bl.02-SG		
1170/89	CARLOS ROBERTO DE A.ANASTÁCIO Av.José M.de Campos,142/502-Bl.09-SG		
1255/89	SEBASTIÃO ALVES RAMOS R.Perdiz,55,L/24,Q/11-NI	887.041,63 —	Prest — 5.177,96 Renda - 28.766,44 Prazo - 300
1267/89	BERNARDO BORGES DOS SANTOS R.Pintassilgo,256,L/23,Q/04-NI	895.859,15	Prest - 5.229,43 Renda - 29.052,38 Prazo - 300
1268/89	WALDOMIRO SOEIRO DOS SANTOS R.Avinhados,208,L/09,Q/11-NI	895.859,15	Prest. 5.229,43 Renda -29.052,38 Prazo-300
1269/89	PEDRO FELIZ DA SILVA R.dos Pardais,294/L/06,Q/11-NI	895.859,15	Prest. 5.229,43 Renda. 29.052,38 Prazo-300
1270/89	GILDO JOSÉ SANTOS R.das Nascentes,137,L/27,Q/04-NI	895.859,15	Prest - 5.229,43 Renda - 29.052,38 Prazo 300
1271/89	JOSÉ AUGUSTO MIRANDA R.Perdiz,115,L/12,Q/11-NI	895.859,15	Prest. - 5.229,43 Renda - 29.052,38 Prazo-300
1272/89	SEBASTIÃO ADRIANO DOS SANTOS R.das Nascentes,197,L/33,Q/04-NI	895.859,15	Prest - 5.229,43 Renda -29.052,38 Prazo-300
1273/89	CLAUDIO CAETANO DA SILVA R.Avinhados,167,L/04,Q/10-NI	887.041,63	Prest - 5.177,96 Renda - 28.766,44 Prazo-300
1274/89	JOSÉ EMETÉRIO DOS SANTOS R.Avinhados,127,L/23,Q/10-NI	887.041,63	Prest - 5.177,96 Renda - 28.766,44 Prazo-300
1275/89	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	895.859,15	Prest - 5.229,43 Renda - 29.052,38 Prazo-300

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

1276/89 GERALDO GUIMARÃES DE CASTRO
R.Avinhados,118,L/25,Q/11-NI 895.859,15 | Rendas - 29.052,38 Prazo-300

1277/89 VICENTE DE PAULA BARBOSA
R.Avinhados,147,L/18,Q/10-NI 889.741,63 | Prest - 5.183,72 Rendas = 28.798,44 Prazo-300

1278/89 CARLOS GOMES DOS SANTOS
R.Perdiz,35,L/27,Q/11-NI 895.859,15 | Prest - 5.229,43 Rendas - 29.052,38 Prazo-300

1279/89 MANOEL OLIVEIRA
R.das Nascentes,136,L/16,Q/03-NI 904.676,68 | Prest - 5.280,89 Prazo-300 Rendas - 29.338,27

1280/89 NATANIEL DE OLIVEIRA
R.Pitassilgo,196,L/17,Q/04-NI 895.859,15 | Prest - 5.229,43 Rendas - 29.052,38 Prazo-300

1281/89 ELSINIO FELIX MARTINS
R.Pintassilgo,166,L/14,Q/04-NI 895.859,15 | Prest - 5.229,43 Rendas - 29.052,38 Prazo-300

1282/89 MANOEL JURANDIR DOS PRAZERES
R.das Nascentes,187,L/32,Q/04-NI 887.041,63 | Prest - 5.177,96 Rendas - 28.766,49 Prazo-300

1283/89 ALFERINDO MANOEL FERNANDES
R.Pintassilgo,176,L/15,Q/04-NI 895.859,15 | Prest - 5.229,43 Rendas - 29.052,38 Prazo-300

1284/89 JOSÉ WILSON IVAN CAMPOS
R.Avinhados,158,L/19,Q/11-NI 895.859,15 | Prest - 5.229,43 Rendas - 29.052,38 Prazo-300

1285/89 SERGIO DE SOUSA LIMA
R.das Nascentes,147,L/28,Q/04-NI 895.859,15 | Prest - 5.229,43 Rendas - 29.052,38 Prazo-300

1286/89 JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS
R.das Nascentes,109,L/38,Q/04-NI 887.384,62 | Prest - 5.179,96 Rendas - 28.777,55 Prazo-300

1287/89 PEDRO DE FRANÇA TRIGUEIRO
R.das Nascentes,99,L/37,Q/04-NI 896.468,13 | Prest - 5.232,98 Rendas - 29.072,11 Prazo-300

1288/89 RAIMUNDO ALVES DA SILVA
R.Existente,179,L/17,Q/03-NI 896.468,13 | Prest - 5.232,98 Rendas - 29.072,11 Prazo-300

1289/89 ALUIZIO MIRANDA DE OLIVEIRA
R.das Nascentes,90,L/10,Q/03-NI 896.468,13 | Prest - 5.232,98 Rendas - 29.072,11 Prazo-300

1290/89 CELIO NEGREIROS
R.Avinhados,138,L/23,Q/11-NI 896.468,13 | Prest - 5.232,98 Rendas - 29.072,11 Prazo-300

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR FERRI

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

10 - Nome: Antonia Maria Conceição Santos
Endereço: Rua Perdis, 55
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 30.000,00

11 - Nome: Lamária da Silva Almeida
Endereço: Rua das Nascentes, 137
Salário: Cr$ 70.059,00
Quantia da entrada: Cr$ 20.000,00

12 - Nome: Ronaldo Brito de Andrade
Endereço: Rua Avinhados, 157
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

13 - Nome: Hildelbrado Felipe Calado
Endereço: Rua das Nascentes, 147
Salário: Cr$ 140.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 80.000,00

14 - Nome: Vicente Francisco da Silva
Endereço: Rua das Nascentes, 99
Salário: Cr$180.000,00
Quantia da entrada:

15 - Nome: Dejarir de Souza Alves
Endereço: Rua Avinhados, 127
Salário: Cr$ 200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

16 - Nome: Antonio Mendes de Omeida
Endereço: Rua Perdiz, 115
Salário: Cr$200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

17 - Nome: Manoel Nazareno da Silva
Endereço: Rua Avinhado, 158
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

18 - Nome: Nelly Pinto de Andrade
Endereço: Rua das Nascentes, 187
Salário: Cr$ 317.854,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

0.00 CT

0.00 CT

50 000.00 +1
40 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
126 000.00 +1
126 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
50 000.00 +1
30 000.00 +1
20 000.00 +1
126 000.00 +1
80 000.00 +1
50 000.00 +1
50 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
1 542 000.00 S1

[redacted] T1

0.00 CT

0.00 CT

216 000.00 x
17.00 =K
3 672 000.00 T

0.00 S1

0.00 T1

3 672 000.00 +1
1 542 000.00 -1
2 130 000.00 S1

2 130 000.00 T1

0.00 CT

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

1 542 000.00 +1
0.00 CT

50 000.00 +1
40 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
126 000.00 +1
126 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
50 000.00 +1
30 000.00 +1
20 000.00 +1
126 000.00 +1
80 000.00 +1
50 000.00 +1
50 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
40 000.00 +1
50 000.00 +1
1 848 000.00 S1

1 848 000.00 T1

0.00 CT

216 000.00 x
20.00 =K
4 320 000.00 T

0.00 S1

0.00 T1

0.00 CT

4 320 000.00 +1
1 848 000.00 -1
2 472 000.00 S1

2 472 000.00 T1

0.00 CT

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Vila Iguaçuana

Para Luiz

Relatório da Assembléia Geral do Conjunto da Vila Iguaçuana, realizada no dia 13 de dezembro de 1991 na sede da Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, rua Capitão Chaves, 60 - N.I

A assembléia contou com a participação de 22 pessoas, participaram pela CDJP: Azuleicka, Braúlio, Frei Luiz, Dr. Anadir e Dr. Fernando; pela BRJ: Sr. Figueredo e Crisógmo.

A assembléia teve como objetivo continuar as negociações com a BRJ no sentido de que os moradores do conjunto se torne aptos a carta de crédito no leilão a realizar-se no dia 27/12/91 as 13 horas.

Inicialmente, Azuleicka abriu os trabalhos falando dos objetivos da assembléia, e apresentando Frei Luiz representante de D.Adriano e membro da Comissão de Justiça e Paz, passando a palavra ao Sr. Marcos, membro da comissão dos moradores,Marcos fez um histórico da caminhada anterior e das negociações recentes com a BRJ e o apoio da Diocese de Nova Iguaçu através da CDJP.

Retomando a palvra, Azuleicka explicou as decisões da assembléia no Conjunto realizada no dia 11.12.91, a qual colocou a seguinte decisão:

1. Queremos comprar as casas através da negociação com a BRJ e não temos condições de arcar com as despesas de Cr$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil cruzeiros) até o dia 27/12/

2. Não temos certeza de que a BRJ arremate os imovéis. Não temos provas de que a BRJ tenha legitimidade de vender as casas (proprietária)

Por fim se chegou a seguinte proposta convocar nova assembléia chamando a BRJ para continuar as negociações o mais rápido possível.

Continuando, Azuleicka esclareceu a atual situação financeira a nível da soma exigida encontrada no s levantamentos de 21 famílias já realizada, a qual e seguinte nos 21 levantados: contribuição do Conjunto Cr$ 1.848.000,00, total a ser pago pelos 25 moradores, restante a ser arrecadado Cr$ 3.552.000,00.

Dando continuidade, Azuleicka abriu a palavra para a assembléia se pronunciar. Falaram várias pessoas, colocando os mesmos questionamentos já relatados. Retomando a palavra, Azuleicka passou a palavra os representantes da BRJ, a qual garantiu que legalmente estão autorizados a realizar o negócio se propuseram a permitir que os advogados examine os documentos, também se comprometeram a fornecer a Lei que lhes dão prioridade de arrematar as casas mesmo que haja lances mais altos. Dr. Anadir deu diversos esclarecimentos sobre questões levantadas pertinentes ao tema em debate. Frei Luiz após ouvir as discussões e pedir esclarecimentos sobre alguns pontos não entedido, se pronunciou da seguinte maneira: "Após todo esse debate a pergunta concreta que se faz a BRJ é a seguinte: de que maneira a firma de vocês pode ajudar esse pessoal a resolver o problema dessa dívida, que no momento eles não podem assumir." O Sr. Crisógmo da BRJ fez a seguinte proposta: A Comunidade assumiria as despesas com as Certidões Cr$ 92.000,00, e a BRJ parcelaria as despesas com o leilão em 3 vezes sendo o pagamento feito direto a BRJ, da seguinte forma: Cr$ 40.000,00 no dia 27/12/91, Cr$ 52.000,00 no final de janeiro de 1992 e Cr$ 62.000,00 no final de fevereiro de 1992, sendo esses valores sem cobrança de juros. A proposta foi aceita por todos.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INTERDISCIPLINAR - UFRRJ

As discussões continuaram a nível de como organizar e se prepararem para comprarem as casas.

Encaminhamentos: fazer assembléia no Bairro por informações e ações concretas, tais como tirar as certidões, cadastrar o restante das pessoas, promover atividades para completar o dinheiro correspondentes a parte da Comunidade, cujo o total é de Cr$ 3.300.000,00, menos Cr$ 1.848.000,00, protanto restam a serem arrecadados Cr$1.452.000,00.

Sem mais, encerrou-se os trabalhos.

Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 1991.

Azuleicka Sampaio Rodrigues.

Lista de presença da Assembléia Geral da Vila Iguaçuana, realizada em 13.12.91.

na Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, às 10:30h.

PARTICIPANTES: Comissão Diocesana de Nova Iguaçu

REPRESENTANTES: BRJ e os Moradores do Conjunto Habitacional de Vila Iguaçuana.

NOMES:

Maria A B. da Silva.
Zacarias Alves dos Santos
Izabel P. Jacques
Espedita Barbalho da Costa
Raimunda da Conceição Martins Lisboa.
Vanilda Soares de Oliveira.
maria da Conceição de Brito
Marco Antonio S Barcellos.
Maria Penha da Cruz.
Rosina Siqueira Nunes
Claudina Cruz da Silva
Aparecida da Silva do Rosário dos Santos Representando Ronaldo Brito de Andrade
geral mesmo
Francisca Silva de A. Conceição
maria Cristina Rocha da Costa
Azenilda Santos Rodrigues
Fernando dos Santos C.V.M.P.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e os encaminhamentos das decisões tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado

- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter

- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta

- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que são as seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis

- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro

- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, confidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 1991.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e os encaminhamentos das decisões tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado

- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter

- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta

- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que são as seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis

- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro

- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, confidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

1 542 000.00 +1
0.00 CT

50 000.00 +1
40 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
126 000.00 +1
126 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
50 000.00 +1
30 000.00 +1
20 000.00 +1
126 000.00 +1
80 000.00 +1
50 000.00 +1
50 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
40 000.00 +1
50 000.00 +1
1 848 000.00 S1

1 848 000.00 T1

0.00 CT

216 000.00 X
20.00 =K
4 320 000.00 +

0.00 S1

0.00 T1

0.00 CT

4 320 000.00 +1
1 848 000.00 -1
2 472 000.00 S1

2 472 000.00 T1

0.00 CT

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

1 542 000.00 +1
0.00 CT

50 000.00 +1
40 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
126 000.00 +1
126 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
50 000.00 +1
30 000.00 +1
20 000.00 +1
126 000.00 +1
80 000.00 +1
50 000.00 +1
50 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
40 000.00 +1
50 000.00 +1
1 848 000.00 S1

1 848 000.00 T1

0.00 CT

216 000.00 x
20.00 =K
4 320 000.00 T

0.00 S1

0.00 T1

0.00 CT

4 320 000.00 +1
1 848 000.00 -1
2 472 000.00 S1

2 472 000.00 T1

0.00 CT

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRN

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

19 - Nome: Antonio Marcos da Silva
Endereço: Rua Avinhados, 208
Salário: Cr$ 68.000,00 - Obs: recebe 3,75 salários dando pensão a mulher
Quantia da entrada: Cr$ 216.000,00

20 - Nome: Hamilton Ferreira de Araújo
Endereço: Rua Pitassilgo, 176
Salário: Cr$ 106.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 40.000,00

21 - Nome: José Brito Araújo
Rua dos Pardais, 294
Salário: Cr$ 130.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e as providências que deveriam ser tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado

- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter

- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta

- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que são as seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis

- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro

- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, confidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 1991.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Levantamento da Vila Iguaçuana

1 - Nome: Maira Cristina Rocha da Costa
Endereço: Rua Avinhados, 138
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

2 - Nome: Isabel Pereira Jaques
Endereço: Rua Pintassilgo, 196
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 40.000,00

3 - Nome: Gesiel Medeiros
Endereço: Rua Avinhados, 118
Salário: Cr$ 100.000,00
Quantia da entrada: Cr$126.000,00

4 - Nome: Zuil Ferreira Barbosa
Endereço: Rua das Nascentes, 109
Salário:
Quantia da entrada: Cr$ 216.000,00

5 - Nome: Elvia Cunha da Cruz
Endereço: Rua Pintassilgo, 166
Salário: Cr$ 80.000,00
Quantidade da entrada: Cr$ 126.000,00

6 - Nome: Grimaldo Correia da Silva
Endereço: Rua Pintassilgo, 256
Salário: Cr$ 180.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

7 - Nome: Antonio Carlos de A. Conceição
Endereço: Rua Avinhados, 147
Salário: Cr$ 230.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

8 - Nome: Ivan Francisco de Pinho
Endereço: Rua Perdis, 35
Salário: Cr$ 75.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

9 - Nome: Rosina Sequeira Nunes
Endereço: Rua Avinhados, 167
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

10 - Nome: Antonia Maria Conceição Santos
Endereço: Rua Perdis, 55
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 30.000,00

11 - Nome: Lamária da Silva Almeida
Endereço: Rua das Nascentes, 137
Salário: Cr$ 70.059,00
Quantia da entrada: Cr$ 20.000,00

12 - Nome: Ronaldo Brito de Andrade
Endereço: Rua Avinhados, 157
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

13 - Nome: Hildelbrado Felipe Calado
Endereço: Rua das Nascentes, 147
Salário: Cr$ 140.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 80.000,00

14 - Nome: Vicente Francisco da Silva
Endereço: Rua das Nascentes, 99
Salário: Cr$180.000,00
Quantia da entrada:

15 - Nome: Dejarir de Souza Alves
Endereço: Rua Avinhados, 127
Salário: Cr$ 200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

16 - Nome: Antonio Mendes de Omeida
Endereço: Rua Perdiz, 115
Salário: Cr$200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

17 - Nome: Manoel Nazareno da Silva
Endereço: Rua Avinhado, 158
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

18 - Nome: Nelly Pinto de Andrade
Endereço: Rua das Nascentes, 187
Salário: Cr$ 317.854,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

0.00 CT

0.00 CT

50 000.00 +1
40 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
126 000.00 +1
126 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
50 000.00 +1
30 000.00 +1
20 000.00 +1
126 000.00 +1
80 000.00 +1
50 000.00 +1
50 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
1 542 000.00 S1

1 542 000.00 T1

0.00 CT

0.00 CT

216 000.00 x
17.00 =K
3 672 000.00 T1

0.00 S1

0.00 T1

3 672 000.00 +1
1 542 000.00 -1
2 130 000.00 S1

2 130 000.00 T1

0.00 CT

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CÓPIA

216 000.00 x
25.00 =K
5 400 000.00 I

0.00 S1

0.00 I1

0.00 CT

5 400 000.00 +1
1 848 000.00 -1
3 552 000.00 S1

3 552 000.00 I1

0.00 CT

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Levantamento da Vila Iguaçuana

1 - Nome: Maira Cristina Rocha da Costa
Endereço: Rua Avinhados, 138
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

2 - Nome: Isabel Pereira Jaques
Endereço: Rua Pintassilgo, 196
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 40.000,00

3 - Nome: Gesiel Medeiros
Endereço: Rua Avinhados, 118
Salário: Cr$ 100.000,00
Quantia da entrada: Cr$126.000,00

4 - Nome: Zuil Ferreira Barbosa
Endereço: Rua das Nascentes, 109
Salário:
Quantia da entrada: Cr$ 216.000,00

5 - Nome: Elvia Cunha da Cruz
Endereço: Rua Pintassilgo, 166
Salário: Cr$ 80.000,00
Quantidade da entrada: Cr$ 126.000,00

6 - Nome: Grimaldo Correia da Silva
Endereço: Rua Pintassilgo, 256
Salário: Cr$ 180.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

7 - Nome: Antonio Carlos de A. Conceição
Endereço: Rua Avinhados, 147
Salário: Cr$ 230.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

8 - Nome: Ivan Francisco de Pinho
Endereço: Rua Perdis, 35
Salário: Cr$ 75.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

9 - Nome: Rosina Sequeira Nunes
Endereço: Rua Avinhados, 167
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

10 - Nome: Antonia Maria Conceição Santos
Endereço: Rua Perdis, 55
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 30.000,00

11 - Nome: Lamária da Silva Almeida
Endereço: Rua das Nascentes, 137
Salário: Cr$ 70.059,00
Quantia da entrada: Cr$ 20.000,00

12 - Nome: Ronaldo Brito de Andrade
Endereço: Rua Avinhados, 157
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

13 - Nome: Hildelbrado Felipe Calado F
Endereço: Rua das Nascentes, 147
Salário: Cr$ 140.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 80.000,00

14 - Nome: Vicente Francisco da Silva F
Endereço: Rua das Nascentes, 99
Salário: Cr$180.000,00
Quantia da entrada:

15 - Nome: Dejarir de Souza Alves
Endereço: Rua Avinhados, 127
Salário: Cr$ 200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

16 - Nome: Antonio Mendes de Omeida
Endereço: Rua Perdiz, 115
Salário: Cr$200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

17 - Nome: Manoel Nazareno da Silva
Endereço: Rua Avinhado, 158
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

18 - Nome: Nelly Pinto de Andrade
Endereço: Rua das Nascentes, 187
Salário: Cr$ 317.854,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

0.00 CT

0.00 CT

50 000.00 +1
40 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
126 000.00 +1
126 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
50 000.00 +1
30 000.00 +1
20 000.00 +1
126 000.00 +1
80 000.00 +1
50 000.00 +1
50 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
1 542 000.00 S1

[redacted] T1

0.00 CT

0.00 CT

216 000.00 x
17.00 =K
3 672 000.00 T

0.00 S1

0.00 T1

3 672 000.00 +1
1 542 000.00 -1
2 130 000.00 S1

[redacted] T1

0.00 CT

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Levantamento da Vila Iguaçuana

1 - Nome: Maira Cristina Rocha da Costa
Endereço: Rua Avinhados, 138
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

2 - Nome: Isabel Pereira Jaques
Endereço: Rua Pintassilgo, 196
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 40.000,00

3 - Nome: Gesiel Medeiros
Endereço: Rua Avinhados, 118
Salário: Cr$ 100.000,00
Quantia da entrada: Cr$126.000,00

4 - Nome: Zuil Ferreira Barbosa
Endereço: Rua das Nascentes, 109
Salário:
Quantia da entrada: Cr$ 216.000,00

5 - Nome: Elvia Cunha da Cruz
Endereço: Rua Pintassilgo, 166
Salário: Cr$ 80.000,00
Quantidade da entrada: Cr$ 126.000,00

6 - Nome: Grimaldo Correia da Silva
Endereço: Rua Pintassilgo, 256
Salário: Cr$ 180.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

7 - Nome: Antonio Carlos de A. Conceição
Endereço: Rua Avinhados, 147
Salário: Cr$ 230.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

8 - Nome: Ivan Francisco de Pinho
Endereço: Rua Perdis, 35
Salário: Cr$ 75.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

9 - Nome: Rosina Sequeira Nunes
Endereço: Rua Avinhados, 167
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

10 - Nome: Antonia Maria Conceição Santos
Endereço: Rua Perdis, 55
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 30.000,00

11 - Nome: Lamária da Silva Almeida
Endereço: Rua das Nascentes, 137
Salário: Cr$ 70.059,00
Quantia da entrada: Cr$ 20.000,00

12 - Nome: Ronaldo Brito de Andrade
Endereço: Rua Avinhados, 157
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

13 - Nome: Hildelbrado Felipe Calado
Endereço: Rua das Nascentes, 147
Salário: Cr$ 140.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 80.000,00

14 - Nome: Vicente Francisco da Silva
Endereço: Rua das Nascentes, 99
Salário: Cr$180.000,00
Quantia da entrada:

15 - Nome: Dejarir de Souza Alves
Endereço: Rua Avinhados, 127
Salário: Cr$ 200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

16 - Nome: Antonio Mendes de Omeida
Endereço: Rua Perdiz, 115
Salário: Cr$200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

17 - Nome: Manoel Nazareno da Silva
Endereço: Rua Avinhado, 158
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

18 - Nome: Nelly Pinto de Andrade
Endereço: Rua das Nascentes, 187
Salário: Cr$ 317.854,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

0.00 CT

0.00 CT

50 000.00 +1
40 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
126 000.00 +1
126 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
50 000.00 +1
30 000.00 +1
20 000.00 +1
126 000.00 +1
80 000.00 +1
50 000.00 +1
50 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
1 542 000.00 S1

[redacted] T1

0.00 CT

0.00 CT

216 000.00 x
17.00 =K
3 672 000.00 T

0.00 S1

0.00 T1

3 672 000.00 +1
1 542 000.00 -1
2 130 000.00 S1

[redacted] T1

0.00 CT

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

216 000.00 x
25.00 =K
5 400 000.00 I

0.00 S1

0.00 I1

0.00 CT

5 400 000.00 +1
1 848 000.00 -1
3 552 000.00 S1

3 552 000.00 I1

0.00 CT

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e os encaminhamentos das decisões tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado

- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter

- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta

- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que são as seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis

- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro

- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, convidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 1991.

280.000

④

nome. Zuil Ferreira Barbosa
Endereço. R. das nascente nº 109
Salario. Cr$
Quantia de entrada Cr$ 216.000,00

⑤

nome. Elvia Cunha da Cruz
Endereço. R. Pintassilgo nº 166.
Salario. Cr$ 80.000,00
Quantia de entrada = Cr$ 126.000,00

⑥

nome. Grimaldo Correia da Silva
Endereço. R. Pintassilgo nº 256.
Salario. Cr$ 180.000,00
Quantia de entrada. Cr$ 126.000,00

⑦

nome. Antonio Carlos da Conceição
Endereço. R. Cruzeiro nº 147
Salario. 230.000,00
Quantia de entrada. 100.000,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

(1)

Nome. Maria Cristina Rocha da Costa
Endereço. R. Carvalhados. nº: 138
Salario. Cr$ 42.000,00
Quantia de entrada. Cr$ 50.000,00 f

(2)

Nome. Ysabel Pereira Jaques
Endereço. R. Pintassilgo nº: 196
Salario. Cr$ 42.000.00 f
Quantia de entrada - 40.000.00

(3)

Nome. Geisel Medeiros
Endereço. R. Carvalhos nº: 118
Salario Cr$ 100.000,00 p
Quantia de entrada Cr$ 126.000,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

(8)

nome. Ivan Francisco de Pinho

Endereço. R. Perdis nº: 35

Salario. Cr$ ~~75~~.000,00

Quantia de entrada. Cr$ 126.000,00 p

(9)

nome. Rosina Siqueira Nunes

Endereço. R. Carvalhados nº: 167

Salario. Cr$ 42.000,00

Quantia de entrada. Cr$ 50.000,00 p

(10)

nome. Antonia maria Conceição santos

Endereço. R. Perdis nº: 55

Salario. Cr$ 42.000,00

Quantia de entrada Cr$ 30.000,00 f

(11)

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Quantia de ent...

(11)

nome. Lamária da Silva Almeida

Endereço. R. das nascentes n.º 137.

Salario. Cr$ 70.059.00

Quantia de entrada. Cr$ 20.000,00

(12)

nome. Ronaldo Bruto de Andrade.

Endereço R. Avenhados n.º 157

Salario. Cr$ 150.000.00

Quantia de entrada. Cr$ 126.000,00

(13)

nome. Filibelbrado Felipe balado

Endereço - Rua - das Nascentes 147

Salario - 140.000

Quantia de entrada - 80.000,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

(14)

nome. Paulo Roberto Gonçalves.
Endereço. Rua das Nascentes
Salario.
Quantia de entrada.

(15)

nome. Vicente Francisco da Silva
Endereço. Rua das Nascentes 99
Salario. 180.000
Quantia de entrada -

(16)

nome Pedro de Souza Alves
Endereço. Rua avinhados 127
Salario - 200.000
Quantia de entrada - 50.000

(17)

nome - Antonio Mendes de Almeida.
Endereço - Rua Cadiz 115
Salario. 200.000
Quantia de entrada. 50.000.

Levantamento
Cruz. Vila Iguaçuana

(18)

nome - Manoel Nazareno da Silva
Endereço. Rua avinhado 158
Salario - 150.000,00
Quantia de entrada - 100.000,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

(19)

nome - NELLY PINTO DE ANDRADE
Endereço - RUA DAS NASCENTES, Nº 187.
Salario. Cr$ 317.854,00
Quantia de entrada Cr$ 126.

(20)

nome -
Endereço.
Salario
Quantia de entrada.

(21)

nome -
Endereço
Salario.
Quantia de entrada

(22)

nome.
Endereço.
Salario
Quantia de entrada

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

(23)

nome.
Endereço.
Salario.
Quantia de entrada

CÓPIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e os encaminhamentos das decisões tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado

- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter

- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta

- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que são as seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis

- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro

- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, confidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e os encaminhamentos das decisões tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado

- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter

- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta

- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que são as seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis

- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro

- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, confidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 1991.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

```
      216 000.00 x
           25.00 =K
5 400 000.00 I

          0.00 S1

          0.00 I1

          0.00 CT

5 400 000.00 +1
1 848 000.00 -1
3 552 000.00 S1

3 552 000.00 I1

          0.00 CT
```

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Relatório da reunião do Conjunto Habitacional de Vila Iguaçuana, realizada na Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, às 10h no dia 27/11/91.

Participantes: Sada, Dr.Anadir e Azuleicka pela CDJP, e pela BRJ, Cordeiro e Crisógeno e 14 pessoas do conjunto.

Sada, abriu a reunião dizendo que a Comissão foi procurada por representantes do Conjunto no qual 25 famílias estão ameaçado de perderem suas casas,as quais poderão ser leiloadas no dia 20/12/91.

A seguir falou os representantes da BRJ, disseram que houve negociações com BNH, porém, em 1986 o Banco faliu. Com o correr do tempo a situação foi chegando a um empasse devido a galta de proposta do governo e os antigos mutuários passaram as chaves, o que temos hoje nos imovéis são ocupantes e compradores de chaves,nesse caso a única saída para BRJ é leiloar os imovéis, o qual está marcado para o dia 20/12/91. Para dar oportunidade aos moradores a BRJ fez a seguinte proposta:

1. carta de crédito no valor de 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros)
2. praso de resgate da dívida - 25 anos

- renda familiar de 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros)
- prestações mensais de 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)

Despesas extras a serem pagas imediatamente:

- Leiloéiro
- Agente judiciário 126.000,00
- Registro de carta arrematação 119.000,00
- Registro de contrato 119.000,00
- JTBJ 60.000,00
- Certidões 90.000,00

TOTAL 514.000,00

Após apresentação da proposta, foi discutido a impossibilidade dos moradores realizar a compra.

Dr. Anadir leu o contrato e viu diversos itens que necessitam ser aprofundados e explicados.

Sada chamou o Dr. Harmindo da EMURB para colocar a prefeitura nas negociações. Após diversas intervenções ficou as seguintes propostas:

- A BRJ vai estudar novas possibilidades
- Harmindo vai tentar com o Prefeito para que assuma as despesas extras - 514.000,00
- A CDPJ irá estudar a possibilidade de Uso Capião.

Ficou marcada uma próxima reunião para o dia 04/12/91 às 10h na EMURB.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Relatório da reunião do Conjunto Habitacional de Vila Iguaçuana, realizada na Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, às 10h no dia 27/11/91.

Participantes: Sada, Dr.Anadir e Azuleicka pela CDJP, e pela BRJ, Cordeiro e Crisógeno e 14 pessoas do conjunto.

Sada, abriu a reunião dizendo que a Comissão foi procurada por representantes do Conjunto no qual 25 famílias estão ameaçado de perderem suas casas,as quais poderão ser leiloadas no dia 20/12/91.

A seguir falou os representantes da BRJ, disseram que houve negociações com BNH, porém, em 1986 o Banco faliu. Com o correr do tempo a situação foi chegando a um empasse devido a galta de proposta do governo e os antigos mutuários passaram as chaves, o que temos hoje nos imovéis são ocupantes e compradores de chaves,nesse caso a única saída para BRJ é leiloar os imovéis, o qual está marcado para o dia 20/12/91. Para dar oportunidade aos moradores a BRJ fez a seguinte proposta:

1. carta de crédito no valor de 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros)
2. praso de resgate da dívida - 25 anos
- renda familiar de 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros)
- prestações mensais de 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)

Despesas extras a serem pagas imediatamente:

- Leiloeiro
- Agente judiciário 126.000,00
- Registro de carta arrematação 119.000,00
- Registro de contrato 119.000,00
- JTBJ 60.000,00
- Certidões 90.000,00

TOTAL 514.000,00

Após apresentação da proposta, foi discutido a impossibilidade dos moradores realizar a compra.

Dr. Anadir leu o contrato e viu diversos itens que necessitam ser aprofundados e explicados.

Sada chamou o Dr. Harmindo da EMURB para colocar a prefeitura nas negociações. Após diversas intervenções ficou as seguintes propostas:

- A BRJ vai estudar novas possibilidades
- Harmindo vai tentar com o Prefeito para que assuma as despesas extras - 514.000,00
- A CDPJ irá estudar a possibilidade de Uso Capião.

Ficou marcada uma próxima reunião para o dia 04/12/91 às 10h na EMURB.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Relatório da reunião do Conjunto Habitacional de Vila Iguaçuana, realizada na Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, às 10h no dia 27/11/91.

Participantes: Sada, Dr.Anadir e Azuleicka pela CDJP, e pela BRJ, Cordeiro e Crisógeno e 14 pessoas do conjunto.

Sada, abriu a reunião dizendo que a Comissão foi procurada por representantes do Conjunto no qual 25 famílias estão ameaçado de perderem suas casas,as quais poderão ser leiloadas no dia 20/12/91.

A seguir falou os representantes da BRJ, disseram que houve negociações com BNH, porém, em 1986 o Banco faliu. Com o correr do tempo a situação foi chegando a um empasse devido a galta de proposta do governo e os antigos mutuários passaram as chaves, o que temos hoje nos imovéis são ocupantes e compradores de chaves,nesse caso a única saída para BRJ é leiloar os imovéis, o qual está marcado para o dia 20/12/91. Para dar oportunidade aos moradores a BRJ fez a seguinte proposta:

1. carta de crédito no valor de 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros)
2. praso de resgate da dívida - 25 anos
- renda familiar de 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros)
- prestações mensais de 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)

Despesas extras a serem pagas imediatamente:

- Leiloeiro
- Agente judiciário 126.000,00
- Registro de carta arrematação 119.000,00
- Registro de contrato 119.000,00
- JTBJ 60.000,00
- Certidões 90.000,00

TOTAL 514.000,00

Após apresentação da proposta, foi discutido a impossibilidade dos moradores realizar a compra.

Dr. Anadir leu o contrato e viu diversos itens que necessitam ser aprofundados e explicados.

Sada chamou o Dr. Harmindo da EMURB para colocar a prefeitura nas negociações. Após diversas intervenções ficou as seguintes propostas:

- A BRJ vai estudar novas possibilidades
- Harmindo vai tentar com o Prefeito para que assuma as despesas extras - 514.000,00
- A CDPJ irá estudar a possibilidade de Uso Capião.

Ficou marcada uma próxima reunião para o dia 04/12/91 às 10h na EMURB.

Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1991.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Lista de presença da reunião do bairro vila Iguaçuana em 17/11/91.

1 - Rosinaí Siqueira Nunes
2 Maria Cristina Rolla da Costa
3 Maria da Glória do Rosário Santos
4 Antonio Carlos de Azevedo Conceição
5 Gimaldo Correa da Silva
6 Gerald Lopes
7 [illegible]
8 Iara Bonfim David - Com. Justiça e Paz
9 José Brito Araujo
10 Manoel Nogueira de Lima
11 Zuil Ferreira Barbosa
12 Ivone Pinho RUA PERDIZ Nº 35
13 Claudinea Luzia de Pinho
14. Maria Penha da Cruz
15 Antonio Marques de Lima
16. Marco Antonio Damasceno e Barcellos
17. Antonio Cardoso de Almeida

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

1986

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

1986

RECEBIDO 04/16/58
EM 24.09.86

Exmo. Sr.
Presidente do Banco Nacional de Habitação
Supervisão Regional do S.P.P.E.
Rio de Janeiro - RJ

A Comissão de Moradores do Conjunto Habitacional Vila Iguaçuana e Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu, vêm através deste relatar aa V. Excia. a situação dos moradores do referido conjunto habitacional.

Trata-se de um conjunto com 96 casas, regidospelo Sistema Financeiro de Habitação, sendo a BRJ o agente financeiro. Há mais de 08 anos que não se faz mais despejo em Nova Iguaçu e para surpresa de todos, no dia 22 de setembro último, a BRJ conseguiu despejar um morador, trazendo grande inquietação para toda a Communidade.

Não entendemos a razão pela qual a BRJ não buscou um diálogo com os moradores para negociar os imóveis. Como é do conhecimento de V. Excia. no período de 1979 a 1981, juntamente com a Presidência do BNH, agentes financeiros, comissões de moradores de dezenas de conjuntos habitacionais e Comissãodde Justiça e Paz foi encontrada uma solução social para essa questão, apesar de não ter a BRJ assumido essa luta popular.

Fomos informados que a BRJ está ajuizando mais de 40 despejos, sendo 05 de imediato, para os próximos dias.

Diante dessa grave situação em que se encontram tantas famílias brasileiras, residentes em nossa Baixada, tomamos a liberdade de propor a V. Excia. algumas sugestões práticas, resultantes de encontros entre moradores e a Comissão de Justiça e Paz:

1º) Reabertura de um canal de negociações entre BNH, BRJ, Comissão de Justiça e Paz e Comissão de Moradores do Conjunto.

2º) Sustar todas as ações de despejos no período de negociações

3º) Realizar uma vistoria no Conjunto Habitacional para conhecer a situação em que se encontra.

4º) Retornar ao imóvel o morador despejado no dia 22 de setembro último.

5º) Que o BNH procure ver todo o processo de negociação realizado no período de 1979 a 1981, especialmente a Portaria 66/80.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

Na certeza de que possamos iniciar uma negociação capaz de fazer justiça a 96 famílias brasileiras, apresentamos a V. Excia. respeitosas saudações.

Nova Iguaçu, 24 de setembro de 1986.

Sada Baroud David

Sada Baroud David
Presidente

Raimunda Rodrigues Vas
Raimunda da Conceição Martins Bravo.
Selma Petrin[illegible]
Maria da Conceição [illegible]
Marco Antonio Saldanha de Barcellos.
Francisco Tarcisio Sena

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

BNH - Dr.Ricardo Duarte Pontal Tel. 262 42 98
Seu assessor: Luís Eduardo Santiago 220 15 14

A Comissão de Justiça e Paz NI telefonou
Luís Eduardo Santiago atendeu
Dr.Ricardo Duarte Pontal ligou para a Direção da BRJ
Marcou reunião com a Direção da BRJ,mas sem dia determinado ainda
Em decorrência do telefonema do Dr.Ricardo Duarte Pontal,a BRJ:

a)vai aguardar esta reunião marcada com o BNH
b)vai coletar mais dados sobre a situação do Conjunto/Moradores
c)até esta reunião com o BNH não haverá despejos

Vila Iguaçuana

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

VILA IGUAÇUANA - *1991*

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

C/C

NASCIMENTO
26.04.65

INSCRIÇÃO NO CPF
877 727 877 - 15

CONTRIBUINTE
MARIA DA GLORIA DO ROSARIO SAN
TOS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 072562754 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/84

NOME MARIA DA GLORIA DO ROSARIO
SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO JOAO DOS SANTOS
OLIVIA MARIA DO ROSARIO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO 26/04/1965

DOC ORIGEM C. NASC LIV 76A FLS 232
TER 00547690 02 NOVA IGUACU RJ

CPF * * * * * *

RIO DE JANEIRO, RJ

IVAN MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CPC

NASCIMENTO
18.06.52

CARTEIRA DE IDENTIDADE
038 788 797 DF

CONTRIBUINTE

JOSÉ BRITO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07256275-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/84

NOME MARIA DA GLORIA DO ROSARIO SANTOS

FILIAÇÃO

ANTONIO JOAO DOS SANTOS

OLIVIA MARIA DO ROSARIO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO 26/04/1965

DOC ORIGEM C.NASC LIV 76A FLS 232

TER 0054769 C 02 NOVA IGUACU RJ

CPF * * * * * *

RIO DE JANEIRO,RJ

IVAN MACHADO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

091

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
26.04.65	877 727 877	15

CONTRIBUINTE

MARIA DA GLORIA DO ROSARIO SANTOS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
10.06.52	[illegible]	[illegible]

CONTRIBUINTE

[illegible]

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



POLEGAR DIREITO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
HISTÓRIA, MEMÓRIA E CIDADANIA - IFCH

Maria da Glória de Assis Cardoso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria da [illegible] Soares

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



CIC

NASCIMENTO 15.10.21

INSCRIÇÃO NO CPF 052 591 187 15

CONTRIBUINTE

ZUIL FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ZUIL FERREIRA BARBOSA.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.

13-11-86

17.458 04.934.245 MT 2ª

REGISTRO Nº MATRÍCULA VIA

RIO DE JANEIRO 15-10-921

NATURAL DE NASCIDO EM

JERONYMO MOREIRA BARBOSA FILHO

FILIAÇÃO

JULIA FERREIRA BARBOSA.

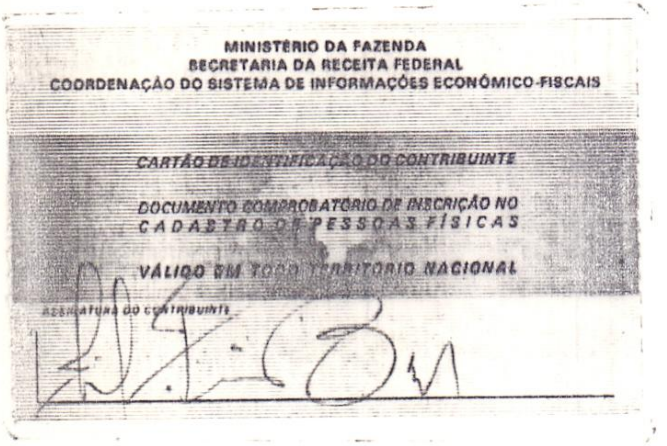
BRASILEIRA CASADO

NACIONALIDADE ESTADO CIVIL

Hilma de Oliveira Mirko

Coordenadora do NUMAT/RJ

Del. Compet. Port. MT/89/84



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ





CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

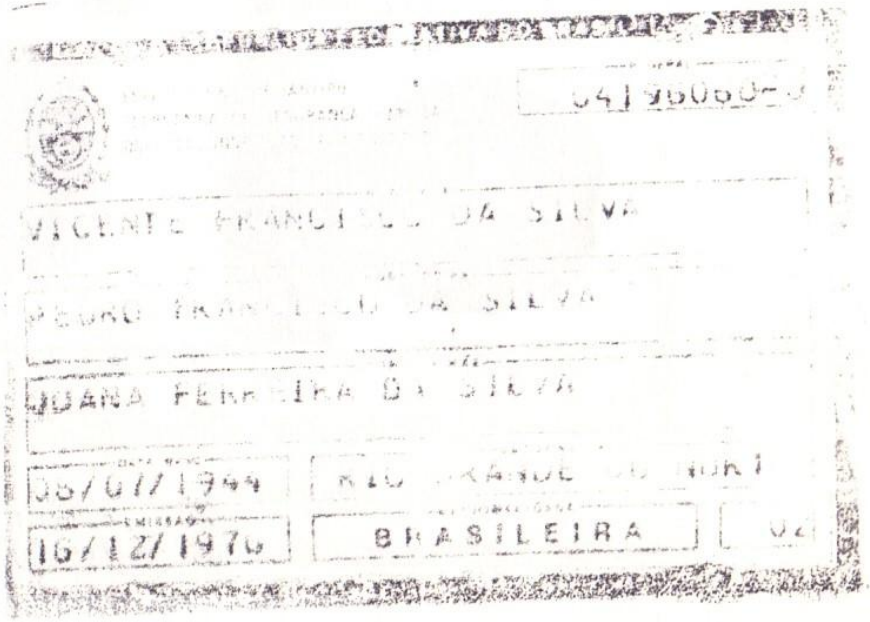
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Vicente Francisco da Silva



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CIC

NASCIMENTO
31.12.53

INSCRIÇÃO NO CPF
374 365 467 91

CONTRIBUINTE
ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONC
EICAO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DTC/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

- 05455180-6

NOME

JOSE BRITO ARAUJO

NOME DO PAI

MANOEL SOARES DE BRITO

NOME DA MÃE

RITA ALVES DE ARAUJO

DATA NASC.

18/06/1952

EMISSÃO

09/02/197

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Claudinéa Souzia de Pinho

ASSINATURA DO PORTADOR

LUIZ GONZAGA DE CARVALHO DIRETOR Série D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Claudinéa Souzia de Pinho

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



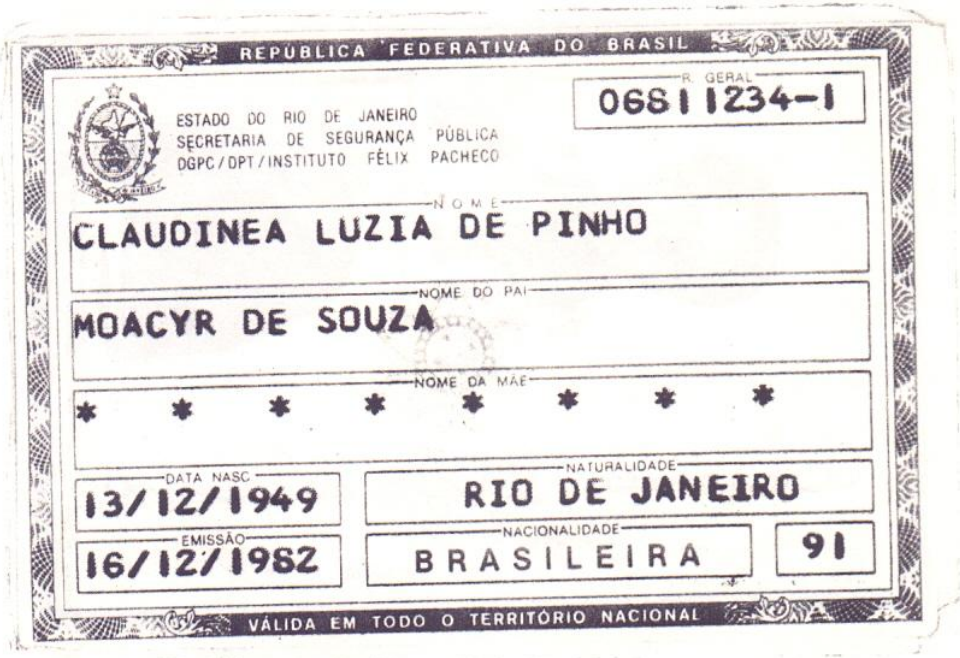
CIC

NASCIMENTO
13.12.49

INSCRIÇÃO NO CPF
711 575 227 34

CONTRIBUINTE
CLAUDINEA LUZIA DE PINHO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DPT/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL
06811234-1

NOME
CLAUDINEA LUZIA DE PINHO

NOME DO PAI
MOACYR DE SOUZA

NOME DA MÃE
* * * * * * * *

DATA NASC
13/12/1949

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

EMISSÃO
16/12/1982

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

91

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
05.12.55	566 091 087	49

CONTRIBUINTE

GRIMALDO CORREA DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

1. Em caso de extravio ou furto de seu cartão, not fiqu , imed tamente a unidade onde se cadastrou.
2. Comunique-nos sempre seu novo endereço.
3. Pagu suas compras em cheque, sem dem o a.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

supermercados
VIANENSE
2a Via
100% você

NOME: Grinaldo Correa da Silva

IDENT.: 05524346 CADASTRO Nº: 7112

Grinaldo Correa da Silva
ASSINATURA

CLIENTE ESPECIAL

EXIGE A DEVOLUÇÃO DESTE CARTÃO
DE USO PESSOAL E INTRANSFERIVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Grinaldo Correa da Silva

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



CIC

NASCIMENTO
07.01.58

INSCRIÇÃO NO CPF
561 100 657

CONTRIBUINTE
GERALDO CHAGAS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



CÉDULA DE IDENTIDADE

Série B

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA CHAGAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DPT/INSTITUTO FELIX PACHECO

R. GERAL
06088973-0

NOME
GERALDO CHAGAS

NOME DO PAI
FRANCISCO CHAGAS

NOME DA MÃE
EZEZILDA FRANCISCA CHAGAS

DATA NASC.
07/01/1958

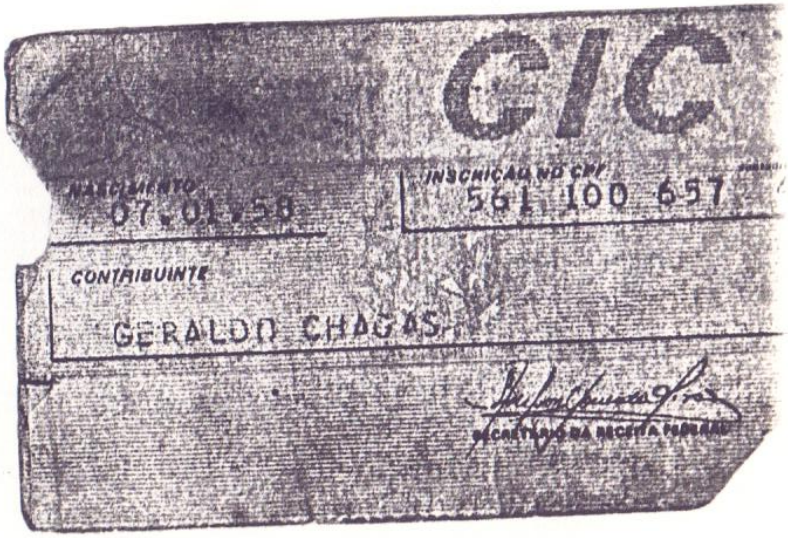
NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

EMISSÃO
24/06/19 SI

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

24

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CIC

NASCIMENTO
07.01.58

INSCRIÇÃO NO CPF
561.100.657

CONTRIBUINTE
GERALDO CHAGAS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA — SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF): 405973857

CONTRÔLE: 34

VÁLIDO ATÉ: 30/04/79

NOME DO CONTRIBUINTE: JADYRA JANNUZZI BARBOZA

EXPEDIDO PELA REGIÃO FISCAL: SETIMA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

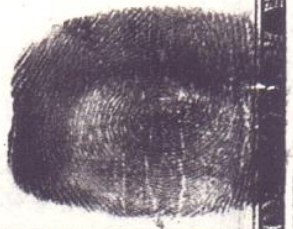
NASCIMENTO: 14/07/55

SEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Jadyra J. Barboza

ASSINATURA DO PORTADOR

LUIZ CONZAGA DE CARVALHO - DIRETOR

Série B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DTC/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL
04497912-S

NOME
JADYRA JANNUZZI BARBOSA

NOME DO PAI
ZUIL FERREIRA BARBOSA

NOME DA MÃE
FRANCISCA JANNUZZI BARBOSA

DATA NASC
14/07/1955

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

EMISSÃO
17/05/1977

NACIONALIDADE
BRASILEIRA 01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Jadyra J. Barbosa

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ





CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

093038873-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/91

ANTONIO MENDES DE ALMEIDA

* * * * * * * * * * * *

MARGARIDA MENDES DE ALMEIDA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO 06/04/1953

FILIAÇÃO C.CASM LIV 0020 FLS 51
TERM 6106 C 1 NOVA IGUAÇU RJ
352293007/72

NILSON CAMPOS PINHEIRO

093

ASSINATURA DO(A) PORTADOR(A)

DPF-IVIA FPAE-FPA3

TIRAR DADOS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E DA SUA REGULARIDADE PERANTE O MESMO

PARA QUALQUER TRANSAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA EXIGIDA POR LEI

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antonio Mendes de Almeida

CEP 22 [illegible]

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



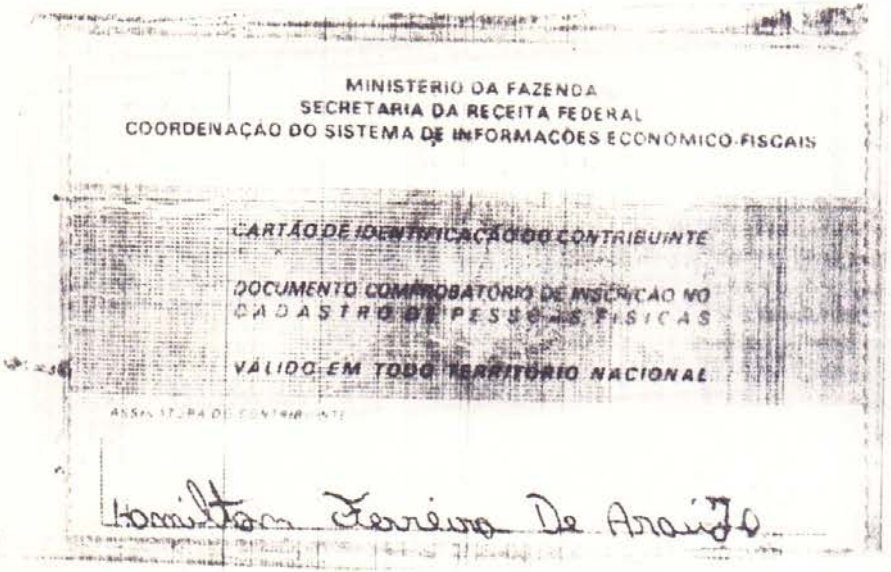


CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ





CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

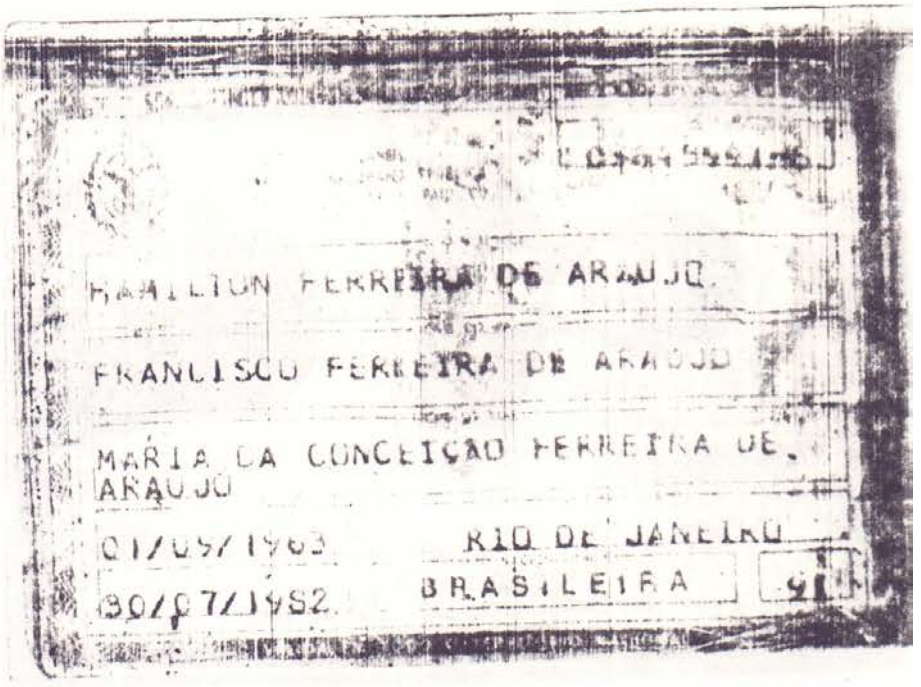
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Hamilton Ferreira De Araújo



HAMILTON FERREIRA DE ARAUJO

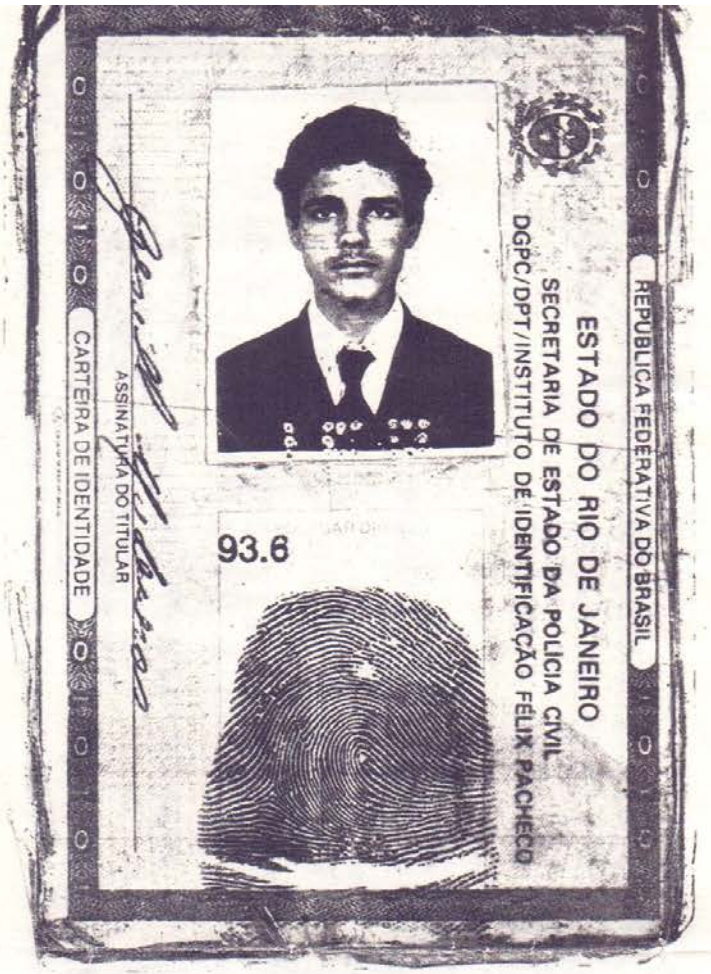
FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAUJO

01/09/1963 RIO DE JANEIRO

30/07/1982 BRASILEIRA

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07558785-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/86.

NOME GESIEL MEDEIROS

FILIAÇÃO

GEAZI MEDEIROS
EDIR MEDEIROS COELHO DE MEDEIROS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 07/03/1968

DOC ORIGEM C.NASC LIV 138 A FLS 116V
TER 0092338 C 02 NOVA IGUAÇU RJ

CPF 893382947/49

ASSINATURA DO DIRETOR

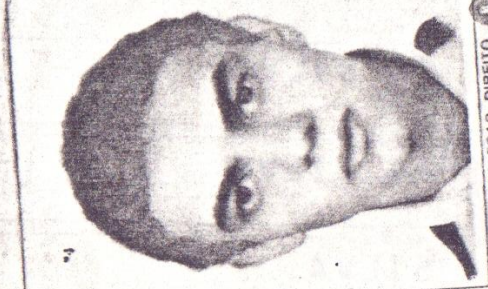
EDILSON CAMPOS PINHEIRO DIRETOR 093.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2136

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

GERALDO COUTO - DIRETOR Série B-

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DTC/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R GERAL
04370265-1

NOME
MANOEL NAZARENO DA SILVA

NOME DO PAI
FRANCISCO DE ASSIS SILVA

NOME DA MÃE
MARIA CANUTO DA SILVA

DATA NASC
15/11/1957

NATURALIDADE
RIO GRANDE DO NORTE

EMISSÃO
[illegible]/09/1979

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

02

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CPF

NASCIMENTO
15.11.57

INSCRIÇÃO NO CPF
522 915 027 00

CONTRIBUINTE
MANOEL NAZARENO DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



22



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MOREIRA SALLES

Maria Cunha da Luz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06655254-8

DATA DE EXPEDIÇAO 25/05/88

NOME ELVIA CUNHA DA CRUZ

FILIAÇÃO
CEZARIO DA CRUZ
NEILDA CUNHA DA CRUZ

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
19/05/1964

DOC ORIGEM C.NASC LIV 254 FLS 291
TER 0131748 C 01 NOVA IGUAÇU RJ

CPF 78302668 7/53

EDINILSON MACHADO B. PEREIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1372

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ





CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TEM FE PUBLICA EM TODO TERRITORIO NACIONAL - DEC. 71.755, DE 24/01/73

Kelly Santos de Andrade
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

OSMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

MATHILDE PINTO DE ANDRADE
MÃE

Brasileira — NACIONALIDADE
Rio de Janeiro — NATURALIDADE
Solteira — ESTADO CIVIL
22 de outubro de 1941 — DATA DO NASCIMENTO
FORMULA A-3133
DACTIL A-1122
— TIPO SANGUINEO
Indeterminado — VALIDADE
NIP
11.04.1985 — DATA DA EMISSÃO

Byron Bohrmann

CASA DA MOEDA DO BRASIL — BYRON BARBOSA DE OLIVEIRA - CMG (MD) DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

20

Maria Cristina Rocha da Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LUIZ GONZAGA DE CARVALHO DIRETOR Série D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Cristina Rocha da Costa

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CIC

NASCIMENTO
07.07.44

INSCRIÇÃO NO CPF
477 986 457 CONTROLE 72

CONTRIBUINTE
MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DPT/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL
06817135-4

NOME
MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA

NOME DO PAI
PEDRO SANTINO ROCHA

NOME DA MÃE
MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO

DATA NASC.
10/06/1944

NATURALIDADE
PARAIBA

EMISSÃO
08/11/1982

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

20

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Isabel Pereira Jacques


ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
"INSTITUTO PEREIRA FAUSTINO"

IZABEL PEREIRA JACQUES

NOME

18-2-1942
DATA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO Joaquim Rodrigues Pereira e
Maria Dias da Silva

Brasileira
NACIONALIDADE

Est. do Rio
NATURALIDADE

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

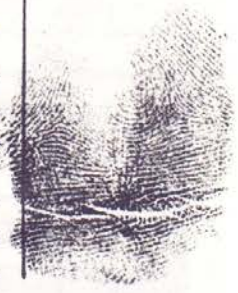
Izabel Pereira Jacques
ASSINATURA DO PORTADOR

916.551 — REGISTRO GERAL N.º
1a — VIA
F. D. SÉRIE V- 1333
SECÇÃO I- 1222

parda — CÔR DA PELE
pretos — OLHOS
cast.cresp. — CABELOS

OBSERVAÇÕES (MARCAS - CICATRIZES - ETC.)

POLEGAR DIREITO



SÉRIE A

CARTÃO DE IDENTIDADE Nº 161842

NITERÓI, 24 DE maio DE 19 68

DIRETOR

CIC

NASCIMENTO 18.02.42

INSCRIÇÃO NO CPF 651 844 677 34

CONTRIBUINTE

IZABEL PEREIRA JACQUES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



ROSINA SIQUEIRA NUNES

04/10/39

Rosina Siqueira Nunes



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS
Oficial do Registro Civil
1a CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Juiz Moacyr Marques Morado, 11 - Centro
NOVA IGUAÇU

REGISTRO CIVIL

Nova Iguaçu — 1ª Circunscrição — Estado do Rio de Janeiro

Casamento (N.º 12.531)

Dyla Pereira Junqueira Campos, Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da Primeira Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que as fls. 58 do livro n.º B - 23 do Registro de Casamento foi lavrado hoje o assentamento de Hamilton Ferreira de Araújo.- e Luciana de Souza Albino.- contraído perante o Juiz de Paz, Dra. Eli Carvalho Pereira.- e as testemunhas José Afonso Roberto e Maria da Conceição dos Santos Ernesto.-

Ele, nascido em neste Município.- aos 01 de setembro de 1963.- profissão industriário.- ; Estado Civil solteiro.- residente neste distrito.- filho de Francisco Ferreira de Araújo.- e de Maria da Conceição Ferreira de Araújo.-

Ela, nascida em Rio de Janeiro - neste Estado.- aos 18 de fevereiro de 1972.- profissão estudante.- ; Estado Civil solteira.- residente neste distrito.- filha de Lindolfo Albino.- e de Maria das Graças de Souza Albino.-

a qual passa assinar-se Luciana de Souza Albino de Araujo.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II, III e IV.- do Código Civil. OBSERVAÇÕES

Regime da comunhão parcial de bens. Ato realizado em 24.03.1988.-

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 24 de março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 077 RJ

Número 59806



Polegar Direito.



Luciana de S. A. de Araújo

ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF

Nº DE INSCRIÇÃO 033392047 30

NOME COMPLETO

LUCIANA DE SOUZA ALBINO DE ARAUJO

NASCIMENTO 18.02.72

ASSINATURA

Luciana de Souza Albino de Araújo

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Rejane de Souza Abreu de Araujo

Loc. Nasc. Rio de Janeiro

Est. RJ Data 3-04-72

Filiação Arnaldo Abreu e Maria Elvira Soares de Souza Abreu

Est. Civil Sol Doc. Nº 12.531

Fls 58 Liv B-23 Reg. Civil N.º 76

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est

Naturalizado Dec. Nº Em ...../...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em ...../...../.....

Estado

Obs

Data Emissão 24/02/88 DRT

Assinatura do Funcionário

Daniel Saturnino
Fiscal
Mat. 0225330-8 M. Trabalho

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc. CIC. 033.392.047-30
19-06-91

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

SRF DRF [illegible] SONIA [illegible] ROCHA AG. ADMINISTRATIVO Mat. 5.021.112-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS
Civil
Rua Juiz M... ...-Centro
NOVA I...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Nova Iguaçu - 1.ª Circunscrição - Estado do Rio de Janeiro

CASAMENTO (N.º 6106)

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS, Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da Primeira Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que as fls. 51 do livro n.º BB - 20 do Registro de Casamento foi lavrado hoje o assentamento de Antonio Mendes de Almeida.

e Creony Maria da Costa.

contraído perante Pastor José Gonçalves Figueredo Filho, na Igreja Evangélica, neste Município e as testemunhas Ageu Duarte e Ecy Nunes da Silva Duarte.

Ele, nascido em Estado Minas Gerais

aos seis de abril de 1953.

profissão motorista ; Estado Civil divorciado

residente neste distrito

filho de Margarida Mendes de Almeida.

e de .....

Ela, nascida em Colatina - Estado do Espirito Santo.

aos doze de agosto de 1962.

profissão do lar ; Estado Civil solteira

residente neste distrito.

filha de Nicolino Maximiano da Costa.

e de Alvina Maria da Costa.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS
Civil
Rua Juiz M... -Centro
NOVA I...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Nova Iguaçu - 1.ª Circunscrição - Estado do Rio de Janeiro

CASAMENTO (N.º 6106)

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS, Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da Primeira Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que as fls. 51 do livro n.º BB - 20 do Registro de Casamento foi lavrado hoje o assentamento de Antonio Mendes de Almeida.

e Creony Maria da Costa.

contraído perante Pastor José Gonçalves Figueredo Filho, na Igreja Evangélica, neste Município e as testemunhas Ageu Duarte e Ecy Nunes da Silva Duarte.

Ele, nascido em Estado Minas Gerais

aos seis de abril de 1953.

profissão motorista; Estado Civil divorciado

residente neste distrito

filho de Margarida Mendes de Almeida.

e de .....

Ela, nascida em Colatina - Estado do Espirito Santo.

aos doze de agosto de 1962.

profissão do lar; Estado Civil solteira

residente neste distrito.

filha de Nicolino Maximiano da Costa.

e de Alvina Maria da Costa.

a qual passa assinar se Creony Maria da Costa Almeida.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs I, II e IV. do Código Civil. OBSERVAÇÕES: Regime da Comunhão Parcial de bens. Casamento realizado em 11 de janeiro de 1986, de acordo com a lei 6015/73 e inscrito no civil nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 1986

Dyla Pereira Junqueira Campos
Oficial Reg.º Civil - 1.ª Circ.

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

FICHA DE DECLARAÇÃO

AO PORTADOR:
GUARDAR ESTA FICHA E APRESENTA-LA
AO NECESSITAR DE NOVA CARTEIRA.

NOME .....

Número 47003 Série 036 - RJ



Polegar direito



Assinatura do portador

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Ricardo Maria da Costa.

A Vossa Senhoria
Nicolau Marciano
da Costa e Maria
da Costa.

Sr. C.
212 28

14.477
V. Cruz.

28 08 1983

Ministério do Trabalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA

SEDE DA COMARCA

6.517.135-4

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE ESPERANÇA

REGISTRO CIVIL

José Lira de Souza
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Elizabete Benjamim Barbosa Costa
1ª. ESCREVENTE

Terezinha Martins Moura Diniz
2ª. ESCREVENTE

Eunice Ferreira de Melo
3ª. ESCREVENTE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico a requerimento verbal que do livro B. Nº 15 a fls. 259 sob o número de ordem 2.364, consta o termo de Casamento de ARLINDO ALVES DA COSTA e MARIA CRISTINA ROCHA.

celebrado em data de vinte e quatro de julho de mil novecentos e sessenta e três (24-07-1963). x x x x x x x x x x x

pelo regime da comunhão de bens.

sendo o contraente natural de sta cidade, nascido no dia sete de julho de mil novecentos e quarenta e três (07-07-1943). x x x x x

filho de ANTONIO ALVES DA COSTA

e de MATILDE DE JESUS DA SILVA

e a contraente natural de Alagoa Nova, deste Estado, nascida no dia dez de junho de mil novecentos e quarenta e quatro (10-06-1944).

filha de PEDRO SANTINO ROCHA

de MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO.

A contraente em virtude do casamento passou a chamar-se MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA. x x x x x x x x x x x

EDJ 1080 FALECIMENTO
TROPICANA
J.T.A.

202

Talão Nº .....

Pág. Nº .....

REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO
Rua Joaquim Palhares, 267-B
Estácio - RIO - RJ - 20260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

7ª CIRCUNSCRIÇÃO – 4ª ZONA – Freguesia de Espírito Santo

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 486 do livro nº 287 sob. o nº 17149
de registro de óbitos consta o de " JAIR VIEIRA JACQUES "

falecido (a) 22 de novembro de mil novecentos e oitenta e sete à 06 hora 45 minutos, na Estrada Dom-Joaquim Mamede número 270 - Nesta.

do sexo masculino, de cor xxxxx, filho (a) de Manoel Vieira Jacques e Jovelina da Silva Jacques

idade 50 profissão vigia

Estado Civil casado com Isabel Pereira Jacques

residência Rua Pintassilgo número 196-Santa Rita-N.Iguaçú-RJ.

Natural Rio de Janeiro

Causa mortis Cancer de pulmão. Caquexia neoplasica.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Médico atestante Dr. Roberto Bastos

Local do sepultamento: Cemitério Murundú.

Fez declarante José da Silva Ranhada

Termo lavrado em data de hoje

2ª VIA

1º OFÍCIO DE JUMA

7535-651-1130

Observações: Deixou cinco filhos, sendo um menor. Não deixou bens.

Eu, ...

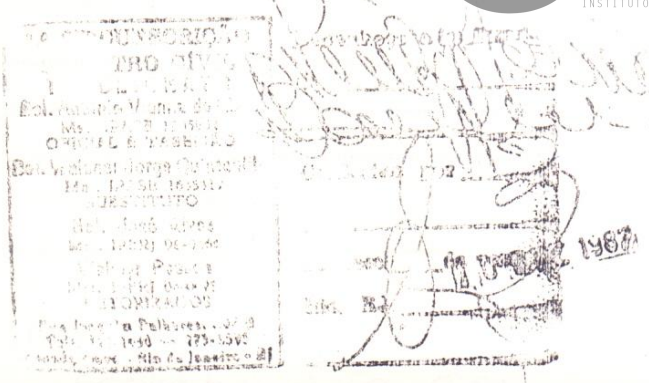
Escrevente Juramentado a extraí.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1987

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE DIREITO





Lamaria da silva almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LUIZ GONZAGA DE CARVALHO - DIRETOR Série A

VALIDA EM TODO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nº DE INSC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
011329717 30

NOME COMPLETO

LAMARIA SILVA ALMEIDA

NASCIMENTO

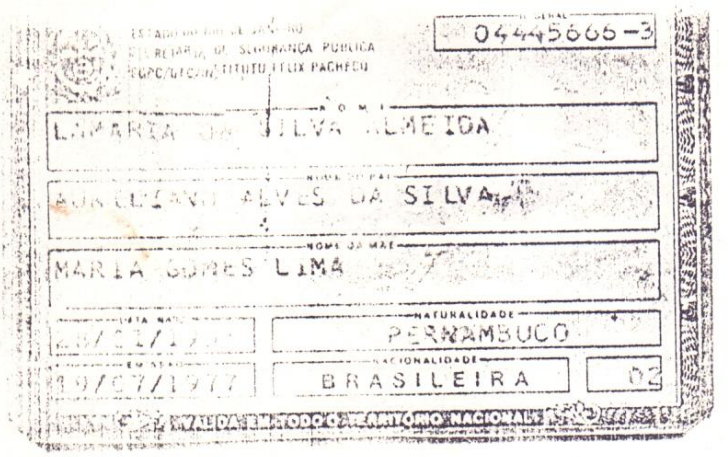
28/01/55

ASSINATURA

X Lamaria Silva Almeida

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL - INSTITUTO FÉLIX PACHECO

04445666-3

NOME
LOURIVAL DA SILVA ALMEIDA

NOME DO PAI
ANACLETO ALVES DA SILVA

NOME DA MÃE
MARIA GOMES LIMA

DATA NASC. 04/12/1[illegible]
NATURALIDADE PERNAMBUCO
EXPEDIÇÃO 19/07/1977
NACIONALIDADE BRASILEIRA
02

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PARA OBTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E
CERTIFICADO DE ELEITORADOS
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA

SRF
DRF - Nova Iguaçu - RJ. 19 / 01 / 88
RAUL GOIA FILHO
Subs. Chefe da Seção de Recepção e Controle
de Declarações e Cadastro - Mat. 2 031.626 7

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ


CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Ivonés Batista da Silva.

ASSINATURA DO PORTADOR

IVAN MACHADO
Diretor

Série D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC / DPT / INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL
07047090-1

NOME
IVONES BATISTA DA SILVA

NOME DO PAI
JOÃO INACIO FRONCHAL

NOME DA MÃE
AMARA BATISTA FRONCHAL

DATA NASC	NATURALIDADE	
08/01/1961	RIO DE JANEIRO	
EMISSÃO	NACIONALIDADE	
26/08/1983	BRASILEIRA	91

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Reconheço a firma

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

Primeira Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais Freguesia de Candelária, Ilhas e Santa Rita
Sede Av. Erasmo Braga, 115 - sala B - 101 - Tel. 224-8274 — Sucursal Estrada da Cucuia, 1574

GUILHERME AUGUSTO DA ROCHA VIANNA
OFICIAL

DONALDSON GOMES DE ANDRADE
SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifica que no livro n.º BE-14.- de casamento, a folha 220.- têrmo n.º 4253.- consta que no dia 18 de outubro de 197 80 às 19 horas e - minutos, na Igreja São Jerônimo.- Paróquia Coelho Neto.- perante o Padre Manoel Max Lin Rodrigues.- e as testemunhas Edward Dias Maciel e Ivonete Baptista Fronchal.-

receberam-se em matrimônio pelo regime da Comunhão Parcial de Bens - MANOEL NAZARENO DA SILVA e IVONÊS BAPTISTA FRONCHAL.-

Ele, filho de: Francisco de Assis Silva e de Maria Canuto da Silva.-

estado civil solteira - plataformista.-
nascido em 15 de novembro de 1957.-
natural do Estado do Rio Grande do Norte.-
residente no Rio de Janeiro,

Ela, filha de: João Inacio Fronchal e de Mara, digo, Amara Batista Fronchal.-

estado civil solteira - estudante.-
nascida em 08 de janeiro de 1961.-
natural do Estado do Rio de Janeiro.-
residente no Rio de Janeiro,

A contraente passou assinar-se IVONÊS BATISTA DA SILVA.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do Código Civil. Casamento inscrito de acôrdo com o art. 73 da Lei 6015 de 31/12/1973 e suas alterações.

Observações:

O referido é verdade e dou fé

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 197 80

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

República Federativa do Brasil

Município de Duque de Caxias — Estado do Rio de Janeiro

1º DISTRITO - 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Registro Civil das Pessôas Naturais

Osmar Moreno

ESCRIVÃO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Neyde M. Meireles

SUBSTITUTO

OSMAR MORENO — TITULAR — NEYDE M. MEIRELES — SUBSTITUTO — COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS — 1º DISTRITO — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO — EST. DO RIO DE JANEIRO

Duque de Caxias — Em testemunho — dou fé — de 19

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO — TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL — D. DE CAXIAS — JOSÉ DE M. SOUZA

CASAMENTO N.º 2068

CERTIFICO que as fls. 285 do livro n.º B-8 do registro de casamentos, foi lavrado hoje o têrmo do matrimônio de: ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO // e LOURICEIA DE SOUZA E SILVA //

contraído perante o M.M. Juiz de Direito, Dr. Juiz Sr: Horvindo Augusto de Souza, Juiz de Paz desta Comarca. // e as testemunhas José [illegible] dos Santos e Janete de Azevedo Conceição - Ele, nascido em o Estado Rio de Janeiro // Município Duque de Caxias // aos 31 de dezembro de 19 53, profissão Naturista, Estado Civil solteiro domiciliado e residente nesta cidade // filho de: Celson de Azevedo Conceição // e de Dona: Marina dos Anjos Conceição // Ela, nascida em o Estado Rio de Janeiro // Município Duque de Caxias // aos 13 de novembro de 19 57, profissão comerciária, Estado Civil solteira domiciliada e residente nesta cidade // filha de: Luiz Caetano da Silva // e de Dona: Eulina de Souza // a qual passa assinar-se LOURICEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO //

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 do Código Civil. Receberam-se pelo regime da PARCIAL de bens.

Observações:

Isento de selos ex-vi ALINEA 20 artigo 36 do Dec. 1.137 de 7-10-1938

O referido é verdade dou fé.

Duque de Caxias, 4 de março de 1978

Neyde M. Meireles

CEDIM — CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM — INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS / UFRRJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lauricéia de Souza e Silva

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05[illegible]4010-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/[illegible]

NOME LOURICLETA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO LUIZ CAETANO DA SILVA
EULINA DE SOUZA E SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 13/11/1957

DOC. ORIGEM C.CASM LIV B8 FLS 285
TER 0002688 C 02 DO DF CAXIAS RJ
424742327/87

CPF

JOUBERT J PEIXOTO
ASSINATURA DO DIRETOR
MAT. [illegible]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

091

156

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO





Lourdeia Silva de A. Conceição

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
13.11.57	429 742 327	87

CONTRIBUINTE

LOURICEIA DE SOUZA E SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ





CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

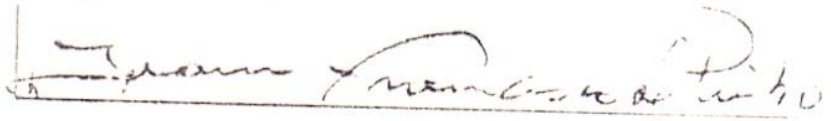
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC — DTC — INSTITUTO FÉLIX PACHECO

REGISTRO GERAL 5.142.788

NOME IVAM FRANCISCO DE PINHO

FILIAÇÃO JOAQUIM FRANCISCO DE PINHO
E OLGA DIAS DE PINHO

RIO DE JANEIRO 18 04.1941
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

5.1976

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Talão N.º ..... Pag. .....

República dos Estados Unidos do Brasil

CARTÓRIO DE CAVA

CAVA — E. DO RIO

Escrivão: FERNANDO DI GREGÓRIO BRIGAGÃO

CASAMENTO (N.º 2.560)

FERNANDO DI GREGÓRIO BRIGAGÃO, Tabelião de Notas, Escrivão de Paz e Oficail do Registro Civil de Cava, 3º Distrito do Municipio de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Certifica, que à fls. 207 do livro nº 9 do Registro de Casamentos foi lavrado hoje o assento do matrimônio de IVAM FRANCISCO DE PINHO e CLAUDINEA LUZIA DE SOUZA.-

contraido perante o Juíz de Paz Edsio Soares Pereira.-

e as testemunhas Jesus Francisco de Pinho e Cl[illegible] Vieira de Pinho.-

Ele, nascido em Esta[illegible] o de Janeiro aos 18 de abril de [illegible], profissão industriário residente e domiciliado em rua Helena, lote 121 [illegible].- filho de Joaquim Francisco de [illegible]nho.- natural de -x-x-x-x- e D. Olga Dias de Pinho.- natural de -x-x-x-x- residentes e domiciliados em -x-x-x-x-

Ela, nascida em Estado da Guanabara.- aos 13 de dezembro de 1949, profissão doméstica residente e domiciliada em rua Pecora, lote 19, neste.- filha de Mocyr de Souza.- natural de -x-x-x-x- e D. -x-x-x-x- natural de -x-x-x-x- residentes e domiciliados em -x-x-x-x-

a qual passa assinar-se CLAUDINEA LUZIA DE PINHO.-

Foram apresentados os documentos que se refe[illegible] do C[illegible]go Civil.

Observações CASAMENTO FEITO PELO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS.-

O referido é verdade e dou fé.

Cava, 23 de setembro de 19 67.-

OFICIAL

Fernando D. Gregorio Brigagão

ESCRIVÃO DE PAZ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

121067

20 FEV 1969

10 JUL 1973

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro de Casamentos nº B- 01 às fls. 08, sob nº 08 e data de 13 de novembro de 1966, consta o assento do casamento de VICENTE FRANCISCO DA SILVA, natural de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, nascido a 08 de julho de 1944, filho de Pedro Francisco da Silva e dona Joana Ferreira da Silva com dona MARIA ENOI DE SOUZA, que passou a se chamar MARIA ENOI DE SOUZA E SILVA, natural de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte nascida a 24 de janeiro de 1943, filha de Joaquim Justino de Souza e dona Francisca Lopes de Souza

OBSERVAÇÕES: Feito na Casa de Lei, por despacho e celebração do M.M. Juiz de Direito da Comarca de São Bento do Norte- RN. Dr. Valdemar da Costa Carvalho. * * *

CIC

NASCIMENTO 24.01.43

INSCRIÇÃO NO CPF 828 573 421 CONTROLE 72

CONTRIBUINTE

MARIA ENOI DE SOUZA E SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



22

Maria Enoi de Souza e Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

HERALDO GOMES - DIRETOR Serie B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE, JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DTC/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL
05723393-4

NOME
MARIA ENOI DE SOUZA E SILVA

NOME DO PAI
JOAQUIM FAUSTINO DE SOUZA

NOME DA MÃE
FRANCISCA LOPES DE SOUZA

DATA NASC.
24/01/1943

NATURALIDADE
RIO GRANDE DO NORTE

EMISSÃO
17/03/1980

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

22

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA

C / C

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

004398477 02

NOME COMPLETO

MARIA DA APARECIDA BONJADO DA SILVA

NASCIMENTO

01.01.57

Maria da Aparecida Bonjado da Silva

ASSINATURA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08367977-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/87

NOME MARIA DA APARECIDA BOMFADO DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE BOMFADO
ANA CELESTINA BOMFADO

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 01/01/1957

DOC. ORIGEM C. CASM LIV B 4 FLS 155
TER 0002078 C 01 NOVA IGUACU RJ

CPF * * * * * *

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29.08.83

OBL

132

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DGPC DPT INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO FELIX PACHECO





Maria DA Aparecida Bompado da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

M.F. - S.R.F.

DRF - Nova Iguaçu - RJ 30/01/87

RAUL GOIA FILHO
Subst. Chefe Seção Estatística - Econ - Fiscais
e Arquivo - Mat. 2.06.620-7

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

№ 2369

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL
OITAVA CIRCUNSCRIÇÃO — REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Quarta Zona da Freguesia do Engenho Velho, da Cidade do Rio de Janeiro
Rua Barão de Mesquita, 120 - Tels.: 228-3464 e 248-8965

NEWTON FERREIRA CALDAS
OFICIAL E TABELIÃO

FLÁVIO A. C. DE MORAES
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que às fls. 106v, do livro 467, sob o n.º 51.071, de registro de óbitos consta o de " HILDEBRANDO DA SILVA NUNES " .-.-.,

falecido em nove de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro .-., às 06 horas e 30 minutos, na estrada Ambai, 953 .-.

do sexo masculino, de cor .-., filho(a) de Antonio da Silva Nunes e de Georgina da Costa Nunes .-.,

Idade 45 anos, profissão motorista .-.,

estado civil casado com Rosina Siqueira Nunes .-.

Residência: rua dos Avinhados, 167 .-.

Naturalidade: Rio de Janeiro .-.

Causa mortis: assistolia, choque cardiogenico, infarto agudo do miocardio.-

Médico atestante: Dr.(a) Cid L. Villela .-.

Local do sepultamento: Cemitério São Francisco Xavier .-.

Declarante: Paulo Roberto Macedo .-.

Termo lavrado em: 10/8/84 .-.

Observações: Deixou tres filhos sendo dois menores, não deixou bens nem testamento .-.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

o referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 19 84

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Pel. Nilson Barbosa

COTA
TABELA N.º II
ATO, N.º 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Estado de ...

Comarca de ...

Município de Nilópolis

Distrito de Nilópolis

Dr. Milton Olivetti Pereira

Oficial do Regiro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o N.º 31794, às fls. 6 do livro N.º 65 B do Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 29 de Setembro de 1962, foi feito o casamento d Holandesa nascida no Brasil ...

contraído perante o MM. Juiz ... e as testemunhas ...

de ... de 19..., profissão ...

domiciliado e residente ...

filho de ...

e de dona ...

Ela, nascida em ... aos ...

de ... de 1939, profissão doméstica,

domiciliada e residente nesta cidade,

filha de Salvador José Siqueira

e de dona ...

a qual passou a assinar-se ...

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Observações ...

O referido é verdade e dou fé

Nilópolis, 29 de ... de 19...

Oficial

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CARTÓRIO FORTUNA
REGISTRO CIVIL
1º DISTRITO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Mal. Hermes Fabrício 352 Sob
NOVA IGUAÇU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cyrene de M. Corrêa Fortuna
Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da 2.ª Circunscrição
da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICA que a fls. 232 do livro n.º 76 A do Registro de Nascimento consta sob o n.º 54.769 o assento de Maria da Glória do Rosário Santos nascido aos vinte seis de abril de 1965, às 15:00 horas em esta circunscrição do sexo feminino, de cor parda, filho de Antonio João dos Santos e Olivia Maria do Rosário sendo avós paternos João Manuel dos Santos e Provença Ana de Brito maternos João Anacleto Ramos e Maria Ana do Rosário

Foi declarante o pai e serviram de testemunhas Edson Apolinário Teixeira e Gecy de Souza Damasceno

Observações:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

Este registro foi feito em 11 de maio de 1965

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 11 de fevereiro de 1980

O Oficial do Registro Civil

№ 18282

Oséas Martins
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Euclydes Pereira Cortez
OFICIAL SUBSTITUTO

Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Estado da Guanabara — Cidade do Rio de Janeiro — Freguesia da Glória

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que a fls. 144 do livro n.º 1A-6.: de registro de nascimentos sob o n.º 3.877 consta o de " JAIME [illegible] BARBOSA ".:.

nascid[illegible] aos 14 de julho de 1955 às 20 horas e minutos, na casa n.º 62 da rua Senador Corrêa, apt. 202.:

do sexo FEMININO, de côr BRANCA, filh[illegible]: ZUIL PEREIRA BARBOSA e FRANCISCA JANNUZZI BARBOSA.:.

sendo avós paternos Jeronymo Moreira Barbosa Filho [illegible] Pereira Barbosa

e maternos José Jannuzzi e Brenida Machado Jannuzzi.:.

Foi declarante o pai em 11/8/1955.:.:

e serviram de testemunhas Euclides de Oliveira e José Cordeiro.:.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Observações:

O referido é verdade e dou fé. Eu,

Escrevente juramentado, a extraí.

Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 6 de dezembro de 19

COTA NCr$ 4,00

TABELA N.º 2

ATO N.º LETRA

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL

OSÉAS MARTINS
OFICIAL

EUCLYDES PEREIRA CORTEZ
OFICIAL-SUBSTITUTO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

927669677 72

Rosilda Vieira Flor

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO
08/09/60

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Rosilda Vieira Flor.

PARA ALTERAÇÃO DADOS COMPARECER COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

x Rosilda Vieira Flor

ASSINATURA DO PORTADOR

HERALDO GOMES - DIRETOR Série B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DTC/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

GERAL
05431559-3

NOME
ROSILDA VIEIRA FLOR

NOME DO PAI
* * * * * * * * *

NOME DA MÃE
TEREZA VIEIRA FLOR

DATA NASC	NATURALIDADE	
08/09/1960	PARAIBA	
EMISSÃO	NACIONALIDADE	
27/07/1979	BRASILEIRA	03

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

237/0260-8

0 0 /06 /85

BRADESCO

70000/6001

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80 — CIEF - 0.504

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Talão N.º _____ Página _____

Estados Unidos do Brasil

República dos Estados Unidos do Brasil

Município de Duque de Caxias — Estado do Rio de Janeiro

1.º DISTRITO 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Registo Civil das Pessôas Naturais

José Geraldo dos Santos Reis

Escrivão de Paz e Oficial do Registo Civil

Miguel Archanjo Combat

SUBSTITUTO

REGISTO DE NASCIMENTO N. 184.231

Certifico que as fls. 137 do livro n.º 154 do registo de nascimento foi lançado hoje o assento de Rosa da Vieira Flor.

nascido aos 8 de Outubro de 1960 às 7 horas e — minutos,

Município Saracuruna Estado do Rio de Janeiro

de sexo feminino, de côr branca

filho de _____

e D.ª Teresa Vieira Flor.

Avós paternos: _____

e D.ª _____

Avós maternos: José Vieira da Silva.

e D.ª Antonia _____

Foi declarante: _____

Serviram de testemunhas: Silvino Ferreira da Silva.

e Geraldo Alves. comerciario

OBSERVAÇÕES: Residencia das testemunhas Rua S. Vicente 29. Rua Correia de Almeida 261.

Isento de selos, ex-vi ALINEA 20 artigo 36 do Dec. 1.137 de 7-10-1938.

O referido é verdade e dou fé.

Duque de Caxias, 26 de Maio de 1967

Apresentado ao Registro Civil sob o n.º 112 fls. 111 deste Cartório, em cumprimento ao Provimento n.º 18 de 22-3-1963 do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

MIGUEL GERALDO DOS SANTOS REIS — MIGUEL ARCHANJO COMBAT — Duque de Caxias — 1º Circunscrição — Oficial do Registro Civil

CEDIM — CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM — INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Iguaçu - 1.ª Circunscrição

Oficial de Registro Civil
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
NOVA IGUAÇU

CASAMENTO (N.º 2.078)

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS. Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da Primeira Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que as fls. 155v do livro n B 4 do Registro de Casamento foi lavrado hoje o assentamento de "GERALDO CORRÊA DA SILVA" -

e

"MARIA DA APARECIDA BONFADO" -

contraido perante a o Juiz de Paz Dr. Guilherme Pinto Lopes - e as testemunhas Renee Motta e Maria Geralda Fulgencio.-

Ele, nascido em Neste Estado -
aos cinco de dezembro de mil novecentos cinquenta e cinco (05/12/1.955)
profissão ~~padeiro, solteiro, com 22 anos de idade -~~
residente ~~neste distrito~~
filho de Sebastião Corrêa da Silva -
e de Heronivia Rodrigues dos Santos -

Ela, nascida em Neste Estado -
aos primeiro de janeiro de mil novecentos cinquenta e sete (1º/01/1.957) -
profissão doméstica, solteira, com 21 anos de idade -
residente neste distrito -
filha de José Bonfado -
e de Ana Celestina Bonfado -

a qual passa assinar-se "MARIA DA APARECIDA BONFADO DA SILVA" -

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1, 2 e 4 - do Código Civil.

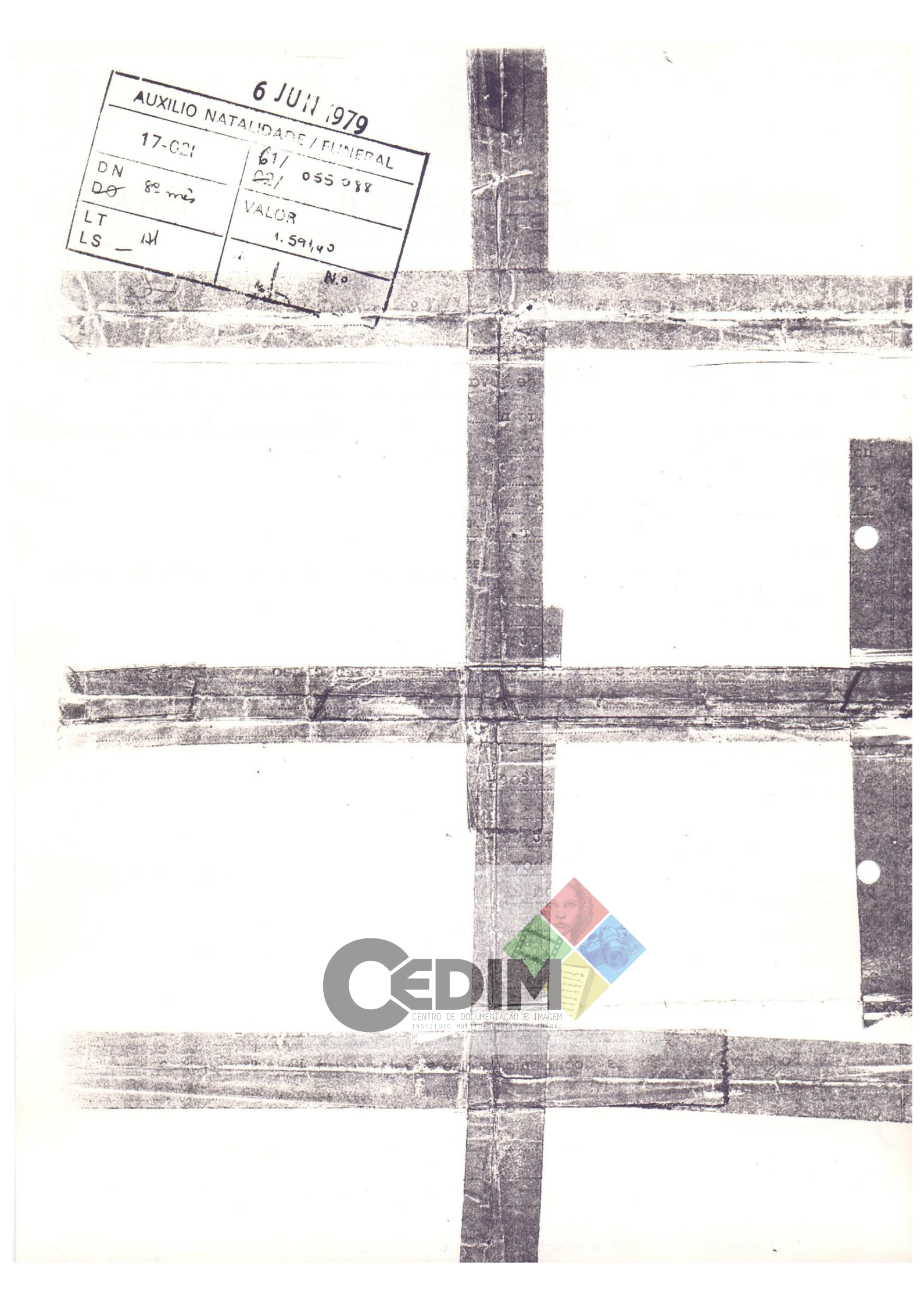
Observações Regime da Comunhão Parcial de Bens -

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 15 de abril de 1978 -

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DA TERRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CIC

004501417-56

NOME DO TITULAR

ADRIANA CRESPO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

07/08/72

ASSINATURA

Adriana Crespo da Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DOBRE E PLASTIFIQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



22



X Adriana Crespo da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08161444-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/87

VÁLIDA ATE 25/02/92

NOME ADRIANA CRESPO DA SILVA

FILIAÇÃO

MANUEL PEREIRA DA SILVA
MARIA XAVIER CRESPO DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 07/08/1972

CERT. ORIGEM C.NASC LIV 37 FLS 18
TER 0020025 C ** NOVA IGUACU RJ

* * * * * *

ASSINATURA DO DIRETOR 022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1727

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

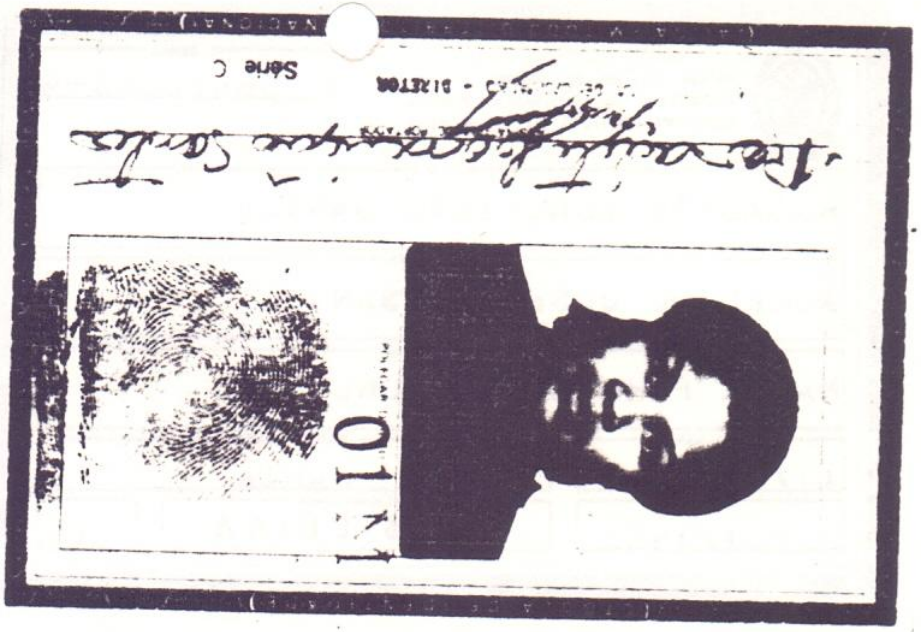
ESTE CARTÃO É O COMPROVANTE COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER INFORMAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL.

APOSE AQUI SUA ASSINATURA

C.R.F. DRF - Nova Iguaçu - RJ 13/04/87

VERA LUCIA GOMES
T.T.N. - Mat. 3.005.890-2

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF
833226717 04

NOME DO CONTRIBUINTE
ROSADETE CONCEIÇÃO SANTOS

VALIDO ATE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO
17/06/56

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Rosadete Conceição Santos

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOBRE AQUI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

341/0433-3
09/11/83
ITAUBANCO
70000/6001

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

CIEF 0 504

BANCO ITAÚ S.A. - R. Boa Vista, 176 - SP. - CGC. 60701190/0001 - Reg. Ato Declaratório CSC/nº 0806/nº 042/82 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DPT/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

Nº GERAL 06450303-4

NOME
ROSALETE CONCEIÇÃO SANTOS

NOME DO PAI
AURELINO JOSÉ DOS SANTOS

NOME DA MÃE
MARIA FIRMINA DA CONCEIÇÃO

DATA NAS. 11/08/1956 | NATURALIDADE Bahia

EMISSÃO 22/01/1982 | NACIONALIDADE BRASILEIRA | 01

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado / Território de Rio de Janeiro

Comarca Nova Iguaçu

Município de Nova Iguaçu

Distrito de Vila de Cava

Oficial Substituta do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 2539, à fls. 195, do livro n.º 8-B de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 29 de outubro de 1988, foi feito o casamento de Gezil Medeiros e Adriana Crespo da Silva.

contraido perante o Juiz de Paz Dr. Mario Teixeira Reis e as testemunhas Nerio de Oliveira Coelho e Jessia Barcelos Coelho

Ele, nascido Estado do Rio de Janeiro aos 7 de março de 1968, profissão motorista, domiciliado à rua Maria-Luiza, n: 345 Santa Rita neste distrito, filho de Geazi Medeiros e Edir Medeiros Coelho de Medeiros

Ela, nascida Estado do Rio de Janeiro aos 7 de agosto de 1972, profissão costureira, domiciliada à rua Tenente Joaquim Pedro Andrade, n: 145 Jaqueira neste distrito, filha de Maria Pereira da Silva e Maria Lauren Crespo da Silva.

a qual passou a assinar-se Adriana Crespo da Silva Medeiros

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 nºs 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Observações: O casamento foi contraido pelo regime da Comunhão Parcial de Bens

O referido é verdade e dou fé.

Vila de Cava, 29 de outubro de 1988

Maria Marlene M. Reis

O OFICIAL

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ARY PORTELLA PÓVOAS
Oficial do Registro Civil
Distrito de Bandeira de Almada
Comarca de
ITAJUIPE-BAHIA

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE BAHIA
COMARCA DE ITAJUIPE
MUNICÍPIO DE ITAJUIPE
DISTRITO DE BANDEIRA DO ALMADA.

ARY PORTELLA PÓVOAS.
Oficial do Registro Civil

Certidão de Nascimento

, CERTIFICO que, às fls. 31 vº. do Livro A Onze, sob N.º de Ordem 9.571 foi lavrado o assento do nascimento de

[illegible]

do sexo feminino, de cor parda, nascida no dia 17 de Junho de mil novecentos e cincoenta e seis (1956), às 08 horas e minutos, em Bairro dos Três Braços, do Termo de Coaraci filha de Aurelino José dos Santos, e de Dona Maria Firmina da Conceição. Sendo avós paternos José Luiz Santos, já falecido, e Dona Josefa Maria da Conceição, e avós maternos Firmino Nilo dos Santos, já falecido, e Dona ignora o nome.

O assento foi lavrado em 13 de Dezembro de 1975 tendo sido declarante o genitôr; e serviram de testemunhas José Ferreira Neves e Florencio Ferreira Nobre.

Observações: Registro feito em acôrdo com a Lei nº. 4.857 de 09 de Novembro de 1939, em vigor.

O referido é verdade e dou fé.

Bandeira do Almada, 13 de Dezembro de 1975.

Ary Portella Póvoas
Oficial

T. S. D. S/A — Ord. 93/3

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE

Nova Iguaçu - 1.º Circunscrição

NASCIMENTO (N.º 131.750)

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS, Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da 1.ª Circunscrição de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que as fls. 291. do livro n.º 254. de Registro de Nascimento consta o assento de ELVIA CUNHA DA CRUZ.:

nascido em dezenove de maio de 1964 às 17:30 horas em Hospital Rocha Faria, no Estado da Guanabara.-

do sexo feminino, de cor branca.-

filho de Cezario da Cruz.-

e de Neilda Cunha da Cruz.-

sendo avós paternos Paulino Cezario da Cruz.-

e Benedicta Helena da Cruz.-

maternos Obed Cunha .-

e Eloyde da Silva Cunha.-

Foi declarante o pai.-

e serviram de testemunhas Benedita Barbosa da Silva e Artelino de Sousa.-

Registro feito em 01 de julho de 1971.-

Observações: .:-:. [illegible] .:.

O referido é verdade e dou fé.

Extraída por:

COTA

Tabela II - Ato 2

Nova Iguaçu, 29 de julho de 1983

OFICIAL

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Documentação necessária para aquisição dos imóveis da Vila Iguaçuana:

- xerox dos 3 últimos contra-cheques
- xerox dos documentos pessoais
- declaração de categoria profissional
- certidão de Quitação Fiscal Prefeitura quite até a presente data, constando o endereço do imóvel a ser comprado.

- certidão histórica expedida pelo Registro de Imóveis de Nova Iguaçú referente ao imóvel a ser comprado, no período de 20 anos. 6º. Ofício / Cartórios Cr$ 500,00 x 15 = 90.000,00

- certidão de Interdição e Tutela e Curatela período 20 anos - Comarca de Nova Iguaçu, em nome do comprador, constando o nº do CPF Sérgio, do Cartório Cr$ 500,00 = 1.500.000,00

- certidão de Protesto de Títulos, período 5 anos - Comarca de Nova Iguaçú, em nome do comprador, constando o nº do CPF. 30 Ofício Cr$ 2.500,00 cada

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Sérgio / distribuidor Cartório, 1º

- certidão de Executivos Fiscais, Municipais, Estaduais, Federais, período 20 anos - Comarca de Nova Iguaçú, em nome do comprador, constando o nº do CPF.

Av. Rio Branco, 2h1 - Ki → Cartório

- certidão da Justiça Federal em nome do comprador, constando o nº do CPF.

OBS: A documentação acima deverá ser apresentada para análise até o dia 23/12/91

BRJ → 224482

Ramal 130 ou 169

Drª Vera Vergara

Drª Cátia

Drª Janira

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

01 - MANOEL NAZARENO DA SILVA - Rg-IFP 04370285-1 CIC 522915027/00
IVONES BATISTA DA SILVA - Rg-IFP 07047090-1 CIC 522915027/00

02 - MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS - SOLTEIRA
Rg-IFP 072562575-4 e CIC 877.727.877/15

03 - [illegible] em concubinato com ROSILDA VIEIRA FLOR ?
solteira, domestica, ele Rg-IFP 05255180-6 CIC 004887797-04
ela, Rg-IFP 05431559-3 e CIC 927649677-78.

04 - ELVIA CUNHA DA CRUZ - SOLTEIRA
Rg-IFP 0.665525478 e CIC 783026687/53

05 - NELLY PINTO DE ANDRADE - SOLTEIRA
Rg-MM 359.436 e CIC 567135177/49

06 - MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - viúva
RG IFP 06817135-4 CIC 477986457-72

07 - IZABEL PEREIRA JALQUES - [illegible] - viúva.
Rg-IFP 916.551 e CIC 691844677/34.

08 - CRIMALDO CORREA DA SILVA - Rg-IFP 05524346-3 CIC 566091087/49
Mª APARECIDA BUMPADO DA SILVA - Rg-IFP 08367977- e C I C
004398477-00

09 - CLAUDINEA LUZIA DE PINHO - Rg-IFP 05511234-1 CIC 711579227/34
IVAN FRANCISCO DE PINHO - Rg-IFP 5142738 CIC 334053447-00!

10 - [illegible] com ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS, [illegible] ela Rg-IFP 06480303-
e CIC 833226717-04

11 - HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - Rg-IFP 06645991-8
CIC 836.965.687-34.
Suciana de Souza Albino de Araújo - CTPS 59806/077-RJ - 24.02.8
CIC: 033392047-30

12 - JADYRA JANNUZZI BARBOSA - SOLTEIRA
Rg-IFP 08497912/8 e CIC 405973857/34

13 - GESIEL MEDEIROS - Rg-IFP 07558785-7 e CIC 393382947/49
ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - RgIFP 08161444-8 e CIC
004501417-56

14 - DAMARIA DA SILVA ALMEIDA - SOLTEIRA - o casada - marido desconh
Rg-IFP 04445664-3 e CIC 011.329.717/30 há 17 anos.

15 - ANTONIO MENDES DE ALMEIDA Rg-IFP 0963987-3-1
Cic 392 293007-72
Cneony Maria da Costa Almeida
CTPS - 47003/036 - RJ - emissão 28.08.83
cic - 392 293 007-72.

16 - ROSINA SIQUEIRA NUNES - VIÚVA
Rg-IFP 5.005.508 e CIC 004530197/22

17 - VICENTE FRANCISCO DA SILVA - Rg-IFP 0419606-8 CIC 458420437/34
Mª ENOI DE SOUZA E SILVA, Rg-IFP 05723393-4 CIC 828573427-72

18 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IFP 0419606-8 e C I C
374.365467/91 e LAURILEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IF

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

01 - MANOEL NAZARENO DA SILVA - Rg-IFP 04370285-1 CIC 522915027/00
IVONES BATISTA DA SILVA - Rg-IFP 07047090-1 CIC 522915027/00

02 - MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS - SOBREIRA
Rg-IFP 072562575-4 e CIC 877.727.877/15

03 - [illegible] em concubinato com ROSILDA VIEIRA FLOR ?
solteira, doméstica, ele Rg-IFP 05255180-0 CIC 200488797-04
ela, Rg-IFP 05431559-3 e CIC 927649677-78.

04 - ELVIA CUNHA DA CRUZ - SOLTEIRA
Rg-IFP 0.665525478 e CIC 783026687/53

05 - NELLY PINTO DE ANDRADE - SOLTEIRA
Rg-MM 359.436 e CIC 567135177/49

06 - MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - viúva
RgIFP 06817135-4 CIC 477986457-72

07 - IZABEL PEREIRA JAQUES - [illegible] - viúva.
Rg-IFP 916.551 e CIC 631844677/34.

08 - CRIMALDO CORREA DA SILVA - Rg-IFP 05524346-3 CIC 566091087/49
Mª APARECIDA BUMPADO DA SILVA - Rg-IFP 08367977- e CIC 004398477-00

09 - CLAUDINEA LUZIA DE PINHO - Rg-IFP 05811234-1 CIC 711575227/34
IVAN FRANCISCO DE PINHO - Rg-IFP 5142738 CIC 334053447-00

10 - [illegible] com ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS, [illegible] ela Rg-IFP 06480303-
e CIC 833226717-04

11 - HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - Rg-IFP 06645991-8
CIC: 836.965.637-34
Luciana de Souza Albino de Araújo - CTPS 59806/07 - RJ - 24.02.89
CIC: 033392047-30

12 - JADYRA JANNUZZI BARBOSA - SOLTEIRA
Rg-IFP 04497912/8 e CIC 405973857/34

13 - GESIEL MEDEIROS - Rg-IFP 07558785-7 e CIC 393382947/49
ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - RgIFP 08161444-8 e CIC
004501417-56

14 - DAMARIA DA SILVA ALMEIDA - SOLTEIRA - o Casada - marido desconhecido
Rg-IFP 04445666-3 e CIC 011.325.717/30 há 17 anos.

15 - ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - Rg-IFP 06639873-1
Creony Maria [illegible] - CIC 392 293 007-72
CTPS - 47003/038 - RJ - emissão 28.08.83
CIC - 392 293 007-72.

16 - ROSINA SIQUEIRA NUNES - VIÚVA
Rg-IFP 5.005.508 e CIC 004530197/22

17 - VICENTE FRANCISCO DA SILVA - Rg-IFP 0419606-8 CIC 458420437/34
Mª ENOI DE SOUZA E SILVA, Rg-IFP 05723393-4 CIC 828573427-72

18 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IFP 0419606-8 e CIC
374.365467/91 e LAURICEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IF
05054010-3 e 429742327-87.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

~~Anadir~~ ANADIR

01 - MANOEL NAZARENO DA SILVA = Rg-IFP 04370265-1 CIC 522915027/00
IVONE BATISTA DA SILVA - Rg-IFP 07047090-1 CIC 522915027/00

02 - MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS = SOLTEIRA
Rg-IFP 072562575-4 e CIC 877.727.877/15

03 - JOSÉ CARLOS ARAÚJO? em concubinato com ROSILDA VIEIRA FLOR ?
solteira, domestica, ele Rg-IFP 05255180-0 CIC 270488797-04
ela, Rg-IFP 05431559-3 e CIC 927649677-76.

04 - ELVIA CUNHA DA CRUZ - SOLTEIRA
Rg-IFP 0.665525473 e CIC 783026687/53

05 - NELLY PINTO DE ANDRADE = SOLTEIRA
Rg-MM 359.436 e CIC 567135177/49

06 - MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - Viuva
Rg-IFP 06817135-4 CIC 477926457-72

07 - IZABEL PEREIRA JAQUES - SOLTEIRA - Viuva
Rg-IFP 916.551 e CIC 681844677/34.

08 - CRIMALDO CORREA DA SILVA - Rg-IFP 05524346-3 CIC 566091087/49
MA APARECIDA BOMFADO DA SILVA = Rg-IFP 08367977- e CIC 004398477-00

09 - CLAUDINEA LUZIA DE PINHO - Rg-IFP 05511234-1 CIC 711575227/34
IVAN FRANCISCO DE PINHO - Rg-IFP 5142738 CIC 334053447-00!

10 - ~~ERNESTO ALVES~~, concubinado com ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS, ~~Rg-IFP 05555720 CIC 000000000~~ ela Rg-IFP 06480303-8 e CIC 833226717-04

11 - HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - Rg-IFP 06645991-8
CIC 836.965.637-34
Luciana de Souza Albino de Araújo - CTPS 591806/077 - RJ - 24.02.89
CIC 033392047-30

12 - JADYRA JANNUZZI BARBOSA - SOLTEIRA
Rg-IFP 05497912/8 e CIC 405973857/34

13 - GESIEL MEDEIROS - Rg-IFP 07558785-7 e CIC 393382947/49
ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - RgIFP 08161444-8 e CIC 004501417-56

14 - DAMARIA DA SILVA ALMEIDA - SOLTEIRA - casada - parece desconfia-se há 17 anos.
Rg-IFP 04445666-3 e CIC 011.329.717/30

15 - ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - Rg-IFP 0963987-3-1
CIC 392 293 007-72
Eneony Maria da Costa Almeida
CTPS - 47003/036 - RJ - emissão 28.08.83
CIC - 392 293 007-72.

16 - ROSINA SIQUEIRA NUNES =- VIÚVA
RgIFP 5.005.508 e CIC 004530197/22

17 - VICENTE FRANCISCO DA SILVA - Rg-IFP 0419606-8 CIC 458420437/34
Mª ENOI DE SOUZA E SILVA, Rg-IFP 05723393-4 CIC 828573427-72

18 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IFP 0419606-8 e CIC 374.365467/91 e LAURILEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IF 05054010-3 e 429742327-87.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

01 - MANOEL NAZARENO DA SILVA - Rg-IFP 04370285-1 CIC 522915027/00
IVONES BATISTA DA SILVA - Rg-IFP 07047090-1 CIC 522915027/00

02 - MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS - SOBREIRA
Rg-IFP 072562575-4 e CIC 877.727.877/15

03 - JOSÉ CARLOS ARAÚJO, casado com ROSILDA VIEIRA FLOR, solteira, doméstica, ele Rg-IFP 05230180-0 CIC 210488797-0 ela, Rg-IFP 05431559-3 e CIC 927649677-78.

04 - ELVIA CUNHA DA CRUZ - SOLTEIRA
Rg-IFP 0.665525478 e CIC 783026687/53

05 - NELLY PINTO DE ANDRADE - SOLTEIRA
Rg-MM 399.436 e CIC 567135177/49

06 - MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - Viúva
Rg IFP 06817135-4 CIC 477926457-72

07 - ISABEL PEREIRA JAQUES - SOLTEIRA - Viúva
Rg IFP 916.551 e CIC 681844677/34.

08 - CRIMALDO CORREA DA SILVA - Rg-IFP 05524346-3 CIC 566091087/49
Mª APARECIDA BOMFADO DA SILVA - Rg-IFP 08367977- e CIC 004398477-00

09 - CLAUDINEA LUZIA DE PINHO - Rg-IFP 05511234-1 CIC 711579227/34
IVAN FRANCISCO DE PINHO - Rg-IFP 5142738 CIC 334053447-00!

10 - CARLOS ALBERTO, concubinado com ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS, ele Rg-IFP 06480303- e CIC 833226717-04

11 - HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - Rg-IFP 06645991-8
CIC 836.965.687-34
Luciana de Souza Albino de Araújo - CTPS 591806/071 - RJ - 24.02.89
CIC 033392047-30

12 - JADYRA JANNUZZI BARBOSA - SOLTEIRA
Rg-IFP 08497912/8 e CIC 405973857/34

13 - GESIEL MEDEIROS - Rg-IFP 07558785-7 e CIC 393382947/49
ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - RgIFP 08161444-8 e CIC 004501417-56

14 - DAMARIA DA SILVA ALMEIDA - SOLTEIRA - o Casado - mando descendo há 17 anos.
Rg-IFP 04445666-3 e CIC 011.329.717/30

15 - ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - Rg-IFP 09039873-1
Eneony Maria da Costa - CIC 393 293 007-72
CTPS - 47003 1036 - RJ - Emissão 28.08.85
CIC - 393 293 [illegible]

16 - ROSINA SIQUEIRA NUNES - VIÚVA
RgIPP 5.005.508 e CIC 004530197/22

17 - VICENTE FRANCISCO DA SILVA - Rg-IFP 0419606-8 CIC 458420437/34
Mª ENOI DE SOUZA E SILVA, Rg-IFP 05723393-4 CIC 828573427-72

18 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IFP 0419606-8 e CIC 374.365467/91 e LAURILEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IF 05054010-3 e 429742327-67.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

D E C L A R A Ç Ã O

_____, _____,
(nome) (nacionalidade)

_____, _____, _____,
(profissão) (carteira identidade) (órgão expedidor)

e _____, _____,
(nome) (nacionalidade)

_____, _____, _____,
(profissão) (carteira identidade) (órgão expedidor)

_____, na qualidade de pretendente(s) à aquisição do imóvel sito à _____
(endereço)

_____, declara(m) para todos os efeitos de direito e sob penas da Lei, que o referido imóvel destina-se exclusivamente a sua residência e de sua família, e que não é(são) proprietário(s), promitente(s) comprador(es) cessionário(s) de outro imóvel residencial nesta cidade e, não ter outro financiamento nas condições estabelecidas para o referido Sistema, em qualquer parte do país.

Por ser expressão da verdade assume(m) inteira responsabilidade pela presente declaração.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Rio de Janeiro, _____

_____

_____

TERMO DE DECLARAÇÕES, na forma abaixo:

Pelo presente, _____,

_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),

_____ (identidade), _____ (CPF), _____ (nome),

_____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),

_____ (profissão), _____ (identidade), _____ (CPF),

declara(m), sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal/Art. 4º da Lei número 6748, de 10/12/79), na qualidade de pretendente(s) a um financiamento, junto à BRJ-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, para aquisição do imóvel situado à _____

_____, que:

( ) Não possui(em) quaisquer distribuições de Ações, Execuções (pelo período de 20 (vinte) anos, até a presente data) ou Protestos de Títulos (pelo período de 5 (cinco) anos, até a presente data) contra seu(s) nome(s).

( ) Possui(em) as seguintes distribuições de Ações, Execuções (pelo período de 20 (vinte) anos, até a presente data) e Protestos de Títulos (pelo período de 5 (cinco) anos, até a presente data) contra seu(s) nome(s0.

_____

_____

_____

_____

_____

(Mencionar: data de distribuição, valor da ação ou do protesto, natureza da ação ou do protesto, vara e/ou cartório da ação ou do protesto, nome do autor da ação ou do portador do título protestado).

E por ser a expressão da verdade, assume(m) a inteira responsabilidade pela presente declaração.

Rio de Janeiro,

_____

_____

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TERMO DE VISTORIA E ACEITAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que vistoriei o apartamento nº _____, bloco _____, da Rua _____ nº _____, nesta cidade, tendo-o encontrado em boas condições de habitabilidade, com suas instalações elétricas, hidráulicas, de esgoto e mecânica em perfeito funcionamento, bem como as louças e aparelhos.

Também nada tenho a reclamar em relação às esquadrias, fechaduras, dobradiças, tomadas, interruptores, caixas de corta-circuíto, aparelhos sanitários e metais, que funcionam normalmente.

Ainda, encontrei em condições adequadas os pisos, pinturas, revestimentos, inclusive azulejos, forros, vidros, rodapés, soleiras e peitoris, não havendo qualquer sinal de infiltração nas paredes, tetos e pisos.

Assim, em face do exposto, tendo sido a construção executada satisfatoriamente em relação ao apartamento, nada tenho a exigir, declarando ainda que o mesmo se encontra perfeitamente limpo.

Observação: _____

_____

_____

_____

_____

_____

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Local e data -

_____

Adquirente da Unidade

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE VILA IGUAÇUANA

TOTAL DE FAMÍLIAS: 62

Realizado no mês de abril de 1991.

01 - Estado Civil:

			%
casado	30	-	48
solteiro	04	-	06
desquitado	02	-	03
viúvo	03	-	05
sem resposta	23	-	38
	62		100

02 - Profissão do pai:

			%
motorista	03	-	05
aposentado	03	-	05
ajudante plataforma	03	-	05
marítimo	02	-	03
plataformista	03	-	05
op.máquina	02	-	03
op.manutenção	02	-	03
mecânico	02	-	03
outras profissões	14	-	23
sem resposta	28	-	45
	62		100

03 - Salário do homem:

			%
menos de 01 salário	02	-	03
de 01 a 02 salários	08	-	14
de 2,5 a 04 salários	12	-	19
acima de 04 salários	08	-	13
sem resposta	32	-	51
	62		100

04 - Tem carteira assinada?

			%
Sim	22	-	36
Não	11	-	17
Sem resposta	29	-	47
	62		100

05 - Paga INPS?

			%
Sim	27	-	43
Não	08	-	14
Sem resposta	27	-	43
	62		100

06 - Quanto gasta de passagem p/mês?

			%
de Cr$1.000,00 a 3.000,00	09	-	14
de Cr$3.500,00 a 6.000,00	11	-	18
de Cr$6.500,00 a 10.000,00	02	-	03
sem resposta	40	-	65
	62		100

07 - Estado civil da mulher:

			%
casada	36	-	58
solteira	10	-	16
viuva	08	-	13
separada	06	-	10
sem resposta	02	-	03
	62		100

08 - Profissão da mulher:

			%
do lar	15	-	24
professora	03	-	05
doméstica	09	-	14
costureira	03	-	05
diversas	14	-	23
sem resposta	18	-	29
	62		100

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

19 - Infra-Estrutura do bairro:

água:			%
sim	56	-	90
não	03	-	05
sem resposta	03	-	05
	62		100

luz:			%
sim	60	-	97
não	00	-	00
sem resposta	02	-	03
	62		100

escola:			%
sim	55	-	89
não	02	-	03
precária	02	-	03
sem resposta	03	-	05
	62		100

saneamento:			%
sim	32	-	52
não	20	-	32
sem resposta	10	-	16
	62		100

posto médico:			%
sim	02	-	03
não	56	-	91
sem resposta	04	-	06
	62		100

O que a comunidade deseja e espera das autoridades?

			%
negociar o Imóvel pela equivalência salarial	49	-	79
não responderam	13	-	21
	62		100

OBS: melhorias para o bairro: 32 pessoas

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

09 - Salário da mulher:

			%
menos de 01 salário	05	-	08
de 01 a 02 salários	19	-	30
de 2,5 a 03 salários	03	-	05
de 3,5 a 04 salários	04	-	07
acima de 04 salários	01	-	02
sem resposta	25	-	40
não tem salários	05	-	08
	62		100

10 - Tem carteira assinada?

Sim	14	-	22
Não	40	-	65
Sem resposta	08	-	13
	62		100

11 - Paga I.N.P.S. ?

			%
Sim	23	-	37
Não	27	-	44
Sem resposta	12	-	19
	62		100

12 - Quanto gasta de passagem ao mês

			%
de Cr$1.000,00 a 5.000,00	08	-	13
de Cr$6.000,00 a 10.000,00	06	-	10
acima de Cr$10.000,00	07	-	11
sem resposta	41	-	66
	62		100

13 - Renda familiar:

menos de 01 salário	03	-	05
de 01 a 02 salários	11	-	18
de 2,5 a 03 salários	09	-	15
de 3,5 a 04 salários	02	-	03
acima de 4,5 salários	12	-	19
sem resposta	25	-	40
	62		100

14 - Nº de filhos:

			%
de 01 a 03 filhos	37	-	60
de 04 a 06 filhos	15	-	24
de 07 a 09 filhos	04	-	06
sem resposta	06	-	10
	62		100

filhos menores: 94
filhos maiores: 90

15 - Há dependentes?

			%
Sim	43	-	69
Não	11	-	18
Sem resposta	08	-	13
	62		100

Quantos?

			%
de 01 a 03	33	-	53
de 04 a 06	10	-	16
não tem	11	-	18
sem resposta	08	-	13
	62		100

16 - Há quanto tempo ocupou a casa?

			%
de 01 a 05 anos	11	-	18
de 06 a 10 anos	18	-	29
de 10 a 15 anos	09	-	15
de 16 a 21 anos	15	-	23
sem resposta	09	-	15
	62		100

17 - Porquê ocupou a casa?

			%
não tem onde morar	20	-	32
comprou a chave	16	-	26
comprou a casa	02	-	03
sem resposta	24	-	39
	62		100

18 - Tipo da moradia:

			%
tijolo	60	-	97
sem resposta	02	-	03
	62		100

telha e lage 60 - 97

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

19 - Infra-Estrutura do bairro:

água:			%
sim	56	-	90
não	03	-	05
sem resposta	03	-	05
	62		100

luz:			%
sim	60	-	97
não	00	-	00
sem resposta	02	-	03
	62		100

escola:			%
sim	55	-	89
não	02	-	03
precária	02	-	03
sem resposta	03	-	05
	62		100

saneamento:			%
sim	32	-	52
não	20	-	32
sem resposta	10	-	16
	62		100

posto médico:			%
sim	02	-	03
não	56	-	91
sem resposta	04	-	06
	62		100

O que a comunidade deseja e espera das autoridades?

			%
negociar o Imóvel pela equivalência salarial	49	-	79
não responderam	13	-	21
	62		100

OBS: melhorias para o bairro: 32 pessoas

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ

CONJUNTO HABITACIONAL VILA IGUAÇUANA

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO REALIZADO NO MÊS DE ABRIL DE 1991

01) Nome do Pai: _____

02) Endereço: _____

03) Local de trabalho: _____

04) Estado Civil: _____

05) Profissão: _____

06) Salário Cr$: _____

07) Tem Carteira assinada: Sim ( ) Não ( )

08) Paga INPS: Sim ( ) Não ( )

09) Quanto gasta de passagem ao mês Cr$: _____

10) Nome da mãe: _____

11) Local de Trabalho: _____

12) Estado Civil: _____

13) Profissão: _____

14) Salário Cr$: _____

15) Tem Carteira assinada: Sim ( ) Não ( )

16) Paga INPS: Sim ( ) Não ( )

17) Quanto gasta de passagem Cr$: _____

18) Renda Familiar Cr$: _____

19) Número de filhos: _____ Menores _____ Maiores _____

20) Estão na Escola: Sim ( ) Não( )

21) Escola Pública: ( ) Escola Particular: ( )

22) Há dependente: Sim ( ) Não ( ) Quantos: _____

23) Há quanto tempo ocupou a área: _____

24) Porquê ocupou a terra? _____

25) Tipo da moradia: Tijolo ( ) Estuque ( ) Sucata ( )
Telha ( ) Lage ( )

26) Infra- estrutura do bairro: Tem água: Sim ( ) Não ( )
Tem luz: Sim ( ) Não ( )
Tem escola: Sim ( ) Não ( )
Saneamento: Sim ( ) Não ( )
Posto Médico: Sim ( ) Não ( )

27) O que a comunidade deseja e espera das autoridades? _____

_____

_____

Nova Iguaçu, 11 de abril de 1991

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

1 9 8 6

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

1- Reconhecer a comissão dos moradores e a comissão de justiça e Paz como intermediários na negociação com o BNH.

2- Realizar o levantamento sócio-econômico.

3- Que o BNH faça uma avaliação da situação da moradia do conjunto

4- Suspender todos os despejos.

5- Retorno da ~~St~~. família despejada

6- Levantar a Associação dos Moradores.

Vila Ipiranga

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão do Conjunto Vila Iguassuana
dia - 19/9/86.

1- Mario Canuto da Silva. ✓
2- Alice da Silva. ✓
3- Selma da P. da Silva + ✓
4- Pedro Hudson de O. Braga.
5- Domingos Sorio. +
6- Francisco Vieira.
7- Raymunda da Conceição M. Cravo ✓
8- Antonio Marques de Lima +
9- Wilza Braga da Silva ✓
10- Raymunda Rodrigues Vaz +
11- Zilma Gomes Barbosa ✓
12- Rosina Siqueira Nunes. ✓
13º Francisco de Assis Silva Filho.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Conjunto Vila Iguaçuana
Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu
Em setembro de 1986

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado ( ) - solteiro ( ) - viúvo ( ) separado ( )

03. Data do Nascimento _____ Estado em que nasceu _____

04. Endereço: _____

_____

05. Profissão: _____ Salário Cz$: _____

06. Está empregado: sim ( ) - não ( )

07. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. nº da carteira de identidade: _____

10. Nome da companheira: _____

11. Profissão dela: _____

12. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

13. Salário dela: Cz$ _____

14. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

15. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( ) Número _____

16. Número de filhos _____ Filhos menores _____

17. Número de filhos que estudam _____

18. Seus filhos estudam em: Escola particular ( ) Escola estadual ( )
Escola Municipal ( )

19. Há quanto tempo mora na casa: _____

20. Você mora na casa porque: _____

_____

21. Comprou a chave? sim ( ) - Não ( )

22. Ocupou a casa? sim( ) - Não ( )

23. Paga os impostos? sim ( ) - Não ( )

24. Condições do conjunto:

- água sim ( ) - não ( )
- luz sim ( ) - não ( )
- rede de esgoto sim ( ) - não ( )
- calçamento sim ( ) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

- ônibus perto sim ( ) - não ( )

- já tentou negociar a casa com a BRJ? sim ( ) - não ( )

- é mutuário? sim ( ) - não ( )

- Quantas prestações já pagou?_____

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Lista de pressença dos moradores do Conjunto Vila Iguassuana a reunião realizada na Caritas no dia 23/9/86

1º Pedro Augusto de Oliveira Braga
2º Marco Antônio Damasceno de Barcellos
3º Edalina Almeida da Silva.
4º Zilma Soares Barbosa.
5º Maria da Consolação Viriáco
6º Antônia dos Santos Saima
7º Maria Carmito da Silva
8º Rosina Siqueira Gomes
9º
10 Francisco Patrocinio Vieira
11º José de Ribamar Avalante Martins
12. Raimunda da Conceição Martins Bravo.
13 Epitania Borges de Lima
14 Raimunda Rodrigues Vaz
15. Selma Petrininas da Silva
16 - Sada Kaoud David (CDJP)
17 -
18 - Braulio Rodrigues da Silva

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

32 Luiz Jorge [illegible]

33 Joan Ferreira Vieira

34 Orlando [illegible]

35 Pedro [illegible]

36 Jailton de Moraes Alves

37 Francisco [illegible]

38 Luci de Moras Alves

39 Neide Alves Bezerra.

40 Rosana de moraes Alves.

41 [illegible]

42 Waltelidio D. Prado

43 José Carlos Alves

44 Sérgio Jesus dos santos.

45 Valdeci Araujo dos Santos

46 [illegible]

47 Magnelene Justo

48 Alice da Silva

49 Jair Vieira Jacques

50 Jairo da Silva [illegible]

51 Marco Antonio [illegible]

52 Lourival [illegible]

53 Antonio Borges de Lima

54 Inaci Cecilia de Lima de Souza

55 Margarete da Silva Lima

56 Ivana Souza

57 Selma S.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

45 Valdeci Assunção dos Santos
46 Amaelvaro
47 Magdalena Justo
48 Alice da Silva
49 Jair Vieira Jacques
50 Jairo da Silva
51 Marco Antonio d'Barcellos
52 Sergio Gomes de Melo
53 Antonio Bragnas de Lima
54 Inaci Cecilia de Lima de Souza
55 Margarete da Silva Souza
56 Ivana Souza
57 Selma J.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

32 Luiz Gonzaga L. Souza

33 Joaci Ferreira Vieira

34 Orlando Alves da Fonseca

35 Pedro Rodrigues de Oliveira

36 Jailton de Moraes Alves

37 Francisco Alves

38 Luci de Moras Alves

39 Leide Alves Bezerra.

40 Rosana de moraes Alves.

41 M Graf

42 Waldelidio D. Prado

43 José Carlos Alves

44 Sergio Jesus dos Santos

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

58 Dulce Vieira
59 Lucia Viana de Vasconcelos
60 Maria Ramia Alves Pereira
61 maria da costa
62 Marlua do Nascimento
63 Maria de Lourdes Davi Dalva
64 Maria José Silva Lima
65 Severina da Silva Soares
66 Rosa Jose Loureiro
67 Miriam Muniz da Silva.
68 DIOMAR M. de ALMEIDA
69 Margarida Mendes Teixeira
70 Maria da Consolação Piriaco
71 Estela Maria de Souza Silva
72 frei Luis Thomaz
73 Raimunda da Conceição Martins Soares.
74 Ursula Schumacher
75 Ironês Batista da Silva.
76 Albertina Canuto de Souza
77 Maria Canuto da Silva
78 Daniela Soares de Queiroz
79 Francisca Maria Soares
80 Alice da Conceição Pinto
81 Maria da Conceição de Brito
82 Maria J. R. Sant
83 Elenice Souza dos Reis
84 Adelino Magalhães
85 Joaquina Constancia de Araujo

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULHERES EM MOVIMENTO

86 Wellington da Silva Nunes
87 Rosina Siqueira Nunes
88 Gilberto da Silva Nunes
89 Rosimar da Silva Nunes.
90 RB Andrade
91 Sandra S. Andrade
92 Ana Bemo Flores
93 Valtelino oliveira prado
94 Neuza Maria Medeiros.
95 Jaqueline Cruz Rodrigues
96 Lucenildo Gomes de Lima
97 Creuza Maria da Costa Flor
98 Marcos Antonio da Silva
99 Lourivia Silva de A. Conceição
100 Antonio Carlos de Azevedo Conceição
101 Marcelo William da Silva
102 Adriana Cruz Maciel Belém
~~103 Vanderlei da Silva.~~
104 Wagner da Silva S.
105 ~~Sadi~~ [illegible]
106 Milton Cesar da Silva [illegible]
107 Carlos Arthur [illegible]
108 [illegible]
109 Berilo Castro Braga
110 Dalva de O Braga
111 Sebastião Antonio da Costa
112 Paulo Martins Cruz
113 Antonio Pinto

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UNIRIO

86 Wellington da Silva Nunes
87 Rosina Siqueira Nunes
88 Gilberto da Silva Nunes
89 Rosimar da Silva Nunes.
90 RBAndrade
91 Sandra S. ANDRADE
92 Ana Lemos Flores
93 Valtelino oliveira prado
94 Neuza Maria Medeiros.
95 Jaqueline Cruz Rodrigues
96 Lucenildo Gomes de Lima
97 Creuza Maria da Costa Almeida
98 Marcos Antonio da Silva
99 Lourivia Silva de A. Conceição

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

100 Antonio Carlos de Azevedo Conceição
101 Marcelo William da Silva
102 Adriana Cruz Maciel Bellini
~~103~~ Claudia da ~~Silva~~.
104 Wagner da Silva S.
105 ~~Sadia~~ - Almeida dos Santos
106 Milton Cezar da Silva.
107 Carlos Arthur Siqueira
108 Sergio José de Melo
109 Berilo Castro Braga
110 Dalva de O Braga
111 Sebastião Antonio da Costa
112 Paulo Martins Gomes
113 Antonio Pinto
114 Alice da Silva

115 - Rose Mary Silva dos Santos Viana
116 Nair Brito de Andrade.
117 Helio Leção Castelar.
118 Rosina Siqueira Nunes
119 manoel nogueira da silva
120 - Selma Petrininas da Silva
121 - Raimunda Rodrigues Vaz
122 - Maria de Lourdes Vicente da Silva e.
123. Maria do Socorro Santino Rocha.
124 [illegible]
125 [illegible]
126 Ivan Dinho
127 Maria Iris Castelar

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TABULAÇÃO DO LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Número de formulários: 89

02. Estado Civil:

	Nº	%
a) casado	56	63
b) solteiro	04	05
c) viúvo	18	20
d) separado	09	10
e) s/resposta	02	02
	89	100

03. Moradores por rua:

	Nº	%
a) pintassilgo	25	28
b) nascente	24	27
c) avinhados	16	18
d) perdiz	14	12
e) pardais	05	06
f) Vitorino Távora	03	03
g) existente	02	02
h) sombreiro	02	02
	89	100

04. Profissão:

	Nº	%
doméstica	16	19
aux.de plataforma	06	07
aposentado	06	07
s/ resposta	05	06
industriário	05	06
marítimo	04	05
costureira	04	05
motorista	04	05
comerciante	02	02
carpinteiro	02	02
pintor	02	02
eletricista	02	02
metalúrgico	02	02
marinheiro de máquina	02	02
ladrilheiro	02	0
auxiliar de caminhão	02	02
servente	02	02
operador de sonda	01	01
foguista	01	01
guarda de segurança	01	01
balconista	01	01
auxiliar bombeiro	01	01
alinhador	01	01
encarregado de pedreiro	01	01
torrista	01	01
autônomo	01	01
fiscal de coletivo	01	01
sapateiro	01	01
comerciário	01	01
operador de máquina	01	01
aux.de escritório	01	01
militar	01	01
soldador	01	01
despachante	01	01
camareiro	01	01
mecânico	03	04
	89	100

05. Salário:

	Nº	%
menos de 1 mínimo	13	15
entre 1 e 2 salários	26	29
entre 2 e 3 salários	11	13
entre 3 e 4 salários	18	20
5 mínimos ou mais	15	16
não responderam	05	06
desempregado	01	01
	89	100

06. Está empregado:

	Nº	%
sim	42	48
não	37	41
sem resposta	10	11
	89	100

07. Paga INPS:

	Nº	%
sim	52	58
não	27	31
sem resposta	10	11
	89	100

08. Carteira Profissional Assinada:

	Nº	%
sim	43	49
não	38	42
sem resposta	08	09
	89	100

09. Profissão dela:

	Nº	%
sem resposta	09	10
do lar	63	71
aux.de enfermagem	01	01
atendente de enfermagem	01	01
costureira	06	08
pensionista	01	01
copeira	01	01
professora	01	01
aux. crediário	01	01
aposentada	02	02
servente	01	01
diarista	01	01
industriária	01	01
	89	100

10. Ela trabalha fora:

	Nº	%
sim	12	14
não	61	69
sem resposta	16	17
	89	100

11. Salário dela:

	Nº	%
menos de 1 salário	08	09
entre 1 e 2 salários	11	12
entre 2 e 3 salários	01	01
entre 3 e 4 salários	00	00
mais de 5 salários	02	02
sem resposta	67	76
	89	100

12. Ela paga INPS:

	Nº	%
sim	17	19
não	56	67
sem resposta	17	19
	89	100

13. Carteira profissional assinada:

	Nº	%
sim	51	58
não	20	22

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

13. Carteira - cont.

	Nº	%
sem resposta	18	20
	89	100

14. Nº de filhos que estudam:

	Nº	%
sim	58	65
não	06	06
sem resposta	26	29
	89	100

15. Onde estudam:

	Nº	%
escola municipal	13	15
escola estadual	32	38
particular	20	22
sem resposta	32	35
	89	100

16. Quanto tempo mora na casa:

	Nº	%
1 a 3 anos	21	24
3 a 10 anos	29	31
mais de 10 anos	37	42
não respondeu	03	03
	89	100

17. Mora na casa porque:

	Nº	%
não tem casa	77	86
comprou	09	10
sem resposta	04	04
	89	100

18. Comprou a chave:

	Nº	%
sim	62	70
não	22	25
sem resposta	05	05
	89	100

19. Ocupou a casa:

	Nº	%
sim	20	22
não	43	49
sem resposta	26	29
	89	100

20. Paga imposto:

	Nº	%
sim	43	48
não	41	47
sem resposta	05	05
	89	100

21. Condições do conjunto:

ÁGUA

	Nº	%
sim	81	92
não	05	05
sem resposta	03	03
	89	100

LUZ

	Nº	%
sim	86	97
não	00	00
sem resposta	03	03
	89	100

ÔNIBUS PERTO

	Nº	%
sim	86	97
não	00	00
sem resposta	03	03
	89	100

ESGOTO

	Nº	%
sim	62	70
não	23	26
sem resposta	04	04
	89	100

CALÇAMENTO

	Nº	%
sim	00	00
não	85	96
sem resposta	04	04
	89	100

22. Tentou negociar com a BRJ:

	Nº	%
sim	20	22
não	62	71
sem resposta	07	07
	89	100

23. É mutuário:

	Nº	%
sim	15	16
não	05	05
sem resposta	69	79
	89	100

24. Quantas prestações já pagou:

	Nº	%
nenhuma	46	52
sem resposta	33	38
21 prestações	01	01
18 prestações	01	01
05 prestações	01	01
06 prestações	01	01
15 prestações	01	01
02 prestações	01	01
12 prestações	01	01
algumas	01	01
não foi procurado	01	01
não tem a quem pagar	01	01
	89	100

Nova Iguaçu, 15 de outubro de 1986.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

17. HÁ QUANTO TEMPO ASSINOU CONTRATO?

de 02 a 05 meses	54
de 06 a 10 meses	55
há 01 ano	09
sem resposta	21
TOTAL	139

18. PAGA REGULARMENTE A PRESTAÇÃO:

Sim	14
Não	110
Sem resposta	14
diversos	01
TOTAL	139

19. POR QUÊ?

não recebeu o carnê ...	88
não tem condições	25
aumento irregular	06
sem resposta	15
evitar despejo	04
comprou do filho	01
TOTAL	139

20. HÁ QUANTO TEMPO DEIXOU DE PAGAR?

de 01 a 03 meses	12
de 04 a 06 meses	14
de 07 a 10 meses	04
sem resposta	105
nunca pagou	01
não veio carnê	03
TOTAL	139

21. JÁ RECEBEU SEU CARNÊ?

Sim	34
Não	104
sem resposta	01
TOTAL	139

22. JÁ RECEBEU SEU CONTRATO?

Sim	27
Não	102
sem resposta	10
TOTAL	139

23. QUANDO VOCÊ ASSINOU O CONTRATO?

de 02 a 05 meses	54
de 06 a 10 meses	35
de 11 a 1 ano	15
sem resposta	35
TOTAL	139

24. QUAL FOI O CRITÉRIO ESTABELECIDO?

equivalência salarial .	121
OTN	12
sem resposta	06
TOTAL	139

25. O CRITÉRIO FOI OBEDECIDO?

Sim	12
Não	60
sem resposta	67
TOTAL	139

26. QUANTO VOCÊ PAGOU DE ENTRADA À IMOBILIÁRIA?

Cz$ 100,00	94
Cz$ 400,00	01
Cz$ 1.100,00	13
Cz$ 5.000,00	01
Cz$ 10.000,00	01
Cz$ 13.000,00	01
Cz$ 21.000,00	01
Cz$ 22.000,00	01
Cz$ 25.000,00	04
Cz$ 45.000,00	01
Cz$ 65.000,00	01
sem resposta	20
TOTAL	139

27. EM QUAL DESSES CASOS VOCÊ SE ENQUADRA?

comprou da financeira	133
comprou as chaves	06
TOTAL	139

28. INFRA-ESTRUTURA

Tem água SIM	137
NÃO	02
Falta água SIM	06
NÃO	127
s/ resposta	06
Tem luz SIM	137
s/ resposta	02
Tem esgoto SIM	133
NÃO	03
s/ resposta	03
Tem escola SIM	114
NÃO	21
s/ resposta	04
Tem transporte SIM	109
NÃO	19
PRECÁRIO	06
s/ resposta ...	05
Tem coleta de lixo SIM	99
NÃO	18
s/ resposta .	06
precário	16
Tem pavimentação SIM	58
NÃO.....	67
s/ resposta ...	07
precário	07
Tem drenagem SIM	60
NÃO	55
s/ resposta	20
precário	04
Tem segurança SIM	27
NÃO	99
s/ resposta	13

SETEMBRO/1987.

CEDIM

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — x —

02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 375

03) LOCAL DE TRABALHO — x —

04) ESTADO CIVIL — x — 05) PROFISSÃO — x —

06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

08) PAGA INPS? SIM (—) - NÃO (—) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

10) NOME DA MÃE ZULEIKA DOS SANTOS

11) LOCAL DE TRABALHO — x —

12) ESTADO CIVIL SOLTEIRA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO 16.838,51/PENSÃO 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

16) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

18) RENDA FAMILIAR C/A 16.838,51

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES 01 MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) 2- NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: DONA JOAQUINA 584 - NOVA IGUAÇU

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 01 MES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: MARCILIO MATIAS
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 4 de outubro de 1923
Profissão: APOSENTADO Nº da Cart. de Ident: 233.173
Órgão Expedidor: _____ Nº CTPS: _____ Série: 3333
Endereço: R. Marcos Figueiredo Bairro Stª Eugenia Nova Iguaçu Nº: 172
Nome da Esposa: JULIETA Mª da Conceição MATIAS
Nº de Filhos: Cinco Nº de Dependentes: _____
Nº de filhos maiores: Cinco Nº de filhos menores: ——
Trabalha: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: UM
Renda Familiar: 66.133.00 Salário: 16.790
Local de trabalho: JACAREPAGUA ESTRADA DOS BANDEIRANTES
Nome da Firma: SCHERING
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: _____
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: ____
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) MADEIRA
Bens de raiz: FIXOS PÉ de TOMATES - PIMENTA - Quiabo - PIMENTÃO
Há quanto tempo reside no local: 30 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO ( ) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:
Vera matias 31 de março de 1955
Georgina matias 14 de abril de 1953
Jorge matias 28 de agôsto de 1959
Aparecida matias 13 de março de 1956
Norival matias 4 de janeiro de 1963

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Modelo

Arquivo

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não ( )

21. Ocupou a casa? sim ( ) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não ( )

23. Condições do conjunto:

- água: sim ( ) - não ( )
- luz: sim ( ) - não ( )
- rede de esgoto: sim ( ) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não ( )
- ônibus perto: sim ( ) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

XXXX

CONJUNTO PIONEIRO

Venden por cz$ 5.000,00; recebem a metade. Voltou p/a casa e quer expulsar quem comprou pagou a metade.

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Maria Vieira de Souza

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro (X) - viúvo ( )

03. Endereço: Gracia de Souza No 74

04. Profissão: manicura

05. Está empregado: sim ( ) - não (X)

06. Paga INPS: sim ( ) - não (X)

07. Salário: Cz$ Mínimo Renda familiar: Cz$ 800,00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira:

10. Profissão dela:

11. Ela trabalha fora: sim (X) - não ( )

12. Salário dela: Cz$

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: 01 Filhos menores: 01

16. Número de filhos que estudam:

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 06/04/86 3 meses

19. Você mora na casa porque: POR QUE MORAVA EM CASA DE PARENTE COM O MEU FILHO

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Luiza Lâmare dos Santos

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua A nº 36

04. Profissão: costureira

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1300,00 Renda familiar: Cz$ 1.300,00

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira:

10. Profissão dela:

11. Ela trabalha fora: sim (X) - não ( )

12. Salário dela: Cz$

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: 2

16. Número de filhos que estudam:

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( ) X

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 e meio meses

19. Você mora na casa porque: porque não tenho outra p/ morar

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Deruna Pereira da Silva

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua: Garcia d Souza nº 68

04. Profissão: .

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1.600,00 Renda familiar: Cz$ 1600,00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: Sebastiana ferreira da Silva

10. Profissão dela: empacotadeira

11. Ela trabalha fora: sim (X) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ Minimo.

13. Ela paga INPS: sim (X) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: 1

16. Número de filhos que estudam: 2

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (X) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 2 meses

19. Você mora na casa porque: por querer uma casa própria

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CÓPIA

Tabulação do Levantamento Sócio-econômico do Conjunto Pioneiro - Belford Roxo

Realização: 1º semestre de 1986. Total de famílias: 27.

1. Estado civil:	Nº	%
. casados	18	66
. solteiros	06	22
. viúvos	00	00
. desquitados	03	12
	27	100

2. Está empregado?		
. Sim	22	81
. Não	05	19
	27	100

3. Salários:		
. menos de 1 sal.	01	04
. um salário	04	15
. dois salários	07	27
. um salário e 1/2	02	07
. três salários	03	12
. acima de 3 sal.	10	35
	27	100

4. Profissão:		
. mecânico	04	15
. diarista	02	07
. motorista	02	07
. vendedor	03	11
. diversos	16	60
	27	100

5. Paga INPS?		
Sim	20	74
. Não	06	22
. sem resposta	01	04
	27	100

6. Renda familiar:		
. 1 salário	03	11
. 1 salário e 1/2	03	11
. 2 salários	06	21
. 3 salários	03	11
. acima de 3 sal.	07	27
. sem resposta	05	19
	27	100

7. Carteira assinada:	Nº	%
. Sim	13	48
. Não	12	45
. sem resposta	02	07
	27	100

8. Companheira trabalha: ?		
. Sim	06	22
. Não	18	67
. Sem resposta	03	11
	27	100

9. Profissão/companheira:		
. Do lar	07	27
. Doméstica	07	27
. Outras	04	15
. Sem resposta	09	31
	27	100

10. Salário:		
. 1 salário	02	07
. 1 salário e 1/2	01	04
. 3 salários	01	04
. Sem resposta	23	85
	27	100

11. Ela paga INPS?		
. Sim	5	19
. Não	17	62
. Sem resposta	05	19
	27	100

12. Tem cart. profissional:		
. Sim	17	62
. Não	05	19
. Sem resposta	05	19
	27	100

13. Número de filhos:		
. De 1 a 3	20	74
. 4 filhos	04	15
. 7 filhos	01	04
. Sem resposta	02	07
	27	100

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

14. Filhos menores: 50

15. Número de filhos que estudam: 34

16. Tipo de Escola:

	Nº	%
. Particular	09	26
. Estadual	19	56
. Municipal	06	18
.	27	100

17. Tempo que mora na casa:

. Há 4 meses = 27

18. Por que ocupou a casa?

. Mora vá de favor	01	04
. Não tem casa própria	09	32
. Não pode pagar aluguel	12	45
. Porque precisa	04	15
. Pretende comprar	01	04
	27	100

19. Comprou a chave?

. Sim	00	00
. Não	27	100
	27	100

20. Paga os impostos?

. Sim	00	00
. Não	27	100
	27	100

21. Ocupou a casa?

. Sim	27	100
. Não	00	00
	27	100

22. Condições do Conjunto:

. Água:	Sim	26	96
	Não	01	04
		27	100
. Luz:	Sim	13	48
	Não	14	52
		27	100
. Rede de esgoto:	Sim	27	100
	Não	00	00
		27	100

. Calçamento:

	Nº	%
. Sim	01	04
. Não	26	96
	27	100

. Ônibus perto:

. Sim	27	100
. Não	00	00
	27	100

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Tabulação do Levantamento Sócio-econômico do Conjunto Pioneiro - Belford Roxo

Realização: 1º semestre de 1986. Total de famílias: 27.

1. Estado civil:	Nº	%
. casados	18	66
. solteiros	06	22
. viúvos	00	00
. desquitados	03	12
	27	100

2. Está empregado?		
. Sim	22	81
. Não	05	19
	27	100

3. Salários:		
. menos de 1 sal.	01	04
. um salário	04	15
. dois salários	07	27
. um salário e 1/2	02	07
. três salários	03	12
. acima de 3 sal.	10	35
	27	100

4. Profissão:		
. mecânico	04	15
. diarista	02	07
. motorista	02	07
. vendedor	03	11
. diversos	16	60
	27	100

5. Paga INPS?		
. Sim	20	74
. Não	06	22
. sem resposta	01	04
	27	100

6. Renda familiar:		
. 1 salário	03	11
. 1 salário e 1/2	03	11
. 2 salários	06	21
. 3 salários	03	11
. acima de 3 sal.	07	27
. sem resposta	05	19
	27	100

7. Carteira assinada:	Nº	%
. Sim	13	48
. Não	12	45
. sem resposta	02	07
	27	100

8. Companheira trabalha: ?		
. Sim	06	22
. Não	18	67
. Sem resposta	03	11
	27	100

9. Profissão/companheira:		
. Do lar	07	27
. Doméstica	07	27
. Outras	04	15
. Sem resposta	09	31
	27	100

10. Salário:		
. 1 salário	02	07
. 1 salário e 1/2	01	04
. 3 salários	01	04
. Sem resposta	23	85
	27	100

11. Ela paga INPS?		
. Sim	5	19
. Não	17	62
. Sem resposta	05	19
	27	100

12. Tem cart. profissional:		
. Sim	17	62
. Não	05	19
. Sem resposta	05	19
	27	100

13. Número de filhos:		
. De 1 a 3	20	74
. 4 filhos	04	15
. 7 filhos	01	04
. Sem resposta	02	07
	27	100

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

14. Filhos menores: 50

15. Número de filhos que estudam: 34

16. Tipo de Escola:

	Nº	%
. Particular	09	26
. Estadual	19	56
. Municipal	06	18
	27	100

17. Tempo que mora na casa:
. Há 4 meses = 27

18. Por que ocupou a casa?

. Mora va de favor	01	04
. Não tem casa própria	09	32
. Não pode pagar aluguel	12	45
. Porque precisa	04	15
. Pretende comprar	01	04
	27	100

19. Comprou a chave?

. Sim	00	00
. Não	27	100
	27	100

20. Paga os impostos?

. Sim	00	00
. Não	27	100
	27	100

21. Ocupou a casa?

. Sim	27	100
. Não	00	00
	27	100

22. Condições do Conjunto:

. Água:	Sim	26	96
	Não	01	04
		27	100
. Luz:	Sim	13	48
	Não	14	52
		27	100
. Rede de esgoto:	Sim	27	100
	Não	00	00
		27	100

. Calçamento:	Nº	%
. Sim	01	04
. Não	26	96
	27	100

. Ônibus perto:		
. Sim	27	100
. Não	00	00
	27	100

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Ricardo Ferreira da Silva

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro (X) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua 6 nº a espera da light

04. Profissão: Comerciante

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 220,93 Renda familiar: Cz$ 824,00

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Filgueira Silva Pessanha

10. Profissão dela: do lar

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ ———

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não (X)

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: 2

16. Número de filhos que estudam: 1

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal (X)

18. Há quanto tempo mora na casa: Três meses e meio

19. Você mora na casa porque: porque não tenho outra casa

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador CARLITO FONSECA

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço:

04. Profissão: MASSAGISTA

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 804.00 Renda familiar: Cz$ 1.860.00

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: DULCINEIA DAMASCENO FONSECA

10. Profissão dela: ESTUDANTE

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ — — —

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: QUATRO Filhos menores: QUATRO

16. Número de filhos que estudam: QUATRO

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (X)? Escola Estadual (X)?
Escola Municipal (X)?

18. Há quanto tempo mora na casa: TRES MESES

19. Você mora na casa porque: NÃO TENHO CASA PRÓPIA

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador JOSE GERALDO RAPOSO PEIXOTO

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro (X) - viúvo ( )

03. Endereço: RUA B CASA 15

04. Profissão: VENDEDOR

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não (X)

07. Salário: Cz$ 9.500,00 Renda familiar: Cz$

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: ELIANE FERREIRA DE ANDRADE

10. Profissão dela: /

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não (X)

15. Número de filhos: Filhos menores:

16. Número de filhos que estudam:

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: DOIS MESES.

19. Você mora na casa porque: NÃO GANHO O SUFICIENTE PARA PAGAR ALUGUEL DE UMA CASA DECENTE.

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) CLANDESTINA.
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador ISMAEL BARBOSA DE ANDRADE

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro (X) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: MOTORISTA E MECANICO E BORRACHEIRO

05. Está empregado: sim ( ) - não (X)

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1.680,00 Renda familiar: Cz$ A MESMA

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: MAURA LUCIA OLIVEIRA DA FONSECA

10. Profissão dela: DOMESTICA

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ X X X X X

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 4 QUATRO Filhos menores: TODOS

16. Número de filhos que estudam: NÃO TEMOS

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 4 MÊS

19. Você mora na casa porque: PORQUE NÃO TENHO P/ ONDE IR ESTOU C/ DIFICULDADE FINACEIRA

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) Clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador: Dejair Fernandes Aquino Valdez

02. Estado Civil: casado (X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

04. Profissão: Mecânico Prático

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 2.800,00 Renda familiar: Cz$ 2.800,00

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Rosemary da Rocha Valdez

10. Profissão dela: do lar

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ ____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 1 Filhos menores: 1

16. Número de filhos que estudam: nenhum

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses e meio

19. Você mora na casa porque: Porque nós vínhamos de aluguel, e ele estava muito caro.

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Gemima gomes dos santos

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro (X) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: Diarista

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1200.00 Renda familiar: Cz$ 1200.00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: 3 Filhos menores: 1

16. Número de filhos que estudam: 1

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (X) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses e meio

19. Você mora na casa porque: Porque meu salário é pouco, não dar para pagar aluguel.

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Adalto Gomes Sena

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: motorista Profissional

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 3.100,00 Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Eliana Alves Sena

10. Profissão dela: Domestica

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: Sim

16. Número de filhos que estudam: 1

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (X) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses

19. Você mora na casa porque: Porque não tenho CASA PROPRIA

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Sebastião Pereira Barros

02. Estado Civil: casado (X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: maquinista de usina

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1.900,00 Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Maria das Graças Santos Barros

10. Profissão dela: do lar

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: 2

16. Número de filhos que estudam: 2

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (+) Escola Estadual (+)
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 4 meses.

19. Você mora na casa porque: Porque não tenho condições de pagar aluguel

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (+) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (+)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (+) - não ( )
- luz: sim ( ) - não (+)
- rede de esgoto: sim (+) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (+)
- ônibus perto: sim (+) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Paulo Cesar Alves de Alcantara

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro (X) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: AJUDANTE DE CAMINHÃO

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1.550,00 Renda familiar: Cz$ 1.550.00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: ARLETE PEREIRA

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ — —

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não (X)

15. Número de filhos: 1 Filhos menores: 1

16. Número de filhos que estudam: — —

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 MESES

19. Você mora na casa porque: PORQUE NÃO TENHO CASA PRÓPRIA

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador ELI DE MELO

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( ) divorciado.

03. Endereço: Rua b. nº a esquerda da light.

04. Profissão: fotógrafo. (por conta própria)

05. Está empregado: sim ( ) - não (X)

06. Paga INPS: sim ( ) - não (X)

07. Salário: Cz$ 310,00 Renda familiar: Cz$ 2.040,00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: Kátia Regina da Silva Ferreira.

10. Profissão dela: DO LAR.

11. Ela trabalha fora: sim (NÃO) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ —

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: 2

16. Número de filhos que estudam: 1

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (X) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses

19. Você mora na casa porque: porque não pode pagar aluguel que é caro da minha faixa salarial.

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestino
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador MÁRIO PARDAL:

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço:

04. Profissão: COMERCIARIO =

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ 917.70

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: MARLENE FERREIRA PARDAL

10. Profissão dela: DO LAR

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 3 Filhos menores: 3 Mês

16. Número de filhos que estudam: 3

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual (X)
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 mêzes:

19. Você mora na casa porque: PORQUE NÃO tenho CASA PROPIA:

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador JORGE COSTA SILVA

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: RUA B Nº 8

04. Profissão: MARCENEIRO

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 3.000,00 Renda familiar: Cz$ 4.300,00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: ESPOSA MARIA DILMA DOS SANTOS SILVA

10. Profissão dela: CREDIÁRISTA

11. Ela trabalha fora: sim (X) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ 1.300,00

13. Ela paga INPS: sim (X) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: — Filhos menores: —

16. Número de filhos que estudam: —

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 MESES

19. Você mora na casa porque: PRETENDO COMPRÁ-LA FUTURAMENTE

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X).

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador MANOEL LUIZ DE MOURA

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: RUA ARGENTINA 711 C/27
B. ROXO N. IGUAÇU

04. Profissão: VENDEDOR

05. Está empregado: sim ( ) - não (X)

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ Comissões Renda familiar: Cz$ — 5 200,00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: MARIA IZABEL DOS SANTOS MOURA

10. Profissão dela: DOMESTICA

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ —

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 02 Filhos menores: 02

16. Número de filhos que estudam: 01

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (X) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 4 MESES

19. Você mora na casa porque: PRECISO

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Aviaelo Abermemegildo de Sousa

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua Argentina nº 711 C/7

04. Profissão: Vendedor Autonomo

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 3.700 Renda familiar: Cz$ 3700

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: Vilza Soterno de Sousa

10. Profissão dela: Do lar

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$

13. Ela paga INPS: sim (X) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 3 filhos Filhos menores: 3

16. Número de filhos que estudam: 3

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual (X)
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses

19. Você mora na casa porque: não tenho condições de pagar aluguel

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador JOAREZ DA CRUZ

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( ) DESQUITA

03. Endereço: RUA ARGENTINA N-o 711 CASA 8

04. Profissão: ARTEZÃO (conta própria)

05. Está empregado: sim ( ) - não (X)

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 350,00 Renda familiar: Cz$ 2 500,00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira:

10. Profissão dela:

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: sim

16. Número de filhos que estudam:

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses

19. Você mora na casa porque: porque não tenho casa

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) é para destinação
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Adenildo Franhaque.

02. Estado Civil: casado (X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua A Nº 37. B. Roxo.

04. Profissão: Ferreiro mecânico.

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 2.832,00. Renda familiar: Cz$ 2.832,00.

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Tânia Regina dos Santos.

10. Profissão dela: doméstica.

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ ———

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: ——— Filhos menores: ———

16. Número de filhos que estudam: ———

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses

19. Você mora na casa porque: Porque naõ temos onde morar e o que ganhamos naõ da para pagar aluguel.

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim ( ) - não (X)
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Julio Romero Pereira Barreto

02. Estado Civil: casado (X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua A - casa 31 - Belford Roxo

04. Profissão: Vendedor

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 3.500 Renda familiar: Cz$ 3.500

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Vânia Maria Nepomuceno Barreto

10. Profissão dela: do Lar

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ ———

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 1 filho Filhos menores: 1 filho

16. Número de filhos que estudam: ———

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses

19. Você mora na casa porque: não tenho condições financeiras de pagar aluguel

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

arquivar ; carta enviada

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

Ilmo. Sr.
Luís Otávio Alves
Agente Metropolitano da Baixada
3a. Agência Metropolitana da CEDAE

Nova Iguaçu, 16 de julho de 1986.

Há alguns dias recebemos uma Comissão de moradores de um conjunto situado em Belford Roxo, município de Nova Iguaçu, na altura da rua Argentina. Trata-se de um conjunto residencial financiado pela Caixa Econômica Federal e constituído pela CONCASA, esta já não existe mais. Parece, segundo informações, que há uma substituta a CEPOL (?). Disseram-nos os moradores que o conjunto estava vazio há 4 anos, então, moradores da vizinhança e outros que viviam em casas alugadas se reuniram e ocuparam o referido conjunto.

A Comissão de Justiça e Paz decidiu fazer uma reunião mais ampla com o maior número possível de moradores. Realizamos já uma assembléia com os moradores, no local, que, contou com a presença maciça dos moradores. Percebemos que todos têm interesse em comprar o imóvel, ou seja, querem regularizar a situação do imóvel que ocupam. Falaram, também, que houve ameaça pela CEDAE de cortar a água.

Resolvemos fazer um levantamento sócio-econômico dos moradores, a fim de conhecermos a realidade daquelas famílias e, possivelmente, uma negociação que busque a solução do problema social daquelas famílias.

Assim, a Comissão de Justiça e Paz vem solicitar à CEDAE a colaboração para o problema social que existe e suspenda a ordem de cortar a água, pois estamos empenhados em ajudar aquele grupo de famílias a encontrar uma solução digna para seu problema fundamental que é o direito de morar.

Esperando que a compreensão do senhor, desde já somos agradecidos e aguardamos uma resposta.

Cordialmente.

Sada Baroud David - Presidente

Nosso endereço:
Rua Capitão Chaves, 60
26000-- Nova Iguaçu - RJ
Telefone: 767-7677

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMUNICAÇÃO COM A

IMPRENSA

1985

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

1 9 8 3

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu.

Levantamento Sócio-Econômico do Bairro: Campo do Santo.

01. Nome: Adelaide Rodrigues Teixeira
02. Endereço: Vitoria - nº 65
03. Estado civil: Solteiro (X) - Casado ( ) - Viúvo ( ) - Separado ( )
04. Está Empregado: SIM ( ) - NÃO (X)
05. Profissão: domestica
06. Local de Trabalho: em casa
07. Gasto de Transporte por dia: Cr$ — — —
08. Paga INPS: SIM ( ) - NÃO (X)
09. Salário do Chefe de Família: Cr$ biscateiro
10. Renda Familiar: Cr$ não tem
11. Número de Filhos: 03 filho . Filhos Menores: Sim 1
12. Número de Dependentes: [redacted] Sim 02
13. Quantos Filhos Estudam? não . Escola Pública ( )
. Escola Particular ( )
14. Há quanto tempo reside no local? 04 anos
15. Paga Aluguel? SIM ( ) - NÃO (X)
16. Tipo de Moradia:
Tijolo (X) - Madeira ( ) - Estuque ( )
17. Tipo de Cobertura:
Telha (X) - Laje ( ) - Sucata ( )
18. Durante o tempo que reside neste local, recebeu algum comunicado por escrito do dono da terra? SIM ( ) - NÃO (X)

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

N. 1[illegible]

NCr$ 120,00

Recebemos do Sr. José Felicio Gomes
Mensalidades Referente aós 9 Mes de Fevereiro
a Abril de 1975 do Lote nº 6 da grupa
Ranchos Alegre a Estrada de Maduréira Caucaia
a quantia de Cento e Vinte Cruzeiros

E para clareza firmamos o presente a Cinco
para Igaracú, 30 de Abril de 1975

[illegible]

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

1.ª VIA - CONTRIBUINTE

I. P. T. U.

GUIA ESPECIAL DE RECOLHIMENTO

A

Nº 45545

INSCRIÇÃO	T	D	ANO	VALOR VENAL	Alíq	Nº LINHA	PERÍODO
559 563 2	1	1	89	173.000,00	0,7%	1	1º trim

NOME

José Luiz Rodrigues Gomes

LOCAL DO IMÓVEL

Rua B nº 60 c/2

COTA	PRAZO	IMPOSTO	ABATIMENTO	TAXAS	MULTA	TOTAL
01	9	493,05		743,37	309,85	1.679,47

VENCIMENTO

30/05/89

AUTENTICAÇÃO

VNTE 1 2$VN 6 1.679,47RI

TOTAL A RECOLHER

1.679,47

04/05/89

DATA DE EMISSÃO

FUNCIONÁRIO

Mat. 660.593-1

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

R E C I B O

Recebemos, a título provisório, em nome do espólio de ANTONIO DE LOURDES COSTA E DE ANNITA SILVA COSTA, do SNR. ANTONIO BATISTA DE FIGUEREDO, a importância de Cr$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), relativa como entrada do lote nº 38 da Rua (C) da ". GRANJA RANCHO ALEGRE", À ESTRADA DE MADUREIRA , no CABUÇU, ESTADO DO RIO.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1973.

Rachel Costa de Mendonça

RACHEL COSTA DE MENDONÇA - INVENTARIANTE

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

R E C I B O I N I C I A L

Recebemos do Sr.a. Belina Cardeiro M/a. F
a importância de NCr$ ....100,00..... (..Cem cruzeiros Nov
.t.....t.....) como pagamento inicial da venda que lh
zemos do(s) lote(s) n (s) .32 da Rua .....B....., no loteam
chamado Rancho Alegre à Estrada Madureira-Cabuçú, Município de No
Iguaçú, averbado na Prefeitura local em 10 de novembro de 1959 e
gistrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de
va Iguaçú sob o nº 20403 do Livro "3-BE".

O preço total do lote é de NCr$ ...4.000,00.....
(..Quatro mil cruzeiros Novos.....
que serão pagos em..100..... prestações mensais de NCr$ 40,00....
(..Quarenta cruzeiros Novos.....t.....t.....t.....)
sendo que tais prestações serão comprovadas com o depósito mensal f
to no Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A., Agência de Nova Iguaçú,
na conta conjunta nº .811479.....

O Contrato de compra e venda será providenciado pe
los vendedores e estará pronto para ser assinado pelos vendedores e
comprador dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data dêste docu-
mento.

Nova Iguaçú, 30 de Novembro de 1959

p/ Esteva Joaquina Santos

Livro de Registro de Imóveis
3 BP. 24810
3 BE. 20463
3 BH-21272
3 BO. 24610

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

AVALISTA(S)

N. [ ]

Vencimento: 15 de julho de 19 84

Ao(s) 15 de julho de 1.984

Cr$ 80.000,00

Pagar por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a CELINA CORDEIRO MATHIAS

OU A SUA ORDEM. A QUANTIA DE oitenta mil cruzeiros

CPF 604.940.497-00
CGC

Pagável em Nova Iguaçu - RJ

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAIS

EMITENTE MARIA MARTINS DE SOUSA

CPF 604.940.497-00
CGC

ENDEREÇO R. [illegible] Nova Iguaçu, 15-setembro-1.983

AVALISTA(S)

N. [ ]

Vencimento: 15 de junho de 19 84

Ao(s) 15 de junho de 1.984

Cr$ 40.000,00

Pagar por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a CELINA CORDEIRO MATHIAS

OU A SUA ORDEM. A QUANTIA DE quarenta mil cruzeiros

CPF 604.940.497-00
CGC

Pagável em Nova Iguaçu - RJ

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAIS

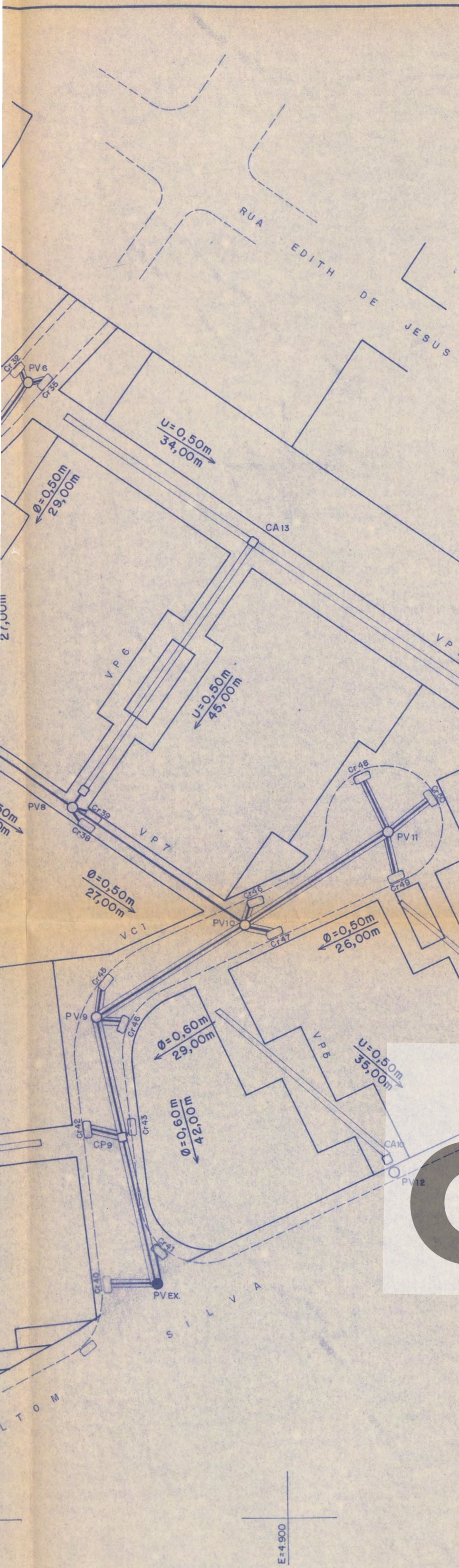
EMITENTE MARIA MARTINS DE SOUSA

CPF 604.940.217-04
CGC

ENDEREÇO R. [illegible] Nova Iguaçu, 15-setembro-1.983

AVALISTA(S)

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



PROPRIETARIO: _____

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: _____

RESPONSÁVEL PELA OBRA: _____

	CONTRATO:
	Nº REFERÊNCIA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ASSENTAMENTOS HUMANOS.
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROJETO:
PROJETO PARA APROVAÇÃO DE UM CONDOMINIO HORIZONTAL, SITUADO À RUA MILTON SILVA Nº 352 - COMENDADOR SOARES.
2º DISTRITO DE NOVA IGUAÇÚ

TITULO: PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL				PRANCHA Nº 12
BASE:	ESCALA: 1:500	DATA: 12-11-89	EXECUTADO POR:	
OBSERVAÇÕES				ARQUIVO SEAF Nº SURFUR

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

LEGENDA
- ● P.V. EXISTENTE
- □ CAIXA DE PASSAGEM
- □ CAIXA DE AREIA
- ○ PV PROJETADO
- ———— MEIO FIO

AV. GOVERNADOR AMARAL PEIXOTO

15 2210 15 930 15 340 15

15 260

1332,5

TRAVESSA MARIANO DE MOURA

15 917,5 15 290

15 3.375

PROJEÇÃO DO JIRAU

945

1195

1182,5

910

641

15 18,20 15

2760

2 LOJA - ÁREA ÚTIL 338,68 m²
TÉRREO - 112,89 m²
JIRAU -

451,58 m²

3 LOJA - ÁREA ÚTIL 303,21 m²
TÉRREO - 227,41 m²
JIRAU - 75,80 m²

1 LOJA - ÁREA ÚTIL 338,52 m²
TÉRREO - 253,89 m²
JIRAU - 84,63 m²

RAMPA AO SUBSOLO (-2,20m)

FORTARIA

HALL DE ELEVADORES

DEPÓS.

A

D

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

UNICAMP

Entregue em 22/2/89

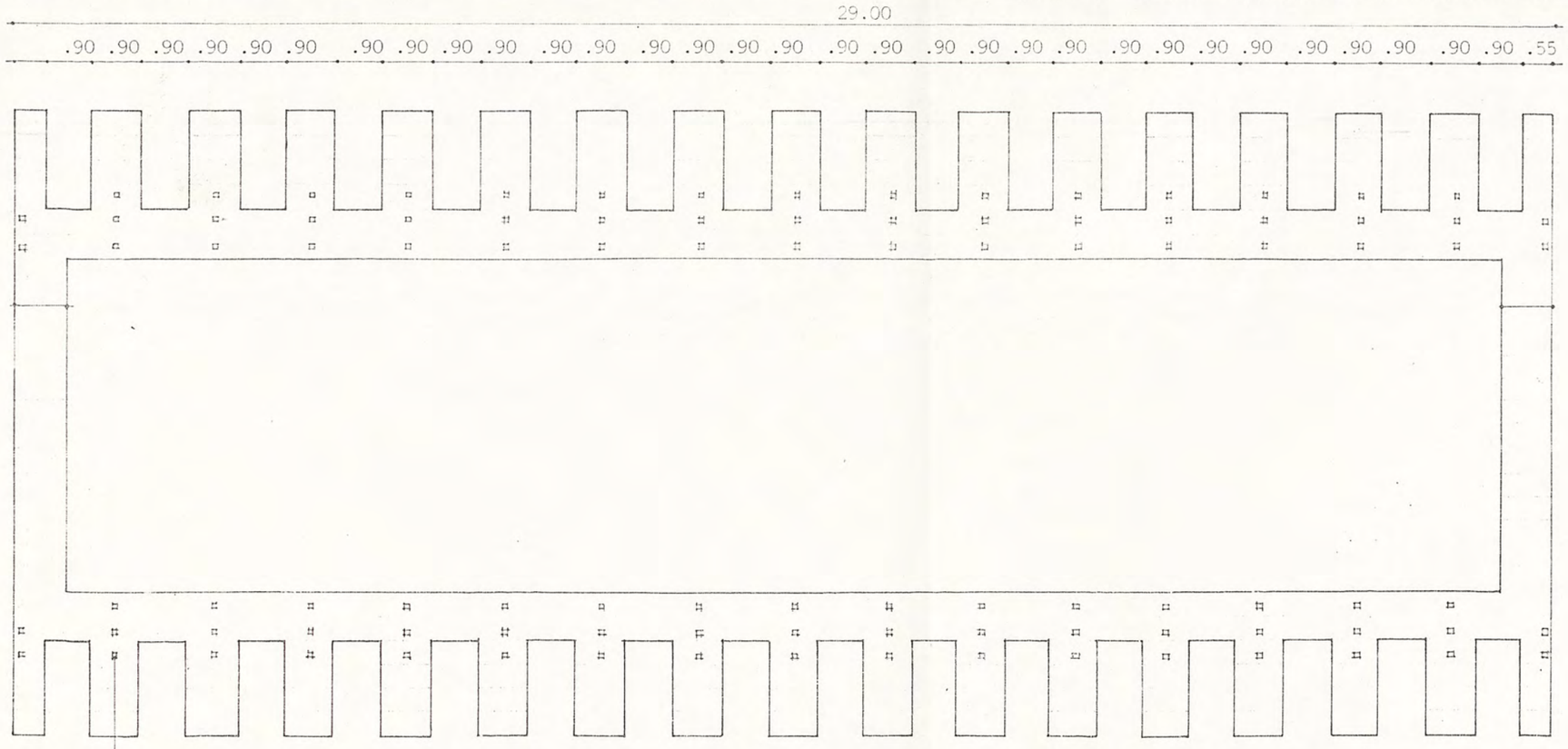
Projeto das casas - Zumbi

e outros

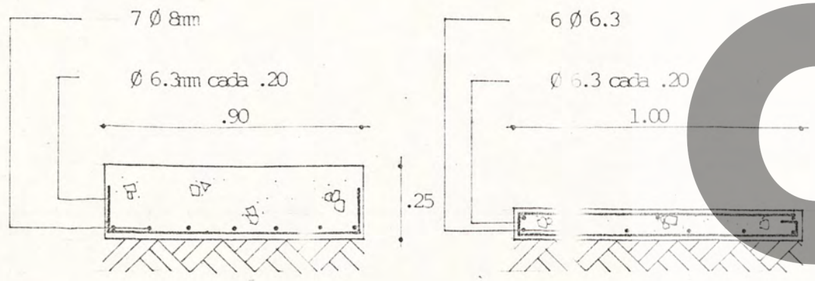
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Cidade Universitária Zeferino Vaz - Distrito de Barão Geraldo
Tel. PABX (0192) 39-1301 - Telex (019) 1150 - Caixa Postal _____
13081 Campinas - SP - Brasil

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



espera para arranque dos painéis pilares
.15x.15
não concretar



UNICAMP

Laboratório de Habitação

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL ARQUITETURA E URBANISMO

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - SP - Fone: (0192) 39-1786

R. Cipriano Barata, 202 - São Paulo - Fone: (011) 852-59-55

CONSTRUÇÃO PARA HABITAÇÃO LTDA

OBRA: ZUMBI DOS PALMARES

PROJETO:

DESENHO:

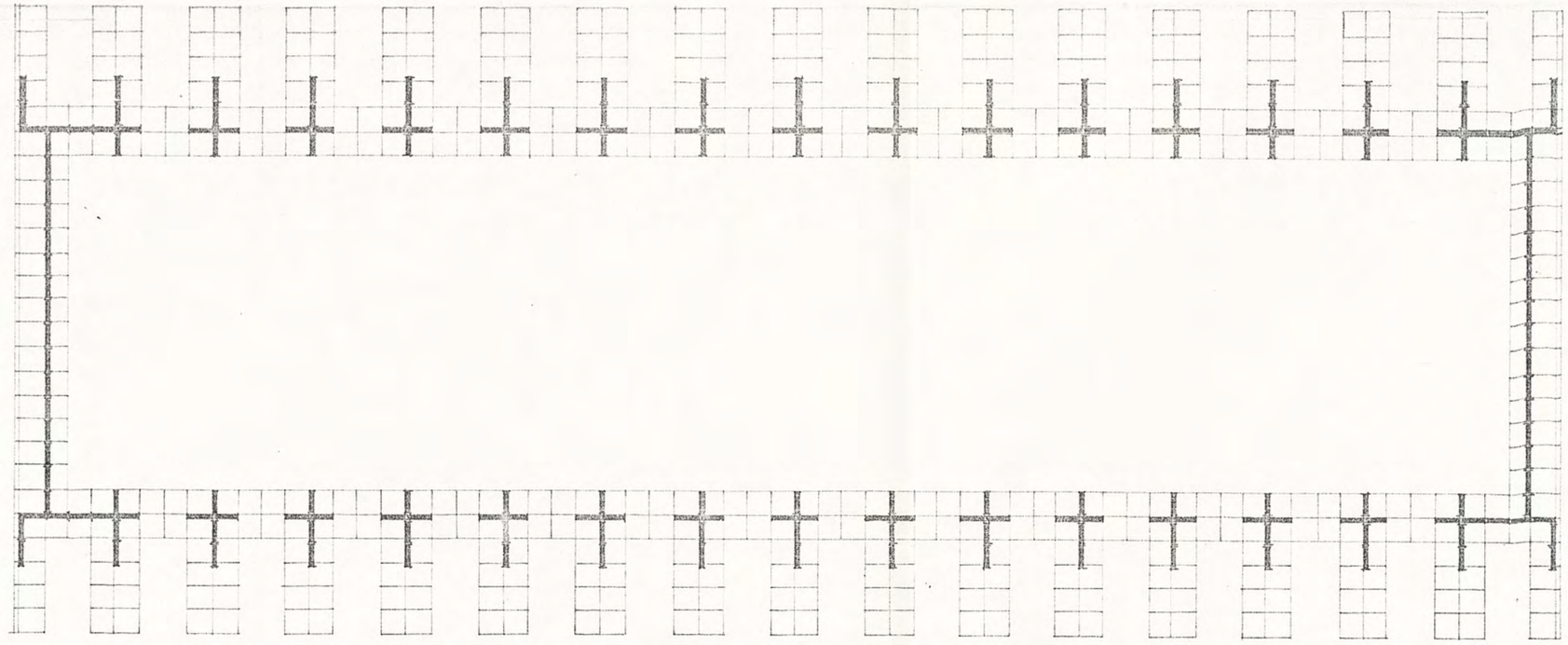
FASE:

CONTEÚDO: FUNDAÇÕES

DESENHO: DATA: FOLHA:

ESCALA: 1/50 ARQUIVO:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



PP 11 2.30 m 202 unidades

UNICAMP

Laboratório de Habitação

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIATIVIDADE • NUDECRI

Cidade Universitário • Campinas • SP • Fone: (0192) 39-37-86

R. Conego Eugenio Leite, 282 • São Paulo • Fone: (011) 852-89-99

COORDENADOR: PROF. ARQ. JOAN VILLÁ

EQUIPE:

EQUIPE ASSOCIADA:

OBRA/LOCAL: ZUMBI DOS PALMARES

PROPRIETÁRIO:

PROMOTOR:

FASE:

CONTEÚDO: PLANTA

DESENHO: DATA: FOLHA:

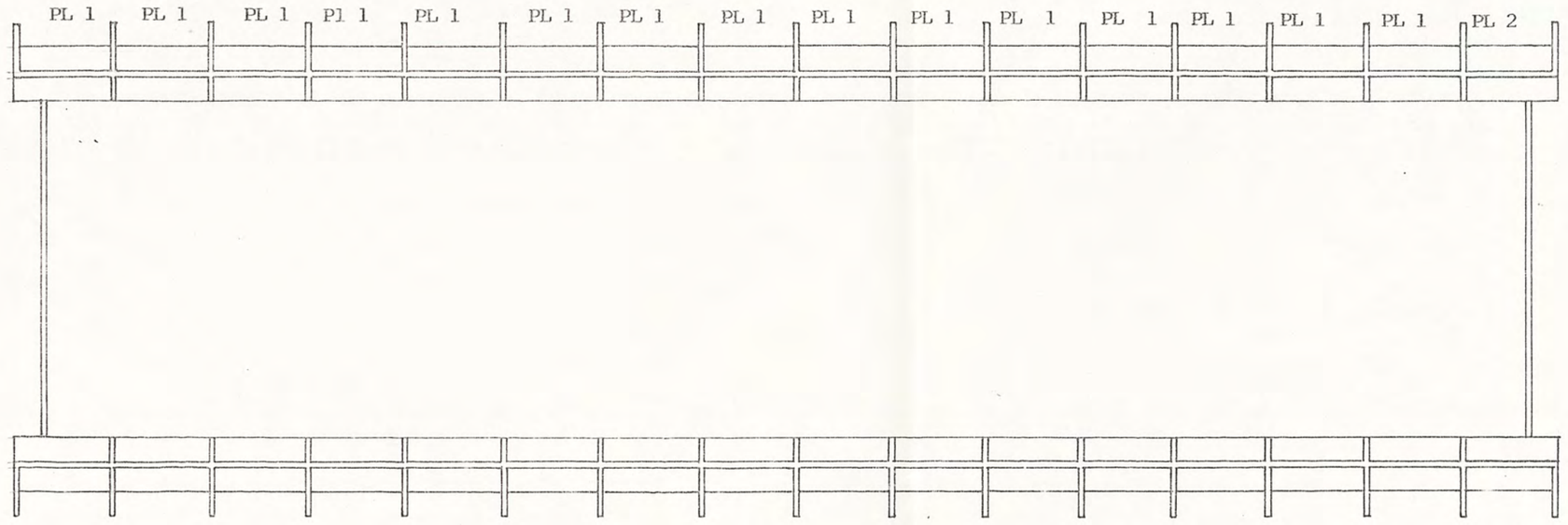
ESCALA: VERIFICAÇÃO:

DIREITO AUTORAL E DE PUBLICAÇÃO RESERVADOS

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



PL 1	1.74 m	60 unidades
PL 2	1.64 m	04 unidades

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

UNICAMP

Laboratório de Habitação

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIATIVIDADE - NUDECRI
Cidade Universitária - Campinas - SP - Fone: (0192) 39-37-86
R. Conego. Eugenio Leite, 282 - São Paulo - Fone: (011) 852-89-99
COORDENADOR: PROF. ARQ. JOAN VILLÁ
EQUIPE:
EQUIPE ASSOCIADA:

OBRA/LOCAL: ZUMBI DOS PALMARES

PROPRIETÁRIO:

PROMOTOR:

FASE:

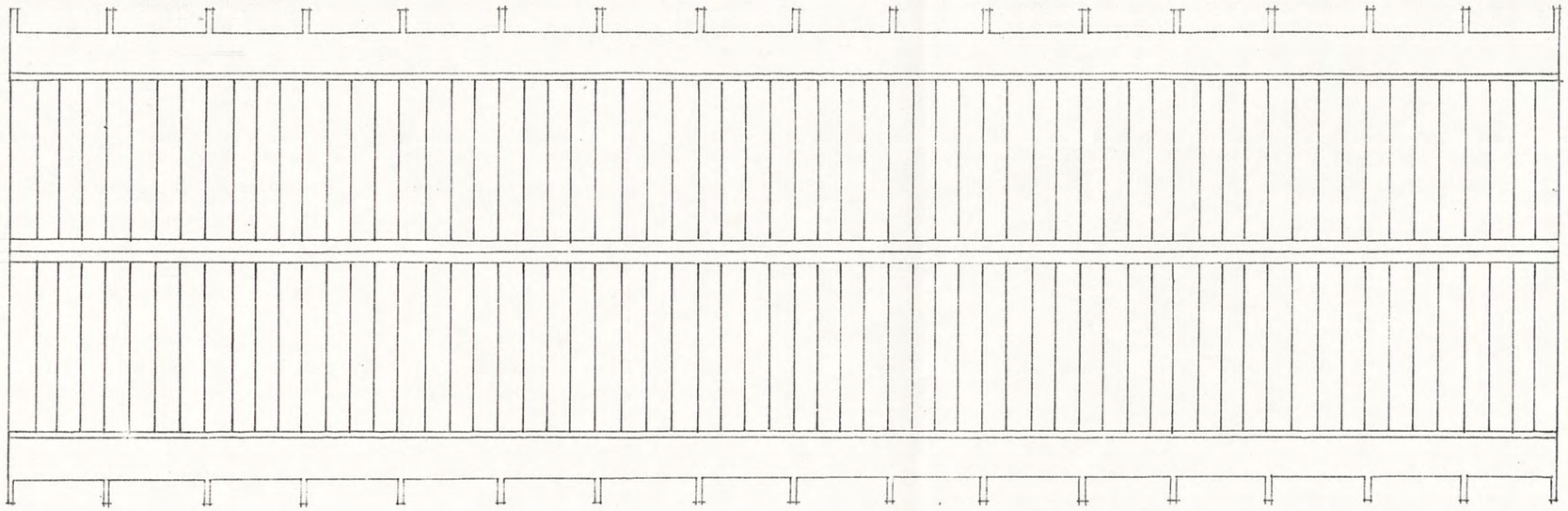
CONTEÚDO:

LAJES PLANAS

DESENHO: DATA: FOLHA:

ESCALA: VERIFICAÇÃO:

DIREITO AUTORAL E DE PUBLICAÇÃO RESERVADOS



P L 3 3.64 m 68 unidades.

UNICAMP

Laboratório de Habitação

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIATIVIDADE • NUDECRI

Cidade Universitário • Campinas • SP • Fone: (0182) 39-7186

R. Conego Eugenio Leite, 282 • São Paulo • Fone: (011) 852-1199

COORDENADOR: PROF. ARQ. JOAN VILLÁ

EQUIPE:

EQUIPE ASSOCIADA:

OBRA/LOCAL: ZUMBI DOS PALMARES

PROPRIETÁRIO:

PROMOTOR:

FASE:

CONTEÚDO:

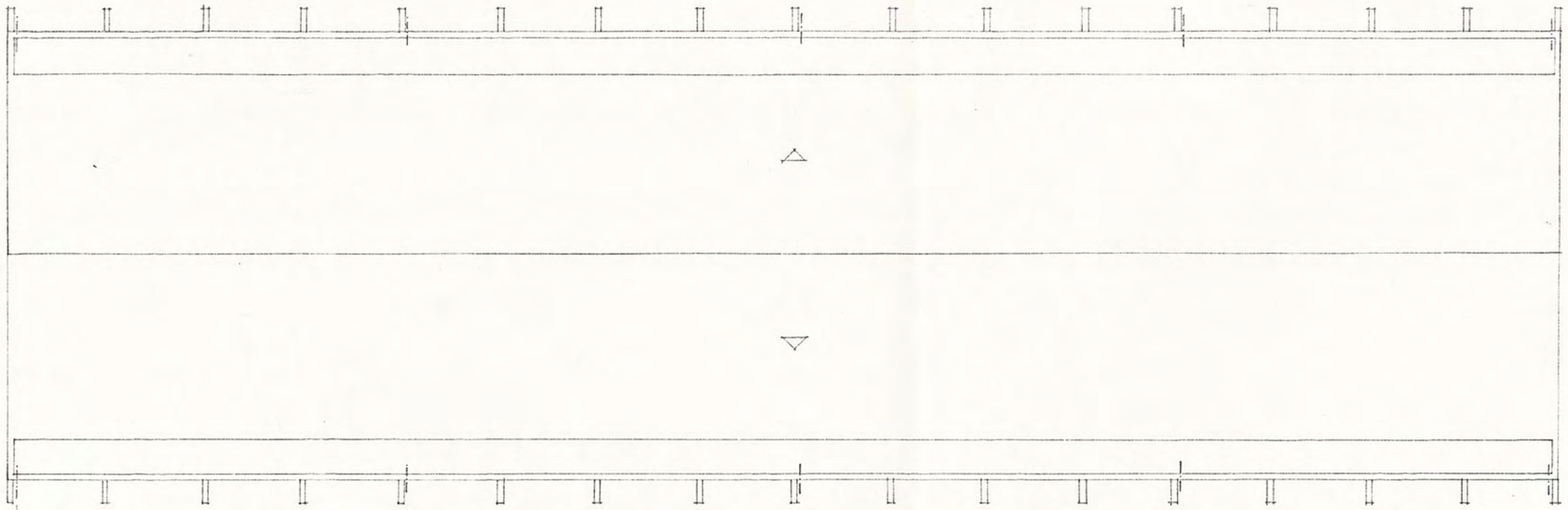
Lajes Inclinadas

DESENHO: DATA: FOLHA:

ESCALA: VERIFICAÇÃO:

DIREITO AUTORAL E DE PUBLICAÇÃO RESERVADOS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



ESCOAMENTO ÁGUAS PLUVIAIS

UNICAMP

Laboratório de Habitação

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIATIVIDADE • NUDECRI
Cidade Universitária • Campinas • SP • Fone: (0192) 39-37-86
R. Conego Eugenio Leite, 282 • São Paulo • Fone: (011) 852-89-59
COORDENADOR: PROF. ARQ. JOAN VILLÁ
EQUIPE:
EQUIPE ASSOCIADA:

OBRA/LOCAL: ZUMBI DOS PALMARES

PROPRIETÁRIO:

PROMOTOR:

FASE:

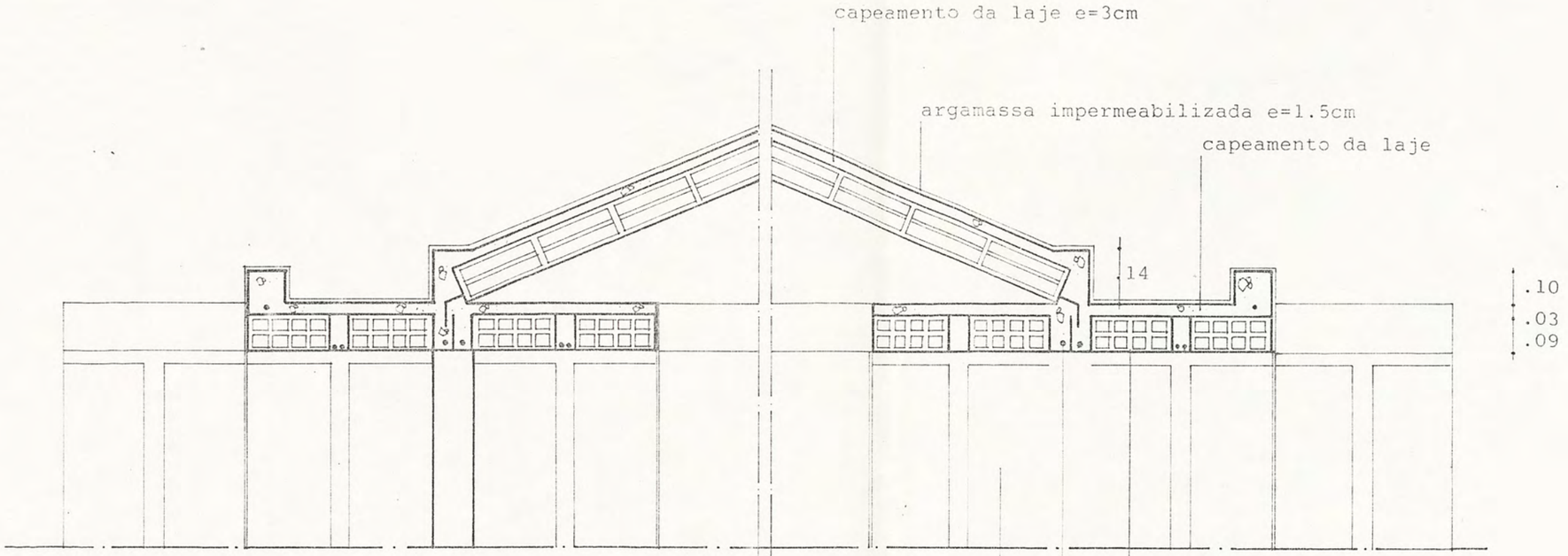
CONTEÚDO: COBERTURA

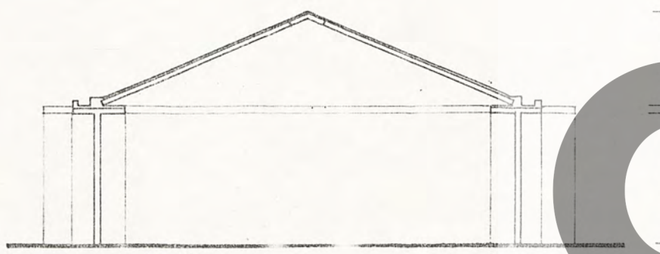
DESENHO: DATA: FOLHA:

ESCALA: VERIFICAÇÃO:

DIREITO AUTORAL E DE PUBLICAÇÃO RESERVADOS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ





corte esquemático

UNICAMP

Laboratório de Habitação

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIATIVIDADE • NUDECRI

Cidade Universitário • Campinas • SP • Fone: (0192) 39-37-86
R. Conego Eugenio Leite, 282 • São Paulo • Fone: (011) 852-89-99

COORDENADOR: PROF. ARQ. JOAN VILLÁ

EQUIPE:

EQUIPE ASSOCIADA:

OBRA/LOCAL: ZUMBI DOS PALMARES

PROPRIETÁRIO:

PROMOTOR:

FASE: EXECUÇÃO

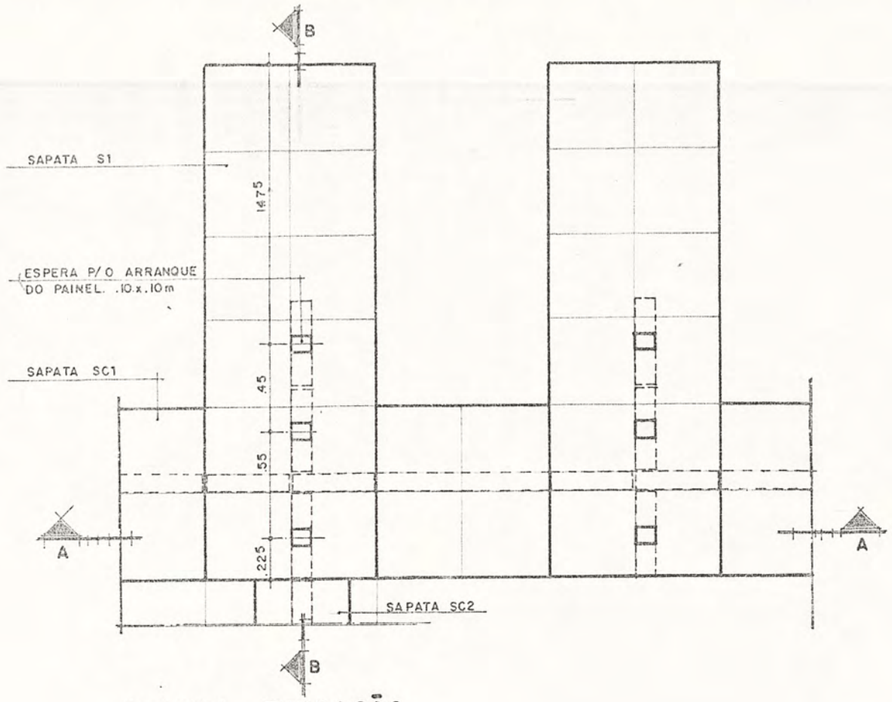
CONTEÚDO:

DESENHO: DATA: FOLHA:

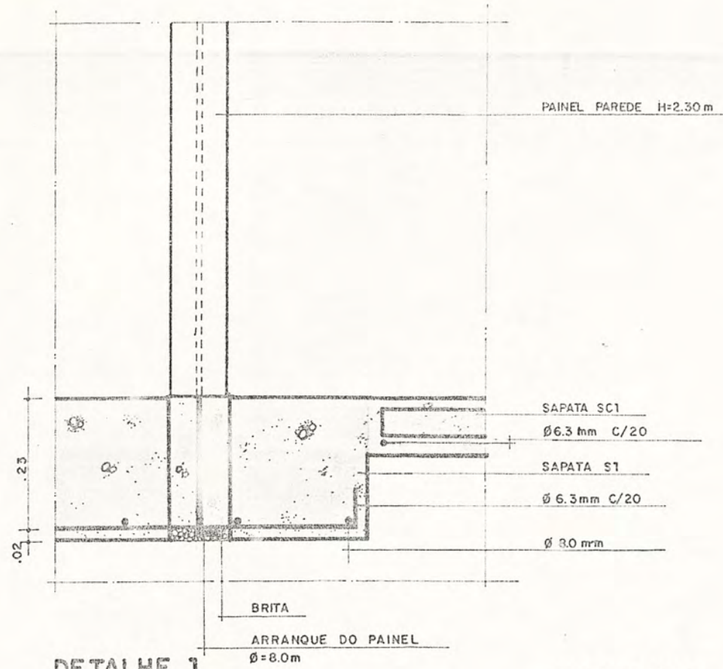
ESCALA: VERIFICAÇÃO:

DIREITO AUTORAL E DE PUBLICAÇÃO RESERVADOS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

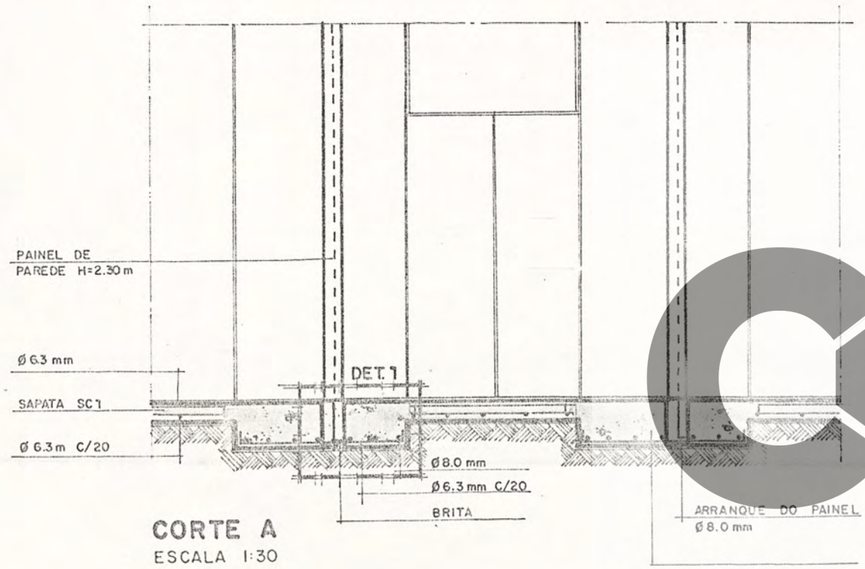


PLANTA - FUNDAÇÃO
ESCALA 1:30

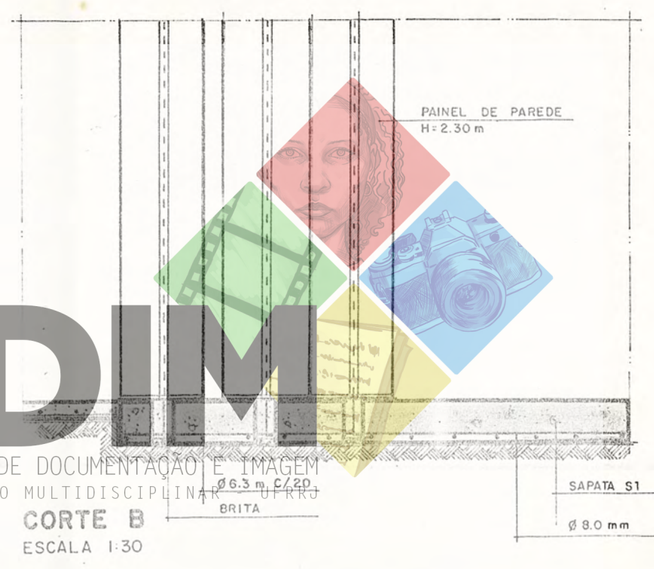


DETALHE 1
ESCALA 1:10

OBSERVAÇÕES:
-VER PLANTA DE FUNDAÇÃO FL. 01



CORTE A
ESCALA 1:30



CORTE B
ESCALA 1:30

UNICAMP

Laboratório de Habitação

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIATIVIDADE - NUDECRI
Cidade Universitário - Campinas - SP - Fone: (0192) 39-37-86
R. Conego Eugenio Leite, 282 - São Paulo - Fone: (011) 852-89-99

COORDENADOR: PROF. ARQ. JOAN VILLÁ

EQUIPE:

EQUIPE ASSOCIADA:

OBRA/LOCAL: PROFIC - UNICAMP

PROPRIETÁRIO:

PROMOTOR: EXECUÇÃO

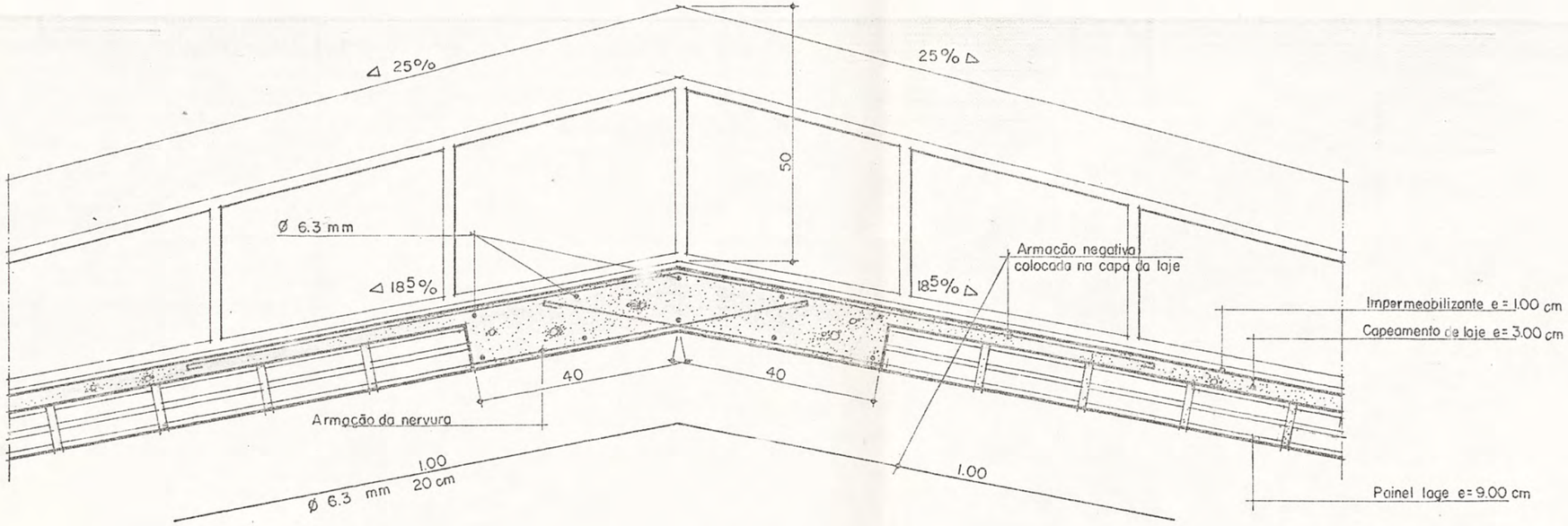
FASE:

CONTEÚDO: 1

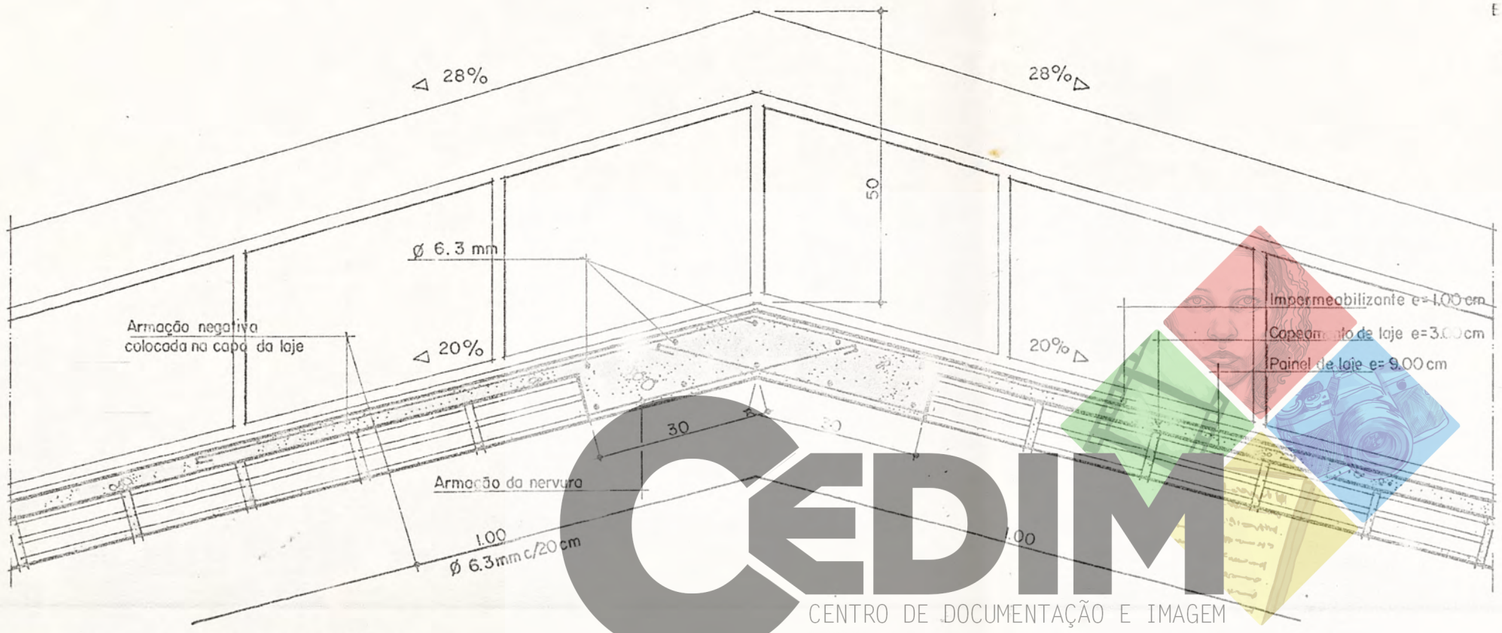
DESENHO:	DATA:	FOLHA
ESCALA:	VERIFICAÇÃO:	D_3

DIREITO AUTORAL E DE PUBLICAÇÃO RESERVADOS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



CUMIEIRA - CRECHE
ESCALA 1/10



CUMIEIRA - AULAS / DORMITÓRIOS
ESCALA 1/10

UNICAMP

Laboratório de Habitação

PROFIC - UNICAMP

EXECUÇÃO

D-2

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

UNICAMP

Relatório:Reunião de Projeto -Comunidade Zumbi dos Palmares
Convênio - UNICAMP/CÁRITAS.

Reunidos durante os dias 26,27 e 28 de janeiro/89 e 1,2 e 3 de fevereiro/89, os arquitetos Cristiane Lemos Ammon(Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Assentamentos Humanos- SEAF) e João Marcos de Almeida Lopes -(Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP), nos termos regido pelo convênio, estabelecemos critérios para orientar os trabalhos de Projeto para urbanização e construção de casas na Comunidade de Zumbi dos Palmares -Nova Iguaçú- RJ.

1- Dos lotes

Ficou estabelecido, junto à SEAF, que o número de famílias a serem assentadas (conforme cadastramento realizado) somam 200. Dessa forma, observando que a área levantada (em 22/03/88-SEAF) totaliza 31.230m², concluímos que deverá ser destinada à área edificada o equivalente à 55% do total, ou seja, em torno de 17.176,5m². O resultado da divisão desse número por 200 è, aproximadamente,85m².

Com base nesses dados concluímos que um lote de 6,50m x 13,05m (84,8m²), além de ser possível dividi-lo na modulação característica à tecnologia (m= 0,45m + ou - 0,10m nos limites), guarda proporções que possibilitarão recursos para a resolução do Projeto de Urbanização e resultarão ganho de área para uso comum, lazer e institucional.

2-Dos partidos -Urbanização

Pensamos adequar o assentamento das unidades habitacionais em função de se tratar de uma área já ocupada. Desta forma, dividimos a área em 5 quadras, orientando assim, a realização de obra em 5 etapas.

Conforme anseios explicitados através do questionário respondido durante o seminário realizado em setembro de 1988, reduzimos ao máximo a circulação viária evitando, assim: cruzamentos de veículos pela área interna do conjunto; ruas e vilas internas exclusivamente para pedestres; redução de área dispendida com circulação, resultando em maior área disponível para utilização comum.

Universidade Estadual de Campinas
Caixa Postal 1170
13100 Campinas SP Brasil

Telefone: PABX (0192) 39 1301
Telex: (019) 1150

UNICAMP

Também coforme o resultado do questionário, 34,5% dos lotes estão voltados ou junto às ruas por onde circulam veívulos (69 lotes); 36%, voltados para ruas de pedestres (72 lotes); 29% , voltados para praças de porte médio e grande (58 lotes).

Orientamos parte da área comunitária para o exterior do conjunto (creche, comércio e campo de futebol) e outra para o interior do cojunto (jaqueira, praça, centro comunitário, anfiteatro). Desta forma, acreditamos viabilizar zonas de convívio a nível urbano, de conunto e de família (pequenas praças e vilas).

3-Do partido - Unidades Habitacionais

Partindo do lote 6,5 x 13,05m, organizamos alguns princípios:

1-Aproximar o máximo possível, a edificação da testada do lote, pressupondo economia e garantia de desenho urbano.
2-Permitir ampliação horizontal e vertical.
3-Somar áreas livres de cada lote, possibilitando desafogo a nível de paisagem e uso.
4-Apesar de um número reduzido de opções de Projeto, criar, a nível de volumetria, condições de implantação diversificada, otimizando o desenho urbano.
5-Limitar entre 40 e 42m² a área da unidade.

Orientados por estes parâmetros, estudamos duas possibilidades de Projeto.

A primeira, resultou em uma unidade com 2 dormitórios com possibilidade de ampliação horizontal.

A segunda, oferece apenas um dormitório mais as condições de ampliação na vertical.

Isto assim é posto na medida em que o custo operacional para execução de sobrados é maior. A solução busca equilibrar a relação entre custo e benifício.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Universidade Estadual de Campinas
Caixa Postal 1170
13100 Campinas SP Brasil

Telefone: PABX (0192) 39 1301
Telex: (019) 1150

UNICAMP

As opções seguem em anexo.

Assim relatado, documentamos os procedimentos iniciais para desenvolvimento do Projeto em questão.

Em tempo:

Os dois estudos ora apresentados não resumem todas as possibilidades, não constituindo solução fechada.

Haverão tantos estudos q/o. necessário para atendimento das necessidades da comunidade.

São Paulo, 03 de fevereiro de 1988.

Arq. Cristiane Lemos Ammon.

Arq. João Marcos de Almeida Lopes.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Universidade Estadual de Campinas
Caixa Postal 1170
13100 Campinas SP Brasil

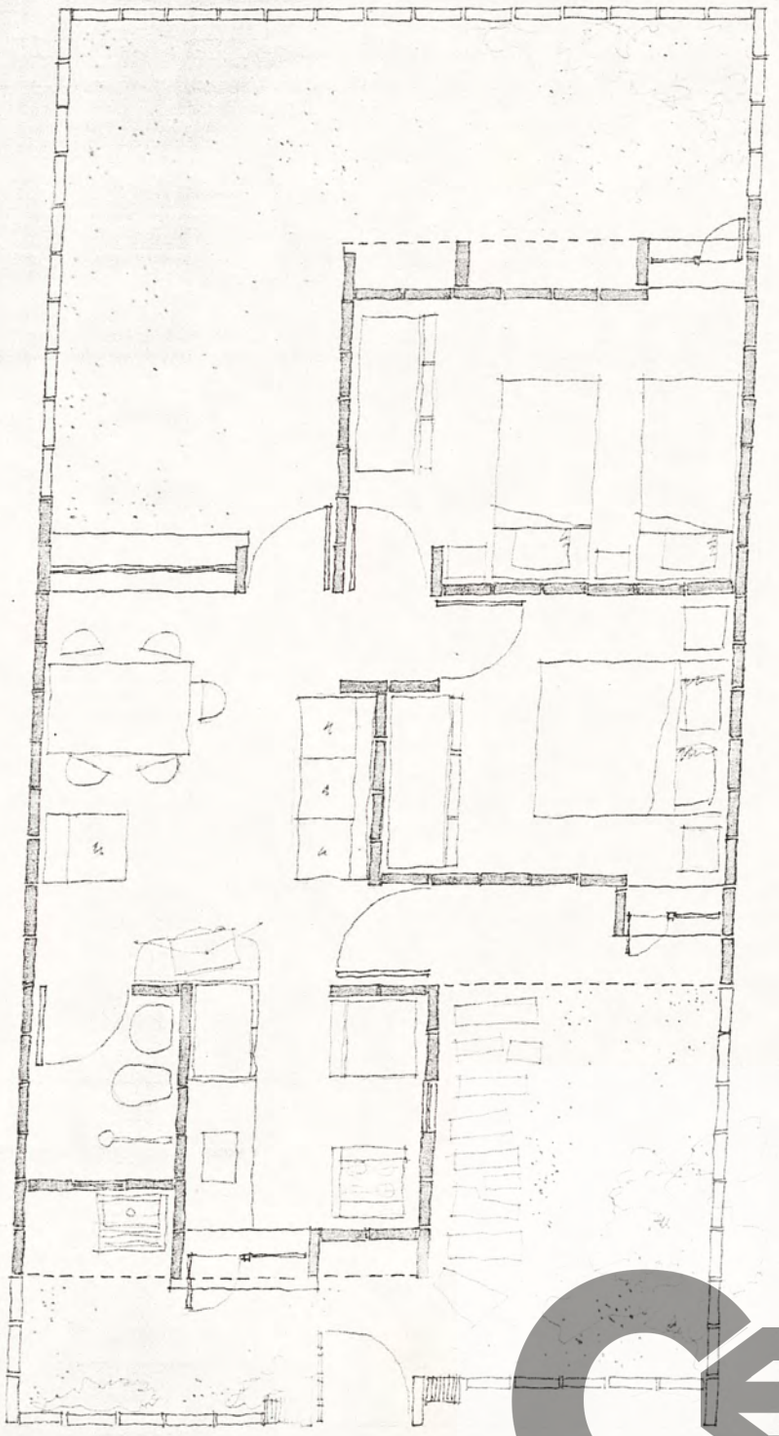
Telefone: PABX (0192) 39-1301
Telex: (019) 1150

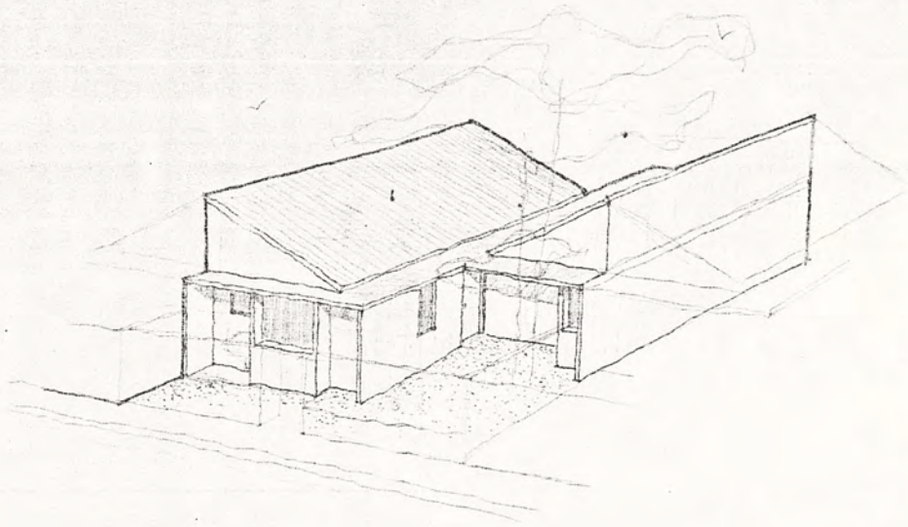


UMBÍ DOS PALMARES

URBANIZAÇÃO

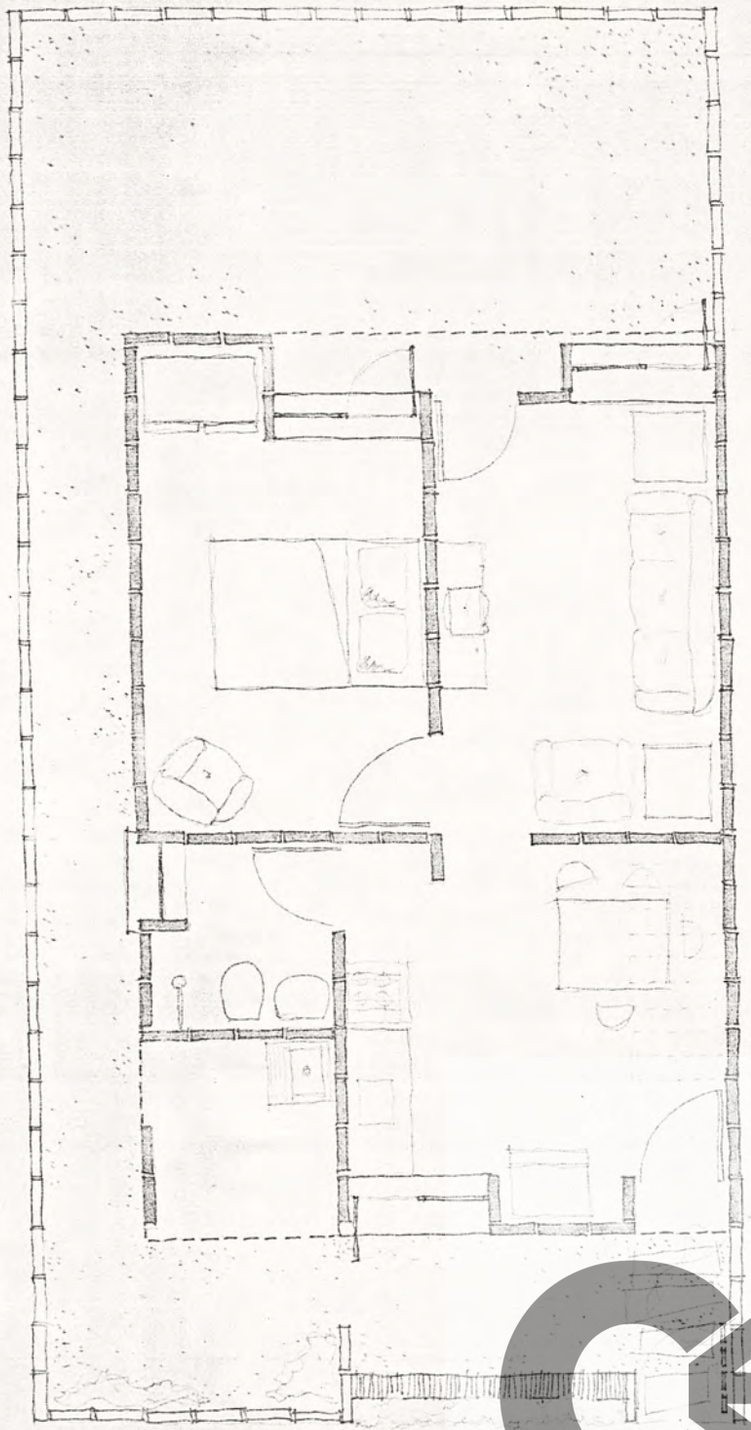
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

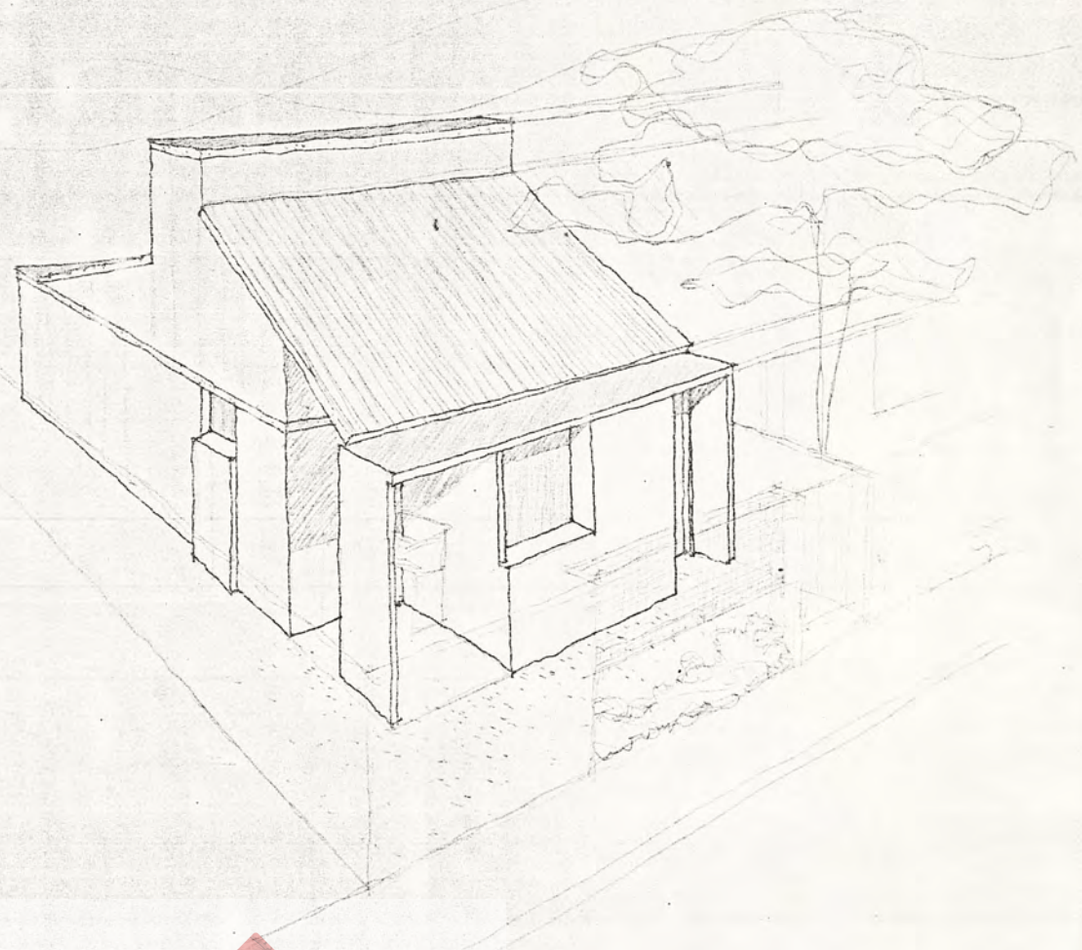






CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ





CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ASSENTAMENTOS HUMANOS

Ilma. Sra.
SADA BAROUD DAVID
M.D. Presidente da Cáritas Diocesana de
Nova Iguaçu.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

GUIA DE REMESSA

Do: PROTOCOLO DA SEAF

Ao: M.D PRESIDENTE DA CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU

Junto encaminho os processos e/ou os documentos cujos números vão abaixo relacionados

Número do processo/Ano/Identificação

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TOTAL:

DATA 10/11/88 ASSINATURA / ORIGEM EMBM

Recebi os documentos acima mencionados:

18/11/88

ASSINATURA / MATRÍCULA (DESTINO)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ASSENTAMENTOS HUMANOS

OFÍCIO Nº 181/88/SS Em, 08 de Novembro de 1988.

Ilma. Senhora,

Estamos solicitando a V.Sa. que sejam tomadas as providências visando a efetivação do pagamento à UNICAMP da primeira parcela referente ao convênio firmado entre esta Instituição e a Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, objetivando a construção de casas populares para populações desabrigadas, no valor de Cz$ 3.861.548, 80 (três milhões, oitocentos e sessenta e hum mil, quinhentos e quarenta e oito cruzados e oitenta centavos), correspondente a 1.023 (um mil e vinte e três) OTN's do corrente mes.

Tal medida propiciará o início do repasse de tecnolo-/ gia à comunidade Zumbi dos Palmares, assim como a implantação do canteiro de obras na área.

Certos de continuarmos caminhando no sentido de apoiar a referida comunidade em sua luta pelo direito a morar com dignidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

VICENTE DE PAULA LOUREIRO
Subsecretário SEAF

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SADA BAROUD DAVID
M.D. Presidente da Cáritas Diocesana de
Nova Iguaçu.

UNICAMP

BRASIL
TARIFA POSTAL NACIONAL
1º PORTE
SÉRIE A

AIRPORT DE GUARULHOS — SÃO PAULO-SP

Á

Caritas Dicesana

R: Capitão Chaves, 66 - Nova Iguaçu -

Centro -

RJ.Rio de Janeiro

2 6 2 2 0

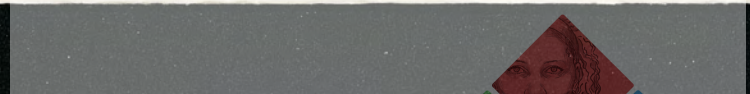
RPC

AIRPORT DE GUARULHOS — SÃO PAULO-SP
29 JUN 95

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Cidade Universitária Zeferino Vaz - Distrito de Barão Geraldo
Tel. Pabx (0192) 39.1301 - Telex (019) 1150 - Caixa Postal_____

1	3	0	8	1

Campinas - SP - Brasil



São Paulo, 27 de junho de 1989

UNICAMP **LABORATÓRIO DE HABITAÇÃO**
Of.LAB.HAB.Nº044/89

À
CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇÚ
NOVA IGUAÇÚ - R.J.

Considerando as condições estabelecidas em convênio entre esta Universidade e Cáritas Diocesana de Nova Iguaçú, - vimos, por intermédio deste, salientar alguns fatos que dizem respeito ao andamento da obra no Jardim Metropolitano, para construção de 02 (duas) unidades habitacionais protótipos, implantação e implementação do canteiro de obras.

1. Os projetos executivos de terraplenagem e parcelamento estão concluídos. O material e documentação, solicitados pela CEHAB para viabilização e liberação de empréstimo para construção de 200 unidades habitacionais no Jardim Metropolitano, já estão nas mãos da empresa. Os dois protótipos estão em estado bastante avançado, faltando apenas concluir a laje do piso superior do sobrado e os acabamentos, tanto do sobrado como da térrea. Estimamos a conclusão da obra em 30 de julho e nesta data marcamos, em comum acôrdo com a comunidade, a inauguração das casas.

2. Considerando tal estágio de evolução do processo, observamos que não condizem ao comportamento da comunidade: não temos encontrado motivação nem tampouco articulação suficiente para conclusão dessa etapa do trabalho. Receamos, inclusive, a inviabilização do trabalho como um todo, caso a situação não se reverta.

3. Como técnicos, tanto vinculados à Unicamp - como os arquitetos, que lá também trabalham, vinculados à SEAF, temos sentido falta de agentes capazes de auxiliar a comunidade na orientação, articulação e organização política para o empreendimento como um todo. Cabe-nos, como papel, a orientação técnica, ainda que permeada pela expectativa de o próprio trabalho do mutirão patrocinar uma nova perspectiva de organização da comunidade. Solici-

tamos, então, que seja providenciada a presença de pessoa capacitada para acompanhamento de, pelo menos, um dia de trabalho por semana.

4. De nossa experiência no trabalho, verificamos serem bastante proveitosas as reuniões e assembléias feitas antes dos trabalhos de mutirão. As dúvidas são esclarecidas, o andamento melhora e a participação aumenta. É nossa sugestão que sejam patrocinadas tais reuniões.

5. Tais medidas, contribuirão para melhor andamento dos trabalhos. Caso contrário, não mais compensarão despesas, esforços e comprometimento da parte dos técnicos, uma vez que temos contado com muito poucas pessoas efetivamente participando do mutirão.

6. Aproveitando a oportunidade, acusamos o recebimento da Prestação de Contas elaborada pela Cáritas à LBA, referente à doação para construção de casas populares para desabrigados. Salientamos que o 11º item, intitulado "CENFOR", montando uma despesa de NCZ$ 2.190,62 (dois mil, cento e noventa cruzados novos e sessenta e dois centavos), não deixa claro que se refere a encargos da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú com estadia da Unicamp, junto ao Centro de Formação de Líderes, que hospedou e hospeda técnicos - da Universidade. Da forma como o valor se insere na prestação, fica subentendido que são encargos da obra do Jardim Metropolitano. Isso é um equívoco e, como tal, solicitamos a ratificação junto à comunidade, uma vez que a mesma não está ciente do assunto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE ALMEIDA LOPES
Arquiteto-LABORATÓRIO HABITAÇÃO

JMAL/crf.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TRAVESSA MARIA TEREZA

QUADRA 1

QUADRA 1

QUADRA 2

QUADRA 2

QUADRA 2

ÁREA PÚBLICA

QUADRA 1

QUADRA 1

N

ÁREA PÚBLICA

QUADRA 3

QUADRA 3

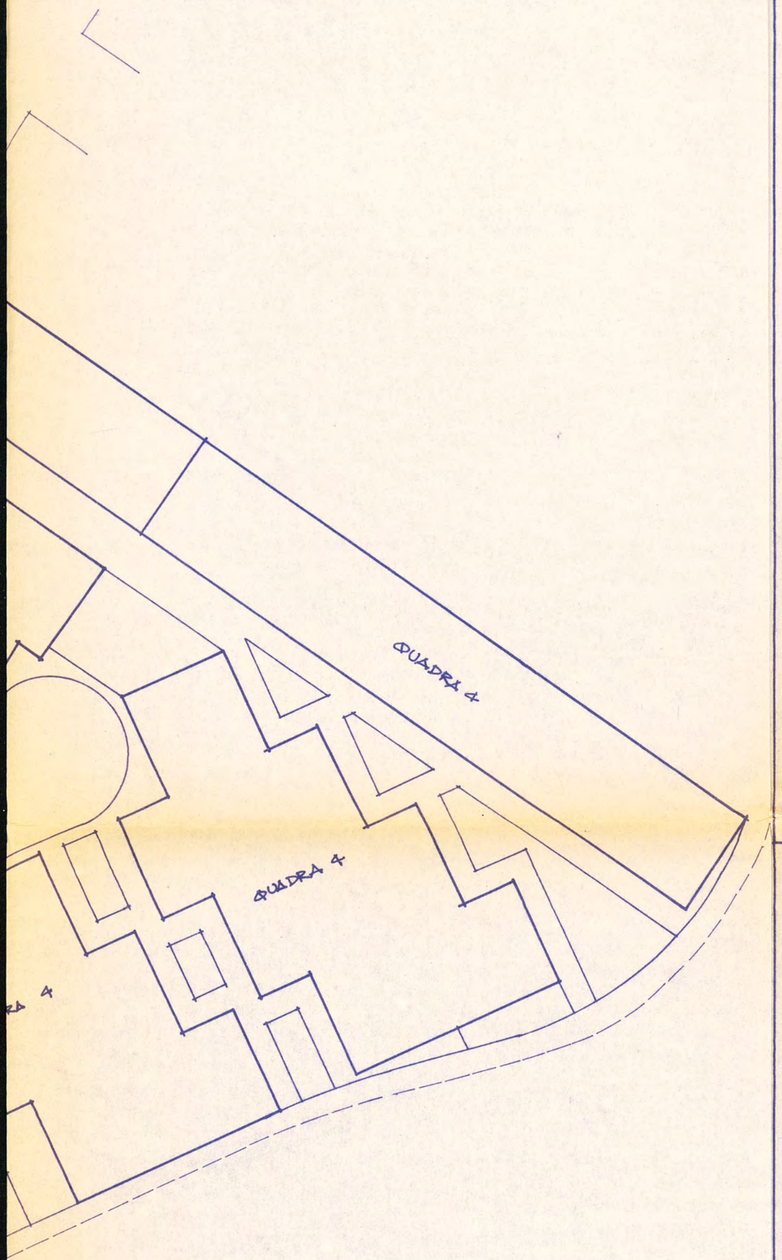
SISTEMA DE LAZER

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ÁREA TOTAL	32.134,00 M²	
ÁREA PUBLICA	4.553,77 M²	
ÁREA CONDOMINIAL	27.580,23 M²	
ÁREA RESIDENCIAL	16.916,64 M²	61,33%
SISTEMA DE LAZER	3794,44 M²	13,77%
RUAS DE PEDESTRE	6.869,15 M²	24,9%
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	9.419,86 M²	
TAXA DE OCUPAÇÃO		34,15%
TOTAL DE UNIDADES		200



CEIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PROJETO PARA APROVAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO HORIZONTAL, SITUADO À RUA MILTON SILVA Nº 352 COMENDADOR SOARES - 2º DISTRITO DE NOVA IGUAÇÚ

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

RESPONSÁVEL PELA OBRA:

CONTRATO:

Nº REFERÊNCIA:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ASSENTAMENTOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROJETO:
PROJETO PARA APROVAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO HORIZONTAL, SITUADO À RUA MILTON SILVA Nº 352 - COMENDADOR SOARES - 2º DISTRITO DE NOVA IGUAÇÚ

TÍTULO:
LOCALIZAÇÃO DAS QUADRAS

PRANCHA Nº
2

BASE:	ESCALA:	DATA:	EXECUTADO POR
	1:500	29/9/89	ANGELA

OBSERVAÇÕES:

ARQUIVO USAF Nº
SURFUR

PLANILHA DE CUSTOS - 200 UNIDADES HABITACIONAIS - JARDIM METROPOLITANO - NOVA IGUAÇU

Valor Base - OTN congelada + 18,5% = $ 7,31 = OTN corrigida (Índice de reajuste p/poupança em 1/3)

ITEM	ÍNDICE DE CUSTO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL UNIDADES	SUB-TOTAL	TOTAL
Materiais Unidades Habitacionais	8 OTN's/m^2 (58,48/m^2)	40 m^2	320 OTN's unid. ($ 2.339,20)	200 unid.	64.000 OTN's ($ 467.840,00)	64.000 OTN's ($ 467.840,00)
MÃO DE OBRA Salários (S.M. = $ 63,90) Mutirão Remunerado	1 1/2 salario mínimo/mês 13.112 OTNs/mês ($ 95,85/mês)pes.	200 emp.	2.622,4 OTN's ($ 19.170,00)	8 meses (44 h/semana conforme cronograma)	20.979,2 OTN's ($ 153.360,00)	41.958,4 OTN's ($ 306.715,90)
Leis Sociais	100 % sobre salários				20.979,2 OTN's ($ 153.360,00)	41.958,4 OTN's ($ 306.715,90)
URBANIZAÇÃO Circ. Viária: Pavimentação $ Infra-Estrutura (Caixa de Rua = 7 m)		m^2	1.815 OTN's/m^2 ($ 13,27/m^2)	290 m de arruato x caixa de 7 m = 2.030 m^2	3.685,10 OTN's ($ 26.938,10)	
Circ. Pedestres Pavimentação $ Infra-Estrutura (largura média ± 6m)		m^2	1.048 OTN's/m^2 ($ 7,66/m^2)	720 ml de V.P.s x larg.média ± 6 m = 4.320 m^2	4.526,84 ($ 33.091,20)	8.211,94 OTN's ($ 60.029,30)
Assessoria Técnica UNICAMP	Custo relativo a Convênio (com base na OTN congelada 2.000 OTN's x 6,17=				1.688.1 OTN's ($ 12.340,00)	1.688.1 OTN's ($ 12.340,00)
OBS: .custos de ajardinamento deverão correr por conta da Prefeitura .custos de fornecimento de água e luz correrão por conta da CEDAE e LIGHT.					TOTAL PARCIAL	115.858,44 OTN's ($ 846.925,20)
					Administração 8 % Relativa a compra e m/o	9.268.67 OTN's ($ 67.754,00)
					TOTAL GERAL.....	125.127,12 OTN's ($ 914.679,21)
					÷ 200 unidades	625,63 OTN's/Unid. ($ 4.573,39/Unid.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

MES	1	2	3	4	5	6	7	8
CONFECÇÃO DE COMPONENTES P/ 30 UNIDADES	Mat. 9.600,00 M/O 5.244,87 Sub total 14.344,87 Adm 1.187.58 Total 16.032,45							
MONTANGEM DE 30 UNIDADES E CONFECÇÃO DE COMPONENTES PARA 30 UNIDADES		Mat. 9.600,00 M/O 5.244,87 Asses 844,05 Sub Total 15.688,92 Adm 1.255,11 Total 16.944,03						
MONTAGEM DE 30 UNIDADES E CONFECÇÃO DE COMPONENTES PARA 30 UNIDADES			IDEM MES 2 16.944,03					
MONTAGEM DE 30 UNIDADES E CONFECÇÃO DE COMPONENTES PARA 30 UNIDADES				IDEM MES 1 16.032,45				
MONTAGEM DE 30 UNIDADES E CONFECÇÃO DE COMPONENTES PARA 30 UNIDADES			IDEM MES 1 16.032,45					
MONTAGEM DE 30 UNIDADES E CONFECÇÃO DE COMPONENTES PARA 30 UNIDADES				IDEM MES 1 16.032,45				
CONFECÇÃO DE COMPONENTES PARA 20 UNIDADES, MONTAGEM DE 10 UNIDADES E URBANIZAÇÃO					Mat. 6.400,00 M/O 5.244,87 Urb. 4.105,97 Sub total 15.750,87 Adm. 1.260,06 Total 17.010,93			
MONTAGEM DE 10 UNIDADES E URBANIZAÇÃO DA ÁREA							M/O 5.244,87 Urb. 4.105.97 SUB TOTAL 9.350,84 Adm. 748,06 TOTAL 10.098,93	

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PLANILHA DE COMPONENTES

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

OBRA | PAINEL | Laboratório de Habitação · UNICAMP

ESPECIE	PP.11	PP11	PP11	PP11	PP11	PP11	PP11	PP11	PP11	PP11	PP11	PP11	PP11	PP11
TAMANHO	2.35⁵													
INSTALAÇÃO				cx 2º	cx 2º cx 6º	cx 6º	cx 6º	cx 6º	cx 6º	cx 6º	cx 6º cx 11º	cx 6º cx 11º	cx 6º cx 11º	

-0.03
0.00
0.19
0.39⁵
0.60
0.80⁵
1.01
1.21⁵
1.42
1.62⁵
1.83
2.03⁵
2.24
2.44⁵
2.65
2.85⁵
3.06
3.26⁵

P. I	05	46	03	01	01	01	01	E	01	E	01	01	01	
P. II	05	43	03	01	01	01	01	E	01	E	01	01	01	
P. III														
P. IV														
P. V														
TOTAL un.														
TOTAL ml														

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

OBRA | PAINEL | Laboratório de Habitação · UNICAMP

2

ESPECIE	P.P. II	P.P. II	P.P. II	P.P. II	P.P. II	P.P. II	P.P. II	P.P. II	P.P. II	P.P. II	P.P. II	P.P. II	P.P. II
	t/a/lav	l/a/lav.	a	cv./a	cv./a	pia	pia. esp.	chuv.	chuv. esp.	V.S.	V.S. esp.	tq./ent.	tq./ent.
TAMANHO		espelho			espelho								espelho
INSTALAÇÃO	cot. 0,60 cx. 1.10/2.20	cot. 0,60 cx. 1.10/2.20	cx. 2.20	cx. 2.20 espera resp.	cx. 2.20 espera resp.	cotov. 1.10	cotov. 1.10	cot. 2,10/0,34 reg. 1.20	cot. 2,10/0,34 reg. 1.20	cot. 2,10	cot. 2,10	"t" 1,10	"t" 1,80
-0.03 / 0.00													
0.19													
0.39⁵													
0.80													
0.80⁵													
1.01													
1.21⁵													
1.42													
1.62⁵													
1.83													
2.03⁵													
2.24													
2.44⁵													
2.65	1,85m cano marrom 3/4"	1.85 m cano marrom 3/4"	0,25 cm conduit 3/4"	0,25 m conduit 3/4"	0,25 m conduit 3/4"	1,45 m cano marrom 3/4"	1,45 m cano marrom 3/4"	5,30m cano marrom 3/4"	6,30 m cano marrom 3/4"	0,30 m conduit 3/4"	0,30 m conduit 3/4"	2,4m cano marrom 3/4"	2,4m cano marrom 3/4"
2.85⁵	1 cot. SRM 3/4"x 1/2"	1 cot. SRM 3/4"x 1/2"	1cx. 4"x2"	1cx. 4"x2"	1 cx.4"x2"	1 cot. SRM. 3/4"x 1/2"	1 cot. SRM 3/4"x 1/2"	3 cot. marrom 3/4" 1 cot SRM 3/4"	3 cot. marrom 3/4" 1 cot. SRM 3/4"	1 cot. SRM. 3/4"x 1/2"	1 cot. SRM. 3/4"x 1/2"	1 "Tee" 3/4"	1 "TEE" 3/4"
3.06	1,25 m conduit 3/4" 2cx. 4"x2"	1,25 m conduit 3/4" 2cx.4"x2"		2,4 m cano 32 mm	2,4 m cano 32 mm			1 R.P. 3/4" 0,25 cm cond. 1 cx. 4x2" 3/4"	1 R.P. 3/4" 0,25 cm cond.3/4" 1 cx. 4"x2"				—
3.26⁵	—												—

P. I	1	=	1	1	=	1	=	1	=	1	=	1	=
P. II	1	=	1	1	=	1	=	1	=	1	=	1	=
P. III													
P. IV													
P. V													
TOTAL un.													
TOTAL ml													

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

OBRA

PAINEL

Laboratório de Habitação · UNICAMP

3

ESPECIE	P.P. 11	P.P. 11		P.P. 10	P.P. 10	P.P. 10	P.P. 10		P.P. 10	P.P. 10					
	painel "L"	painel "L"					L/3		painel "L"	painel "L"					
TAMANHO	2,35 s	2,35 s		2,14 s	2,14 s	2,14 s	2,14 s		2,14 s	2,14 s					
INSTALAÇÃO	Ventilação a 1,68 s	=					cx. 1,10/2,00		vazio escada	dormitório					

-0.03
0.00
0.19
0.39 s
0.60
0.80 s
1.01
1.21 s
1.42
1.62 s
1.83
2.03 s
2.24
2.44 s
2.65
2.85 s
3.06
3.26 s

2,4m de conduit 3/4"

2 cx. 4"x2"

| | | | | |

OBRA | PAINEL | Laboratório de Habitação · UNICAMP

4

ESPECIE	P.P. 8 p/ gde	P.P. 8 peitoril	P.P. 8 muro	P.P. 7 muro	P.P. 6 peitoril	P.P. 5 emp. térreo	P.P. 5 emp. sobrado	P.P. 5 painel "L" emp sobrado	P.P. 4 peitoril+beiral	P.P. 4 peitoril+ piz	P.P. 3 emp. bº	P.P. 2 tq+ bco
TAMANHO	1,72	1,72	1,72	1,51	1,30	1,09	1,09	1,09	0,88	0,88	0,67	0,46
INSTALAÇÃO												

-0.03
0.00
0.19
0.39
0.60
0.80
1.01
1.21
1.42
1.62
1.83
2.03
2.24
2.44
2.65
2.85
3.06
3.26

P. I	1	1		10	2	19	5	—	2	9	3	4
P. II	1	1	14	—	2	17	5	2	—	9	3	4
P. III												
P. IV												
P. V												
TOTAL un.												
TOTAL ml												

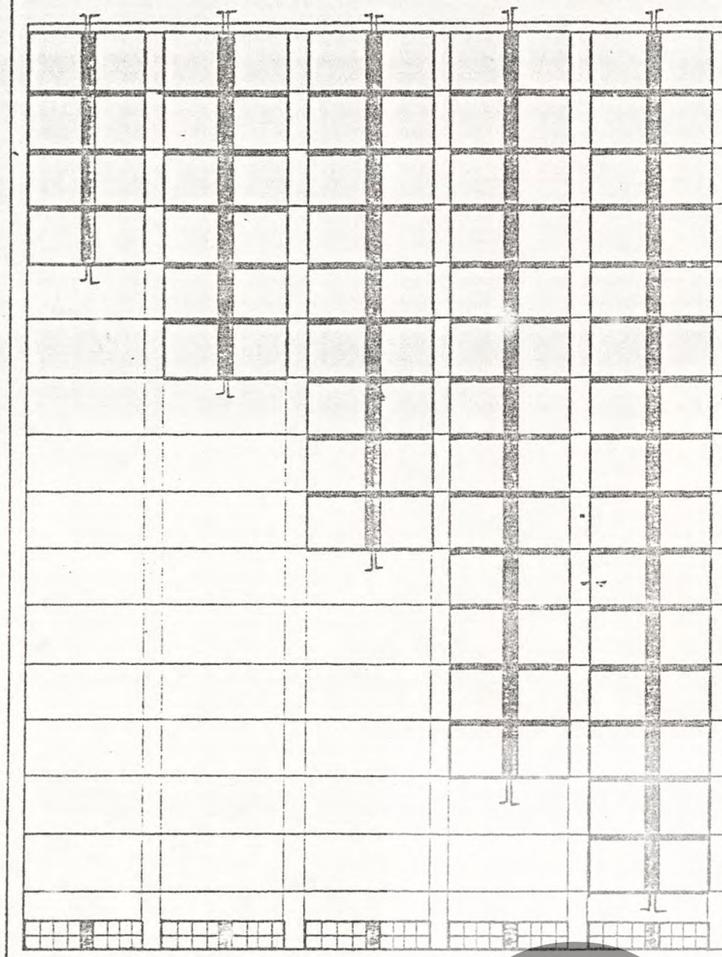
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

OBRA — PAINEL LAJE - 2 ϕ CA 50 5/16" com aprox. 10cm/lado de espera — Laboratório de Habitação · UNICAMP

5

ESPECIE	P.L. 4	P.L. 6	P.L. 9	P.L. 13	P.L. 15
	①	②	③	④	⑤
TAMANHO	0,80	1,23	1,80	2,65	3,06
INSTALAÇÃO					

-0.03
0.00
0.19
0.39⁵
0.60
0.80⁵
1.01
1.21⁵
1.42
1.62⁵
1.83
2.03⁵
2.24
2.44⁵
2.65
2.85⁵
3.06
3.26⁵



P. I	5	6	1	15	26
P. II	2	5	1	17	25
P. III					
P. IV					
P. V					
TOTAL un.					
TOTAL ml					

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

OBRA | PAINEL | Laboratório de Habitação · UNICAMP

6

ESPECIE	P.P. 12	P.P. 13	P.P. 14	P.P. 15	P.P. 16	P.P. 5	P.P. 16	P.P. 16	P.P. 5	P.P. 16	P.P. 15	P.P. 14	P.P. 13	P.P. 12
	h= variáv.	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=
TAMANHO MÁX.	2,58	2,73	2,88	3,04	3,20	1,095	3,37	3,37	1,095	3,20	3,04	2,88	2,73	2,58
INSTALAÇÃO	REVESTIDOS DE	UM LADO	SÓ	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=

-0.03
0.00
0.19
0.39⁵
0.60
0.80⁵
1.01
1.21⁵
1.42
1.62⁵
1.83
2.03⁵
2.24
2.44⁵
2.65
2.85⁵
3.06
3.26⁵



P. I	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
P. II	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
P. III														
P. IV														
P. V														
TOTAL un.														
TOTAL ml														

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

OBRA JACAREZINHO R.J. PAINEL PAREDE H: VARIÁVEL com ø 1/4" CA-50 com APROX. 20cm espera/ponta

Laboratório de Habitação · UNICAMP

7

ESPECIE	P.P.14	P.P.15	P.P.16	P.P.5		P.P.14 espelho		P.P.15	P.P.14	P.P.13	P.P.12		P.P.15 espelho
	h: variável	=	=	=		=		=	=	=	=		=
TAMANHO MÁX.	~~2,88~~	~~3,04~~	~~3,20~~	~~1,09~~		2,88		3,04	2,80	2,73	2,58		3,04
INSTALAÇÃO	REVESTIDOS DOS DOIS LADOS					=		=	=	=	=		=



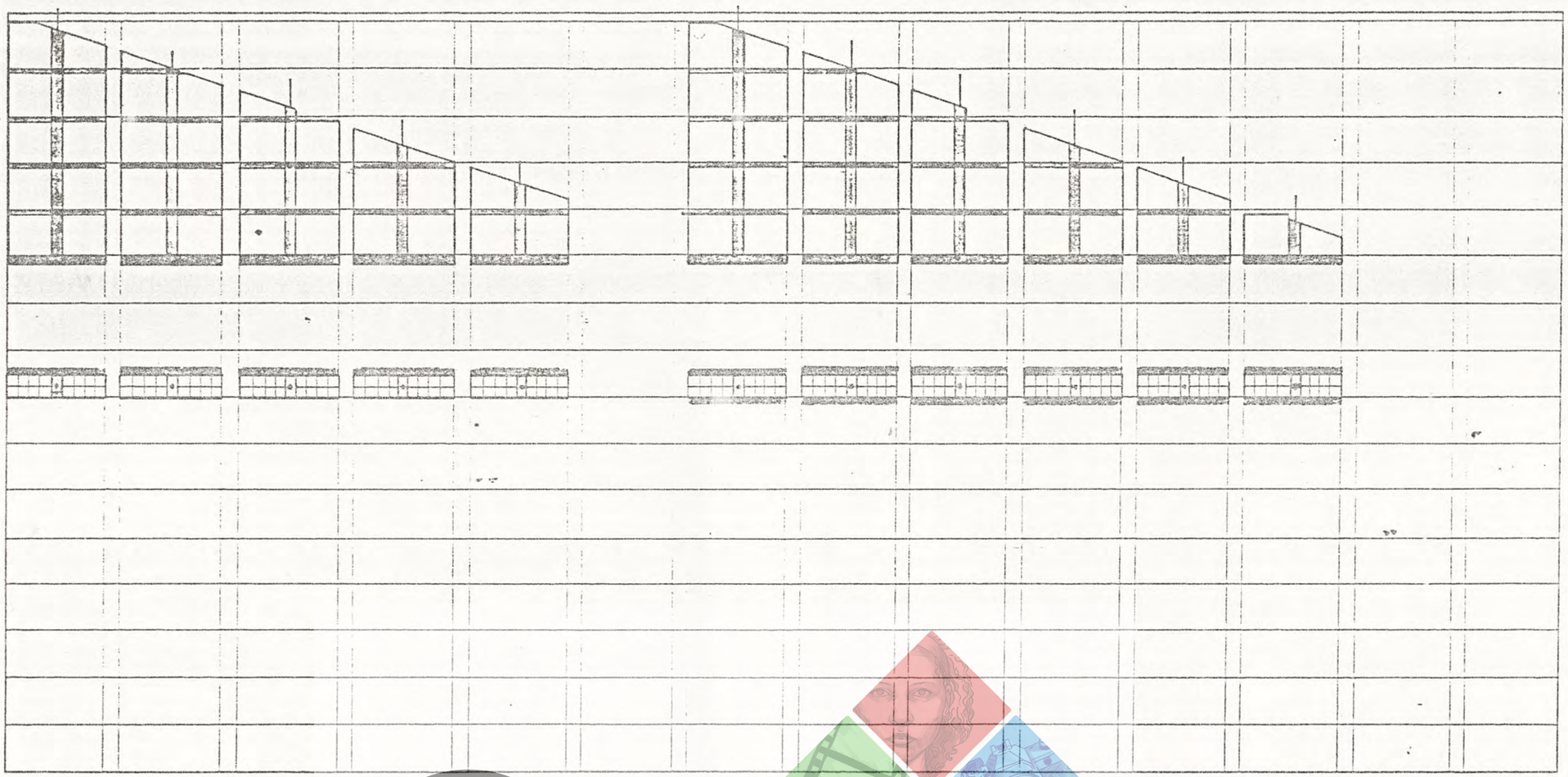
P. I	1	1	1	1	=								=
P. II						1	1	1	1	1	1		=
P. III													
P. IV													
P. V													
TOTAL un.													
TOTAL ml													

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

OBRA JACAREZINHO R.J. PAINEL OITÃO Ø 1/4" CA. 50 com aprox. 10 cm de espera. Laboratório de Habitação · UNICAMP

8

ESPECIE	P.P.5	P.P.5	P.P.4	P.P.3	P.P.2	P.P.5	P.P.5	P.P.4	P.P.3	P.P.2	P.P.1
	h= variáv.	=	=	=	=	=	=	=	=	=	=
TAMANHO MÁX.	1,09⅝	0,93⅝	0,77	0,61	0,45	1,09⅝	0,93⅝	0,77	0,61	0,45	0,29
INSTALAÇÃO	REVESTIDO DE UM SÓ LADO					REVESTIDO DOS DOIS LADOS					



P. I	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
P. II	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
P. III											
P. IV											
P. V											
TOTAL un.											
TOTAL ml											

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

OBRA

PAINEL

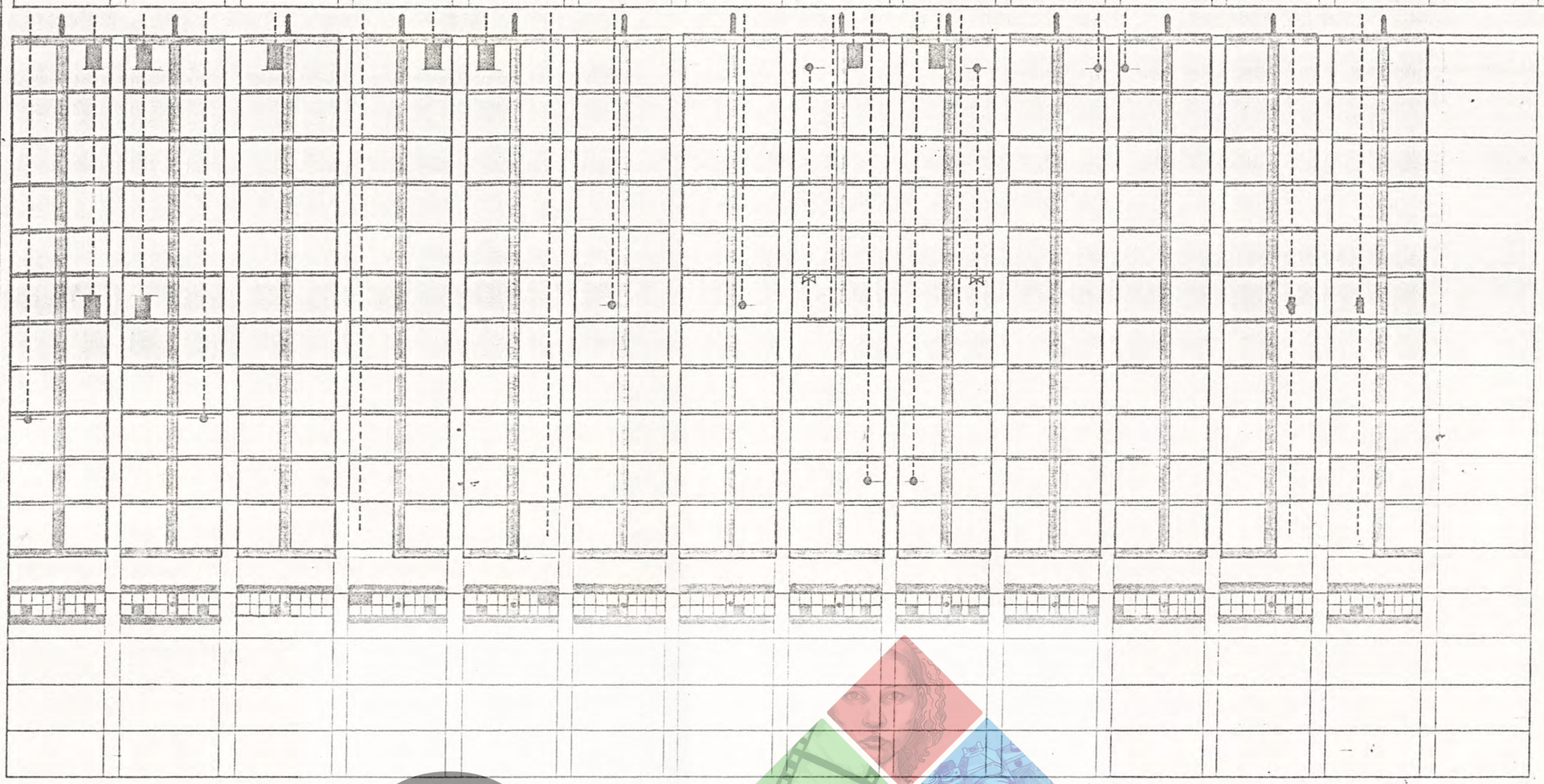
Laboratório de Habitação · UNICAMP

ESPECIE

TAMANHO

INSTALAÇÃO

-0.03
0.00
0.19
0.39
0.60
0.80
1.01
1.21
1.42
1.62
1.83
2.03
2.24
2.44
2.65
2.85
3.06
3.26



P. I

P. II

P. III

P. IV

P. V

TOTAL un.

TOTAL ml

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

OBRA

PAINEL

Laboratório de Habitação · UNICAMP

ESPECIE

TAMANHO

INSTALAÇÃO

-0.03
0.00
0.19
0.39⁵
0.60
0.80⁵
1.01
1.21⁵
1.42
1.62⁵
1.83
2.03⁵
2.24
2.44⁵
2.65
2.85⁵
3.06
3.26⁵

P. I
P. II
P. III
P. IV
P. V

TOTAL un.
TOTAL ml

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

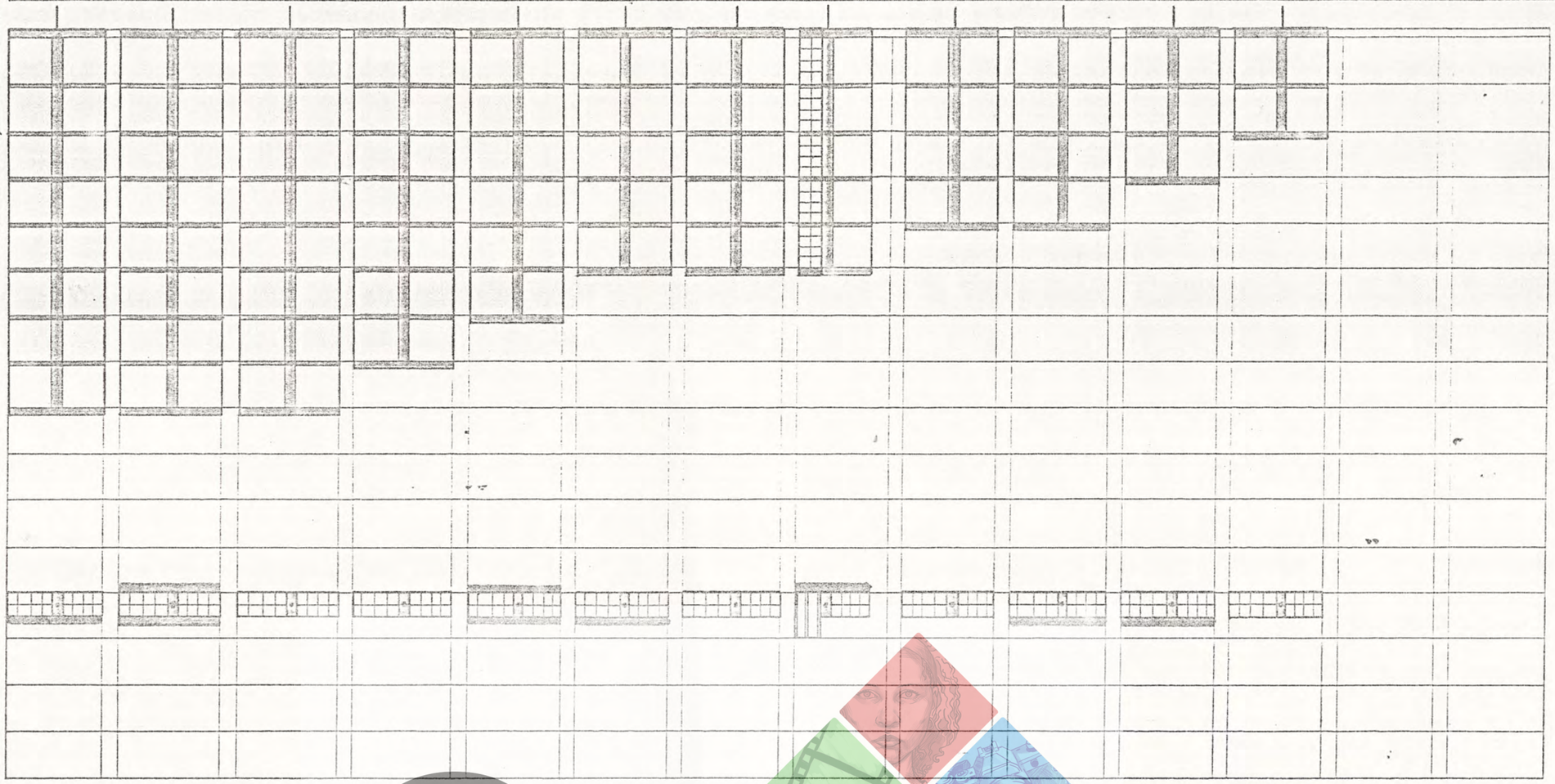
OBRA | PAINEL | Laboratório de Habitação · UNICAMP

ESPECIE

TAMANHO

INSTALAÇÃO

-0.03
0.00
0.19
0.39⁵
0.60
0.80⁵
1.01
1.21⁵
1.42
1.62⁵
1.83
2.03⁵
2.24
2.44⁵
2.65
2.85⁵
3.06
3.26⁵



P. I

P. II

P. III

P. IV

P. V

TOTAL un.

TOTAL ml

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

OBRA | PAINEL | Laboratório de Habitação · UNICAMP

ESPECIE

TAMANHO

INSTALAÇÃO

-0.03
0.00
0.19
0.39⁵
0.60
0.80⁵
1.01
1.21⁵
1.42
1.62⁵
1.83
2.03⁵
2.24
2.44⁵
2.65
2.85⁵
3.06
3.26⁵



P. I

P. II

P. III

P. IV

P. V

TOTAL un.

TOTAL ml

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

OBRA

PAINEL

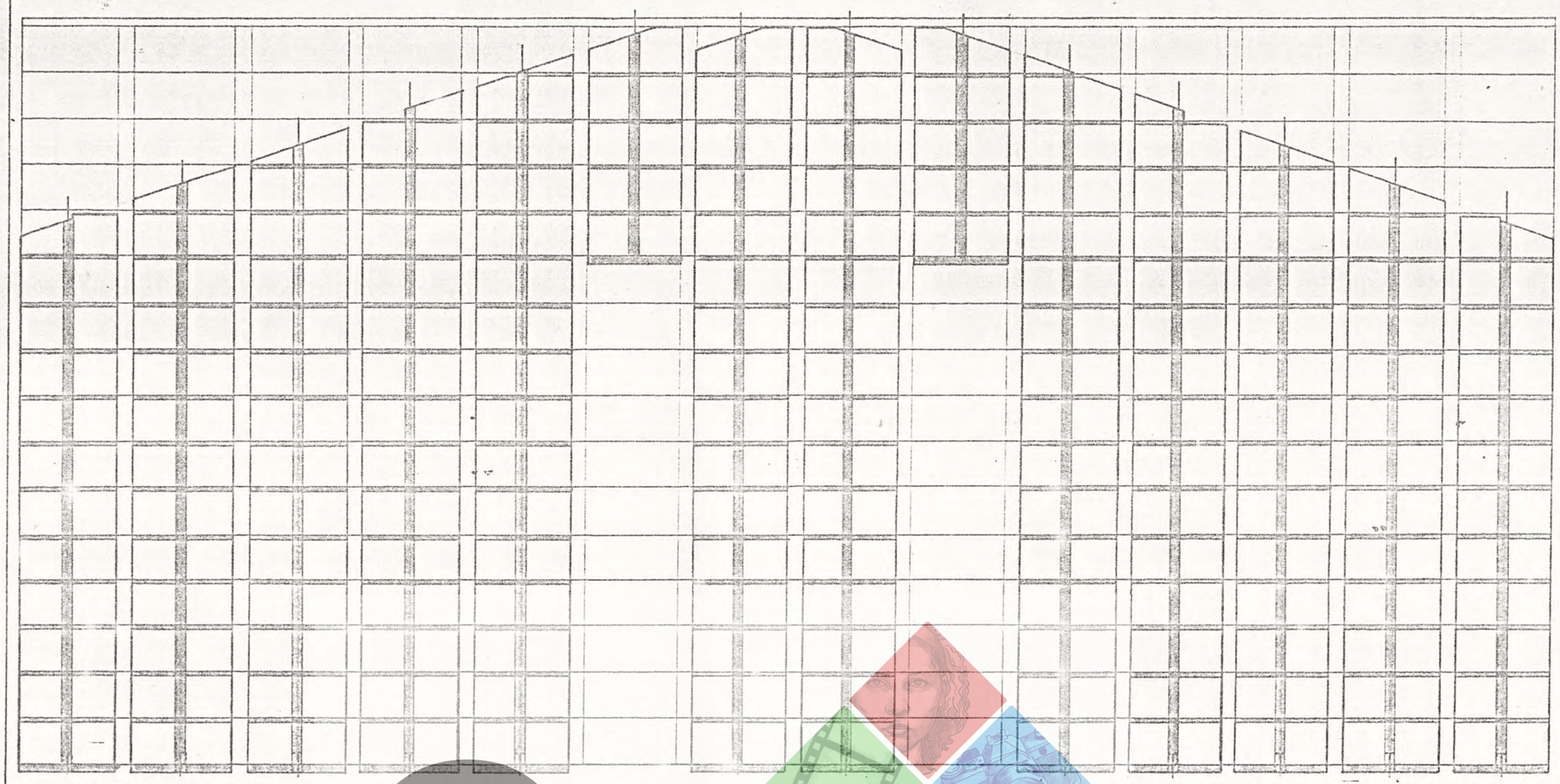
Laboratório de Habitação · UNICAMP

ESPECIE

TAMANHO

INSTALAÇÃO

-0.03
0.00
0.19
0.39
0.60
0.80
1.01
1.21
1.42
1.62
1.83
2.03
2.24
2.44
2.65
2.85
3.06
3.26



P. I

P. II

P. III

P. IV

P. V

TOTAL un.

TOTAL ml

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

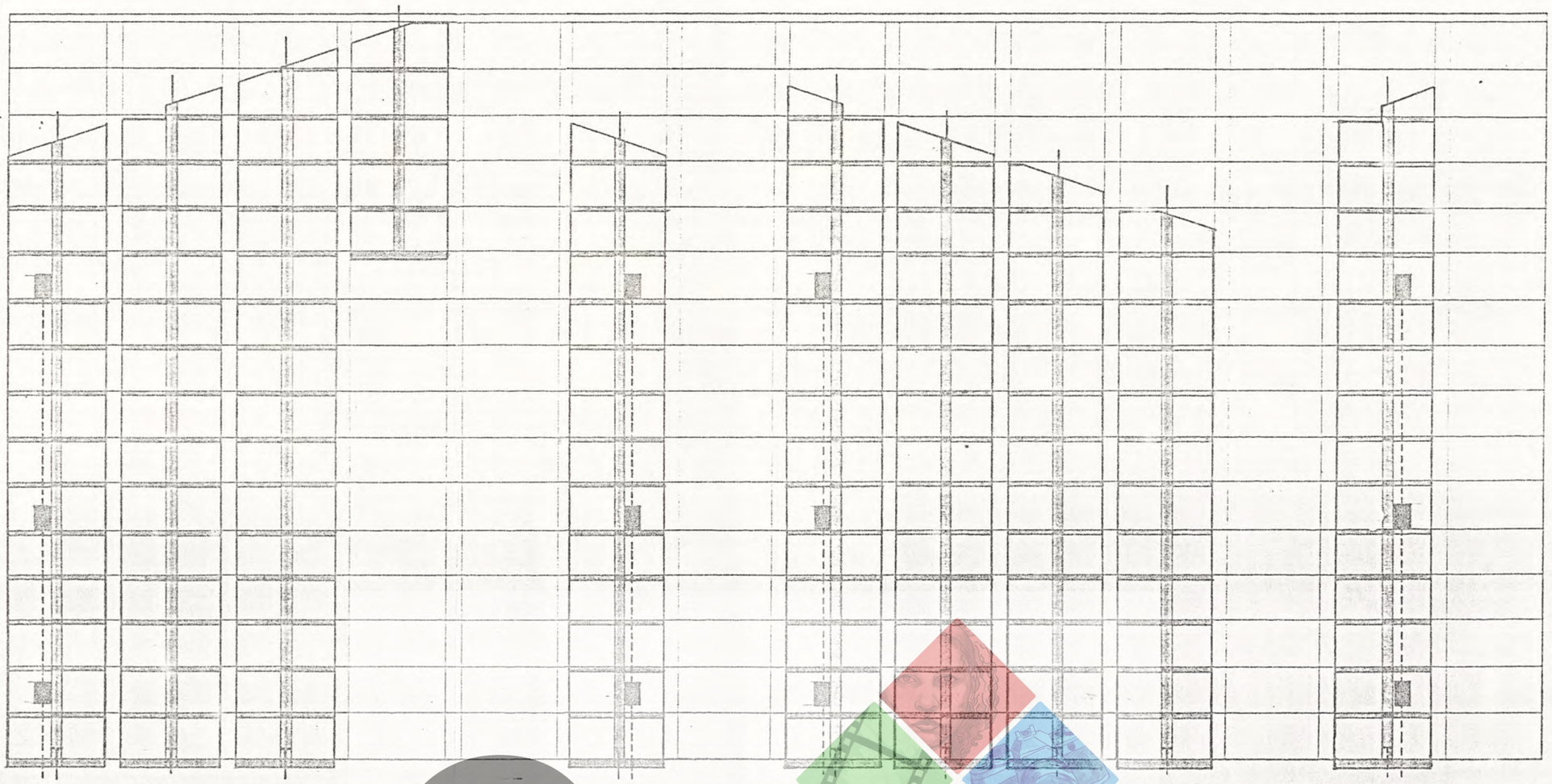
OBRA | PAINEL | Laboratório de Habitação · UNICAMP

ESPECIE

TAMANHO

INSTALAÇÃO

-0.03
0.00
0.19
0.39⁵
0.60
0.80⁵
1.01
1.21⁵
1.42
1.62⁵
1.83
2.03⁵
2.24
2.44⁵
2.65
2.85⁵
3.06
3.26⁵



P. I

P. II

P. III

P. IV

P. V

TOTAL un.

TOTAL ml

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

OBRA | PAINEL | Laboratório de Habitação · UNICAMP

ESPECIE

TAMANHO

INSTALAÇÃO

-0.03
0.00
0.19
0.39⁵
0.60
0.80⁵
1.01
1.21⁵
1.42
1.62⁵
1.83
2.03⁵
2.24
2.44⁵
2.65
2.85⁵
3.06
3.26⁵



P. I

P. II

P. III

P. IV

P. V

TOTAL un.

TOTAL ml

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

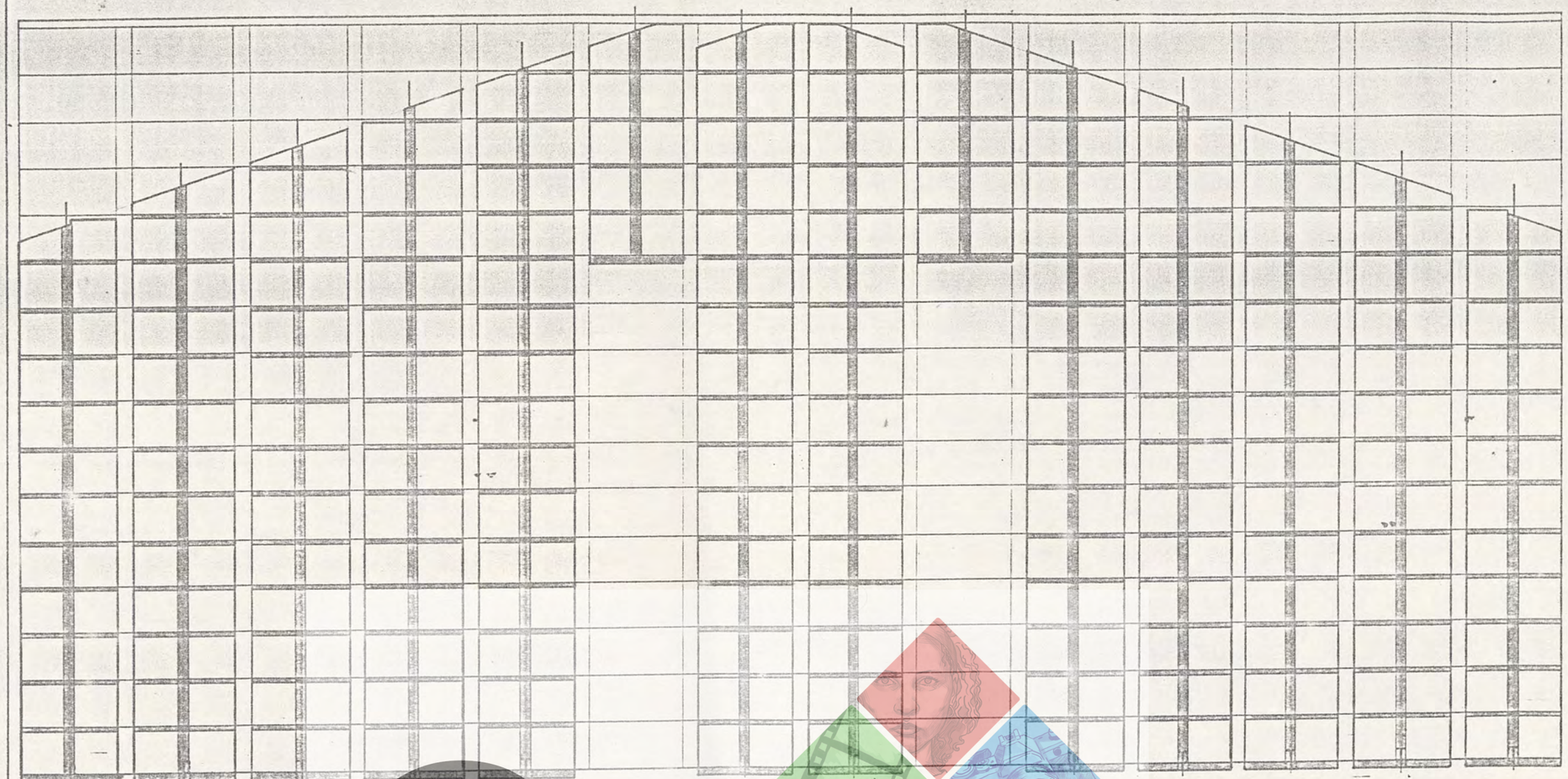
OBRA | PAINEL | Laboratório de Habitação · UNICAMP

ESPECIE

TAMANHO

INSTALAÇÃO

-0.03
0.00
0.19
0.39⁵
0.60
0.80⁵
1.01
1.21⁵
1.42
1.62⁵
1.83
2.03⁵
2.24
2.44⁵
2.65
2.85⁵
3.06
3.26⁵



P. I

P. II

P. III

P. IV

P. V

TOTAL un.

TOTAL ml

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Relatório da Assembléia Geral do Zumbi dos Palmares, realizada dia 11 de novembro de 1990, no Centro de Formação das 09 às 12 horas.

A Assembléia contou com a participação de Sada e Azuleicka pela Comissão de Justiça e Paz, Rui e Iara da CEAF e 87 moradores do Zumbi dos Palmares.

A Assembléia teve como objetivo estudar as 15 questões levantadas com suas respectivas respostas sobre a proposta de empréstimo com a Caixa Econômica Federal (CEF) para o projeto de construção das casas.

Antes de começar os trabalhos se leu um trecho do Evangelho de Mateus, capítulo 13 - versículo 1 a 19, sobre o qual se fez uma reflexão.

A seguir foram feitos cinco grupos para estudar o referido documento tendo em cada grupo um membro da diretoria para orientar as discussões.

Após os trabalhos dos grupos o pessoal voltou ao plenário, trazendo as dúvidas levantadas.

Em seguida as colocações das dúvidas.

Rui e Iara procuraram dar os esclarecimentos no final da assembléia e ficou definido o seguinte:

- A CEF mandará por escrito a questão sobre como fica o pagamento de luz que estão usando oficiosamente e sobre o atraso das prestações de como ficarão os juros.

- Mandará um questionário para cada morador dizer se quer ou não assumir o empréstimo com a Caixa.

- Ficou também definido que assim que o Vicente chegar de viagem, será marcada uma nova assembléia para definir se a comunidade quer ou não entrar no programa e se for o caso, agilizar a entrada na Caixa, fazer o cadastro de quem quer e organizar as comissões que irão assumir as diretrizes da implantação do Mutirão de Habitação no Zumbi bem como em nome de quem o terreno será passado.

Após os trabalhos de grupo pode se observar que a maioria está disposta a participar do referido programa.

Sem mais, encerraram-se os trabalhos.

Nova Iguaçu, 11 de novembro de 1990.

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Assembléia Jundiaí dos palmares em 24/07/88

Lista de presença nº 1

Maria Ângela dos santos da conceição

Ilda dos Santos

Sônia Oliveira Sá - Barra 6

Maria Sebastiana Contar el

Eloiza Elena D. de Sá

Senra Helena Candido de Almeida

Rua José Silveira nº 87

Rosa Valéria de Souza. Alma nº 79.

Wanda Oliveira da Costa nº 56

Jorge Alves dos Reis

Norberto Leite de Sá

Sebastião de Oliveira Sá

Antonio Fernandes Lucas

Maria Severina da Silva

Maria de Lourdes Bilarmino Pedato nº 25-

Maria do Carmo da Silva nº 31-

Wanda de D. Santos

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu

Rua Capitão Chaves, 60 — Centro — Nova Iguaçu RJ - Tel. 767 7677 — CEP 26 220
C.G.C. 28.732.246/0001 77 — Registro n.º 1136 — 1º Ato ao Cartório do 3º Ofício
C. N. S. S. 232-950/74 — Fins Filantrópicos 261-293 75
Utilidade Pública Federal n.º 93.540 de 07 de novembro de 1986 Utilidade Pública Estadual: Dec. 803 de 15/07/76
Coord. Est. do Bem Estar Social 29: Dec. 590 de 10 09 76
Utilidade Pública Municipal: Dec. 1.196 de 11/12 73

Prestação de Contas da 1ª parcela do Convênio CÁRITAS - LBA

"CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DESTINADA AOS DESABRIGADOS"

Comunidade Zumbi dos Palmares, Bairro Metropolitano, Nova Iguaçu

RECEITA:

. Verba Recebida da LBA	Cz$	25.000.000,00

DESPESA:

. COMPRA DA ÁREA:		
- Cheque do Banco Itaú - AF 494339 Sr. Gilson Antônio de Sá Pinto	Cz$	6.500.000,00
- Cheque do Banco Itaú - AF 494338 Sr. Luiz Teixeira de Abreu Filho	Cz$	5.000.000,00
- Cheque do Banerj - RU 192602 NORPLAN Engenharia	Cz$	7.500.000,00
. DESPESAS COM IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:		
- Cheque do Banco Itaú - HF 494340	Cz$	380.000,00
. DESPESA COM ESCRITURAS:		
- Cheque do Banco Itaú - HF 494341	Cz$	81.462,00
. DESPESA COM CERTIDÕES E GUIAS:		
- Cheque do Banco Itaú - HF 494342	Cz$	50.000,00
. DESPESAS DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO:		
- Cheque do Banco Reel - A 111	Cz$	217.200,00
. TOTAL DE GASTOS	Cz$	19.728.662,00
. SALDO DISPONÍVEL - JARDIM METROPOLITANO	Cz$	5.271.338,00

Nova Iguaçu, 06 de setembro de 1988.

Sandra Baroud Daud

Diretora Vice-Presidente
Cáritas Diocesana de N. Iguaçu

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu

Rua Capitão Chaves 60 — Centro — Nova Iguaçu — RJ — Tel.: 767-7677 — CEP 26.220
C.G.C. 28.732.246/0001-77 — Registro: nº 1496 — L. <A 6> do Cartório do 2º Ofício
C. N. S. S. 232.950/74 — Fins Filantrópicos 261.293/75
Utilidade Pública Federal nº 93.540 de 07 de novembro de 1986 — Utilidade Pública Estadual: Dec. 803 de 15/07/76
Coord. Est. do Bem-Estar Social 29: Dec. 590 de 10/09/76
Utilidade Pública Municipal: Dec. 1.196 de 11/12 75.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOAÇÃO DA LBA PARA

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DESTINADA AOS DESABRIGADOS

RECEITA:

. Total da Verba Recebida da LBA	NCz$	40.000,00

DESPESA:

. Compra da área	NCz$	19.000,00
. Despesa - Imposto Transmissão	NCz$	380,00
. Escrituras	NCz$	81,46
. Certidões e Guias	NCz$	50,00
. Cartório 2º ofício	NCz$	217,20
. Despesas para Seminário	NCz$	250,00
. Refeições	NCz$	47,10
. Trabalho Seminário	NCz$	10,00
. FUNCAMP	NCz$	3.774,00
. Casa Nilopolitana - materiais de construção	NCz$	6.003,51
. CENFOR	NCz$	2.190,62
. Cimento	NCz$	1.020,00
. Ferro	NCz$	725,60
. Pedra	NCz$	523,60
. Tijolos + Frete	NCz$	520,00
. Compras avulsas	NCz$	423,40
. Areia Lavada	NCz$	650,00
. Frete Madeira	NCz$	20,00
. Telhas	NCz$	610,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu

Rua Capitão Chaves, 60 — Centro — Nova Iguaçu — RJ — Tel. 767-7677 — CEP 26.220
C.G.C. 28.732.246/0001-77 — Registro: n.º 1496 — L «A 6» do. Cartório do 3º Ofício
C. N. S. S. 232-950/74 — Fins Filantrópicos 261-293/75
Utilidade Pública Federal n.º 93.540 de 6º de novembro de 1986 — Utilidade Pública Estadual: Dec. 803 de 15/07/76
Coord. Est. do Bem-Estar Social 29: Dec. 590 de 10/09/76
Utilidade Pública Municipal: Dec. 1.196 de 11/12/75

. CENFOR ..... NCz$ 93,50

. TOTAL DAS DESPESAS ..... NCz$ 36.589,78

. SALDO DISPONÍVEL ..... NCz$ 3.410,22

* O trabalho da Equipe da UNICAMP continua e a Cáritas Diocesana ainda tem que cobrir as despesas de hospedagem e pequenas compras para a obra, estando por isto o saldo comprometido.

Nova Iguaçu, 22 de maio de 1989.

Dom Sebastião Thomaz
Diretor-Presidente
Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, RJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CENTRO DE FORMAÇÃO DE LÍDERES
Rua Aimorés, 257 - C. Postal 4 - Bairro Moquetá
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

R E C I B O

Recebi da Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, referente a despesas com a equipe da Universidade de Campinas no período de 26 de setembro a 30 de dezembro de 1988 e de 10 de março a 22 de abril de 1989, com hospedagem e alimentação no Centro de Formação de Líderes, a importância de NCz$ 2.190,62 (Dois mil, cento e noventa cruzados novos e sessenta e dois centavos).

Nova Iguaçu, 22 de abril de 1989.

Centro de Formação

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CENTRO DE FORMAÇÃO DE LÍDERES
Rua Aimorés, 257 - C. Postal 4 - Bairro Moquetá
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

R E C I B O

Recebi da Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, a importância de NCz$ 93,50 (Noventa e três cruzados novos e cinquenta centavos), referente ao pagamento de despesas com a equipe da Universidade de Campinas no período de 23 de abril até 22 de maio de 1989.

Nova Iguaçu, 22 de maio de 1989.

Centro de Formação

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TORNEARIA IRMÃOS MARTINS

- LIMITADA - ME.

CGC 28.381.754/0001-58 INSC. EST. 83.560.207
PMNI 047.634.6.01-8

Av. Henrique Duque Est. Meyer, 578 — (Antiga Estrada do Ambal)
Sto da Posse — N. Iguaçu — RJ Tels. 768-4795 e 767-4270

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

SIMPLIFICADA

Extraída em 3 vias 1a. VIA Nº 011

Recebe(m) de Curia Diocesana - N. Iguaçu
Estabelecido à R. Cabo Barros - 60
Cidade N. Iguaçu Estado RJ
CGC 28.732.246/0001 Insct. Est. Isento
Nat. operação 77 Cond. Pgt.º A Vista
Em 31 de Março de 1989

Quant.	Descrição dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL Ncz$
1	Abertalia	3,00	3,00

Valor dos Serviços 3,00

Não vale como recibo

Valor Total da Nota 3,00

Gráfica Pedir P. Braga Tipografia Rua Europa, 170 - M. Couto - N. Iguaçu PMNI 056976-4
CGC 31.310.147/0001-0 Insc.Est. 83.282.86 10 Tls 50x3 de 001 a 500 Aut. 409 19/01/89

Bazar Continental

Samamed Bazar Ltda. - M. E.

Rua Thomaz Fonseca, 159 - Tel. 767-6704 - Com. Soares - Nova Iguaçu - RJ
Inscrição Estadual N.º 82.512.675 C.G.C. 27.887.499/0001-34

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

SÉRIE D-1 — Extr. em 2 vias Nº 1136
1.ª VIA

Ilmo. Sr. .....
End. .....
Data de emissão 01/04/1989

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15	de Cordas Sizal 3/4		2 70
2	Cupinan Elg Industrial		1 36
2	Cunha Rubudub		0 56
4	Parafuso 2 1/2 x 2		1 40
			5 02

Não vale como recibo TOTAL Cz$ 5 02

Artes Gráficas Comendador Ltda., Rua Thomaz Fonseca, 518 - Com. Soares - CGC(MF) 33.059.263/0001-82
Inscrição Estadual 83.852.859 — 50 Talões 50x3 de 001 a 2500 — 10;88

Fábrica de Artefatos de Cimento Armado

ARTE Ltda.

DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Rua Praça, 34 - Tel. 768 0092 Comendador Soares - Nova Iguaç
Insc. Est. 80.324903 CGC(MF) 28725273/0001-

Nota Fiscal de
venda a consumidor
Série D-1 1a Via Nº 25529

Ilmo Sr CURIA DIOCESANA
Rua .....
Data da Emissão 31/03/89

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. UNIT.	TOTAL Cz$
20	Kd Cas d P/Prumo 06		120
1	XA DREZ VERMELHO		096
1	COLHER PEDREIRO 1=		084
1	TROCA PVC 1/2		09
1	TRINCHA 1=	057	114
			4,24

Não vale como recibo Total Cz$ 4,24

Artes Gráficas PRISDAN Ltda-ME — Av. Tinguá, 648 — Queimados
C.G.C. (M.F.) 033.663/0001-70 Inscr. Est. 83.852.859 — 50 Talões 50x3 de 001 a 2500 — 10,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

HOUSE'S PARAFUSOS LTDA.

Gomas Lacas, Ceras Virgem e Carnauba, Lixas, Serras, Máquinas
Ferragens - Ferramentas para Marcenaria, Serralheria e Mecânica
Distribuidor: SKF - STARRET - NORTON - BELZER e ÍTIMA

Av. Marechal Floriano Peixoto, 2367/2377 - Nova Iguaçu - RJ
TELS.: 768-0304 — 7675285 —

C. G. C. (M. F.) 27.128.172/0001-00 — Insc. Estadual 80 390.025

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR — SÉRIE D-1

1.ª VIA - (Extraída em 2 vias)

Data da Emissão 06/05/89 Nº 45491

Nome .....

Endereço .....

Quant.	Descrição das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL
4	Rebaixador 3/12.12	0,60	2,40
8	Parafuso 3/16/2,2	0,80	3,20
20z	Prc. A.I. 7/8 XX		0,40
			6,40

Em caso de troca não devolvemos dinheiro

Não vale como recibo — TOTAL NCz$ 6,40

ELITE ARTES GRÁFICAS Av. Gov. Amaral Peixoto, 427 - Loja 339 Nova Iguaçu
C. G. C. 28.468.040/0001-09 — Insc. Estadual 052585-7-018
100 Talões 50x2 de 45001 a 50000 - 02/89

FORNECEDORA NOVO MUNDO LTDA. - ME

Estrada da Raia, 237 - Posse - Nova Iguaçu - RJ
Telefone: 767-6449

CGC(MF) 30.788.343/0001-23 Inscrição no Estado 80.360.546

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
Extraída em 2 vias - 1ª via
Série D-1

Nº 16648

Data da Emissão 18/03/89

Ilmo. Sr. Carlos Roberto

Rua ..... N.º .....

Rio de Janeiro, RJ 18 de março de 1989

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	Total
1	Rebaixador 5/16 x 12 mm		1,00
	Total Cz$		1,00

MESTRE Artes Gráficas Ltda., Praça da República, 13 - Loja 28 — Rio — Insc. Mun. 463.315-00 — CGC 42.163.936/0001-12 — 50 Tls. 50x2 — de 15.001 a 17.500 — 12-86.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

A POPULAR

FERRAGENS, FERRAMENTAS E LOUÇAS LTDA.

FUNDADA EM 1890

Ferramentas, Ferragens, Louças Hidraulicas e Materiais Elétrico em Geral

Travessa Rosinda Martins, 30

Tels. 767-7638 - 767-8291 - 767-0607 - Escr. 767-9164

Filial 2: R. Izabel C. Costa, 12 - Tel. 767-0488

Centro — Nova Iguaçu — Rio de Janeiro

NOTA FISCAL (Emitida em 4 vias) Nº 15879

Série B-15 - 1.ª VIA

Travessa Rosinda Martins, 30

NOVA IGUAÇU — RIO DE JANEIRO

CGC 30.775.332/0001-09 Insc. Estadual 80.319.460

Natureza da Operação: VENDAS

Via de Transporte: EM MÃOS

Data da Emissão da Nota: 03 / 04 / 1989

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: CAPELA DIOCESANA N. S. DAS GRAÇAS

Endereço: RUA CAPITÃO CHAVES, 60 CENTRO

Município: NOVA IGUAÇU Estado: RJ

C. G. C. (M.F.) N.º 28.732.246/0001-77 Insc. Estadual N.º ISENTO

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	PREÇO CZ$ Unitário	PREÇO CZ$ TOTAL
01	PÇ	FIO ALUM. 2,00 c/m.		12,00
01	PÇ	CHAVES FORJA 1 TMA 12x16 4/8		20,90
		RECEBI		0,90

Nova Iguaçu, 03 de Abril de 19 89

A POPULAR Ferramentas, Ferragens e Louças Ltda.

TEL 767-2987/767-2887

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)

FRETE ....CZ$

SEGURO ..CZ$

TOTAL ....CZ$

Valor Total da Nota ..... CZ$ 0,90

Impôsto de Circulação de mercadorias já incluído no preço 17 CZ$ 10,70

Calculado pela alíquota de ..... %

Nome do Transportador: PRÓPRIO

Endereço:

Placa do Veículo Estado Município

Data da Saída: 03 / 04 / 89 (Dia / Mês / Ano)

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Indústria Gráfica Oliveira Ltda. - Av. Gov. Amaral Peixoto, 751 - Nova Iguaçu-RJ - Insc. 80.280.774

00 0 80.180.864/0001-18 — 100 Tls. 50x4 - Série B-15 - 11.501 a 16.500 - Autorização n.º 906 de 11/86

A POPULAR

FERRAMENTAS FERRAGENS E LOUÇAS LTDA.

FUNDADA EM 1890

Ferramentas, Ferragens, Louças, Hidráulicas e Materiais Elétricos em Geral

MATRIZ: Travessa Rosinda Martins, 30

Tels. Loja - 767-7638 - 767-8291 - 767-0607

Escritório: 767-9164 - Nova Iguaçu - RJ

FILIAL 2: Rua Izabel Correia da Costa, 12

Tel. 767 0488 - Nova Iguaçu - RJ

NOTA FISCAL (Emitida em 4 vias) Nº 2951

Série B-3 — 1.ª Via

Rua Izabel Correia da Costa, 12

NOVA IGUAÇU — RIO DE JANEIRO

CGC 30.775.332/0003-70 Insc. no Estado 83.198.125

Natureza da Operação: VENDAS

Via de Transporte: EM MÃOS

Data da Emissão da Nota: 17 / 03 / 1989

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: CAPELA DIOCESANA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Endereço: RUA CAPITÃO CHAVES, 60, CENTRO

Município: NOVA IGUAÇU Estado: RJ

C. G. C. (M.F.) N.º 28.732.246/0001-77 Insc. Estadual N.º

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (espécie, qual., marca, tipo, modelo, número, etc.)	PREÇO CZ$ Unitário	PREÇO CZ$ TOTAL
01		Pedra Alumínio 2 Canais 4 1/2" Nova Desano		6,24
				0,24
				6,00

Fábrica de Ferramentas, Ferragens e Louças Ltda. POPULAR RECEBIDO 17/3/89

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)

FRETE ....CZ$

SEGURO ..CZ$

TOTAL ....CZ$

Valor Total da Nota ..... CZ$ 6,00

Impôsto de Circulação de mercadorias já incluído no preço ..... CZ$ 1,02

Calculado pela alíquota de ..... %

Nome do Transportador: PRÓPRIO

Endereço:

Placa do Veículo Estado Município

Data da Saída: 17 / 03 / 89 (Dia / Mês / Ano)

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Indústria Gráfica Oliveira Ltda. - Av. Gov. Amaral Peixoto, 751 - Nova Iguaçu-RJ - Insc. 80.280.774

00 0 80.180.864/0001-18 — 100 Tls. 50x4 - Série B-3 - 2501 a 7500 - Aut. 1156 - 5/88

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FORNECEDORA NOVO MUNDO LTDA. - ME

Estrada da Raia, 237 - Posse - Nova Iguaçu - RJ
Telefone: 767-6449

CGC(MF) 30.788.343/0001-23 Inscrição no Estado 80.360.546

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
Extraída em 2 vias - 1ª via
Série D-1

Nº 16781

Data da Emissão ../..../....

Ilmo. Sr. .....

Rua ..... N.º .....

Rio de Janeiro, RJ 13 de 5 de 1989

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	Total
3	P. Pedag.		300
	RS		
	Total Cz$		

MESTRE Artes Gráficas Ltda., Praça da República, 13 - Loja 28 — Rio — Insc. Mun. 463.815-00 — CGC 42.165.936/0001-12 — 50 Tls. 50x2 — de 15.001 a 17.500 — 12-86.

Casa do Cimento

R.C.A. - Distribuidora de Cimento Ltda.

COM. ATACADISTA DE CIMENTO
Matriz: Av. Coronel Mendes, 50 — S/1
Bairro Manejo — Resende — RJ
Filial: Rua Bahia, 533 — Posse
Nova Iguaçu — RJ
Fones: 767-1689 e 768-1816

NOTA FISCAL
SÉRIE B-1 Nº 5236
Extraída em 5 Vias
1ª VIA

C.G.C.(M.F.) 29.694.528/0002-70
Inscrição Estadual 82.928.804
Natureza da Operação: Venda
Via de Transporte: .....
Data da Emissão da Nota 09/03/1989

DESTINATÁRIO / MERCADORIA

Nome da Firma Carlos Pelegrini de Nova Iguaçu
Endereço R. Capitão Chaves, 60
Município Nova Iguaçu Bairro Centro Estado RJ
Insc. C.G.C. 28732846/0001-11 Insc. no Estado Isento
Condições de Pagamento ..... Vendedor .....

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (espécie, marca, tipo, modelo, número, etc.)	Preço Unit. Cz$	TOTAL Cz$
Sc.	300	SACOS DE CIMENTOS	3,50	1.050,00
		O I.C.M. foi retido pelo fabricante CF. Resolução 1013 CF. de 3 de outubro de 1983.		

DESPESAS ACESSÓRIAS (por conta do destinatário)
Frete Cz$ .....
Seguro Cz$ .....
TOTAL Cz$ .....

Total Cz$ 1.050,00

Valor Total da Nota 1.050,00

Imposto de Circulação de Mercadorias — JÁ incluído no preço
(Calculado pela alíquota de .....%) Cz$ —

Nome do Transportador .....
Endereço .....
Placa do Veículo ..... Estado ..... Município .....
NÃO VALE COMO RECIBO

Data da Saída 09/03/89 (Dia / Mês / Ano)

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
Vasbau	3/200	300	50KG	10000	10000

W. Monteiro Rio Gráfica e Editora Ltda. - ME — Rua Otávio Tarquínio, 784 — N. Iguaçu — RJ — Tel. 767-8399
C.G.C. 31 848.464/0001-88 — Insc. Est. 83.441 933 — [illegible] Talões 50x5 — Série B 1 — 5.001 a 6.000 — Aut. 205 — 01/89

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE FERRO E AÇO LTDA.

16º B

Ferro para Construção e Serralheria
Tel. 767-7316

NOTA FISCAL (Extraída em 4 vias) Nº 27229
Série B-1 - 1.ª Via

RUA PINDAMONHANGABA, 215
NOVA IGUAÇU — RIO DE JANEIRO
CGC 28.726.145/0001-22 — Insc. Estadual 80.303.573

Natureza da Operação 512
Via de Transporte Rod
Data da Emissão da Nota 17/04/1989

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: Auto Mecanica de Nova Iguaçu
Endereço: Rua Capitão Chaves, 80
Município: Nova Iguaçu Estado: Rio de Janeiro
C. G. C. (M.F.) N.º 28.782.246/0001-77 Insc. Estadual N.º Isento
Condições de Pagamento Anota

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	PREÇO Cz$ Unitário	TOTAL
M	26	L 11/4 x 1/8	10,03	260,78
		Mais 20%		52,15
				208,63
		Local de entrega		
		Rua Milton Silva 325		

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)
FRETE ....Cz$
SEGURO ..Cz$
TOTAL ...Cz$

Valor Total da Nota..... Cz$ 208,63

Impôsto de Circulação de mercadorias já incluído no preço ..... Cz$ 35,47
Calculado pela alíquota de 17 %

Nome do Transportador Proprio
Endereço:
Placa do Veículo FD 4429 Estado RJ Município NI

Data da Saída 17/04/89 (Dia Mês Ano)

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
S/M	S/M	26	barra L	—	—

Indústria Gráfica Oliveira Ltda. - Av. Gov. Amaral Peixoto, 781 - Nova Iguaçu-RJ - Insc. 80.[illegible].374
C.G.C. 28.[illegible]/0001-15 - 50 Vias Talão 26501 a 29000 - Autorização 1217 - 11/88

Irmãos Matias Materiais de Construção Ltda.

Comércio Varejista de Materiais de Construção.
Av. Tapajós, Lote 1, 2 e 3 - Heliópolis - N. Iguaçu - RJ
CGC 28.754.216/0001-61 Insc. Est. 80.747.627

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
1.ª Via — Extraída em 2 vias
Série « D - 1 » Nº 12181

Sr.
Rua
Data 17/3/1989

Quant.	Descrição das Mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
1	Tubo 6 M.		29,80

Não vale como recibo — TOTAL Cz$ 29,80

Artes Gráficas D'Amico Ltda. (M.E.) — R. Tutóia, 280 - Heliópolis - PMNI 659082-6-018
CGC 31.625.716/0001-60 - 100 Vias Talão de 7501 a 12.500 - Série D-1 - 89-87

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE FERRO E AÇO LTDA.

Ferro para Construção e Serralheria
Tel. 767-7316

NOTA FISCAL (Extraída em 4 vias) Nº 27079
Série B-1 - 2.ª Via

RUA PINDAMONHANGABA, 215
NOVA IGUAÇU RIO DE JANEIRO
CGC 28.728.145/0001-22 — Insc. Estadual 80.305.279

Natureza da Operação 512
Via de Transporte ROD.
Data da Emissão da Nota 10/03/1989

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU
Endereço: RUA CARITAS CHAVES, 60
Município NOVA IGUAÇU Estado: RIO DE JANEIRO
C.G.C.(M.F.) N.º 28.732.246/0001-77 Insc. Estadual N.º ISENTO
Condições de Pagamento A VISTA.

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	PREÇO CZ$ Unitário	TOTAL
KG	273	VERG. 5/16 CA50 C/10	0,92	251 16
KG	403	VERG. 1/4 CA50 C/10	0,95	382 85
KG	10	ARAME RECOZIDO	1,22	12 20
				646 21
		DESC 20%		129 24
				516 97

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)
FRETE ....CZ$
SEGURO ..CZ$
TOTAL ....CZ$

Valor Total da Nota ..... Cz$ 516,97

Impôsto de Circulação de mercadorias já incluído no preço ..... Cz$ 87,88
Calculado pela alíquota de 17 %

Nome do Transportador PRÓPRIO
Endereço:
Placa do Veículo FD1429 Estado RJ Município NI

Data da Saída 10/03/89 (Dia Mês Ano)

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
M	S/N	—	DIV. 25,05	6,50	6,00

Indústria Gráfica Oliveira Ltda. - Av. Gov. Amaral Peixoto, 781 - Nova Iguaçu-RJ - Insc. 80.380.574
C.G.C. 28.106.884/0001-10 - 50 Tls 26501 a 27000 - Autorização 1317 - 11/88

Recebi(emos) de os produtos constantes da NOTA FISCAL - Série B-1 de de 19

Nº 27079

BAZAR COMENDADOR IGUASSU Ltda. - ME

RUA THOMAZ FONSECA, 341 — Com. Soares
C.G.C. 32.156.604/0001-70 Insc. Est. 83.692.179

NOTA FISCAL
Venda a Consumidor
Exte. em 2 Vias
Série D-1 - 1.º Via

Nº 307

ILMO. Sr. [illegible]
RUA [illegible]
DATA DA EMISSÃO [illegible] 19

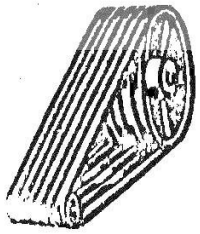
QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNIT.	TOTAL
[illegible]			

NÃO VALE COMO RECIBO TOTAL CZ$ [illegible]

Artes Gráficas Nova Iguaçu Ltda. — Av. Nilo Peçanha, 834 — Loja B
Nova Iguaçu — RJ — C.G.C. 28.186.660/0001-05 — Talão de Notas de [illegible] até [illegible]

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



pagar em

São Paulo Correias Ltda.

Rua Mal. Floriano Peixoto, 2337 - Tel. 767-8593
Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro

Inscrição Estadual 80.310.420
C.G.C.(M.F.) 28.737.781/0001-10

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Nº 37054

Série D-1 – 1a VIA

Sr. Caritas Diocesana

Rua Zumbi Palmares N.º

Data da Emissão 10 / 03 / 1989

Qtidade	Nº	Discriminação	Preço Unitário	TOTAL	
2	A-68	CORREIAS	8,13	16	26
			TOTAL Cr$	16	26

Tip. S. Sebastião - R. B. Melo 2138 - Ins. 80.304.714 CGC 30.746.267/0001-93
50 Tls. 50x2 de 80.001 a 87 500 10 87 - 8,a Insp. Reg. de Faz. Est. - N. Iguaçu

A POPULAR

FERRAMENTAS FERRAGENS E LOUÇAS LTDA.

FUNDADA EM 1890

Ferramentas, Ferragens, Louças, Químicas e Materiais Elétricos em Geral

MATRIZ: Travessa Rosinda Martins, 30
Tels. Loja - 767-7638 - 767-8291 - 767-0607
Escritório: 767-9164 - Nova Iguaçu - RJ

FILIAL 2: Rua Izabel Correia da Costa, 12
Tel. 767 0488 - Nova Iguaçu - RJ

NOTA FISCAL Nº 2968

Extraído em 4 vias
Série B-3 – 1.ª Via

Rua Izabel Correia da Costa, 12
NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO
CGC 30.775 332/0003 70 Insc. no Estado 83 98.125

Natureza da Operação Vendas
Via de Transporte Rodov.
Data da Emissão da Nota 29 / 03 / 1989

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: CARITAS Diocesana de Nova Iguaçu
Endereço: Rua Cabral Costa, 60, Centro
Município: Nova Iguaçu Estado: RJ
C.G.C. (M.F.) N.º 28 432 246/0001-11 Insc. Estadual N.º

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – ESPECIFICAÇÃO (espécie, qual., marca, tipo, modelo, número, etc)	PREÇO CZ$ Unitário	PREÇO CZ$ TOTAL
01	PC	Serra Arco 12" x 2,5 Bahco Laser		10 23 1 03 9 20

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)
FRETE ....CZ$
SEGURO ..CZ$
TOTAL ....CZ$

Vr SUSPENSO ... ICM 9.20
Impôst RESOLUÇÃO 1229 1.56
já incluído no preço CZ$ %
Cálculo DE 28/08/85

Nome do Transportador
Endereço:
Placa do Veículo Estado Município

Data da Saída: 29 Dia 03 Mês 89 Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Gráfica [illegible] – Av. Gov. Amaral Peixoto, [illegible] – Nova Iguaçu – Insc. Est. [illegible]
[illegible] – 100 Tls. 50x24 – Série B 3 – 250 a 7500 – Aut. 1156 – 5,88

Recebi de os produtos constantes da NOTA FISCAL - Série B-3

Em 29 de 03 de 89

Vr 2968

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Fábrica de Artefatos de Cimento Armado ARTE Ltda. - ME

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO
E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RUA PRAGA, 234 - COMENDADOR SOARES
NOVA IGUAÇU — RIO DE JANEIRO

TEL. 768-0092

NOTA FISCAL Nº 2805

(Extraída em 5 Vias)
2.ª VIA - Série B-1

RUA PRAGA, 234 — COM. SOARES
Nova Iguaçu - Rio de Janeiro
Inscrição no C.G.C.(M.F.) 28.725.273/0001-12
Inscrição Estadual 80.324/995
Natureza da Operação VENDAS
Via de Transporte: RODOVIARIA
Data da Emissão da Nota 08 / 5 / 1989

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU.
Endereço RUA: CAPITAL CUNHA, 30. Bairro CENTRO.
Município NOVA IGUAÇU Estado RIO JANEIRO
Insc. C.G.C.(M.F.) N.º 28.732.246/0001-77 Insc. Est. N.º —
Condições de Pagamento: A V.T.

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (ESPÉCIE, QUALIDADE, MARCA, TIPO, MOD. NÚMERO ETC.)	PREÇOS Cz$ Unitário	PREÇOS Cz$ TOTAL
01	UN	BOIA CIMENTO CELULAR C/ ANEL.	36.00	36.00
02	UN	LUVAS TUBO ELETRODUTO 3/4 x 3MM. 1".	2.45	4.90

Despesas Acessórias (por conta do destinatário)
Frete Cz$
Seguro Cz$
TOTAL Cz$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz$ 40.90

Imposto de Circulação de Mercadorias - já incluído no preço
(Calculado pela alíquota de 17 %) Cz$ 6.95

Nome do Transportador F. FERRO NORTE
Endereço CA 0392 Município VI Estado RJ
Placa do Veículo

Data da Saída 08 / 5 / 1989
Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	P. Líquido	P. Bruto

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Tip. S. Sebastião - R. Bernardino de Melo, 2175 - Insc. Est 80.304.714 C.G.C. 30.746.267/0001-93 - Nova Iguaçu
10 Tls. 50x5 de 2 541 a 3.000 - Autorização N.º 5063 - 27-11-87 da DSD1 SF Nova Iguaçu - RJ

Recebi(emos) as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série B-1 Nº 2805

Em _____ de _____ de 19____ _____

ITADIMA Comércio de Materiais de Construção e Repres. Ltda. - ME

Estrada Amaral Peixoto, s/n - Km. 23 - Manilhas
Itaboraí - Estado do Rio de Janeiro

NOTA FISCAL
(Extraída em 4 Vias)
2.ª Via - Série B-1

Nº 350

Estrada Amaral Peixoto, s/n - Km. 23 - Manilhas Itaboraí - Estado do Rio
C G C (MF) 31.529.647/0001-39 - Insc. Estadual 83.352.906

Natureza da Operação: Vendas
Via de Transporte: TERRESTRE
Emissão da Nota: 09 de 05 de 1989

Destinatário da Mercadoria

Nome CARITAS DIOCESANAS DE NOVA IGUAÇU
Endereço R. PADRE CHAVES, 60 (COMUNIDADE SANTOS REIMARES)
Bairro N. IGUAÇU Município NOVA IGUAÇU Estado R.J.
Insc. Estadual ISENTO C. G. C. (MF) 35.432.246/0001-72
Condições de Pagamento: — A VISTA —

Quant.	Unid.	Peso	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIF. - Espécie, qualidade, tipo, modêlo, n.º etc.	PREÇOS Cz$ Unitário	TOTAL
2	MIL	4200	TELHAS COLONIAL DE 2ª	0,32	640,00
			DESCONTO ESPECIAL		30,00
					610,00

MICRO EMPRESA
Este documento não dá direito a crédito

Despesas Acessórias Por Conta do Destinatário
Frete Cz$ —
Seguro Cz$ —
Total Cz$ —

Este documento não dá direito a crédito de ICM

VALOR TOTAL DA NOTA Cz$ 610,00

ICM Já incluído no preço calculado pela alíquota de — %) Cz$ ISENTO

Nome do Transportador [illegible] COSTA
Endereço [illegible]
Placa do Veículo [illegible] Município ITABORAÍ Estado R.J.

Data da Saída
Dia [illegible] Mês [illegible] Ano [illegible]

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso Bruto	Peso Líquido
		200	TELHAS	4200	4200

Gráf. Friburgo e Folhinhas Ltda. Tel. (0245) 22-4942 - CGC 28.172.740/0001-94 - Tl. 5ox4 - 151 a 400 - Aut. 003/88 - 10-3-88

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Recebi(emos) de ITADIMA Comércio de Materiais de Construção e Representações Ltda. - ME as mercadorias constantes desta Nota Fiscal Série B-1

Nº 350

Em ____ de ____ de 19____ Ass. ____

RECIBO

EU PAULO ELISIO DE MATTOS, identidade nº 3.138.848 IFP, morador na rua Austrália nº 148 em Heliópolis, motorista da Kombi Us 2993, recebi a importancia de NCz$ 20.00 (vinte cruzados novos), referente o frete de madeiras (18 pernas 3"x3"), da Estrada Getúlio de Moura 2605. Nilópolis para Comunidade Zumbi dos Palmares na rua Hilton Silva, 325 no Jardim Metropolitano em Nova Iguaçu.

Nova Iguaçu, 8/4/89

Paulo Elisio de Mattos

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu

Rua Capitão Chaves, 60 — Centro — Nova Iguaçu — RJ — Tel. 767-7677 — CEP 26.220
C.G.C. 28.732.246/0001-77 — Registro: n.º 1496 — L «A 6» do Cartório do 3.º Ofício
C. N. S. S. 232-950/74 — Fins Filantrópicos 261-293/75
Utilidade Pública Federal n.º 93.540 de 07 de novembro de 1986 — Utilidade Pública Estadual: Dec. 803 de 15/07/76
Coord. Est. do Bem-Estar Social 29: Dec. 590 de 10/09/76
Utilidade Pública Municipal: Dec. 1.196 de 11/12/73

R E C I B O

Recebi da Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, referente ao Projeto de Construção de Casas para o ZUmbi dos Palmares (Jardim Metropolitano), a importância de NCz$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzados novos), para o pagamento de cinco caminhões de areia lavada.

Nova Iguaçu, 29 de março de 1989.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ETIL - Empresa de Transportes Itambí Ltda.

Insc. Estadual 80.075.610 CGC n.º 28.615.685/0001-55

Rua 14 - Lotes 2361 e 2361-A - Bairro João Caetano - Itaboraí - RJ

Conhecimento de Transportes Rodoviário de Cargas

(Emitido em 5 Vias) - Série "A"

1.ª VIA

Nº 1705

Itaboraí - RJ, 11 de 03 de 19 89

Remetente: BRASILAR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

Endereço ESTR. BR. 493 Km 06 - ITAMBI

Município ITABORAI Insc. 80.569.251 UF: RJ CGC 29.544.923/001-33

Consignatário

Endereço

Município Insc. UF: CGC

Frete a Pagar ☐ Frete Pago ☐

Calculado até

Destinatário CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU

Endereço RUA CAPITÃO CHAVES Nº 60 - CENTRO

Município NOVA IGUAÇU Insc. ISENTO UF: RJ CGC 28.732.246/0001-14

Redespacho Frete Pago ☐ A Pagar ☐

Empresa:

Endereço

Município Insc. UF: CGC

Conhecimento:

Mercadoria entregue por: End Mun. Insc. UF: CGC Conhec.

Mercadoria Transportada

Natureza	Nota Fiscal	Valor	Quantidade KS ou m3	VOLUMES QUANTIDADE	VOLUMES ESPÉCIE	Marcas	Número
	23842 A1	140.00	4		mil. Tijolos	10x20x20	

Frete Peso Volume	Frete Valor	Sec - Cad	Sub - Total	I S T R	Despacho	Pedágio	I T R		Total Frete	I R F	Saldo	TARIFA PP	TARIFA PV
8.000	114.28		114.28	5.72					120.00				

Local da Coleta:

Local da Entrega: Calc. Data 11/03/89

Observações:

RUA NILTON SILVA 325

JARDIM METROPOLITANA

Relações Gráficas & Editora Ltda. - R. Mendonça Sobrinho, 57 - Tel. 735 2634 - Itaboraí - Insc. 80.073 973 - CGC 30.959 433/0001-46 - 20 Tlp. 50x5 de 1.251 a 3.250 Aut. 002 em 01/88

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

E T I L - Empresa de Transportes Itambí Ltda.

Insc. Estadual 80.075.610 CGC n.º 28.615.685/0001-55

Rua 14 - Lotes 2361 e 2361-A - Bairro João Caetano - Itaboraí - RJ

Conhecimento de Transportes Rodoviário de Cargas

(Emitido em 6 Vias) - Série "A"

1.ª VIA

Nº 1704

Itaboraí - RJ, 11 de 03 de 19 89

Remetente: BRASILAR COM. E INDUSTRIA LTDA

Endereço ESTR. BR. 493 Km 06 - ITAMBI

Município ITABORAI Insc. 80.869.251 UF: RJ CGC 27.544.629/0001-33

Consignatário

Endereço

Município Insc. UF: CGC

Frete a Pagar ☐ Frete Pago ☐

Calculado até

Destinatário CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU

Endereço RUA CAPITÃO CHAVES Nº 60 CENTRO

Município NOVA IGUAÇU Insc. ISENTO UF: RJ CGC 28.732.246/0001-77

Redespacho Frete Pago ☐ A Pagar ☐

Empresa:

Endereço

Município Insc. UF: CGC

Conhecimento:

Mercadoria entregue por: End Mun. Insc. UF: CGC Conhec.

Mercadoria Transportada

Natureza	Nota Fiscal	Valor	Quantidade KS ou m3	VOLUMES QUANTIDADE	VOLUMES ESPÉCIE	Marcas	Número
	23841 A1	140.00	4.		mIL. Tijolos	10x20x20	

Frete Peso Volume	Frete Valor	Sec - Cad	Sub - Total	I S T R	Despacho	Pedágio	I T R		Total Frete	I R F	Saldo	TARIFA PP	TARIFA PV
8.000	114.28		114.28	5.72					120.00				

Local da Coleta: Local da Entrega: Calc. Data 11/03/89

Observações:

RUA NILTON SILVA, 325
JARDIM METROPOLITANA

Reinações Gráficas & Editora Ltda. - R. Mendonça Sobrinho, 57 - Tel. 735 2634 - Itaboraí - Insc. 80.073 979 - CGC 30.939 453 0001-66 - 20 Tlo. 90x5 de 1.251 a 2 250 Aut. 003 em 01/86

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

BRASILAR

BRASILAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Casas Racionalizadas – Tijolos Especiais – Lajes Pré-Fabricadas

Estrada do Contorno, Km 6 BR-493 - Itaboraí - RJ - Tel. 735-2449

NOTA FISCAL

EXTRAÍDA EM 6 VIAS

1.ª VIA - SÉRIE A-1

Nº 23841

Estrada do Contorno, Km. 6 BR 493 - Itambi
ITABORAÍ — RIO DE JANEIRO
Insc. Est. 80.069.251 — C.G.C. 29.544.723/0001-33

Natureza da Operação VENDA

Via de Transporte RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota 11/03/1989

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Remete à CARITAS DIOCESANA de NOVA IGUAÇU

Endereço RUA. CAPITÃO CHAVES, N.º 60 Bairro CENTRO

Município NOVA IGUAÇU Estado RIO

Insc. CGC MF 28.732.246/0001-ff Insc. Estadual ISENTO

Local de Entrega RUA. NILTON SILVA, 325. J. METROPOLITANO Condições de Pagt. A VISTA

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	CLASS. FISCAL Posição	CLASS. FISCAL Inciso	PREÇOS Cz$ Unitário	PREÇOS Cz$ TOTAL	Imp. S/ Prod. Ind. %	Imp. S/ Prod. Ind. Valor Cz$
mil	4	Tijolos Furado de Barro	6904	0000	35.00	140.00		ISENTO
		10x20x20						

Total Cz$	140.00	ISENTO
Valor Total da Nota Cz$	140.00	
Imposto de Circulação de Mercadoria (já incluído no preço) Calculado pela alíquota de 17 % Cz$	23.80	

DESPESAS ACESSÓRIAS (por conta do destinatário)

Frete .. Cz$ _____

Seguro . Cz$ _____

Total .. Cz$ _____

Saída dos Produtos: 11/03/89 (dia / mês / ano)

Nome do Transportador JOSÉ ANT. de OLIVEIRA

Endereço ITAMBI - ITABORAÍ - RJ

Placa do Veículo N. 3660 Estado RJ Município ITABORAÍ

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto
		4	mil TIJOLOS	8.000	8.000

Redações Graf. e Bolt. Ltda. - Av. 22 de Maio, 6171 - Itaboraí - CGC 29.066.263/0001-85 Insc. 80.771.937 - Tel 735-2634 - 50 Tls. 50x6 de 23 751 a 26 250 Aut. 010 em 06/88

BRASILAR

NOTA FISCAL

EXTRAIDA EM 2 VIAS
1.ª VIA - SÉRIE A-1

№ 23842

BRASILAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Casas Racionalizadas - Tijolos Especiais - Lajes Pré-Fabricadas

Estrada do Contorno, Km 6 BR-493 - Itaboraí - RJ - Tel. 735-2449

Estrada do Contorno, Km. 6 BR 493 - Itambi
ITABORAÍ RIO DE JANEIRO
Insc. Est. 80.069.251 C.G.C. 29.544.723/0001-33

Natureza da Operação VENDA

Via de Transporte Rodoviário

Data da Emissão da Nota 11/03/1989

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Remete à CARITAS DIOCESANA de NOVA IGUAÇU

Endereço RUA. CAPITÃO CHAVES, N.º 60 Bairro CENTRO

Município NOVA IGUAÇU Estado Rio

Insc. CGC MF 29 f32.246/0001-ff Insc. Estadual ISENTO

Local de Entrega R. WILTON SILVA, 325 - J. METROPOLITANO - N. IGUAÇU Condições de Pagt. A VISTA

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, numero, etc)	CLASS. FISCAL Posição	CLASS. FISCAL Inciso	PREÇOS Cz$ Unitário	PREÇOS Cz$ TOTAL	Imp. S/ Prod. Ind. %	Imp. S/ Prod. Ind. Valor Cz$
mil.	4	Tijolos Furado de Barro	6904	0000	35.00	140.00		ISENTO
		10x20x20						

Total Cz$ 140.00 ISENTO

DESPESAS ACESSÓRIAS (por conta do destinatário)
Frete .. Cz$
Seguro . Cz$
Total .. Cz$

Valor Total da Nota Cz$ 140.00

Imposto de Circulação de Mercadoria (já incluído no preço) Calculado pela alíquota de 17 %) Cz$ 23.80

Saída dos Produtos 11/03/89 (dia mês ano)

Nome do Transportador Luis Carlos Bolato

Endereço ITAMBÍ - ITABORAÍ - RJ

Placa do Veículo IQ 0246 Estado RJ Município ITABORAÍ

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Líquido	Peso Bruto
		4	TIJOLOS	8.000	8.000

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

PEDREIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

LTDA.

Extração de britas (pedras)

Local de Extração: Nova Iguaçu - RJ

TELS. 767-7217 e 767-7054

Nota Fiscal - Série A-1
VENDA A VISTA
1.ª VIA
(Extraída em 5 vias)

Nº 31624

Av. Abilio Augusto Távora, 1031
Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro

Insc. no C. G. C. (MF) 30.741.813/0001-01
Insc. no Estado 80.369.638 - 3.a Reg. Adm.
Natureza da Operação A vista
Via de Transporte Rod.
Data da Emissão da Nota 15/03/1989

DESTINATÁRIO DA SUBSTÂNCIA MINERAL

Nome da Firma Caritas Diocesana de N. Iguaçu
Endereço R. Milton Silva 325
Bairro J.D. Metropolitano
Município N. Iguaçu Estado RJ
Inscrição no C.G.C.(M.F.) n.º 28.732.246/0001-55 Inscrição no Estado n.º ———

Unidade	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS	Código	VALOR DA OPERAÇÃO Unitário	VALOR DA OPERAÇÃO TOTAL	VALOR TRIBUTÁVEL Unitário	VALOR TRIBUTÁVEL TOTAL	Alíquota	IMPOSTO DEVIDO
m³	7	Pedra britada n.º 1		2530	177.10		LEI 42... - 2...-01-89		
		Pó de pedra					ICM S...	30	11...
							NCM ...		
							INCLUSO NO PREÇO		

Totais Cz$ 177.10

Despesas acessórias (por conta do destinatário)
Frete Cz$ ———
Seguro Cz$ ———
TOTAL Cz$ ———

Saída das Substâncias: 15/03/89 (dia / mês / ano)

Valor Total da Nota Cz$ 177.10

Nome do transportador Silvio Alves
Endereço o mesmo
Placa do veículo ou n.º dos vagões GA5041

CARACTERÍSTICA DO ACONDICIONAMENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO
7	Pedra britada	———

Tip. São José - Rua Getúlio Vargas, 46 - C. G. C. 30.746.942/0001-90 - Insc. Est. 80.348.089 - Nova Iguaçu - RJ - 40 Tls. 50x5 de 31.501 a 33.500 7/88
Autorização N.º 4872 de 6-7-88 da 3.ª Região Administrativa - Nova Iguaçu - RJ

Local da Entrega: Atrás da Campanha
Pedido N.º ———
Recebi a carga acima em 15/03/89

EXPEDIDOR

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PEDREIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

LTDA.

Extração de britas (pedras)

Local de Extração: Nova Iguaçu - RJ

TELS: 767-7217 e 767-7054

Nota Fiscal - Série A-1
VENDA A VISTA
4.ª VIA
(Extraída em 5 vias)

Nº 31609

Av. Abilio Augusto Tavora, 1031
Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro
Insc. no C. G. C. (MF) 30.741.813/0001-01
Insc. no Estado 80.362.638 - 3.a Reg. Adm.
Natureza da Operação
Via de Transporte R. S.
Data da Emissão da Nota 10 / 3 / 1989

DESTINATÁRIO DA SUBSTÂNCIA MINERAL

Nome da Firma Carlos Roberto de Nova Iguaçu
Rua Rua Silva 395
Bairro J.D. Metropolitano
Município N. Iguaçu Estado RJ
Inscrição no C.G.C.(MF) n.º 28.732.246/0001-15 Inscrição no Estado n.º Isento

Unidade	Quantidade	ESPECIFICAÇÕES DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS	Código	VALOR DA OPERAÇÃO Unitário	VALOR DA OPERAÇÃO TOTAL	VALOR TRIBUTÁVEL Unitário	VALOR TRIBUTÁVEL TOTAL	Alíquota	IMPOSTO DEVIDO
m³	14	Pedra britada n.º 1		21,00	294,00			52	44,10
"	"	Pó de pedra							
		Totais Cz$			294,00				44,10

Despesas acessórias (por conta do destinatário)
Frete Cz$
Seguro Cz$ 3,40
TOTAL Cz$ 3,40

Saída das Substâncias 10/03/89 (dia / mês / ano)

Valor Total da Nota Cz$ 346,50

Nome do transportador Silva
Endereço o mesmo
Placa do veículo ou n.º dos vagões GA5041

CARACTERÍSTICA DO ACONDICIONAMENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO
14	Pedra britada	—

Tip. São José - Rua Getúlio Vargas, 46 - C. G. C. 30.746.942/0001-90 - Insc. Est. 80.348.089 - Nova Iguaçu - RJ - 40 Tls. 50x5 de 31.571 a 33.580 7/88
Autorização N.º 4809 de 6-7-81 da 2.ª Região Administrativa - Nova Iguaçu - RJ

Local da Entrega: R. da Cambuca
Pedido N.º
Recebi a carga acima em 10/03/89

EXPEDIDOR

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

VULCÃO DOS PLÁSTICOS

VULCÃO DOS PLÁSTICOS

M. Marques Plásticos Ltda.

ATACADO E VAREJO

Tecidos para capas, Capotas, Forração, Estofamento de Automóveis, Ônibus, Camionetes, Móveis, Aviões, Tapetes, Capachos, Passadeiras, Encerados, Vulcapisos e Vulcatex Mural e Tecidos em geral

Artigos para Capoteiros e Estofadores

Plásticos — Nylons — Tecidos

Tels.: 767-1646 — 767-1273

NOTA FISCAL

Série B-1 Nº 20514

1.ª via Extr. em 4 vias

Rua Otávio Tarquino, 82/84 — Slj 201

Nova Iguaçu — RJ

CGC 30 809 420 | 0001-84

Inscr. Est. 80 320 477

Nat. da Operação 512

Via de Transporte Pedro

Data da emissão da nota: 01/04/89

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma: Barita Diversão Nova Iguaçu

Endereço: R. Capitão Alves, 60 CEP 26000

Município: Nova Iguaçu Estado: RJ

Inscr. no C.G.C. (M.F.) n.º 28.732.246/001-77 Inscr. no Estado nº

Condições à vista Vendedor Pedido n.º

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	PREÇOS Cz$ — Preço Unit.	TOTAL
50	cm	espuma 50 x 190 D23	43,00	21,50

Recebemos

Nova Iguaçu, 01 de 04 de 19 89

M. MARQUES PLASTICOS LTDA

Despesas acessórias (por conta do destinatário)

Frete Cz$

Seguro Cz$

TOTAL Cz$

Não vale como recibo Valor Total da Nota Cz$ 21,50

I. C. M. (já incl. no preço) calculado pela alíquota de 17 % Cz$ 3,66

Transportador: Próprio

Endereço: Retira

Viatura nº Mun. Estado

Data da Saída 01/04/89 (Dia Mês Ano)

Características dos Volumes

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	PESO Bruto	PESO Líquido
		1	Rolo		

Armando S. Kuchenbecker — [illegible] — Contribuinte de Inscr. 82 932 305 00 CGC 29 764 888-0001-05

100 tls. 5014 a 20501 a 25500 12/87 Autorização n.º 233

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

ESTORIL PARAFUSOS E PEÇAS LTDA

LIDER DOS PARAFUSOS

Parafusos em Geral

Parafusos - Ferramentas - Brocas - Lixas - Adesivos
Rebites - Latão e Alumínio

Av. Marechal Floriano Peixoto, 2391/5 - Tel. 767-8590
Filial N.º 1 - Av. Nilo Peçanha, 550 - Tel. 767-8832

NOTA FISCAL

(Emitida em 4 Vias)
1.ª Via - Série B-1

№ 15575

Av. Mal. Floriano Peixoto, 2391/5 - Tel. 767-8590
Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro
Inscrição no C. G. C. (M. P.) 30.635.759/0001-01
Insc. Estadual 80.345.823

Natureza da Operação A Vista
Via de Transporte Rodoviário
Data da Emissão da Nota 01 / 04 / 1989.

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma CARITAS Diocesana Nova Iguaçu
Endereço Rua Coronel Chaves N.º 60.
Município Nova Iguaçu Estado R.J.
Insc. CGC (MF) 28.732.246/0001-77 Insc. Estadual Isento.

Unidade	Quant.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS — ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modêlo, número, etc.)	PREÇOS Cz$ — Unitário	TOTAL
U	55	Porcas Recuadas 5/16.	0,73	40,15
%	4	Porcas Sext. NC 5/16.	2,00	8,00
11	4	Arruelas Lisas Ø 5/16.	0,90	3,60
				51,75
		Desconto Especial:		- 1,75
				50,00

RECEBEMOS
Em 01/04/89
[illegible]
ESTORIL PARAFUSOS E PEÇAS LTDA

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)
FRETE Cz$
SEGURO Cz$
TOTAL Cz$

IndústriaBrasileira

VALOR TOTAL DA NOTA 50,00

Imposto de Circulação de Mercadorias
Já incluído no preço Cz$ 8,50.
(Calculado pela alíquota de 17 %)

Nome do Transportador Portador
Endereço Acima.
Placa do Veículo Município Estado

Saída dos Produtos
01 / 04 / 89.
dia mês ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	PESOS Bruto	PESOS Líquido

Suza Artes Gráficas Ltda. - Rua Onix, 56 - Tel. 795-3503 - Marquês - RJ - Insc. 82.612.186 - CGC 27.889.337/0001-09
20 Tls. 50x4 de 15.001 a 16.500 - 11/88 - Autorização 0444

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Recebi(emos) de ESTORIL PARAFUSOS E PEÇAS LTDA.
as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL - Série B-1 № 15575

Em _____ de _____ de 19____

Assinatura

LAGETEC

Lagetec Fabricação de Lages Ltda. - MB

Rua Lourenço Taques, S/N.º Lt. 3 Qd 15 - Santa Eugenia
Nova Iguaçu — RJ

NOTA FISCAL

Extraida em 5 vias **Nº 036**

1.ª via - Série A-1

Rua Lourenço Taques, S/N.º Lote 3 Quadra 15
Santa Eugenia - Nova Iguaçu - RJ
CGC 31 203 250/0001-52 Insc. Estadual 83 197 560

Natureza da Operação Venda
Via de Transporte Rodoviário
Data da Emissão 31 / 03 / 1989.

Destinatário das Mercadorias

Nome da Firma Serralheria Irmãos Martins LTDA. M.E.
Endereço Av. Henrique Duque Est. Meyer 578.
Município N. Iguaçu Estado R. J.
Inscrição no Estado 83.360.207 C.G.C. 28.381.754/0001.58

Quant.	Unidade	Descrição dos Produtos — Especificação Esp. Qual. Marca. Tipo Mod. N.º Etc.	Clas. Fiscal Pos.	Clas. Fiscal Inciso	Preço $ Unitário	Preço $ TOTAL	Imposto Sobre produtos Industrializados %	Imposto Sobre produtos Industrializados Valor
13		Quel poço 80 cm	68.11	11.00	5,00	65,00		
1		Tampa poço 80cm	68.11	11.00	5,00	5,00		

Despesas Acessórias
Frete $
Seguro $
TOTAL $

Totais $ 70,00

Valor Total da Nota $ 70,00

I.C.M. já incluído no preço
Calculado pela alíquota de ____%

Nome do Transportador O mesmo.
Endereço
Veículo N.o Município Estado

Data da Saída
Dia Mês Ano

Característica dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso Bruto	P. Líquido
		13	Quel poço		

TOIL GRÁFICA LTDA. Rua Ver. Marinho H. de Oliveira, 577 - Quitungos Est. RO 336 795 Tel 768 0198 05 Tls. 50x5 001 a 250 aut. 983 em 10-07-87

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

LINHA	QUANTIDADE	UN	PESO LIQUIDO(KG)	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS (CÓDIGO / LARGURA ESPESSURA / ENCOMENDA)	COD PROC	CÓDIGO DE CLASSIF FISCAL	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	IPI %	IPI VALOR
1	2,0	KG	14,1	TG01400202 EXT TUB 6063 ANOD BRIL	1	0076060101	5,65	79,67	10,0	7,97

PEDIMOS CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO

Recebemos
17 Março de 89
ALCOA ALUMINIO S/A

FILIAL	COD CLIENTE COBRANÇA	MERC	AGENTE VENDA	DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO FRETE	SEGURO	TOTAL	TOTAL MERCADORIA	TOTAL IPI
38	7799998		0456-B				79,67	7,97

CARACTERISTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NUMEROS	QUANT	ESP	PESO LIQUIDO	PESO BRUTO
LET				14,1	14,1

TRANSPORTADOR PROPRIO
ENDEREÇO:
VEICULO PLACA:
MATERIAL EM TRANSITO:
LOCAL DA ENTREGA

VALOR TOTAL DA NOTA 87,64

ICM JÁ INCLUSO NO PREÇO

ALIQUOTA	VALOR
17,0	13,54

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CÓDIGO	T EMISSÃO
A VISTA	1	13

Alcoa Alumínio do Nordeste S.A. - Alconor
RUA LATERAL, 320 KM 13 - RODOVIA PRESIDENTE DUTRA
NOVA IGUAÇU RIO DE JANEIRO
FONES (021) 768 48 50 768 49 37

ALCOA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC ADQ REC TERC
CÓDIGO FISCAL 5.12 (002)
PEDIDO Nº 000000
VIA DE TRANSPORTE RODOVIARIO
DATA DE EMISSÃO 17/03/89 10:45

NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE UNICA
N.º 005132

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

NOME DA FIRMA CARITA DE OCESANA DE N IGUACU
ENDEREÇO RUA CAP XAVES, 60 CENTRO
MUNICIPIO NOVA IGUACU ESTADO RJ CEP 00000
END COBRANÇA RUA CAP XAVES, 60
PLA DE PAGTO NOVA IGUACU MUNIC NOVA IGUACU

DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR Cr$

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Nilopolitana
Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 6 vias

Nº 81516

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. 767.7677
Endereço R. Capitão Chaves Nº 60 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ Nat. Operação: Vendas
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.946/0001-77 Insc. Estadual Isento Via Transp. Rodoviário
Local de Entrega R. Milton Silva Nº 325
Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ. Data da Emissão 28/02/89
Condições A VISTA.

Quant.	Emb.	Descriminação das Mercadorias (Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.)	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
01	Pc	Cx Distri. p/T.D. Disj. Opaca Neutra c/b.			3 92
6	Pc	Dobradiça ferro galv. c/b. 3+3		0,56	3 36
12	Pc	Telha Fibra ond. Eternit		—	—
		1.10 x 3.05 x 6mm.		16.33.	195 96
3	Pc	Linc p/cimento 4ª estrutural nº 20		1.71	5 13
2	Pc	Vaso metal N.S. p/Hig. nº 1600		2.37	4 74
2	Pc	Vaso metal N.S. p/Lav. c/Kad. nº 1603		2.81	5 62
4	Pc	Sifão plast. p/cozinha 1140		4.69	18 76
4	Pc	Parafuso cabeça chata 9.1/2x 1/4		0,19	0 76
2	Pc	Ponta p/Luva Esfera cromada ref.		—	—
		TPP cx. Branco		6.41	12 82
2	Pc	TP. Nivelador p/cimento BRAFEI nº 50		0,64	1 28
2	Pc	DD 20cc cartolástico nº 1			34 00
48	Pc	Parafuso galv. S/1/2 x 1/2 mm.		0,10	4 80
48	Pc	Cantoneira 90 [illegible]		0,03	1 44
8	Pc	[illegible]		0,24	1 92
		CONSULTA AS PROMOÇÕES DOBRAS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES			297 51

Depois da mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (por conta do destinatário)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE Cz$ PAGO	J3.			
SEGURO Cz$				
TOTAL Cz$				

TOTAL Cz$ 297 51

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cz$ 50.07.

Transp. CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE
End.
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
04 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 3.º R. A. - 24/06/88 - Série B-3

politana

ce ao telhado, tudo para construção

9

A NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP 26.000 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Inscr. Estadual 80-389-108
Inscrição no C.G.C.M.F. n.º 29.907.898/0002-04
TEL. 767-4538
A PAGAR NA ENTREGA Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª Via — Série B/2
Extraída em 5 vias

Nº 24895

DESTINATARIO DA MERCADORIA

Cod. Cliente ——

CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU. Tel. 7672887

RUA CAPITÃO CHAVES 60

CENTRO Município NI Estado RJ

Nat. Operação: VENDAS

no C.G.C.(M.F.) 28.732.246/0001-77 Insc. Estadual ISENTO

Via Transp RODO

Data da Emissão 28/03/89

Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cr$ Unitário	Preço Cr$ Total
	~~CIMENTO~~ LAMPADAS INCAND STD SILVANIA	X		
	CIMENTO BRANCO 127V. 150W.		142	11.36

/ Retido pelo fabricante conforme Resolução n.º 1.073-SF de 03/10/83

Despesas Acessórias
CONTA DO DESTINATÁRIO
CR$
RO CR$
CR$

Transp:
End
Placa Veículo Est. Município

TOTAL CR$ 11.36

SAÍDA DOS PRODUTOS
28/03/89

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

Liberador

Expedidor

& Cia. - Insc. Est. 80.611.804 - CGC 29.910.890/0001-60 - Nilópolis - 100 tls. 50x5 - 20001-25000 - Aut. 3047 - 3.º B A - 14/09/84 - Série B/2

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Nilopolitana
Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CÉP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 5 vias

Nº 81515

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. 767.767f
Endereço R: Capitão Chaves, 60 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ Nat. Operação: Vendas
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/0001-11 Insc. Estadual Isento Via Transp. Rodoviário
Local de Entrega R. Milton Silva nº 325
Bairro Metropolitano Município Nova Iguaçu Est. RJ Data da Emissão 28/02/85
Condições Vista

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cr$ Unitário	Preço Cr$ Total
1	Pç	Maquina p/costura fina 2 id nº 4			66 75
20	Pç	Colher Pedreiro nº 7 n 2002.		2.73	54 60
20	Pç	Escova aço Nf 1780 nita Icabo		1.07	21 40
3	Pç	Pá de cabo 1.00 x 1"		8.12	24 36
3	Pç	Serrote Bom fio Golden Line Nf 1000 22"		9.21	27 63
5	Pç	Martelo Unha 27mm Nf 127/27 Fausto		4.76	23 80
3	Pç	Faca Serra Nf 300 Faustol		4.54	13 62
1	Pç	Madeira dinha c/ Cabo			4 77
4	Pç	Torques p/ Armador 12" polegadas		3.80	15 20
2	Pç	Chave Vinco fina 5/16		1.98	3 96
2	Pç	Chave Vinco fina 1/4		1.38	2 76
5	Pç	Pá Bico nº 4 Vipt		3.67	18 35
5	Pç	Pá fechada nº 4 Vipt		3.67	18 35
5	Pç	Chibanca (Picão) S/ Cabo		3.33	16 65
5	Pç	Carrinho de mão [illegible]		—	—
		Nº CONFERIR AS MERCADORIAS		23.76	118 80
		NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES			431 00
		Contra a mercadoria não aceitamos reclamações.			

PAGO

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)
FRETE Cr$
SEGURO Cr$
TOTAL Cr$

Vendedor 13. Liberação Expedição Motorista

TOTAL Cr$ 431 00

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pela alíquota de 17 %
Cr$ 73.27

Transp. CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE
End.
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
04 MAR 1985

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x3 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 2.ª R. A. - 24/06/83 - Série B-3

Nilopolitana
Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 6 vias

Nº 81513

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Capitão Diocesano de Nova Iguaçu Tel. 767. 767F
Endereço R: Capitão Chaves, 60
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C.(M.F.) 28.732.246/0001-71 Insc. Estadual Isento
Local de Entrega R: Milton Silva nº 395
Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ.
Condições A VISTA.

Cod. Cliente —
Nat. Operação: Vendas
Via Transp. Rodoviario
Data da Emissão 28/02/89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
2	MD	Tubo rinnai Metal 1/4" FIO 22 1-00		4.37	8 74
2	Pç	Torneira Jardim 1158 1/2 com bico		5.83	11 66
2	Pç	Disjuntor TRIP GE 3+50		21.08	42 16
25	Pç	Chuveiro Elétrica Lorenzetti maxi-ducha		10.65	91 30
1	Pç	TUBO SOL MARRON SOLDÁVEL 32			5 69
11	Pç	TUBO SOL MARRON SOLDÁVEL 25		3.47	38 17
50	Pç	Lixadeira Bicol globo Fix		0,30	15 00
10	Pç	Broxa fibra vegetal n: 1257		1.93	19 30
2	Pç	Tarugo cimento N. 2.		15.25	30 50
2	Pç	Bacia Jet Marmor. Sint. 120+55		—	—
		manutenção		40.97	81 94
2	Pç	Lavatório Nico Branco Deca Louça		19.92	39 84
2	Pç	Caixa Descarga Eternit c/T. Sobre Louça		32.18	64 36
1	Pç	Curva Longa 45º Sol Esgoto 50mm.			1 13
1	Pç	Curva Curta 90º Sol Esgoto 50mm.			3 53
1	Pç	Ralo Sifonado Sol Esgoto 50mm.			1 29
1	Pç	Registro Gaveta Bruto 1/2"			8 84 61

CONFIRA A MERCADORIA
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Contra a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	
FRETE Cz$	Por Conta
SEGURO Cz$	—
TOTAL Cz$	00

Vendedor 13 | Liberação | Expedição | Motorista

TOTAL Cz$ 884 61

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cz$ 65.38

SAÍDA DOS PRODUTOS
04 MAR 1989

Transp. CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE
End.
Placa Veículo Est. Município

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 2.º R. A. - 24/06/88 - Série B-3

Nilopolitana
Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389 108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 5 vias

Nº 81509

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. 767. 76ff
Endereço R. Capitão Chaves N. 60 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ Nat. Operação: Vendas
Insc. no C.G.C. M.F. 28.732.246/0001-77 Insc. Estadual Isento Via Transp. Rodoviário
Local de Entrega R. Milton Silva N. 335 Data da Emissão 28/02/89
Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ
Condições à vista.

Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias (Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.)	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
6	Pç	Joelho 90º Sold LR 25 x 1 1/2		0,29	1 74
2	Pç	Joelho 90º Sold Rosca BS 1"		0,55	1 10
10	Pç	Fita Veda Rosca 18 x 25		1.18	11 80
2	Pç	Joelho 90º Sold LL 25		0,19	0 38
2	Pç	Caixa descarga externo c/ suporte e fixação prod		9.97	19 94
2	Pç	Tubo descarga plast p/ caixa externa		4.15	8 30
2	Pç	Bolsa plastico 1.1/2 p/ vaso		0,58	1 16
2	Pç	Torneira pressão 1193 1/2 c/ unh/ haste		5.83	11 66
2	Pç	Torneira pressão 1126 1/2 c/ anel		2.83	5 66
2	Pç	Torneira bóia plast 3/4		2.67	5 34
2	Pç	Bucha Red. Sold Rosca BS 3/4 x 1/2		0.15	0 30
2	Pç	Registro pressão pres. 1400 3/4		3.54	7 08
2	Pç	Registro gaveta BR 1510 1" Fabrim		11.89	23 78
2	Pç	Adapt curto [illegible]		0,26	0 52
2	Pç	Buchas [illegible]		0,13	0 26
					99 02

NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES DE MERCADORIAS
Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)
FRETE Cz$ 0,60
SEGURO Cz$
TOTAL Cz$

Vendedor J3. | Liberação | Expedição | Motorista

TOTAL Cz$ 99 02

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pela alíquota de 17 %
Cz$ 16.83

Transp.
End.
Placa Veículo Est. Município
CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE

SAÍDA DOS PRODUTOS
04 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 3ª R. A. - 24/06/88 - Série B-3

Nilopolitana
Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 6 vias

Nº 81520

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. PGF. PGFF
Endereço R. Capitão Chaves, 60 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/0001-77 Insc. Estadual Isento Nat. Operação: Vendas
Local de Entrega R. Milton Silva Nº 325 Via Transp. Rodoviai
Bairro Metropolitana Município N. Iguaçu Est. RJ
Condições Pronto. Data da Emissão 28/02/89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
1	Pç	curva curta 90º sold. Esgoto 40mm			0 70
25	Pç	chapa Reinaldo Cintado 2-20x110x110		10.22	255 50
2	Pç	Vaso Universal P.15 Branco Deca		47.30	94 60
2	Pç	caixa sifon. 100x100x50 soldável		3.20	6 40
1	Pç	manueta p/ cabo 6 kg.			11 32
1	Pç	cabo manetão			0 71
2	Pç	Química 180 Ltº		135.28	270 56
100	MD	mangueira cristal 1/2 x 1,5mm		0,77	77 00
4	Pç	Prumo p/ Pedreiro Nº 4		3.81	15 24
20	Pç	Balde p/ concreto chapa de aço galvanizada		2.82.	56 40
100	MD	mangueira super flex 1/2 x 2mm		1.07	107 00
10	Pç	colher de pedreiro Nº 3 n. 2002		3.36	33 60
1	Pç	motor Kolbach Trifásico 2HP		—	—
1	Pç	(2 Polos) (3600 m RPM			86 29
				1	015 32
					5 90
				1	009 42

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE Cz$	13			
SEGURO Cz$				
TOTAL Cz$				

TOTAL Cz$ 1 009 42

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cz$ 171.60

Transp. CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE
End.
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
04 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

Barredas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 2.º R. A. - 24/06/88 - Série B-3

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B
Extraída em 5 vias

Nº S1518

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Capitão Diocesano de Nova Iguaçu Tel. 767. 767.

Endereço R: capitão chaves, 60

Bairro centro Município N. Iguaçu Estado RJ

Insc. no C.G.C.(M.F.) 28.732.346/0001-71 Insc. Estadual Isento

Local de Entrega R. milton Silva nº 325

Bairro metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ.

Condições a vista

Cod. Cliente —

Nat. Operação: Vendas

Via Transp. Rodoviario

Data da Emissão 28/02/89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total	
3	Pç	Tomada Universal 1 Sobrepor Sical		0,74	2	22
3	Pç	Int. 1 Tecla simples 1 Sobrepor Sical		1.08	3	24
8	Pç	Int 1 Tecla simples c/Placa Sub Sical		1.02	8	16
2	Pç	Int 2 Tecla simples c/b Sub Sical		1.75	3	50
2	Pç	conj Sub 1 Tecla simples + 1		—	—	
		Tomada c/Placa Sical		1.89	3	78
18	Pç	Tomada Sub Universal redonda c/Pl		—	—	
		Sical		1.05	18	90
2	Pç	Int Sub 1 Tecla campainha c/Placa		1.12	2	24
2	Pç	Placa p/Linha Silentiqua 4+2 vega Sical		0,32	0	64
2	Pç	campainha antiga 110V Timbre		—	—	
		sobrepor Branco Sical		4.25	8	50
					51	18
					5	12
					46	06

PAGO

Dra. Sandra 107.

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE - Cz$	13			
SEGURO Cz$				
TOTAL - Cz$				

TOTAL Cz$ 46 06

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluido no preço calculado pelo alíquota de 17%
Cz$ 7.83

Transp. CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE

End.

Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
04 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS

Carneiros & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76081/90.000 - Aut. 3196 - 3.ª R. A. - 24/08/88 - Série B-3

Nilopolitana
Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 5 vias

Nº 81519

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. 767. 767
Endereço R: Capitão Chaves, 60 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município Nova Iguaçu Estado RJ Nat. Operação: Vendas
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/0001-77 Insc. Estadual Isento Via Transp. Rodoviario
Local de Entrega R: Milton Silva nº 325 Data da Emissão 28/02/89
Bairro Metropolitana Município N. Iguaçu Est. RJ
Condições A VISTA

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias (Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.)	Exp.	Preço Cr$ Unitário	Preço Cr$ Total
6	Rç	Rolo 100 MD Fio Rígido anti chama 4.00 cofinet		33.73	202 38
3	Rç	Rolo 100 MD Fio Rígido anti chama 2.50 Cofinet		22.30	66 90
50	MP	Fio Rígido anti chama cofinet 2.50		0,28	14 00
42	MP	Fio Rígido anti chama cofinet 2.50		0,28	11 76
84	MP	Fio Rígido anti chama cofinet 6.00		0,64	53 76
3	Rç	Spliter Bipolar Sintetico Brilhante Cor: Branco Verde Primavera.		20.25	60 75
					409 55

PAGO

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)		Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE Cr$	5.50	J3.			
SEGURO Cr$					
TOTAL Cr$	5.50				

TOTAL Cr$ 415 05

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cr$ 70.56

Transp. CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE
End.
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
04 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 2.ª R.A. - 24/06/88 - Série B-3

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/2
Extraída em 6 vias

Nº 81511

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Cantos Diocesana de Nova Iguaçu Tel. 768. 7688

Endereço R: capitão Chaves, 80

Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ

Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732 246/0001-77 Insc. Estadual Isento

Local de Entrega R: Milton Silva Nº 325

Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ

Condições A VISTA.

Cod. Cliente —

Nat. Operação: Vendas

Via Transp. Rodoviario

Data da Emissão 28/02/89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, medida, nº etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
2	Pç	FE 90º c/ SOLD LR 25		0,61	1 22
4	Pç	adapt curto c/ SOLD LR 25		0,17	0 68
4	Pç	adapt curto c/ SOLD LR 32		0,26	1 04
2	Pç	Luva c/ SOLD LR 20		0,12	0 24
1	Pç	TUBO c/ ESGOTO 100 MICRON FORTILIT			11 98
1	Pç	TUBO c/ ESGOTO 50 MICRON FORTILIT			6 00
2	Pç	TUBO c/ ESGOTO 40 MICRON FORTILIT.		3.83	7 66
2	Pç	Joelho 90º c/ ESGOTO 100 mm.		1.60	3 20
2	Pç	Red. excentrica c/ ESGOTO 100x50		0,90	1 80
2	Pç	TE Sanitario curto c/ ESGOTO 50m.		1.00	2 00
2	Pç	TE SANITARIO c/ Red c/ ESG. 100x50		3.06	6 12
20	Pç	TUBO c/ Ponta BC 1/2 DEMI MM.		3.58	71 60
20	Pç	Luva c/ Ponta BC 1/2.		0,12	2 40
2	Pç	caixa de Bolo c/ 11.50 sem acabamento		6.98	13 96
2	Pç	caixa de ponta e cobre acabamento		5.56	11 12
3	Pç	[illegible]		6.71	20 13
		CONFIRA AS MERCADORIAS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES Conferida a mercadoria não aceitamos reclamações.			161 15

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE Cz$	13			
SEGURO Cz$				
TOTAL Cz$				

TOTAL Cz$ 161 15

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pela alíquota de 17 %
Cz$ 27.40

Transp.

End.

CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE

Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
04 MAR. 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

...rradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 th. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 2.º R. A. - 24/06/88 - Série B-3

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Nilopolitana
Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 6 vias

Nº 81512

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. 767-7677
Endereço R. Capitão Alves N. 60 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município Nova Iguaçu Estado RJ Nat. Operação: Vendas
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.739.246/0001-77 Insc. Estadual Isento Via Transp. Rodoviario
Local de Entrega R. Milton Silva N. 235
Bairro Nilopolitana Município Nova Iguaçu Est. RJ Data da Emissão 28/02/89
Condições A VISTA

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
2	Pç	Niveis Madeira 300 mm		3-83	7 66
2	M	Rolo 100 MD Linha Pedreiro nylon		1-75	3 50
5	Pç	Rolo 50 MD Linha Pedreiro nylon		0,87	4 35
10	M	Escada metrica Natural dobrada		—	—
		Brasil Duplo		2-16	21 60
5	Pç	Kilo prego 15+15 c/c.		1-09	5 45
15	Pç	Kilo prego 17+27 c/c.		0,97	14 55
10	Pç	Kilo prego 18+30 c/c		0,97	9 70
10	Pç	Disco Corte Silic. p/ Marmore/ Granito		—	—
		SIC - 8 x 118 x 5/8 (2 Telas)		3-00	30 00
20	M	Lixa Med. Ursinho N-80		0,06	1 20
20	M	Lamina serra STARRET 300		—	—
		300-025 SF 1218		1-41	28 20
20	M	Vassoura Legitima 34 furos Especial		1-53	30 60
1	Pç	Disco Diam. Circular 5/8 N. 1 (SHULZ)			51 72
3	M	[illegible]		3-83	11 49
					220 02

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES
Confira a mercadoria não aceitamos reclamações posteriores

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)		Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE Cz$		13			
SEGURO Cz$					
TOTAL Cz$					

TOTAL Cz$ 220 02

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluido no preço calculado pela alíquota de 17 %
Cz$ 37 40

Transp. CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE
End.
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
04 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líqui

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 3.º R. A. - 24/06/88 - Série B-3

Nilopolitana
Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 5 vias

Nº 81517

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Capitão Distribuidora de Nova Iguaçu Tel. [illegible]
Endereço R: Capitão Chaves, 60
Bairro Centro Município Nova Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/001-[illegible] Insc. Estadual Isento
Local de Entrega R: Milton Silva nº 325
Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ.
Condições A VISTA.

Cod. Cliente —
Nat. Operação: Vendas
Via Transp. Rodoviário
Data da Emissão 28 02 89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cr$ Unitário	Preço Cr$ Total
4	Pç	Luva Cu Rosca 3º 1/2.		0,12	0 48
4	Pç	Registro gaveta BRASIL 1/2		7.07	28 28
5	Pç	Cabo ficoreto		1.12	5 60
10	Pç	Desempenadeira madeira 30x18		—	—
		cedrinho nº 3		0,92	9 20
2	Pç	Cadeado Papaiz Latão E-40		5.08	10 16
138	MD	Peça 3x3 Maçaranduba BRUTO		—	—
		(cada 3.50)		1.58	218 04
200	MD	Sarrafo 1x4 Pinho BRUTO 2ª		0,91	182 00
82,50	MD	Tabua 1x12 Pinho BRUTO 2ª		—	—
		(sendo 15 Peça c/5.50)		2.73	225 23
19,40	MD	Tabua 1x9 PINHO BRUTO 2ª INDUST.		—	—
		(sendo 98 Peça c/4.30)		1.14	137 26
20,50	MD	Tabua 1x6 PINHO BRUTO 2ª INDUST		—	—
		(sendo 11 Peça c/ 5.50		0,76	45 98
					862 23

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE Cr$ 2400	13			
SEGURO Cr$				
TOTAL Cr$				

TOTAL Cr$ 862 23

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluido no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cr$ 146 58

Transp. CARIMBO E ENDEREÇO DA FIRMA EMITENTE
End.
Placa Veículo FN-6771 Est. R.J. Município Nilopolis

SAÍDA DOS PRODUTOS
04 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MOREIRA SALLES

...rradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76031/90.000 - Aut. 3196 - 2.º R. A. - 240-88 - Série B-3

Nilopolitana
Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 3 vias

NF 81508

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. ff f. ff ff
Endereço R. Capitão Chaves, 60
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.946/000/-77 Insc. Estadual Isento
Local de Entrega R. Milton Silva N.º 325
Bairro Metropolitana Município Nova Iguaçu Est. RJ.
Condições A Vista

Cod. Cliente —
Nat. Operação: Vendas
Via Transp. Rodoviario
Data da Emissão 28/02/89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
38	Pç	caixa p/luz 4x2 Ferro		0,09	3 42
10	Pç	caixa p/luz 4x4 Ferro		0,14	1 40
6	Pç	receptaculo Louça Latão		0,36	2 16
2	Pç	Eletrodo Terra 1,50 mt galv Eletrolitico		3-56	7 12
2	Pç	Conector Bronzeiro Terra 3/4 galv.		0,27	0 54
6	Pç	Fita Isolante 19x20mD Tigre.		1,98	11 88
2	Pç	Braço alum p/chuveiro 1/2 x 0,30 cromo		3-29	6 58
4	Pç	adapt c/flange sup SOLD LL 25		1.20	4 80
2	Pç	adapt c/flange sup SOLD LL 32		1.77	3 54
2	Pç	curva 90º sup SOLD LL 32		0,45	0 90
2	Pç	joelho 90º sup SOLD LL 32		0,36	0 72
2	Pç	Bucha Red. curta sup SOLD LL 32x25		0,13	0 26
50	MD	Conduite corrugado preto leve 3/4		0,17	35 50
6	Pç	TE 90º sup SOLD LL 32		0,53	3 18
6	Pç	Bucha Red. curta sup SOLD LL 32x25		0,13	0 78
					72 78

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)
FRETE Cz$
SEGURO Cz$
TOTAL Cz$
Transp. JA

PAGO

Vendedor 13.
Liberação
Expedição
Motorista

TOTAL Cz$ 72 78

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pela alíquota de 17 %
Cz$ 12,37

Placa Veículo Est. Município

CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE

SAIDA DOS PRODUTOS
04 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

...rodas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80 411 804 - Nilópolis - 300 dia. - 50x5 - 75001/90.000 - Aut. 3196 - 3.º R. A. - 24/Dez/88 - Série B-3

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

13

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISC
3.ª VIA — Série
Extraída em 8 v

Nº 8216

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Cartas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. [illegible]
Endereço R. Coronel Alves nº 60 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ Nat. Operação: Venda
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.256/0001-77 Insc. Estadual Isento Via Transp. Rodovi
Local de Entrega R. Nilo Peçanha nº 235 Data da Emissão 12/03/
Bairro Nitrópolis Município N. Iguaçu Est. RJ
Condições A vista.

Unid.	Descriminação das Mercadorias (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, nº etc.)	Exp.	Preço Cr$ Unitário	Total	
1	R. Saco Cimento Brasilit CP Tarpo 50 Kgs Nitrópolis			3	9
	Sr. Sanp 107.			3	?
				34	1

PAGO
12/03

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE Cr$	13			
SEGURO Cr$				
TOTAL Cr$				

Transp.
End.
Placa Veículo Est. Município

Mercadorias Cr$	34	16

Impôsto de Circulação de Mercad
já incluído no preço calculad
pelo alíquota de 17 %
Cr$ 5.81

SAÍDA DOS PRODUTOS
/ /

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líq

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - NBópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 2.º R. A. - 24/06/88 - Série B-2

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

13

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 6 vias

Nº 82170

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. FGF. FGFF
Endereço R. Capitão Chaves n.60
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/0001-71 Insc. Estadual Isento
Local de Entrega R. Hilton Campos, 935
Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ
Condições A VISTA.

Cod. Cliente —
Nat. Operação: Vendas
Via Transp. Rodoviária
Data da Emissão 14/03/89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
3	Pç	TUBO PVC ESGTO Cardinali Com 100 mm C/Cmo Des.		13.61	40 83 4 89 35 94

PAGO
14/03/89

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)
FRETE . Cz$
SEGURO Cz$
TOTAL . Cz$

Vendedor 13 | Liberação | Expedição | Motorista

TOTAL Cz$ 35 94

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cz$ 6.11

Transp.
Ind.
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
18 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE ESTUDOS DISCIPLINARES - NÚCLEO DE ESTUDOS DO TRABALHO

arradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 78001/90.000 - Aut. 3196 - 3.º R. A. - 24/06/88 - Série B-3

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 6 vias

Nº 83809

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome CARITAS DIOCESANA DE N. IGUAÇU Tel.
Endereço R. CAPITÃO CHAVES 60.
Bairro CENTRO Município N.I. Estado R.J.
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732246/0001-17 Insc. Estadual ISENTO
Local de Entrega
Bairro Município Est.
Condições À VISTA

Cod. Cliente
Nat. Operação: VENDAS
Via Transp. ROD
Data da Emissão 09/05/89

Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
1		CX DISTRIBUIÇÃO 1 96 DISJUNTOR			596
		C/PORTA E BARRAMENTO			149.
		DESC 25%			447
				A	

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES
Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

447

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)
FRETE - Cz$
SEGURO Cz$
TOTAL - Cz$

Vendedor 011 | Liberação | Expedição Giulio | Motorista

TOTAL Cz$ 447

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cz$ 0,76

Transp. O PRÓPRIO
End. ACIMA
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS 09/05/89

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR — UERRJ

arradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.611.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 75091/90.000 - Aut. 3196 - 3.º R. A. - 24-Oc-88 - Série B 3

9

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 5 vias

Nº 82344

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU Tel. 7672987
Endereço RUA CAPITÃO CHAVES 60 Cod. Cliente
Bairro CENTRO Município NI Estado RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.737.246/0001-77 Insc. Estadual ISENTO Nat. Operação: VENDAS
Local de Entrega — Via Transp. RODO
Bairro — Município — Est. —
Condições A PAGAR NA ENTREGA Data da Emissão 28/03/89

Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º ordem.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
1		BOMBA DANCOR MOD. 150. 1 - 1 HP.	XX		164 83
		DESC PROM 20 %.	-		32 97
					131 86

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE - Cz$	9.			
SEGURO Cz$				
TOTAL - Cz$				

TOTAL Cz$ 131 86

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pela alíquota de 17 %
Cz$ 22.42

Transp.
End.
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
28/03/89

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

arradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411 804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 2.º R. A. - 24/06/88 - Série B-3

13

Nilopolitana
Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 5 vias

DN S2164

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Cantão Diocesana de Nova Iguaçu Tel. 766. 766 ff
Endereço R: Capitão Chaves N: 60
Bairro Centro Município N-Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/0001-77 Insc. Estadual Isento
Local de Entrega R: Milton Campos, 935
Bairro Metropolitano Município N- Iguaçu Est. RJ
Condições A vista.

Cod. Cliente —
Nat. Operação: Vendas
Via Transp. Rodoviario
Data da Emissão 17/03/89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total	
1	Pç	chuveiro plastico c/Braço			2	46
1	Pç	caixa sifl 150 x 185 x 75 c/III Reforço			8	65
1	Pç	Joelho 90º sol Esgoto 50 mm.			0	47
3	Pç	Joelho 90º sol Esgoto 40 mm		0,43	1	29
1	Pç	curva 45º Longa sol Esgoto 50 mm			1	13
1	Pç	Joelho 45º sol Esgoto 40 mm			0	39
1	Pç	curva 45º Longa sol Esgoto 100 mm.			3	47
1	Pç	Junção simples c/Rea sol Esgoto 100x50			2	46
5	Pç	adesivo Tigre Bisnaga 50g		1.02	5	10
2	Kg	Arame 12 x 12 c/C.		1.31	2	62
1	Pç	Joelho 90º sol Esgoto 100 mm.			1	60
1	Pç	Caixa descarga acus externa c/ engate e ligação		—	—	
					9	97
1	Pç	Bolsa plastica 1.1/2 p/ Ralo			0	58
1	Pç	[illegible]		—	—	
		CONFIRA AS MERCADORIAS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES		PAGO	4	15
		Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.			44	34

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista	TOTAL Cz$	44	34
FRETE Cz$	13						
SEGURO Cz$							
TOTAL Cz$							

Transp.
End.
Placa Veículo Est. Município

Impôsto de Circulação de Mercadoria já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cz$ 7.54

SAÍDA DOS PRODUTOS
18 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 2.º R.A. - 24/06/88 - Série B-3

13

ilopolitana
alicerce ao telhado, tudo para construção.

ASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 5 vias

Nº 82165

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. fcf. fcf.

Endereço R. Capitão Chaves nº 60

Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ.

Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/0001-71 Insc. Estadual Isento

Local de Entrega R. Milton Campos nº 235

Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ

Condições A VISTA.

Cod. Cliente —

Nat. Operação: Vendas

Via Transp. Rodoviário

Data da Emissão 17/03/89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
16	Pç	TUBO Nv. Rosca Bº 1/2 Ngrº Tipo.		3.58	57 28
5	Pç	CURVA 90º Nv. Rosca Bº 1/2		0,39	5 85
2	Pç	Joelho 90º Nv. Rosca Bº 1/2.		0,24	0 48
1	Pç	TUNEIRA Boia Metal Junção 1/2			2 63
1	Pç	adapt. c/Flang Nv. Rosca Bº 1/2		0,8f	3 48
3	Pç	TE 90º Nv. Rosca Bº 1/2		0,35	1 05
1	Pç	Registro gaveta Rosca Brut. 1502 1/2			f 0f
2	Pç	TUNEIRA Junção 1126 1/2 amarela		2.83	5 66
9	Pç	Luva FOC Rosca Bº 1/2		0,12	0 24
2	Pç	Joelho 90º Nv. Rosca Bº 1/2.		0,24	0 48
1	Pç	cola Plástica Brasilit c/Trincha		—	—
		250 GR			32 26
10	Pç	Chapa Reforçada Pintada 2.20 x 1.10 x 10m.		— 10.92	— 109 20
					218 68

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

PAGO
Kg
18/03/89

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)		Vendedor	Operação	Expedição	Motorista
FRETE Cz$	5.50	13			
SEGURO Cz$					
TOTAL Cz$	5.50				

TOTAL Cz$ 224 18

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pela alíquota de 17 %
Cz$ 38.11

Transp.

End.

Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
18 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO POLÍTICO DA FERNA EM TEMPO

arradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 8ª R. A. - 24/06/88 - Série B-8

13

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 5 vias

Nº 82166

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. ff ff ff
Endereço R. Capitão Chaves N. 60 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ Nat. Operação: Vendas
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/0001-ff Insc. Estadual Isento Via Transp. Rodoviário
Local de Entrega R Capitão Chaves N. 235
Bairro Metropolitano Município Nova Iguaçu Est. RJ. Data da Emissão 17/03/89
Condições a vista.

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, med., n.º etc.	Exp.	Preço Cr$ Unitário	Preço Cr$ Total
1	Pç	Vaso Universal P/ 15 Branco		—	—
		Louça Seca.			4ff 30
0,50	Mt	Sarrafo 1"x4" aparelhado 1ª		—	—
085		Pinho		0,98	102 41
55	Mt	Sarrafo 1"x4" BRUTO 1ª Pinho		0,91	50 05
10	Pç	Pares Dobradiça Couro Reforçado Curta		1.41	14 10
3	Pç	Vassoura Piaçava Cabo		4.48	13 44
3	Pç	Cabo Aniagem		0,6ff	2 01
10	Pç	Madeira 2.1/2 x 2 (BD) Mel Luc		2.56	25 60
10	Pç	Cabo Madeira 1" x 1.25		0,69	6 90
1	Pç	Tubo Eletroduto Rosca Tigre 1"x3m			3 03
3	Pç	Disjuntor Trifásico 3x40		21.08	63 24
3	Pç	Suporte p/ Disjuntor N. 3		0,36	1 08
1	Pç	Quadro p/ 4 Disj. Montado c/ Barr.		—	ff ff
		Horizontal 3 x 40 1"		PAGO	3 24
		CONFIRA AS MERCADORIAS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES		17/03/89	339 90
		Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.			332 40

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista	TOTAL Cr$	339 90
FRETE - Cr$	13					
SEGURO Cr$						
TOTAL - Cr$						

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cr$ 56.51

Transp.
Ind.
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
18 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM DA DIFERENÇA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

arradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 fls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 3.º B. A. - 24/06/88 - Série B-3

13.

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série
Extraída em 6 vias

Nº 82167

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. 767. 767+
Endereço N. Caritas Arcuri nº 60
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C.(M.F.) 28.732.246/0001-71 Insc. Estadual Isento
Local de Entrega N. Milton Campos 235
Bairro Nilopolitana Município N. Iguaçu Est. RJ
Condições A VISTO

Cod. Cliente —
Nat. Operação: Vendas
Via Transp. Rodoviario
Data da Emissão 17/03/89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
2	Pç	Bucha p/ Eletroduto aluminio 1"		0,29	0 58
2	Pç	Box curvo p/ Eletroduto aluminio 1"		—	—
				2-81	5 62
1	Pç	Curva 90º p/ Eletroduto rosca 1"			0 81
1	Pç	Eletrodo Terra 3K/150mt galv		—	—
		Eletrolitica			3 50
					10 51

PAGO
17/03/89

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE - Cz$ —	13			
SEGURO Cz$				
TOTAL - Cz$				

TOTAL Cz$ 10 51

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluido no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cz$ 1-80

Transp.
End.
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
18 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO NILDE PEREIRA DE QUEIROZ

arradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 2.º R. A. - 24/06/88 - Série B-3

13

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B
Extraída em 6 vias

Nº 82168

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. PGF. PGFF
Endereço R: Cardeal Arcoverde nº 60 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/0001-77 Insc. Estadual Isento Nat. Operação: Vendas
Local de Entrega R. Milton Campos nº 935 Via Transp. Rodoviario
Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ Data da Emissão 14/03/89
Condições A vista

Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
5	Pç	Telha Fibra ond Brasilit 3.05 x 1.10 x 6		18.99	91 45
		Des. Forro 10%			9 15
					82 30

PAGO
14/03 NCr$ 89

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista	TOTAL Cz$
FRETE - Cz$	13.				82 30
SEGURO Cz$					
TOTAL - Cz$					

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cz$ 13.99

Transp.
End.
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
18 MAR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE MEMÓRIA E DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.611.804 - Nilópolis - 300 lfs. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 3.º R. A. - 24/06/88 - Série B-3

120 B

Nilopolitana
Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B/3
Extraída em 6 vias

Nº 82204

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. fgf. fgff
Endereço R. Capitão Chaves 460 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/0001-71 Insc. Estadual Isento Nat. Operação: Vendas
Local de Entrega R. Milton Campos 235 Via Transp. Rodoviário
Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ. Data da Emissão 14/03/89
Condições A vista ou Retirado

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º ete.	Exp.		Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total	
2.280	kg	Cimento Zincado 5116	1	X	3,03	6	82

PAGO
14/03/89

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES
Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista	TOTAL Cz$	6	82
FRETE Cz$	13						
SEGURO Cz$							
TOTAL Cz$							

Transp. Wagner
End. Rua
Placa Veículo Est. Município

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cz$ 1,16

SAÍDA DOS PRODUTOS
14.03.89

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

Barradas & Cia. - CGC 29.910.830/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76091/90.000 - Aut. 3196 - 2º R. A. - 24/06/88 - Série B 3

J3

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.289.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série
Extraída em 5 vias

Rodoviário
Nº 82905
SÓ 12/04

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. ff f. ffff
Endereço R. Capitão Chaves, 90 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C.(M.F.) 28.f33.946/0001-ff Insc. Estadual Isento Nat. Operação: Vendas
Local de Entrega R. Miltan Campos Nº 235 Via Transp. Rodoviário
Município N - Iguaçu Est. RJ Data da Emissão 10/04/8
Condições A prazo nas Quintas.

Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º ete.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
1	Pç	Tesoura p/ funileiros Nº 12.			6 ff
2	Pç	machadinha c/cabo		4.ff	9 54
5	Pç	carrinho de mão fmeu macico reforçado c/manual (Verde)		—	—
				93.ff6	118 80
1	Pç	Tirador p/serrote ERWEI Nº 90			0 64
1	Pç	Formões chanfrado (reto) 3/4			2 48
1	Pç	Esquadro aluminio c/esala 30cm			2 66
8	Pç	cabo madeira c/1.35		0,65	5 52
40	MD	Pera 3+3 Ponta BRUTO (Sendo		—	—
		10 Peças 3.60 a 4.00)		1.90	ff6 00
					922 36

CONFIRA AS MERCADORIAS
Saindo a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE Cz$ 5.50	J3			
SEGURO Cz$				
TOTAL Cz$ 5.50				

TOTAL Cz$ 927 86

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pela alíquota de ff %
Cz$ 38.ff4

Transp. CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE
End.
Placa Veículo FM 6199 Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
12 ABR 1989

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 2ª R. A. - 24/06/88 - Série B-3

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

9

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.138
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
2ª VIA — Série B/3
Extraída em 1 vias

Nº 82343

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU. Tel. 7672987

Endereço RUA CAPITÃO CHAVES 60 Cod. Cliente

Bairro CENTRO Município NI Estado RJ Nat. Operação: VENDAS

Insc. no C.G.C. (M.F.) 28 732 246/001-77 Insc. Estadual ISENTO Via Transp. ROD

Local de Entrega —

Bairro — Município — Est. Data da Emissão 28/03/89

Condições ~~A VISTA~~ A PAGAR MAE EM 60

Qtd.	Unid.	Discriminação das Mercadorias (Espécie, qualidade, marca, tipo, modº, nº etc.)	Exp.	Preço Cr$ Unitário	Preço Cr$ Total
1		CABINE FERRO VAZIA 38X53 S/QUADRO	X X		8 85
1		ARMAÇÃO REX 1/8 4X4	X X		3 04
1		" REX 1/8 1X1	X X		0 69
5		ISOLADOR CARRETEL	X X	0.61	3 05
1		CINTA GALV. 5X1	X X	1.14	1 14
1		TUBO ESG. PVC ROSCA TIGRE 1"	X X		3 03
2		LUVA ESG. " " 1"	X X	0.16	0 32
2		BOX FOFO ALUMINIO CURVO 1"	X X	2.81	5 62
2		BUCHA ESG. " 1"	X X	029	0 58
60	M	FIO RIGIDO 4MM	X X	041	24 60
30	M	" " 6MM	X X	0.61	18 30
2	M	" " 10 MM	X X	102	2 04
1		CONECTOR TERRA 3/4 GALV.	X X		0 27
3		DOBRADIÇAS FERRO GALV 3X3 C/PARAF.	X X	0.56	1 68
					73 21

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista	TOTAL Cr$	73 21
FRETE - Cr$	9					
SEGURO Cr$						
TOTAL - Cr$						

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cr$ 12.45

Transp.

End.

Placa Veículo Est. Município

SAIDA DOS PRODUTOS
21.03.89

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 3ª R. A. - 24 Do/88 - Série B-3

Recebi as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL - Série B-3

___/___/___ Nº 82343

13

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCA
1.ª VIA — Série B
Extraída em 6 via

Nº 82362

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. 767. 767

Endereço R. Coronel Tavares, 60 Cod. Cliente —

Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ

Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.940/0001-44 Insc. Estadual Isento Nat. Operação: Vendas

Local de Entrega R. Nilton Campos, 235 Via Transp. Rodoviar

Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ Data da Emissão 22/03/8

Condições PUNTO

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cr$ Unitário	Preço Cr$ Total
1	Pç	Porta Lisa semi oca 210 x 60 x 3 p/ F.			11 70
4	Pç	Porta Lisa semi oca 210 x 70 x 3 p/ P		13.66	54 64
1	Pç	Porta Lisa semi oca 210 x 90 x 3 p/ P			15 61
8	Pç	Jogo 3 Rds adulto cantu 0,13		10.22	81 76
16	Pç	Jogo 3 Rds aluzon cantu Bolinho		2.65	42 40
4	Pç	Fechadura UEME nº 007 FC emb cilindro Redondo		— 13.78	— 55 12
5	Pç	Fechadura UEME nº 013 FC emb interno		— 7.15	— 35 75
24	Pç	Dobradiça 3 x 2-1/2		— 0,48	— 12 96
2	Pç	Porta almofadada interna 210 x 70 x 3,5 6 almof. amarelo		— 93.18	— 46 36
—	Pç	Porta almofadada interna 210 x 80 x 3,5 6 almof. amarelo		— 26.49	— 52 98
					409 78

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações.

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista	TOTAL Cr$
FRETE Cr$ 5.50	13				414 78
SEGURO Cr$					
TOTAL Cr$ 5.50					

Impôsto de Circulação de Mercador já incluido no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cr$ 70.51

CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE

Transp. —

End. —

Placa Veículo — Est. — Município —

SAIDA DOS PRODUTOS
27 MAR 1889

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líqui

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA IMAGEM

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 3.º R. A. - 24/06/88 - Série B-3

13

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.289.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCA
1.ª VIA — Série
Extraída em 5 via

Nº 82907
SO 12-04

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. 767. 767
Endereço R. Capitão Chaves 160 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C.(M.F.) 28.132.246/0001-17 Insc. Estadual Isento Nat. Operação: Vendas
Local de Entrega R. Milton Campos Nº 235 Via Transp. Rodovia
Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ Data da Emissão 10/04/89
Condições 2 para 30 dias.

Unid.	Ind.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total	
1	Rf	galão Esmalte Sintético Brilhante Suvinil cor: Vermelho Dor. Rouge 10%		—	—	
					20	2
					2	0
					18	22

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES
Conferida a mercadoria não aceitamos reclamações

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)		Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE	Cz$ —	13			
SEGURO	Cz$				
TOTAL	Cz$				

TOTAL Cz$ 18 22

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
3.10 Cz$ 3.09

CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE

Transp.
End.
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
12 ABR, 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso l

CDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE HERRO

29.910.890/0001-50 - I. E. 80 411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 3.º R. A. - 24/06/88 - Série B-8

13

Nilopolitana
Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.289.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B-3
Extraída em 3 vias

Nº 82866

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. 768-7688.
Endereço R. Coronel Alves N. 60 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ Nat. Operação: Venda
Insc. nº C.G.C. (M.F.) 28 733. 242/0001-1 Insc. Estadual Isento Via Transp. Rodoviário
Local de Entrega R. Miguel Couto . N.: 935
Bairro Centro Município N. Iguaçu Est. RJ Data da Emissão 8/04/88
Condições 2 pagamento

Transl.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cr$ Unitário	Preço Cr$ Total
63	MT	Peça 3+3 Ponta BRUTO. (cada 3 a 3.50)	X X	1.90	119 FO
2	Pç	Joelho 90º soc. F.Fofo 40m.	X X	0,43	0 86
1	Pç	Niple soc. Rosca Bº 1/2.	X X		0 13.
1	Pç	Bucha red. soc Rosca B. 3/4.1/2.	X X		0 10.
3	Pç	Cheve Boca Bodinet 1/2 + 5/16.	X X	1.49.	4 47
					125 31

CONFIRA AS MERCADORIAS
QUINZE DIAS APÓS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE Cr$	13			
SEGURO Cr$				
TOTAL Cr$				

TOTAL Cr$ 125 31

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluido no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cr$ 21.30

Transp. Wanderley
End. Rua
Placa Veículo — Est. — Município —

SAÍDA DOS PRODUTOS
8/04/88

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líqu

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.854 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 75001/90.000 - Aut. 3196 - 3.º R. A. - 25/06/88 - Série B-3

13.

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.289.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29 907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCA
1.ª VIA — Série
Extraída em 5 via

NF 82906
SO- 12/04.

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. FGF. FGF
Endereço R: capitão Alves N. 60
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/0001-7 Insc. Estadual Isento
Local de Entrega R: Milton Campos N. 335
Bairro Metropolitana Município N. Iguaçu Est. RJ
Condições 2 vezes na entrega.

Cod. Cliente —
Nat. Operação: Vendas
Via Transp. Rodoviario
Data da Emissão 10/04/8

Quant.	Unid.	Discriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
4	Pc	Lona plastica 4x5 costeira Dri Lona 95%		30.24	120 96 30 24 90 72

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES
Conferida a mercadoria não aceitamos reclamações

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE - Cz$	13.			
SEGURO Cz$				
TOTAL - Cz$				

TOTAL Cz$ 90 72

Impôsto de Circulação de Mercadori já incluido no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cz$ 15-42

Transp. CARRO PRÓPRIO DA FIRMA EMITENTE
End.
Placa Veículo Est. Município

SAIDA DOS PRODUTOS
12 ABR 1989

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquid

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80 411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 3.º R. A. - 24/06/88 - Série B-3

13

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
2.ª VIA — Série B/3
Extraída em 1 vias

Nº 83399

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. Não Tem
Endereço R. Coronel Cabral 160 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/0001-14 Insc. Estadual Isento
Local de Entrega R. Nilo Peçanha, 235 Nat. Operação: Vendas
Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ. Via Transp. Rodoviário
Condições 1 p/ 10 dias s/ entrega. Data da Emissão 26/04/89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias (Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.)	Exp.	Preço Cr$ Unitário	Preço Cr$ Total
1	Pç	Banca Inox Especial simples 160 central	X X	—	139 31
1	Pç	pelho 450 Inv SOLD. 2L 20	X X		0 15
					139 46

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES
Confira a mercadoria. Reclamações posteriores

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
FRETE Cr$	13.			
SEGURO Cr$				
TOTAL Cr$				

TOTAL Cr$ 139 46

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cr$ 23.71

Transp. Maria Nazareth.
End. Soini
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
26/04/89

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 8.º R.A - 24-06-88 - Série B-3

Recebi as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL - Série B-3

26/04/89 Maria de Nazareth Silva

Nº 83399

13

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

. . Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B
Extraída em 1 via

Nº 83399

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. 767. 767
Endereço R. Coronel Cardoso 160
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/0001-16 Insc. Estadual Isento
Local de Entrega R. Milton Campos 235
Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ.
Condições 1 P/ 30 dias

Cod. Cliente —
Nat. Operação: Vendas
Via Transp. Rodoviário
Data da Emissão 26/04/89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.		Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
1	Pç	Banco Inox Especial simples			—	—
		160 central	X	X		139,31
1	Pç	Folha 458 c/ SOLD. LL 20	X	X		0,15
						139,46

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES
Confira a mercadoria não aceitamos reclamações

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista	TOTAL Cz$	139,46
FRETE Cz$	13					
SEGURO Cz$						
TOTAL Cz$						

Transp. Mario Nazareth
End. Solimões
Placa Veículo Est. Município

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pela alíquota de 17 %
Cz$ 23,72

SAÍDA DOS PRODUTOS
26/04/89

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 75001/90.000 - Aut. 3196 - 3.º R. A. - 24/06/88 - Série B-3



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu

Rua Capitão Chaves, 60 — Centro — Nova Iguaçu — RJ — Tel. 767-7677 — CEP 26.220
C.G.C. 28.732.246/0001-77 — Registro: n.º 1496 — L «A 6» do Cartório do 3.º Ofício
C. N. S. S. 232-950/74 — Fins Filantrópicos 261-293/75
Utilidade Pública Federal n.º 93.540 de 07 de novembro de 1986 — Utilidade Pública Estadual: Dec. 803 de 15/07/76
Coord. Est. do Bem-Estar Social 29: Dec. 590 de 10/09/76
Utilidade Pública Municipal: Dec. 1.196 de 11/12/73

Prestação de contas do Convênio CÁRITAS - LBA

"CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DESTINADAS AOS DESABRIGADOS"

RECEITA:

. Saldo anterior	Cz$	5.271.338,00
. Verba Recebida da LBA em 02/11/88	Cz$	15.000.000,00
. T O T A L	Cz$	20.271.338,00

DESPESA:

. Despesas para Seminário - Zumbi dos Palmares	Cz$	250.000,00
. Despesas com refeição	Cz$	47.130,00
. Trabalho no Seminário	Cz$	10.000,00
. FUNCAMP	Cz$	3.774.000,00
. TOTAL DE GASTOS	Cz$	4.081.130,00

. SALDO DISPONÍVEL - JARDIM METROPOLITANO ..... Cz$ 16.190.208,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS

Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 1988.

Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu

Rua Capitão Chaves, 60 — Centro — Nova Iguaçu — RJ — Tel. 767-7677 — CEP 26.220
C.G.C. 28.732.246/0001-77 — Registro: nº 1496 — L "A 6 do Cartório do 3º Ofício
C. N. S. S. 232-950/74 — Fins Filantrópicos 261.293/75
Utilidade Pública Federal nº 93.549 de 07 de novembro de 1986 — Utilidade Pública Estadual: Dec. 800 de 15/07/76
Coord. Est. do Bem-Estar Social 29 Dec. 590 de 10/09/76
Utilidade Pública Municipal: Dec. 1.196 de 11/12/73

Prestação de contas do Convênio CÁRITAS - LBA

"CONSTRUCÃO DE CASAS POPULARES DESTINADAS AOS DESABRIGADOS"

RECEITA:

. Saldo anterior	Cz$	5.271.338,00
. Verba Recebida da LBA em 02/11/88	Cz$	15.000.000,00
. T O T A L	Cz$	20.271.338,00

DESPESA:

. Despesas para Seminário - Zumbi dos Palmares	Cz$	250.000,00
. Despesas com refeição	Cz$	47.130,00
. Trabalho no Seminário	Cz$	10.000,00
. FUNCAMP	Cz$	3.774.000,00
. TOTAL DE GASTOS	Cz$	4.081.130,00
. SALDO DISPONÍVEL - JARDIM METROPOLITANO	Cz$	16.190.208,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 1988.

VERBA DO HARDIM METROPOLITANO

Nova Iguaçu - Rio de Janeiro

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECEITA:

. Verba recebida .....; Cz$ 25.000.000,00

DESPESAS:

. Tempanodo Terreno ..... Cz$ 19.000,000,00

. Despesas com Cartório .....Cz$ 511.462,00

. TOTAL DAS DESPESAS ..... Cz$ 19.511.462,00

.. SALDO DISPONÍVEL - JARDIM METROPOLITANO ..... Cz$ 5.488.538,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Nova Iguaçu, agosto de 1988.

14º

Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu.

Rua Capitão Chaves, 60 — Centro — Nova Iguaçu — RJ — Tel. 767-7677 — CEP 26.220
C.G.C. 28.732.246/0001-77 — Registro: n.º 1496 — L «A 6» do Cartório do 3.º Ofício
C. N. S. S. 232-950/74 — Fins Filantrópicos 261.293/75
Utilidade Pública Federal n.º 93.540 de 07 de novembro de 1986 — Utilidade Pública Estadual: Dec. 803 de 15/07/76
Coord. Est. do Bem-Estar Social 29: Dec. 590 de 10/09/76
Utilidade Pública Municipal: Dec. 1.196 de 11/12/73

R E C I B O

Recebi da Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, referente ao Projeto de Construção de Casas para o ZUmbi dos Palmares (Jardim Metropolitano), a importância de NCz$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzados novos), para o pagamento de cinco caminhões de areia lavada.

Nova Iguaçu, 29 de março de 1989.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CENTRO DE FORMAÇÃO DE LÍDERES
Rua Aimorés, 257 - C. Postal 4 - Bairro Moquetá
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

R E C I B O

Recebi da Caritas Diocesana de Nova Iguaçu para pagamento dos funcionários da UNICAMP hospedados nesta casa no período de setembro a dezembro de 1988, o cheque do BANCO DO BRASIL nº 889672, no valor de Cz$ 1.257.720,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte cruzados).

Este pagamento está sendo feito sob forma de empréstimo que deverá ser reembolsado à Cáritas Diocesana pela Secretaria de Assuntos Fundiários, conforme entendimento com o Sub-Secretário Sr. Vicente Loureiro. Tendo recebido anteriormente o valor de Cz$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzados), perfazendo um total geral de Cz$ 2.557.720,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte cruzados), a ser reembolsado.

Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 1989.

Enéas Plínio F. de Lima Júnior

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CENTRO DE FORMAÇÃO DE LÍDERES

Rua Aimorés, 257 - C. Postal 4 - Bairro Moquetá
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

R E C I B O

Recebi da Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, referente a despesas com a equipe da Universidade de Campinas no período de 28 de setembro a 30 de dezembro de 1988 e de 10 de março a 22 de abril de 1989, com hospedagem e alimentação no Centro de Formação de Líderes, a importância de NCz$ 2.190,62 (Dois mil, cento e noventa cruzados novos e sessenta e dois centavos).

Nova Iguaçu, 22 ; abril de 1989.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UNESP

Centro de Formação

CENTRO DE FORMAÇÃO DE LÍDERES
Rua Aimorés, 257 - C. Postal 4 - Bairro Moquetá
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

R E C I B O

Recebi da Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, a importância de NCz$ 93,50 (Noventa e três cruzados novos e cinquenta centavos), referente ao pagamento de despesas com a equipe da Universidade de Campinas no período de 23 de abril até 22 de maio de 1989.

Nova Iguaçu, 22 de maio de 1989.

Centro de Formação

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu

Rua Capitão Chaves, 60 — Centro — Nova Iguaçu — RJ — Tel. 767-7677 — CEP 26.220
C.G.C. 28.732.246/0001-77 — Registro: n.º 1496 — L «A 6» do Cartório do 3º Ofício
C. N. S. S. 232-950/74 — Fins Filantrópicos 261.293/75
Utilidade Pública Federal n.º 93.540 de 07 de novembro de 1986 — Utilidade Pública Estadual: Dec. 803 de 15/07/76
Coord. Est. do Bem-Estar Social 29: Dec. 596 de 10/09/76
Utilidade Pública Municipal: Dec. 1.196 de 11/12/73

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOAÇÃO DA LBA PARA

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DESTINADA AOS DESABRIGADOS

RECEITA:

. Total da Verba Recebida da LBA	NCz$	40.000,00

DESPESA:

. Compra da área	NCz$	19.000,00
. Despesa - Imposto Transmissão	NCz$	380,00
. Escrituras	NCz$	81,46
. Certidões e Guias	NCz$	50,00
. Cartório 2º ofício	NCz$	217,20
. Despesas para Seminário	NCz$	250,00
. Refeições	NCz$	47,13
. Trabalho Seminário	NCz$	10,00
. FUNCAMP	NCz$	3.774,00
. Casa Nilopolitana - materiais de construção	NCz$	6.003,81
. CENFOR	NCz$	2.190,62
. Cimento	NCz$	1.020,00
. Ferro	NCz$	725,60
. Pedra	NCz$	523,60
. Tijolos + Frete	NCz$	520,00
. Compras avulsas	NCz$	423,46
. Areia Lavada	NCz$	650,00
. Frete Madeira	NCz$	20,00
. Telhas	NCz$	610,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu

Rua Capitão Chaves, 60 — Centro — Nova Iguaçu — RJ — Tel. 767-7677 — CEP 26.220
C.G.C. 28.732.246/0001-77 — Registro: n.º 1496 — L «A 6» do. Cartório do 3.º Ofício
C. N. S. S. 232-950/74 — Fins Filantrópicos 261.293/75
Utilidade Pública Federal n.º 93.540 de 07 de novembro de 1986 — Utilidade Pública Estadual: Dec. 803 de 15/07/76
Coord. Est. do Bem-Estar Social 29: Dec. 590 de 10/09/76
Utilidade Pública Municipal: Dec. 1.196 de 11/12/73

. CENFOR ..... NCz$ 93,50

. TOTAL DAS DESPESAS ..... NCz$ 36.589,78

. SALDO DISPONÍVEL ..... NCz$ 3.410,22

* O trabalho da Equipe da UNICAMP continua e a Cáritas Diocesana ainda tem que cobrir as despesas de hospedagem e pequenas compras para a obra, estando por isto o saldo comprometido.

Nova Iguaçu, 22 de maio de 1989.

Pe. Sebastião Thomaz
Diretor-Presidente
Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, RJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

13

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80.389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29.907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
2.ª VIA — Série B-3
Extraída em 4 vias

Nº 83399

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Caritas Diocesana de Nova Iguaçu Tel. [illegible]
Endereço R. Coronel Cabral 160 Cod. Cliente —
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28.732.246/0001-16 Insc. Estadual Isento
Local de Entrega R. Miguel Couto, 235 Nat. Operação: Vendas
Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ. Via Transp. Rodoviário
Condições: A Prazo Nº Entrega. Data da Emissão 26/04/89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
1	Pç	Banca Inox Especial simples 160 central	X X	—	139 31
1	Pç	pelle 450 c/c SOLD. 22 20	X X		0 15
					139 46

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES
Confira a Mercadoria. Fora daqui não aceitamos reclamações

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)	Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista	TOTAL Cz$ 139 46
FRETE - Cz$	13.				
SEGURO Cz$					
TOTAL - Cz$					

Impôsto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cz$ 23.71

Transp. Maria Nazareth.
End. [illegible]
Placa Veículo Est. Município

SAÍDA DOS PRODUTOS
26/04/89

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquido

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO MARIA

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 76001/90.000 - Aut. 3196 - 3.ª R. A. - 24/06/88 - Série B-3

Recebi as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL - Série B-3

26/04/89 Maria de Nazareth Silva

Nº 83399

13

Nilopolitana

Do alicerce ao telhado, tudo para construção.

CASA NILOPOLITANA LTDA.

AV. NILO PEÇANHA, 639
CEP. 26.215 - NOVA IGUAÇU - RJ.
Insc. Estadual 80 389.108
Insc. no C.G.C.M.F. 29 907.599/0002-04
TEL. 767-4538

Loja 2

NOTA FISCAL
1.ª VIA — Série B-1
Extraída em 1 via

Nº 83399

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome Carlos Diocesano de Nova Iguaçu Tel. 66f. 66f.
Endereço R. Capitão Chaves 160
Bairro Centro Município N. Iguaçu Estado RJ
Insc. no C.G.C. (M.F.) 28. 732. 246/0001-11 Insc. Estadual Isento
Local de Entrega R. Milton Campos 235
Bairro Metropolitano Município N. Iguaçu Est. RJ.
Condições A Prazo na Entrega.

Cod. Cliente —
Nat. Operação: Vendas
Via Transp. Rodoviário
Data da Emissão 26/04/89

Quant.	Unid.	Descriminação das Mercadorias Espécie, qualidade, marca, tipo, mod., n.º etc.	Exp.	Preço Cz$ Unitário	Preço Cz$ Total
1	Pç	Banca Inox Especial simples 160 central	XX	—	139 31
1	Pç	Folha 450 em SOLD. LL 20	XX		0 15
					139 46

CONFIRA AS MERCADORIAS
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES

Confira a mercadoria não aceitamos reclamações

Despesas Acessórias (POR CONTA DO DESTINATÁRIO)
FRETE - Cz$
SEGURO Cz$
TOTAL - Cz$

Vendedor	Liberação	Expedição	Motorista
13			

TOTAL Cz$ 139 46

Impôsto de Circulação de Mercadori já incluido no preço calculado pelo alíquota de 17 %
Cz$ 23.71

Transp. Maria Nazareth
End. Soriso
Placa Veículo Est. Município

SAIDA DOS PRODUTOS
26/04/89

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso bruto	Peso líquid

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Barradas & Cia. - CGC 29.910.890/0001-50 - I. E. 80.411.804 - Nilópolis - 300 tls. - 50x5 - 75001/90.000 - Aut. 3196 - 3.º R. A. - 24/06/88 - Série B-3

HOUSE'S PARAFUSOS LTDA.

Gomas Lacas, Ceras Virgem e Carnauba, Lixas, Serras, Máquinas Ferragens • Ferramentas para Marcenaria, Serralheria e Mecânica
Distribuidor: SKF - STARRET - NORTON - BELZER e TIMA

Av. Marechal Floriano Peixoto, 2367/2377 - Nova Iguaçu - RJ
TELS.: 768-0304 — 7675285 —

C. G. C. (M. F.) 27.128.172/0001-00 — Insc. Estadual 80 390.025

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR — SÉRIE D-1

1.ª VIA - (Extraída em 2 vias)

Data da Emissão 06/05/89 Nº 45491

Nome .....

Endereço .....

Quant.	Descrição das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL
4	Rebaixador 3x2.12	0,60	2,40
8	Parafuso 3x12x2	0,80	3,20
2oz	Pre. A.1 - 7/89		0,40
			6,40

Em caso de troca não devolvemos dinheiro

Não vale como recibo — TOTAL NCz$ 6,40

ELITE ARTES GRÁFICAS Av. Gov. Amaral Peixoto, 427 - Loja 339 Nova Iguaçu
C. G. C. 28.459.040/0001-09 — Insc. Estadual 052585-7-018
100 Talões 50x2 de 45001 a 50000 - 03/89

FORNECEDORA NOVO MUNDO LTDA. - ME

Estrada da Raia, 237 - Posse - Nova Iguaçu - RJ
Telefone: 767-6449

CGC(MF) 30.788.343/0001-23 Inscrição no Estado 80.360.546

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
Extraída em 2 vias - 1ª via
Série D-1

Nº 16648

Data da Emissão 18/03/89

Ilmo. Sr. Carlos Vicente

Rua ..... N.º .....

Rio de Janeiro, RJ 18 de março de 1989

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	Total
1	Rebaixador 5x8x12		1,00

Total Cz$ 1,00

MESTRE Artes Gráficas Ltda., Praça da República, 13 - Loja 28 — Rio — Insc. Mun. 463.315-00 — CGC 42.165.936/0001-12 — 50 Tls. 50x2 — de 15.001 a 17.500 — 12-86.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

A POPULAR

FERRAGENS, FERRAMENTAS E LOUÇAS LTDA.

FUNDADA EM 1800

Ferramentas, Ferragens, Louças Hidraulicas e Materiais Elétrico em Geral

Travessa Rosinda Martins, 30

Tels. 767-7638 - 767-8291 - 767-0607 - Escr. 767-9164

Filial 2: R. Izabel C. Costa, 12 - Tel. 767-0488

Centro — Nova Iguaçu — Rio de Janeiro

NOTA FISCAL (Emitida em 4 vias) Nº 15879

Série B-15 - 1.a VIA

Travessa Rosinda Martins, 30

NOVA IGUAÇU — RIO DE JANEIRO

CGC 30 775 332/0001-09 — Insc. Estadual 80.319 460

Natureza da Operação Vendas

Via de Transporte Rodo

Data da Emissão da Nota 03 / 04 / 1989

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: Capitão Diocesana N. Iguaçu

Endereço: Rua Capitão Cruzes 60 centro

Município: Nova Iguaçu Estado: RJ

C. G. C. (M.F.) N.º 28 732 246/0001-77 Insc. Estadual N.º Isento

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	PREÇO CZ$ Unitário	PREÇO CZ$ TOTAL
01	Pç	Fio Inox 1,00 c/ 50m. Cruzes Torno Irmã 18x9/16 418	42,00	20,90
		RECEBI		62,90

Nova Iguaçu, 03 de Abril de 1989

A Popular Ferramentas, Ferragens e Louças Ltda.

Tels 767-2987/767-2887

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)

FRETE ....CZ$

SEGURO ..CZ$

TOTAL ....CZ$

Nome do Transportador

Endereço:

Placa do Veículo Município Estado

Valor Total da Nota ..... Cz$ 62,90

Impôsto de Circulação de mercadorias já incluído no preço 12,5 Cz$ 10,70 Calculado pela alíquota de ..... %

Data da Saída 03/04/89 (Dia Mês Ano)

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Indústria Gráfica Oliveira Ltda. - Av. Gov. Amaral Peixoto, 701 - Nova Iguaçu-RJ - Insc. 80.3[illegible]

C G C 29.188.364/0001-16 — 100 Tls. 50x4 - Série B-15 - 11.501 a 16.500 - Autorização n.º 806 de 11/86

A POPULAR

FERRAMENTAS FERRAGENS E LOUÇAS LTDA.

FUNDADA EM 1800

Ferramentas, Ferragens, Louças, Hidraulicas e Materiais Elétricos em Geral

MATRIZ: Travessa Rosinda Martins, 30

Tels. Loja - 767-7638 - 767-8291 - 767-0607

Escritório: 767-9164 - Nova Iguaçu - RJ

FILIAL 2: Rua Izabel Correia da Costa, 12

Tel. 767 0488 - Nova Iguaçu - RJ

NOTA FISCAL (Emitida em 4 vias) Nº 2951

Série B-3 — 1.a Via

Rua Izabel Correia da Costa, 12

NOVA IGUAÇU — RIO DE JANEIRO

CGC 30.775 332/0003 70 — Insc. no Estado 83 98.125

Natureza da Operação Vendas

Via de Transporte Em mãos

Data da Emissão da Nota 14 / 03 / 1989

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: Cruzes Diocesana de Nova Iguaçu

Endereço: Rua Capitão Cruzes, 60, centro

Município: Nova Iguaçu Estado: RJ

C. G. C. (M.F.) N.º 28.732.246/0001-77 Insc. Estadual N.º

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (espécie, qual., marca, tipo, modelo, número, etc.)	PREÇO CZ$ Unitário	PREÇO CZ$ TOTAL
01		Pala Alumínio 2 Canais 41/2" Pipa Serano		6,24
				0,24
				6,00

Ferramentas, Ferragens e Louças Ltda. RECEBIDO 14/03/89

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)

FRETE ....CZ$

SEGURO ..CZ$

TOTAL ....CZ$

Nome do Transportador

Endereço:

Placa do Veículo Município Estado

Valor Total da Nota ..... Cz$ 6,00

Impôsto de Circulação de mercadorias já incluído no preço 17 Cz$ 1,02 Calculado pela alíquota de 17 %

Data da Saída 14/03/89 (Dia Mês Ano)

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Indústria Gráfica Oliveira Ltda. - Av. Gov. Amaral Peixoto, 701 - Nova Iguaçu-RJ - Insc. 80.3[illegible]

C G C [illegible] — 100 Tls. 50x4 - Série B 3 - 2501 a 7500 - Aut. 1156 - 5/88

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FORNECEDORA NOVO MUNDO LTDA. - ME

Estrada da Raia, 237 - Posse - Nova Iguaçu - RJ
Telefone: 767-6449

CGC(MF) 30.788.343/0001-23 Inscrição no Estado 80.360.546

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
Extraída em 2 vias - 1ª via
Série D-1

Nº 16781

Data da Emissão ../...../.....
Ilmo. Sr. .....
Rua ..... N.º .....
Rio de Janeiro, RJ 13 de 5 de 1989

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	Total
3	P. Pedagio RS		300
	Total Cz$		

MESTRE Artes Gráficas Ltda., Praça da República, 13 - Loja 28 — Rio — Insc. Mun. 463.315-00 — CGC 42.165.936/0001-12 — 50 Tls. 50x2 — de 15.001 a 17.500 — 12-86.

40

Casa do Cimento

R.C.A. - Distribuidora de Cimento Ltda.

COM. ATACADISTA DE CIMENTO
Matriz: Av. Coronel Mendes, 50 — S/1
Bairro Manejo — Resende — RJ
Filial: Rua Bahia, 533 — Posse
Nova Iguaçu — RJ
Fones: 767-1689 e 768-1816

NOTA FISCAL
SÉRIE B-1 Nº 5236
Extraída em 5 Vias
1ª VIA

C.G.C.(M.F.) 29.694.528/0002-70
Inscrição Estadual 82.928.804
Natureza da Operação: Venda
Via de Transporte: .....
Data da Emissão da Nota 09/03/1989

DESTINATÁRIO / MERCADORIA

Nome da Firma Cairtos Dispensa de Obra Iguaçu
Endereço R. Capitão Chaves, 60
Município Nova Iguaçu Bairro Centro Estado RJ
Insc. C.G.C. 28.732.916/0001-47 Insc. no Estado Isento
Condições de Pagamento ..... Vendedor .....

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (espécie, marca, tipo, modelo, número, etc.)	Preço Unit. Cz$	TOTAL Cz$
Sc.	200	SACOS DE CIMENTOS	5,10	1.020,00
		O I.C.M. foi retido pelo fabricante CF. Resolução 1013 CF. de 3 de outubro de 1983.		

DESPESAS ACESSÓRIAS (por conta do destinatário)
Frete Cz$ .....
Seguro Cz$ .....
TOTAL Cz$ .....

Total Cz$ 1.020,00
Valor Total da Nota 1.020,00
Imposto de Circulação de Mercadorias — Já incluído no preço
(Calculado pela alíquota de .....%) Cz$ —

Nome do Transportador .....
Endereço .....
Placa do Veículo ..... Estado ..... Município .....
NÃO VALE COMO RECIBO

Data da Saída 09/03/89 (Dia / Mês / Ano)

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
Cabaú	1/200	200	50KG	10000	10000

W. Monteiro Rio Gráfica e Editora Ltda. - ME — Rua Otávio Tarquínio, 764 — N. Iguaçu — RJ — Tel. 767-9399
C.G.C. 31.[illegible].654/0001-88 — Insc. Est. 83.441.933 — [illegible] Talões 50x5 — Série B 1 — 5.001 a 6.000 — Aut. 208 — 01/89

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE FERRO E AÇO LTDA.

16º B

Ferro para Construção e Serralheria
Tel. 767-7316

NOTA FISCAL (Extraída em 4 vias) Nº 27229
Série B-1 - 1.ª Via

RUA PINDAMONHANGABA, 215
NOVA IGUAÇU — RIO DE JANEIRO
CGC 28.726.145/0001-22 — Insc. Estadual 80.305.273

Natureza da Operação 512
Via de Transporte Rod
Data da Emissão da Nota 01/04/1989

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: Ayta Higasiama de Nova Iguaçu
Endereço: Rua Capitão Flores, 60
Município: Nova Iguaçu Estado: Rio de Janeiro
C. G. C. (M.F.) N.º 28.732.246/0001-77 Insc. Estadual N.º Isento
Condições de Pagamento À vista

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	PREÇO Cz$ Unitário	TOTAL
M	26	L 1.1/4 x 1/8	1003	260 78
		Desc. 20%		52 15
				208 63
		Local da entrega		
		Rua Alfredo Silva 325		

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)
FRETE ....Cz$
SEGURO ..Cz$
TOTAL ...Cz$

Valor Total da Nota..... Cz$ 208,63

Impôsto de Circulação de mercadorias já incluído no preço ..... Cz$ 35,47
Calculado pela alíquota de 17 %

Nome do Transportador Próprio
Endereço:
Placa do Veículo FD 4429 Estado RJ Município N1

Data da Saída 01/04/89 (Dia Mês Ano)

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
S/M	S/M	26	barra	—	—

Indústria Gráfica Oliveira Ltda. - Av. Gov. Amaral Peixoto, 781 - Nova Iguaçu-RJ - Insc. 80.308.374
C.G.C. 28.189.884/0001-18 - 50 Tls 1ª via 20101 a 22000 - Autorização 1317 - 11/88

Irmãos Matias Materiais de Construção Ltda.

Comércio Varejista de Materiais de Construção.
Av. Tapajós, Lote 1, 2 e 3 - Heliópolis - N. Iguaçu - RJ
CGC 28.754.216/0001-01 Insc. Est. 80.747.527

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
1.ª Via — Extraída em 2 vias
Série « D - 1 » Nº 12181

Sr.
Rua
Data 17/3/89

Quant.	Descrição das Mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
1	Gesso 6 M.		29,80

Não vale como recibo TOTAL Cz$ 29,80

Artes Gráficas D'Amico Ltda. (M.E.) — R. Tutóia, 260 - Heliópolis - PMNI 699062-6-018
CGC 31.525.716/0001-60 - 100 Tls. Serie de 7501 a 12.500 - Série D-1 - 89-87

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE FERRO E AÇO LTDA.

Ferro para Construção e Serralheria
Tel. 767-7316

NOTA FISCAL
(Extraida em 4 vias)
Série B-1 - 2.ª Via

Nº 27079

RUA PINDAMONHANGABA, 215
NOVA IGUAÇU — RIO DE JANEIRO
CGC 28.728.145/0001-22 — Insc. Estadual 80.305.273

Natureza da Operação 512
Via de Transporte ROD.
Data da Emissão da Nota 10/03/1989

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU
Endereço: RUA CAPITÃO CHAVES, 60
Município: NOVA IGUAÇU Estado: RIO DE JANEIRO
C.G.C. (MF) N.º 28.732.246/0001-77 Insc. Estadual N.º ISENTO
Condições de Pagamento A VISTA.

Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	PREÇO CZ$ Unitário	TOTAL
KG	273	VERG. 5/16 CA50 C/10	0,92	251 16
KG	403	VERG. 1/4 CA50 C/10	0,95	382 85
KG	10	ARAME RECOZIDO	1,22	12 20
				646 21
		DESC 20%		129 24
				516 97

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)
FRETE ....CZ$
SEGURO ..CZ$
TOTAL ...CZ$

Valor Total da Nota..... Cz$ 516,97

Imposto de Circulação de mercadorias já incluido no preço 17 % Cz$ 87,88
Calculado pela alíquota de

Nome do Transportador PRÓPRIO
Endereço:
Placa do Veículo EB1429 Estado RJ Município NI

Data da Saída 10/03/89 (Dia Mês Ano)

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido
SIM	SIM	—	DIVERSOS	680	516

Indústria Gráfica Oliveira Ltda. - Av. Gov. Amaral Peixoto, 981 - Nova Iguaçu-RJ - Insc. 80.305.273
C.G.C. 28.108.894/0001-19 - 50 Tls 20x4 26501 a 29000 - Autorização 1217 - 11/86

Recebi(emos) de os produtos constantes da NOTA FISCAL - Série B-1

Nº 27079

_____ de _____ de 19____

_____

BAZAR COMENDADOR IGUASSU Ltda. - ME

RUA THOMAZ FONSECA, 341 — Com. Soares
C.G.C. 82.166.804/0001-70 Insc. Est. 83.692.179

NOTA FISCAL
Venda a Consumidor
Emte. em 2 Vias
Série D-1 - 1.º Via

Nº 307

ILMO. Sr. CARITAS Diocesana de N. I.
RUA Capitão Chaves 60
DATA DA EMISSÃO 10/3/89

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNIT.	TOTAL
2	Parafuso Aves	1,40	3,80
1	Vaso Kit Icasa	4,95	4,95
1	Cano Pvc 25mm	0,90	0,90

NÃO VALE COMO RECIBO — TOTAL CZ$ 9,65

Artes Gráficas Nova Iguaçu Ltda. — Av. Nilo Peçanha, 834 — Loja 02
Nova Iguaçu — RJ — C.G.C. 28.108.894/0001-19 — Insc. 80.305.273
50 Talões de 5x2 de 001 a 5000 - 5-89

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Equipe Técnica de Cadastro do D.G.O.P., entende a população assentada como carente, tanto econômica como socialmente. Assim como, não foi percebido, por esta equipe, nenhuma forma de especulação e mercantilização dos lotes por parte da população ocupante.

Concluímos a partir do histórico da luta dessa ocupação, sua caracterização sócio-econômica e sua organização, a necessidade/ urgente do Estado efetivar a regulamentação da posse da terra e de-/ senvolver projetos urbanísticos, sociais e econômicos para subsidiar melhores condições de vida aqueles que acreditam e lutam para esse / fim.

É importante também que o Estado considere o projeto urbanístico esboçado pela comunidade, para efeitos de negociação e estudos, visando um plano urbanístico final.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

TABELA II - TIPO DE CONSTRUÇÃO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	QUANTIDADE	%
MADEIRA	143	92,3
PAU-A-PIQUE	1	0,6
OUTROS	11	7,1
TOTAL	155	100

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

INFORMATIVO: "A VOZ DO MUTIRÃO ZUMBI DOS PALMARES" DE 04/04/88.

IDEALIZADO E ARMADO POR: CARLOS ALBERTO

juntos a gente dá jeito

A VOZ DO MUTIRÃO ZUMBI DOS PALMARES

juntos a gente dá jeito

ESTE PROJETO TEM O APOIO DA COMISSÃO-OFICIA

A CUMUNIDADE DEVE SE CUMUNICAR

CARLOS

segunda-feira, 4 de abril de 1988

AMOS NOS PREPARA PARA NOSSA FESTA JUNINA

COLABORE COM A VOZ DO ZUMB

VAMOS MANT LIMPA NOSS COMUNIDADE QUEIME O LIX TODOS OS DIA TIRE TAMBEM OS MATOS PAR EVITAR COBRA & RATOS.

CULTURA NEGRA

● Abolição

A Comissão Municipal do Centenário da Abolição está recebendo até hoje projetos de instituições interessadas em participar do programa do Centenário da Abolição da Escravatura no Brasil. Os projetos, nas áreas de cinema, animação, educação e cultura, serão patrocinados se forem aceitos pela comissão.

D. Mauro Morelli faz críticas a Moreira

Bispo de Duque de Caxias lamentou a ausência do Governador ao encontro de autoridades estaduais com a comunidade no Bairro 25 de Agosto – Vice-Governador Francisco Amaral encarregou-se de rebater os ataques do religioso (Página 4)

O ENCONTRO DE CAXIAS

Sem-terra vão chegar hoje a Jundiaí

CAMPINAS – A caminhada já dura 6 dias e, hoje, às 13 horas, na Praça de Catedral, em Jundiaí, quase 500 trabalhadores rurais sem-terra vão complementar mais uma etapa de sua viagem de 150 quilômetros a pé entre Limeira e São Paulo.

Membros de 208 famílias cadastradas nas terras da Fazenda Reunida, em Promissão, eles pretendem estar quinta-feira na Praça da Sé, com outros trabalhadores rurais e sindicalistas, para participarem do Dia Nacional de Mobilização no Campo, e prometem ir ao Palácio dos Bandeirantes na sexta cobrar do Governador Orestes Quércia o assentamento.

No Curnó faltam apenas segun-

Bispo de Caxias ataca o Governador na Baixad

Fotos de Lilian F

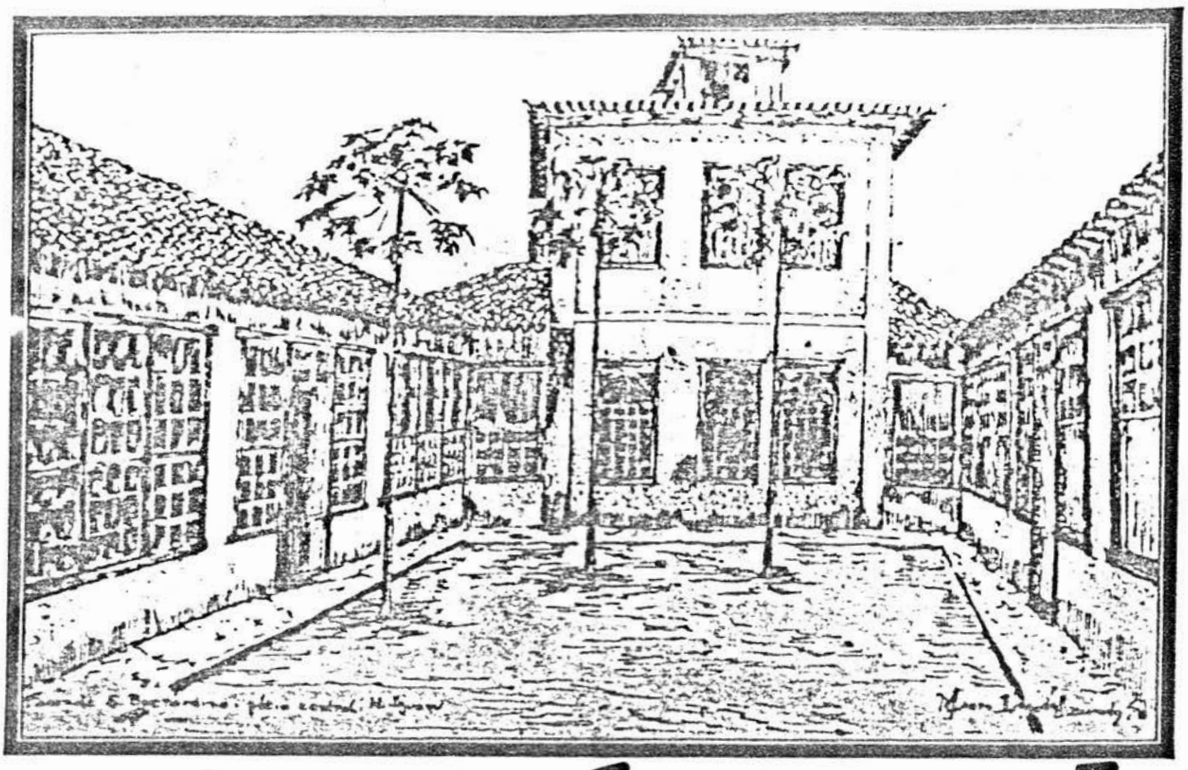
"O Governador Moreira Franco disse que o bispo de Caxias não deve fazer política, mas não vindo aqui ele está fazendo uma porca política." Com essas palavras, Dom Mauro Morelli, bispo de Caxias, resumiu sua indignação com a ausência do Governador Moreira Franco, para cerca de mil pessoas presentes ao encontro do Comitê Político da Baixada Fluminense com representantes do Estado, ontem à tarde, no Centro de Esportes Corrêa Meyer, no Bairro 25 de Agosto, em Caxias.





O vice-Governador Fran-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



I ENCONTRO PRÓ-PRESERVAÇÃO DO PARQUE DE SÃO BERNARDINO

CONVITE

O Clube de Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu, o Instituto Histórico e Geográfico de Nova Iguaçu, a Comissão Diocesana de Justiça e Paz, considerando a situação do conjunto arquitetônico da Fazenda São Bernardino — considerando que entidades diversas, desde longa data lutam pela preservação e uso cultural do referido patrimônio — considerando a possibilidade de, em anexo ao conjunto, implantar-se um parque com equipamentos para o lazer — convidam para o I Encontro Pró-Preservação do Parque São Bernardino.

A COMISSÃO.

Dia: 12 de agosto.
Horário: 19 horas.
Local: Centro Interescolar de Nova Iguaçu, Rua Luiz de Lima (fundos do Colégio Municipal Monteiro Lobato).

Obs.: em anexo, relação das entidades convidadas.

CEDIM
INSTITUTO HISTÓRICO DOCUMENTAL INTERDISCIPLINAR - UFRRJ

CORREIO DA LAVOURA
Data: 08/ 08 /82
Caderno _____ Pág. 1

Clube de Arquitetos inicia movimento para preservação de São Bernardino

O Clube de Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu, em conjunto com o Instituto Histórico e Geográfico de Nóva Iguaçu e a Comissão Diocesana de Justiça e Paz, marcaram para a próxima quinta-feira, a pártir dás 19 horas, o I Encontro Pró-Preservação do Parque São Bernardino. A proposta da entidade é juntar toda a força possível para garantir a preservação e o uso cultural do conjunto arquitetônico da Fazendà São Bernardino, situada no Distrito de Vila de Cava, que se encontra atualmente em ruínas. Durante a administração do ex-Governador Faria Lima, á Fazenda e uma enorme extensão de terra em torno dela chegaram a ser alvo de projeto do Governo do Estado visandó a implantação, no local, de uma grande área de lazer, «nos moldes do Parque do Flamengo». O projeto foi engavetado como um dos múltiplos resultados da crise econômica, segundo fóntes do Palácio Guanabara, mas o Clube dos Engenheiros e Arquitetos mostra-se disposto a recolocar a prioridade da óbra, tendo convidado para a reunião de quinta-feira, entre outros, representantes da Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana (Fundrem) da Prefeitura Municipal, do Instituto dos Arquitetos do Brasil, do Conselho Estadual de Cultura, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Banco Nacional da Habitação (BNH), da Federação Municipal das Associações de Bairro de Nova Iguaçu (MAB), do Rotary Clube, do Lions Club, do Centro Estadual de Professores, da Associação Rural de Nova Iguaçu e dos diversos partidos políticos.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

18 80 80
1

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

Medidas Jurídicas tomadas pela CDJP no curso do Processo referente à Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçu, com entrada na 3a. Vara Cível de Nova Iguaçu.

01. Dos Embargos de Terceiros - 07.01.87

02. Despacho do Juiz - "Indefiro liminarmente o recolhimento do mandado".

03. Ciência do Ofício do Juiz ao comandante do 20º B.P.M., pedindo força policial para dar corbetura a integridade física e moral dos Oficiais de Justiça (despejo) e que fora transmitido 3 dias antes do despejo, na reunião dos trabalhadores rurais, no Centro de Formação.

04. Primeiro dia do despejo - 17.03.87 - às 16 h 20 min., na 3a. Vara Cível com o Sr. Juiz, Dr. Tassara, uma petição em termos humanitários fora despachada com a finalidade de sustar o despejo e, colocá-lo a par dos problemas das crianças doentes, problemas físicos e de um Sr. de 84 anos que não sabia ou não tinha para onde ir.

05. Segundo dia de despejo - dia 18.03.87 - Mandado de Segurança: há um prazo de 120 dias ainda. Antes foram tomadas outras medidas, como: no mesmo dia 18.03 foi feita uma petição para tentar despachar com o Presidente do Tribunal de Justiça, este não estava e, por isso, o despacho não fora feito.
Ainda no dia 18.03, fomos ao 20º B.P.M., - eu, a Vice-presidente do MAB, Prof. Dilcéia e o Sr. Braulio, a fim de pedir reforço policial, pois à noite a situação ficava ainda mais séria.

06. Terceiro dia de despejo - 19.03.87 - Foi encaminhada uma carta ao Secretário de Justiça assinada por todos os camponeses. Nesse mesmo dia estive no Palácio da Justiça, em companhia da Dra. Fátima, a fim de despachar com o Presidente do Tribunal de Justiça a petição do dia anterior. A petição foi indeferida, pois o Desembargador afirmou não poder contradizer a decisão anterior do Juiz.

07. Quarto dia de despejo - 20.03.87 - vários contatos telefônicos foram feitos pela CDJP à Secretaria de Justiça, de Polícia Civil, ao Sr. Juiz da 3a.Vara Cível, ao 20º B.P.M., à Superintendência do INCRA, no Rio, ao INCRA, em Brasília.

Depois do último dia de despejo foram enviados 03 relatórios ao Governador, o Dr. Leandro Ribeiro, encaminhado pelo Dr. Francisco Amaral, protocolou e juntou cópias as pastas de arquivo, mandando também para o Presidente da subseção da OAB de Nova Iguaçu. No sentido de agilizar o processo em Brasília e também o apoio da defesa civil, enfim um relatório dos fatos ocorri-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF/RJ



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

dos na Fazenda São Bernardino.

Cumprida uma carta precatória - São João de Meriti - local de residência dos autores.

Está sendo feito uma confrontação de relação dos Bens, no depósito judicial, com a do processo, sendo que pelo processo ainda se encontrar na conclusão, não foi dada ainda a entrada.

Chegou as nossas mãos, um mandado de Citação datado de 28.04.87 e que, estamos com o material: fotografias, xerox de recortes de jornais, telegramas do INCRA e elaborando a contestação.

Um trabalho feito pelo Dr. Leandro Ribeiro no sentido de que seja oficiado o Registro de Imóveis para requisitar as anteriores transcrições do mencionado imóvel.

Nova Iguaçu, 14 de maio de 1987.

Sada Baroud David
Presidente da CDJP

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Vera Lúcia Machado
OAB-RJ. 48.509



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

CDJP e Dr. Leandro Ribeiro da Sec. de Ass. Fund

(8) Entramos com uma contestação; ~~nós e o Leandro~~ Foram as duas rejeitadas.

(9) → Posteriormente entrados c/ "mandado de segurança"; ~~também~~ foi deferido.

(10) → na data 15.12.87, ainda estamos aguardando a juntada, do resumo do "Decreto de Desapropriação" (parte autora) advogados do Giacomo Sauzzi.

(11) → Se nos juntarem, (que já eles nos está interessando) teremos que fazer nova petição ao Juiz, ~~[illegible]~~; para pressionar o autor a juntar o referido resumo. resumo do decreto.

(12) → Estamos ainda, aguardando alguns moradores, p/ peticionarmos a retirada dos bens do depósito judicial.

15.12.87.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

O GLOBO
Data 14/08/86
Caderno 1º Pág. 13

Posseiro acusa prefeito de N. Iguaçu por ataque

O Prefeito de Nova Iguaçu, Paulo Leone, foi apontado ontem como possível mandante do ataque da madrugada de segunda-feira aos posseiros do Mutirão de Vila de Cava, que há dois meses ocupam as áreas improdutivas da Fazenda São Bernardino, de acordo com os depoimentos prestados pelas vítimas na 52ª DP. Outros nomes apontados foram os do corretor de imóveis Jordão Pinheiro; Giácomo Grazzi; Laert Minuano, que seria Delegado da Polícia Federal; e um grileiro conhecido como Major Américo.

De acordo com os posseiros, Jordão Pinheiro os ameaçou de remoção no sábado passado e Laert Minuano, em certa ocasião, garantiu que iria contratar pessoas para expulsá-los da fazenda. Na invasão, um homem conhecido apenas como Francisco se disse chefe da segurança do Prefeito Paulo Leone.

A Polícia já identificou um carro usado pelos agressores — o Corcel UU-2761 — como de Pedro Gavazzi, enquanto outro carro, que seria um Voyage, tinha a placa-fria FG-3100. Os policiais tentam identificar ainda o proprietário da Brasília FD-2311, que semana passada esteve na fazenda à procura do agricultor Antônio de Almeida.

Ao chegar ontem a Nova Iguaçu, o Secretário de Polícia Civil, Nilo Batista, definiu como crime de genocídio a invasão do grupo armado de mais de dez homens à Fazenda Bernardino "porque visou o extermínio de uma comunidade". O Secretário acredita que a qualquer momento chegará à Polícia alguma pista sobre a invasão. Ele garantiu que não permitirá a formação de grupos para desalojar posseiros no Estado do Rio de Janeiro.

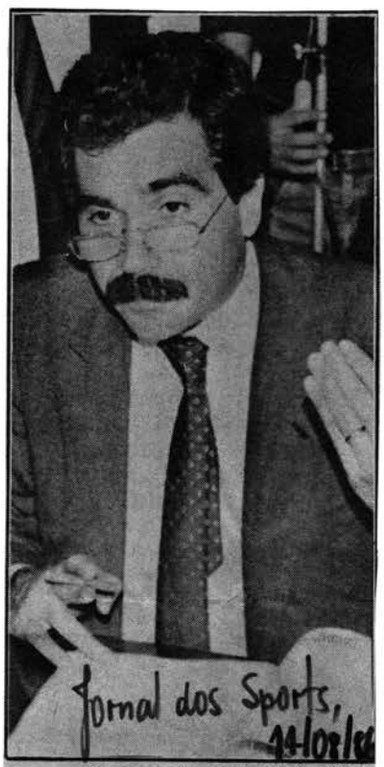
Logo após a saída de Nilo Batista, chegou à Delegacia a identificação do morto no conflito entre os invasores e os posseiros. Ele é José Gomes da Silva, desconhecido no local e com passagens na Polícia por porte de arma e agressão. O Delegado Zorly Martins disse acreditar que se trate de um crime à parte.

Também ontem, a Comissão Pastoral da Terra do Rio de Janeiro distribuiu nota denunciando o ataque aos posseiros e lembrando que, há um mês, agentes da Prefeitura de Nova Iguaçu foram à fazenda com carros e guindastes para expulsar os lavradores e os ameaçaram de morte. Afirma que a ocupação dos posseiros se deu mediante uma autorização do Incra, conseguida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu. A nota reafirma o direito de os lavradores ocuparem terras improdutivas.

CPDA
CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - UFRRJ

O GLOBO - 14/8/86 - p. 13 - 1º cad.

Jornal dos Sports
14/08/86



Secretário da Policia Civil promete ofensiva total

Nilo: Estupros e os assaltos aumentam

O Secretário de Policia Civil, advogado Nilo Batista, admitiu ontem à tarde, durante uma entrevista coletiva à imprensa, que aumentou consideravelmente o índice de assaltos a bancos, estupros, e homicídios, em seu primeiro mês de administração, mas está otimista, afirmando que deverá ocorrer a redução no mês em curso. Nilo Batista, esclareceu que será realizada uma operação preventiva e repressiva com pessoal adestrado para combater os ataques sexuais, com o objetivo de prender o estuprador antes de agir.

A operação será surpresa, para minimizar a médio prazo as investidas visando certas áreas, garantindo o espaço com o policiamento e será constante e com a participação de mulheres policiais. Durante sua avaliação, disse ainda o secretário que, em relação aos roubos de bancos, o combate com uma perseguição aos bandidos é mínimo, por falta de acionamento do alarme.

Nilo Batista falou ainda sobre o caso da advogada Lucilia, dizendo que designou o detetive Jamil Warwar, da Delegacia de Homicídios, para acompanhar o caso, devido à sua experiência. Por fim, disse que o aumento dos policiais civis será de 40 por cento, revelando que a mensagem foi encaminhada à Assembléia Legislativa para a aprovação.

MORTE DO LAVRADOR

No final da entrevista, o secretário seguiu para o Município de Nova Iguaçu, para saber o que está sendo feito pelo delegado Zorli Martins, da 52ª DP, em relação à queima de barracos e camponeses espancados, na Fazenda São Bernadino, onde se encontra o velho casarão de D. Pedro II, já tombado pelo Patrimônio Histórico desde 1977. Nilo estava acompanhado do Diretor do Departamento Geral de Policia Civil — DGPC — delegado Mário Cesar e foram recebidos pelo frei Luis Tomaz, da Comissão de Justiça e Paz e da Pastoral da Terra, Saad Barod e Denacir Ribeiro. Sendo ouvido o líder dos camponeses Antônio de Almeida que relatou o acontecimento da noite de domingo, quando um grupo de 15 homens, todos encapuzados invadiu as terras, incendiou os barracos e espancou Maria Oliveira Bonfim, Leoni Barbosa, Manoel Alves de Oliveira, Sebastiana Maria de Oliveira, Manoel Almeida da Silva, Lourivaldo Garcia Bispo e Pedro de Almeida Oliveira.

CDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA COMARCA DE NOVA IGUAÇU
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
Endereço: Rua Juiz Moacyr Marques Mbrado, 38 Sala 40

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO	ESCREVENTE
16.083	CHAIM

AÇÃO	OFICIAL
DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE	28/04/87

PARTES

ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, rep. p. s/Invte MARIA GAVAZZI MARTINS =reqte=

ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS =reqdos=

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Vide Verso.-

CONTESTAÇÃO

PRAZO	LOCAL DA ENTREGA	HORÁRIO
DE 15 dias	Vide Acima	Dias úteis, exceto sábados, de 11.00 as 17.30 horas

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR MÁRIO ASSIS GONÇALVES, em exercício nesta 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., por nomeação na forma da Lei, etc...

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação da parte ré para responder a mencionada ação no prazo marcado, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em seis folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Ficando ciente referida parte que a falta de contestação serão tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 285 2ª parte do CPC).-

Nova Iguaçu, 29 (RJ), de outubro de 19 86. Eu, ..., o datilografei. E eu, ..., escrivã, o subscrevo.-

MÁRIO ASSIS GONÇALVES
JUIZ DE DIREITO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Local da diligência:

Proceda o Sr. Oficial de Justiça a Citação de: ANTONIO DE ALMEIDA; MARIA OLIVEIRA BONFIM; LEVI DIAS; MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA; MANOEL ALMEIDA DA SILVA; LOURIVALDO GARCIA BISPO; ISAIAS FERREIRA DA SILVA; PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, rua José Hipólito de Oliveira, 100, 2º andar, nesta Cidade; GILDANO RIBEIRO, Estrada de Santa Rita, 31, nesta Cidade; JORGE CASEIRO SOARES, rua Ceagua, 912, Belford Roxo, nesta Cidade; PEDRO AMÉRICO DE NAZARIO; WALDEMIR CORNELAS PEREIRA; IRACY MARIA DE JESUS, os quais poderão ser citados na Estrada de Iguaçu Velho, s/nº, Estrada do Tinguá, s/nº, Vila da Cava, nesta Cidade, ou ainda, nas terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila da Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., na forma da petição de fls. 02/07 destes autos, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente, ainda, que a falta de contestação serão tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 285, 2ª parte).-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Iguaçu

1º C
VARA CÍVEL
DISTRIBUIDOR
VARA CF
N. Iguaçu 09/10/86

R. A. Preparados,
voltem.
Em 07.10.86

266 374.

ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, neste ato representado por sua inventariante Maria Gavazzi Martins, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.138.367, inscrita no CPF sob o nº 825.345.987-91, residente e domiciliada na rua São João Batista, 183, apt. 101, São João de Meriti, neste Estado, por seu advogado, ut instrumento de mandato (doc. 1 e 2), cujas eventuais intimações deverão ser enviadas para a Av. Presidente Antonio Carlos 615, grupo 1205-C, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, vem, com fundamento no artigo 926 e seguintes do Código de Processo Civil, propor esta

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

contra ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pedreiro, portador da carteira de identidade nº 070083624-2; MARIA OLIVEIRA BONFIM, brasileira, viúva, do lar; LEVI DIAS, brasileiro, solteiro, lavrador, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador; SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar; MANOEL ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado; LOURIVALDO GARCIA BISPO, brasileiro, casado, lavrador; ISAIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante; PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, portador da carteira de identidade nº 1.824.269, podendo ser encontrado na rua José Ipólito de Oliveira nº 100, 2º andar, nesta cidade; GILDANO RIBEIRO, brasileiro, casado, barbeiro, portador da carteira de identidade nº 06103313-0, podendo ser encontrado na Estrada de Santa Rita 31, nesta cidade; JORGE CASEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, servente, portador da carteira de identidade nº 07285579-4, podendo ser encontrado na rua Ceagua 912, Belford Roxo, nesta cidade; PEDRO AMERICO DE NAZARIO, de qualificação ignorada; WALDEMIR ORNELAS PEREIRA, de qualificação ignorada; IRACY MARIA DE JESUS, brasileira, solteira,

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

do lar, os quais poderão ser citados na Estrada de Iguaçu Velho, s/nº e Estrada do Tinguá, s/nº, Vila de Cava, nesta cidade, tudo pelas razões de fato e de direito que a seguir aduz:

1. O autor é senhor e legítimo possuidor de terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu, com aproximadamente 2.000.000 m2 (docs. 3 a 9), encontrando-se os impostos incidentes sobre o imóvel devidamente quitados, inclusive os do presente exercício (docs. 10 a 24).

2. No ano de 1975 a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, através dos decretos municipais nº 1.459 e 1.520, de 08.12.75 e de 23.04.76, respectivamente, desapropriou, para fins de implantação do "Parque Metropolitano de Múltiplo Uso de São Bernardino", o conjunto arquitetônico rural constituído pela casa grande da fazenda, senzala, engenho e pátios internos, bem como uma área de 1.327.175 m2.

3. Ocorre que, no ano de 1984, a Prefeitura veio a desistir da ação expropriatória (doc. 25 e 26), retornando, consequentemente, a Fazenda São Bernardino à posse do autor.

4. Nesse sentido, impõe-se frisar que, paralelamente à ação de desapropriação, o autor ajuizou perante a Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro ação ordinária contra a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a União Federal, objetivando da primeira a devolução dos imóveis expropriados e pagamento de perdas e danos e, da segunda, a obrigação de restaurar o conjunto arquitetônico constituído pela Fazenda São Bernardino.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

5. Esta ação veio a ser julgada procedente por sentença de lavra do eminente Juiz Federal da 3a. Vara, Dr. ALBERTO NOGUEIRA, no processo nº 5199530.

6. Disse a sentença (doc. 27):

> "Isto posto, julgo a ação procedente em parte para condenar: a) a Prefeitura de Nova Iguaçu a entregar, de imediato, os bens descritos na inicial ao Autor, em face da revogação dos atos expropriatórios e consequente perda de objeto da retrocessão, responder por perdas e danos, a partir da data da imissão na posse (1º de outubro de 1976) até a efe

efetiva entrega, além de restaurar, em conjunto com a União Federal (esta em solidariedade com a litisconsorte PróMemória) o acervo arquitetônico tombado, na proporção dos danos pela mesma causados (ou seja, pela deterioração do patrimônio do estado precário em que já se encontrava e pelo tempo em que o detiver); b) a União Federal e sua litisconsorte, como assinalado no item anterior e no restante da obrigação de restaurar o mencionado conjunto; c) a todos os vencidos em juros moratórios e correção monetária, a teor da Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, a partir do laudo a ser produzido na fase de liquidação mais custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, em rateio pelos sucumbentes."

7. Ocorre, culto e eminente magistrado, que diversas pessoas, incentivadas ilegalmente pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, passaram a invadir, de dois meses para cá, as terras da Fazenda São Bernardino e nelas vêm construindo toscas e precárias moradias (doc. 28 a 30).

8. Data maxima venia, o autor, que, anteriormente, já se viu privado de sua propriedade por ato da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, está, agora, tendo a sua posse esbulhada ilegalmente pelos réus.

9. A nossa Carta Magna, em seu artigo 153, parágrafo 22, é claríssima ao dispor:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MOREIRA SALLES

"art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

§ 22. É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no artigo 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título da dívida pública,

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

com cláusula de exata correção monetária. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior."

10. Não foi por outras razões que o legislador de 1973 reproduzindo dispositivo constante no código de 1939, inseriu em nosso estatuto processual civil, o artigo 926, segundo o qual:

"art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho."

11. Ora, eminente magistrado, não há dúvidas sobre a posse do autor relativamente à área invadida, bem como sobre a data do esbulho praticados pelos réus.

12. Neste particular, impõe-se frisar que no inquérito policial instaurado na 52a. Delegacia para apurar o incêndio verificado nos barracos dos invasores, ficou suficientemente demonstrado, pelos depoimentos por ele prestados, que o esbulho iniciou-se no mês de junho do corrente ano.

13. Efetivamente, releva salientar que a desautorizada invasão e o ilegal esbulho são, inclusive, reconhecidos pelos próprios réus.

14. De fato, a ré Maria Oliveira Bonfim, em seu depoimento perante a autoridade policial, disse (doc. 31):

"que, a declarante igualmente as outras pessoas já ouvidas nesta investigação, ali reside como invasora em um pequeno barraco composto de dois cômodos"

15. O réu Levi Dias (doc. 32):

"que, reside naquele local acerca de dois meses ; que, sua qualidade naquele local é igual aos demais, INVASOR;"

16. Veja-se o depoimento prestado pelo réu Manoel Alves de Oliveira (doc. 33):

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

"que, o declarante com relação ao fato presente , pode esclarecer que mantem um barraco, com paredes de tijolos na localidade acima mencionada acerca de um mês; que, sua condição naquele local é igual aos demais, INVASORES, pois nada paga por aquela ocupação;"

17. No mesmo sentido, foi o depoimento da ré Sebastiana Maria de Oliveira (doc. 34):

"que, com relação ao fato que está sendo investigado, pode apenas esclarecer que mantem um pequeno barraco, no local acima citado acerca de dois meses aproximadamente; que, sua qualidade é igual aos demais moradores, todos invasores;"

18. O réu Manoel Almeida da Silva, igualmente, confirma (doc. 35):

"que, o declarante reside no local acima citado acerca de dois meses; que ali reside na qualidade de INVASOR, pois nada paga a ninguém, que todos que ali residem estão na mesma qualidade do declarante, ou sejam, invasores,"

19. Acompanhando os demais, o réu Lourivaldo Garcia Bispo afirmou (doc. 3):

"... o declarante confessa que ali se encontra como invasor, igualmente a seus companheiros,"

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

20. O réu Antonio de Almeida disse (doc. 37):

"que, face a essa ameaça o declarante foi para o acampamento do mutirão Vila de Cava, convidado que foi pelo Sr. Manoel Almeida; que, posteriormente, ou seja, em quatorze de junho providenciou a ida de sua mulher e filhos para o acampamento;"

21. Com relação ao depoimento prestado pelo réu Antonio de Almeida na 52a. Delegacia Policial, releva salientar que o mesmo afirmou existirem profissionais em invasões, como é o caso do Sr.

Pedro Américo Nazário, que já teria participado de "mutirões" em Campo Alegre e Parque Estoril.

22. Idêntico depoimento, neste particular, prestou o Sr. João Felix de Aquino, incentivador das ilegais invasões (doc. 33):

> "...porém, perguntado disse que efetivamente daquele grupo fazia parte o Sr. PEDRO AMÉRICO NAZÁRIO, pessoa bastante experiente nesse tipo de coisa, eis que já havia participado dos mutirões de Campo Alegre, Pedra Lisa, Parque Estoril;

23. Nessas condições, estando, inequivocadamente, demonstrados todos os requisitos exigidos em nossa lei processual (CPC, artigo 927), impõe-se, data maxima venia, a concessão da medida liminar, ex-vi do disposto no artigo 928, in verbis:

> "art. 928. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração; no caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada".

24. Na clara lição do notável processualista SERGIO SAHIONE FADEL (in "Código de Processo Civil Comentado", Forense, 4a. Edição, vol. III, pág. 64):

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

> "Se a turbação ou esbulho datar de menos de ano e dia, o juiz defere a liminar e manda expedir o mandado de manutenção ou reintegração provisório, que como já se disse não é precário e vigorará até a sentença final.
> Não há arbítrio nem discrição do juiz para dar ou negar a medida liminar. Há dever jurisdicional de antecipar ou negar a concessão do interdito possessório reclamado, conforme se já feita ou não a prova prévia dos pressupostos legais" (g.n.).

25. Nesse sentido, é a jurisprudência dos nossos Tribunais:

"Para fins do art. 928, do Cód. de Processo Civil, instruída não quer dizer que basta que a pretensão esteja deduzida, mas que a petição inicial se encontre acompanhada de provas suficientes a autorizar ao juiz o reconhecimento provisório da verdade que justifique a concessão liminar".
(Ac. unânime da 1a. Câmara Cível do TJ-SC, de 27.10.77, no agravo nº 1.045, Relator Desembargador EDUARDO LUZ, in "Jurisprudência Catarinense", vol. 18, pág. 248)

"O juiz só deve deferir a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração sem ouvir o réu, quando a petição inicial estiver instruída devidamente com os documentos comprobatórios dos fatos enumerados no art. 927 e seus itens."
(Ac. unânime da 3a. Câmara do TJ-GO, de 17.03.77, no agravo nº 1.615, Relator Desembargador PAULO DE AMORIM, in "Revista Goiana de Jurisprudência", vol. 10,pág. 120)

26. Daí porque se requer a presente ação na qual se espera, initio litis e inaudita altera parte, seja liminarmente deferido o pedido de reintegração de posse (C.C.P., art. 928), com a expedição do competente mandado para retirar coisas e pessoas, inclusive novos invasores, autorizando a requisição de força policial, se necessário for, bem como a citação dos réus para contestarem, querendo, a presente ação, a qual deverá ser, ao final, julgada procedente com a confirmação da liminar, condenando os réus nas custas e honorários advocatícios.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

27. Protestando por todo o gênero de provas em direito admitido, dá à presente, para os efeitos fiscais e de alçada, o valor de Cz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1986

JOSÉ CALIXTO UCHÔA RIBEIRO
OAB-RJ 35.170

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
~~Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000~~
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677
Rua Capitão Chaves, nº 60

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
PROCESSO 16 083

RECEBI O ORIGINAL
Em 10 / 06 / 87

AURÉLIO NASCIMENTO, na Inicial já devidamente qualificado e todos os demais Suplicados arrolados na Inicial da Ação de Reitegração de POSSE, movida pelo Espólio de Giacomo Gavazzi, vêm por seus procurdores constituídos 'in fine' assinados, requerer a V. Exa., o seguinte:

I

Que são pessoas que sobrevivem n'um verdadeiro estado de miserabilidade economico-financeiro, sendo, por conseguinte, carentes da indispensável concessão da gratuidade judicial, conforme lhes faculta as Leis 1060/50 e 7115/83, para todo o trâmite processual e, inclusive para as instâncias superiores.

Protesta, pela posterior juntada de declrações fimrnado suas impossibilidades finaceiras com o devido "acordo" dos patronos que aesta subscrevem.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 10 de junho de 1987.

Vera Lúcia Machado

Vera Lucia Machado
ADVOGADA
OAB - RJ 48.509 - CPF [illegible]

Dr FERNANDO DOS SANTOS
OAB RJ 55205

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

EXMO. SR. DR. JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA CÍVEL

ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado; MARIA OLIVEIRA BONFIM, brasileira, viúva; LEVI DIAS, brasileiro, solteiro , MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, MANOEL ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, casado; ISAIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro; PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado; GILDANO RIBEIRO, brasileiro, casado; JORGE CASEIRO SOARES, brasileiro, solteiro; PEDRO AMÉRICO DE NAZARIO, brasileiro, casado; WALDENIR ORNELAS PEREIRA, brasileiro, casado; LOURIVALDO GARCIA BISPO, brasileiro, casado; e IRACY MARIA DE JESUS, brasileira, solteira; todos lavradores residentes na Cidade de Nova Iguaçu, através dos Defensores Públicos do Núcleo de Terras e Habitação e com fundamento nos arts. 153, § 21 da Constituição Federal e 1º da Lei nº 1533/51, vêm a V. Exa. impetrar

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

MANDADO DE SEGURANÇA

contra ato do Exmo. Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU pelos motivos a seguir

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

OS FATOS

Os impetrantes são réus na ação de reintegração de posse que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Nova Iguaçu ajuizou o espólio de Giocomo Gavazzi (doc. nº 1).

Assim, intitulando-se titular do domínio da área de terras possuída pelos impetrantes, em face deles o espólio-autor propôs a referida ação possessória - em que requereu e obteve a concessão liminar da medida - valendo-se dos interditos para reintegrar-se na posse da área de terras descrita na inicial como "Fazenda São Bernardino" SEM PRODUZIR QUALQUER PROVA IDÔNEA DE SUA POSSE NA REFERIDA ÁREA, como demonstram os documentos que instruem a inicial da reintegratória.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UNIRIO

Registre-se que os impetrantes eram os titulares da posse da gleba de terras demandada na reintegratória, ocupando a terra, fazendo-a frutificar, nela desenvolvendo cultura efetiva e moradia habitual, exercendo posse real, concreta e originária na área em questão, até que ofendida pela imprópria liminar, por isso é que está, a posse, a merecer a defesa judicial, só restituível através desta prestação mandamental, ainda mais quando dela despojados os impetrantes por quem não era o titular do direito material subjetivo à reintegração, desqualificado, portanto, para valer-se dos interditos (matéria a ser abordada oportunamente).

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

De sorte que, postulando a reintegração liminar, inaudita altera parte, mesmo sem que o espólio-autor justificasse o exercício efetivo de sua posse na área de terras objeto do pedido possessual, o Juízo constritor veio a deferir-lhe a concessão da medida liminar na reintegratória.

A PRIMEIRA ILEGALIDADE. A IMPROPRIEDADE DA AÇÃO POSSESSÓRIA. A AUSÊNCIA DE REQUISITOS ESSENCIAIS À SUA PROPROSITURA.

O mandado de segurança é o instrumento jurídico destinado a combater ilegalidades ou abuso de poder, conforme estabelece o art. 1º caput da Lei nº 1533/51.

Extrai-se do dispositivo legal citado que deve ser caracterizado no momento do mandamus a ilegalidade do ato ou abuso de poder. No caso tratado pelo presente mandado há ilegalidades e abuso de poder, concessa venia, inquestionáveis.

A primeira ilegalidade reside no fato de ter o Juízo da 3ª Vara Cível de Nova Iguaçu concedido a medida liminar de reintegração de posse, sem que o processo estivesse devidamente instruído para tal concessão - medida de conteúdo excepcional e violento. Com efeito, limitou-se o espólio-autor a juntar à inicial os documentos relativos ao seu pretenso domínio, o que, por si só, não provam a anterioridade de sua posse na área, gênese da reintegratória.

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Nesse sentido é unânime a jurisprudência:

"Não tendo a autora comprovado a posse da área de terras objeto do pedido, por si só ou por seus antecessores, e sim tão-somente a aquisição do domínio respectivo, inexiste pressuposto essencial para acolhimento da pretensão formulada".
(Ap. Cível nº 56.529 - 6ª c.C.T.A, em 28.07 . 1976) - grifamos.

"Não basta ao autor provar que tem direito à posse, como mero reflexo de seu título aquisitivo do domínio ou mesmo da posse, mas, imperiosa e necessariamente, que a exerça de fato sobre a área certa e determinada ' da qual veio a ser despojado. Não tem direito subjetivo material à restituição da posse quem não a exercia, real e concretamente, mas, apenas, ideal e devaneadoramente.

O TÍTULO OU DOCUMENTO DE AQUISIÇÃO DA POSSE, POR SI SÓ, NÃO COMPROVA QUE O ADQUIRENTE A EXERÇA EFETIVAMENTE. TER DIRIETO À POSSE NÃO É O MESMO QUE POSSUIR".
(TJ-MT-Ac. unânime. 2ª CC. 12.06.84 - Ap. nº 10.217).

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Outro recentíssimo acórdão: AÇÃO POSSESSÓRIA-LIMINAR - REQUISITO:

"Estabelece o art. 927 do CPC que nas ações possessórias incumbe ao autor provar a sua posse, a turbação ou o esbulho praticado pelo réu, a data de tal ato, a continuação ou a perda da posse, conforme se trata de ação de manutenção ou de reintegração. A concessão da liminar somente pode se dar quanto tais requisitos estejam convenientemente demonstrados, através de prova idônea. Se não provados desde logo, deverá o Juiz exigir a justificação prévia, pois não se trata de ato de livre arbítrio, mas sim de um procedimento condicionado à preexistência de prova idônea (TA-MG - Ac. unânime da 3ª. Câmara Cível, de 31.03.87 - AI 5.227 - Rel. Juiz Francisco Brito - Domingos Geraldi X Sindicato Rural de Varginha - AOV/CORO - Ementa nº 33.749; 1987).

Esta é exatamente a hipótese da ação de reintegração de posse da qual emanou a apontada ilegalidade. Mas não é só. O espólio-autor, como não detinha a qualidade jurídica de possuidor da área de terras em que se reintegrou, força do ato judicial ora impugnado, também não poderia alegar esbulho.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE DIREITO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Desse modo, a petição inicial não está instruída com quaisquer elementos de provas capazes de autorizar a concessão da liminar, o que viola frontalmente o art. 928 do Código de Processo Civil, in verbis:

> "Art. 928 - Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu a expedição de mandado liminar de manutenção ou reintegração de posse, no caso contrário determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer a audiência que for designada"(grifamos).

Portanto, na hipótese da reintegratória, não restava ao Juízo constritor outra alternativa, senão a designação de audiência de justificação. Qualquer outra providência adotada - como a concessão liminar da medida - configura temerária ilegalidade, só suprível através desta prestação mandamental.

Assim, o espólio-autor ao narrar os fatos em sua petição inicial, em nenhum momento demonstrou ter possuído a área, objeto do pedido possessório.

In casu, tal prova ter-se-ia como impossível (e é imprescindível para o deferimento da liminar) pelos simples fato

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

de o espólio-autor, assim como seus antecessores, nunca tê-la possuído. Inexistindo pressuposto básico e elementar de proteção possessória, tem-se como ausentes os requisitos previstos no art. 927 do Código de Processo Civil, defeso ao autor, não possuidor, promover ação de reintegração de posse.

A SEGUNDA ILEGALIDADE. A CADUCIDADE DA LIMINAR.

A segunda ilegalidade consiste no fato de ter cessado a eficácia da medida de natureza cautelar, fato que, ao verificar-se, desautoriza a sua execução.

Nesse preciso sentido, dispõe o art. 808, inciso II, do Código de Processo Civil, verbis:

"Art. 808 - Cessa a eficácia da medida cautelar:

I - .....(omissis).....

II - se não for executada dentro de 30 dias".

Como se vê, a medida fora decretada em 29.10.86 (fls. 67 verso). Entretanto, a execução só veio a ocorrer em 17 de março de 1987, portanto, cento e trinta e sete dias após, o que não deixa qualquer margem de dúvida quanto à cessação de sua eficácia.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

É evidente a ilegalidade da execução da medida, pois que realizada fora do prazo de sua eficácia, desprezando-se outras considerações face a transparência da ilegalidade apontada.

CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nas razões dadas, os Impetrantes vêm interpor este MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR, contra ato praticado pelo EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU na ação de reintegração de posse proposta por espólio de Giocomo Gavazzi em face dos impetrantes.

Mesmo diante da evidente impropriedade da ação reintegratória (pela ausência de requisitos essenciais à sua propositura), bem como pela flagrante caducidade da liminar deferida, a autoridade coatora determinou o cumprimento do mandado de reintegração em face dos Impetrantes, despejando-os sem a mais mínima oportunidade de defesa. E ESTE É O ATO CONTRA O QUAL SE REQUER A PRESENTE PRESTAÇÃO MANDAMENTAL.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

O fundamento deste mandado são as flagrantes irregularidades, sobre as quais os impetrantes se detiveram acima.

A IMPERIOSA NECESSIDADE DO DEFERIMENTO DA LIMINAR repousa no fato de que SE NÃO FOR A MESMA CONCEDIDA, GARANTINDO O INCONTINENTI RESTABELECIMENTO DO ESTADO ANTERIOR, isto, na prática,

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

implicaria na ineficácia do mandamus, caso venha a final a ser deferido (art. 7, II, da Lei 1533/51).

Por todos esses motivos as impetrantes pedem e esperam seja CONCEDIDA A PRESENTE SEGURANÇA E A RESPECTIVA LIMINAR, assegurando a restituição do estado anterior, devolvendo a posse aos seus legítimos possuidores, os impetrantes, como imperativo dos melhores princípios de direito e superiores interesses da própria justiça.

Por derradeiro, tendo em vista serem os impetrantes pessoas juridicamente necessitadas, não podendo arcar com as custas processuais e honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio, requerem lhes seja deferido o benefício da GRATUIDADE DE JUSTIÇA, protestando pela ulterior juntada das afirmações de baixo poder aquisitivo.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Rio de Janeiro, 07 de julho de 1987

Walter Clyvio Pavan
Def. Público

DEFENSOR PÚBLICO
Matrícula 181.927-5

São Bernardino

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 19 de junho de 1987.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ SARNEY
M.D.Presidente da República
Palácio do Planalto

Venho a presença de Vossa Excelência para encareçer a assinatura do Decreto de desapropriação da Fazenda São Bernardino, localizada na Vila de Cava, município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, cujo processo de nº SR 07-42972/86, encontra-se na Presidência da República desde o dia seis de maio último.

Tal medida visa solucionar a situação dramática que vivem 63 famílias, atualmente acampadas em frente ao prédio do INCRA na cidade do Rio de Janeiro.

Encareço igualmente a Vossa Excelência a assinatura do Decreto de desapropriação da Fazenda Santa Constança, no município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, processo nº SR 07-411/87-8, que também já se encontra na Presidência da República desde o último dia dois de junho. A desapropriação será o resultado da reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais daquele município que atenderá aos clamores dos trabalhadores rurais daquela região e de sua longa e penosa luta.

Saiba Vossa Excelência que estas decisões marcarão o andamento da reforma agrária no Rio de Janeiro de maneira decisiva e contribuirão para a solução dos problemas dos sem terra em nosso País, que sabemos Vossa Excelência é sensível.

Aproveito a oportunidade para reiterar meu apreço de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

VIVALDO BARBOSA
Deputado Federal

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

16.083 - ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI rep. p/s invte MARIA GAVAZZI MARTINS(Adv.José Calixto Uchôa Ribeiro e José Juarez Gusmão Bonelli OAB 35170 e 41820) X ANTONIO DE ALMEIDA,MARIA OLIVEIRA BONFIM,LEVI DIAS,MANOEL ALVES DE OLIVEIRA,SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA,MANOEL ALMEIDA DA SILVA,LOURIVALDO GARCIA BISPO,ISAIAS FERREIRA DA SILVA,PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA,GILDANO RIBEIRO,JORGE CASEIRO SOARES,PEDRO AMERICO DE NAZARIO,WALDEMIR ORNELAS PEREIRA E IRACY MARIA DE JESUS (Adv.Vera Lúcia Machado,Fernando dos Santos.OAB48509 e 55205)Fls107 -"Indefiro os requerimentos de revogação da LIMINAR. Cite-se por Edital os réus não localizados. Prazo de vinte dias."

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

16.083 - ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI rep. p/s invte MARIA GAVAZZI MARTINS(Adv.José Calixto Uchôa Ribeiro e José Juarez Gusmão BonelliOAB 35170 e 41820) X ANTONIO DE ALMEIDA,MARIA OLIVEIRA BONFIM,LEVI DIAS,MANOEL ALVES DE OLIVEIRA,SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA,MANOEL ALMEIDA DA SILVA,LOURIVALDO GARCIA BISPO,ISAIAS FERREIRA DA SILVA,PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA,GILDANO RIBEIRO,JORGE CASEIRO SOARES,PEDRO AMERICO DE NAZARIO,WALDEMIR CORNELAS PEREIRA E IRACY MARIA DE JESUS (Adv.Vera Lúcia Machado,Fernando dos Santos.OAB48509 e 55205)Fls107 -"Indefiro os requerimentos de revogação da LIMINAR. Cite-se por Edital os réus não localizados. Prazo de vinte dias."

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

16.083 - ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI rep. p/s invte MARIA GAVAZZI MARTINS(Adv.José Calixto Uchôa Ribeiro e José Juarez Gusmão Bonelli OAB 35170 e 41820) X ANTONIO DE ALMEIDA,MARIA OLIVEIRA BONFIM,LEVI DIAS,MANOEL ALVES DE OLIVEIRA,SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA,MANOEL ALMEIDA DA SILVA,LOURIVALDO GARCIA BISPO,ISAIAS FERREIRA DA SILVA,PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA,GILDANO RIBEIRO,JORGE CASEIRO SOARES,PEDRO AMERICO DE NAZARIO,WALDEMIR ORNELAS PEREIRA E IRACY MARIA DE JESUS (Adv.Vera Lúcia Machado,Fernando dos Santos.OAB48509 e 55205)Fls107 -"Indefiro os requerimentos de revogação da LIMINAR. Cite-se por Edital os réus não localizados. Prazo de vinte dias."

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

16.083 - ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI rep. p/s invte MARIA GAVAZZI MARTINS(Adv,José Calixto Uchôa Ribeiro e José Juarez Gusmão BonelliOAB 35170 e 41820) X ANTONIO DE ALMEIDA,MARIA OLIVEIRA BONFIM,LEVI DIAS,MANOEL ALVES DE OLIVEIRA,SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA,MANOEL ALMEIDA DA SILVA,LOURIVALDO GARCIA BISPO,ISAIAS FERREIRA DA SILVA,PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA,GILDANO RIBEIRO,JORGE CASEIRO SOARES,PEDRO AMERICO DE NAZARIO,WALDEMIR CORNELAS PEREIRA E IRACY MARIA DE JESUS (Adv.Vera Lúcia Machado,Fernando dos Santos.OAB48509 e 55205)Fls107 -"Indefiro os requerimentos de revogação da LIMINAR. Cite-se por Edital os réus não localizados. Prazo de vinte dias."

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

16.083 - ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI rep. p/s invte MARIA GAVAZZI MARTINS(Adv.José Calixto Uchôa Ribeiro e José Juarez Guimão Bonelli OAB 35170 e 41820) X ANTONIO DE ALMEIDA,MARIA OLIVEIRA BONFIM,LEVI DIAS,MANOEL ALVES DE OLIVEIRA,SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA,MANOEL ALMEIDA DA SILVA,LOURIVALDO GARCIA BISPO,ISAIAS FERREIRA DA SILVA,PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA,GILDANO RIBEIRO,JORGE CASEIRO SOARES,PEDRO AMERICO DE NAZARIO,WALDEMIR CORNELAS PEREIRA E IRACY MARIA DE JESUS (Adv.Vera Lúcia Machado,Fernando dos Santos.OAB48509 e 55205)Fls107 -"Indefiro os requerimentos de revogação da LIMINAR. Cite-se por Edital os réus não localizados. Prazo de vinte dias."

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Sub-secção da OAB-N. Iguaçu.

Devido às lamentáveis ocorrências de quarta-feira, 9 de abril, senti no dever de relatar à V.Excia. mais detalhadamente os fatos.

Com o fim da liminar que suspendia temporiamente a ação de despejo dos lavradores que ocupam e cultivam 181 hectares da Fazenda São Bernardino, os herdeiros da família Giácomo Gavazzi voltaram ao local e destruíram vários barraços e agrediram violentamente diversas pessoas contando com a proteção de quinze empregados e trinta homens da Polícia Militar. A área encontrava-se abandonada há mais de 50 anos sem que seus proprietários fizessem nela nada de produtivo; no momento, os camponeses cultivam legumes e tubérculos. Destruídas suas moradias, depois da agressiva ação dos Gavazzi, eles encontram-se acampados, perto da sede da Fazenda, em tendas de estrutura de madeira cobertas de lona e plástico, cedidas pela Cáritas Diocesana. Ainda estamos aguardando, através de solitação de Sada Baroud David, Diretora da Cáritas Diocesana, ao Vice-Governador Francisco Amaral que intercedesse junto à Defesa Civil, o envio de barracas com a finalidade de proporcionar melhores condições de abrigo aos camponeses.

Os camponeses estão muito apreensivos temendo novas agressões. Por isso, todos fazem rodízio em vigília constante para não serem pegos desprevenidos. Apesar do prazo de no máximo dois meses, dado pelo INCRA, para que as terras ocupadas da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, sejam desapropriadas para fins de Reforma Agrária, os trabalhadores rurais estão temerosos no que poderá acontecer durante essa longa espera. Enquanto isso, além das constantes ameaças de agressões, vivem em situação precária, necessitando da ajuda prestada por grupos de apoio, pertencentes à Cáritas Diocesana, para conseguirem alimentos que estão sendo racionados e não se sabe quanto tempo durarão.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

O processo de desapropriação, aberto em setembro de 1.986 e enviado à Brasília em 17 de março, tem promessas de ser acelerado. Tendo esperanças que isso não passe de promessas e, dessa forma, reduza o tempo de martírio desses humildes lavradores, conto com sua solidariedade e despeço-me atenciosamente.

Nova Iguaçu, 11 de Abril de 1.987.

Vera Lúcia Machado

Vera Lúcia Machado
OAB-RJ - 48.509

Obs.: Segue anexo, a relação dos gêneros cultivados pelos lavradores.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PLANTAÇÕES DO MUTIRÃO DA FAZENDA SÃO BERNARDINO .

Pés de aipim	49.298
Kilos de arroz plantados	17,500
Covas de cana	4.300
Pés de banana	2.158
Pés de abacaxi	7.795
Pés de café	264
Kilos de milho	17,500 e mais 500 pés
Pés de taioba	240
Pés de jaca	420
Pés de manga	434
Pés de cajú	113
Pés de laranja	187
Pés de caquí	100
Pés de coqueiro	21
Pés de tangerina	422
Pés de abacate	386
Leiras de batata-doce	126
Pés de mamão	324
Pés de abóbora	919
Pés de quiabo	2.073
Parreiras de maracujá	4
Pés de goiaba	11
Pés de machiche	118
Pés de Guando	37
Pés de bertalha	2
Canteiros de couve-flor	2
Canteiros de alface	4
Pés de pimentão	20
Pés de melancia	19
Kilos de feijão plantados	33,50
Pés de jiló	211
Pés de inhame	103
Pés de amendoim	300
Pés de fava	12
Parreiras de chuchú	2
Canteiro de alho	2
Pés de gergelim	28
Pés de cajá	5
Pés de cabaça	2
Pés de canela	1
Pés de cravo-da-índia	2
Pés de imbú	5
Pés de cabeludinho	3

Relação de plantações
Fazenda São Bernardino.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

O DIA
Data 08/10/87
Caderno_____ Pág.____

CAMPONESES DEIXAM AMANHÃ O LARGO DE SÃO FRANCISCO

Muita gente chorava ontem, às 12h, em pleno Largo de São Francisco, no Centro, quando o Superintendente Regional do Incra, Agostinho Guerreiro, entregou cópias do decreto de desapropriação da Fazenda São Bernardino, em Nova Iguaçu, as 10 famílias que estavam acampadas ali. A "favelinha" que os cariocas se acostumaram a ver nos últimos 4 meses no meio do Largo de São Francisco passou, a partir de ontem, a ser o símbolo de uma luta vitoriosa. E quem venceu foram as famílias que durante 1 ano e meio enfrentaram assassinato, espancamentos, suportaram ver seus filhos assustados, suas casas derrubadas e sua colheita destruída. Mas não desistiram de lutar por seu direito a um pedaço de terra em Vila Cava, distrito de Nova Iguaçu, onde fica a Fazenda São Bernardino.



Eles receberam ontem o título de propriedade e retornam amanhã à Fazenda São Bernardino

Expulsas em maio passado, as famílias tiveram que abandonar uma cultura de solo que estaria pronta para ser colhida em 2 meses, e que incluia 60 mil pés de aipim, mil pés de bananeiras, 600 sacos de arroz, 300 pés de café e 400 sacos de milho. Coletivamente, eles tiveram a idéia de ocupar o Largo de São Francisco, bem em frente à sede do Incra no Rio. Durante a ocupação do Largo de São Francisco nasceram quatro crianças. A última nasceu na manhã em que o decreto de desapropriação foi publicado, e vai charmar-se Francisco Marcos Freire, uma homenagem ao ex-Ministro da Reforma Agrária que morreu naquele dia.

Outras 20 famílias de posseiros do mesmo grupo estão acampadas em Vila Cava. Somadas as 10 famílias que estão acampadas no Centro do Rio, são aproximadamente 60 pessoas que resistiram até o fim e que serão beneficiadas pelo decreto de desapropriação do Incra. Segundo o superintendente Agostinho Guerreiro, a família Gavazzi de Nova Iguaçu, proprietária da Fazenda São Bernardino, pressionou e reteve ao máximo o trabalho de desapropriação feito pelo Ministro Marcos Freire.

O superintendente disse ainda que a desapropriação será feita pela Justiça Federal e levará algumas semanas para ser concluída. Em seguida, as famílias beneficiadas irão receber empréstimos com juros baixos e prazos longos através da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro (Ematar) e do Programa Especial de Financiamento. Os camponenses combinaram fazer a derrubada dos barracos amanhã à noite, comemorando a ocasião com um forró.

JORNAL DO BRASIL
Data 09 / 10 / 87
Caderno Cidade Pág. 02



Isabel Cristina voltará para Vila Cava com um filho carioca

Posseiros ganham terra e deixam o Centro da Cidade

As dez famílias de posseiros que estão acampadas no Largo de São Francisco, no Centro, receberam com alegria a notícia de que o ministro da Reforma Agrária, Jáder Barbalho, assinou na segunda-feira passada o decreto de desapropriação dos 212 hectares da Fazenda São Bernardino, em Vila Cava, no município de Nova Iguaçu, de onde foram expulsas há cerca de oito meses.

Enquanto se preparam para levantar o acampamento e seguir ao encontro de outras 30 famílias acampadas do lado de fora da fazenda, os posseiros do Largo de São Francisco têm outro motivo de alegria e um impasse: o primeiro posseiro urbano, nascido terça-feira passada, pesa 2.850kg, mede 30cm, mas o nome ainda não foi escolhido.

Por sugestão de um estudante do IFCS (Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ), o menino deve chamar-se Francisco Marcos Freire, em homenagem ao ministro falecido em desastre aéreo, mas que sempre ajudou os posseiros. A mãe, Isabel Cristina, que deu à luz na Maternidade Fernando Magalhães, em São Cristóvão, ainda não se decidiu a respeito do nome:

— Estou feliz com o nascimento do meu primeiro filho e espero poder criá-lo livremente no sítio. A sugestão foi do Miguel, que, junto com outros estudantes, sempre nos ajuda no acampamento — disse.

O lavrador Iris Paulo dos Santos, 51, um dos líderes do movimento, revelou ontem que os posseiros, antes de serem expulsos por grileiros, haviam plantado e se preparavam para colher cerca de 70 mil pés de aipim, 500 sacas de arroz, 300 sacas de milho, além de contarem com 1.000 pés de bananeiras e 350 de café.

— Passamos muita dificuldade aqui, principalmente humilhações das pessoas que diziam que éramos mendigos, favelados e até vagabundos, acusando-nos de não querermos trabalhar. Também diziam que queríamos terra alheia. Não é verdade. Somos lavradores e só sabemos trabalhar na terra. Na cidade é muito difícil conseguir emprego — declarou.

As famílias aguardam agora a imissão de posse do Incra, que deve sair na próxima semana, para ocupação da terra. Hoje à tarde, ou amanhã, pretendem comemorar a vitória com um grande forró, convidando todos que deram ajuda durante o acampamento no Largo de São Francisco.

CPDOC
CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL

105

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Exmo. Sr.Dr. Juíz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçú.

CERTIDÃO

Certifico que [illegible] Processo nº 16.083

30.4.87

ANTONIO DE AIMEIDA e outros, nos autos da AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, proposta pelo Espólio de GIACOMO GAVAZZI, através do Defensor Público signatário, e fulcrando-se nos substratos fáticos e jurídicos a baixo declinados, vêm, perante V.Exa., R E Q U E R E R, a R E V O G A Ç Ã O D A M E D I D A, concedida às fls. 67-verso, aduzindo que:

1. A medida liminar foi requerida, com evidente e cristalina má-fé, já que o Espólio autor solicitou sua concessão initio litis e inaudita altera parte, sem a necessária justificação.

2. Além disso, deixou de mencionar o tempo de posse de cada um dos réus, atribuindo a todos a

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

106

condição de mero invasores, enfim, distorcendo a realidade dos fatos, ao afirmar que:

> " Que diversas pessoas, incentivadas ilegalmente pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçú, passaram a invadir, de dois meses para cá, as terras da Fazenda São Bernardino e nelas vem, construindo toscas e precárias moradias. "

3. Como se sabe, o tempo de posse, constitui o fundamento legal para acolher-se ou não a medida liminar, no caso de posse nova, ou seja, aquela que se estende por período inferior a ano e dia, em que após a justificação do alegado, o autor poderá ser reintegrado. Em se tratando de posse velha, como se verifica no caso em questão, isto é, quando a posse é superior a ano e dia, não haverá reintegração liminar.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

D A N E C E S S I D A D E D E J U S T I F I C A Ç Â O

4. Permissa Venia, a inicial não se revestia dos requesitos básicos que autorizassem a concessão da liminar. Ora, acompanharam a peça inaugural, supostos documentos inerentes a titularidade do imóvel

e cerca de seis declarações colhidas na Delegacia Policial a respeito de um incêndio ocorrido no local.

5. Os documentos de titularidade só provam o domínio e mais nada. Só eficazes se a posse fosse reivindicada em função do domínio, no caso de ação reivindicatória, que constitui ação do genero petitório.

Porém, trata-se de ação de Reintegração de Posse que é ação possessória, ou seja, aquela em que se discute tão somente posse.

6. Inexiste confissão nas declarações colhidas na Delegacia Policial. E ainda que confissão houvesse, não seria determinante ao acolhimento da liminar, uma vez que colhidas sem quaisquer assistências jurídicas. Bem como, o pequeno número que ali compareceu, poderia causar prejuízos aos demais. (C.P.C., art. 350 - caput)

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

7. Enfim, de forma alguma, declarações produzidas diante de fonte inquisidora, poderiam ser tidas como suficientes para dispensar-se a instrução de medida liminar, que visa despejar dezenas de famílias carentes, de forma ilegal e cruel.

8.

8. A petição inicial não está devidamente instruída com os elementos de provas capazes de autorizar a concessão da liminar. Assim, seria necessário observar-se o que determina o art. 928 do C.P.C., que preceitua:

> " Estando a petição inicial devidamente instruída, o Juíz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição de mandado liminar de manutenção ou de reintegração de posse, no caso contrário' determinará que o autor justifique' previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer a audiência que for designada "

9. Portanto, na hipótese em pauta, não restava ao magistrado outra alternativa, senão a designação de audiência para justificação do alegado. Qualquer' outra providência adotada em detrimento aos interesses dos demandados, seria injusta e ilegal.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

10. Sucede-se que o Ilustre Prolator da Respeitável Decisão que concedeu a liminar, olvidou a obrigatoriedade que flui do citado art. 928 e deferindo-a sem qualquer respaldo legal. Portanto, urge que tal liminar seja revogada.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

109

FATO DE EXTREMA GRAVIDADE

11. Ao examinarmos a petição inicial, concluimos que a ação fora proposta em face de quatorze (14) réus, todos devidamente qualificados. Ao conferirmos o mandado reintegratório com a mencionada peça inaugural, chegamos a nítida conclusão de que existe perfeita coincidência entre elas.

12. Entretanto, a mesma observação inocorre, quando cotejamos a petição inicial e o mandado reintegratório, comparando-os com as certidões da lavra das Ilustres Oficiais de Justiça executores do aludido mandado.

13. Quais as substâncias diferenças ? Tais diferenças consistem no fato de que muitos nomes que constam das certidões dos meirinhos, não fazem parte do processo, isto é, não foram inseridos na petição inicial e, consequentemente, não fazem parte do mandado reintegratório.

14. Por exemplo: MARIA SODRÉ e JOSE EMIDIO DA SILVA (fls. 94), MIGUEL DE SOUZA (fls. 94-v) e VALENTIM DE LIMA (fls. 95), entre outros.

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Assim, parece-nos que o preceito do art. 153 - § 10 - da Constituição Federal foi violado.

15. Como se vê, foi violado uma das garantias individuais da maior importância, segundo a qual:

> " A casa é o asilo inviolável do indivíduo, ninguem pode penetrar nela, à noite, sem consentimento do morador, a não ser em caso de crime ou desastre, nem durante o dia, fora dos casos e na forma que a lei estabelecer"
> (grifamos)

16. Por outro lado, mesmo que os nomes das pessoas despejadas por abuso de poder dos oficiais de Justiça estivessem incluídos no mandado de reintegração de posse, ainda assim o ato se qualificaria como de extrema ilegalidade, de vez que entre nós inconstitucionalizou-se o princípio do " NE PROCEDAT JUDEX EX OFFICIO", ou seja, " nenhum juiz prestará a tutela jurisdicional senão quando a parte ou o interessado a requerer, nos casos e forma legais " (C.P.C. artº 2º)

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

17. Todavia, devemos acentuar que além das violações acima enfocadas, ocorridas na esfera do Direito constitucional e processual, certamente, a mais vinculativa e marcante situou-se no âmbito do Direito Penal, que consistiu na realização de tipos da Lei 4898/65, que regula os crimes inerentes a abuso de autoridade, pelo que se torna necessário a intervenção do Ministério Público.

L I M I N A R S E M E F I C Á C I A

18. Além dos despejos realizados arbitrariamente, contra pessoas que não faziam parte no processo, dois fortes fundamentos jurídicos militam favoravelmente aos réus. Quais são eles ?

19. O primeiro consiste na ausência de suporte fático e jurídico para a decretação da medida conforme já ficou devidamente caracterizado em linhas anteriores.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

20. O segundo e decisivo fundamento consiste no fato de ter cessado a eficácia da medida cautelar, fato que, ao verificar-se, desautoriza a sua execução.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

21. Justamente, neste sentido dispõe o art. 808, inciso II do C.P.C., in verbis:

> " Art. 808. Cessa a eficácia da medida cautelar:
> II - Se não for executada dentro de 30 dias. "

22. Como se vê, a medida fora decretada em 29.10.86 (fls. 67-verso). Entretanto, a execução só veio a ocorrer em 17 de março de 1987, portanto, cento e trinta e sete dias após, o que não deixa qualquer margem de dúvida à cessação da eficácia.

23. Tornando-se, assim, bem acentuado a ilegalidade da execução, já que realizada fora do prazo da eficácia e, consequentemente, atropelando a Legislação vigente.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

24. Portanto, justo se torna que V.Exa., revogue a medida cautelar e conduza as partes aos seus antigos lugares, reintegrando os réus em suas posses, uma vez que delas foram ilegalmente retiradas, que tal decisão seja tomada com o máximo de urgência, a fim de que não se verifique maiores prejuízos e se convertam em da

danos irreparáveis, pelo mecanismo do judiciário, confor me acentua em sua obra: "MEDIDA CAUTELAR INNOVATIVA" E dição 3ª - 1981 - página 09 - Buenos Aires:

> " A salvaguarda el imperium judicis o sea a impedir que la soberania del Es tado, em su más alta expresión que es la justicia, se reduzca a una tardía e inútil expresión verbal, a una deten - tación u ostentación de lentos mecanis mos destinados a llegar siempre demasi ado tarde, como los guardias de la ópe ra bufa. "

Isto posto, requerem os réus, com fulcro no art. 807 do C.P.C. a revogação da medida caute- lar concedida às fls. 67-verso, determinando a reintegra- ção dos demandados nas posses das quais foram ilegalmente afastados, recolocando-se as partes em suas anteriores po sições, a fim de que seja restabelecido entre elas o prin cípio do equilíbrio processual (C.P.C., art. 125, I e III).

Bem como, face a violação da Lei Pe nal, requer sejam extraídas peças e enviadas à Procurado - ria Geral de Justiça para a propositura de Ação Penal.

Termos em que
P.Deferimentos

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1987

Leandro Ribeiro da Silva

DEFENSOR PÚBLICO
Matrícula 181.927-5

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

PODER JUDICIÁRIO
Proc. 16.083

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, dando cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à Rua José Hipolito de Oliveira / nº 100, 2º andar nesta Cidade, e sendo ai CITEI o Sr. Pedro Benedicto de Oliveira, o qual recebeu a contra fé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciente. Certifico / mais que dirigi-me à Est. de Santa Rita nº 31, nesta Cidade, e sendo ai, CITEI o Sr. Galdino Ribeiro(nome correto, e não GILDANO RIBEIRO, como consta no mandado), o / qual recebeu a contra fé e exarou sua nota de ciente.

O referido é verdade
Nova Iguaçu, 20.07.87

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

7535-651-0292

PODER JUDICIÁRIO
Proc. 16.083

105

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, dando cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à Rua José Hipolito de Oliveira / nº 100, 2º andar, centro nesta Cidade, sede do Sindicato Rural de Nova Iguaçu, e sendo ai, deixei de citar / ANTONIO DE ALMEIDA, MARIA DE OLIVEIRA BONFIM, LEVI DIAS MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA LOURIVAL GARCIA BISPO e ISAIAS FERREIRA DA SILVA, tendo em vista a informação recebida do presidente deste sindicato Sr. João Felix de Aquino, que os mesmos não são/ localizados neste endereço, não sabendo informar o paradeiro dos mesmos, estando todos em local incerto e não sabido. Diligênciando ainda, dirigi-me ao bairro / de Belford Roxo, e lá, não logrei exito em localizar à Rua Ceaqua, pois a mesma e desconhecida naquele bairro, bem como não consta no Guia Rex deste Municipio, visto/ o exposto, deixei de citar o SR. Jorge Caseiros Soares, estando o mesmo em local incerto e não sabido. Deixei / ainda de citar PEDRO AMÉRICO DE NAZARIO, WALDEMIR ORNELAS PEREIRA e IRACY MARIA DE JESUS, por não tê-los localizados, na Est. de Iguaçu Velho s/nº, Est. de Tinguá / s/n, no bairro de Vila de Cava, pois os mesmos são pessoas desconhecidas nos locais onde diligênciamos , estando os mesmos em locais incerto e nao sabido.

O referido é verdade
Nova Iguaçu, 20.07.87

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

7536651 0292

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

Conclusão

Na data abaixo, faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Direito.

Nova Iguaçu, 21 de 4 - de 19 85

Escrivã

Indefiro o requerimento de revogação de liminar.

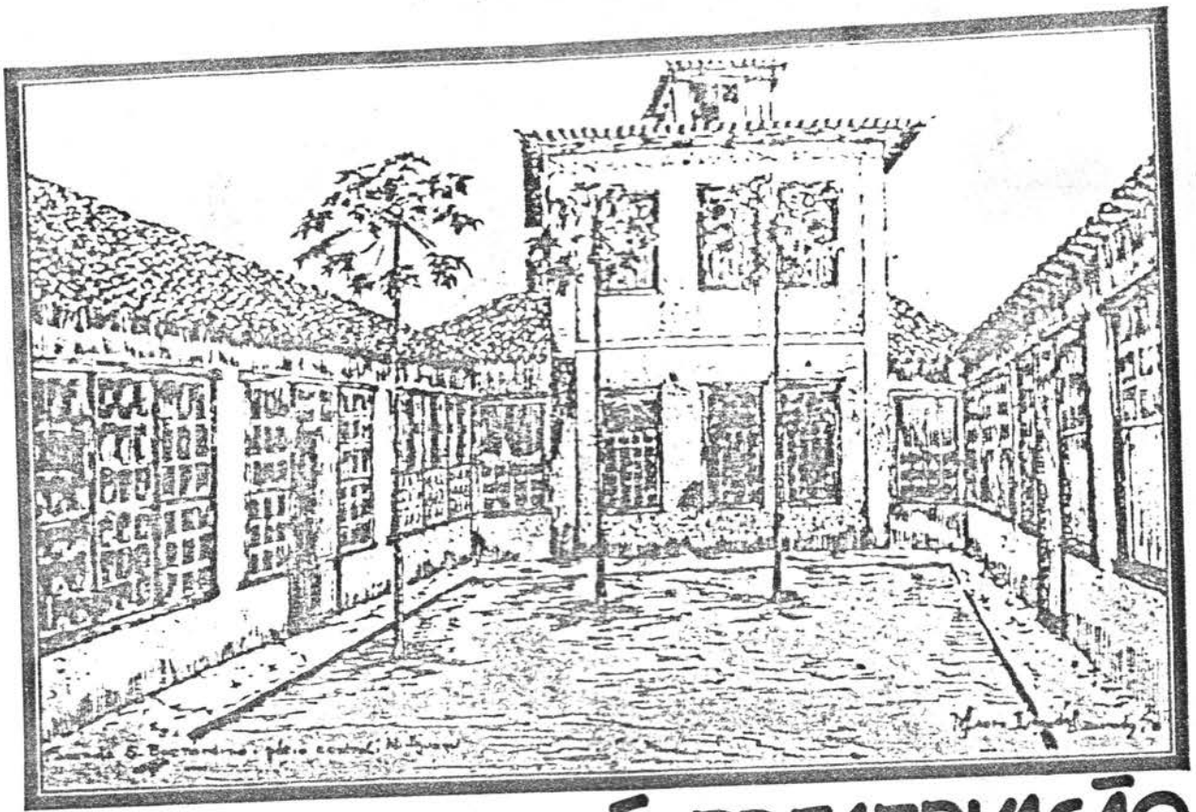
Cite-se pelo edital os réus não localizados. Prazo de vinte dias.

DATA

Na data abaixo, faço estes autos
N. Iguaçu, 7 de 5 de 85
Escrivão

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



I ENCONTRO PRÓ-PRESERVAÇÃO DO PARQUE DE SÃO BERNARDINO

CONVITE

O Clube de Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu, o Instituto Histórico e Geográfico de Nova Iguaçu, a Comissão Diocesana de Justiça e Paz, considerando a situação do conjunto arquitetônico da Fazenda São Bernardino — considerando que entidades diversas, desde longa data lutam pela preservação e uso cultural do referido patrimônio — considerando a possibilidade de, em anexo ao conjunto, implantar-se um parque com equipamentos para o lazer — convidam para o I Encontro Pró-Preservação do Parque São Bernardino.

A COMISSÃO.

Dia: 12 de agosto.
Horário: 19 horas.
Local: Centro Interescolar de Nova Iguaçu, Rua Luiz de Lima (fundos do Colégio Municipal Monteiro Lobato).

Obs.: em anexo, relação das entidades convidadas.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CORREIO DA LAVOURA
Data: 28/03/87
Caderno ____ Pag. 03

● Na sexta-feira pp. dia 20, por determinação do Juiz da Terceira Vara Cível foi sustada provisoriamente a ação de despejo movida pelos proprietários da Fazenda S. Bernardino contra os posseiros. Vários padres, religiosas e leigos de outras comunidades deram apoio aos posseiros ameaçados de despejo. Embora sejam considerados "agitadores" por causa de sua manifestação eficiente de solidariedade cristã.

● No sábado, dia 21, o bispo diocesano empossou o P. Mário Luiz Gonçalves de Menezes, reitor do Seminário Diocesano Paulo VI, como pároco da paróquia de S. Sebastião de Laje da Central.

● Acompanhado de dois posseiros de São Bernardino, e de membros da Comissão Diocesana de Justiça e Paz e da Caritas Diocesana, Dom Adriano foi recebido em audiência pelo Governador Moreira Franco. O assunto da visita foi a sorte dos posseiros de São Bernardino e de Pedra Lisa que, nos últimos dias, foram despejados em cumprimento de uma ordem judicial do Juiz da Terceira Vara de Nova Iguaçu.

● O Governador, que estava em companhia do Vice-Governador Dr. Francisco Amaral e do Secretário de Governo Dr. Paulo Rattes, mostrou compreensão para o problema dos posseiros e prometeu todo apoio ao trabalho da diocese, no sentido de encontrar uma solução jurídica favorável para os lavradores.

● Na audiência o bispo diocesano lembrou que a problemática das invasões fica inteiramente bloqueada, a partir do conceito de valor absoluto da propriedade privada. Para quem ideologiza a propriedade, a única solução é despejar, por meio de ordem judicial ou pela violência, os irmãos pequenos que querem trabalhar e não dispõem de terra para trabalhar.

● A partir de colocações como a que João Paulo II fez várias vezes no México e no Brasil — "sobre a propriedade pesa uma hipoteca social", é possível encontrar soluções humanas, cristãs e jurídicas, para esse problema que cada vez mais se agrava em nossa Pátria.

● Vale a pena recordar a palavra de João Paulo II a respeito deste assunto: "A tradição cristã nunca defendeu tal direito (de propriedade) como algo absoluto e intocável; pelo contrário, sempre o entendeu no contexto mais vasto do direito comum de todos utilizarem os bens da criação inteira: **o direito à propriedade privada está subordinado ao direito do uso comum**, subordinado à destinação universal dos bens" (Encíclica **Laborem Exercens**, nº 14).

● Mais: "Por outras palavras, a propriedade, segundo o ensino da Igreja, nunca foi entendida de maneira a poder constituir um motivo de constraste social no trabalhho. Conforme já foi recordado acima, a propriedade adquire-se primeiro que tudo pelo trabalho e para servir ao trabalho. E isto diz respeito de modo particular à propriedade dos meios de produção. Considerá-los isoladamente, como um conjunto à parte de propriedade, com o fim de os contrapor sob a forma do "capital" ao "trabalho" e, mais ainda, com o fim de explorar o trabalho, é contrário à própria natureza de tais meios e da sua posse. Estes não podem ser **possuídos contra o trabalho**, como não podem ser **possuídos para possuir**, porque o único título legítimo para a sua posse — ... — é que **eles sirvam ao trabalho**; e que consequentemente, servindo ao trabalho, tornem possível a realização do primeiro princípio desta ordem, que é a destinação universal dos bens e o direito ao seu uso comum" (ib. nº 14)

CORREIO DA LAVOURA
Data: 28/03/87
Caderno ____ Pág. 01

Posseiros de Vila de Cava querem que INCRA os ajude

As 170 famílias que estão assentadas em terras da Fazenda São Bernardino, distrito de Vila de Cava, já estão conseguindo dormir mais sossegadas com a decisão do Juiz da 3ª Vara Cível de suspender temporariamente as ações de despejos dos posseiros. O motivo alegado pela justiça é o de evitar novos conflitos entre policiais e os lavradores, conforme os verificados no fim da semana passada. Por sua vez, no âmbito do INCRA, o caso da São Bernardino está sendo estudado a pedido do próprio Governador do Estado do Rio, Moreira Franco.

O envolvimento de Moreira foi graças à reunião que teve nesta segunda-feira com o bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito. A igreja vem desde os primeiros momentos do despejo prestando total solidariedade aos posseiros, através da ajuda com mantimentos, remédios e roupas, Tal procedimento levou que alguns padres e freiras fossem ameaçados de morte por grileiros e jagunços contratados, ao que tudo indica, pelos herdeiros do espólio da família Gavazzi.

Durante a noite de alguns dias dessa semana o acampamento dos lavradores foi visitado por um grupo de homens fortemente armados e com capuz no rosto. Traziam um veredicto: "Deixem as terras". O alerta parece não mais amedrontá-los, até porque eles têm muito pouco a perder. Continua sem explicação por parte da justiça o destino que levaram os pertences das famílias despejadas, tirados por jagunços contratados para efetuar aquele serviço.

O mutirão de Vila de Cava virou um símbolo da luta pela Reforma Agrária no Estado. De todos os cantos estão vindo demonstrações de apoio e solidariedade. O Comitê de Direitos Humanos esteve visitando o local acompanhado da imprensa com a finalidade de promover a divulgação das reais condições de vida daquelas famílias. Ao todo são mais de 50 crianças pequenas, dezenas de mulheres e homens, a maioria desempregada.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

Jornal [illegible]
Data: 23/10/87
Pag: 04



Os posseiros não querem esperar mais três meses para voltar à fazenda

zes "agiram com frieza", preferindo seguir a forma técnica, apesar de reconhecerem as falhas do processo de reintegração de posse da Fazenda São Bernardino à família Gavazzi, proprietário da área.

O mandato de segurança havia sido impetrado há cinco meses, mas só ontem entrou na pauta da 2.a Câmara Cível do Tribunal de Alçada. O resultado, no entanto, não chega a prejudicar os posseiros. Os 212 hectares da fazenda já foram desapropriados e, agora, falta apenas a liberação, pela Justiça Federal, da imissão de posse. O que possibilitará o retorno das famílias, que há oito meses estão acampadas do lado de fora da fazenda.

Os posseiros, no entanto, estão impacientes, pois a liberação da imissão de posse só deve ocorrer dentro de 90 dias. "não dá mais para ficar parado", protestou Vicente Souza Filho, um dos líderes dos camponeses. Segundo ele, as famíliasnão estão dispostas a esperar mais três meses para ter, garantido por lei, o direito de ocupar novamente a área.

No sábado, os posseiros se reúnem, na Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, com membros de outros multirões, para discutir o problema de reforma agrária no Estado. No domingo, eles farão assembléia na fazenda, às 10h, a fim de traçar os planos para a ocupação de terra.

CDI
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

O DIA
Data 06 / 09 / 87
Caderno Pág. 05

Posseiros da São Bernardino traçam planos para o futuro

Álvaro Miranda

– A gente só vai conseguir a reforma agrária no País na base do sacrifício, porque no papel é difícil. Desde garoto, com 8 anos de idade, que ouço falar na reforma agrária, que nunca existiu. O que mais impede a reforma agrária são os grupos imobiliários.

Ao afirmar isso ontem, o lavrador Vicente de Souza Filho, 56 anos, líder dos posseiros acampados desde o ano passado na Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava (Nova Iguaçu), sintetizou a expectativa das 30 famílias envolvidas na questão: o pessoal acampado no Largo de São Francisco só sairá dali após a imissão da posse, apesar de o Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário, Marcos Freire, ter anunciado anteontem que o Presidente José Barney assinou o decreto de desapropriação da área.

Cerca de 20 lavradores se reuniram ontem de manhã na fazenda, para analisar os rumos do movimento, enquanto os acampados no Largo de São Francisco, diante do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, mostravam-se dispostos a se manter no local, vigilantes principalmente com o assédio dos mendigos.

– Isso aqui – a fazenda – não será uma favela, mas uma área de produção, com 5 hectares para cada família, definidos pelo Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), onde serão plantados hortigranjeiros, como milho, feijão, abóbora, aipim etc. – observou Vicente de Souza Filho, para quem o produto que rende mais na terra depende do lavrador. "A terra dá de tudo", atesta ele, lembrando que o agricultor tem que ter conhecimento.

Esperançoso, porém **calejado** com as promessas oficiais, Vicente Filho, natural do município paulista de Mogi das Cruzes e vivendo no Rio há 35 anos, afirma que após a imissão de posse, os próprios agricultores vão administrar a terra. Segundo ele, o Incra determinará o sítio de cada família e o Governo do Estado é quem deverá garantir o desenvolvimento da região, e não a Prefeitura de Nova Iguaçu. Das 163 famílias que iniciaram a luta no ano passado, apenas 30 sobraram, e estas é que terão direito a se instalar na fazenda. A produção será de subsistência e também destinada ao mercado. Para isso, estuda-se um espaço no Ceasa que servirá de escoadouro dos hortingranjeiros produzidos ali.



Vicente de Souza Filho fala por 30 famílias

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR – UFRRJ

Na quarta-feira da semana passada, Vicente Filho se reuniu com o Secretário para Assuntos Fundiários do Governo do Estado, Vicente Loureiro, para discutir os projetos de assentamento na Baixada Fluminense, para os quais estão destinados, em 11 mutirões, cerca de Cz$ 14 milhões. O líder dos posseiros da Fazenda São Benardino adverte que qualquer movimento comunitário neste sentido precisa primeiro fazer minucioso levantamento sobre cada pedaço da terra, para que os posseiros não se decepcionem na hora de decidir as coisas na Justiça. Terça-feira, ele manterá encontro com o diretor regional do Incra no Rio, Agostinho Guerreiro.

– Tem que se levantar informações sobre a terra a fim de não jogar o pessoal no sofrimento – afirma Vicente de Souza Filho.

A maioria dos posseiros instalados na São Bernardino, que tem 181 hectares e pertencia ao italiano Jácomo Gavazo, cujos netos vinham brigando na Justiça pelo direito à propriedade, é de Vila da Cava. Segundo Vicente, todos os passos dados na Justiça, por parte dos ex-proprietários, foram calçados em artimanhas e papéis fraudulentos. Dez meses após iniciado o mutirão na São Bernardino, em outubro de 86, muitas famílias foram despejadas e um agricultor foi barbaramente assassinado por um grupo de 15 homens encapuzados, que chegaram a incendiar dezenas de barracos dos posseiros. A vítima, João, teve os olhos arrancados porque, durante a briga, conseguiu tirar a máscara de um dos criminosos. Ele foi arrastado por centenas de metros até as ruínas do casarão centenário da fazenda.

Ao lado do casarão, há uma placa informando que a fazenda foi tombada pelo Patrimônio Histórico Nacional. Antes não havia cerca, mas os posseiros a cercaram com todo o cuidado. Vicente Filho diz que, apesar de tombada a fazenda, o Prefeito Paulo Leoni nada fez para assegurar os trabalhos de restauração de suas dependências. No Largo de São Francisco, outro líder dos poseiros, Íris Paulo dos Santos, 52 anos, assegurava ontem: "Enquanto não devolverem nossas terras, nós não saímos daqui..." Desde o início, o movimento dos posseiros é apoiado por setores da Igreja da Baixada Fluminense, entidades comunitárias, deputados estaduais e federais.

O programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – convênio assinado sexta-feira entre o Ministro Marcos Freire e o presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Márcio Fortes – possibilitará a concessão de apoio financeiro e a execução de projetos a fim de tornar produtivas as terras cedidas pelo Incra para assentamentos. Os recursos iniciais, provenientes do Finsocial, são de Cz$ 3,70 bilhões, beneficiando trabalhadores rurais assentados em projetos de iniciativa federal, estadual ou municipal.

Jornal do Hoje
Data: 23/10/87
Pag: 04

Tribunal mantém ação de despejo contra posseiros

Por dois votos a um, a 2.o Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Rio cassou, na tarde de ontem, o mandato de segurança impetrado pela Defensoria Pública do Estado a fim de garantir a suspensão da ação despejo contra os posseiros da Fazenda São Bernardino, em Nova Iguaçu, e o seu imediato retorno às terras. Cerca de 70 camponeses realizaram manifestação em frente ao Fórum e acompanharam o julgamento com intuito de pressionar os juízes. Revoltados, eles pretendem ocupar a fazenda, que já foi desapropriada, sem esperar a imissão de posse.

Após o julgamento, os posseiros se dirigiram ao auditório da Procuradoria Geral do Estado, onde acompanhados do Defensor Público, Valter Elíseo, fizeram rápida avaliação da decisão do Tribunal e dos passos a serem dados nos próximos dias. O que mais indignou os campeoneses foi o posicionamento dos juízes. Mesmo reconhecendo a ilegalidade da ação de despejo concedida em março, pelo Juíz da 5.a Vara Cível, Pedro Diniz dois magistrados acabaram votando contra as famílias, por entenderam que o mandato de segurança nã era o meio de apelação mais adequada para a questão. Segundo eles, isto deveria ser feito através de embargos de terceiros.

"Isso é uma aberração", protestou o Defensor Público Valter Elíseo, ao argumentar que o embargo de terceiros visa a preservar a pessoa contra a possibilidade de expulsão e exclamou: "como eles podem ser preservados de alguma coisa, se já foram despejados da fazenda".

Para o Defensor, os dois juí-

Espaço Político

A igreja anti-Cristo

Luiz Fernando Quirino

Entre a CUT e a UDR há um gigantesco abismo de opiniões, de reações de interesses, de luta. A CUT é uma forma de pressão muito bem organizada e poderosa. A UDR é outra forma de pressão, muito bem organizada e poderosa. No entanto, a CUT, a UDR, ou sejá lá qualquer grupamento em debate sobre suas áreas de ação, são entidades terrenas e humanas. São as paixões humanas, são os jogos de interesses, são até, podemos crer as próprias divisões sociais. E acima de tudo, são linhas auxiliares do poder político. Sob suas bandeiras, elegem-se senadores, deputados, prefeitos e a nova carta denominada GOVERNADORES que passam a funcionar como membros de um supra-Senado, ou um subministério. À sua sombra, abrigam-se os homens.

A Igreja Católica Apostólica Romana, que vem desde os primórdios do reconhecimento da doutrina de Jesus, o Nazareno, não é conhecida por uma sigla. Ou se sigla possui é a da CNBB. A Igreja é composta de homens. Mas homens que se tornaram sacerdotes. Entraram para esta organização internacional da fé, fazendo votos de castidade, votos de pobreza e votos de humildade. Sua Constituição é eterna. Nasceu com o Novo Evangelho. Nasceu das narrativas atribuídas à Marcos, Lucas, João e Matheus. A Carta Magna da Igreja é a narrativa pura e simples de um menino que, para cumprir o Velho Testamento nasceu de uma virgem, sendo gerado pelo Espírito Santo, ou seja, por Deus, o Criador.

Não importa que a UDR se aproveite de um incidente, para alardear uma posição contra a Igreja. Não importa que alguns padres de Uberaba usem um ato de fé, para protestar contra os que estão sob o comando de Ronaldo Caiado. O que importa mesmo, nessa triste retaliação a qual deram o nome de "A Missa Proibida", é assistirmos apagados o surgimento da Igreja Anti-Cristo.

Igreja composta de HOMENS e não de SACERDOTES.

A começar da chamada "Ação Social" que vem substituir a Pastoral, pode-se perceber que o Demônio está infiltrado na Igreja, para desespero dos fiéis que buscam através dela a Salvação e a Vida Eterna.

Sendo o assunto do momento a Constituinte, permitam que se use esta imagem em relação ao Evangelho. E sendo as Escrituras a Constituinte de Deus, no episódio de Uberaba, pelo menos dois de seus artigos (versículos) foram irremediavelmente desrespeitados: Disse Jesus que "meu Reino não é deste mundo". Claro e cristalino que Jesus inclui "neste mundo" os segmentos da sociedade, com as quais não interfere. Mesmo quando passou por este planeta, indagado se era lícito pagar as taxas a Cesar que dominava a Terra Santa, respondeu: "De quem é o rosto que está na moeda? De Cesar? Pois dai a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus". E entre todos os artigos de sua Constituição, escrita pelos Evangelistas, o artigo primeiro e básico foi o Novo Mandamento: "Amai-vos uns aos outros".

Só mesmo se o Anti-Cristo se apossou da Igreja, será possível compreender, dentro da Teologia, que SACERDOTES, por conta própria, neguem-se a realizar uma Santa Missa para formandos, porque entre eles estará um ser humano, no caso Ronaldo Caiado. A Igreja do Cristo tem o DEVER de amor ao próprio Caiado. A Igreja do Cristo, ainda que tivesse sido ofendida, teria o DEVER de "oferecer a outra face", pois o "seu Reino não é deste mundo", não é corporal.

As razões humanas dos padres de Uberaba não podem se sobrepor, de modo algum, aos dogmas da fé. Dos que, ao solicitarem a celebração da Missa, desejam assistir ao milagre diário, milhares de vezes repetido em todo o mundo, da transformação do vinho em Sangue de Jesus e do Pão, no Corpo do Senhor. Se os sacerdotes levarem, até o altar, os problemas e os conflitos terrenos, estarão sob o domínio do Anti-Cristo.

E a humanidade, que tem no sacerdote a testemunha e o divulgador de que, na hora da Morte, "estará com Jesus no Paraíso", pode partir para a barbárie. Cristo está morto. No coração dos homens.

(*) Articulista do jornal "O TRIÂNGULO", de Uberlândia/MG.

Jornal de Hoje
Data: 23/10/87
Pag: 04



Os posseiros não querem esperar mais três meses para voltar à fazenda

zes "agiram com frieza", preferindo seguir a forma técnica, apesar de reconhecerem as falhas do processo de reintegração de posse da Fazenda São Bernardino à família Gavazzi, proprietário da área.

O mandato de segurança havia sido impetrado há cinco meses, mas só ontem entrou na pauta da 2.a Câmara Cível do Tribunal de Alçada. O resultado, no entanto, não chega a prejudicar os posseiros. Os 212 hectares da fazenda já foram desapropriados e, agora, falta apenas a liberação, pela Justiça Federal, da imissão de posse. O que possibilitará o retorno das famílias, que há oito meses estão acampadas do lado de fora da fazenda.

Os posseiros, no entanto, estão impacientes, pois a liberação da imissão de posse só deve ocorrer dentro de 90 dias. "não dá mais para ficar parado", protestou Vicente Souza Filho, um dos líderes dos camponeses. Segundo ele, as famíliasnão estão dispostas a esperar mais três meses para ter, garantido por lei, o direito de ocupar novamente a área.

No sábado, os posseiros se reúnem, na Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, com membros de outros multirões, para discutir o problema de reforma agrária no Estado. No domingo, eles farão assembléia na fazenda, às 10h, a fim de traçar os planos para a ocupação de terra.

CPDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Jornal do Hoje
Data: 23/10/87
Página: 04

Tribunal mantém ação de despejo contra posseiros

Por dois votos a um, a 2.o Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Rio cassou, na tarde de ontem, o mandato de segurança impetrado pela Defensoria Pública do Estado a fim de garantir a suspensão da ação despejo contra os posseiros da Fazenda São Bernardino, em Nova Iguaçu, e o seu imediato retorno às terras. Cerca de 70 camponeses realizaram manifestação em frente ao Fórum e acompanharam o julgamento com intuito de pressionar os juízes. Revoltados, eles pretendem ocupar a fazenda, que já foi desapropriada, sem esperar a imissão de posse.

Após o julgamento, os posseiros se dirigiram ao auditório da Procuradoria Geral do Estado, onde acompanhados do Defensor Público, Valter Elíseo, fizeram rápida avaliação da decisão do Tribunal e dos passos a serem dados nos próximos dias. O que mais indignou os campeoneses foi o posicionamento dos juízes. Mesmo reconhecendo a ilegalidade da ação de despejo concedida em março, pelo Juíz da 5.a Vara Cível, Pedro Diniz dois magistrados acabaram votando contra as famílias, por entenderam que o mandato de segurança nã era o meio de apelação mais adequada para a questão. Segundo eles, isto deveria ser feito através de embargos de terceiros.

"Isso é uma aberração", protestou o Defensor Público Valter Elíseo, ao argumentar que o embargo de terceiros visa a preservar a pessoa contra a possibilidade de expulsão e exclamou: "como eles podem ser preservados de alguma coisa, se já foram despejados da fazenda".

Para o Defensor, os dois juí-

Espaço Político

A igreja anti-Cristo

Luiz Fernando Quirino

Entre a CUT e a UDR há um gigantesco abismo de opiniões, de reações de interesses, de luta. A CUT é uma forma de pressão muito bem organizada e poderosa. A UDR é outra forma de pressão, muito bem organizada e poderosa. No entanto, a CUT, a UDR, ou sejá lá qualquer grupamento em debate sobre suas áreas de ação, são entidades terrenas e humanas. São as paixões humanas, são os jogos de interesses, são até, podemos crer as próprias divisões sociais. E acima de tudo, são linhas auxiliares do poder político. Sob suas bandeiras, elegem-se senadores, deputados, prefeitos e a nova carta denominada GOVERNADORES que passam a funcionar como membros de um supra-Senado, ou um subministério. À sua sombra, abrigam-se os homens.

A Igreja Católica Apostólica Romana, que vem desde os primórdios do reconhecimento da doutrina de Jesus, o Nazareno, não é conhecida por uma sigla. Ou se sigla possui é a da CNBB. A Igreja é composta de homens. Mas homens que se tornaram sacerdotes. Entraram para esta organização internacional da fé, fazendo votos de castidade, votos de pobreza e votos de humildade. Sua Constituição é eterna. Nasceu com o Novo Evangelho. Nasceu das narrativas atribuídas à Marcos, Lucas, João e Matheus. A Carta Magna da Igreja é a narrativa pura e simples de um menino que, para cumprir o Velho Testamento nasceu de uma virgem, sendo gerado pelo Espírito Santo, ou seja, por Deus, o Criador.

Não importa que a UDR se aproveite de um incidente, para alardear uma posição contra a Igreja. Não importa que alguns padres de Uberaba usem um ato de fé, para protestar contra os que estão sob o comando de Ronaldo Caiado. O que importa mesmo, nessa triste retaliação a qual deram o nome de "A Missa Proibida", é assistirmos apavorados o surgimento da Igreja Anti-Cristo. A Igreja composta de HOMENS e não de SACERDOTES.

A começar da chamada "Ação Social" que vem substituir a Pastoral, pode-se perceber que o Demônio está infiltrado na Igreja, para desespero dos fiéis que buscam através dela a Salvação e a Vida Eterna.

Sendo o assunto do momento a Constituinte, permitam que se use esta imagem em relação ao Evangelho. E sendo as Escrituras a Constituinte de Deus, no episódio de Uberaba, pelo menos dois de seus artigos (versículos) foram irremediavelmente desrespeitados: Disse Jesus que "meu Reino não é deste mundo". Claro e cristalino que Jesus inclui "neste mundo" os segmentos da sociedade, com as quais não interfere. Mesmo quando passou por este planeta, indagado se era lícito pagar as taxas a Cesar que dominava a Terra Santa, respondeu: "De quem é o rosto que está na moeda? De Cesar? Pois dai a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus". E entre todos os artigos de sua Constituição, escrita pelos Evangelistas, o artigo primeiro e básico foi o Novo Mandamento: "Amai-vos uns aos outros".

Só mesmo se o Anti-Cristo se apossou da Igreja, será possível compreender, dentro da Teologia, que SACERDOTES, por conta própria, neguem-se a realizar uma Santa Missa para formandos, porque entre eles estará um ser humano, no caso Ronaldo Caiado. A Igreja do Cristo tem o DEVER de amor ao próprio Caiado. A Igreja do Cristo, ainda que tivesse sido ofendida, teria o DEVER de "oferecer a outra face", pois o "seu Reino não é deste mundo", não é corporal.

As razões humanas dos padres de Uberaba não podem se sobrepor, de modo algum, aos dogmas da fé. Dos que, ao solicitarem a celebração da Missa, desejam assistir ao milagre diário, milhares de vezes repetido em todo o mundo, da transformação do vinho em Sangue de Jesus e do Pão, no Corpo do Senhor. Se os sacerdotes levarem, até o altar, os problemas e os conflitos terrenos, estarão sob o domínio do Anti-Cristo.

E a humanidade, que tem no sacerdote a testemunha e o divulgador de que, na hora da Morte, "estará com Jesus no Paraíso", pode partir para a barbárie. Cristo está morto. No coração dos homens.

(*) Articulista do jornal "O TRIÂNGULO", de Uberlândia/MG.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

160 FAMÍLIAS DESPEJADAS DE TERRA EM NOVA IGUAÇU

Foto: Tadeu Pereira



Enfrentando o despejo e cercas de arame farpado, homens e mulheres prometem ficar acampados à beira da estrada

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Cava

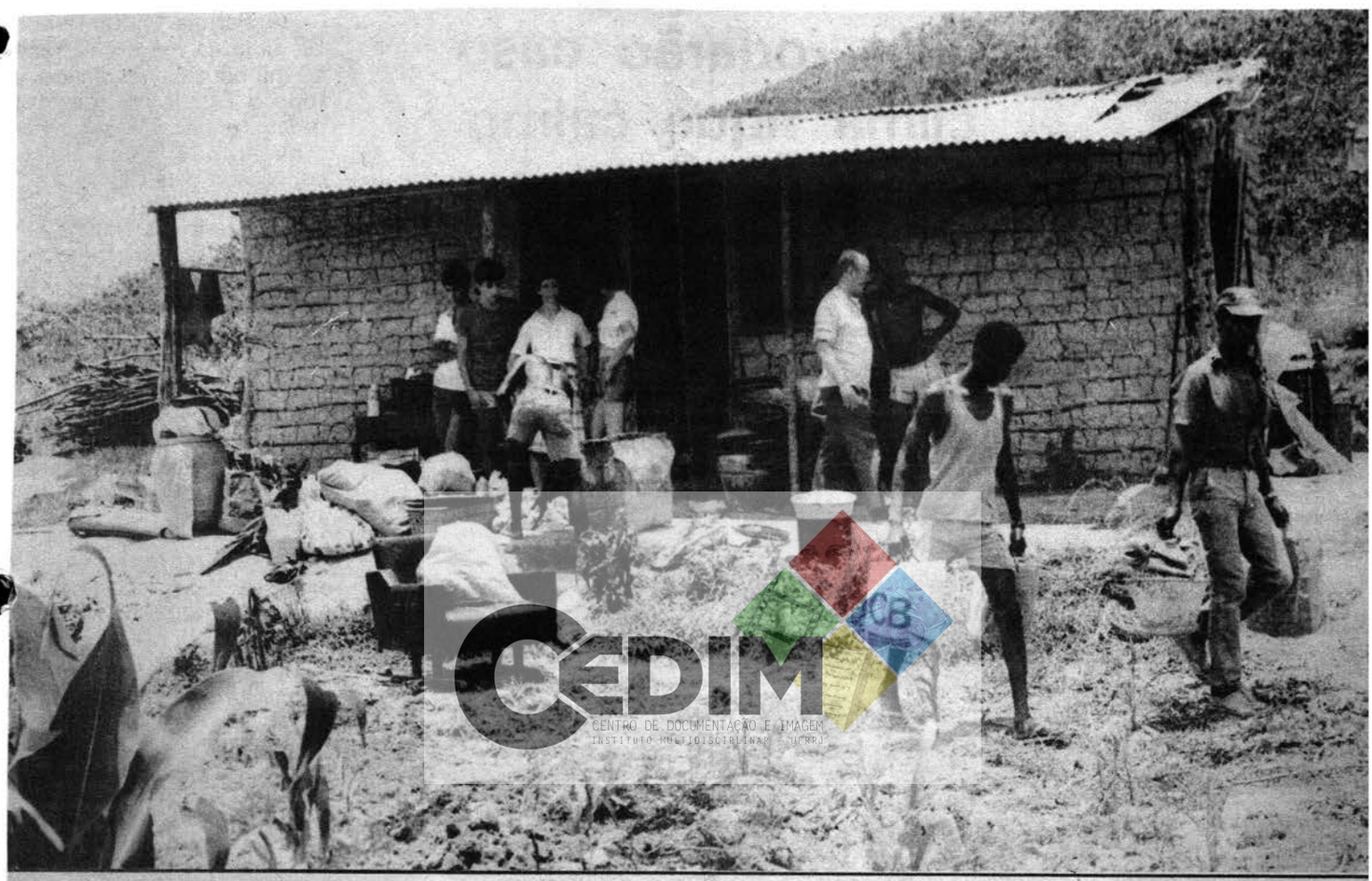
1ª pág

Teve início ontem a reintegração de posse de uma área de tamanho estimado em 2 milhões de metros quadrados, que consiste no despejo de 160 famílias de posseiros-lavradores que a ocupam desde julho deste ano, plantando milho, arroz, feijão, banana, etc. A área da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, Nova Iguaçu, pertence a quatro herdeiros de Giacomo Gavazzi. O advogado da família chama os posseiros de "grileiros profissionais"; o padre Ivo, da Diocese iguaçuana, critica: "Tanta terra e tanta gente sem terra". Os lavradores garantem que ficarão acampados à beira da estrada, aguardando a desapropriação da Gleba pelo Governo Federal. Vinte policiais militares e dois oficiais de justiça garantiram o despejo de ontem, sem uso da violência.

Página 3.

03. pág

Justiça despeja 160 famílias de posseiros



A retirada dos objetos e móveis do barraco se deu de forma bastante lenta: seus ocupantes esperavam ganhar tempo a espera de uma "solução"

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Dois oficiais de justiça da 3ª Vara Cível, com o apoio de 20 homens da Polícia Militar, deram início ontem de manhã ao mandato de reintegração de posse numa área de aproximadamente 2 milhões de metros quadrados nas imediações da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, Nova Iguaçu, que consiste no despejo de 160 famílias de posseiros lavradores que ocupam cerca de 350 hectares da Gleba desde 8 de junho deste ano.

Sem uso de violência, os oficiais de justiça pediam aos colonos para cumprirem o que determina o mandato de reintegração, retirando os objetos que mantêm dentro de seus barracos. Os posseiros procuravam ganhar tempo, demorando a arrumar os seus pertences. O presidente do Mutirão de Vila de Cava, Mário Franco, disse que os lavradores despejados permaneceriam acampados na estrada. Eles aguardam uma decisão do Incra no sentido de que seja desapropriada a propriedade para fins de utilidade pública. O mandato foi expedido pelo juiz da 3ª Vara Cível, Mário Assis Gonçalves.

"GRILEIROS PROFISSIONAIS"

A Fazanda São Bernardino e as áreas adjacentes pertencem ao espóleo de Giaçomo Gavazzi, entregue atualmente o quatro herdéiros. Ontem, um deles estava no local orientando os oficiais de justiça sobre os posseiros que se encontravam nas terras de sua propriedade. O advogado da família, José Calixto Uchôa Ribeiro, disse que a área é ocupada por "grileiros profissionais".

— Muitos aqui têm outras propriedades. Chegam aqui, cercam tudo e depois vendem o terreno a preços compensadores. É claro que nesse meio existe gente de boa fé, mas que só estão na terra porque são incentivados a invadí-las — denunciou o advogado, para em seguida alertar o repórter do JORNAL DE HOJE: "Não vai deturpar as minhas palavras porque sei muito bem que medidas tomar contra você...".

Os oficiais de justiça Ulysses e Paulo tentavam instruir os lavradores para que "facilitassem" o trabalho de reintegração de posse, frisando a necessidade de prosseguir "mais rapidamente" com o trabalho de evacuação do mobiliário e objetos do interior dos barracos como os posseiros demorassem muito com essa tarefa, constantemente eram obrigados a solicitar-lhes "compreensão", para dar prosseguimento ao que classificavam de "ordem judiciais que somos obrigados a cumprir".

Em contato com o presidente do mutirão, Márcio Franco, os oficiais de justiça negociaram a evacuação do local e a permanência dos móveis e objetos dos posseiros às margens da estrada. Se esses objetos não fossem retirados por vontade própria, eles explicaram que os mesmos teriam que ser levados para um depósito, depois de listarem o que seria recolhido. Diante disso, os próprios posseiros decidiram retirar dos barracos o que lhes pertencia.

POR UM PEDAÇO DE CHÃO

O despejo para os campone-

ses — lavradores sem terra — s
nifica um drama de difícil so
ção. A partir da decisão judic
160 famílias estão sem teto
não têm para onde ir. Mes
sabendo que contam com
apoio da Comissão Pastoral
Terra, da Comissão de Just
e Paz da Diocese de Nova Ig
çu, do Sindicato dos traball
dores Rurais e de outras enti
des de carater nitidamente
pular, estão todos insegu
quanto ao destino e a sort
lhes reservam uma decisã
dicial.

Iris Paulo dos Santos,
anos, e sua companheira A
da Cunha, 48 anos, estão ne
situação e não sabem o que
zer. Eles contaram que est
um terreno da área da Fazen
São Bernardino há cerca de t
meses. No local, mantém plan
ções de milho, feijão e bana
Moram numa casa de sapê c
teto em telha de amianto, divi
da em dois cômodos: sala/c
zinha e quarto.

Iris dos Santos lembra q
há cerca de um ano compr
um "barraquinho" em Vila de C
e o vendeu há quatro meses qu
do soube que um grupo de lav
dores estava ocupando áre
em São Bernardino. O dinhe
ele investiu na compra de
rial para a construção d
e na compra de equipament
e sementes para a produção
alimentos, que ele e sua comp
nheira esperavam consumir
futuro. Hoje, já não sabem
mais nada.

Vim prá cá porque sou u
homem criado na roça. Gosto
trabalhar a terra e já estava fe
em ter um pedaço só nosso. F
ço um biscate aqui e ali e v
comendo até ver se a terra
alguma coisa. Agora, não s
mais o que será de nós - cofe
sou o lavrador. Iris, a seu la
também está perflexa: "Não s
moço...não sei o que vamos
zer... o que podemos faze
pergunta ao marido, abrindo
braços num gesto largo, indica
do os objetos que estão ao s
redor, dentro do barraco hum
de.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE ...

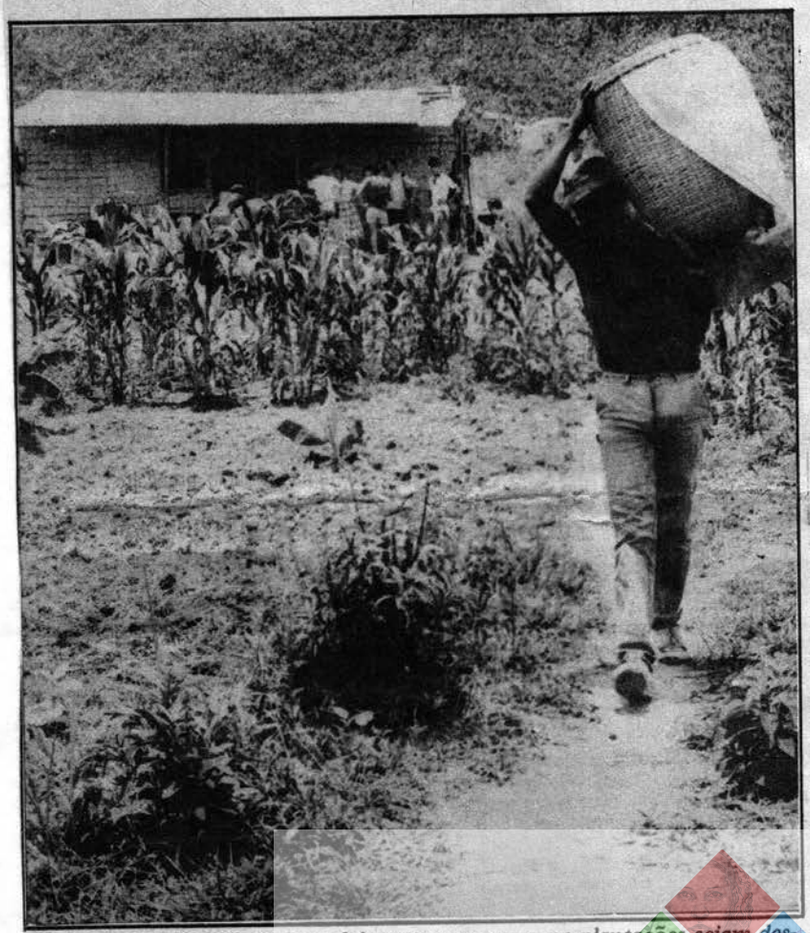
Embora tenham de abandonar suas casas, todos esperam retornar, pensando numa decisão judicial que os favoreça. Por esse motivo, cresce a preocupação com a plantação que mantêm no local. Eles temem que os proprietários da Fazenda ou homens a mando destes soltem o gado sobre a plantação, com o intuito de destrui-las.

"MUNDO DE CABEÇA PRÁ BAIXO"

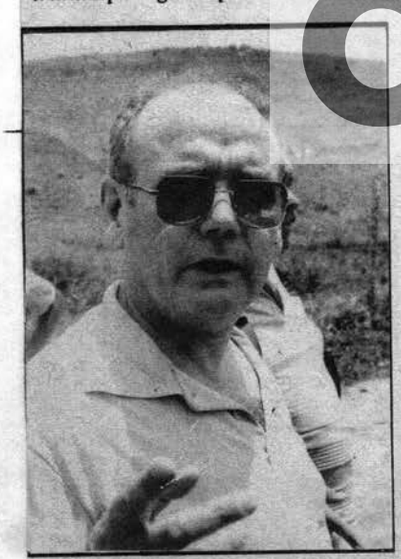
Solidário com os lavradores e sua famílias, o padre Ivo, da Diocese de Nova Iguaçu, mostrava-se indignado com o despejo dos posseiros e com os herdeiros da família Gavazzi, por manterem um latifúndio "improdutivo e sem nenhuma serventia" enquanto a maioria da população não dispõe de uma área para plantar e colher o que necessita para sobreviver.

"Tanta terra desocupada e tanta gente sem terra... É muito triste saber que os donos dessas terras nunca estiveram aqui e, por isso, não podem ver o sofrimento desses lavradores humildes. Este é o retrato da reforma agrária prometida e que não foi colocada em prática", criticou padre Ivo, para complementar: "Há 50 anos este campo vive vazio. Agora, quando uma família vem plantar o milho as autoridades consideram crime. Este é um mundo de cabeça prá baixo que eles teimam em chamar de "ordem".

Márcio Franco garantiu que a partir de hoje os posseiros permanecerão acampados às margens da estrada, nas proximidades da Fazenda São Bernardino na tentativa de "sensibilizar" as autoridades responsáveis pela desapropriação da área. O presidente do mutirão recordou que a direção do movimento já dirigiu apelos ao Incra no sentido de convencer os dirigentes deste orgão sobre a necessidade de desapropriação ao qual foi anexado um abaixo assinado com 600 signatários, além de recortes de jornal com noticiário sobre a violência sofrida pelos lavradores em agosto deste ano, quando homens mascarados invadiram barracos e os ameaçaram de morte.



Os posseiros temem que, ao deixarem suas casas, as plantações sejam destruídas pelo gado que anda a solta na região



Padre Ivo: Solidário com os posseiros, fez críticas ao plano de reforma-agrária: "Tanta terra desocupada e tanta gente sem terra"



José Calixto Uchôa: "Aqui existem muitos grileiros profissionais e as pessoas de boa fé invadem porque são incentivadas"



Mário Franco garante que a direção do mutirão vai continuar matendo contatos com o Incra, reivindicando a desapropriação da área

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO realizada aos treze dias do mês de Outubro do ano de Hum Mil Novecentos e Noventa e Dois, na sede da Superintendência Estadual do Rio de Janeiro, Largo de São Francisco, 34/16º andar com a Superintendencia do Rio de Janeiro e os Assentados da Fazenda São Bernardino.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS:

1. Garantia aos assentados de proteção contra ameaças dos antigos proprietários.

- O **INCRA** se compromete a notificar a **Polícia Federal** a denúncia de ameaças trazidas por Comissão de Assentados, solicitando policiamento ostensivo na área.

2. Situação do Crédito:

- O **INCRA/RJ** já solicitou aos Órgãos Centrais do INCRA sediado em Brasilia, a concessão de crédito para São Bernardino. A solução do problema depende de encaminhamento de caráter nacional. A Superintendência se compromete a diligenciar a parcela de crédito a ser liberada para São Bernardino e definir uma posição em uma semana.

3. Antonio da Padaria e Filhos

- O **INCRA** se compromete, através de sua Procuradoria Regional a interpor as medidas judiciais cabíveis para a retirada do ocupante irregular, associada a mobilização da Polícia Federal.

4. Rede Elétrica

A Direção Nacional do **INCRA** Brasilia está fazendo estudos específicos para atuar em 1993. A Supeintendência só poderá assumir compromissos quando houver uma definição específica do Orgão Central. Compromete-se no entanto a fazer a correspondente previsão na Progra-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

mação Operacional para 1993, dentro da orientação que for defenida, além de diligenciar soluções junto à LIGHT, ainda este ano.

5. Técnico para acompanhar o Assentamento

- O **INCRA** se compromete a reestudar a assistência do P.A. S. Bernardino por técnico da Superintendência, que deverá informar continuamente a comunidade sobre o atendimento dos compromissos ora assumidos.

6. Perímetro

- O **INCRA** se compromete a incluir na Programação Operacional de 1993, a demarcação do perímetro de São Bernardino, como tarefa prioritária.

7. Titulação

- O **INCRA** se compromete o realizar dentro de no máximo 15 dias, a entrega das respectivas Autorizações Provisórias de Ocupação aos que ainda não às receberam.

8. Reunião da Divisão de Assentamento com a comunidade local.

- fica marcado para data de 20/10/92 às 9:00 horas para a realização de uma reunião na área do Projeto, para discussão dos compromissos ora assumidos.

Altamir Gonçalves Petetrão

Sebastião Rodrigues Paixão

Alípio Oliveira Santos

Fernando Scotti Oliveira

Monoel de Jesus Silva

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO realizada aos treze dias do mês de Outubro do ano de Hum Mil Novecentos e Noventa e Dois, na sede da Superintendência Estadual do Rio de Janeiro, Largo de São Francisco, 34/16º andar com a Superintendencia do Rio de Janeiro e os Assentados da Fazenda São Bernardino.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS:

1. Garantia aos assentados de proteção contra ameaças dos antigos proprietários.

- O **INCRA** se compromete a notificar a **Polícia Federal** a denúncia de ameaças trazidas por Comissão de Assentados, solicitando policiamento ostensivo na área.

2. Situação do Crédito:

- O **INCRA/RJ** já solicitou aos Órgãos Centrais do **INCRA** sediado em Brasilia, a concessão de crédito para São Bernardino. A solução do problema depende de encaminhamento de caráter nacional. A Superintendência se compromete a diligenciar a parcela de crédito a ser liberada para São Bernardino e definir uma posição em uma semana.

3. Antonio da Padaria e Filhos

- O **INCRA** se compromete, através de sua Procuradoria Regional a interpor as medidas judiciais cabíveis para a retirada do ocupante irregular, associada a mobilização da Polícia Federal.

4. Rede Elétrica

A Direção Nacional do **INCRA** Brasilia está fazendo estudos específicos para atuar em 1993. A Supeintendência só poderá assumir compromissos quando houver uma definição específica do Orgão Central. Compromete-se no entanto a fazer a correspondente previsão na Progra-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

mação Operacional para 1993, dentro da orientação que for defenida, além de diligenciar soluções junto à LIGHT, ainda este ano.

5. Técnico para acompanhar o Assentamento

- O **INCRA** se compromete a reestudar a assistência do P.A. S. Bernardino por técnico da Superintendência, que deverá informar continuamente a comunidade sobre o atendimento dos compromissos ora assumidos.

6. Perímetro

- O **INCRA** se compromete a incluir na Programação Operacional de 1993, a demarcação do perímetro de São Bernardino, como tarefa prioritária.

7. Titulação

- O **INCRA** se compromete o realizar dentro de no máximo 15 dias, a entrega das respectivas Autorizações Provisórias de Ocupação aos que ainda não às receberam.

8. Reunião da Divisão de Assentamento com a comunidade local.

- fica marcado para data de 20/10/92 às 9:00 horas para a realização de uma reunião na área do Projeto, para discussão dos compromissos ora assumidos.

Altamir Gonçalves Petetrsen

Sebastião Rodrigues Paixão

Alípio Oliveira Santos

Fernando Scotti Oliveira

Monoel de Jesus Silva

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO realizada aos treze dias do mês de Outubro do ano de Hum Mil Novecentos e Noventa e Dois, na sede da Superintendência Estadual do Rio de Janeiro, Largo de São Francisco, 34/16º andar com a Superintendencia do Rio de Janeiro e os Assentados da Fazenda São Bernardino.

COMPROMISSOS ASSUMIDOS:

1. Garantia aos assentados de proteção contra ameaças dos antigos proprietários.

   - O **INCRA** se compromete a notificar a **Polícia Federal** a denúncia de ameaças trazidas por Comissão de Assentados, solicitando policiamento ostensivo na área.

2. Situação do Crédito:

   - O **INCRA/RJ** já solicitou aos Órgãos Centrais do **INCRA** sediado em Brasilia, a concessão de crédito para São Bernardino. A solução do problema depende de encaminhamento de caráter nacional. A Superintendência se compromete a diligenciar a parcela de crédito a ser liberada para São Bernardino e definir uma posição em uma semana.

3. Antonio da Padaria e Filhos

   - O **INCRA** se compromete, através de sua Procuradoria Regional a interpor as medidas judiciais cabíveis para a retirada do ocupante irregular, associada a mobilização da Polícia Federal.

4. Rede Elétrica

   A Direção Nacional do **INCRA** Brasilia está fazendo estudos específicos para atuar em 1993. A Supeintendência só poderá assumir compromissos quando houver uma definição específica do Orgão Central. Compromete-se no entanto a fazer a correspondente previsão na Progra-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

mação Operacional para 1993, dentro da orientação que for defenida, além de diligenciar soluções junto à LIGHT, ainda este ano.

5. Técnico para acompanhar o Assentamento

- O **INCRA** se compromete a reestudar a assistência do P.A. S. Bernardino por técnico da Superintendência, que deverá informar continuamente a comunidade sobre o atendimento dos compromissos ora assumidos.

6. Perímetro

- O **INCRA** se compromete a incluir na Programação Operacional de 1993, a demarcação do perímetro de São Bernardino, como tarefa prioritária.

7. Titulação

- O **INCRA** se compromete o realizar dentro de no máximo 15 dias, a entrega das respectivas Autorizações Provisórias de Ocupação aos que ainda não às receberam.

8. Reunião da Divisão de Assentamento com a comunidade local.

- fica marcado para data de 20/10/92 às 9:00 horas para a realização de uma reunião na área do Projeto, para discussão dos compromissos ora assumidos.

Altamir Gonçalves Petetrsen

Sebastião Rodrigues Paixão

Alípio Oliveira Santos

Fernando Scotti Oliveira

Monoel de Jesus Silva

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DEFESA DA FAZENDA

161

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

URGENTE

...io PFN/RJ nº 927 /93-DIVDFC/SECDEF Em: 04/06/93

... Adm. nº 10768.009675/93-97

...nto: Ação de Imissão de Posse - Proc. nº 16.000
Autor: FERNANDO SANCHES RODRIGUES
Presta informacões e solicita remessa de planta

Meritíssimo Juiz:

Reportando-me ao Ofício nº 400/SEC/92, datado de ...1.92, nosso protocolo de 16.03.93, através do qual foi indagado da ...tência ou não de interesse da União Federal no feito judicial aci... ...encionado, comunico-lhe que, face à existência no local do próprio ...onal denominado como "FAZENDA DO TINGUÁ", deverá a parte interes... ... apresentar planta aerofotogramétrica indicando a localizacão do ...el e relacionando-o com aquele próprio nacional.

Nesta oportunidade estou oficiando ao Superinten... ...e da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL no Estado do Rio de Janeiro para in... ...r se o imóvel objeto da ação interfere com áreas da estacão ferro... ...ia ali existente, como também estou oficiando ao Cartório do Re... ...ro de Imóveis da 3a. Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, so... ...tando certidão histórica do imóvel para verificar a sua procedên...

Com o presente, encaminho cópia da planta existente ...Delegacia do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro para ... de orientação ao interessado na obtencão da planta aerofotogramé... ...a acima solicitada.

Ante o acima exposto, rogo a V. Exa. o obséquio de ...estar o andamento do processo até um pronunciamento conclusivo ...a Procuradoria sobre a existência ou não de interesse da União Fe... ...l na ação.

Colho a oportunidade para renovar protestos de ele... ...apreco e distinta consideracão.

Antonio Carlos Ferreira da Costa
Procurador Patrimonial da PFN/RJ

...xmº Sr.
...Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu
...Moacir M. Morado nº 38/40 - 2º andar
... Iguaçu-RJ

OFPATRIM 001

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Relação dos pressentes á reunião dos posseiros da Fazenda São Bernadino no dia -09 de Outubro 1992. Local Caritas

1- Manoel de Jesus Siqueira
2- Marina Vieira Ferraz Silva
3- Roberto Ferreira de Oliveira
4- Severino Valentim de Lima
5- Vânio Luiz Silveira- Filho
6- Adilson Eustódio
7- José carlos
8- Rosângela Ferreira Ramos de Oliveira
9- Jorgelez Jose da Rocha
10- Raimundo Donizeti
11. Braulio Rodrigues - C.D.J e Paz Nova Iguaçu
12. Ayleicka Sampaio Rodrigues - Just. e Paz
13. Isaela Barond David - " " "
14 - Fernando dos Santos - " " "
15 - Analia Farias - " " "

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Ida dia 13/10/92 às 14 h, ao INCRA

31774333/0001-00

ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DA
FAZENDA SÃO BERNARDINO

EST. IGUAÇU VELHO, S/N.
VILA DE CAVA — CEP 26.060
NOVA IGUAÇU — RJ

Associação de Lavradores da Fazenda São Bernadino, vem por meio deste informar que no dia 31 de julho deste, recebemos na nossa comunidade o superintendente do INCRA junto a uma comisão do mesmo. Para fazer a entrega de 21 títulos de posse, e ficou faltando 24 títulos. E nós estamos marcando uma audiência para discutir este assunto, e cobrar os recursos que já se encontram no INCRA e não foram repassados para a nossa comunidade, e precisamos de um acompanhamento juridico desta entidade,

Atenciosamente,

Vila de Cava, 15 de agosto de 1992.

Marina Vieira Ferraz Silva
Secretário

Diretor Presidente
ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES
DA FAZENDA SÃO BERNARDINO
Presidente: MANOEL DE JESUS SILVA

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA Iguaçu- RJ.

Tem esta o objetivo, de pedir a V.Excia. a permissão para a permanência, no Mutirão de Vila de Cava, referente a Reintegração de Posse, Proc.16.083, que tramita neste Egrégio Tribunal, por uma questão humanitária, das seguintes pessoas:

Alaide Pinheiro, mãe dos menores, Ana Ferreira dos Santos, com deficiência física na perna esquerda e Gersom Ferreira dos Santos, com problema de surdez e o Sr. Reinaldo, contando 89 anos de idade por estar entrevado com derrame cerebral, sem ter outros recursos, a não ser apelar por sua humanidade e com certeza confiamos com a sua resposta positiva.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Nova Iguaçu, 17 de março de 1987.

Vera Lúcia Machado

VERA LÚCIA MACHADO) OAB-RJ 48.509.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TRIBUNA DA IMPRENSA
Data: 21 / 03 / 87
Caderno ____ Pág. 08

Famílias são despejadas com muita violência na Baixada

A violência no despejo dos posseiros da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, distrito de Nova Iguaçu, continuou durante todo o dia de ontem. Das 165 famílias de lavradores que moram na área, 25 estão desabrigadas. Durante a madrugada de ontem, mais quatro barracos foram destruídos. Os moradores estão sofrendo ameaças e intimidações por parte de jagunços armados que rondam a São Bernardino desde segunda-feira, quando começaram os despejos. Ontem de manhã, quatro padres da diocese de Nova Iguaçu celebraram missa na área do conflito, em apoio aos posseiros. O Bispo de Nova Iguaçu, D. Adriano Hipólito, esteve ontem com os posseiros e disse que falaria pessoalmente com o comandante do 20.º BPM, de Mesquita, tenente coronel Humberto Araújo da Fonseca, para conter a violência.

A moradora Vânia Lúcia da Silveira, 28 anos, há seis meses na Fazenda São Bernardino, denunciou que os funcionários contratados para fazer os despejos levaram do barraco onde mora com os três filhos de 5, 7 11 anos, 800 tijolos, telhas, uma caixa d'água, um tanque e um bujão de gás. O barraco foi desmontado e Vânia Lúcia foi com os filhos para o abrigo das Irmãs Filhas da Caridade, na localidade de Viga, em Nova Iguaçu. É lá que parte dos despejados da São Bernardino estão abrigados provisoriamente.

As denúncias de violência contra os posseiros e religiosos que estão lhes dando apoio também continuam, a despeito da promessa que o Secretário de Governo Paulo Rattes fez ontem de que seria contida. O morador Celírio Venâncio, 46 anos, e seu filho Damião Venâncio, 13 anos, foram perseguidos ontem à noite naEstrada Federal, num ponto a 200 metros do velho casarão - antiga sede da Fazenda , tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por um homem armado. Provavelmente é um dos jagunços que estão rondando a área. Há queixas também em relação à atuação dos soldados da Polícia Militar, que asseguram o cumprimento do despejo autorizado pela Justiça. Ontem de manhã o agente da pastoral Fernando Moura, da Comissão Pastoral da Terra, do Rio de Janeiro, foi empurrado e impedido de acompanhar o despejo por soldados do 20.º BPM.

Segundo informações dos moradores, o clima na Fazenda São Bernardino é de muita tensão. Ontem, durante a missa celebrada ao ar livre e assistida por cerca de 200 pessoas, dois caminhões de frete entraram na área e os despejos começaram. Contudo, os moradores esperaram a missa terminar para se reunirem e tentarem conter os despejos. A Fazenda São Bernardino está em estudos para desapropriação para fim social pelo Incra, mas o proprietário do imóvel, Giácomo Gavazzi, entrou com ação de reintegração de posse na 3.ª Vara Cível de Nova Iguaçu e conseguiu da Justiça a liminar para realização dos despejos.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

O GLOBO
Data 18 / 03 / 87
Caderno ____ Pág. 9

Caritas aproveita a reunião e procura impedir um despejo

Durante a reunião que o Secretário de Saúde, Sérgio Arouca, teve ontem com o Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, representantes da Caritas cobraram dele uma posição do novo Governo sobre a questão da posse da terra: disseram que ontem estava ocorrendo um grave conflito com o despejo da Fazenda São Bernardino, no Distrito de Vila de Cava.

— Como é que podemos examinar com tranqüilidade o problema da saúde, se há pessoas que não têm nem onde morar? — perguntou Frei Luiz Thomas, que em seguida pediu a intervenção do Secretário para evitar a expulsão das cerca de 80 pessoas que moram na fazenda, de propriedade da família de Giacomo Gavazzi. Chegou então o Secretário de Educação do Estado, Carlos Alberto Direito, que se interessou pelo caso e foi informado de que a ordem partira do Juiz da 3ª Vara Cível de Nova Iguaçu, Carlos Eduardo Pouça da Tassara.

Após ressaltar que o despejo era uma decisão judicial, e não do Governo atual, Carlos Alberto Direito se prontificou a ligar para o Secretário de Justiça, a quem pediu que intercedesse junto ao Juiz para evitar o problema social. A Vice-Presidente da Caritas, Sada David, explicou que fizera contato com o Vice-Governador Francisco Amaral, e este respondeu-lhe que não se tratava de uma iniciativa do Governo, mas de pessoas que talvez tenham se aproveitando do vácuo da mudança de Governo para despejar as famílias.

Sada David considerou o despejo inaceitável quando se aguarda para o fim do mês o julgamento sobre o pedido feito ao Incra para desapropriação da área.

Na reunião, os representantes da Caritas também cobraram do Secretário de Educação sua posição sobre os Cieps e os planos para sua expansão e melhoria. Carlos Alberto Direito esclareceu que sua proposta inicial é centralizar os dados para ter uma visão real do trabalho em andamento. Para ampliar o atendimento completo aos alunos, sua idéia inicial é estender o turno único nas escolas já existentes, como foi feito em São Paulo pelo Governo Montoro.

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

SECRETARIA DE ESTADO DE FA[illegible]DA

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARJ

ATENÇÃO

NÃO EFETUAR PAGAMENTO DE ICM NESTE DARJ

1ª VIA (SEFA) → SEF 2ª VIA (AZUL) → BANCO 3ª VIA (ROSA) → CONTRIBUINTE 4ª VIA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
AURELIO NASCIMENTO e outros

ENDEREÇO COMPLETO
Est. São Bernadino nº 730 -

BAIRRO OU DISTRITO
Vila de Cava

MUNICÍPIO
Nova Iguaçu-RJ

CEP
26000

03 N.º DA INSCRIÇÃO ESTADUAL

COD. BCO/AG.

04 N.º DO PROCESSO
16.083

06 N.º DA GUIA DE INFORMAÇÃO

RECOLHIMENTO REFERENTE A DÍVIDA ATIVA

07 N.º DA NOTA DE DÉBITO

08 N.º DA CERTIDÃO

DENOMINAÇÃO DA RECEITA

09 Custas Judiciais

- PREENCHER A MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA.
- OBSERVAR AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO VERSO.

18 DATA DE VENCIMENTO
02 /02 /87

19 N.º DO AUTO DE INFRAÇÃO

20 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Agão de Reintegração de Posse
Réu: Aurelio Nascimento e outros
Embargo de Terceiros (preparo)

CARIMBO DA AGÊNCIA BANCÁRIA

BANERJ 07206FEV87

RECOLHIMENTOS

	COD. DA RECEITA	VALOR
10	400.6	Cz$ 188,00
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17	TOTAL	Cz$ 188,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

$188,00RZ59

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

SIGA - Serviços Industriais Gráficos Alvorada Ltda. Av. Suburbana 2.370 - Del Castilho - RJ - CGC(MF) 33.683.255/0001-41 - Insc. Est. 81.977.712 - PORTARIA STE Nº 50 Cód. D-28

JORNAL DO BRASIL
Data: 18 / 03 / 87
Caderno ____ Pág. 02

PM despeja posseiros em Nova Iguaçu

Cerca de 100 posseiros, que desde o ano passado moram na Fazenda São Bernardino, em Nova Iguaçu, começaram a ser despejados ontem, por soldados do 20º BPM, de Mesquita. Segundo Sada Baroud Navid, presidente da Comissão de Justiça e Paz, entidade da diocese de Nova Iguaçu, o terreno, que pertence à família Giacomo Gavazzi, será loteado, e o Incra já fez o pedido de despejo que está sendo julgado na 3ª Vara Cível de Nova Iguaçu, com o juiz Carlos Eduardo Ponça de Tassara. "Só que o julgamento estava previsto para 27 de março, e eles aproveitaram a mudança de governo para acelerar o processo", disse.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FLUXO 1ª VIA (SEPIA) → SEF. 2ª VIA (AZUL) → BANCO 3ª VIA (ROSA) → CONTRIBUINTE 4ª VIA (VERDE)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARJ

ATENÇÃO

NÃO EFETUAR PAGAMENTO DE ICM NESTE DARJ

PARA USO DA REPARTIÇÃO
02

PARA USO DO BANCO
05 Nº DE ORDEM

COD. BCO/AG.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
AURÉLIO NASCIMENTO E OUTROS.

ENDEREÇO COMPLETO
FAZENDA SÃO BERNARDINO - VILA DE CAVA - N.I.

BAIRRO OU DISTRITO
VILA DE CAVA

MUNICÍPIO
NOVA IGUAÇU

CEP
26.000

Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL
03

Nº DO PROCESSO
04 16.372

Nº DA GUIA DE INFORMAÇÃO
06

RECOLHIMENTO REFERENTE A DÍVIDA ATIVA
07 Nº DA NOTA DE DÉBITO
08 Nº DA CERTIDÃO

DENOMINAÇÃO DA RECEITA
09 CUSTAS JUDICIAIS

- PREENCHER A MAQUINA OU EM LETRAS DE FORMA.
- OBSERVAR AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO VERSO.

DATA DE VENCIMENTO
18 06 / 03 / 87

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
19

20 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ação de Reintegração de Posse
Réu- Aurélio Nascimento e outros
Embargo de Terceiros(preparo)
Complementação das custas processuais do proc. nº 16.372.

RECOLHIMENTOS

	CÓD. DA RECEITA	VALOR	
10	400.6	Cz$ 182,00	2
11			5
12			1
13			9
14			3
15			7
16			8
17	TOTAL	Cz$ 182,00	4

RIMBO DA AGÊNCIA BANCÁRIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Rua José dos Reis 27 - Eng. de Dentro - CGC 42 219 899/0001-88 - Tel. 229-6123 PORTARIA STE N.º 46/80 - Cod. 97

Vera Maria Machado
OAB-RJ 48.505

370,00
Custas Processuais
Encargo de Terceiros.

188,00
182,00
370,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Diocese Nova Iguaçu RJ bispo diocesano dom Adriano Hypolito Comissão Diocesana Justiça e Paz preocupados situação famílias posseiros Fazenda São Bernardino Vila de Cava Nova Iguaçu solicitam angustiados informaçao processo desapropriação referida fazenda encaminhado ao INCRA Brasilia pelo INCRA Regional Rio.

Telegrama passado em nome de D. Adrian
ao INCRA de Brasília, em 08/04/87.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

21281 Y RJNC
21102 C RJTO
16/1100
XRR90068 1604 0957
RJANEIRO/RJ

935TXRJOX BR
2136529BRSO EO
0415.1746

935TXRJOX BR
2121896ICRA BR

INCRA RJO 99 1504 1750

DIRETORIA CARITAS DIOCESANA/RJ
RUA CAPITAO CHAVES, 60
NOVA IGUAÇU - CENTRO

SR(07)99/87 - 15/4/87
APRAZ-ME INFORMAR VENERAVEL ENTIDADE COMISSAO AGRARIA/RJ REDISCUTIU E APROVOU HOJE ESPERADA DESAPROPRIAÇAO FAZENDA SAO BERNARDINO, VALENDO RATIFICAÇAO ENVIO ANTECIPADO PROCESSO DECISAO ORGAO NACIONAL.INFORMO, TAMBEM,PRESIDENTE INCRA JAH ASSINOU E REMETEU MINISTRO REFORMA DESENVOLVIMENTO AGRARIO, CARATER URGENCIA, PROCESSO EM QUESTAO, TRAMITANDO CONFORMIDADE MAXIMA CELERIDADE REQUERIDA ESTA SUPERINTENDENCIA.SDS.

AGOSTINHO GUERREIRO - SUP.REG.INCRA/RJ

===
T/RS-15

21281 Y RJNC
21102 C RJTO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 9.º OFÍCIO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
152.028	64

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

Continuação da ficha 63

volvimento de 192,00m chega a Avenida do Mangue. A testada nesta Avenida E de 34,00m da Av. do Mangue ao ponto em terrenos de Maninhas da Rua Cel. Pedro Alves, o alinhamento ligeiramente curva tem o desenvolvimento de 849,00m, Área essa registrada em nome de THE LEOPOLDINA ... RAILWAY COMPANY LIMITED, no livro 3-T, as fls 417, sob o nº 37.506, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, e adquirida da Fazenda Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, conforme a escritura de 20 de abril de 1910 do 1º Ofício, registrada em 14 de maio de 1910. A penhora foi feita para garantir a cobrança da dívida de CZ$64.343,31 OTN = --- 190.867.351,31. Consta do laudo que o imóvel foi avaliado em 1.000,000/ de OTN - Os característicos do bem penhorado foram extraídos do auto de penhora e da certidão fornecida pelo cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis aos 17.11.89. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1990.
OFICIAL:

Av.66 DESMEMBRAMENTO - Pelo requerimento de 12.06.90, prenotado em 12.06.90 sob o nº 462.981, às fls.226, do livro 1-CH, instruído com Memorial - Descritivo de nº T-01, fica pertencendo à R.F.F.S.A., a seguinte área: Área de terreno representada na planta T-01, pelo polígono irregular, limitado pelos Pontos A, B, C, D, E, F, G, H e I, com 9.279,65m2, que contém o prédio da antiga Estação de Tinguá, (quilômetro 50 + 280), - bem como o seu pátio de manobras, incluindo o já demolido triângulo - de reversão, pertencente à extinta Estrada de Ferro Rio D'Ouro-EFRO , cujo acervo foi incorporado à Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, - conforme termos da Lei 3.115, de 16.03.1957. O referido polígono possuiu as seguintes dimensões e confrontações: Partindo-se do Ponto A, localizado no eixo da antiga Estação de Tinguá quilômetro 50 + 280, com o alinhamento da Rua Nossa Senhora da Conceição antiga Rua do Encanamento, mede em segmento retilíneo 110,00m, prosseguindo no alinhamento da Rua Boa Esperança que margeia a Praça existente no lacal, medindo em segmento curvilíneo 163,00m até ancontrar o Ponto C; dai sofre pequena deflexão à direita, seguindo pelo alinhamento da Rua Boa -

segue no verso

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

REGISTRO GERAL

MATRICULA 152.028 | FICHA 64 VERSO

Esperança, medindo 60,00m em segmento retilíneo até encontrar o Ponto D; dai sofre pequena deflexão à esquerda, seguindo pelo alinhamento da Rua Boa Esperança, medindo 63,00m em segmento retilíneo até encontrar o Ponto E; dai deflete num ângulo de aproximadamente 90 graus à esquerda, confrontando-se com terrenos de terceiros, medindo 14,00m em segmento retilíneo até encontrar o Ponto F; dai deflete à esquerda, num ângulo de aproximadamente 90 graus, confrontando-se com terreno de terceiros, medindo 54,00m em segmento retilíneo até ecntrar o Ponto G; dai sofre pequena deflexão à direita confrontando-se com terrenos de terceiros, em segmento retilíneo medindo 90,00m até encontrar o Ponto H; dai sofre pequena deflexão à direita confrontando-se com terreno de terceiros em segmento curvilíneo medindo 140,00 até encontrar o Ponto ..., localizado no alinhamento da Rua Nossa Senhora da Conceição; dai sofre acentuada deflexão à esquerda medindo pelo alinhamento desta mesma Rua em segmento retilíneo 110,00m até encontrar o Ponto A, fechando a poligonal do terreno. Na referida área de terreno encontra-se edificado um prédio em alvenaria de um pavimento correspondente à antiga Estação de Tinguá, com área total construída de 151,90m², possuindo as seguintes dependências; um salão, três salas, três quartos, uma cozinha, dois sanitários, uma área de serviço e uma dispensa. Acoplada à estação existe uma plataforma de embarque e desembarque com 91,00m². Alem disso, como elemento integrante da infra-estrutura ferreviária, encontram-se erigidos no local uma pequena construção com aproximadamente 20,00m², utizada como pequeno comércio varejista e uma caixa d'agua com capacidade para aproximadamente 15.000 litros. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1990.x.x.x

ECT TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

34
21231 Z RJNC
21102 A RJXR .
MRR891107 0204 1845
RJANEIRO/RJ

TELEGRAMA
ILMA SRA CADA DAROUD
M.D. DIRETORA CARITAS DIOCESANA- RJ
RUA CAPITAO CHAVES 60
NOVA IGUAÇU RJ

BR(87)G NR 69/87. 880487 COMUNICAMOS VENERAVEL ENTIDADE DIRIGIDA V.SA. NAH ENCONTRA-SE EM BRASILIA, DESDE DIA 25 MARÇO ULTIMO.PARA DECISAO ORGAO NACIONAL INCRA.PROCESSO DESAPROPRIAÇAO FAZENDA SAO BERNARDINO. VILA DE CAVA NOVA IGUACU.PROVIDENCIAMOS ENVIO REFERIDO PROCESSO RITMO MAIOR URGENCIA.DADA SITUAÇAO AFLITIVA E EMERGENCIAL EXISTENTE AREA EXALTAMOS AÇAO SOLIDARIEDADE CARITAS DIOCESANA PARA COM POSSEIROS LAVRADORES DETERMINADOS TRABALHAR TERRA E PRODUZIR ALIMENTOS SUSTENTO COMUNIDADE. SDS

AGOSTINHO GUERREIRO
SUPERINTENDENTE REGIONAL INCRA RJ

TR/ WALKIRIO 88/84/15[illegible]
R/
935TXRIOV BR
2138329ICRA BR

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ECT TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT TELEGRAMA FONADO É CÔMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT TELEGRAMA FONADO É CÔMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

"D
21231 Z RJNC

TRIBUNA DA IMPRENSA
Data: 24/03/87
Caderno ____ Pág. 02

Incra desapropriará terra em Vila de Cava

O INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - apresentará, amanhã, à comissão de Reforma Agrária, o processo de desapropriação da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava. Desde a última segunda-feira, várias famílias de posseiros estão sendo despejadas desta fazenda, com base na liminar de reintegração de posse concedida pelo Juiz da 3.ª Vara Cível de Nova Iguaçu, atendendo ao mandado de segurança impetrado pelo proprietário do terreno.

O Superintendente Regional do INCRA, Agostinho Guerreiro, reconheceu que a desapropriação de terras ainda está muito aquém da meta do Ministério da Reforma Agrária, e que o processo de reforma, é muito lento, não só pela demora na desapropriação, mas também no assentamento das famílias. Agostinho Guerreiro disse ainda que "há influências de grandes latifundiários interessados no retrocesso da reforma agrária e a UDR é a principal articuladora".

Caso seja aprovado, na reunião de quarta-feira, o processo relativo à fazenda São Bernardino será enviado à Brasília e submetido à um reestudo feito pelo Ministério. Após isto, ele será encaminhado ao Presidente da República para que a desapropriação da terra seja assinada. Começa então o trabalho de assentamento dos produtores rurais, onde a prioridade é para os posseiros, que já estiverem produzindo. Agostinho Guerreiro falou que há casos de profissionais, tais como engenheiros, advogados, médicos, e até funcionários públicos todos com vínculos empregatícios, mas que se apossam de terras apenas para morar. Neste caso, o INCRA não dará a posse da terra. Mas este não é o caso de Vila de Cava, onde Agostinho Guerreiro constatou que a grande parte das famílias são realmente de agricultores.

Vários são os pontos que o Superintendente Regional do INCRA aponta como deficientes para a efetivação da reforma agrária, onde a falta de mão-de-obra especializada é a principal. "O INCRA tem muitos funcionários de escritórios mas poucos técnicos de campo, como agronômos e geólogos", afirmou Agostinho Guerreiro. Além disto, o assentamento dos posseiros também necessita de muitos profissionais da área de saúde, educação, saneamento e até de agricultura. Neste sentido, o INCRA está realizando um convênio de cooperação com o governo do Estado e também dos municípios na montagem da infra-estrutura para que as fazendas desapropriadas tomem características de cidade.

Ontem, o INCRA comemorou os sete meses da fundação da Comissão de Reforma Agrária, responsável pela avaliação e aprovação dos estudos de desapropriação. Esta Comissão é formada por três representantes dos produtores rurais, três dos trabalhadores na agricultura e mais um da secretaria municipal de agricultura, outro da secretaria de ensino e o Superintendente regional do INCRA, Agostinho Guerreiro.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

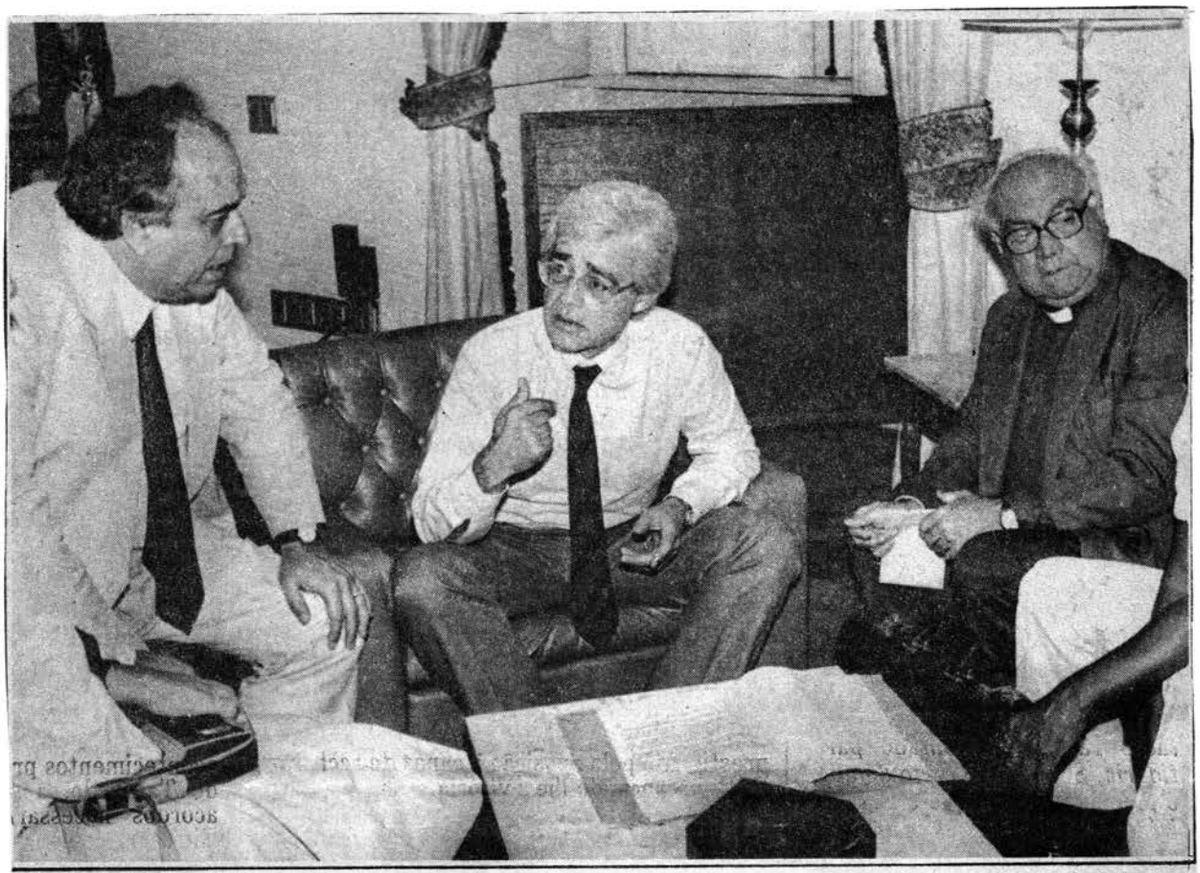
TRIBUNA DA IMPRENSA
Data: 21 / 03 / 87
Caderno _____ Pag. 01



D. Adriano Hipólito fala com policiais para conter a violência nos despejos.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TRIBUNA DA IMPRENSA
Data: 24/03/87
Caderno _____ Pág. 05



Entre Paulo Rattes e d. Adriano, Moreira disse que vai cuidar melhor da Baixada

Moreira promete a d. Adriano maior cuidado com a Baixada

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

O governador Moreira Franco prometeu ontem ao bispo de Nova Iguaçu e presidente da Pastoral da Terra, Dom Adriano Hipólito, maior cuidado com a Baixada Fluminense e disse que vai interferir junto ao ministro da Reforma Agrária, Dante Oliveira, para que seja assinada a desapropriaçaõ das terras da fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, onde já foram despejadas nos últimos dias 13 famílias. A ação de despejo foi sustada, mas 147 famílias estão sendo ameaçadas por jagunços. Após audiência de menos de 20 minutos, a qual estiveram presentes dois posseiros de Vila de Cava e o secretário de governo, Paulo Rattes, Dom Adriano Hipólito disse que o governador Moreira Franco determinou ao secretário de Polícia Militar, Coronel Manuel Elysio dos Santos, que tome providências para garantir policiamento na Baixada, visando evitar de imediato qualquer conflito que possa ocorrer, entre posseiros e os proprietários da terra.

Recebi o original
Em 04/05/87

abril, senti-me no dever de relatar [illegible]
mente os fatos.

[illegible] que em [illegible]
de despejo dos invasores que ocupam e cultivam 181 hectares
da Fazenda São Bernardino, os herdeiros da Família Cipriano
Carneiro solicitaram ao local e desta data [illegible]
predirem violentamente diversas pessoas contando com a ação
tação de quinze empregados e trinta homens da Polícia Militar. A área encontrava-se abandonada há mais de [illegible] sem que seus proprietários fizessem nela nada de [illegible] ao momento, os componeses cultivam legumes e tubérculos. Destruídas suas moradias, depois da agressiva ação dos [illegible], eles encontram-se desabrigados, graças da Lei de [illegible] tendas de estrutura de madeira cobertas de lona plástica, doadas pela Cáritas Diocesana. Ainda estão sob [illegible] através de solitação de Fuda Baroud David, Diretora da Cáritas Diocesana, ao Vice-Governador Francisco Amaral [illegible] desse junto à Defesa Civil, o envio de barracas com a finalidade de proporcionar melhores condições de abrigo aos componeses.

Os componeses estão [illegible] novos temendo novas agressões. Por isso, todos fazem rodízio em vigília constante para não serem pegos desprevenidos. Apesar do prazo de novembro [illegible] dado [illegible]

Obs: O sócio do Júlio (Presidente a Liberdade de (OAB-RJ) recebeu o original em 04.05.87 Nova Iguaçu
Vera Lúcia Machado.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Nova Iguaçu, 11 de Abril de 1.987.

OBS.: Segue anexo, a relação dos gêneros cultivados pelos lavradores.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Pés de [illegible]	[illegible]8
Quilos de [illegible] plantados	[illegible]0
Covas de [illegible]	[illegible]
Pés de [illegible]	[illegible]8
Pés de Abacaxi	[illegible]55
Pés de Café	264
Quilos de Milho plantados	17,[illegible]00 e mais 300 pés
Pés de Laiche	210
Pés de Jaca	420
Pés de Manga	434
Pés de Caju	113
Pés de Laranja	187
Pés de Caqui	100
Pés de Côco	21
Pés de Tangerina	422
Pés de Abacate	386
Pés de Mamão	324
Leiras de Batata-Doce	126
Pés de Abóbora	919
Pés de Quiabo	2,073
Parreiras de Maracujá	9
Pés de Machiche	118
Pés de Guando	37
Pés de Bertalha	15
Canteiros de Couve-Flor	8
Canteiros de Alface	12
Pés de Pimentão	20
Quilos de Feijão plantados	33,500
Pés de Jiló	211
Pés de Inhame	103
Pés de Amendoim	300
Parreiras de [illegible]uchu	7
Canteiros de Alho	7
Pés de Gergelim	28
Pés de Cajá	10
Pés de [illegible]baça	2
Pés de Canela	5
Pés de Cravo-da-Índia	4
Pés de [illegible]bu	5
Pés de Cabeludinho	3

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
UNIVERSIDADE MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estória
04.05.87

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro Moreira Franco.

Foi entregue ao Sr. Governador esta cópia com ele, protocolado

Devido às lamentáveis ocorrências de quinta feira, 9 de abril, senti no dever de relatar à V.Excia. mais detalhadamente os fatos.

Com o fim da liminar que suspendia temporariamente a ação de despejo dos lavradores que ocupam e cultivam 181 hectares da Fazenda São Bernardino, os herdeiros da família Giácomo Gavazzi voltaram ao local e destruíram vários barracos e agrediram violentamente diversas pessoas contando com a proteção de quinze empregados e trinta homens da Polícia Militar. A área encontrava-se abandonada há mais de 50 anos sem que seus proprietários fizessem nada de produtivo; no momento, os camponeses cultivam legumes e tubérculos. Destruídas suas moradias, depois da ação agressiva dos Gavazzi, eles encontram-se acampados, perto da sede da Fazenda, em tendas de estrutura de madeira cobertas de lona e plástico, cedidas pela Cáritas Diocesana. Ainda estamos aguardando, através de Solicitação de Sada Baroud David, Diretora Da Cáritas Diocesana, ao Vice-Governador Francisco Amaral que intercedesse junto à Defesa Civil, o envio de barracas com a finalidade de proporcionar melhores condições de abrigo aos camponeses.

Os camponeses estão muito apreensivos temendo novas agressões. Por isso, todos fazem rodízio em vigília constante para não serem pegos desprevenidos. Apesar do prazo de no máximo dois meses, dado pelo INCRA, para que as terras ocupadas da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava - Nova Iguaçu, sejam desapropriados para fins de Reforma Agrária, os trabalhadores rurais estão temerosos no que poderá acontecer durante essa longa e aflitiva espera. Enquanto isso, além dos camponeses sofrerem ameaças, estão vivendo em situação precária necessitando da ajuda prestada por grupos de apoio, pertencentes à Cáritas Diocesana, para conseguirem alimentos que estão sendo racionados e não se sabe por quanto tempo durarão.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

O processo de desapropriação, aberto em setembro de 1.986 e enviado à Brasília em 17 de março, tem promessas de ser acelerado. Tendo esperanças que isso não passe de promessas e, dessa forma, reduza o tempo de martírio desses humildes lavradores, conto com sua solidariedade e despeço-me atenciosamente.

Nova Iguaçu, 11 de Abril de 1.987.

Vera Lúcia Machado
OAB-RJ - 48.509

Obs.: Segue anexo, a relação dos gêneros cultivados pelos lavradores.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR · UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PLANTAÇÕES DO MUTIRÃO DA FAZENDA SÃO BERNARDINO

Pés de Aipim	49.298
Quilos de Arroz plantados	17,500
Covas de Cana	4.300
Pés de Banana	2.158
Pés de Abacaxi	7.795
Pés de Café	264
Qulos de Milho plantados	17,500 e mais 500 pés
Pés de Taioba	240
Pés de Jaca	420
Pés de Manga	434
Pés de Caju	113
Pés de Laranja	187
Pés de Caqui	100
Pés de Côco	21
Pés de Tangerina	422
Pés de Abacate	386
Pés de Mamão	324
Leiras de Batata-Doce	126
Pés de Abóbora	919
Pés de Quiabo	2.073
Parreiras de Maracujá	9
Pés de Machiche	118
Pés de Guando	37
Pés de Bertalha	15
Canteiros de Couve-Flor	8
Canteiros de Alface	12
Pés de Pimentão	20
Quilos de Feijão plantados	33,500
Pés de Jiló	211
Pés de Inhame	103
Pés de Amendoim	300
Parreiras de Chuchu	7
Canteiros de Alho	7
Pés de Gergelim	28
Pés de Cajá	10
Pés de Cabaça	2
Pés de Canela	5
Pés de Cravo-da-Índia	4
Pés de Imbu	5
Pés de Cabeludinho	3

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
TERCEIRA VARA CÍVEL
Proc.: 16.083
Of.: 109/SEC/87-JSC.-

Nova Iguaçu, 12 de março de 1987.

Senhor Comandante:

Processando-se por este Juízo e Escrivania os autos da Ação de Reintegração de Posse movida por Espólio de Giacomo Cavazzi, representado por sua inventariante Maria Cavazzi Martins, em face de Antonio de Almeida e outros, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de fornecer força policial, composta de, no mínimo vinte (20) homens, a fim de garantir a integridade física dos Oficiais de Justiça que cumprirão a liminar por mim deferida, tudo de acordo com a petição inicial de fls. 02/08, anexa por fotocópias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO DOUGLAS CAVALCANTI
JUIZ DE DIREITO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Ao
Exmº. Sr.
COMANDANTE DO 20º B.P.M.
Nova Iguaçu-RJ.-

Obs → Foi pedida a vinda de todos os mutirões, posterior a leitura deste ofício do Juiz ao comandante do 20º/Bq. Nilópolis) B. P. M.

Vera Luiz Machado
OAB-RJ-48.509

JC35691-0253

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TRIBUNA DA IMPRENSA
Data: 13/08/86
Caderno ____ Pág. ____

Igreja exige punição para assassinos dos sem terra

Eles mataram, torturaram e queimaram barracos em Nova Iguaçu

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



D. Iraci dormia quando puseram fogo em seu barraco. Foi espancada e pisoteada. Perdeu tudo o que tinha

TRIBUNA DA IMPRENSA
Data 13 / 08 / 86
Caderno _____ Pág. ___

A Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu e a Pastoral da Terra foram ao secretário de Justiça, Seabra Fagundes, para exigir a punição dos responsáveis pela ação na Fazenda São Bernardino, em Vila da Cava. Na madrugada de segunda-feira, 15 homens encapuzados invadiram uma área da fazenda, queimaram barracos, espancaram e torturaram mulheres e crianças e mataram o posseiro Isaias Ferreira da Silva. Seabra prometeu apurar as denúncias e pediu ao secretário de Polícia Militar, Nazaré Cerqueira, que proteja os sem terra de toda a Baixada Fluminense.

Página 6

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

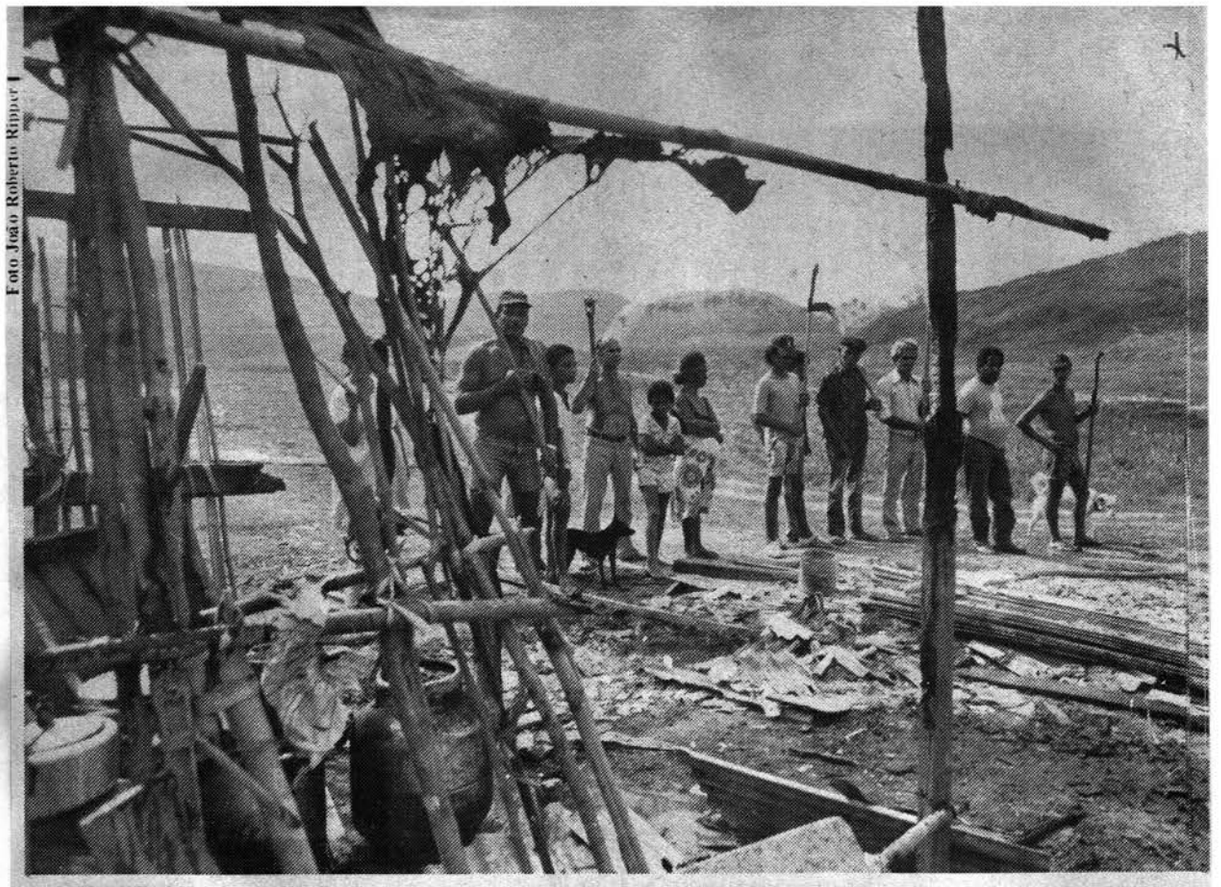


Foto João Roberto Ripper

Reduzidos praticamente à roupa do corpo, os colonos esperam punição dos culpados e mais segurança

Crime de Vila da Cava será apurado por Seabra Fagundes

T.I. 13/08/80 P.06

Juçara Braga

O secretário de Justiça do Estado, Seabra Fagundes, prometeu providências à Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu na apuração do crime cometido contra o acampamento de posseiros na fazenda São Bernardino, em Vila da Cava, por 15 homens encapuzados que investiram contra os lavradores, torturando e matando Isaías Ferreira da Silva, de 40 anos, na madrugada de segunda-feira.

Segundo denúncia da Comissão de Justiça e Paz e da Pastoral da Terra, antes de torturar e assassinar o lavrador Isaías, os 15 encapuzados queimaram barracos, destruíram ferramentas de trabalho e móveis dos lavradores, espancaram homens, mulheres e crianças. As duas entidades ligadas à Igreja estão exigindo das autoridades a punição dos culpados.

Da Secretaria de Polícia Militar, o Cel. Carlos Magno Nazaré Cerqueira entrou em contato com a comissão e garantiu a segurança dos posseiros dizendo que destacaria uma viatura para o local. Além de preparar um documento sobre os fatos, a comissão vai realizar uma reunião na área para ouvir melhor os posseiros e cuidará do enterro do lavrador assassinado. A informação é da presidente da comissão, Sada David. Ela afirmou que será levada pela entidade a luta pela apuração do crime.

Em documento à imprensa, a metida e reconhece o direito dos trabalhadores sem terra ocuparem as terras improdutivas, afirmando: "Pela lei de Deus, o direito à vida é anterior ao direito à propriedade que os latifundiários querem exercer". Nesse sentido a CPT exige a entrega aos lavradores da área ocupada, apuração do crime e punição dos culpados executores e mandantes. O documento lembra que "os governos estadual e federal, que se dizem comprometidos com a reforma agrária, diante do acontecido devem demonstrar a veracidade de suas intenções".

Embora não relacionem diretamente os fatos, tanto a CPT, quanto a CJP de Nova Iguaçu, lembram episódio ocorrido há um mês, nesse mesmo acampamento, quando agentes da Prefeitura com um caminhão e uma retro-escavadeira tentaram demolir barracos, ameaçaram as famílias e prometeram voltar. Segundo Bráulio Rodrigues, da CJP-N. Iguaçu, os criminosos que agiram na madrugada de 2.ª feira chegaram a pretexto de procurar duas pessoas, mas logo mostraram suas verdadeiras intenções, queimando e saqueando barracos, espancando e pisoteando as pessoas. O lavrador assassinado foi levado para fora do acampamento, torturado, teve os olhos arrancados e levou uma facada na garganta.

Existem hoje 200 pessoas no mutirão São Bernardino, mas a história da ocupação começou há 4 meses, quando um grupo de trabalhadores sem terra decidiu se plantar. A desapropriação da faznmda foi feita em 1976, mais tarde o então prefeito Rui Queiroz tentou fazer uma área de lazer, mas não concretizou a idéia. O atual prefeito Paulo Leone quis agilizar o projeto do antecessor, mas não conseguiu. Diante disso, a família de Jácomo Gavazi, proprietário das terras, entrou na justiça contra o município exigindo a reparação dos bens (construções do tempo do Império em ruínas por falta de conservação) e indenização, alegando não terem sido cumpridos os objetivos previstos quando da desapropriação. Hoje, a única edificação que resta na Fazenda São Bernardino é uma casa do período imperial que necessita ser restaurada.

O espaço ocupado pelos posseiros, segundo Braulio Rodrigues da CJP-Nova Iguaçu, fica distante dessa edificação, bem como de outras que compunham o conjunto, mas estão praticamente destruídas por falta de preservação. A violência contra os posseiros da fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, vem somar às estatísticas da CPT num índice lamentável: Em 84, a cada três dias, um lavrador era assassinado; em 85, a cada dia e meio, acontecia um crime de morte por questões de terra; em 86, um trabalhador rural é morto por dia. No documento de repudio à violência praticada em Vila de Cava, a CPT pede providências aos governos estadual e federal, alertando: "Se isto não acontecer os governos se fazem coniventes e responsáveis da fome do povo e dos crimes co-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
DESTINADO À PRESERVAÇÃO DA CIDADANIA E DA SOCIEDADE

O GLOBO
Data 13/ 08 / 86
Caderno _____ Pág. 11

05

O GLOBO Quarta-feira, 13/ 8/ 86 GRANDE RIO • 11

Polícia não procura bando que assassinou posseiro em invasão

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

A Polícia não tem qualquer pista dos 15 homens encapuzados que na madrugada de segunda-feira, armados de escopetas e metralhadoras, invadiram a Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, Nova Iguaçu, queimaram dez barracos e espancaram mulheres e crianças. A 52ª DP limitou-se a registrar o fato, ouvindo um grupo de posseiros, e até a tarde de ontem não sabia sequer que o trabalhador rural cruelmente assassinado pelos invasores era Isaías Ferreira da Silva. Ele foi arrastado de casa com as mãos e as pernas amarradas, levou uma facada no pescoço e teve os olhos arrancados.

Na Fazenda, que começou a ser ocupada há três meses, moram 109 famílias. Os posseiros não identificaram os agressores e não sabem ao certo a mando de quem invadiram a Fazenda. Mas desconfiam de um grileiro conhecido apenas por Pinheiro, que costuma apoderar-se de áreas em litígio para vendê-las em seguida como se fosse o proprietário legal. Há também a desconfiança de que o crime tenha sido empreitado por um grupo de fazendeiros da região.

Depois que os invasores se retiraram, os posseiros, organizados no Mutirão de Vila de Cava, dividiram-se em dois grupos. Um foi à 52ª DP e ao 20º BPM pedir garantias de vida para as famílias, enquanto o outro permaneceu na área tentando recuperar alguns objetos que eram retirados dos barracos incendiados. As crianças e os velhos foram levados para uma casa de alvenaria localizada na entrada da Fazenda. Desde a madrugada de ontem, quatro policiais do 20º BPM estão de prontidão durante toda a noite na Fazenda, a pedido dos posseiros, que temem a volta dos invasores.

Dona Iraci Maria de Jesus, de 55 anos, disse que jamais esquecerá aquela madrugada:

— Eu nem sei como não morri queimada. Acordei com o meu barraco pegando fogo e com os berros daqueles homens, que também não respeitavam as crianças. Um deles enfiou o cano de sua escopeta na boca de um menino, que acordou apavorado, gritando ao ser retirado do barraco em chamas.

Mauri Alves, um dos líderes do Mutirão de Vila de Cava, não tem dúvida de que "a invasão partiu de um grupo organizado. Para Mauri, Isaías deve ter reconhecido um dos invasores e por isso foi barbaramente assassinado.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

O GLOBO
Data 13/08/86
Caderno _____ Pág. 11

02

Manoel Santos



Desolados, os posseiros examinam as cinzas e tentam salvar o que resta do barraco incendiado pelos 15 encapuzados

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

JORNAL DO BRASIL
Data: 13/08/86
Caderno ____ Pág. 22

Lavrador morto continua no IML de Nova Iguaçu

JB, 13/08/86 P.22

Até ontem à noite permanecia no Instituto Médico-Legal de Nova Iguaçu, à espera de identificação pela família, o corpo do agricultor Isaías Ferreira da Silva, torturado, espancado e morto por cerca de 15 homens que, armados e encapuzados, invadiram as terras da antiga Fazenda São Bernardino, no distrito de Vila de Cava, em Nova Iguaçu.

Num clima de muita tristeza e revolta, boa parte das famílias que há dois meses vinham ocupando a área da fazenda, com autorização do Incra, tratou ontem mesmo de sair de lá. Na madrugada de ontem, durante a invasão, homens, mulheres e crianças foram espancados e tiveram os móveis modestos e os utensílios de suas casas destruídos pelos invasores.

A invasão violenta já era esperada pelas famílias que ocuparam a Fazenda São Bernardino, tombada pelo Patrimônio Histórico e desapropriada pela Prefeitura de Nova Iguaçu. O antigo proprietário, Pedro Gacazzi, alegava que não recebeu nenhuma indenização após a desapropriação e, segundo posseiros, fazia pressão e ameaças através de jagunços. Muitas das 300 famílias que ocuparam a fazenda, após licença do Incra obtida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, já haviam abandonado a área, atemorizadas.

A população do distrito de Vila de Cava ainda está revoltada com a violência da madrugada de ontem. Caso o corpo de Isaías seja liberado hoje pelo IML, espera-se muita tensão durante o enterro, que deverá ser no Cemitério Iguaçu Velho, naquele distrito de Nova Iguaçu. O laudo médico-cadavérico ainda não foi divulgado, mas sabe-se que o agricultor foi barbaramente torturado e teve seus olhos arrancados por seus assassinos.

A notícia da violência ocorrida em Vila de Cava estragou a festa em que membros do PT — entre os quais a deputada estadual Lúcia Arruda —, representantes da Igreja de Volta Redonda, sindicatos de trabalhadores rurais, lideranças locais e das comunidades eclesiais de base comemoravam, em Piraí, a vitória no julgamento do processo contra o grileiro Darci Pires do Nascimento, ontem à tarde. Segundo a acusação, o grileiro, que possui nove fazendas, está usando como pasto de seus bois uma área destinada pelo Ministério da Agricultura a 40 famílias sem-terra para fixação de lavouras.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3º VARA CIVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU RJ.

PROCESSO Nº 16.083

JOSÉ TOMÉ DE SOUZA e OUTROS, nos autos '' da Ação de REINTREGRAÇÃO DE POSSE, que lhe move MARIA GAVAZZI-MARTINS, vem, por seu advogado infra-assinado, requerer a junta da do SUBESTABELECIMENTO.

Termos em que

Pede Deferimento

Nova Iguaçu, 11 de Maio de 1987

Vera Lucia Machado

VERA LUCIA MACHADO OAB Nº 48.509

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Substabeléço na pessoa do Dr. Fernando dos Santos, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o / nº55.205, os poderes que me foram conferidos pelo Sr. / de Reintegração de Posse, nº16.083,3que tramita pela 3º / Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-RJ.

Nova Iguaçu,11 de maio de 1987.

Vera Lucia Machado

VERA LÚCIA MACHADO OAB-RJ.48.509

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE IMAGEM
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS

TADO DO RIO DE JANEIRO RJ = PROCESSO 16 083/86.

Cópia

~~AURÉLIO NASCIMENTO~~, brasileiro, casado, me mecânico, ~~MARIA AUXILIADORA ANTONIO DOS SANTOS~~, brasileiro, solteira, do lar, SEBASTIÃO FEIPE DE AVELAR, brasileiro, casado, industriário, LUCAS CORREIA, brasileiro, casado, aposentado, JORGIVAL ~~DA~~ SILVA MESSIAS, brasileiro, casado, lavrador e ANTONIO JOSÉ PEDROSA DE ARAUJO, brasileiro, casado, lavrador, MANOEL ALMEIDA, brasileiro, casado, lavrador e JORGE LUIZ BARROS ALMEIDA, brasileiro, solteiro lavrador, todos residentes e domiciliados à Estrada São Bernadino 730 Fazenda São Bernardino Vila de Cava CEP: 26.060 Nova Iguaçu-R vem a elevada presença de V.Exa., por seus procuradores constituídos, in fine assinados, requerer o que segue:

1) Os ~~lesfrutantes~~ posseiros detém a posse mansa e pacífica de uma área de terra, denominada de Fazenda São Bernadino, em Nova Iguaçu, já por aproximadamente 10 (dez) anos, oscilando, entretanto, de uma para outra, e, nela edificaram suas residências em condições de alto grau de precariedade e, daí, quase sempre tirando os meios para seus próprios sustentos e de seus familiares, face aos parcos recursos percebidos, visto tratar-se de pessoas desempregadas, inválidas, velhos, sub-empregados e outros desqualificados profissionalmente.

Interessados incansavelmente na defesa de seus direitos de posseiros, postularam seguidamente a desapropriação da referida área, não deixando de cultivá-la também, junto aos órgãos competentes, fossem eles de competência municipal, estadual e/ou federal; estando, por fim, a referida área em fase final de estudos para desapropriação através do INCRA

cultivando mandioca, banana, milho, feijão.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Instituto Nacional de Reforma Agrária.

11)Ocorre que, o espólio de Giacomo Gava por ação reitegração de posse, reinvilicou a posse do referil e, surpreendentemente teve a ação julgada em espaço extremam te exíguo para o nosso lento juliciário, o que demostra sério trastornos prejuliciais para acompanhamento do feito aos impe trantes, na ação de sentenciar a execução para a desocupação imóvel, não ouvido e/ou permitinlo-se fossem ouvidas as parte interessados e, não manifestanlo-se n'um real interesse ouvir ou requerer informação do órgão desapropriante, isto é o INCR e demais órgãos interessados.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Nova Iguaçu, 18 de março de 1987

DRa VERA LÚCIA MACHADO - OAB:RJ 48.509 .

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
~~Rua Ximenes, 3 - Mesquita - CEP 20.000~~
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677
Rua Capitão Chaves, nº 60

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU RJ

PROCESSO 16 083/86

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado à Ruadas Ferreiras, s/nº - Fazenda São Bernardino, stiuada à Estrada do Iguaçu Velho, s/nº - Vila de Cava, Nova Iguaçu CEP 26000 - Rio de Janeiro, por seus procuradores constituídos, in fine assinados, vem a presença de V. Exa., apresentar a presente CONTESTAÇÃO, expondo e requerendo o que segue:

I

"Todo homem tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade."
(Declaração Universal dos Direitos Humanos, Artigo 17).

... e mais...

"A terra estará ao vosso dispor; habitai e negociais nela e nela tende possessões."
(Gn 34,10

Preliminarmente, há que informar que a posse do imóvel discutido nesta lide, em hipótese alguma há que dizer, conforme dito na Inicial, item 11, esteja na posse do Autor, considerando que os Suplicdos habitam e cultivam plantações diversas naquela área já por um período superior a dois -02- anos, ininterruptamente, notando-se, então, a anuência inicial do dito proprietário.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677
Rua Capitão Chaves, nº 60

Ora, Exa., os autores não apresentam na sua postulação, em nenhum dos seus diversos ítens, quaisquer dados dando notícias de produção em agricultura, agropecuária hortigranjeiros, etc; deixando ao longo dos anos o imóvel reinvindicado no mais completo abandono em cultivo ou habitabilidade; quando sabidamente há carências em todo o nosso território de terras para uma peuqnena grande maioria de pessoas e que vindo do interior dos Estados para a grande cidade, decepcionam-se e vão em busca destas terras devolutas existentesem proximidades urbanas, que, são mantidas por seus proprietários com a finalidade única de covoladas com autoridades de indoneidade duvidosa auferir ganhos de quantias abidamente elevadas.

Daí, notarmos o destaque dado pelo Autor no ítem 6 do peticionado, de que "... em face da revogação dos atos expropriatórios e consequente perda de objeto da retrocessão, **responder por perdas e danos**, a partir da data da imissão de pose (1º de outubro 1 976) até a efetiva entrega ...".

Destarte, permitiu o proprietário do Espólio de Giacomo Gavazzi que as pessoas carentes e trabalhadores lavradores, orientados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, pacificamente ingressassem naquela área de dimensões grandiosase alí iniciarem o cultivo de plantações múltiplas - conforme relação anexada nestes autos-.

Daí, quando a grande imprensa nacional, motivada por nossos órgãos de imprensa municpal e, por manifestações de entidades ligadas aquele povo sofrido passou a noticiar a possível desapropriação da área, despertou nos autores a possibilidade de um ganho enorme, pago pela União que diretamente corresponde ao dinheiro de toda a população pagante de impostos diversos, face a enorme valorização ocorridana quela área face as edificações dos ocupantes, as plantações e cultivos surgidos ao longo deste tempo de ocupação.

Assim, deferido a liminar por este Juízo para a desocupação pretendida, e, tendo os autores usados, irregular e arbitrariamente a força de capangas e matadores para a retirada daquelas famílias, junatamente com os seus míseros objetos pessoais, conforme relatos e fotos aqui acostados, NADA FIZERAM PARA MANTER AQUELAS PLANTAÇÕES, OU MESMO DAREM CONTINUIDADE COM NOVOS PROJETOS DE OCUPAÇÃO, SE É QUE DE FATO EXISTIAM TAIS PROJETOS.

Aqui arguimos, que outros interesses teriam os autores na presente ação?. Seria de obter sem maiores esforços uma indenização de uma terra antes devoluta e hoje grandemnte valorizada pelo esforço daqueles humildes trabalhadores?

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677
Rua Capitão Chaves, nº 60

II

Isto posto, fica evidente que este Juízo agiu apressada e imprudentemente na concessão da liminar, baseada ao que se vê em depoimento falhos e dirigidos por interesses alheios, TÃO-SOMENTE, nada mais acostando-se aos autos pelos autores e que efetimente comprovasse que aqueles trabalhadores amntinham-se na área por período tão irrisória.

Assim, vê-se que seria impossível produdução tão abundante -conforme relatado e anexado-, em período tão exímio, FERINDO CLARAMENTE NOSSA LEGISLAÇÃO CÍVEL E AFINS EM QUE SOMENTE ADMITE A A CONCESSÃO EM SE TRATANDO DE TURBAÇÃO OU ESBULHO SE TAIS EVENTOS TIVEREM OCORRIDOS EM PERIODO INFERIOR A UM ANO.

Entendemos, face a isto que V. Exa., ragateou e estrapolou em seu julgamento, ferindo o artigo 928 do Código Civil e Jurisprudências firmadas por nossos tribunais, quando daquela emissão de liminar, conforme ficará provado ao longo do processo com inserções ditadas por nossos juriscon - sultos de elevado conhecer jurídico e citações de julgados emergidos de nossos tribunais pátrios.

Face a isto, indica o bom senso que tal liminar arbitrariamente concedida fere nossa doutrina e a boa inteligência, pautando-se, então, pela <u>revogação</u> imediata de tal liberalidade de V. Exa.

Protesta pelo depoimento pessoal do autor, das testemunhas arroladas na Inicial, dados técnicos fornecidos por peritos em cultivo, edificações, demarcações e encaminhamento de ofícios ao INCRA, Ministério do Interior, da Reforma Agrária, Secretaria de órgãos estaduais vinculadas ao setor agrário, visando aclarar na instrução e conhecimento da real situação daquela área hoje em acelardo rítmo de desapropriação.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 25 de maio de 1 9 8 7.

Dra Aquia Machado.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Nº. do processo

no INCRA:

2972/86

Em 23/4/87 estava no MIRAD

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ


CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

==========

Rua Capitão Chaves, nº 60

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU-RJ
PROCESSO 16 083

Receba o exigido
2 - 28.4.88

ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS, já devidamente qualificados na inicial, vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinado, expor e requerer a V. Exa., o que segue:

I

Que, em data de 12.01.1988, requereram os suplicantes fosse expedido Alvará para liberação de mercadorias, bens e objetos de uso pessoal e de trabalho (ferramentos agrícolas) recolhidos por Oficiais de Justiça deste Juízo que, por determinação de V. Exa., determinara em caráter liminar a desocupação e despejo dos ocupantes da "Fazenda São Bernardino" a requerimento do Espólio de Giacomo Gavazzi, localizada em Tinguá, neste município.

Considerando que os objetos aprendidos e destinados ao Depósito Público Judicial localizado em Queimados -4º Distrito de Nova Iguaçu-, constituem de elevada necessidade no desempenhos de suas atividades e interesse para os seus proprietários e, principalmente, que a sua liberação em nada prejudicará ao bom trâmite processual do feito em lide, REITERA O PEDIDO DE ALVARÁ PARA A LIBERAÇÃO, junto ao depósito e ao seu administrador.

Assim procedendo, V. Exa., estará atuando com elevado discernimento de justiça e, sobretudo, atuando em amparo aqueles menos favorecidos e de recursos infimos, face as suas reconhecidas pobrezas materiais.

Nestes Termos,
Esperam Deferimento.
Nova Iguaçu, em 27 de abril de 1988.

Vera Lúcia Machado
Dra VERA LÚCIA MACHADO

Fernando dos Santos
Dr FERNANDO DOS SANTOS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU -RJ

Proc. nº 16.372

3ª Sec.

CERTIDÃO

Certifico que a(s) data(s) abaixo foi(ram) entregue(s) em Cartório a(s) procurador(es) do(s) litigante(s).

O referido é verdade e dou fé.
N. Iguaçu, 06 de 03 de 1987.
Escrivã

Aguarde-se a devolução da precatória.

6.3.87.

AURÉLIO NASCIMENTO,
MARIA AUXILIADORA ANTONIO DOS SANTOS,
SEBASTIÃO FELIPPE DE AVELAR,
LUCAS CORREIA e
EMILIDE DE SOUZA FERREIRA.

Já qualificados nos autos da ação de embargo de terceiros em trâmite neste Egrégio Juízo, vem perante V.Exa através da advogada que a subscreve que se digne conceder a juntada do paganento do DARJ com o complemento das custas processuais, do processo em epígrafe.

Termos em que pede,
E espera deferimento.
Nova Iguaçu, 06 de março de 1987.

Vera Lúcia Machado

Vera Lúcia Machado - OAB-RJ 48.509

Vera Lucia Machado
ADVOGADA
OAB - RJ 48.509 - CPF 447.444.397-72

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Ordem dos Advogados do Brasil

Seção do Distrito Federal

Of. nº 2901/87-GP Brasília, 22 de setembro de 1987

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do Of. nº 259/87, onde V.Exa. encaminha cópia do relatório da advogada Vera Lúcia Machado, sobre a situação dos lavradores que ocupam e cultivam 181 hectares da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cova-RJ.

O expediente fora enviado à Comissão de Direitos Humanos desta Seccional, para estudo e parecer.

Comunico-lhe que encaminhei ofício ao Exmo Sr. Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário, solicitando, com urgência, a agilização do processo de desapropriação da mencionada área, com o objetivo de evitar o imprevisível e, ao mesmo tempo, resolver o problema do sustento condigno desses lavradores e com sua respectivas famílias.

Ao ensejo, reitero a V.Exa. expressões de apreço e consideração.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

AMAURI SERRALVO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Doutor JÚLIO CESAR DA SILVA
DD. Presidente da Ordem dos Advogados do
Brasil - Subseção de Nova Iguaçu-RJ
NOVA IGUAÇU-RJ
FJM/mgr

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
PROCESSO 16.083/86

Reabri vista
Rodolfo
Maria

ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS, vêm por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados expor e requerer a V. Exa., o que segue:

I

Que, conforme consta em Parecer da Justiça Federal, pelo Exmo Sr Dr Juiz Constantino Alves de Oliveira e, acostado às fls de nº 194/196, em que discorre acerca da extinção do Instituto Nacional da Reforma Agrária e criação do Instituto Jurídico das Terras Rurais, INCRA e INTER, respectivamente, por força da edição do Decreto-Lei nº 2 363/87, foram "transferidos à União as atribuições, os direitos e as obrigações do INCRA, seus bens e recursos orçamentários financeiros, ..." e "... Competirá ao Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário -MIRAD- exercitar as atribuições, os direitos e deveres, assim como gerir os bens e recursos..."

II

Isto posto, evidencia-se ser a União a sucessora única do Instituo Nacional de Reforma Agrária/INCRA, e, ela deverá ser chamada à lide para promover-se a regular tramitação do presente, não sem antes, também e, por Intervenção o Instituto Jurídico de Terras Rurais.

Destarte, requer pela Intimação da União na pessoa do Ilustre Dr Procurador da República, bem como através da Imprensa Oficial, ao Ilustre Procurador do Instituto Jurídico de Terras Rurais/INTER, para o acompanhamento do feito.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 04 de julho de 1. 9 8 8

Dra VERA LUCIA MACHADO OAB-RJ 48 509

Dr FERNANDO DOS SANTOS OAB-RJ 55 205

CPDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-RJ.

Proc. nº 16.083/86

O requerente: ANTONIO SILVA COELHO, JOSE DE MELO, LUCIA CARNEIRO DE MELO, MIGUEL DE SOUZA e JOÃO DOS SANTOS, já devidamente qualificados nos autos da Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE movida pelo espólio de GIACO GAVAZZI, vem requerer a V. Exa, se digne conceder a expedição de ALVARÁ de liberação, das bens recolhidos pelo oficial de justiça deste juízo conforme descriminados às folhas 94 a 102, que encontram-se apreendidos e destinados ao depósito judicial localizado em Queimados no 4º Distrito deste Município bem como os que se encontram depositados com o sr. LUIZ ERNANI NUNES GAVAZZI, domiciliado à Praça da Vila da Cava s/nº - Vila da Cava- Nova Iguaçu, o qual requer depositário fiel.

Nestes Termos
P. Deferimento

Nova Iguaçu, 06 de julho de 1988.

Vera Lucia Machado OAB nº 48.509-RJ.

Fernando Dos Santos OAB nº 55.205 -RJ.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL
Endereço: R. Moacir Marques Morado, nº 38, sala 40

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Expedido em favor de Sr. LUIS ERNANI NUNES GAVAZZI, Depositário.-

nome manuscrito

PROCESSO Nº	AÇÃO
16.083.-	Reintegração de Posse.-

PARTES

ESPÓLIO de GIACOMO GAVAZZI, repr. p/invte. MARIA GAVAZZI MARTINS - reqte.-
ANTÔNIO DE ALMEIDA e OUTROS- reqdos.-

FINALIDADE

Entrega, aos Srs. ANTÔNIO SILVA COELHO, JOSÉ DE MELO, LÚCIA CARNEIRO DE MELO, MIGUEL DE SOUZA e JOÃO DOS SANTOS, dos seus respectivos bens, depositados conforme autos de fls. 94/102, que vão por cópias anexas.-

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR CARLOS EDUARDO BOUÇADA TASSARA, da 3a. Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, RJ, etc...

AUTORIZA

LUIS ERNANI NUNES GAVAZZI, Depositário.-

(nome datilografado)

a proceder à entrega acima, podendo, para tal, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente. "O QUE CUMPRA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS". Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos oito (8) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, _____, TJJ, datilografei. E eu, _____, Escrivã, subscrevi.

CARLOS EDUARDO BOUÇADA TASSARA
JUIZ DE DIREITO

f.-

Reconheço a firma de Carlos Eduardo Bouçada Tassara
Nova Iguaçu 22 SET 1988
Em test da verdade
TABELIÃ MARIA LUIZA MELLO - Matr. 06/1875
Nova Iguaçu - E. do Rio
1º Ofício

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

Proc. 16083

Auto de Reintegração de Posse e Remoção a Depósito :

Aos Dezessete dias do mes de MARÇO, do Ano de Mil Novecentos e oitenta e Sete (1987) dando cumprimento ao Mandado de Reintegração de Posse, extraido dos Autos N: 16.083 da 3: VARA CIVEL da Comarca de Nova Iguaçu, R.J. dirigimo-nos ao local indicado, as 10:00 horas, e sendo ai, Passamos a Proceder a Reintegração da Área ocupada Pelo Sr: Jose Emidio da Silva, o qual deixou seus Pertences para local que bem lhe convier, ficando edificado no local dois cômodos pequenos de tijolos s/ emboço, coberto com telha de amianto. A seguir Procedemos a Reintegração, da Área ocupada Pelo Sr: Augusto Rocha, o qual deixou seus Pertences Para local que bem lhe convier, ficando edificado no local, uma pequena casa de estuque, coberta de telha de amianto com dois cômodos. Continuando, Passamos a Proceder a Reintegração da Área ocupada Pelo Sr: Marina Sodré e Sr: Marido Sr: João Batista Cardins, que removeu seus Pertences para local que bem lhe convier. Ficando edificado no local uma

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Pequena casa casa de um cômodo, construida de tijolos 3/ embasso, coberta de telha d. amianto, sendo que no ato da diligencia a ocupante Retirou as Portas e o basculhante da janela. A Seguir Procedemos a Reintegração da Area ocupada pelo Sr. Miguel de Souza o qual tirou seus Pertences para local que lhe convir. Ficando edificado no local um barraco de estuque de um só cômodo coberto com sapé. A Seguir Procedemos a Reintegração da Area onde ha construido um barraco de Madeira, Medindo aproximadamente 8M² coberto de telhas d. amianto, Não havendo Nenhum ocupante, Mas existindo em Seu interior os seguintes bens os quais foram Removidos, após o arrombamento da porta principal, deixando em seu lugar os bens abaixo descritos: 1 Carrinho de Mão; 1 Guarda Roupa Usado; 1 Mesa; 1 Cama de Solteiro; 1 Poltrona em Courvim, com Marcas Queimadas; 3 Fogareiros; 1 Escorredor; 3 Panelas; 1 Panela de Pressão; 6 Pratos esmaltados; 12 Copos; 3 Bacias Plásticas; 1 Bule esmaltado; 1 Vasilha Plástica; 1 Marmita esmaltada; 1 Bule de Louça, 2 Vasilhas Plásticas Pequenas; 2 Embalagens

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

(CONT.)

EMBALAGENS D. SHAMPOO; 1 FOGÃO DE 1 BOCA, C/UM BOTIJÃO; 1 GARRAFA TÉRMICA PEQUENA; 1 LATA D. ÓLEO; 1 VASSOURA; 1 BALD. PLÁSTICO; 1 BACIA D. ALUMÍNIO; 1 FOLHA D. ZINCO, 1 CHUVEIRO PLÁSTICO, 1 CAIXA DE DESCARGA D. BANHEIRO, 1 ESCADA D. MADEIRA, 1 VASO SANITÁRIO, C/BRANCO. CONTINUANDO, REINTEGRAMOS UMA ÁREA, ONDE EXIST. EDIFICADO 2(DOIS) PEQUENOS BARRACOS D. ESTUQUE, ABANDONADOS, AMBOS DE 1(UM) CÔMODO, SENDO QUE EM UM DELES HAVIA 1 GATAZ, DIGO, 1 DATÃO D. 200 LITROS, CONTEN. DE ALGUMAS PEÇAS D. ROUPAS E OBJETOS VELHOS, QUE REMOVEMOS. A SEGUIR, REINTEGRAMOS, UMA ÁREA ONDE EXIST. 2(DOIS) PEQUENOS BARRACOS D. ESTUQUE S/ COBERTURA, QUE ENCONTRAMOS ABANDONADOS. A SEGUIR REINTEGRAMOS UMA ÁREA ONDE ESTAVA SENDO OCUPADA PELO SR. VALENTIN DE LIMA, EXISTINDO EDIFICADO UM PEQUENO CÔMODO D. MADEIRA COBERTO D. TELHAS D. MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9M². HAVENDO EM SEU INTERIOR OS SEGUINTES ITENS: 1 BOMBA D. DESINFETIZAR C/DEFEITO; 1 PAR D. BOTAS D. PLÁSTICO; 2 GAIOLAS DE PASSARINHO VAZIAS; 1 PÁ; 1 FOICE; 1 ENXADA; 1 ESCOVADEIRA, 2 CAMAS D. SOLTEIRO, SEM COLCHÃO, 1 PEQUENO VIVEIRO, VAZIO; BENS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

EST
PO

Estes, que Removemos para o Depósito.
Pois o ocupante, não quis Removê-los.
Certificando. Procedemos à Reintegração, de uma área, onde existe edificado, 1 Pequeno barraco de estuque, de 1 cômodo, coberto de telhas de Madeira
Não havendo ocupante, mas existindo
Portences, que Removemos, para o Depósito
os Passamos a descrever: 1 estrado de
cama de solteiro, s/colchão, 1 fogão Semi
novo azul, de 4 bocas; 1 botijão de Gás Vazio
1 Panela de Pressão, 4 cuchas das 1 cuchas
das; 2 Foices; 1 bolsa de Papel, contendo
Utensílios de Cozinha; 1 Pia de banheiro
1 bolsa de Papel c/ calçados velhos, 1
borracha tipo Mangueira vazia, 5 Pratos
e Alguns talheres, 1 Serrote, 1 Jarro de
Barro, quebrado; 1 Serrote; Ato contínuo
Comparamos, à Reintegrar, uma casa ocupada
por Manoel Almeida de ord. existe edificado 1 Pequena casa de estuque, sendo
que não foi concretizado o ato, Face
as Fortes chuvas que começaram a
cair, que nos obrigou à Retirar do caminho, os bens, dito, os Portences do ocupante
Por não ser o mesmo cabível. Sendo
estes Portences Depositados ao ocupante,
que os Recebeu, Ato contínuo, encerrou

Encerrado
Adiado
Tempo
O Presente
de Justiça
Decidido
de Justiça
Gratuita
Nomeado
dos bens
Ficha,
Que
Pessoas
Sido
Causa,
Pela Parte

Vista

Em
Com o
dado

7535-651-0290

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

(Cont.)

encerramos as diligências, faço a
diligência da hora, 18:00 horas, e o mes-
mo horário.

E para constar, foi lavrado
o presente termo, o qual, depois
de lido e achado conforme, vai
devidamente assinado por mim Oficial
de Justiça, e pelo Sr: Luis Ernani Nunes
Cavalli, Identidade 84.504.928-7 IFP, a quem
fiz a entrega como Depositário Judicial
dos bens acima R, digo, Depositário
Fiel, dos bens acima relacionados
que os recebeu advertido das
penas da lei, sendo estes bens guardados
sito à Praça da Vila de Cava-RJ, Vila de
Cava, Nesta, e pelo Reintegrado foi Representado
pelo Dr. José Carlos Uchôa Ribeiro.

Oficial de Justiça

OAB/RJ 116.296.527/04

OAB-RJ 35.170

Em tempo: A diligência acima, foi efetuada
com o auxílio da Polícia Militar, do 20º BPM, Comandado pelo CAP. RG 26968. Roberto Oliveira Pontes.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

97

Auto de Arrombamento, na forma abaixo.

Aos Dezessete dias do mês de Março do ano de 1987. Dando cumprimento aos Mandados de Reintegração de Posse, extraídos dos Autos nº 16083, nos Oficiais de Justiça, dirigimo-nos ao local indicado e sendo aí, em um dos barracos, constatada a ausência de ocupantes e o mesmo fechado com madeira, sem qualquer morador. Motivo pelo qual, passamos a proceder o Arrombamento da Porta Principal, na presença das Testemunhas Sr. Antonio Francisco Martins, Identidade 011162000.0 I.F.P. e Pedro Gonçalves, Carteira Trab. 34681, Série 059 R.J.

E para constar foi lavrado o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, foi devidamente assinado pelos Oficiais de Justiça e pelas Testemunhas.

Antonio Francisco Martins

Pedro Gonçalves

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

98

Auto de Reintegração de Posse

Aos dezenove dias de março de mil novecentos e oitenta e sete, dando cumprimento ao mandado reintegratório extraído dos autos de Reintegração de posse que Espólio de Giacomo Cavazzi move a Antônio de Almeida e outros dirigimo-nos, com o apoio de 3 soldados da Polícia Militar, comandados pelo Tenente Sergio Almeida de Melo, à área onde existe um pequeno cômodo de duque de 1,00 m x 1,50 m com cobertura de telha de amianto, não havendo ocupante reintegramos o Espólio autor. Dando prosseguimento a reintegração, dirigimo-nos a uma área ocupada pelo sr. Manoel Almeida, estando edificado no local, uma casa de estuque c/ 3 cômodos e um pequeno anexo, com telhas de amianto, medindo mais ou menos, aproximadamente, 2,50 m x 6,00 m., tendo o referido ocupante removido todos os seus pertences para local de seu desejo. A seguir reintegramos o autor na área ocupada pelo Sr. Luis Paulo dos Santos e sua mulher Haidée da Cunha, estando edificado no local uma casa de estuque de 2 cômodos,

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

coberto com telhas de amianto que não foram retiradas pelo ocupante, porem, seus pertences foram removidos para local de sua conveniência. Após reintegramos o autor na área que era ocupada pelo sr. João dos Santos, estando edificado no local um barraco de estuque de 2,00m x 2,00 m - sem cobertura e sem pertences em seu interior. A área seguinte que foi reintegrada, era ocupada, digo, estava desocupada, existindo no local pequena casa de estuque, com 4 cômodos, 2 portas, emboçada cimento no piso e cobertura de telhas de amianto, sendo encontrados em seu interior uma faca e um enxadão que foram entregues a fiel depositário adiante nomeado; a casa media, aproximadamente, 9,00m. x 4,00 m, existindo ao lado da casa um pequeno comodo de 2,00 m. x 3,00 m. Continuando a reintegração dirigimo-nos a área onde existe edificada uma cabana de pindoba coberta com plástico preto, medindo, aproximadamente 2,00 m. x 3,00m., desocupada. A seguir reintegramos na área onde existe um barraco de estuque de 1 cômodo, com 6,00m² aproximadamente, estando a área desocupada e sem pertences no interior do cômodo.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

7535-051 0290

O Sr. Manoel Almeida solicitou, também, a retirada da cobertura de telhas de amianto, o que lhe foi concedido. Os bens anteriormente mencionados (uma foice e um enxadão) foram depositados com o Sr. Luis Ernani Nunes Guazzi, brasileiro, identidade IFP nº 8450928-7, domiciliado na Praça da Vila de Cava, s/nº - Vila de Cava a quem nomeamos Depositário e advertemos para que não abrisse mãos dos bens sem prévia autorização do Juízo.

Para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado pelo reintegrados na pessoa do Sr. José Calixto Ubiratan Ribeiro e pelo depositário nomeado.

Oficial de Justiça:
Oficial de Justiça:
Oficial de Justiça:
Advogado do autor:
Depositário:

C.P.F. 446.290.527/04

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

100

Auto de Reintegração de Posse, na Forma Abaixo.

Aos vinte dias do mês de Março do Ano de 1987, às 10:00 hs. Nós Oficiais de Justiça, Auxiliados Pela Guarnição do 20º PBM, Comandados Pelo Tenente Nuno Costa, dando cumprimento continuidade AO MANDADO de Reintegração de Posse, extraído dos Autos nº 16.083, dirigimo-nos ao local indicado, e ai Procedemos à Reintegração de uma área ocupada Pelo Sr. Antonio Silva Coelho e S/M Maria Lucia da Silveira Lisboa, havendo edificada no local uma Pequena Casa, tipo "Meia Agua", com cômodos e um banheiro, construida de tabuas, com cobertura de folhas de Amianto, tendo Aproximadamente 8m x 5m, havendo na Parte dianteira, havendo uma Porta e uma Janela de Ferro, sendo que no ato da diligencia o Requerido ocupante solicitou a Retirada de Seus Pertences, para local de sua conveniência, o que foi feito, digo inclusive as folhas que cobriam sua casa, com Ritos aos Portões, os mesmos foram Removidos, Conforme o Pedido, Mas o mesmo não ocorreu

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

com as faltas, visto que, quando Pa. das faltas estavam sendo Removidas hou. dig. houve a chegada de Manifestantes Chefiados por Padres da Igreja Católica, e os mesmos impediram o Prosseguimento da Remoção, dificultando totalmente a ação. É Nada mais, foi lavrado o Presente auto, que vai devidamente Assinado pelos Oficiais de Justiça e pelo Representante dos Autores.

Oficial de Justiça:

Oficial de Justiça:

Oficial de Justiça

Representante dos Autores:

de um
em co
avaliá
de fo
nes fo
Alvei
nas
do
dados
da
Coelho
Saulnier
coberta
mente
como
seu
2 em
lio,
3 cô
do
por
que
sendo
3,00
com

7535-651-0290

Auto de Reintegração de Posse

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete cumprindo, em continuação, o respeitável mandado retro, expedido nos autos de Reintegração de Posse que o Espólio de Giacomo Garazzi vs. por sua inventariante move a Antonio de Almeida e outros, reintegramos os autores nas áreas adiante descritas com o apoio do Policiamento Ostensivo da PM-RJ comandados pelo Capitão Ramos e Tenente Cerqueira: área ocupada pelo sr. Antonio Silva Velho com um imóvel, tipo meia-água, um barracão e dois cômodos, feito de tijolos e cobertura de telhas de amianto de aproximadamente, 8,00 m x 5,00 m., com uma porta de ferro e uma janela de ferro, havendo em seu interior um rádio Motorola pequeno, 2 enxadões, mais ou menos 5,00 m. de fio, 4 pratos, uma panela, uma chaleira e 3 copos que foram depositados em mãos do depositário retro descrito; área ocupada por José de Melo e Lucia Carneiro de Melo que informaram estar no local há ± 12 dias, sendo o imóvel de alvenaria, sem emboço, de 3,00 m x 4,00 m com um cômodo e uma varanda com cobertura de telhas francesas de, ± 7,00 m.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

por A,00 m, sendo os bens adiantes depositados uma cavadeira, um balde de alumínio, um balde de plástico, um prato de vidro, 10 copos de vidro, 3 cobertores velhos, uma colcha de casal, 2 jarras de louça, uma faca, uma panela de pressão, 4 panelas de alumínio, uma chaleira de alumínio, um fogão, azul, SEMER de 4 coba, digo, de 4 bocas mas somente com uma boca funcionando, em mau estado de funcionamento um botijão de gás, uma bolsa de plástico, uma bacia de alumínio, 2 panelas de alumínio, um sofá de couvin em péssimo estado de conservação, uma lamparina, uma enxada e uma faca, tendo o mesmo retirado bens pessoais e roupas, digo, tendo o ocupante retirado bens pessoais, documentos e roupas; área desocupada com uma construção de um cômodo de 3,00 x 3,50 m. de tijolos, telhas de barro, sem nada no interior; área desocupada com um cômodo de 3,00 x 3,50 m. de tijolos, telhas de barro, 2 basculantes de ferro de 1,20 m. x 1,00 m. um com vidro e outro sem vidro, em seu interior havia uma cavadeira e uma porta lisa de madeira em péssimo estado de conservação; área desocupada com uma armação de bambu com parte coberta de telhas de amianto quebrada; área desocupada

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ

102

ou um barraco de estuque construído há ± 3 dias, cobertura telhas de amianto, que era ocupada por Antonio da Silva; área ocupada pelo Sr. Luis Paulo dos Santos que, após ter-se intimamente desocupado o imóvel com seus pertences, apoderou-se da manifestação pública e retornou ao imóvel no dia 19/03/87 sendo o imóvel de estuque, 2 cômodos, telhas amianto, cerca de 7,00 m x 4,00 m., tendo desta vez retirados seus pertences para local de sua conveniência, inclusive, levando as telhas; área com um barraco de estuque de frente para Est. Federal, desocupado, cobertura de proibolga.

Para constar lavramos o presente auto que lido e achado conforme, vai por nós, pelo advogado do autor e pelo Sr. Luiz Ehmane Nunes Gavazzi, brasileiro, casado, identidade IFP 84504928-7 e CPF 446.230.527/04, domiciliado à Pça de Vilaça Casa s/nº, a quem nomeamos depositário e alertamos para as praxes legais.

Oficial de Justiça:

Oficial de Justiça:

Oficial de Justiça:

Advogado do autor:

Depositário:

05651-0290

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP. 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677
RUA CAPITÃO CHAVES Nº60

EXMO. DR. JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU- RJ

RECEBI O ORIGINAL
Em 15/10/87
[illegible]

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado à Rua dos Ferreiros, s/n, Fazenda São Bernardino, situada à Estrada de Iguassu Velho-Nova Iguaçu-RJ., por seus procuradores / constituídos, in fine, assinados, vem a presença de V.Exa. requerer a juntada / do Decreto de Desapropriação, para fins de Reforma Agrária, cujo Nº94.996 de 05-10-87.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Termos em

que pede deferimento.

Vera Lucia Machado

VERA LUCIA MACHADO OAB-RJ48.509

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

S. Bernardino

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

SR. PRESIDENTE DO MUTIRÃO DE VILA DE CAVA
FAZENDA SÃO BERNARDINO - NOVA IGUAÇU-RJ

Comunicamos que ao peticionarmos, nos autos do Processo de REINTEGRAÇÃO DE POSSE- nº16.083/87-ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI-reqte./ANTONIO DE ALMEIDA E OU - reqdos,requerendo a expedição de Alvara Judicial-ALVARÁ de AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO DOS BENS.Conforme a peça petitória foi expedido em favor de: VALENTIM DE LIMA e MANOEL DE ALMEIDA.

ESTAMOS URGENTEMENTE ESPERANDO A SUA VISTA.

Nova Iguaçu,02 de junho de 1989.

CDJP SADA BAROUD DAVI

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
PROCESSO 16.083/86

Recebi o autos
2- 06/03/89

ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS, todos já devidamente identificados e qualificados, vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados, à elevada presença de V. Exa., para expor e requerer o seguinte:

I

O Alvará para expedição de bens emitido por este Juízo, folhas 201, é incompleto em sua relação nominal, posto que, faltam nomes, quais sejam:

1. VALENTIM DE LIMA,
   - consta a apreensão dos bens às fls., 95 e 95v;
2. MANOEL DE ALMEIDA,
   - consta a apreensão dos bens às fls., 99
3. Por fim,
   - consta a apreensão de bens de ocupantes não identificados, às folhas 94vº, 95 e 95vº

II

Isto posto, é a presente para requerer à V. Exa., a expedição de Alvará Suplementar dos acima anunciados, sob pena de os requerentes virem-se no direito e obrigação de peticionarem forma do artigo 901 e 902-I do Código de Processo Civil, por serlhes de lídimo direito.

Nestes Têrmos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 03 de março de 1989.

Vera Lúcia Machado

Dra VERA LÚCIA MACHADO

Dra GEORGINA CALIXTO DA SILVA

Dr ANADIR FARIA DOS SANTOS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM.
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ.
PROCESSO Nº 16.372 - apenso ao 16.083

AURELIO NASCIMENTO E OUTROS, já devidamente qualificados nos autos dos EMBARGOS DE TERCEIROS, em face de GIOCOMO GAVAZZI, vêm por seus procuradores constituídos'in-fine' assinados à elevada presença de V. Exa, informar, que emffação do não cumprimento da Carta Precatória pelos autores REQUER a expedição de nova Carta Precatória para regular cumprimento do feito.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 26 de junho de 1989.

Vera Lucia Machado OAB 48.509.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ


CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EXMO. SR. DR. JUÍZ FEDERAL DA 16a. VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DEJJANEIRO

PROC. Nº 87.0001031-6

14 SET 16 38 87
16ª VARA

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, com sede em Brasília, Capital Federal, e com sua Superintendência Regional localizada no Largo de São Francisco de Paula, nº 34, por seu procurador ao fim assinado, representado pelo incluso instrumento de mandato, vem, tempestivamente, oferecer defesa a MEDIDA CAUTELAR interposta pelo ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, e fazendo através das enfáticas razões abaixo aduzidas.

I - PRELIMINARMENTE
TEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO

1. O r. despacho de fls.110, ao determinar a citação desta Autarquia, arbitrou o prazo de cinco dias para defesa.

2. Inobstante data venia, por força no disposto no artigo 188 do CPC e da equiparação das Autarquias à Fazenda Pública nos feitos judiciais, o prazo de contestação é em quádruplo, pelo que, tendo sido juntado o mandato em 14.9.87, o termo final do prazo fluirá em 06.10.87 (segunda-feira).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

II - AINDA PRELIMINARMENTE
CARÊNCIA DE AÇÃO

4. Requer a Autarquia Suplicada que esse MM. Juízo considere o Espólio Suplicante carecedor do direito de ação em virtude da inexistência de despositivo legal que lhe outorgue direito de insurgir-se contra o processo administrativo classificatório da propriedade.

5. É evidente que o conceito classificatório de latifúndio não está à vontade do proprietário, muito menos à circunstância de efetuar o pagamento do imposto territorial urbano.

6. Co[illegible] condição de rural por vistoria precedente de proces[illegible]ativo próprio, ao INCRA é concedido o "poder de poli[illegible]ificar a propriedade, ou parte dela, como sendo "la[illegible]xploração" em face às disposições que lhe confer[illegible]§§ 2º e 4º) da Lei nº 6746/79, que modificou o a[illegible]4.504/64, verbis:

"[illegible]responsável pelo lan-
ça[illegible]o poderá efetuar e a
re[illegible]rações prestadas pelos
pr[illegible]tulares do domínio útil
ou[illegible] qualquer título, de
in[illegible]rocedendo a verifica-
çã[illegible]cessário".

..[illegible].....

ON[illegible]

[illegible]ultado ao órgão respon-
sá[illegible]ento, quando houver
or[illegible]ietários, titulares do
do[illegible]ossuidores a qualquer
ti[illegible] rural, na prestação da
de[illegible]adastro, proceder o

lançamento do imposto com a utilização de dados indiciáveis, além da cobrança de multa edespesas necessárias à apuração dos referidos dados". (grifou-se).

7. Ao INCRA, portanto fica facultado verificar, as condiçõesda propriedade, para o efeito classificatório.

8. Em decorrência, o INCRA, ora Suplicado, efetiva o procddimento administrativo para uma exata qualificação da propriedade, bem como, em face ao Plano Nacional de Reforma Agrária preconizado pelo Decreto nº 91.766, de 10.10.83 verifica se existe interêsse expropriatório na área.

9. Tal poder de polícia é exclusivo e inerente à Autarquia Requerida, pois, contrario sensu, estaria o Poder Judiciário abarrotado de feitos interpostos indiscriminadamente por infindável número de proprietários rurais, na iminência de terem desapropriadas suas terras, no afã de tentarem judicialmente desclassificá-las e, com isso, retardando ou postergando a execução da Reforma Agrária.

10. Arrima-se a Autarquia Suplicada nas disposições legais vigentes, constantes no Estatuto da Terra e na legislação complementar pertinente.

11. Assim é, que dispõe as letras a e b do item I, do art. 2º do Decreto nº 90 967, de 12-12-84 verbis:

"Art. 2º - O INCRA tem, como atividades principais, nosstermos da legislação agrária vigente, e de conformidade com diretrizes baixadas pelo Ministério do Estado:

I - No campo das atividades de zoneamento cadastro e tributação:

a) realizar estúdos e elaborar o zoneamento do país em regiões homogêneas do ponto de vista sócio economico e das características de estrutura agrária.

b) identificar as regiões de que tratam os itens I a IV, do art. 43 da Lei nº 4 504 , de 30-11-64 e delimitar as áreas prioritárias: (grifou-se).

.....

OMISSIS

12. A letra c do item II do mesmo diploma legal mencionado, no que concerne à distribuição de terras de terras estabelece o seguinte:

"c) realizar as desapropriações necessárias às suas finalidades, na forma prevista em lei".

13. Além disso, o INCRA, através de seu setor competente, tem, por direito e obrigação, analisar as declarações de propriedade e fixar as normas e índices para aferição da fidedignidade das informações prestadas, elaborando normas para aplicação dos critérios de desapropriações, com a seleção das áreas assim suscetíveis.

14. Evidente, pois, que a Autarquia Suplicada em nada e por nada contrariou as normas legais vigentes, Muito ao revés, após o trâmite normal do processo administrativo,promoveu de imediato, a notificação do proprietário, ora Suplicante, para conhecimento da decisão concernente à classificação de sua propriedade.

NO MÉRITO

15. Não admitida, por hipótese, a preliminar de carência de ação, no mérito, espera o Instituto Suplicado que V.Exa. julgue improcedente o procedimento cautelar pelos fatos a seguir esposados.

16. Requer o Suplicado, porém, que as razões preliminares se incluam integralmente às de mérito para os efeitos contestatórios, na eventual hipótese de não ser o Suplicante julgado carecedor de ação.

17. Sendo necessário, será provado que o imóvel em questão, denominado FAZENDA SÃO BERNARDINO, localizado no Município de Nova Iguaçu, distrito de Vila de Cava, enquadra-se no exato conceito legal de latifúndio, expresso no item V, do artigo 4º, do Estatuto da Terra, verbis:

"Art. 4º - Para os efeitos desta lei, definem-se:

.....

OMISSIS

V - "Latifúndio, o imóvel rural que,

a) exceda à dimensão máxima fixada na forma do artigo 46, §1º, alínea "b", desta lei, tendo-se em vista as condições ecológicas, sistemas agrícolas regionais e o fim a que se destine;

b) não excedendo o limite referido na alínea anterior, e tendo área igual ou superior à dimensão do módulo de propriedade rural, seja mantido inexplorado em relação às possibilidades físicos, econômicos e sociais do meio, com fins especulativos, ou seja deficiente ou inadequadamente explorado, de modo a verdar lhe a inclusão no conceito de empresa rural". (grifou-se)

18. Ademais, na área em questão vem ocorrendo diversos conflitos possessórios, inclusive com crimes de morte, dando ensejo a que os órgãos de representação sindical dos trabalhadores rurais, além de outras entidades e autoridades postulassem junto ao INCRA, a desapropriação da área, objetivando solucionar os problemas inerentes.

19. Tais conflitos sociais se originaram em razão do Suplicante ter recorrido ao Judiciário, através de diversas ações possessórias contra ocupantes da área, o que inclusive é reconhecido na inicial, os quais, abrutamente tiveram seus barracos incendiados e destruídas as suas pequenas culturas agrícolas.

20. Soma-se à circunstância acima o fato de queaa área em questão encontra-se totalmente inexplorada, mantida exclusivamente com fins especulativos.

21. Há evidência de que inexiste produção agrícola, como de resto falta de investimento infra estruturais, indispensáveis; isso sem falar na absoluta ausência da utilização de mão-de-obra.

22. No que concerne à não observância da conservação e manutenção dos recursos naturais, inexiste por parte do Requerente qualquer preocupação, em face ao absoluto abandono.

23. As características acima numeradas seriam por si só o quantum satis para evidenciar e classificar a área como latifúndio de exploração.

24. Por outro lado, data venia, não descaracterizar a sua condição de imóvel rural, o fato do mesmo ser cadastrado na prefeitura local.

29. O cadastramento do imóvel na prefeitura, como urbano, em algumas vezes, pode significar objetivos escusos do contribuinte em tentar burlar a lei, exatamente, como na hipótese, para tentar descaracterizá-lo.

26. Ainda: os recibos de pagamento do Imposto Territorial, acostados pelo Suplicante tem os seguintes endereços: "Fazenda da Figueira"; "Estrada Federal de Tinguá"; "Rio, ou Rua dos Canos"; "Rua Rio de Janeiro", correspondentes aos anos de 1979 a 1986.

27. Ora, o imóvel em questão denomina-se FAZENDA SÃO BERNARDINO. Além do mais, o registro imobiliário da propriedade não faz referência a qualquer desmembramento, conforme se depreende das certidões juntas.

28. Cumpre consignar ser evidente de má-fé por parte do Espólio Requerente o fato do mesmo não ter trazido aos autos a prova da propriedade, através da qual se evidenciado as divergências acima mancionadas.

29. É exatamente por isso que o item I, do artigo 4, da Lei nº 4.504/64, define imóvel rural, independente da sua localização:

> "Imóvel Rural", o prédio rústico, de área contínua qualquer que seja a sua localização, que se destine à exploração estrativa agrícola ou agroindustrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada".

30. Aflora, sem necessidade de exame mais' acurado, que o imóvel enquadra-se em classificação de rural face as circunstâncias adaptáveis in totum à definição legal.

31. Daí, a afirmação do Espólio Requerente' de que a área não estaria incluída em zona prioritária de reforma agrária, esbarra no disposto no artigo 1º Decreto nº.... 92.691, de 19.05.86, publicado no D.O. de 21.05.86, verbis:

> "Art. 1º Fica declarada como zona prioritária de reforma agrária, para efeito de execução e administração da reforma agrária, a área rural do Estado' do Rio de Janeiro". (grifou-se).

32. Convém aduzir ainda que os procedimentos administrativos necessários à classificação do imóvel, inclusive com vistorias, visando, é verdade, uma futura desapropriação por interêsse social, são inerentes ao próprio órgão, ora Suplicado, e, permissa venia, por se tratar de funções específicas e de suas atribuições, não pode merecer embargos ou sustações, ainda que provenientes do Judiciário.

33. O INCRA, ora Requerido, não praticou ' nem vem praticando qualquer ato fora de suas atribuições legais; muito ao revés, tomando conhecimento de que a área estava sujeita a constantes conflitos sociais bem como, face à sua inexploração, procurou através de vistorias, verificar das reais condições e, após meticuloso estudo, classificou o imóvel como latinfúndio de exploração.

34. O procedimento da Autarquia Suplicada ' adequou-se que estabelece o disposto na letra b , do item I , do artigo 2º, do Decreto nº 90.967, de 12/12/84, já mencionado, não tendo fundamento, portanto, a afirmação do Espólio Requerente (item 25) de que a Autarquia Suplicada não estaria embargada legalmente para classificar imóvel como rural, eis que sem dúvida, se trata de função inerente a sua atividade.

35. De igual modo não é verdadeira a afirmação (item 33) de que inexiste conflito social da área, conforme, se necessário,se provará.

36. Afigura-se, portanto, o descabimento total da medida cautelar interposta pelo Espólio Suplicante, não só porque é destituída de qualquer embasamento legal, como também por não serem verdadeiras as informações contidas na peça exordial.

37. Ex positis, espera o Instituto Reqqerido que esse MM. Juízo, em não acolhendo, por hipótese, a preliminar de carência de ação, julgue improcedente o feito,, impondo ao Espólio Suplicante as penas da sucumbência.

38. Protestando por todo o gênero de provas em direito admitidos, em especial a pericial de vistoria.

Pede e Espera Deferimento

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1987

VICTOR GEAMMAL
Procurador Autárquico

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Agravo de instrumento.

MM. DR. JUIZ DA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

S.D.R

AGRAVO - 58458.

- 8800545 41-6 nº BRASILIA.

14.11.89 remetidos aos perfs de distribuição e Registro - Retificar a autuação.

8+0000-7291-5 - Rio

O INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS-INTER, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 2363, de 21 de outubro de 1987, com sede na Capital da República e Procuradoria Regional situada no Largo de São Francisco de Paula nº 34, 11º andar, por seu procurador infra assinado, ut instrumento de procuração, (doc. 1) vem, pela presente, com respaldo nos artigos 18 e 20 da Lei nº 4 504, de 25 de abril de 1969 e na forma do artigo 161, da Constituição Federal, propor

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL

contra o ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, na pessoa de sua inventariante MARIA GAVAZZI MARTINS, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1 138 367, CPF nº825 345 987-91, residente e domiciliada na rua São João Batista nº 183, aptº 101, São João de Meriti, neste Estado, (doc. 2/6) e Outros cuja citação requer seja efetivada por edital, na forma do artigo 231, I do Código de Processo Civil, pelas razões que a seguir articula

I

COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA EXPROPRIANTE

A capacidade jurídica do Instituto Jurídico das Terras Rurais - INTER, para promover o presente processo ex-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

propriatório, decorre do disposto no artigo 22, da Lei nº . 4504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra - combinado com o artigo 8º, I do Decreto-lei nº 2363, de 21 de outubro de 1987 (D.O.U. de 22-10-87).

II

DO OBJETO

Pelo Decreto nº 94.996 de 05 de outubro de 1987, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (doc. 07), ' foi declarada de interesse social para fins de Reforma Agrária, nos termos dos artigos 81, III e 161, §§ 2º e 4º,da Constituição Federal, combinado com os artigos 18 e 20 da Lei nº. 4 504, de 30 de novembro de 1969, o imóvel denominado "Fazenda São Bernardino", com área de 212 ha (duzentos e doze hectares), situada no município de Nova Iguaçu, neste Estado compreendido na zona prioritária para fins de reforma agrária, fixado pelo Decreto nº 92 691, de 19 de maio de 1986, dos quais ficam excluídos 31 ha, sendo efetivamente expropriado 181,ha,' conforme planta e memoriais descritivos (doc. 9/14) assim caracterizados.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA TOTAL

IMÓVEL: - FAZENDA SÃO BERNARDINO
LOCALIZAÇÃO - DISTRITO-TERCEIRO-CAVA
MUNICÍPIO: - NOVA IGUAÇU
ESTADO: RIO DE JANEIRO-RJ
ÁREA: - 213.60 ha - LÍQUIDA 181.00 ha.
PERÍMERTRO: 6.997,35 m.

O perímetro do imóvel inicia no ponto P-1 de Coordenadas UTM E=662,160m, e N-7.491.990m. referidas ao meridiano'

Central de 45º W Grw;deste segue pela margem direita da Estrada da Polícia no sentido Tinguá-Cava na distância de 2.470m. até o ponto P-2; deste segue pela margem direita da faixa de domínio da Adutora Rio D'Ouro no sentido Miguel Couto-Cava,na distância de 750m. até o ponto P-3, desta segue pela margem direita da Estrada de Ferro Rio D'Ouro,R.F.F. atualmente estradas de Rodagem, no sentido CAVA TINGUÁ, na distância de 2.580m. até o ponto P-4(marco de cimento); deste segue confrontando com terras da Fábrica Rupturita de Explosivos-S.A., nos seguintes azimutes e distâncias; 11o9OO' e de 330,35m. até o ponto P-5(marco de cimento) 113º00' e 200m. até o ponto P-6 (marco de cimento);144 º 30' e 40m. até o ponto P-7, 120º00' e 110m. até o ponto P-8; ' 128º30' e 112m. até o ponto P-9; deste segue pela margem direita da Estrada da Polícia no sentido Tinguá Cava na distância de 405m. até o ponto P-1, início da presente descrição.

O perímetro ora descrito encerra a área de 213,60ha. (Duzentos e treze hectares e sessenta ares) devendo ser excluídas' seguintes áreas):

a) Estrada São Bernardino - 6,84 ha.
b) Estrada do Vilar - 0,75 ha.
c) Oleoduto da Petrobrás - 2,70 ha.
d) Propriedade de Alberto da Costa Machado - 14,87 ha.
e) Granja Alberto Machado - 5,84 ha.
f) Sede-Tombada pelo I.P.A.M. - 1,60 ha. re - sultando à área líquida de 181,00 ha (cento e oitenta e um hectares) Referência 1.50.000 1a. edição-Ano 1966 D.S.G. - Ministério do Exército.

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS EXCLUÍDAS

IMÓVEL: - Propriedade de Alberto da Costa Machado
ÁREA: - 14,87 ha.
PERÍMETRO: - 1.650m.
ESTADO: - RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: NOVA IGUAÇU
DISTRITO - 3º - CAVA

Partindo do ponto P-10, de Coordenadas UTM: E-661,280, e N= 7.491.420, referidas ao Meridiano Central 45º W. Grw .

segue por linha sêca, confrontando com a Granja Alberto Machado, no azimute 297º 30'00" e distância 370m, até o ponto P-11; desta segue pela margem direita da Estrada São Bernardino, sentido CAVA-TINGUÁ; na distância de 590m. até o ponto P-12; deste, segue pela margem direita da Estrada do VILAR, no sentido da Estrada da Polícia com a distância de 310m. até o ponto P-13 ; deste, segue por linha sêca, confrontando com a Fazenda São Bernardino, no azimute de 219º00'00" e distância de 380m., até o ponto P-10, início da descrição deste perímetro. (Fonte de referência: Carta do Brasil, escala 1:150.000, folha SF-23-Z-B - IV-1, CAVA, 1a. Edição - Ano 1966-DSG-M. Ex.

IMÓVEL: - GRANJA ALBERTO MACHADO
ÁREA: - 5,84 ha
ESTADO: - RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: NOVA IGUAÇU
PERÍMETRO: 980m
DISTRITO; - 3º - CAVA

Partindo do ponto P-10 , de Coordenadas UTM: E = 661.280, e N=7.491.420, referidas ao Meridiano Central 45º W.Gr., segue por linha sêca, confrontando com a Fazenda São Bernardino, no azimute 239$00'00" e distância; de 210m., até o ponto P-14; deste, segue por linha sêca, confrontando com a Fazenda São Bernardino, no azimute de 307º00'00" e distância de 260m, até o ponto P-15; deste segue pela margem direita da Estrada São Bernardino, sentido CAVA-TINGUÁ, com a distância, de 140m. até o ponto P-11; deste segue por linha sêca, confrontando com a propriedade de Alberto da Costa Machado, no azimute de 117º30'00" e distância de 370m. até o ponto P-10, início da descrição deste perímetro. (Fonte de referência: Carta do Brasil escala: 1:50.000 - Folha SF-23-Z-B-IV-1-CAVA-1a. Edição, Ano 1966-DSG-M. Exército.

IMÓVEL: Séde
ÁREA: 1,60 ha.
PERÍMETRO: - 520m.
ESTADO: - RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO: NOVA IGUAÇU
DISTRITO: - CAVA

Partindo do ponto P-16, de Coordenadas UTM: E=661.730, e N-7.492.160, referidas ao Meridiano Central 45º W Grw, segue por linha sêca, confrontando com a Fazenda São Bernardino, no azimute de 311º30'00" e distância de 100m., até o ponto P-17; deste segue pela margem direita da Estrada São Bernardino, sentido CAVA-TINGUÁ, com 170m., até o ponto P-18; deste segue pela margem direita da Estrada São Bernardino no sentido da Estrada da Plícia, com 90m. até o ponto 19; deste segue por linha sêca confrontando com a Fazenda São Bernardino no azimute 230º30'00" e distância de 160m., até o ponto P-16, início da descrição deste perímetro (Fonte de referência: Carta do Brasil-escala 1:50.000-Folha SF-23-Z-B-IV-1, CAVA - Edição (1a.) Ano 1966-DSG-M.Ex.

III

DO PREÇO

A Autarquia expropriante depositará à ordem desse r. Juízo, e nos precisos termos dos incisos II e III, do artigo 3º, do Decreto-lei nº 554/69, em Agência da Caixa Econômica Federal-CEF, nesta cidade, como determina o artigo 16, do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, para pagamento da terra nua e sua cobertura florística arbórea natural a quantia correspondente à presente desapropriação, em títulos da dívida agrária (TDA's no valor de Cz$ 424.732,04 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzados e quatro centavos) representados por 200 (duzentos) títulos ao portador - séria F, nº 035.521 a 035.539-no valor total de Cz$ 424.510,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e dez cruzados) acrescido de Cz$ 222,04 (duzentos e vinte e dois cruzados e quatro centavos) a título de sobra em dinheiro, também para pagamento da terra nua, já devidamente atualizados, na forma do quatro demonstrativo em anexo (doc. 14).

IV

EXISTÊNCIA DE LITÍGIO E TENSÃO SOCIAL

Ressalta o Poder Público expropriante, à guisa de maiores esclarecimentos e, conforme publicações veiculadas

na imprensa, a par de medidas judiciais e policiais promovidas pelo espólio ora expropriado (doc. 15/19) que existem problemas de tensão social na área em apreço , motivando constante incidentes entre posseiors e herdeiros do proprietário, de molde a perturbar a ordem pública, a paz e a tranquilidade na região

IV

DO PEDIDO

Ex positis,, com fundamento no Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, cumpridas as formalidades prescritas em' seu artigo 6º, in verbis:

> "Artigo 6º - Na petição inicial, o expropriante, juntando um exemplar da publicação em órgão oficial do ato de desapropriação, bem como o recibo bancário de depósito feito nos termos do artigo' 4º e seu parágrafo único, requererá seja o depósito convertido em pagamento do preço e ordenadas em seu favor, a imissão de posse do bem e a' respectiva transcrição no Registro de Imóveis",

requer, nos termos do artigo 7º do supracitado Decreto-lei nº' 554/69 (doc. nº 20), as seguintes providências:

a) expedição de guia de depósito para os títulos de dívida agrária - TDA's, e outra para a importância em dinheiro;

b) conversão do depósito em pagamento do preço , com Ressalva do parágrafo único, do artigo' 13, do Decreto-lei nº 554/69;

c) expedição de mandado de imissão de posse definitiva da gleba expropriada,em nome da União abrangendo todos aqueles que la estejam a qualquer título (comodatários, arrendatários, sucessores do expropriado), bem como eventuais instrusos;

d) expedição de mandado de transcrição da área ' expropriada, com abertura da consequente matrícula em nome da União, tudo conforme perí-

perímetro delimitado no memorial descritivo de fls. , na forma do contido no artigo 7º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 554/69, combinado com seu artigo 1º, em com o artigo 22 da Lei nº 4 504, de 30 de novembro de 1964.

Requer, outrossim, que após ser efetuada a imissão na posse e registrada a área em nome da União e, ainda a conseqüente averbação da parte expropriada às margens, no registro correspondente ao imóvel propriamente dito, seja determinada a citação, se necessário, por precatória, do proprietário do imóvel em apreço e, também, a citação dos ocupantes a qualquer título, terceiros interessados, inclusive através de edital para, sob pena de revelia, contestar, quanto, a presente ação, prosseguindo-se em todos os seus termos até a sentença final, julgando-a procedente, dando-se ciência ao Dr. Procurador da República. Fica expressamente ressalvado à União e ao Expropriante o direito de impugnar a validade do título de domínio do expropriado, ou qualquer que reivindique o domínio da área, objeto da desapropriação.

Protesta por todo gênero de provas em direito permitidas, em especial prova pericial, documental e testemunhal e dá à presente, para os devidos efeitos legais, o valor de Cz$ 424.732,04 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzados e quatro centavos).

N. termos
P. deferimento

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1987

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

A comissão não entrou, ou seja, impetrou "mandado de segurança" para lê-lo feito, o Dr. Leandro e Walter Vera.

20.07.87

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - BRASIL

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA COMARCA DE NOVA IGUAÇU
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
Endereço: Rua Juiz Moacyr Marques Mbrado, 38 Sala 40

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO	ESCREVENTE
16.083	CHAIM
AÇÃO	**OFICIAL**
DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE	28/07/87

PARTES

ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, rep. p. s/Inveto MARIA GAVAZZI MARTINS =reqto=

ANTONIO DE ALMLIDA E OUTROS =reqdos=

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Vide Verso.-

CONTESTAÇÃO

PRAZO	LOCAL DA ENTREGA	HORÁRIO
DE 15 dias	Vide Acima	Dias úteis, exceto sábados, de 11.00 às 17.30 horas

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR MÁRIO ASSIS GONÇALVES, em exercício na 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., por nomeação na forma da Lei, etc...

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação da parte ré para responder a mencionada ação no prazo marcado, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em esta folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Ficando ciente referida parte que a falta de contestação serão tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 285 2ª parte do CPC).-

Nova Iguaçu, 29 (RJ), de outubro de 19 86 Eu, ..., datilografei. E eu, ..., escrivã, o subscrevo.-

MÁRIO ASSIS GONÇALVES
JUIZ DE DIREITO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UNIRIO

Local da diligência:

Proceda o Sr. Oficial de Justiça a Citação de: ANTONIO DE ALMEIDA; MARIA OLIVEIRA BONFIM; LEVI DIAS; MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA; MANOEL ALMEIDA DA SILVA; LOURIVALDO GARCIA BISPO; ISAIAS FERREIRA DA SILVA; PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, rua José Hipólito de Oliveira, 100, 2º andar, nesta Cidade; GILDANO RIBEIRO, Estrada de Santa Rita, 31, nesta Cidade; JORGE CASEIRO SOARES, rua Congua, 912, Belford Roxo, nesta Cidade; PEDRO AMÉRICO DE NAZARIO; WALDEMIR ORNELAS PEREIRA; IRACY MARIA DE JESUS, os quais poderão ser citados na Estrada de Iguaçu Velho, s/nº, Estrada do Tinguá, s/nº, Vila de Cava, nesta Cidade, ou ainda, nas terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., na forma da petição de fls. 02/07 destes autos, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente, ainda, que a falta de contestação serão tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 285, 2ª parte).-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu

1ª VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO
VARA CF
NOVA IGUAÇU 09/10/86

R. A. Preparados, voltem.
Em 07.10.86

066 274

ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, neste ato representado por sua inventariante Maria Gavazzi Martins, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.138.367, inscrita no CPF sob o nº 825.345.987-91, residente e domiciliada na rua São João Batista, 183, apt. 101, São João de Meriti, neste Estado, por seu advogado, ut instrumento de mandato (doc. 1 e 2), cujas eventuais intimações deverão ser enviadas para a Av. Presidente Antonio Carlos 615 grupo 1205-C, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, vem, com fundamento no artigo 926 e seguintes do Código de Processo Civil, propor esta

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

contra ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pedreiro, portador da carteira de identidade nº 07008362-4-2; MARIA OLIVEIRA BONFIM, brasileira, viúva, do lar; LEVI DIAS, brasileiro, solteiro, lavrador, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador; SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar; MANOEL ALMEIDA DA SILVA brasileiro, casado, aposentado; LOURIVALDO GARCIA BISPO, brasileiro casado, lavrador; ISAIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante; PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, portador da carteira de identidade nº 1.824.269, podendo ser encontrado na rua José Ipólito de Oliveira nº 100, 2º andar, nesta cidade; GILDINO RIBEIRO, brasileiro, casado, barbeiro, portador da carteira de identidade nº 06103313-0, podendo ser encontrado na Estrada de Santa Rita 31, nesta cidade; JORGE CASEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, servente, portador da carteira de identidade nº 07285579-4, podendo ser encontrado na rua Ceagua 912, Belford Roxo, nesta cidade; PEDRO AMERICO DE NAZARIO, de qualificação ignorada; WALDEMIR ORNELAS PEREIRA de qualificação ignorada; IRACY MARIA DE JESUS, brasileira, solteira

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

do lar, os quais poderão ser citados na Estrada de Iguaçu Velho, s/
e Estrada do Tinguá, s/nº, Vila de Cava, nesta cidade, tudo pelas r
zões de fato e de direito que a seguir aduz:

1. O autor é senhor e legítimo possuidor de terras
Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de No
Iguaçu, com aproximadamente 2.000.000 m2 (docs. 3 a 9), encontra
do-se os impostos incidentes sobre o imóvel devidamente quitados, i
clusive os do presente exercício (docs. 10 a 24).

2. No ano de 1975 a Prefeitura Municipal de Nova Ig
çu, através dos decretos municipais nº 1.459 e 1.520, de 08.12.75
de 23.04.76, respectivamente, desapropriou, para fins de implantaç
do "Parque Metropolitano de Múltiplo Uso de São Bernardino", o conj
to arquitetônico rural constituído pela casa grande da fazenda, sen
la, engenho e pátios internos, bem como uma área de 1.327.175 m2.

3. Ocorre que, no ano de 1984, a Prefeitura veio a
sistir da ação expropriatória (doc. 25 e 26), retornando, consequen
mente, a Fazenda São Bernardino à posse do autor.

4. Nesse sentido, impõe-se frisar que, paralelamen
à ação de desapropriação, o autor ajuizou perante a Justiça Federa
do Estado do Rio de Janeiro ação ordinária contra a Prefeitura Muni
pal de Nova Iguaçu e a União Federal, objetivando da primeira a dev
lução dos imóveis expropriados e pagamento de perdas e danos e, da s
gunda, a obrigação de restaurar o conjunto arquitetônico constituí
pela Fazenda São Bernardino.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ

5. Esta ação veio a ser julgada procedente por sente
ça de lavra do eminente Juiz Federal da 3a. Vara, Dr. ALBERTO NOGUEI
RA, no processo nº 5199530.

6. Disse a sentença (doc. 27):

> "Isto posto, julgo a ação procedente em parte par
> condenar: a) a Prefeitura de Nova Iguaçu a entre
> gar, de imediato, os bens descritos na inicial a
> Autor, em face da revogação dos atos expropriató
> rios e consequente perda de objeto da retrocessão
> responder por perdas e danos, a partir da data d
> imissão na posse (1º de outubro de 1976) até a ef

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

efetiva entrega, além de restaurar, em conjunto com a União Federal (esta em solidariedade com a litisconsorte PróMemória) o acervo arquitetônico tombado, na proporção dos danos pela mesma causados (ou seja, pela deterioração do patrimônio do estado precário em que já se encontrava e pelo tempo em que o detiver); b) a União Federal e sua litisconsorte, como assinalado no item anterior e no restante da obrigação de restaurar o mencionado conjunto; c) a todos os vencidos em juros moratórios e correção monetária, a teor da Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, a partir do laudo a ser produzido na fase de liquidação mais custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, em rateio pelos sucumbentes."

7. Ocorre, culto e eminente magistrado, que diversas pessoas, incentivadas ilegalmente pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, passaram a invadir, de dois meses para cá, as terras da Fazenda São Bernardino e nelas vêm construindo toscas e precárias moradias (doc. 28 a 30).

8. Data maxima venia, o autor, que, anteriormente, já se viu privado de sua propriedade por ato da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, está, agora, tendo a sua posse esbulhada ilegalmente pelos réus.

9. A nossa Carta Magna, em seu artigo 153, parágrafo 22, é claríssima ao dispor:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

"art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

§ 22. É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no artigo 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título da dívida pública,

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

com cláusula de exata correção monetária. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior."

10. Não foi por outras razões que o legislador de 1973 reproduzindo dispositivo constante no código de 1939, inseriu em nosso estatuto processual civil, o artigo 926, segundo o qual:

"art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho."

11. Ora, eminente magistrado, não há dúvidas sobre a posse do autor relativamente à área invadida, bem como sobre a data do esbulho praticados pelos réus.

12. Neste particular, impõe-se frisar que no inquérito policial instaurado na 52a. Delegacia para apurar o incêndio verificado nos barracos dos invasores, ficou suficientemente demonstrado, pelos depoimentos por ele prestados, que o esbulho iniciou-se no mês de junho do corrente ano.

13. Efetivamente, releva salientar que a desautorizada invasão e o ilegal esbulho são, inclusive, reconhecidos pelos próprios réus.

14. De fato, a ré Maria Oliveira Bonfim, em seu depoimento perante a autoridade policial, disse (doc. 31):

"que, a declarante igualmente as outras pessoas já ouvidas nesta investigação, ali reside como invasora em um pequeno barraco composto de dois cômodos"

15. O réu Levi Dias (doc. 32):

"que, reside naquele local acerca de dois meses ; que, sua qualidade naquele local é igual aos demais, INVASOR;"

16. Veja-se o depoimento prestado pelo réu Manoel Alves de Oliveira (doc. 33):

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

"que, o declarante com relação ao fato presente , pode esclarecer que mantem um barraco, com paredes de tijolos na localidade acima mencionada acerca de um mês; que, sua condição naquele local é igual aos demais, INVASORES, pois nada paga por aquela ocupação;"

17. No mesmo sentido, foi o depoimento da ré Sebastiana Maria de Oliveira (doc. 34):

"que, com relação ao fato que está sendo investigado, pode apenas esclarecer que mantem um pequeno barraco, no local acima citado acerca de dois meses aproximadamente; que, sua qualidade é igual aos demais moradores, todos invasores;"

18. O réu Manoel Almeida da Silva, igualmente, confirma (doc. 35):

"que, o declarante reside no local acima citado acerca de dois meses; que ali reside na qualidade de INVASOR, pois nada paga a ninguém, que todos que ali residem estão na mesma qualidade do declarante, ou sejam, invasores,"

19. Acompanhando os demais, o réu Lourivaldo Garcia Bispo afirmou (doc. 36):

"...o declarante confessa que ali se encontra como invasor, igualmente a seus companheiros,"

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

20. O réu Antonio de Almeida disse (doc. 37):

"que, face a essa ameaça o declarante foi para o acampamento do mutirão Vila de Cava, convidado que foi pelo Sr. Manoel Almeida; que, posteriormente, ou seja, em quatorze de junho providenciou a ida de sua mulher e filhos para o acampamento;"

21. Com relação ao depoimento prestado pelo réu Antonio de Almeida na 52a. Delegacia Policial, releva salientar que o mesmo afirmou existirem profissionais em invasões, como é o caso do Sr.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Pedro Américo Nazário, que já teria participado de "mutirões" em Campo Alegre e Parque Estoril.

22. Idêntico depoimento, neste particular, prestou o Sr. João Felix de Aquino, incentivador das ilegais invasões (doc. 38):

> "...porém, perguntado disse que efetivamente daquele grupo fazia parte o Sr. PEDRO AMÉRICO NAZÁRIO, pessoa bastante experiente nesse tipo de coisa, eis que já havia participado dos mutirões de Campo Alegre, Pedra Lisa, Parque Estoril;

23. Nessas condições, estando, inequivocadamente, demonstrados todos os requisitos exigidos em nossa lei processual (CPC, artigo 927), impõe-se, data maxima venia, a concessão da medida liminar, ex-vi do disposto no artigo 928, in verbis:

> "art. 928. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração; no caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada".

24. Na clara lição do notável processualista SERGIO SAHIONE FADEL (in "Código de Processo Civil Comentado", Forense, 4a. Edição, vol. III, pág. 64):

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

> "Se a turbação ou esbulho datar de menos de ano e dia, o juiz defere a liminar e manda expedir o mandado de manutenção ou reintegração provisório, que como já se disse não é precário e vigorará até a sentença final.
> Não há arbítrio nem discrição do juiz para dar ou negar a medida liminar. Há dever jurisdicional de antecipar ou negar a concessão do interdito possessório reclamado, conforme se já feita ou não a prova prévia dos pressupostos legais" (g.n.).

25. Nesse sentido, é a jurisprudência dos nossos Tribunais:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

"Para fins do art. 928, do Cód. de Processo Civil, instruída não quer dizer que basta que a pretensão esteja deduzida, mas que a petição inicial se encontre acompanhada de provas suficientes a autorizar ao juiz o reconhecimento provisório da verdade que justifique a concessão liminar".
(Ac. unânime da 1a. Câmara Cível do TJ-SC, de 27.10.77, no agravo nº 1.045, Relator Desembargador EDUARDO LUZ, in "Jurisprudência Catarinense", vol. 18, pág. 248)

"O juiz só deve deferir a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração sem ouvir o réu, quando a petição inicial estiver instruída devidamente com os documentos comprobatórios dos fatos enumerados no art. 927 e seus itens."
(Ac. unânime da 3a. Câmara do TJ-GO, de 17.03.77, no agravo nº 1.615, Relator Desembargador PAULO DE AMORIM, in "Revista Goiana de Jurisprudência", vol. 10,pág. 120)

26. Daí porque se requer a presente ação na qual se espera, initio litis e inaudita altera parte, seja liminarmente deferido o pedido de reintegração de posse (C.C.P., art. 928), com a expedição do competente mandado para retirar coisas e pessoas, inclusive novos invasores, autorizando a requisição de força policial, se necessário for, bem como a citação dos réus para contestarem, querendo, a presente ação, a qual deverá ser, ao final, julgada procedente com a confirmação da liminar, condenando os réus nas custas e honorários advocatícios.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

27. Protestando por todo o gênero de provas em direito admitido, dá à presente, para os efeitos fiscais e de alçada, o valor de Cz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1986

JOSÉ CALIXTO UCHÔA RIBEIRO
OAB-RJ 35.170


CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
TERCEIRA VARA CÍVEL
Proc.: 16.083

MINAR, na forma abaixo.-

O Doutor MÁRIO ASSIS GONÇALVES, Juiz de Direito em exercício nesta 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., pro nomeação na forma da Lei, etc...

M_A_N_D_A a dois Oficiais de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente, indo por ele assinado e subscrito pela Escrivã adiante declarada, expedido nos autos da AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, que ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI move em face de ANTONIO DE ALMEIDA, MARIA OLIVEIRA BONFIM, LEVI DIAS, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, MANOEL ALMEIDA DA SILVA, LOURIVALDO GARCIA BRITO, ISAIAS FERREIRA DA SILVA, PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, SILVA RIBEIRO, JORGE CARLOS SOARES, PEDRO AMÉRICO DE NAZÁRIO, WALDEMIR ORNELAS PEREIRA, IRACY MARIA DE JESUS, tendo por objeto uma área de aproximadamente 2.000.000m², denominado terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu-RJ., tudo de conformidade com a petição inicial de fls. 02/07 e plantas de fls. 25/26 destes autos, inclusive, indo anexo a este cópia xerox da inicial de fls.02/07, como contrafé, e, sendo aí, REINTEGREM o autor, ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, na posse de referido imóvel, na forma da petição inicial já aludida e despacho de fls. 67 do seguinte teor: "Estando a petição inicial devidamente instruída, com os documentos de fls, digo, acostados comprovando o alegado, defiro a liminar postulada, na forma do artigo 928 do CPC. Expeça-se o mandado. Cite-se. N.I., 29/10/86. MÁRIO ASSIS GONÇALVES, Juiz de Direito". O que cumpra-se, observadas as formalidades legais. DADO E PASSADO nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 29 de outubro de 1986. Eu, _____, o datilografei. E eu, _____, Escrivã, o subscrevo.-

MÁRIO ASSIS GONÇALVES
Juiz de Direito

7535-651 0291

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO
ARMANDO DE SA BITTENCOURT
TABELIÃO

Lº 135 .-.-.-.
Fls. 125 .-.-.-
Ato n.º 60 .-.-.

ESCRITURA de COMPRA E VENDA

na forma abaixo:-

SAIBAM

quantos esta virem, que no ano ao nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e Oitenta e seis .-.-.-.-.-.-.-*aos* Vinte e oito .-.-.-*dias do mês de* Janeiro .-.-.- *do dito ano, em meu cartório na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, Tabelião, compareceram partes justas e contratadas, a saber:* Como outorgantes vendedores: JOÃO MEIRELES DA SILVA; brasileiro, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 1.172.716 do IPF, emitida em 03-05-1971, e sua mulher: OTAVIANA FERREIRA DA SILVA; brasileira, do lar, analfabeta, portadora da carteira de identidade nº 63.456 série 523 do MTPS, emitida em 29-12-1976, inscritos no CPF nº 251.551.567/34, casados pelo regime da comunhão de bens; residentes e domiciliados à Rua Dalia nº 8, casa 10, Jardim Guandu, neste Municipio, assinando a rogo da outorgante: VICENTE RODRIGUES GOMES; brasileiro, solteiro, maior, do comercio, portador da carteira de identidade numero 06782033-2 do IFP, emitida em 08-11-1982, inscrito no CPF nº 809.228.217/04, residente e domiciliado à Rua Itacuruça nº 51 C/2, neste Municipio; e como outorgada compradora: ZULEIDE DE SOUZA FERREIRA; brasileira, viuva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 68.846 série 051-RJ, do MTPS, emitida em 23-12-1985, inscrita no CPF sob o numero 688.177.897/04, residente e domiciliada à Rua Pracinha -

Walasse Paës Leme, nº 367, Olinda, Rio de Janeiro, neste - Estado; Todos por mim devidamente identificados do que dou fé, bem como de que a presente será enviada nota ao Cartório do Distribuidor desta Comarca, no prazo e na forma da Lei. Em seguida, pelos outorgantes vendedores me foi dito, que são senhores e legitimos possuidores do Lote de terreno de nº 88, com frente para a Estrada dos Ferreiras, medindo 30,00 metros de frente, 38,00 metros de largura na - linha dos fundos, onde confronta com um Canal do Cambambé, 93,00 metros pelo lado direito, onde confronta com o lote nº 89, e 70,00 metros pelo lado esquerdo, onde confronta - com o lote nº 87, com área de 2.450,00m2, ambos os confrontantes de Jacomo Gavazzi, ou sucessores, distante 136,00 - metros à esquerda da curva de concordância formada com a - Estrada São Bernardino, situado na Fazenda São Bernardino, 3º Distrito deste Municipio, dentro do perimetro urbano; - havido por escritura de compra e venda, lavrada nestas Notas, neste Livro, nesta data, às Fls. 123, por cujo titulo o possue livre e desembaraçado de todo e qualquer Ônus Judicial ou Extra Judicial, e assim dele faz venda a outorgada compradora, pela quantia de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), recebidos em moeda corrente do País, - dando-o por empossado desde já do referido imovel, plena,- rasa e geral quitação da quantia recebida, para jamais - lhes ser pedida, demitindo de si, seus herdeiros ou sucessores, todo o dominio, jús, posse e senhorio que tinham no - imovel ora vendido, e prometem fazer desta escritura sem--

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

sempre boa, firme e valiosa em todo e qualquer tempo, tirando a compradora de qualquer duvida futura em bem desta escritura e da claúsula constituti que o direito outorga; -- respondendo pela evicção de direito. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura como se acha lavrada, apresentando-me os seguintes documentos: a) - Guia do Imposto de transmissão inter-vivos nº 018.173-9, no valor de Cr$ 164.000,00 pagos na Agencia do Banerj desta Cidade, pelo Darj nº 043, hoje arquivado. b)- Certidoes Negativas de Executivos Fiscais, Tutela e Interdiçoes, fornecidas pelo Distribuidor; Que os outorgantes vendedores declaram sob as penas da Lei, que não são e nunca foram contribuintes obrigatorios da Previdencia Social, na qualidade de empregadores. Que a outorgada se responsabiliza por eventuais débitos junto a Repartição Administrativa Competente de acordo com o Art. 677 § Único do Código Civil Brasileiro e Decreto Lei 23 de 15 de março de 1975, referente ao imovel-objeto desta, cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade, sob nº 650.327-0. Do que assim o disseram dou fé, me pediram e lhes lavrei a presente escritura em minhas Notas, - que depois de lhes ser lida e achada conforme assinam, com as testemunhas, ADILMA RAMOS DA SILVA GONÇALVES; Brasileira casada, escriturária, portadora da carteira de identidade - nº 05525355-3 do IFP, emitida em 28-05-1985 e VERA LUCIA / FLOR DA SILVA; brasileira, casada, escriturária, portadpra-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

da carteira de identidade nº 04320115-1 do IFP, emitida em 05-03-1977, residentes e domiciliadas nesta Cidade, minhas conhecidas que dou fé, Emols Cr$ 381.457,00. Eu (a) -- Wanderley Lemos, Tabelião substituto em exercício, a subscrevo, assino, encerro, colhendo, as assinaturas: (aa) - JOÃO MEIRELES DA SILVA = Vendedor = VICENTE RODRIGUES GOMES A rogo da vendedora = ZULEIDE DE SOUZA FERREIRA = Compradora = ADILMA RAMOS DA SILVA GONCALVES = VERA LUCIA FLOR DA / SILVA = Testemunhas = Trasladada logo em seguida. EU ___ Tabelião substituto em exercício a subscrevo, assino, em público e raso.

Em Testº ___ da verdade.

= WANDERLEY LEMOS = Tabelião substº=

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DER JUDICIÁRIO
STIÇA DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

ARMANDO E SÁ BITTENCOURT
TABELIÃO

artório do 7.º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu

BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS

...rante(s) JOÃO MERRELLES DA SILVA; OTAVIANA FERREIRA DA SILVA

...C ou CPF 251.551.567-34

...torgado(s) ZULEIDE DE SOUZA FERREIRA

...C ou CPF 692.177.897-04

...vrado Nestaa Notas em 28-01-86

... Práticado Escritura de Compra e Venda

...vrado no Livro N.º 115 Ac Folhas 125

...jeto do Ato Lote 08, Estrada dos Ferreiras, 3º Distrito

...ço Cr$ 1.000.000,00

Tabelião SUBSTITUTO

...cebido pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca em 5-2-86

...

...rceira via da presente deverá ser encaminhada à 2ª

...rcunscrição do Registro de Imóveis.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FAZENDA SAO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Julho 1968

BERNARDINO GAVAZ
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/11
Fone: 43-7445 - Rio de Jan

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2 40	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
367	1.702	360,00	50	CR$ 6,00	10/7/68

Recebemos do Snr.(a) Lucas Correia
residente à São Bernardino
a importância de Cr$ 6,00 Seis cruzeiros novos
em pagamento da 44 prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu
reduzido a Cr$ 42,00

Rio de Janeiro, 3 de 1968
Recebido por [illegible]

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19..... importa em Cr$.....

Selado c/ Cr$ isento

N. B. - A 45 prestação vence-se no dia 10 de 19 68

O atrazo de pagamento importará em juros de móra de 1% ao mês.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ


CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Bernardino Gavazzi

CORRETOR DE IMÓVEIS

SITIOS — AREAS — GRANJAS — WEEK-END — LOTES — (á vista e á prazo)

Av. Rio Branco, 81 - 11.° - Sala 1105 — Tel. 43-74

1.a Via Nº 0910

Recebemos do Snr. Joaquim Alves

português, lavrador, solteiro

residente à Fazenda São Bernardino

a importancia de Cem mil cruzeiros como Sina

da compra de um dois sítios com os seguintes caracteristicos sítios 113 e 114

de 2967 m² frente para Estrada de Nicolau e 50 m

50 m² de frente pelo direito 59,37, pelo lad

esquerdo c/ 59,37, no lugar denominado

São Bernardino - Canal 3° Distrito de

Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro

vendido pelo preço de Cem mil cruzeiros Cr$ 500.000

Entrada inicial Cem mil cruzeiros Cr$ 100.000

o restante em 50 prestações mensais de Cr$ 8.000 Cr$ 400.000

Rio de Janeiro, 12 de [illegible] de 1

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 10,00

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 10,00

Bernardino Gavazzi

Proprietário

Bernardino Gavazzi

Vendedor

Este recibo fica sem efeito após a assinatura do contrato.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

12020

BERNARDINO GAVAZZI

CONSULTOR DE IMÓVEIS
(CRECI - 1.a REGIÃO N.º 628)

ÁREAS - FAZENDAS - SITIOS - GRANJAS - LOTES - CASAS E APARTAMENTOS - ÁREAS INDUSTRIAIS - GALPÕES (A VISTA E A PRAZO)

Avenida Rio Branco 81 - 1.º andar - s/105 - Z.C. 00 - Rio de Janeiro - GB - Brasil - Tel. 43-7445
Pres.Vargas 435 s/505A 2213245

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1975

FAZENDA SÃO BERNARDINO

Recebi,do Sr.Sebastião Felipe dos Santos,brasileiro,casado,industr
Res.Ottoiuma 745,Miguel Couto, a importancia de Cr$.1.700,00(hum mil
setecentos xxx cruzeiros),como sinal e principio de pagamento,da c
e venda da área de terreno nº 39,c/3.140m2,sito a Estrada do s Fer
Fazenda São Bernardino,c/30,00 metros de frente,p/estr.dos Ferreir
fundos c/38,00m,lado direito,c/97m,lado esquerdo c/93m,no valor t
de Cr$.9.500,00(nove mil e quinhentos cruzeiros),osaldo de Cr$.7.800,0
(setemil e oitocentos cruzeiros),a ser pagos nas seguintes modalid
3 (tres) prestações de Cr$.300,00(trezentos cruzeiros),e 1(uma de Cr$.
(duzentos cruzeiros),e mais 67(sesenta e sete prestações),de Cr$.100
(cem cruzeiros) mensais e sucessivas,*Que o atrazo de 3 (tres pres
consecutivas importara na ple
ixo assinado Giacomo Gavazzi, este ac to representado p/seu bastan
procurador ,promete vender o referido terreno nas condições acima
puladas.,procurador Bernardino Gavazzi.As.prestações a serem pagas
Rua São Pedro 21-apt.101-São João Meriti.,tel.2204,a Sr.Giacomo Ga

São Bernardino 24 Janeiro 1975

Giacomo Gavazzi. Bernardino Gavazzi.

Sebastião Felipe Avelar

FAZENDA SÃO BERNARDINO

Anexo — Maria [illegible] Avelar

FAZENDA SÃO BERNARDINO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FAZENDA "BARÃO DO GUANDÚ"
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Julho a Novembro
79

BERNARDINO GAVA
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/
Fone: 43-7445 - Rio de Ja

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19..... importa em Cr$.....

CONTRATO	ÁREA N.º 89 METROS 2	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2020	2,142	9.500.00	67-1	100.00 Cr$ 200,00	10-7-7

Recebemos do Snr.(a) Sebastião Felippe de Azevedo (Maria Madalena
residente à Estr. dos Ferreiros S.N.
a importância de Cr$ 500.00. (quinhentos cruzeiros)
em pagamento da 49 a 53 prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu
reduzido a Cr$

Fazenda S. Bernardino
Rio de Janeiro, 13 Setembro de 1979
Maria Gavazzi Martins

Selado c/ Cr$.....

N. B. - A.....prestação vence-se no dia...../..... 19.....

O atrazo de pagamento importará em juro de móra de 1% ao mês.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FAZENDA "BARÃO DO GUANDÚ"
PROPRIEDADE DE
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

FAZENDA SÃO BERNARDINO

Zurleida abril 1972

BERNARDINO GAVAZ
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/ 11
Fone: 43-7445 - Rio de Jan

CONTRATO	ÁREA N. 88 METROS 2	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2015	2450	7.350,00	35 1	Cr$ 200,00 150,00	4/4/1972

Recebemos do Snr.(a) João Meirelles da Silva
residente à Rua Botucatu 202- Nilópolis
a importância de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros)

em pagamento da 7a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu reduzido a Cr$ 5.750,00

Rio de Janeiro, 29 Setembro de 19 72

FAZENDA SÃO BERNARDINO
Jacomo Gavazzi

Selado c/ Cr$.....

N. B. - A 8a prestação vence-se no dia 10/5/19 71

O atrazo de pagamento importará em juro de móra de 1% ao mês.

Imposto territ. ... ano ... importa em Cr$ ... de 19 ...

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FAZENDA SÃO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Fevereiro 1968

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400,00	40	CR$ 30,00	10/2/68

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goais 172 - Encantado
a importância de Cr$ 30,00 Trinta cruzeiros novos

em pagamento da 29 prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido a Cr$ 330,00

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1968

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19..... importa em Cr$.....
do c/ Cr$ isento

Selo de recibo por ter sido pago proporcional no contrato de compromisso de compra e venda (art. 8.º letra "a" artigo 100 do Decreto 32393 de 1953 alterado pela Lei 2345 de 1958)

FAZENDA SÃO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Abril-Maio 1968

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400,00	40	CR$ 30,00	10/5/68

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goais 172 - Encantado
a importância de Cr$ 60,00 Sessenta cruzeiros novos

em pagamento da 31 a 32 prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido a Cr$ 240,00

Rio de Janeiro, de 19

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19..... importa em Cr$.....
do c/ Cr$ isento

Selo de recibo por ter sido pago proporcional no contrato de compromisso de compra e venda (art. 8.º letra "a" artigo 100 do Decreto 32393 de 1953 alterado pela Lei 2345 de 1958)

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

FAZENDA SAO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Dezembro 1967

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	10 VALOR Cr$	PRESTAÇÕES Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400,00	40	CR$ 30,00	10/12/67

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goais 172 - Encantado
a importância de Cr$ 30,00 Trinta cruzeiros novos
em pagamento da 27a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido a Cr$ 790,00

Rio de Janeiro, [illegible] de 1968

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19... importa em Cr$ isento

Selo proporcional no contrato ou compromisso de [illegible]

FAZENDA SAO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Janeiro 1968

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	10 VALOR Cr$	PRESTAÇÕES Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400,00	40	CR$ 30,00	10/ 1/68

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goais 172 - Encantado
a importância de Cr$ 30,00 trinta cruzeiros novos
em pagamento da 28a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido a Cr$ 760,00

Rio de Janeiro, [illegible] de 1968

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19... importa em Cr$ isento

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Light
Serviços de Eletricidade S.A

Av. Marechal Floriano, 168 - Rio de Janeiro - RJ - CGC Nº 60.444.437/0001-46

Consumidor	Número da conta: Lote / Local / Livro / Instalação	Referência	Leitura: Dia / Mês	Apresent: Dia / Mês	Conta do: Mês / Ano
JULIUS S FERREIRA					

	Cód fat	Medidor Número	Constante	Leitura	Consumo kWh	Fator de Potência
EST F[illegible]EIRA[illegible] 130						*****

Ajuste anterior	Fornecimento Cr$	Imposto Único Cr$	Eletrobrás Cr$	Subtotal Cr$
**	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TAXA ILUM.PUBLICA-LEI MUNICIPAL

Vencimento Dia / Mês / Ano

As contas não pagas até a data de vencimento sofrerão acréscimo de 10% sobre o valor do consumo faturado (fornecimento) e o suprimento estará sujeito a corte sem prévio aviso a partir do 11º dia após o vencimento (Portaria nº 0958/1 do DNAEE)

Utilize os serviços do Ligue-Light Tel. 273-2422 das 8 h 45 min às 16.45 hs.

CONSUMO INFERIOR AO DO MES ANT.
PARABENS-CONTINUE ECONOMIZANDO
22/OUT-SESQUICENTENARIO CRIACAO QUARTEL DE MARINHEIROS-[illegible]

Total a pagar sem acréscimo Cr$	Acréscimo Cr$	Total a pagar com acréscimo Cr$
[illegible]	[illegible]	[illegible]

702/485.1

O recibo só será válido com autenticação mecânica ou carimbo de recebedor autorizado

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FAZENDA SAO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Outubro 19[illegible]

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES			
			Quant.		Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400,00	40	CR$	30,00	10/1o/67

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goais 172 - Encantado
a importância de Cr$ 30,00 trinta cruzeiros novos

em pagamento da 25 prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido a Cr$ 450,00

Rio de Janeiro, 29 Novembro de 19 67

isento

imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19 importa em Cr$

Isento do selo de recibo por ter sido [illegible] proporcional no contrato de compromisso de compra e venda (nota 8.ª letra "m" artigo 100 do Decreto 32332 de 23/12/53 alterado) pela

FAZENDA SAO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Novembro 19[illegible]

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES			
			Quant.		Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400,00	40	CR$	30,00	10/11/67

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goais 172 - Encantado
a importância de Cr$ 30,00 trinta cruzeiros novos

em pagamento da 26ª prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido a Cr$ 420,00

Rio de Janeiro, [illegible] de 19 67

isento

imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19 importa em Cr$

Isento do selo de recibo por ter sido [illegible] proporcional no contrato de compromisso de compra e venda (nota 8.ª letra "m" artigo 100 do Decreto 32332 de 23/12/53 alterado) pela

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FAZENDA SÃO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE IGUAÇÚ

Agosto 1967

A

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.° andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	AREA N.° METROS 2 10	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400,00	40	CR$ 30,00	10/8/67

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goais 172 - Encantado
a importância de Cr$ 30,00 trinta eruzeiros novos
em pagamento da 23 prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido a Cr$ 510,00

Rio de Janeiro, isento de selo de recibo [illegible] de 19[illegible]

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19 importa em Cr$
Isento c/ Cr$ isento

FAZENDA SÃO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE IGUAÇÚ

Setembro 1967

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.° andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	AREA N.° 10 METROS 2	VALOR N Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400,00	40	N CR$ 30,00	10/9/67

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goias 172-Encantado
a importância de NCr$ 30,00 (trinta cruzeiros novos)
em pagamento da 24a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido a NCr$ 480,00

Rio de Janeiro, [illegible] de 19[illegible]

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19 importa em Cr$
Isento

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FAZENDA SAO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Junho 1967

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	VALOR N Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400,00	40	NCR$ 30,00	10/6/67

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goias 172-Encantado
a importância de NCr$ 30,00 (trinta cruzeiros novos)

em pagamento da 21a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido NCr$ 570,00

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 1967

Isento de selo de verba por ter sido pago selo proporcional no contrato de compromisso de compra e venda (Art. 3.º, Tabela, Letra ... Decreto-Lei 167 de 14/2/67 ... de 1967 Art. 100 ... Visado pela ...

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19... importa em Cr$...
Pago c/ Cr$ isento

FAZENDA SAO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Julho 1967

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400,00	40	CR$ 30,00	10/7/67

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goais 172 - Encantado
a importância de Cr$ 30,00 trinta cruzeiros novos

em pagamento da 22 prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido a Cr$ 540,00

Rio de Janeiro, de 19

Isento de selo de recibo por ter sido pago selo proporcional no contrato de compromisso de compra e venda (Art. 3.º, Tabela, Letra ... Decreto-Lei 167 de 14/2/67 ... de 1967 Art. 100 ...

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19... importa em Cr$...
Pago c/ Cr$ iswnto

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

FAZENDA SAO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Abril 1967

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	VALOR NCr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400,00	40	NCR$ 30,00	10/4/67

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goaiz 172 - Encantado
a importância de NCr$ 30,00 Trinta cruzeiros novos
em pagamento da 19a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido de NCr$ 630,00

Rio de Janeiro, [illegible] de 1967

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19..... importa em Cr$.....
Pago o Cr$ isento

FAZENDA SAO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Maio de 1967

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	VALOR NCr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400,00	40	NCR$ 30,00	10/5/67

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goaiz 172 - Encantado
a importância de NCr$ 30,00 trinta cruzeiros novos
em pagamento da 20a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido de NCr$ 600,00

Rio de Janeiro, 14 Agosto de 1967

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19..... importa em Cr$.....
Pago o Cr$ isento

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FAZENDA SAO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Janeiro 1967

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400.000-	40	CR$ 30.000-	10/1/67

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goaiz 172-Encantado
a importância de Cr$ 30.000- trinta e três mil cruzeiros

em pagamento da 16a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido a Cr$ 720.000

Rio de Janeiro, de 19 67

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19 importa em Cr$
isento
Pago o/ Cr$

FAZENDA SAO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Fevereiro -Março 1967

BERNARDINO GAVAZ
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/11(
Fone: 43-7445 - Rio de Jane

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	VALOR NCr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400,00	40	NCR$ 30,00	10/3/67

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goaiz 172 - Encantado
a importância de NCr$ 60,00 Sessenta cruzeiros novos

em pagamento da 17-18 prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu de reduzido a NCr$ 660,00

Rio de Janeiro, de 19 67

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19 importa em Cr$
isento
Pago o/ Cr$

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FAZENDA SAO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Novembro 1966

A

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	AREA N.º METROS 2	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400.000	40	CR$ 70.000-	10/11/66

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goaiz 172 - Encantado
a importância de Cr$ 30.000-Trinta mil cruzeiros.

em pagamento da 14a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido a Cr$ 780.000-

Rio de Janeiro, 7 de Março de 1967

Selado c/ Cr$ isento

N. B. - A 15a prestação vence-se no dia 10 / 12 / 19 66

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19 importa em Cr$

FAZENDA SAO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Dezembro 1966

A

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	AREA N.º METROS 2	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400.000-	40	CR$ 70.000-	10/12/66

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goaiz 172 - Encantado
a importância de Cr$ 30.000-Trinta mil cruzeiros

em pagamento da 15a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido a Cr$ 750.000-

Rio de Janeiro, 7 de Março de 1967

Selado c/ Cr$ Isento

N. B. - A 16a prestação vence-se no dia 10 / 1 / 19 67

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19 importa em Cr$

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FAZENDA SÃO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Maio-Junho de 1966

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400.000	40	CR$ 30.000-	10/6/66

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente Rua Goais 172 - Encantado
a importância de Cr$ 60.000- Sessenta mil cruzeiros.

em pagamento da 8-9 prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito reduzido a Cr$ 930.000-

Rio de Janeiro, 27 Julho de 19 66

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19 importa em Cr$

isento

Selado c/ Cr$

FAZENDA SÃO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Abril de 1966

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400.000-	40	CR$ 30.000-	10/4/66

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goais 172 - Encantado
a importância de Cr$ 30.000- Trinta mil cruzeiros.

em pagamento da 7a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu dé
reduzida a Cr$ 990.000

Rio de Janeiro, 10 5 66

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19 importa em Cr$

isento

Selado c/ Cr$

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FAZENDA SÃO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Janeiro 1966

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/ 1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES Quant.	Importância	Vencimento
2000	4075	1.400.000	40	CR$ 30.000	10/1/66

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goias 172 Encantado
a importância de Cr$ 30.000 (trinta mil cruzeiros)

em pagamento da 4a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito
reduzido a Cr$ 1.080.000

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1966

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19 importa em Cr$

Selado c/ Cr$ isento

19 19 66

FAZENDA SÃO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Fevereiro-Março de 1966

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES Quant.	Importância	Vencimento
2000	4.075	1.400.000	40	CR$ 30.000-	10/3/66

Recebemos do Snr.(a) Aurelia Nascimento
residente à Rua Goias 172 - Encantado
a importância de Cr$ 60.000- Sessenta mil cruzeiros.

em pagamento da 5-6- prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito
reduzido a Cr$ 1.020.000

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1966

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19 importa em Cr$

Selado c/ Cr$ isento

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
ITAIPU MULTIDISCIPLINAR - UFF/RJ

FAZENDA SÃO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Novembro 1965

BERNARDINO GAVAZZ
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/ 1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeir

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2 10	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2.000	4.075	1.400.000-	40	CR$ 30.000-	10/11/65

Recebemos do Snr.(a) Aurelio Nascimento
residente à Rua Goaiz 172 - Encantado
a importância de Cr$ 30.000- Trinta mil cruzeiros.

em pagamento da 2a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débi
reduzido a Cr$ 1.140.000-

Rio de Janeiro, 2 de 1966

Isento de selo de recibo por lei
Selo proporcional no contrato de compra

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19..... importa em Cr$.....

Cr$ isento

FAZENDA SÃO BERNARDINO
PROPRIETÁRIO
GIACOMO (JACOMO) GAVAZZI
3.º DIST. DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

Dezembro 1965

BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco, 81 - 11.º andar s/ 1105
Fone: 43-7445 - Rio de Janeiro

CONTRATO	ÁREA N.º METROS 2 10	VALOR Cr$	PRESTAÇÕES		
			Quant.	Importância	Vencimento
2000	4075	1.400.000	40	CR$ 30.000	10/12/65

Recebemos do Snr.(a) **Aurelio Nascimento**
residente à **Rua Goias 172-Encantado**
a importância de Cr$ **30.000 (trinta mil cruzeiros)**

em pagamento da 3a prestação, referente ao contrato acima, ficando o seu débito
reduzido a Cr$ **1.110.000**

Rio de Janeiro, 2 de 1966

Imposto territorial a pagar, relativo ao ano de 19..... importa em Cr$.....

do c/ Cr$ **isento**

10 1 1966

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA COMARCA DE NOVA IGUAÇU
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
Endereço: Rua Juiz Noacyr Marques Mbrado, 38 Sala 40

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO	ESCREVENTE
16.083	CHAIM

AÇÃO	OFICIAL
DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE	D. - 28/04/87.

PARTES

ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, rep. p. s/Inveto MARIA GAVAZZI MARTINS =reqte=

ANTONIO DE ALMLIDA E OUTROS =reqdos=

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Vide Verso.-

CONTESTAÇÃO

PRAZO	LOCAL DA ENTREGA	HORÁRIO
DE 15 dias	Vide Acima	Dias úteis, exceto sábados, de 11,00 as 17,30 horas

MÁRIO ASSIS GONÇALVES, em exercício nesta 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., por nomeação na forma da Lei, etc... O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao ato ordinatório extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação da parte ré para responder a mencionada ação no prazo marcado, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em anexo folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Ficando ciente referida parte que a falta de contestação serão tidas como verdadeiras as fatos narrados na inicial (art. 285 2ª parte do CPC).-

Nova Iguaçu, 29 (RJ), de outubro de 19 86. Eu, [illegible] o datilografei. E eu, [illegible], o subscrevo.-

MÁRIO ASSIS GONÇALVES
JUIZ DE DIREITO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MOREIRA SALLES

Local da diligência:

Proceda o Sr. Oficial de Justiça a Citação de: ANTONIO DE ALMEIDA; MARIA OLIVEIRA BONFIM; LEVI DIAS; MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA; MANOEL ALMEIDA DA SILVA; LOURIVALDO GARCIA BISPO; ISAIAS FERREIRA DA SILVA; PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, rua José Hipólito de Oliveira, 100, 2º andar, nesta Cidade; GILDANO RIBEIRO, Estrada de Santa Rita, 31, nesta Cidade; JORGE CASEIRO SOARES, rua Caogua, 912, Belford Roxo, nesta Cidade; PEDRO AMÉRICO DE NAZARIO; WALDEMIR ORNELAS PEREIRA; IRACY MARIA DE JESUS, os quais poderão ser citados na Estrada de Iguaçu Velho, s/nº, Estrada do Tinguá, s/nº, Vila de Cava, nesta Cidade, ou ainda, nas terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., na forma da petição de fls. 02/07 destes autos, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente, ainda, que a falta de contestação serão tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 285, 2ª parte).-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de
Iguaçu

1ª C
VARA CIVEL
DISTRIBUIÇÃO
VARA CF
N. Iguaçu 06/10/86

R. A. Preparados,
voltem.
Em 07.10.86

966 374

ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, neste ato represent
do por sua inventariante Maria Gavazzi Martins, brasileira, viúva,
lar, portadora da carteira de identidade nº 1.138.367, inscrita
CPF sob o nº 825.345.987-91, residente e domiciliada na rua São Jo
Batista, 183, apt. 101, São João de Meriti, neste Estado, por seu a
vogado, ut instrumento de mandato (doc. 1 e 2), cujas eventuais int
mações deverão ser enviadas para a Av. Presidente Antonio Carlos 61
grupo 1205-C, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, vem, com f
damento no artigo 926 e seguintes do Código de Processo Civil, prop
esta

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

contra ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pedreiro, portador
carteira de identidade nº 07008362-2; MARIA OLIVEIRA BONFIM, bras
leira, viúva, do lar; LEVI DIAS, brasileiro, solteiro, lavrador, M
NOEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador; SEBASTIANA M
RIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar; MANOEL ALMEIDA DA SILV
brasileiro, casado, aposentado; LOURIVALDO GARCIA BISPO, brasileir
casado, lavrador; ISAIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, e
tudante; PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, po
tador da carteira de identidade nº 1.824.269, podendo ser encontra
na rua José Ipólito de Oliveira nº 100, 2º andar, nesta cidade; GIL
NO RIBEIRO, brasileiro, casado, barbeiro, portador da carteira de
dentidade nº 06103313-0, podendo ser encontrado na Estrada de San
Rita 31, nesta cidade; JORGE CASEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, se
vente, portador da carteira de identidade nº 07285579-4, podendo se
encontrado na rua Ceagua 912, Belford Roxo, nesta cidade; PEDRO AME
CO DE NAZARIO, de qualificação ignorada; WALDEMIR ORNELAS PEREIRA
de qualificação ignorada; IRACY MARIA DE JESUS, brasileira, solteira

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR · UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

do lar, os quais poderão ser citados na Estrada de Iguaçu Velho, s/n. e Estrada do Tinguá, s/nº, Vila de Cava, nesta cidade, tudo pelas razões de fato e de direito que a seguir aduz:

1. O autor é senhor e legítimo possuidor de terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu, com aproximadamente 2.000.000 m2 (docs. 3 a 9), encontrando-se os impostos incidentes sobre o imóvel devidamente quitados, inclusive os do presente exercício (docs. 10 a 24).

2. No ano de 1975 a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, através dos decretos municipais nº 1.459 e 1.520, de 08.12.75 e de 23.04.76, respectivamente, desapropriou, para fins de implantação do "Parque Metropolitano de Múltiplo Uso de São Bernardino", o conjunto arquitetônico rural constituído pela casa grande da fazenda, senzala, engenho e pátios internos, bem como uma área de 1.327.175 m2.

3. Ocorre que, no ano de 1984, a Prefeitura veio a desistir da ação expropriatória (doc. 25 e 26), retornando, consequentemente, a Fazenda São Bernardino à posse do autor.

4. Nesse sentido, impõe-se frisar que, paralelamente à ação de desapropriação, o autor ajuizou perante a Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro ação ordinária contra a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a União Federal, objetivando da primeira a devolução dos imóveis expropriados e pagamento de perdas e danos e, da segunda, a obrigação de restaurar o conjunto arquitetônico constituído pela Fazenda São Bernardino.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

5. Esta ação veio a ser julgada procedente por sentença de lavra do eminente Juiz Federal da 3a. Vara, Dr. ALBERTO NOGUEIRA, no processo nº 5199530.

6. Disse a sentença (doc. 27):

> "Isto posto, julgo a ação procedente em parte para condenar: a) a Prefeitura de Nova Iguaçu a entregar, de imediato, os bens descritos na inicial ao Autor, em face da revogação dos atos expropriatórios e consequente perda de objeto da retrocessão, responder por perdas e danos, a partir da data da imissão na posse (1º de outubro de 1976) até a efe

efetiva entrega, além de restaurar, em conjunto com a União Federal (esta em solidariedade com o litisconsorte PróMemória) o acervo arquitetônico tombado, na proporção dos danos pela mesma causados (ou seja, pela deterioração do patrimônio do estado precário em que já se encontrava e pelo tempo em que o detiver); b) a União Federal e sua litisconsorte, como assinalado no item anterior e no restante da obrigação de restaurar o mencionado conjunto; c) a todos os vencidos em juros moratórios e correção monetária, a teor da Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, a partir do laudo a ser produzido na fase de liquidação mais custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, em rateio pelos sucumbentes."

7. Ocorre, culto e eminente magistrado, que diversas pessoas, incentivadas ilegalmente pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, passaram a invadir, de dois meses para cá, as terras da Fazenda São Bernardino e nelas vêm construindo toscas e precárias moradias (doc. 28 a 30).

8. Data maxima venia, o autor, que, anteriormente, já se viu privado de sua propriedade por ato da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, está, agora, tendo a sua posse esbulhada ilegalmente pelos réus.

9. A nossa Carta Magna, em seu artigo 153, parágrafo 22, é claríssima ao dispor:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

"art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

§ 22. É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no artigo 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título da dívida pública

com cláusula de exata correção monetária. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior."

10. Não foi por outras razões que o legislador de 1973 reproduzindo dispositivo constante no código de 1939, inseriu em nosso estatuto processual civil, o artigo 926, segundo o qual:

"art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho."

11. Ora, eminente magistrado, não há dúvidas sobre a posse do autor relativamente à área invadida, bem como sobre a data do esbulho praticados pelos réus.

12. Neste particular, impõe-se frisar que no inquérito policial instaurado na 52a. Delegacia para apurar o incêndio verificado nos barracos dos invasores, ficou suficientemente demonstrado, pelos depoimentos por ele prestados, que o esbulho iniciou-se no mês de junho do corrente ano.

13. Efetivamente, releva salientar que a desautorizada invasão e o ilegal esbulho são, inclusive, reconhecidos pelos próprios réus.

14. De fato, a ré Maria Oliveira Bonfim, em seu depoimento perante a autoridade policial, disse (doc. 31):

"que, a declarante igualmente as outras pessoas já ouvidas nesta investigação, ali reside como invasora em um pequeno barraco composto de dois cômodos"

15. O réu Levi Dias (doc. 32):

"que, reside naquele local acerca de dois meses que, sua qualidade naquele local é igual aos demais, INVASOR;"

16. Veja-se o depoimento prestado pelo réu Manoel Alves de Oliveira (doc. 33):

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE DIREITO

"que, o declarante com relação ao fato presente pode esclarecer que mantem um barraco, com parede de tijolos na localidade acima mencionada acerc de um mês; que, sua condição naquele local é igua aos demais, INVASORES, pois nada paga por aquela cupação;"

17. No mesmo sentido, foi o depoimento da ré Sebastia na Maria de Oliveira (doc. 34):

"que, com relação ao fato que está sendo investig do, pode apenas esclarecer que mantem um pequer barraco, no local acima citado acerca de dois me ses aproximadamente; que, sua qualidade é igua aos demais moradores, todos invasores;"

18. O réu Manoel Almeida da Silva, igualmente, confir ma (doc. 35):

"que, o declarante reside no local acima citado a cerca de dois meses; que ali reside na qualidade INVASOR, pois nada paga a ninguém, que todos qu ali residem estão na mesma qualidade do declarar te, ou sejam, invasores,"

19. Acompanhando os demais, o réu Lourivaldo Garci Bispo afirmou (doc. 36):

"...o declarante confessa que ali se encontra com invasor, igualmente a seus companheiros,"

20. O réu Antonio de Almeida disse (doc. 37):

"que, face a essa ameaça o declarante foi para acampamento do mutirão Vila de Cava, convidado qu foi pelo Sr. Manoel Almeida; que, posteriormente, ou seja, em quatorze de junho providenciou a id de sua mulher e filhos para o acampamento;"

21. Com relação ao depoimento prestado pelo réu Anto nio de Almeida na 52a. Delegacia Policial, releva salientar que o me mo afirmou existirem profissionais em invasões, como é o caso do Sr

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Pedro Américo Nazário, que já teria participado de "mutirões" em Campo Alegre e Parque Estoril.

22. Idêntico depoimento, neste particular, prestou o Sr. João Felix de Aquino, incentivador das ilegais invasões (doc. 38):

> "...porém, perguntado disse que efetivamente daquele grupo fazia parte o Sr. PEDRO AMÉRICO NAZÁRIO, pessoa bastante experiente nesse tipo de coisa, eis que já havia participado dos mutirões de Campo Alegre, Pedra Lisa, Parque Estoril;

23. Nessas condições, estando, inequivocadamente, demonstrados todos os requisitos exigidos em nossa lei processual (CPC, artigo 927), impõe-se, data maxima venia, a concessão da medida liminar, ex-vi do disposto no artigo 928, in verbis:

> "art. 928. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração; no caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada".

24. Na clara lição do notável processualista SERGIO SAHIONE FADEL (in "Código de Processo Civil Comentado", Forense, 4a. Edição, vol. III, pág. 64):

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

> "Se a turbação ou esbulho datar de menos de ano e dia, o juiz defere a liminar e manda expedir o mandado de manutenção ou reintegração provisório, que como já se disse não é precário e vigorará até a sentença final.
> Não há arbítrio nem discrição do juiz para dar ou negar a medida liminar. Há dever jurisdicional de antecipar ou negar a concessão do interdito possessório reclamado, conforme se já feita ou não a prova prévia dos pressupostos legais" (g.n.).

25. Nesse sentido, é a jurisprudência dos nossos Tribunais:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

"Para fins do art. 928, do Cód. de Processo Civil, instruída não quer dizer que basta que a pretensão esteja deduzida, mas que a petição inicial se encontre acompanhada de provas suficientes a autorizar ao juiz o reconhecimento provisório da verdade que justifique a concessão liminar".
(Ac. unânime da 1a. Câmara Cível do TJ-SC, de 27.10.77, no agravo nº 1.045, Relator Desembargador EDUARDO LUZ, in "Jurisprudência Catarinense", vol. 18, pág. 248)

"O juiz só deve deferir a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração sem ouvir o réu, quando a petição inicial estiver instruída devidamente com os documentos comprobatórios dos fatos enumerados no art. 927 e seus itens."
(Ac. unânime da 3a. Câmara do TJ-GO, de 17.03.77, no agravo nº 1.615, Relator Desembargador PAULO DE AMORIM, in "Revista Goiana de Jurisprudência", vol. 10,pág. 120)

26. Daí porque se requer a presente ação na qual se espera, initio litis e inaudita altera parte, seja liminarmente deferido o pedido de reintegração de posse (C.C.P., art. 928), com a expedição do competente mandado para retirar coisas e pessoas, inclusive novos invasores, autorizando a requisição de força policial, se necessário for, bem como a citação dos réus para contestarem, querendo, a presente ação, a qual deverá ser, ao final, julgada procedente com a confirmação da liminar condenando os réus nas custas e honorários advocatícios.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

27. Protestando por todo o gênero de provas em direito admitido, dá à presente, para os efeitos fiscais e de alçada, o valor de Cz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1986

JOSÉ CALIXTO UCHÔA RIBEIRO
OAB-RJ 35.170

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
TERCEIRA VARA CÍVEL
Proc.: 16.083

MINAR, na forma abaixo.-

O Doutor MÁRIO ASSIS GONÇALVES, Juiz de Direito em exercício nesta 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., pro nomeação na forma da Lei, etc...

M_A_N_D_A a dois Oficiais de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente, indo por ele assinado e subscrito pela Escrivã adiante declarada, expedido os autos da AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, que ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI move em face de ANTONIO DE ALMEIDA, MARIA OLIVEIRA BONFIM, LEVI DIAS, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIANA ROSA DE OLIVEIRA, MANOEL ALMEIDA DA SILVA, LOURIVALDO GARCIA BISPO, ISAIAS FERREIRA DA SILVA, PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, GILDA RIBEIRO, JORGE CASSIRO SOARES, PEDRO AMÉRICO DE NAZÁRIO, WALDEMIR ORNELAS PEREIRA, IRACY MARIA DE JESUS, tendo por objeto uma área de aproximadamente 2.000.000m^2, denominado terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu-RJ., tudo de conformidade com a petição inicial de fls. 02/07 e plantas de fls. 25/26 destes autos, inclusive, indo anexo a esta cópia xerox da inicial de fls.02/07, como contrafé, e, sendo aí, REINTEGREM o autor, ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, na posse de referido imóvel, na forma da petição inicial já aludida e despacho de fls. 67 do seguinte teor: "Estando a petição inicial devidamente instruída, com os documentos de fls, digo, acostados comprovando o alegado, defiro a liminar postulada, na forma do artigo 928 do CPC. Expeça-se o mandado. Cite-se. N.I., 29/10/86. MÁRIO ASSIS GONÇALVES, Juiz de Direito". O que cumpra-se, observadas as formalidades legais. DADO E PASSADO nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 29 de outubro de 1986. Eu, _____, o datilografei. E eu, _____, Escrivã, o subscrevo.-

MÁRIO ASSIS GONÇALVES
Juiz de Direito

7535-661 0291

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA COMARCA DE NOVA IGUAÇU
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
Endereço: Rua Juiz Moacyr Marques Mòrado, 38 Sala 40

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO	ESCREVENTE
16.083	CHAIM
AÇÃO	**OFICIAL**
DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE	28/04/87

PARTES

ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, rep. p. c/Invte MARIA GAVAZZI MARTINS =reqte=

ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS =reqdos=

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Vide Verso.-

CONTESTAÇÃO

PRAZO	LOCAL DA ENTREGA	HORÁRIO
DE 15 dias	Vide Acima	Dias úteis, exceto sábados, de 11.00 às 17.30 horas.

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR MÁRIO ASSIS GONÇALVES, em exercício nesta 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., por nomeação na forma da Lei, etc...

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação da parte ré para responder a mencionada ação no prazo marcado, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em sete folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Ficando ciente referida parte que a falta de contestação serão tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 285 2ª parte do CPC).-

Nova Iguaçu, 29 (RJ), de outubro de 19 86. Eu, [illegible], o datilografei. E eu, [illegible], o subscrevi, o subscrevo.-

MÁRIO ASSIS GONÇALVES
JUIZ DE DIREITO

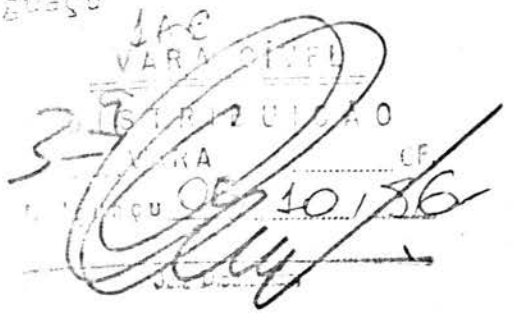
CEDIM
CENTRO DE MEMÓRIA E DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Local da diligência:

Procede o Sr. Oficial de Justiça a Citação de: ANTONIO DE ALMEIDA; MARIA OLIVEIRA BONFIM; LEVI DIAS; MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA; MANOEL ALMEIDA DA SILVA; LOURIVALDO GARCIA BISPO; ISAIAS FERREIRA DA SILVA; PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, rua José Hipólito de Oliveira, 100, 2º andar, nesta Cidade; GILDANO RIBEIRO, Estrada de Santa Rita, 31, nesta Cidade; JORGE CASEIRO SOARES, rua Ceagua, 912, Belford Roxo, nesta Cidade; PEDRO AMÉRICO DE NAZARIO; WALDEMIR CORNELAS PEREIRA; IRACY MARIA DE JESUS, os quais poderão ser citados na Estrada de Iguaçu Velho, s/nº, estrada do Tinguá, s/nº, Vila de Cava, nesta Cidade, ou ainda, nas terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., na forma da petição de fls. 02/07 destes autos, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente, ainda, que a falta de contestação serão tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 285, 2ª parte).-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarepaguá



R. A. Preparados, voltem.
Em 07.10.86

966 274

ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, neste ato represent
do por sua inventariante Maria Gavazzi Martins, brasileira, viúva, lar, portadora da carteira de identidade nº 1.138.367, inscrita CPF sob o nº 825.345.987-91, residente e domiciliada na rua São Jo Batista, 183, apt. 101, São João de Meriti, neste Estado, por seu a vogado, ut instrumento de mandato (doc. 1 e 2), cujas eventuais int mações deverão ser enviadas para a Av. Presidente Antonio Carlos 61 grupo 1205-C, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, vem, com f damento no artigo 926 e seguintes do Código de Processo Civil, prop esta

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

contra ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pedreiro, portador carteira de identidade nº 07008362-4-2; MARIA OLIVEIRA BONFIM, bras leira, viúva, do lar; LEVI DIAS, brasileiro, solteiro, lavrador, M NOEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador; SEBASTIANA M RIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar; MANOEL ALMEIDA DA SILV brasileiro, casado, aposentado; LOURIVALDO GARCIA BISPO, brasileir casado, lavrador; ISAIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, es tudante; PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, po tador da carteira de identidade nº 1.824.269, podendo ser encontra na rua José Ipólito de Oliveira nº 100, 2º andar, nesta cidade; GIL NO RIBEIRO, brasileiro, casado, barbeiro, portador da carteira de i dentidade nº 06103313-0, podendo ser encontrado na Estrada de San Rita 31, nesta cidade; JORGE CASEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, se vente, portador da carteira de identidade nº 07285579-4, podendo se encontrado na rua Ceagua 912, Belford Roxo, nesta cidade; PEDRO AME CO DE NAZARIO, de qualificação ignorada; WALDEMIR ORNELAS PEREIRA de qualificação ignorada; IRACY MARIA DE JESUS, brasileira, solteira

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

do lar, os quais poderão ser citados na Estrada de Iguaçu Velho, s/
e Estrada do Tinguá, s/nº, Vila de Cava, nesta cidade, tudo pelas r
zões de fato e de direito que a seguir aduz:

1. O autor é senhor e legítimo possuidor de terras
Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de No
Iguaçu, com aproximadamente 2.000.000 m2 (docs. 3 a 9), encontra
do-se os impostos incidentes sobre o imóvel devidamente quitados, i
clusive os do presente exercício (docs. 10 a 24).

2. No ano de 1975 a Prefeitura Municipal de Nova Ig
çu, através dos decretos municipais nº 1.459 e 1.520, de 08.12.75
de 23.04.76, respectivamente, desapropriou, para fins de implantaç
do "Parque Metropolitano de Múltiplo Uso de São Bernardino", o conj
to arquitetônico rural constituído pela casa grande da fazenda, sen
la, engenho e pátios internos, bem como uma área de 1.327.175 m2.

3. Ocorre que, no ano de 1984, a Prefeitura veio a
sistir da ação expropriatória (doc. 25 e 26), retornando, consequen
mente, a Fazenda São Bernardino à posse do autor.

4. Nesse sentido, impõe-se frisar que, paralelamen
à ação de desapropriação, o autor ajuizou perante a Justiça Feder
do Estado do Rio de Janeiro ação ordinária contra a Prefeitura Muni
pal de Nova Iguaçu e a União Federal, objetivando da primeira a dev
lução dos imóveis expropriados e pagamento de perdas e danos e, da
gunda, a obrigação de restaurar o conjunto arquitetônico constituí
pela Fazenda São Bernardino.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

5. Esta ação veio a ser julgada procedente por sent
ça de lavra do eminente Juiz Federal da 3a. Vara, Dr. ALBERTO NOGUE
RA, no processo nº 5199530.

6. Disse a sentença (doc. 27):

> "Isto posto, julgo a ação procedente em parte pa
> condenar: a) a Prefeitura de Nova Iguaçu a entre
> gar, de imediato, os bens descritos na inicial
> Autor, em face da revogação dos atos expropriat
> rios e consequente perda de objeto da retrocessã
> responder por perdas e danos, a partir da data
> imissão na posse (1º de outubro de 1976) até a e

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

efetiva entrega, além de restaurar, em conjunto com a União Federal (esta em solidariedade com a litisconsorte PróMemória) o acervo arquitetônico tombado, na proporção dos danos pela mesma causados (ou seja, pela deterioração do patrimônio do estado precário em que já se encontrava e pelo tempo em que o detiver); b) a União Federal e sua litisconsorte, como assinalado no item anterior e no restante da obrigação de restaurar o mencionado conjunto; c) a todos os vencidos em juros moratórios e correção monetária, a teor da Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, a partir do laudo a ser produzido na fase de liquidação mais custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, em rateio pelos sucumbentes."

7. Ocorre, culto e eminente magistrado, que diversas pessoas, incentivadas ilegalmente pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, passaram a invadir, de dois meses para cá, as terras da Fazenda São Bernardino e nelas vêm construindo toscas e precárias moradias (doc. 28 a 30).

8. Data maxima venia, o autor, que, anteriormente, já se viu privado de sua propriedade por ato da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, está, agora, tendo a sua posse esbulhada ilegalmente pelos réus.

9. A nossa Carta Magna, em seu artigo 153, parágrafo 22, é claríssima ao dispor:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

"art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

§ 22. É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no artigo 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título da dívida pública.

com cláusula de exata correção monetária. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior."

10. Não foi por outras razões que o legislador de 1973 reproduzindo dispositivo constante no código de 1939, inseriu em nosso estatuto processual civil, o artigo 926, segundo o qual:

"art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho."

11. Ora, eminente magistrado, não há dúvidas sobre a posse do autor relativamente à área invadida, bem como sobre a data do esbulho praticados pelos réus.

12. Neste particular, impõe-se frisar que no inquérito policial instaurado na 52a. Delegacia para apurar o incêndio verificado nos barracos dos invasores, ficou suficientemente demonstrado, pelos depoimentos por ele prestados, que o esbulho iniciou-se no mês de junho do corrente ano.

13. Efetivamente, releva salientar que a desautorizada invasão e o ilegal esbulho são, inclusive, reconhecidos pelos próprios réus.

14. De fato, a ré Maria Oliveira Bonfim, em seu depoimento perante a autoridade policial, disse (doc. 31):

"que, a declarante igualmente as outras pessoas já ouvidas nesta investigação, ali reside como invasora em um pequeno barraco composto de dois cômodos"

15. O réu Levi Dias (doc. 32):

"que, reside naquele local acerca de dois meses ; que, sua qualidade naquele local é igual aos demais, INVASOR;"

16. Veja-se o depoimento prestado pelo réu Manoel Alves de Oliveira (doc. 33):

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

"que, o declarante com relação ao fato presente pode esclarecer que mantem um barraco, com parede de tijolos na localidade acima mencionada acerc de um mês; que, sua condição naquele local é igua aos demais, INVASORES, pois nada paga por aquela cupação;"

17. No mesmo sentido, foi o depoimento da ré Sebastia na Maria de Oliveira (doc. 34):

"que, com relação ao fato que está sendo investig do, pode apenas esclarecer que mantem um pequen barraco, no local acima citado acerca de dois me ses aproximadamente; que, sua qualidade é igua aos demais moradores, todos invasores;"

18. O réu Manoel Almeida da Silva, igualmente, confir ma (doc. 35):

"que, o declarante reside no local acima citado a cerca de dois meses; que ali reside na qualidade d INVASOR, pois nada paga a ninguém, que todos qu ali residem estão na mesma qualidade do declaran te, ou sejam, invasores,"

19. Acompanhando os demais, o réu Lourivaldo Garci Bispo afirmou (doc. 36):

"...o declarante confessa que ali se encontra com invasor, igualmente a seus companheiros,"

20. O réu Antonio de Almeida disse (doc. 37):

"que, face a essa ameaça o declarante foi para acampamento do mutirão Vila de Cava, convidado qu foi pelo Sr. Manoel Almeida; que, posteriormente, ou seja, em quatorze de junho providenciou a id de sua mulher e filhos para o acampamento;"

21. Com relação ao depoimento prestado pelo réu Anto nio de Almeida na 52a. Delegacia Policial, releva salientar que o me mo afirmou existirem profissionais em invasões, como é o caso do Sr

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Pedro Américo Nazário, que já teria participado de "mutirões" em Campo Alegre e Parque Estoril.

22. Idêntico depoimento, neste particular, prestou o Sr. João Felix de Aquino, incentivador das ilegais invasões (doc. 38):

> "...porém, perguntado disse que efetivamente daquele grupo fazia parte o Sr. PEDRO AMÉRICO NAZÁRIO, pessoa bastante experiente nesse tipo de coisa, eis que já havia participado dos mutirões de Campo Alegre, Pedra Lisa, Parque Estoril;

23. Nessas condições, estando, inequivocadamente, demonstrados todos os requisitos exigidos em nossa lei processual (CPC, artigo 927), impõe-se, data maxima venia, a concessão da medida liminar, ex-vi do disposto no artigo 928, in verbis:

> "art. 928. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração; no caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada".

24. Na clara lição do notável processualista SERGIO SAHIONE FADEL (in "Código de Processo Civil Comentado", Forense, 4a. Edição, vol. III, pág. 64):

> "Se a turbação ou esbulho datar de menos de ano e dia, o juiz defere a liminar e manda expedir o mandado de manutenção ou reintegração provisório, que como já se disse não é precário e vigorará até a sentença final.
> Não há arbítrio nem discrição do juiz para dar ou negar a medida liminar. Há dever jurisdicional de antecipar ou negar a concessão do interdito possessório reclamado, conforme se já feita ou não a prova prévia dos pressupostos legais" (g.n.).

25. Nesse sentido, é a jurisprudência dos nossos Tribunais:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

"Para fins do art. 928, do Cód. de Processo Civil, instruída não quer dizer que basta que a pretensão esteja deduzida, mas que a petição inicial se encontre acompanhada de provas suficientes a autorizar ao juiz o reconhecimento provisório da verdade que justifique a concessão liminar".
(Ac. unânime da 1a. Câmara Cível do TJ-SC, de 27.10.77, no agravo nº 1.045, Relator Desembargador EDUARDO LUZ, in "Jurisprudência Catarinense", vol. 18, pág. 248)

"O juiz só deve deferir a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração sem ouvir o réu, quando a petição inicial estiver instruída devidamente com os documentos comprobatórios dos fatos enumerados no art. 927 e seus itens."
(Ac. unânime da 3a. Câmara do TJ-GO, de 17.03.77, no agravo nº 1.615, Relator Desembargador PAULO DE AMORIM, in "Revista Goiana de Jurisprudência", vol. 10,pág. 120)

26. Daí porque se requer a presente ação na qual se espera, initio litis e inaudita altera parte, seja liminarmente deferido o pedido de reintegração de posse (C.C.P., art. 928), com a expedição do competente mandado para retirar coisas e pessoas, inclusive novos invasores, autorizando a requisição de força policial, se necessário for, bem como a citação dos réus para contestarem, querendo, a presente ação, a qual deverá ser, ao final, julgada procedente com a confirmação da liminar, condenando os réus nas custas e honorários advocatícios.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

27. Protestando por todo o gênero de provas em direito admitido, dá à presente, para os efeitos fiscais e de alçada, o valor de Cz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1986

JOSÉ CALIXTO UCHÔA RIBEIRO
OAB-RJ 35.170

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
TERCEIRA VARA CÍVEL
Proc.: 16.083

MINAR, na forma abaixo.-

O Doutor MÁRIO ASSIS GONÇALVES, Juiz de Direito em exercício nesta 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., pro nomeação na forma da Lei, etc...

M_A_N_D_A a dois Oficiais de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente, indo por ele examinado e subscrito pela Escrivã adiante declarada, expedido nos autos da AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, que ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI move em face de ANTONIO DE ALMEIDA, MARIA OLIVEIRA BONFIM, LEVI DIAS, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, MANOEL ALMEIDA DA SILVA, LOURIVALDO GARCIA DA SILVA, ISAIAS FERREIRA DA SILVA, PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, JULIA RIBEIRO, JORGE CASEIRO SOARES, PEDRO AMÉRICO DE NAZÁRIO, WALDEMIR ORNELAS PEREIRA, IRACY MARIA DE JESUS, tendo por objeto uma área de aproximadamente 2.000.000m², denominado Terreno da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu-RJ., tudo de conformidade com a petição inicial de fls. 02/07 e planta de fls. 25/26 destes autos, inclusive, indo anexo a este cópia xerox da inicial de fls.02/07, como contrafé, e, sendo aí, REINTEGREM o autor ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, na posse de referido imóvel, na forma da petição inicial já aludida e despacho de fls. 67 do seguinte teor: "Instando a petição inicial devidamente instruída, com os documentos de fls, digo, acostados comprovando o alegado, defiro a liminar postulada, na forma do artigo 928 do CPC. Expeça-se mandado. Cite-se. N.I., 29/10/86. MÁRIO ASSIS GONÇALVES, Juiz de Direito". O que cumpra-se, observadas as formalidades legais. DADO E PASSADO nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 29 de outubro de 1986. Eu, _____, 1ª, o datilografei. E eu, _____, Escrivã, o subscrevo.-

MÁRIO ASSIS GONÇALVES
Juiz de Direito

7535651 0291

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA COMARCA DE NOVA IGUAÇU
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
Endereço: Rua Juiz Moacyr Marques Mbrado, 38 Sala 40

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO	ESCREVENTE
16.083	CHAIM
AÇÃO	**OFICIAL**
DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE	28/04/87

PARTES

ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, rep. p. c/Inveta MARIA GAVAZZI MARTINS =reqte=

ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS =reqdos=

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Vide Verso.-

CONTESTAÇÃO

PRAZO	LOCAL DA ENTREGA	HORÁRIO
DE 15 dias	Vide Acima	Dias úteis, exceto sábados, de 11.00 às 17.30 horas

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR MÁRIO ASSIS GONÇALVES, em exercício nesta 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., por nomeação na forma da Lei, etc...

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação da parte ré para responder a mencionada ação no prazo marcado, nos termos e de acordo com o(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em esta folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Ficando ciente referida parte que a falta de contestação serão tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 285 2ª parte do CPC).-

Nova Iguaçu, 29 (RJ), de outubro de 19 86. Eu, [illegible], o datilografei. E eu, [illegible], escrivão, o subscrevo.-

MÁRIO ASSIS GONÇALVES
JUIZ DE DIREITO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Local da diligência:

Procede o Sr. Oficial de Justiça a Citação de ANTONIO DE ALMEIDA; MARIA OLIVEIRA BONFIM; LEVI DIAS; MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA; MANOEL ALMEIDA DA SILVA; LOURIVALDO GARCIA BISPO; ISAIAS FERREIRA DA SILVA; PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, rua José Hipólito de Oliveira, 100, 2º andar, nesta Cidade; GILDANO RIBEIRO, Estrada de Santa Rita, 31, nesta Cidade; JORGE CASEIRO SOARES, rua Coaguá, 912, Belford Roxo, nesta Cidade; PEDRO AMÉRICO DE NAZARIO; WALDEMIR ORNELAS PEREIRA; IRACY MARIA DE JESUS, os quais poderão ser citados na Estrada de Iguaçu Velho, s/nº, Estrada do Tinguá, s/nº, Vila de Ceva, nesta Cidade, ou ainda, nas terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Ceva, 3º Distrito de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., na forma da petição de fls. 02/07 destes autos, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente, ainda, que a falta de contestação serão tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 285, 2ª parte).-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Iguaçu

1 AC
VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO
3ª VARA CF
Nº Iguaçu 09/10/86

R. A. Preparados,
voltem.
Em 07.10.86

066.374

ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, neste ato representado por sua inventariante Maria Gavazzi Martins, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.138.367, inscrita no CPF sob o nº 825.345.987-91, residente e domiciliada na rua São João Batista, 183, apt. 101, São João de Meriti, neste Estado, por seu advogado, ut instrumento de mandato (doc. 1 e 2), cujas eventuais intimações deverão ser enviadas para a Av. Presidente Antonio Carlos 615, grupo 1205-C, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, vem, com fundamento no artigo 926 e seguintes do Código de Processo Civil, propor esta

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

contra ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pedreiro, portador da carteira de identidade nº 07008362-4-2; MARIA OLIVEIRA BONFIM, brasileira, viúva, do lar; LEVI DIAS, brasileiro, solteiro, lavrador, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, [illegible], lavrador; SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar; MANOEL ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado; LOURIVALDO GARCIA BISPO, brasileiro, casado, lavrador; ISAIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante; PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, portador da carteira de identidade nº 1.824.269, podendo ser encontrado na rua José Ipólito de Oliveira nº 100, 2º andar, nesta cidade; GILDANO RIBEIRO, brasileiro, casado, barbeiro, portador da carteira de identidade nº 06103313-0, podendo ser encontrado na Estrada de Santa Rita 31, nesta cidade; JORGE CASEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, servente, portador da carteira de identidade nº 07285579-4, podendo ser encontrado na rua Ceagua 912, Belford Roxo, nesta cidade; PEDRO AMERICO DE NAZARIO, de qualificação ignorada; WALDEMIR ORNELAS PEREIRA, de qualificação ignorada; IRACY MARIA DE JESUS, brasileira, solteira,

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

do lar, os quais poderão ser citados na Estrada de Iguaçu Velho, s/nº e Estrada do Tinguá, s/nº, Vila de Cava, nesta cidade, tudo pelas razões de fato e de direito que a seguir aduz:

1. O autor é senhor e legítimo possuidor de terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu, com aproximadamente 2.000.000 m2 (docs. 3 a 9), encontrando-se os impostos incidentes sobre o imóvel devidamente quitados, inclusive os do presente exercício (docs. 10 a 24).

2. No ano de 1975 a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, através dos decretos municipais nº 1.459 e 1.520, de 08.12.75 e de 23.04.76, respectivamente, desapropriou, para fins de implantação do "Parque Metropolitano de Múltiplo Uso de São Bernardino", o conjunto arquitetônico rural constituído pela casa grande da fazenda, senzala, engenho e pátios internos, bem como uma área de 1.327.175 m2.

3. Ocorre que, no ano de 1984, a Prefeitura veio a desistir da ação expropriatória (doc. 25 e 26), retornando, consequentemente, a Fazenda São Bernardino à posse do autor.

4. Nesse sentido, impõe-se frisar que, paralelamente à ação de desapropriação, o autor ajuizou perante a Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro ação ordinária contra a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a União Federal, objetivando da primeira a devolução dos imóveis expropriados e pagamento de perdas e danos e, da segunda, a obrigação de restaurar o conjunto arquitetônico constituído pela Fazenda São Bernardino.

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

5. Esta ação veio a ser julgada procedente por sentença de lavra do eminente Juiz Federal da 3a. Vara, Dr. ALBERTO NOGUEIRA, no processo nº 5199530.

6. Disse a sentença (doc. 27):

> "Isto posto, julgo a ação procedente em parte para condenar: a) a Prefeitura de Nova Iguaçu a entregar, de imediato, os bens descritos na inicial ao Autor, em face da revogação dos atos expropriatórios e consequente perda de objeto da retrocessão, responder por perdas e danos, a partir da data da imissão na posse (1º de outubro de 1976) até a efe

efetiva entrega, além de restaurar, em conjunto com a União Federal (esta em solidariedade com a litisconsorte PróMemória) o acervo arquitetônico tombado, na proporção dos danos pela mesma causados (ou seja, pela deterioração do patrimônio do estado precário em que já se encontrava e pelo tempo em que o detiver); b) a União Federal e sua litisconsorte, como assinalado no item anterior e no restante da obrigação de restaurar o mencionado conjunto; c) a todos os vencidos em juros moratórios e correção monetária, a teor da Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, a partir do laudo a ser produzido na fase de liquidação mais custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, em rateio pelos sucumbentes."

7. Ocorre, culto e eminente magistrado, que diversas pessoas, incentivadas ilegalmente pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, passaram a invadir, de dois meses para cá, as terras da Fazenda São Bernardino e nelas vêm construindo toscas e precárias moradias (doc. 28 a 30).

8. Data maxima venia, o autor, que, anteriormente, já se viu privado de sua propriedade por ato da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, está, agora, tendo a sua posse esbulhada ilegalmente pelos réus.

9. A nossa Carta Magna, em seu artigo 153, parágrafo 22, é clarissima ao dispor:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

"art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

§ 22. É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no artigo 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título da dívida pública,

com cláusula de exata correção monetária. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior."

10. Não foi por outras razões que o legislador de 1973 reproduzindo dispositivo constante no código de 1939, inseriu em nosso estatuto processual civil, o artigo 926, segundo o qual:

"art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho."

11. Ora, eminente magistrado, não há dúvidas sobre a posse do autor relativamente à área invadida, bem como sobre a data do esbulho praticados pelos réus.

12. Neste particular, impõe-se frisar que no inquérito policial instaurado na 52a. Delegacia para apurar o incêndio verificado nos barracos dos invasores, ficou suficientemente demonstrado, pelos depoimentos por ele prestados, que o esbulho iniciou-se no mês de junho do corrente ano.

13. Efetivamente, releva salientar que a desautorizada invasão e o ilegal esbulho são, inclusive, reconhecidos pelos próprios réus.

14. De fato, a ré Maria Oliveira Bonfim, em seu depoimento perante a autoridade policial, disse (doc. 31):

"que, a declarante igualmente as outras pessoas já ouvidas nesta investigação, ali reside como invasora em um pequeno barraco composto de dois cômodos"

15. O réu Levi Dias (doc. 32):

"que, reside naquele local acerca de dois meses ; que, sua qualidade naquele local é igual aos demais, INVASOR;"

16. Veja-se o depoimento prestado pelo réu Manoel Alves de Oliveira (doc. 33):

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

"que, o declarante com relação ao fato presente , pode esclarecer que mantem um barraco, com paredes de tijolos na localidade acima mencionada acerca de um mês; que, sua condição naquele local é igual aos demais, INVASORES, pois nada paga por aquela ocupação;"

17. No mesmo sentido, foi o depoimento da ré Sebastiana Maria de Oliveira (doc. 34):

"que, com relação ao fato que está sendo investigado, pode apenas esclarecer que mantem um pequeno barraco, no local acima citado acerca de dois meses aproximadamente; que, sua qualidade é igual aos demais moradores, todos invasores;"

18. O réu Manoel Almeida da Silva, igualmente, confirma (doc. 35):

"que, o declarante reside no local acima citado acerca de dois meses; que ali reside na qualidade de INVASOR, pois nada paga a ninguém, que todos que ali residem estão na mesma qualidade do declarante, ou sejam, invasores,"

19. Acompanhando os demais, o réu Lourivaldo Garcia Bispo afirmou (doc. 36):

"...o declarante confessa que ali se encontra como invasor, igualmente a seus companheiros,"

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

20. O réu Antonio de Almeida disse (doc. 37):

"que, face a essa ameaça o declarante foi para o acampamento do mutirão Vila de Cava, convidado que foi pelo Sr. Manoel Almeida; que, posteriormente, ou seja, em quatorze de junho providenciou a ida de sua mulher e filhos para o acampamento;"

21. Com relação ao depoimento prestado pelo réu Antonio de Almeida na 52a. Delegacia Policial, releva salientar que o mesmo afirmou existirem profissionais em invasões, como é o caso do Sr.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Pedro Américo Nazário, que já teria participado de "mutirões" em Campo Alegre e Parque Estoril.

22. Idêntico depoimento, neste particular, prestou o Sr. João Felix de Aquino, incentivador das ilegais invasões (doc. 38):

> "...porém, perguntado disse que efetivamente daquele grupo fazia parte o Sr. PEDRO AMÉRICO NAZÁRIO, pessoa bastante experiente nesse tipo de coisa, eis que já havia participado dos mutirões de Campo Alegre, Pedra Lisa, Parque Estoril;

23. Nessas condições, estando, inequivocadamente, demonstrados todos os requisitos exigidos em nossa lei processual (CPC, artigo 927), impõe-se, data maxima venia, a concessão da medida liminar, ex-vi do disposto no artigo 928, in verbis:

> "art. 928. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração; no caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada".

24. Na clara lição do notável processualista SERGIO SAHIONE FADEL (in "Código de Processo Civil Comentado", Forense, 4a. Edição, vol. III, pág. 64):

> "Se a turbação ou esbulho datar de menos de ano e dia, o juiz defere a liminar e manda expedir o mandado de manutenção ou reintegração provisório, que como já se disse não é precário e vigorará até a sentença final.
> Não há arbítrio nem discrição do juiz para dar ou negar a medida liminar. Há dever jurisdicional de antecipar ou negar a concessão do interdito possessório reclamado, conforme se já feita ou não a prova prévia dos pressupostos legais" (g.n.).

25. Nesse sentido, é a jurisprudência dos nossos Tribunais:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

"Para fins do art. 928, do Cód. de Processo Civil, instruída não quer dizer que basta que a pretensão esteja deduzida, mas que a petição inicial se encontre acompanhada de provas suficientes a autorizar ao juiz o reconhecimento provisório da verdade que justifique a concessão liminar".
(Ac. unânime da 1a. Câmara Cível do TJ-SC, de 27.10.77, no agravo nº 1.045, Relator Desembargador EDUARDO LUZ, in "Jurisprudência Catarinense", vol. 18, pág. 248)

"O juiz só deve deferir a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração sem ouvir o réu, quando a petição inicial estiver instruída devidamente com os documentos comprobatórios dos fatos enumerados no art. 927 e seus itens."
(Ac. unânime da 3a. Câmara do TJ-GO, de 17.03.77, no agravo nº 1.615, Relator Desembargador PAULO DE AMORIM, in "Revista Goiana de Jurisprudência", vol. 10,pág. 120)

26. Daí porque se requer a presente ação na qual se espera, initio litis e inaudita altera parte, seja liminarmente deferido o pedido de reintegração de posse (C.C.P., art. 928), com a expedição do competente mandado para retirar coisas e pessoas, inclusive novos invasores, autorizando a requisição de força policial, se necessário for, bem como a citação dos réus para contestarem, querendo, a presente ação, a qual deverá ser, ao final, julgada procedente com a confirmação da liminar, condenados os réus nas custas e honorários advocatícios.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

27. Protestando por todo o gênero de provas em direito admitido, dá à presente, para os efeitos fiscais e de alçada, o valor de Cz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1986

JOSÉ CALIXTO UCHÔA RIBEIRO
OAB-RJ 35.170

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
TERCEIRA VARA CÍVEL
Proc.: 16.083

MINAR, na forma abaixo.-

O Doutor MÁRIO ASSIS GONÇALVES, Juiz de Direito em exercício nesta 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., pro nomeação na forma da Lei, etc...

M_A_N_D_A a dois Oficiais de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente, indo por ele assinado e subscrito pela Escrivã adiante declarada, expedido nos autos de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, que ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI move em face de ANTONIO DE ALMEIDA, MARIA OLIVEIRA BONFIM, LEVI DIAS, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, MANOEL ALMEIDA DA SILVA, LOURIVALDO GARCIA SILVA, ISAIAS FERREIRA DA SILVA, PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, GILDA RIBEIRO, JORGE CASEIRO SOARES, PEDRO AMÉRICO DE NAZÁRIO, WALDEMIR ORNELAS PEREIRA, IRACY MARIA DE JESUS, tendo por objeto uma área de aproximadamente 2.000.000m², denominado terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu-RJ., tudo de conformidade com a petição inicial de fls. 02/07 e plantas de fls. 25/26 destes autos, inclusive, indo anexo a esta cópia xerox da inicial de fls.02/07, como contrafé, e, sendo aí, REINTEGREM o autor, ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, na posse de referido imóvel, na forma da petição inicial já aludida e despacho de fls. 67 do seguinte teor: "Estando a petição inicial devidamente instruída, com os documentos de fls, digo, acostados comprovando o alegado, defiro a liminar postulada, na forma do artigo 928 do CPC. Expeça-se o mandado. Cite-se. N.I., 29/10/86. MÁRIO ASSIS GONÇALVES, Juiz de Direito". O que cumpra-se, observadas as formalidades legais. DADO E PASSADO nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 29 de outubro de 1986. Eu, _____, o datilografei. E eu, _____, Escrivã, o subscrevo.-

MÁRIO ASSIS GONÇALVES
Juiz de Direito

7535651 0291

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Vila de cava. 1. de Dezembro de 1988.

Relação das materiais Recolhido no.
Deposito de vila de cava.

2 Fogão a gas
1 carinho de mão.
2 porta de Ferro.
2 janela Ferro
1 porta madeira
1 guarda Roupa.
1 Vaso sanitario madeira
1 tapete
2 Vaso
2 cama.
2 cadeira de Ferro
1 Bafo.
1 lavatorio.
1 Bacia com miudezas
1 bomba de formiga
3 cama. casal.
1 Saco de Panelas
3 Saco de Roupa.
1 chapa de Rolo.
1 banco riqueno
1 bigorna

Manoel Andrade

Antonio dos Santos Coelho

Severino Valentim de Lima

Rita Ramos de Souza

Vila 1 de Dezembro de 1988.

Manoel de Jesus Sep.

Pedro Jorge

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19 NOV 1987 000661
PROTOCOLO DA PRESIDÊNCIA

EXMO. SR. DR.PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RJ =PROCESSO 16 083/86

Antonio José Pedrosa de Araújo, brasileiro casado, portador da IFP nº07810278-7,CPF 115198437-residente à / Rua das Canas,Vila de Cava,Nova Iguaçu-RJ,Jorge Luis Barros Almeida,lavrador,IFPnº07346923 e CPF nº443181303-88,Dorgival Silva Messias,lavrador, casado,IFP04354357-8,CPF 556161357-04,Manoel / Almeida,brasileiro, casado, lavrador, portador da IFP nº01237963 -02 e CPF nº0785268704, todos residentes à Fazenda São Bernardino,Município de Nova Iguaçu-RJ:Estrada São Bernardino-Vila de Cava,N.Iguaçu,CEP26.000, vem a elevada presença de V.Exa.,por seu procurador, constituido requerer o seguinte:

1-Os posseiros detém a posse mansa e pacífica de uma área de terra, denominada Fazenda São Bernardino, em Nova Iguaçu,num total de 160 famílias de posseiros, já por // aproximadamente 10 (dez) anos, oscilando, entretanto, de um para o outro e nela edificaram suas residências em condições de / alto grau de precariedade e, daí,quase sempre tirando mantimento para os seus próprios sustentos e de seus familiares, cultivando inclusive, milho, banana, quiabo,aipim e em face aos parcos recursos percebidos, visto tratar de pessoas desempregadas, inválidas velhos,sub-empregados e outros desqualificados profissionalmente.

Interessados incansavelmente na defesa de // seus direitos de posseiros, postularam seguidamente a desapropriação da referida àrea, não deixando de cultivá-la também, junto aos órgãos competentes, fossem eles de competência municipal,estadual e/ou Federal; tendo em vista,digo, estandom por fim, a referida / área em fase final de estudos para desapropriação atravé do INCRA INSTITUTO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA.

11- Ocorre que, em espólio de GIACOMO GAVAZ

GIACOMO G AVAZZI, por ação de Reintegração de Posse, reinvidicou a posse, do referido e, surpreendentemente teve a ção julgada em espaço extremamente exíguo para o nosso lento judiciário, o que demonstra sérios transtornos prejuciais para o acompanhamento do fei aos impetrantes, na ação de sentenciar a execução para a desocupação do imóvel, não ouvido e/ou permitindo-se fossem ouvidas as partes interessadas e, não manifestando-se num real interesse, ouvir oun requerer informação do órgão desapropriante, isto é, o INCRA e demais órgãos interessados.

Isto posto rquer a sustação,in limime, da execução da ordem e expropriação intentada contra os ocupantes das diversas áreas da Fazenda São Bernardino, em razão de existirem benfeitorias necessárias e úteis de valor acentuado as quais podem ser provodas e comprovadas por meios legais.

Por justiça,

À consideração do eminente Desembargador.

Rio de Janeiro,18 de março de 1987.

Vera Lúcia Machado

VERA LÚCIA MACHADO OAB-RJ 48.509

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR · UFRRJ

3#
21281 Z RJNC
21102 A RJXR
XRR091107 0804 1045
RJANEIRO/RJ

TELEGRAMA
ILMA SRA CADA BAROUD
M.D. DIRETORA CARITAS DIOCESANA- RJ
RUA CAPITAO CHAVES 60
NOVA IGUAÇU RJ

SR(07)G NR 69/87. 080407 COMUNICAMOS VENERAVEL ENTIDADE DIRIGIDA V.SA. JAH ENCONTRA-SE EM BRASILIA, DESDE DIA 25 MARÇO ULTIMO, PARA DECISAO ORGAO NACIONAL INCRA. PROCESSO DESAPROPRIAÇAO FAZENDA SAO BERNARDINO. VILA DE CAVA NOVA IGUACU. PROVIDENCIAMOS ENVIO REFERIDO PROCESSO RITMO MAIOR URGENCIA. DADA SITUAÇAO AFLITIVA E EMERGENCIAL EXISTENTE AREA LNALTAMOS ACAO SOLIDARIEDADE CARITAS DIOCESANA PARA COM POSSEIROS LAVRADORES DETERMINADOS TRABALHAR TERRA E PRODUZIR ALIMENTOS SUSTENTO COMUNIDADE. SDS

ACOSTINHO GUERREIRO
SUPERINTENDENTE REGIONAL INCRA RJ

TR/ WALKIRIO 08/04/1550HR
R/
935TKRJOV BR
21300291CRA BR

#
21231 Z RJNC

Recebido em 09/04/87.

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

3#
21281 Z RJNC
21102 A RJXR
XRR091107 0804 1845
RJANEIRO/RJ

TELEGRAMA
ILMA SRA SADA BAROUD
M.D. DIRETORA CARITAS DIOCESANA- RJ
RUA CAPITAO CHAVES 60
NOVA IGUAÇU RJ

SR(07)G NR 69/87. 080487 COMUNICAMOS VENERAVEL ENTIDADE DIRIGIDA V.SA. JAH ENCONTRA-SE EM BRASILIA, DESDE DIA 25 MARÇO ULTIMO,PARA DECISAO ORGAO NACIONAL INCRA,PROCESSO DESAPROPRIAÇAO FAZENDA SAO BERNARDINO. VILA DE CAVA NOVA IGUACU.PROVIDENCIAMOS ENVIO REFERIDO PROCESSO RITMO MAIOR URGENCIA.DADA SITUAÇAO AFLITIVA E EMERGENCIAL EXISTENTE AREA EXALTAMOS AÇAO SOLIDARIEDADE CARITAS DIOCESANA PARA COM POSSEIROS LAVRADORES DETERMINADOS TRABALHAR TERRA E PRODUZIR ALIMENTOS SUSTENTO COMUNIDADE. SDS

AGOSTINHO GUERREIRO
SUPERINTENDENTE REGIONAL INCRA RJ

TR/ WALKIRIO 08/04/1550HR
E/
935TNRJCV BR
2130329ICRA BR

21281 Z RJNC

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

Recebido em 09/04/87.
[illegible] David

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

EXMO.SR.JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ/RJ.

08 JAN 1987
Tabella Cubellidis
Nova Iguaçu - Est. do Rio

AURELIO NASCIMENTO, brasileiro, casado, mecânico, residente à Estrada São Bernardino, nº 730, Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçú, MARIA AUXILIADORA ANTONIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente à Estrada dos Ferreiras, nº 126, Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçú, SEBASTIÃO FELIPPE DE AVELAR, brasileiro, casado, industriário, residente à Estrada dos Ferreiras, 178, Vila de Cava, Nova Iguaçu, LUCAS CORREIA, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua das Canas, nº 40, Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçú, ZULEIDE DE SOUZA FERREIRA, brasileira, viuva, doméstica, residente na Estrada dos Ferreiras, 138, Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçú, por seu advogado infra assinado (Docs. I a V), vêm, com fulcro nos artigos 1.046 e 1.047 do Código de Processo Civil, interpor os presente

EMBARGOS DE TERCEIROS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

em apenso, à Ação de Reintegração de Posse (Proc. nº 16083) movida pelo Espólio de Giacomo Gavazzi, representado por sua inventariante, em face de Antonio de Almeida e outros, pelos motivos e fundamentos de fato e de direito que passam a aduzir:

1. Os embargantes são possuidores de direitos aquisitivos de áreas que ocupam, com justo título, situadas no imóvel denominado Fazenda São Bernardino, objeto de

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Ação de Reintegração de Posse, em tramitação por esse R.Juizo e em fase de cumprimento de medida liminar, deferida pelo M.M.Dr. Juiz;

2. Em sendo senhores e possuidores de tais direitos aquisitivos, já que os autores não podem elidir a circunstância de terem se comprometido a transferir aos embargantes ditas partes do imóvel, objeto da Ação de Reintegração de Posse, as quais deverão ser devidamente estremadas do imóvel por perícia judicial, conforme faz prova a documentação em anexo.

3. Acrescente-se que nas frações a serem estremadas os embargantes erigiram benfeitorias de valor inestimável;

4. E certo, como se vê do litisconsórcio passivo, que os ora embargantes, a despeito de serem senhores e possuidores de direitos aquisitivos com justo título e antigos na área em questão, não são partes na referida relação processual, mas encontram-se na iminência de sofrerem sérios prejuízos, de vez que poderão ser atingidos com o cumprimento da medida liminar. Note-se que na aludida Ação de Reintegração de Posse, não consta a individualização de cada área, com os respectivos levantamentos topográficos, tornando-a genérica, abrangente e imprecisa.

5. A relação possessória dos ora embargantes não foi objeto da ação, cujo cumprimento da medida liminar está em vias de se efetivar. Inegavelmente, sendo a liminar, no que concerne aos embargantes "res inter alios", não pode alcançar, por isso mesmo, seus direitos, que não constituem objeto da lide.

6. À parte essa questão, há que se considerar ainda que, em razão de todas as benfeitorias erigidas, os embargantes sentem-se amparados e, dessa forma, assiste-lhes o direito de retenção e indenização por tais benfeitorias, e o fazem, desde já, ad cautelam, com fulcro no artigo 516 do Código Civil, cujo valor será apurado a posteriori, caso venham a sofrer prejuízos numa ação em que não são partes.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO
Alize Dantas Peixoto
Tabeliã e Escrivã
Nova Iguaçu - RJ
O documento apresentado em cópia reprográfica é reprodução fiel do original
Doc 2143
FEB 14
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

7. Quanto às presentes arguições, os embargantes se reservam o direito de avocá-las através de procedimento próprio e à época oportuna, caso venha a se efetivar a violência contra seus direitos.

8. Em face das argumentações expendidas, requerem a Vossa Excelência, que sejam postos à salvo da presente medida; sustação imediata do processo principal, com o recolhimento do MANDADO; Citação dos embargados para, no prazo legal, oferecerem a defesa que tiverem, e se quiserem; Produção de todas as provas em direito admitidas, tais como, testemunhas, documentos, perícias e arbitramento; requerem, finalmente, a procedência da ação, condenando-se os embargados nas custas e honorários advocatívios,que V.Exa. arbitrar.

Dá-se à presente o valor de Cz$500,00 (quinhentos cruzados).

Termos em que

P.Deferimento.

Nova Iguaçú, 7 de janeiro de 1 987.

Dra Denise Machado.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

[illegible]:

1. [illegible]

2. [illegible]

3. [illegible]

4. [illegible]

5. [illegible]

Obs: [illegible]

Nova Iguaçu, 7 de Janeiro de 1987

Vera Lúcia Machado

[illegible]
ADVOGADA
[illegible]

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

EXMO. SR. DR. JUIZ VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE ALÇADA CÍVEL.

CÍCERO DA SILVA RAMOS, ROSILDA FERREIRA DA SILVA, MARIA AMÉLIA FERREIRA, MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, ADILSON CUSTÓDIO, FERNANDO MOREIRA, JAIR CAETANO DA SILVA, MARIA DA PENHA ROSA DOS SANTOS, ELSON RIOS MORAES, JOSÉ DE MELLO, JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO DE PAULA, AMAURINO ANDRÉ DE OLIVEIRA, JOSÉ DOMINGOS, ADELINO GONÇALVES DIAS, JORGE PEREIRA DA SILVA, CELINA CORDEIRO GONÇALVES, JOSÉ DA FONSECA VICENTE, MANOEL CLEMENTINO VIDAL, MARIANA DOS SANTOS, ISABEL ANTONIA DE ARAÚJO, VALDEMAR NUNES DE OLIVEIRA, JOSINA DA SILVA DE PAULA, ROSILDA DA SILVA DE PAULA, NILZA RICARDO DA SILVA CORRÊA, CELINIA VENÂNCIO, MANUEL DE JESUS DA SILVA, ALUALINE PEDRO DA SILVA, ANTONIO DA SILVA, ALCEU DE SOUZA ALVES, MAURI ALVES DA ROCHA, SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, ANTONIO PINHEIRO, JOÃO BATISTA RAIMUNDO' SOARES, NATALINO DA COSTA COIMBRA, JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO, NOEL SILVA DA PENHA, CELIA DE ALMEIDA AMORIM, NEUZA VIANA, JOSÉ FERNANDO' RODRIGUES, JOÃO MANOEL MACHADO, AIDÊ DA CUNHA, JOSÉ EMIDIO DA SILVA, MANOEL DE ALMEIDA, MANOEL DOS SANTOS, MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA BAR

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

BARROS, JOSÉ JUVENTINO RODRIGUES, RITA JUVENTINO RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO DE AMORIM, SEVERINO VALENTIM DE LIMA, GERALDO IVO DA ROCHA, MANOEL DOS SANTOS, MOACIR TAVARES, JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, JUAREZ DE SOUZA CORDEIRO, JOSÉ PINHEIRO FILHO, ANTONIO JORGE BONFIM, MIGUEL DE SOUZA, ADEMILSON LOPES DA SILVA, ANTONIO JOSÉ PEDROZA DE ARAÚJO, JOÃO FERNANDES FARIAS, RITA RAMOS DE SOUZA, VICENTE DE SOUZA FILHO, CREONICE FERREIRA SILVA, VANIA LUCIA SILVEIRA LISBOA, PEDRO MOURA DIAS, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, DARCY DE ALMEIDA ABRAHÃO, todos lavrados residentes na cidade de Nova Iguaçu, através dos Defensores Públicos do Núcleo de Terras e Habitação e com fundamento nos artigos 153, § 21, da Constituição Federal e 1º da Lei 1533/51, vêm a V. Exa. impetrar' MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, contra ato do EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU, pelos motivos a seguir expostos:

O CABIMENTO DO MANDAMUS

O espólio de GIACOMO GAVAZZI ajuizou ação de reintegração de posse em face de ANTONIO DE ALMEIDA, MARIA OLIVEIRA' BONFIM, LEVI DIAS, SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, MANOEL ALMEIDA SILVA, ISAIAS FERREIRA DA SILVA, PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, GILDANO RIBEIRO, JORGE CASARO SOARES, PEDRO AMÉRICO DE NAZARIO, WALDEMIR ORNELLAS PEREIRA, LOURIVALDO GARCIA BISPO e IRACY ' MARIA DE JESUS, processo em curso pelo MM. Juízo da 3ª Vara Cível de Nova Iguaçu (documento junto).

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Assim, intitulando-se titular do domínio da área de terras objeto do pedido possessório, o espólio-autor propôs a referida ação possessória - em que requereu e obteve a concessão liminar da medida - tendo o Juízo constritor determinado a expedição do respectivo mandado de reintegração de posse contra os réus da referida reintegratória (fls. 93 da ação reintegratória).

Conquanto os impetrantes não figurem como sujeitos do polo passivo da relação jurídica processual estabelecida entre o espólio-autor e os réus da reintegratória, estes nomeados no mandado de reintegração expedido, o Sr. Oficial de Justiça ao cumprí-lo, estendeu a execução do mandado à conta de absurdo arbítrio, alcançando 66(sessenta e seis) famílias de posseiros, ora impetrantes,que NÃO são réus na ação possessória indigitada (doc. anexo).

Assim, os Impetrantes impetram a presente segurança com pedido de medida liminar, contra ato do EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU QUE ACOLHEU A EXECUÇÃO ILEGAL E ABUSIVA DA ORDEM JUDICIAL PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DAQUELE JUÍZO. E ESTA É A APONTADA ILEGALIDADE, só restituível através desta prestação mandamental.

A PRIMEIRA ILEGALIDADE. A IMPROPRIEDADE DA AÇÃO POSSESSÓRIA. A AUSÊNCIA DE REQUISITOS ESSENCIAIS À SUA PROPOSITURA.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Mesmo não figurando como réus na indigitada ação reintegratória, nem participando de qualquer ato processual a ela inerente, cumpre aos impetrantes apontar as flagrantes ilegalidades que impedem a concessão liminar da medida naquela ação possessória, matéria que também constitui fundamento do presente mandamus.

Assim, a primeira ilegalidade reside no fato de ter o Juízo da 3ª Vara Cível de Nova Iguaçu concedido a medida liminar de reintegração de posse, sem que o processo estivesse devidamente instruído para tal concessão - medida de conteúdo excepcional e violento -. Com efeito, limitou-se o espólio-autor a juntar à inicial os documentos relativos ao seu pretenso domínio, o que, por si só, não provam a anterioridade de sua posse na área, gênese da reintegratória.

Nesse sentido, é unânime a jurisprudência:

"Não tendo a autora comprovado a posse da área de terras objeto do pedido, por si só ou por seus antecessores, e sim tão-somente a aquisição do domínio respectivo, inexiste pressuposto essencial para acolhimento da pretensão' formulada"

(Ap. Cível 56.529 - 6ª c.C.T.A., em 28.07.1976)

grifamos.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

"Não basta ao autor provar que tem direito à posse, como mero reflexo de seu título aquisitivo do domínio ou mesmo da posse, mas, imperiosa e necessariamente, que a exerça de fato sobre a área certa e determinada da qual veio a ser despojado. Não tem direito subjetivo material à restituição da posse quem não a exercia, real e concretamente, mas, apenas, ideal e devaneadoramente.

O TÍTULO OU DOCUMENTO DE AQUISIÇÃO DA POSSE, POR SI SÓ, NÃO COMPROVA QUE O ADQUIRENTE A EXERÇA EFETIVAMENTE. TER DIREITO À POSSE NÃO É O MESMO QUE POSSUIR".

(TJ-MT-Ac. unânime - 2ª CC, 12.06.84 - Ap. nº 10.217).

Outro recentíssimo acórdão:

"AÇÃO POSSESSÓRIA - LIMINAR - REQUISITO.

Estabelece o art. 927 do CPC que nas ações possessórias incumbe ao autor provar a sua posse, a turbação ou o esbulho praticado pelo réu, a data de tal ato, a continuação ou a perda da posse, conforme se trata de ação de manutenção ou de reintegração. A concessão da liminar somente pode se dar quanto tais requi-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

requisitos estejam convenientemente demonstrados, através de prova idônea. Se não provados' desde logo, deverá o Juiz exigir a justificação prévia, pois não se trata de ato de livre arbítrio, mas sim de um procedimento condicionado à preexistência de prova idônea (TA-MG - Ac. unânime da 3a. Câm. Cível, de 31.03.87 - AI 5.227 - Rel. Juiz Francisco Brito - Domingos Geraldi X Sindicato Rural de Varginha - AOV/COAO - Ementa nº 33.749; 1987).

Esta é exatamente a hipótese da ação de reintegração de posse da qual emanou a apontada ilegalidade. Mas não é só. O espólio-autor, como não detinha a qualidade jurídica de possuidor' da área de terras em que se reintegrou, força do ato judicial ora impugnado, também não poderia alegar esbulho.

Desse modo, a petição inicial não está instruída com quaisquer elementos de provas capazes de autorizar a concessão da liminar, o que viola frontalmente o art. 928 do CPC, in verbis:

"Art. 928 - Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu a expedição de mandado liminar de manutenção ou reintegração de posse, no caso con -

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

contrário determinará que o autor justifique' previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer a audiência que for designada" . (grifamos).

Portanto, na hipótese da reintegratória, não restava ao Juízo constritor outra alternativa, senão a designação de audiência de justificação. Qualquer outra providência adotada - como a concessão liminar da medida - configura temerária ilegalidade, só suprível através desta prestação mandamental.

Assim, o espólio-autor ao narrar os fatos em sua petição inicial, em nenhum momento demonstrou ter possuído a á - rea, objeto do pedido possessório.

In casu, tal prova ter-se-ia como impossível ' (e é imprescindível para o deferimento da liminar) pelo simples fato de o espólio-autor, assim como seus antecessores, nunca tê-la possuí do. Inexistindo pressuposto básico e elementar de proteção possessó- ria, tem-se como ausentes os requisitos previstos no art. 927 do CPC, defeso ao autor, não possuidor, promover ação de reintegração de pos se.

A SEGUNDA ILEGALIDADE. A CADUCIDADE DA LIMINAR

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

A segunda ilegalidade consiste no fato de ter cessado a eficácia da medida de natureza cautelar, fato que, ao verificar-se, desautoriza a sua execução.

Nesse preciso sentido, dispõe o art. 808, inciso II, do C.P. Civil, verbis:

"Art. 808 - Cessa a eficácia da medida cautelar:

I - ...(omissis)...

II - se não for executada dentro de 30 dias".

Como se vê, a medida fora decretada em 29.10.86 (fls. 67 verso). Entretanto, a execução só veio a ocorrer em 17 de março de 1987, portanto, cento e trinta e sete dias após, o que não deixa qualquer margem de dúvida quanto à cessação de sua eficácia.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

É evidente a ilegalidade da execução da medida, pois que realizada fora do prazo de sua eficácia, desprezando-se outras considerações face a transparência da ilegalidade apontada.

A TERCEIRA ILEGALIDADE. O ACOLHIMENTO PELO JUÍZO CONSTRITOR DA EXECUÇÃO ABUSIVA DA ORDEM JUDICIAL. MANDADO DE EVACUAÇÃO GERAL CONTRA RÉUS QUE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

NÃO FIGURAM COMO SUJEITOS DO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL.

Pela simples leitura da inicial vê-se que a ação reintegratória foi proposta em face de 14 (quatorze) réus, todos devidamente qualificados, como determina o art. 282, II, do C.P.Civil, os quais figuram no respectivo mandado de reintegração de posse, já cumprido.

Conquanto delimitados no mandado de reintegração os limites de sua eficácia, o Sr. Oficial de Justiça ao cumprí-lo, além de desalojar os 14 (quatorze) réus da reintegratória, estendeu, abusivamente tais limites, alcançando 66 (sessenta e seis) famílias de posseiros, os impetrantes, que NÃO são réus na ação possessória indigitada.

De sorte que, a execução da medida liminar atingiu terceiros estranhos ao feito, desrespeitando os limites subjetivos da decisão (C.P.Civil art. 472), o que constitui flagrante abuso de poder e violação de direito líquido e certo.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Assim, os Impetrantes ajuizam a presente segurança CONTRA O ACOLHIMENTO PELO JUÍZO CONSTRITOR DA EXECUÇÃO ABUSIVA DA ORDEM JUDICIAL PELO OFICIAL DE JUSTIÇA. quando S. Exa. não determinou o desentranhamento do mandado reintegratório ao verificar que o mesmo desrespeitou os exatos limites de sua decisão, ou seja, o MM.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Nova Iguaçu acolheu o excesso ilegal praticado pelo oficial de justiça.

CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nas razões dadas, os Impetrantes - que não foram partes na ação reintegratória proposta pelo espólio de Giacomo Gavazzi contra Antonio de Almeida e outros -, e mesmo assim alcançados pelo mandado de reintegração de posse que dela proveio -, vêm interpor MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR, contra ato do Exmo. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU QUE ACOLHEU A EXECUÇÃO ILEGAL E ABUSIVA DE ORDEM JUDICIAL PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DAQUELE JUÍZO. E ESTE É O ATO CONTRA O QUAL SE REQUER A PRESENTE PRESTAÇÃO MANDAMENTAL.

O fundamento deste mandado são as várias e flagrantes irregularidades, sobre as quais os Impetrantes se detiveram acima.

A IMPERIOSA NECESSIDADE DO DEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR repousa no fato de que SENÃO FOR A MESMA CONCEDIDA, GARANTINDO AOS IMPETRANTES A RESTITUIÇÃO DO ESTADO ANTERIOR, ISTO, NA PRÁTICA, IMPLICARIA NA INEFICÁCIA DESTE MANDAMUS, CASO VENHA A FINAL A SER DEFERIDO (art. 7, II, da Lei 1533/51).

Por todos estes motivos os Impetrantes - que não foram sujeitos do polo passivo da relação jurídica processual estabe-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

estabelecida entre o espólio de GIACONO GAVAZZI e os 14 réus da reintegratória, pedem e esperam seja CONCEDIDA A PRESENTE SEGURANÇA E A RESPETIVA LIMINAR, assegurando-os a restituição do estado anterior, devolvendo a posse aos seus legítimos possuidores, os impetrantes, adequando o mandado de reintegração aos exatos limites de sua eficácia, porquanto tal mandado equivale, no concreto, contra os Impetrantes, como arbitrário e ilegal MANDADO EXPULSÓRIO, medida atípica inadmissível em face da estrutura própria do processo e sem qualquer lastro de legalidade no direito brasileiro.

Finalmente, tendo em vista serem os impetrantes pessoas juridicamente necessitadas, não podendo arcar com as custas processuais e honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio, requerem lhes seja deferido o benefício da GRATUIDADE DE JUSTIÇA, protestando pela ulterior juntada das afirmações de baixo poder aquisitivo.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 1987

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Walter Cunto Ravaux
Def. Público

Leandro Ribeiro da Silva
DEFENSOR PÚBLICO
Matrícula 181.927-5

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 16ª Vara FEDERAL - RJ.

12.12.89 Suspenso mandado de Imissão de Posse.

ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, neste ato representado por sua inventariante Maria Gavazzi Martins, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.138.367, inscrita no CPF sob o nº 825.345.987-91, residente e domiciliada na rua São João Batista 183, apt. 101, na cidade de São João de Meriti, neste Estado, por seu advogado, ut instrumento de mandato (docs. 1 e 2), cujas eventuais intimações deverão ser enviadas para a Av. Presidente Antonio Carlos 615, grupo 1205-C, nesta cidade, vem, com fundamento nos artigos 796, 798 e 799 do Código de Processo Civil, propor esta

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

contra o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal com endereço no Largo de São Francisco 34, 12º andar, nesta cidade, dando-se ciência à União Federal, na pessoa de um dos seus Procuradores, tudo na forma e pelas razões de fato e de direito que a seguir aduz:

1. Diz o artigo 153, parágrafo 22 da Constituição Federal:

"art. 153 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
DA FACULDADE DE DIREITO DA UFRRJ

§ 22 - É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no art. 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior."

2. Por sua vez, reza o artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, que:

"art. 2º - Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios."

3. Como se infere, autorizando a desapropriação apenas no caso ou para o fim de utilidade pública ou interesse social a Constituição, ao invés de conferir ao poder público uma liberdade discricionária ou ilimitada, condiciona sua decisão ao controle do critério, do motivo e do fim.

4. O poder de desapropriar não é, portanto, um poder discricionário, não só porque condicionado o seu exercício a um motivo ou a um fim, cuja existência é suscetível de verificação, como também porque o ato de desapropriação se destina a modificar uma situação jurídica individual, formal e especificamente garantida ou assegurada na Constituição Federal.

5. O direito de propriedade encontra, assim, agasalho amplo na Constituição Federal, sendo assegurada pelo Estado sua inviolabilidade, salvo os casos de desapropriação por utilidade ou necessidade pública ou interesse social, conforme modalidades que se desdobram em lei (C.F., art. 153, § 2º).

6. Consequentemente, a desapropriação não fundada em um desses pressupostos é ato que traz o pecado da inconstitucionalidade.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

7. A esses respeito, já escreveu o douto e saudoso mestre PONTES DE MIRANDA.

> "A desapropriação para ser acorde com a Constituição, tem de ter fundamento em necessidade pública ou utilidade pública, ou em interesse social. Se o ato de desapropriação, tal como se apresenta ao juiz (ato de exercício de direito formativo extintivo), não satisfaz a um desses requisitos, é contrário à Constituição. Se a lei admitiu alguma espécie que não cabe em qualquer dos três conceitos, é a lei mesma que é contrária a Constituição."
> (in "Comentários à Constituição de 1967", vol. V, pág. 421)

8. Esses esclarecimentos preliminares, eminente e culto magistrado, são necessários para, desde logo, se delinear, com clareza e exatidão, o alcance do direito que se quer ver tutelado no presente procedimento.

9. O autor é senhor e legítimo possuidor de terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu, com aproximadamente dois milhões de metros quadrados.

10. No ano de 1975 a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, através dos decretos municipais nº 1.459 e 1.520, de 8.12.75 e de 23.04.76, respectivamente, desapropriou, para fins de implantação do "Parque Metropolitano de Múltiplo Uso de São Bernardino", o conjunto arquitetônico rural constituído pela casa grande da fazenda, senzala, engenho, pátios internos, bem como uma área de 1.327.155 m^2.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

11. Ocorre que, inobstante imitida na posse por decisão do Juízo de Direito da 6a. Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu desde o ano de 1976, a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu não deu ao imóvel a utilidade prevista nos decretos desapropriatórios, culminando por desistir, no ano de 1984, da ação expropriatória(docs. 3 e 4).

12. Paralelamente a ação de desapropriação o autor, diante da manifesta inconstitucionalidade dos respectivos decretos municipais de expropriação, ajuizou, perante esta Seção Judi-

ciária Federal, ação ordinária contra a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a União Federal, objetivando da primeira a devolução dos imóveis expropriados e, da segunda, a obrigação de restaurar o conjunto arquitetônico constituído pela casa grande, senzala e engenho da Fazenda São Bernardino.

13. Esta ação veio a ser julgada procedente por sentença de lavra do eminente Juiz Federal da 3a. Vara, Dr. ALBERTO NOGUEIRA, no processo nº 5199530, para o fim de (doc. 5):

> "Isto posto, julgo a ação procedente em parte para condenar: a) a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu a entregar, de imediato, os bens descritos na inicial ao Autor, em face da revogação dos atos expropriatórios e consequente perda de objeto da retrocessão, responder por perdas e danos, a partir da data da imissão na posse (1º de outubro de 1976) até a efetiva entrega, além de restaurar, em conjunto com a União Federal (esta em solidariedade com a litisconsorte PróMemória) o acervo arquitetônico tombado, na proporção dos danos pela mesma causados (ou seja, pela deterioração do patrimônio do estado precário em que já se encontrava e pelo tempo em que o detiver); b) a União Federal e sua litisconsorte, como assinalado no item anterior e no restante da obrigação de restaurar o mencionado conjunto; c) a todos os vencidos em juros moratórios e correção monetária, a teor da Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, a partir do laudo a ser produzido na fase de liquidação mais custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, em rateio pelos sucumbentes."

14. Como se observa, culto e competente magistrado, o autor já sofreu injusta e inconstitucional desapropriação em imóvel de sua propriedade.

15. Porém, não foi só dessa vez que o autor teve que se socorrer do Poder Judiciário para ver reconhecido e assegurado o seu direito de propriedade.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

16. Efetivamente, em setembro de 1986 o autor teve que ajuizar, diante de invasões verificadas em terras pertencentes a Fazenda São Bernardino, ação de reintegração de posse perante a 3a. Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu (doc. 6), na qual veio a ser concedida a competente liminar para retirada de coisas e pessoas(doc. 7).

A medida liminar foi devidamente cumprida com a retirada de 12 invasores e a consequente reintegração do autor na área esbulhada.

17. No entanto, a autarquia ré, cedendo a injustificadas e ilegais pressões políticas, deliberou efetuar estudos visando a desapropriação das terras da Fazenda São Bernardino para fins de assentamento das pessoas que, de lá, foram retiradas por decisão judicial. Estes estudos, concluídos com uma rapidez impressionante, formam, hoje, o processo SR 07 nº 2972/86 que se encontra no Ministério da Reforma Agrária.

18. Ocorre que a nossa Carta Política, em matéria de desapropriação por interesse social, é taxativa quando, em seu artigo 161, estabelece:

> "art. 161 - A União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização, fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento até cinquenta por cento do imposto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas.
> § 1º - A lei disporá sobre o volume anual ou periódico das emissões dos títulos, suas características, taxa dos juros, prazo e condições do resgate.
> § 2º - A desapropriação de que trata este artigo é da competência exclusiva da União e limitar-se-á às áreas incluídas nas zonas prioritárias, fixadas em decreto do Poder Executivo,só

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

recaindo sobre propriedades rurais cuja forma de exploração contrarie o acima disposto, conforme for estabelecido em lei.

§ 3º - A indenização em títulos somente será feita quando se tratar de latifúndio, como tal conceituado em lei, excetuadas as benfeitorias necessárias e úteis que serão sempre pagas em dinheiro.

§ 4º - O Presidente da República poderá delegar as atribuições para a desapropriação de imóveis rurais por interesse social, sendo-lhe privativa a declaração de zonas prioritárias.

§ 5º - Os proprietários ficarão isentos dos impostos federais, estaduais e municipais que incidam sobre a transferência da propriedade sujeita a desapropriação na forma deste artigo."

19. Como se infere da leitura do texto constitucional são requisitos para a desapropriação de imóvel rural:

1º - que o imóvel, como não poderia deixar de ser, esteja localizado em área rural;

2º - que a desapropriação de imóveis rurais limitar-se-á às áreas incluídas nas zonas prioritárias, fixadas em decreto do Poder Executivo;

3º - que é de competência exclusiva do Presidente da República a declaração de zonas prioritárias.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

20. Ocorre, eminente e culto magistrado, que o imóvel de propriedade do autor jamais, em tempo algum, foi considerado ou cadastrado como rural. Ao contrário, o autor sempre pagou à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu o competente imposto territorial urbano (docs. 8 a).

21. No entanto, a autarquia ré, de forma a ver burlada a Lei Maior, ex officio deliberou lançar o imóvel de propriedade do autor como rural com a classificação de "latifúndio por exploração." (doc.).

22. Data maxima venia, o referido dispositivo legal não autoriza ou permite a extensão que lhe quer emprestar a autarqui ré.

23. Com efeito, o artigo 1º, que dá nova redação ao artigo 49 da Lei nº 4.504, de 30.11.64, estabelece:

"art. 49 - As normas gerais para a fixação do imposto territorial rural obedecerão a critérios de progressividade e regressividade, levando-se em conta os seguintes fatores:

I - o valor da terra nua;

II - a área do imóvel rural;

III - o grau de utilização da terra na exploração agrícola, pecuária e florestal;

IV - o grau de eficiência obtido nas diferentes explorações;

V - a área total, no País, do conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário..

§ 1º - Os fatores mencionados neste artigo serão estabelecidos com base nas informações apresentadas pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis rurais, obrigados a prestar declarações para cadastro, nos prazos e segundo normas fixadas na regulamentação desta Lei.

§ 2º - O órgão responsável pelo lançamento do imposto poderá efetuar o levantamento e a revisão das declarações prestadas pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis rurais, procedendo-se a verificações "in loco" se necessário.

§ 3º - As declarações previstas no parágrafo primeiro serão apresentadas sob inteira responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóvel rural, e, no caso de dolo ou má-fé, os obrigará ao pagamento em dobro dos tributos devidos, além das multas decorrentes e das despesas com as verificações necessárias.

§ 4º - Fica facultado ao órgão responsável pelo lançamento, quando houver omissão dos pro-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

prietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóvel rural, na prestação da declaração para cadastro, proceder ao lançamento do imposto com a utilização de dados indiciários, além da cobrança de multas e despesas necessárias à apuração dos referidos dados."

24. Como se verifica, o citado dispositivo legal, que se encontra localizado no Título III, Capítulo 1, Seção II (Do Imposto Territorial Rural), da Lei nº 4.504, de 1964, diz respeito a obediência de critérios de progressividade ou regressividade para o cálculo do imposto territorial rural, ficando o INCRA autorizado, na hipótese de omissão de proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis rurais em prestar as informações ou prestá-las falsamente, a, ele mesmo, proceder o lançamento do imposto, subordinando-se o faltoso às penas previstas no § 4º do artigo 49 do Estatuto da Terra.

Isto porque o imposto territorial rural, de acordo com as informações prestadas pelos seus respectivos proprietários, é calculado observando-se critérios de progressividade ou regressividade, de acordo com o aproveitamento da terra, eficiência de sua exploração, quitação dos impostos anteriores, intempéries ou calamidades, dentre outros (Lei nº 4.504, de 1979, e seus parágrafos).

25. Entretanto, a citada lei, em nenhum dos seus dispositivos, autoriza ou permite ao INCRA cadastrar, ainda mais para fins de desapropriação, um imóvel urbano como rural.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

26. Porém, a ilegalidade do lançamento ex officio e dos estudos visando a desapropriação do imóvel de propriedade do autor não pára por aqui.

27. De fato, a autarquia ré, em seus precipitados estudos visando a desapropriação do imóvel de propriedade do autor, violou, manifestamente, os parágrafos 2º e 4º do artigo 161 da Constituição da República, in verbis:

"art. 161 - A União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização, fixada

segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento até cinquenta por cento do imposto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas.

.....

§ 2º - A desapropriação de que trata este artigo é da competência exclusiva da União e limitar-se-á às áreas incluídas nas zonas prioritárias, fixadas em decreto do Poder Executivo, só recaindo sobre propriedades rurais cuja forma de exploração contrarie o acima disposto, conforme for estabelecido em lei."

.....

4º - O Presidente da República poderá delegar as atribuições para a desapropriação de imóveis rurais por interesse social, sendo-lhe privativa a declaração de zonas prioritárias."

28. Ora, eminente e culto magistrado, o imóvel de propriedade do autor, localizado em Vila de Cava - 3º Distrito de Nova Iguaçu, não está incluído nas zonas prioritárias fixadas por decreto presidencial.

29. Como, então, se pode permitir a desapropriação do imóvel do autor?

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

30. Trata-se de ato político eivado de inconstitucionalidade!

31. Isto porque a nossa Carta Política é taxativa ao determinar que as desapropriações de imóveis rurais limitar-se-ão às áreas incluídas nas zonas prioritárias.

32. Esta imposição do dispositivo constitucional é obrigatória, justamente, porque reforma agrária se faz mediante estudos prévios e aprofundados, nos quais se consideram desde a posição geográfica das respectivas áreas até a relação entre o número de proprietários e o número de rendeiros parceiros e assalariados em ca

da área, ex-vi do disposto no artigo 43, § 1º, alíneas a a e, da Lei nº 4.504, de 1964, in verbis:

> "art. 43 - O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária promoverá a realização de estudos para zoneamento do País em regiões homogêneas do ponto de vista sócio-econômico das características da estrutura agrária, visando a definir.
> .....
> § 1º - Para a elaboração do zoneamento e caracterização das áreas prioritárias, serão levados em conta, essencialmente, os seguintes elementos:
> a) a posição geográfica das áreas, em relação aos centros econômicos de várias ordens, existentes no País;
> b) o grau de intensidade de ocorrência de áreas em imóveis rurais acima de mil hectares e abaixo de cinquenta hectares;
> c) o número médio de hectares por pessoa ocupada;
> d) as populações rurais, seu incremento anual e a densidade específica da população agrícola;
> e) a relação entre o número de proprietários e o número de rendeiros, parceiros e assalariados em cada área."

33. Diante disto, não estando o imóvel de propriedade do autor incluído entre as zonas prioritárias é inconstitucional qualquer procedimento que venha a ser adotado pela autarquia ré visando sua desapropriação, ainda mais quando se verifica a ausência total de conflito social que venha a justificar a "adoção de um esquema rápido ou de emergência".

34. As pessoas que invadiram as terras de propriedade do autor retiradas por força de liminar concedida pelo Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, possuem, conforme apurado pelos oficiais de justiça que efetuaram a reintegração de posse, imóveis em outras locais. Houve, até mesmo, um policial civil que construiu um verdadeiro sítio no local para veranear. (docs.).

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

35. Ademais, não se pode olvidar que nas terras de propriedade do autor, cogitadas para desapropriação pela autarquia ré, encontra-se localizado imóvel tombado pelo Instituto Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (doc.), sendo vedada, nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 1937, qualquer construção que venha a alterar ou modificar suas características originais.

36. Data venia, são tantas as irregularidades praticadas pelo INCRA que o autor tem, até mesmo, dificuldades de elencá-las.

37. De fato, através do Decrèto nº 23.773, de 24.09.47, foi desapropriado pelo Ministério da Agricultura, para fins de ampliação da área do Núcleo Colonial de Tinguá, um outro imóvel de propriedade do autor, sendo que, quatorze anos após, esta desapropriação veio a ser cancelada pelo Decreto nº 50.755, de 09.06.61. (docs. e)

38. Posteriormente, o autor, através de escritura pública, vendeu a autarquia ré uma área com cerca de 800 hectares (doc.), a qual, atualmente, encontra-se completa abandonada.

39. Por aí se vê, eminente e culto magistrado, como é tratada pela autarquia ré a reforma agrária.

40. O patrimônio do autor encontra-se, assim, seriamente ameaçado por um ato administrativo inconstitucional, imotivado, ilegal e, principalmente, que não irá atender as metas de colonização agrária pois, além de o imóvel estar situado em área urbana, não se verificam as condições autorizadas em lei para sua desapropriação.

41. Estão, assim, presentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, quais sejam: o fumus boni iuris caracterizado pelo bom direito do autor e o periculum in mora pelo justo receio de lhe ser causado grave lesão de dificil e incerta reparação, pois se os boatos de que pode haver uma desapropriação de suas terras já está insuflando pessoas a tentarem uma nova invasão.

42. O artigo 798 da nossa Lei Adjetiva Civil estabelece:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO JUDICIAL

"art. 798 - Além dos procedimentos cautelares específicos que este Código regula no Capítulo II deste Livro, poderá o Juiz determinar as medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação."

43. Por sua vez, o artigo 799 do mesmo estatuto acrescenta:

"art. 799 - No caso do artigo anterior, poderá o Juiz, para evitar o dano, autorizar ou vedar a prática de determinados atos, ordenar a guarda judicial de pessoas e depósito de bens e impor a prestação de caução."

44. Pretende, assim, o autor com o presente procedimento preparatório evitar que a ré lhe cause, antes do julgamento do processo principal, lesão grave e de difícil e incerta reparação.

45. Para tais e precisos casos, a medida cautelar inominada foi instituída de forma a conjurar prejuízos injustos e ilegítimos que, certamente, ocorrerão.

46. Como já lecionava o notável e saudoso PONTES DE MIRANDA nos seus "Comentários ao Código de Processo Civil", Tomo XII, pág. 48:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

"Quanto à prática de atos danosos ou de omissões danosas, ou o juiz veda aquelas ou veda essas. Ali como aqui, só se veda."

47. A concessão da medida liminar, data venia, se impõe a fim de que sejam sustados, initio litis e inaudita altera parte, os procedimentos adotados pela autarquia ré no Processo SR 07 nº 2972/86 visando a desapropriação da área de terra medindo 181 hectares denominada "Fazenda São Bernardino", localizada em Vila de Cava, município de Nova Iguaçu, neste Estado.

48. Em face do exposto, espera e confia o autor que V. Exa., determinando a citação da ré para contestar esta medida

cautelar, haverá por bem de conceder a liminar, independentemente de sua audiência, nos termos do artigo 798 do Código de Processo Civil, prosseguindo a presente demanda até decisão final que dará, certamente, pela procedência da medida ora intentada, para os fins já expostos.

49. Esclarece o autor que a presente medida é preparatória da ação principal que será ajuizada na forma e no prazo previstos no artigo 806 do Código de Processo Civil visando a anulação do ato que lançou ex officio as terras da Fazenda São Bernardino como área rural, bem como obter da autarquia ré o pagamento de perdas e danos.

50. Protestando por todo o gênero de provas em direito admitido, dá à presente, para os efeitos fiscais e de alçada, o valor de Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

Pede deferimento

Rio de Janeiro, de maio de 1987

JOSÉ CALIXTO UCHÔA RIBEIRO
OAB-RJ 35.170

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR · UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

FLUXO: 1ª VIA (SEPIA) → SEF; 2ª VIA (AZUL) → BANCO; 3ª VIA (ROSA) → CONTRIBUINTE; 4ª VIA (VERDE) →

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARJ

ATENÇÃO

NÃO EFETUAR PAGAMENTO DE ICM NESTE DARJ

PARA USO DA REPARTIÇÃO
02

PARA USO DO BANCO
05 N.º DE ORDEM

COD. BCO/AG.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
AURELIO NASCIMENTO E OUTROS

ENDEREÇO COMPLETO
FAZENDA SÃO BERNARDINO

BAIRRO OU DISTRITO
VILA DE CAVA

MUNICÍPIO
NOVA IGUAÇU

CEP
26.000

N.º DA INSCRIÇÃO ESTADUAL
03

N.º DO PROCESSO
04 16.372

N.º DA GUIA DE INFORMAÇÃO
06

RECOLHIMENTO REFERENTE A DÍVIDA ATIVA
07 N.º DA NOTA DE DÉBITO
08 N.º DA CERTIDÃO

DENOMINAÇÃO DA RECEITA
09 CUSTAS JUDICIAIS

- PREENCHER A MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA.
- OBSERVAR AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO VERSO.

DATA DE VENCIMENTO
18 06/03/87

N.º DO AUTO DE INFRAÇÃO
19

20 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
RÉU: AURÉLIO NASCIMENTO E OUTROS
EMBARGO DE TERCEIROS (PREPARO)
COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DO PROC. Nº 16.372.

CARIMBO DA AGÊNCIA BANCÁRIA

RECOLHIMENTOS

	CÓD. DA RECEITA	VALOR
10	400.6	Cz$ 182,00
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17	TOTAL	Cz$ 182,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

$182,00

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

SIGA - Serviços Industriais Gráficos Alvorada Ltda. Av. Suburbana, 3.378 - Del Castilho - RJ - CGC(MF) 33.803.255/0001-41 - Insc. Est. 81.977.712 - PORTARIA STE Nº 50

Cód. D-28

RELAÇÃO DOS CÓDIGOS E DENOMINAÇÃO DAS RECEITAS

ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

100.7 – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

200.3 – TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS
[illegible]0.0 – TSE – PRESERVAÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS
300.0 – TAXA JUDICIÁRIA
400.6 – CUSTAS JUDICIAIS
[illegible]3 – EMOLUMENTOS DE REGISTRO DE COMÉRCIO
[illegible]0 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

DÍVIDA ATIVA

500.2 – DÍVIDA ATIVA – ICM
507.0 – DÍVIDA ATIVA – OUTROS

ACRÉSCIMOS

517.7 – MORA – OUTRAS
547.9 – MULTAS – OUTRAS
567.3 – CORREÇÃO MONETÁRIA – OUTRAS

OUTRAS RECEITAS

601.7 – ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS
602.5 – FOROS E LAUDÊMIOS
603.3 – PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS
604.1 – UTILIZAÇÃO E SERVIDÃO DE USO DE BENS PRÓPRIOS ESTADUAIS
699.8 – OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
700.5 – RECEITAS INDUSTRIAIS
801.0 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
802.8 – ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
803.6 – PRODUTO DA REMISSÃO DE FORO
901.6 – SALÁRIO EDUCAÇÃO ESTADUAL
902.4 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
909.1 – DEPÓSITOS OU FIANÇA EM DINHEIRO – DIVERSOS
999.7 – OUTRAS RECEITAS

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

CAMPOS 01 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE – preenchimento obrigatório
02 – NÃO PREENCHER – reservado à Repartição Fazendária
03 – Preencher, se inscrito no Cadastro do ICM. Caso contrário, preencher com "NÃO INSCRITO".
04 – Sendo pagamento vinculado a processo, indicar o nº do mesmo.
05 – NÃO PREENCHER – reservado ao Banco.
06 – Sendo pagamento vinculado a Guia de Informação, indicar o nº da Guia.
07 e 08 – NÃO PREENCHER – reservado à Repartição Estadual competente.
09 – Preencher com a denominação da receita, conforme relação ao lado.
10 – Preencher com o código e o valor correspondentes à receita indicada no campo 09.
11 a 16 – Preencher com os códigos de acréscimos da receita indicada no campo 09 e com os valores correspondentes.
17 – Preencher – total de 10+11+12+13+14+15+16
18 – Preencher com a data limite para pagamento sem acréscimo.
19 – Sendo pagamento vinculado a AUTO DE INFRAÇÃO, indicar o número do mesmo.
20 – Preencher com informações complementares ao recolhimento. Preenchimento obrigatório nos seguintes casos:
TAXA JUDICIÁRIA (Cód. 300.0) – a finalidade
TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS (cód. 200.3) – a finalidade
Exemplo: Carteira de Identidade, etc.

DEPÓSITO OU FIANÇA EM DINHEIRO (Cód. 909.1) – a finalidade.

PARA USO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU.-RJ

Proc. nº 16.372

AURÉLIO NASCIMENTO,
MARIA AUXILIADORA ANTONIO DOS SANTOS,
SEBASTIÃO FELIPPE DE AVELAR ,
LUCAS CORREIA e
ZULEIDE DE SOUZA FERREIRA .

Já qualificados nos autos da ação de embargo de terceiros em trâmite neste Egrégio Juízo, vem perante V.Exa através da advogada que a subscreve que se digne conceder a juntada do pagamento do DARJ com o complemento das custas processuais, do processo em epígrafe.

Termos em que pede,
E espera deferimento.
Nova Iguaçu, 06 de março de 1987.

Vera Lúcia Machado

Vera Lúcia Machado - OAB-RJ 48.509

Recebi o original em 06/3/87 Fátima.

Vera Lucia Machado
ADVOGADA
OAB - RJ 48.509 - CPF 447.444.397-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

INCRA/SR(07) nº 388/86 29 de dezembro de 1986

Superintendente Regional do INCRA

Largo de São Francisco de Paula nº 34 - 16º andar-Centro-RJ

Dr Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçú-RJ - 3a. Vara Cível

Ref: OF. nº 494/SEC/86 - Proc. nº 16083

Meritíssimo Doutor Juiz

Em resposta ao contido no ofício nº 494/SEC/86, de 15 do corrente, cumpre-nos informar, que é de interesse deste Instituto a desapropriação do imóvel em apreço, embora o ato expropriatório seja de competência exclusiva do Exmo. Sr. Presidente da República, conforme dispõe a Lei nº 4504/64 (Estatuto da Terra).

Este órgão está promovendo os estudos necessários visando instruir administrativamente, em carater de urgência, o processo relativo à desapropriação pretendida para decisão da Comissão Agrária neste Estado.

Assim, após adotadas tais providências e de acordo com o já dito no ítem 1, ficará a decisão final, na dependência de Decreto Expropriatório do Exmo. Sr. Presidente da República, fato esse que não nos permite estabelecer com precisão o prazo para a efetivação da desapropriação questionada.

Entretanto, dado o período de tempo ocorrido em casos de outras desapropriações propostas, julgamos que 5 (cinco) meses seria o ideal para a concretização dos atos finais da desapropriação em pauta.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. nossos protestos de estima e consideração.

SONIA LUCIA AMARAL MARTINS DIAS
Superintendente Regional Adjunto do Leste Meridional-SR (07)
Port. 576/86

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Jornal Hoje 31/12/86
pág 9

MAIS DE MIL MORTOS EM 86 NA BAIXADA

Cerca de 1.200 pessoas foram assassinadas na Baixada Fluminense no ano de 1986. Somente em Miguel Couto área de Belford Roxo — 62 menores foram mortos este ano. Mais de 10 chacinas foram registradas e, em uma del quatro irmãos foram arrastados de casa e mortos com vários tiros, por um grupo de homens. Em novembro, apenas um dia, foram registradas duas chacinas, uma em Nova Iguaçu e outra em Belford Roxo. Já em Duque Caxias, o derramamento de sangue começou depois da morte do maior traficante do local, que terminou gerando dezen de assassinatos. Em um deles, os criminosos decapitaram a vítima e, depois, fizeram linha de passe com a cabe parecendo até uma partida de futebol. Para fechar o ano, em Nilópolis, três rapazes foram mortos no domingo. Página 9.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

jornal Hoje 31/12/1
pág 9

uita violência

Cerca de 1.200 pessoas foram assassinadas este ano, na Baixada Fluminense, segundo estatística elaborada pelo Instituto de Criminalística do Carlos Éboli. Belford Roxo, Nova Iguaçu e Duque de Caxias foram as regiões de maior incidência de crimes, a maior parte, segundo os policiais, cometidos na guerra entre traficantes de entorpecentes ou por membros de grupos de extermínio.

A violência não atingiu apenas homens e mulheres adultas, segundo relatório da Paróquia de São Miguel, entregue no I Encontro Diocesano do Menor. Sessenta e dois menores foram mortos a tiros ou a facadas desde o Carnaval de 1986 até o final do ano, em Miguel Couto — uma área de Belford Roxo.

Ocorreram mais de 10 chacinas, dentre as quais a de quatro irmãos, ocorrida em Cabuçu, Queimados, quando um grupo de homens matou, com vários tiros, Demerval, Joemar, Jacimar e Sebastião Pires da Silva, na madrugada do dia três de dezembro.

Segundo a estatística, apenas na área da Perícia Técnica de Nova Iguaçu — que abrange Nova Iguaçu, Belford Roxo, Queimados, Comendador Soares, Mesquita, Itaguaí, Paracambi e Nilópolis, quase 800 pessoas foram eliminadas de maneiras diversas: através de tiros, facadas, enforcadas e até a porretadas. Já em Duque de Caxias, que abrange Duque de Caxias, Campos Elíseos, Imbariê e Xerém, cerca de 400 pessoas foram exterminadas.

HAROLDO FERA

Em Duque de Caxias, o derramamento de sangue começou depois do assassinato do principal traficante de drogas, Haroldo Oliveira, o "Haroldo Fera", ocorrido em junho, que segundo a polícia, foi cometido por um ex-parceiro seu, conhecido como "Paulinho da Ambulância". A partir daí, os crimes foram se sucedendo e quase 20 homens, ligados ao matador de "Haroldo Fera", tombaram numa lama de sangue, que banhou quase toda a cidade. Os assassinos chegaram até a decepar a cabeça de um rapaz e fazer linha de passe com ela.

Em Nova Iguaçu, as razões apresentadas pelos policiais são diferentes. Os crimes foram praticados por membros de grupos de extermínio, que sacrificaram seguidas pessoas, inclusive invadindo casas. Somente em Belford Roxo, foram registradas três chacinas. Em uma delas, Edno Pereira da Costa, seu amigo, Paulo César da Anunciação e um mulato, foram crivados de balas, no dia 19 de novembro. Neste mesmo dia, em Austin, Nova Iguaçu, três rapazes de cor escura, foram mortos com vários tiros e encontrados com os pés e mãos amarradas. Ambos os crimes ainda não têm a autoria levantada, mas os policiais acreditam que os rapazes tenham sido eliminados por "grupos de extermínio".

O derramamento de sangue não terminou e, no município de Nilópolis, que vinha mantendo um ano calmo, encerrou com uma chacina, a de três rapazes, executados com quase 50 tiros, no último domingo.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA INTERDISCIPLINAR

S. Bernardino

EXMO.SR.JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ/RJ.

AURÉLIO NASCIMENTO, brasile , casado, mecânico, residente à Estrada São Bernardino, nº 730, Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçú, MARIA AUXILIADORA ANTONIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente à Estrada dos Ferreiras, nº 126, Faze da São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçú, SEBASTIÃO FELIPPE DE AVELAR, brasileiro,casado, industriário, residente à Estrada dos Ferreiras, 178,Vila de Cava, Nova Iguaçu, LUCAS CORREIA, brasileiro, casado , aposentado, residente à Rua das Canas, nº 40, Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçú, ZULEIDE DE SOUZA FERREIRA, brasileira, viuva, doméstica, residente na Estrada dos Ferreiras, 138, Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçú, por seu advogado infra assinado (Docs. I a V), vêm, com fulcro nos artigos 1.046 e 1.047 do Código de Processo Civil, interpor os presente

EMBARGOS DE TERCEIROS

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

em apenso, à Ação de Reintegração de Posse (Proc. nº 16083)movida pelo Espólio de Giacomo Gavazzi, representado por sua inventariante, em face de Antonio de Almeida e outros, pelos motivos e fundamentos de fato e de direito que passam a aduzir:

1. Os embargantes são possuidores de direitos aquisitivos de áreas que ocupam, com justo título, situadas no imóvel denominado Fazenda São Bernardino, objeto de

Ação de Reintegração de Posse, em tramitação por esse R.Juizo e em fase de cumprimento de medida liminar, deferida pelo M.M.Dr. Juiz;

2. Em sendo senhores e possuidores de tais direitos aquisitivos, já que os autores não podem elidir a circunstância de terem se comprometido a transferir aos embargantes ditas partes do imóvel, objeto da Ação de Reintegração de Posse, as quais deverão ser devidamente estremadas do imóvel por perícia judicial, conforme faz prova a documentação em anexo.

3. Acrescente-se que nas frações a serem estremadas os embargantes erigiram benfeitorias de valor inestimável;

4. E certo, como se vê do litisconsórcio passivo, que os ora embargantes, a despeito de serem senhores e possuidores de direitos aquisitivos com justo título e antigos na área em questão, não são partes na referida relação processual, mas encontram-se na iminência de sofrerem sérios prejuízos, de vez que poderão ser atingidos com o cumprimento da medida liminar. Note-se que na aludida Ação de Reintegração de Posse, não consta a individualização de cada área, com os respectivos levantamentos topográficos, tornando-a genérica, abrangente e imprecisa.

5. A relação possessória dos ora embargantes não foi objeto da ação, cujo cumprimento da medida liminar está em vias de se efetivar. Inegavelmente, sendo a liminar, no que concerne aos embargantes "res inter alios", não pode alcançar, por isso mesmo, seus direitos, que não constituem objeto da lide.

6. À parte essa questão, há que se considerar ainda que, em razão de todas as benfeitorias erigidas, os embargantes sentem-se amparados e, dessa forma, assiste-lhes o direito de retenção e indenização por tais benfeitorias, e o fazem, desde já, ad cautelam, com fulcro no artigo 516 do Código Civil, cujo valor será apurado a posteriori, caso venham a sofrer prejuízos numa ação em que não são partes.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO CIMEDE
INSTITUTO MICHELUCCI PELINCA - UFPRO

7. Quanto às presentes arguições, os embargantes se reservam o direito de avocá-las através de procedimento próprio e à época oportuna, caso venha a se efetivar a violência contra seus direitos.

8. Em face das argumentações expendidas, requerem a Vossa Excelência, que sejam postos à salvo da presente medida; sustação imediata do processo principal, com o recolhimento do MANDADO; Citação dos embargados para, no prazo legal, oferecerem a defesa que tiverem, e se quiserem; Produção de todas as provas em direito admitidas, tais como, testemunhas, documentos, perícias e arbitramento; requerem, finalmente, a procedencia da ação, condenando-se os embargados nas custas e honorários advocatívios,que V.Exa. arbitrar.

Dá-se à presente o valor de Cz$500,00 (quinhentos cruzados).

Termos em que

P.Deferimento.

Nova Iguaçú, 7 de janeiro de 1 987.

Vera Lucia machado.

Vera Lucia Machado
ADVOGADA
OAB - RJ 48.509 - CPF 447.444.29

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ROL DE TESTEMUNHAS:

1. Marcio Franco

2. Coutinho Ribeiro

3. Vicente de Sousa Filho

4. Rubens Coutinho Ribeiro

5. José da Silva Cruz

Obs: Todas as testemunhas comparecerão independente de intimação.

Nova Iguaçu, 7 de janeiro de 1987

Vera Lucia Machado

Vera Lucia Machado
ADVOGADA
OAB-RJ 40.599

PROCURAÇÃO

AURELIO NASCIMENTO BRASILEIRO CASADO MECANICO
I.F.P. Nº 1.502 387, C.P.F. Nº 126 986 737-34,
RESIDENTE ESTR SÃO BERNARDINO Nº 730 VILA DE
CAVA NOVA IGUAÇU RJ.

nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr(a) ANA LUCIA
MACHADO PACHECO SOUTEIRA ANDRADE
OAB-RJ 42 504 C.P.F. 467 626 317-72
ENDEREÇO PELA NOTARIADO PRAÇA DA MATRIZ Nº 60
NOVA IGUAÇU CENTRO

com os poderes constantes da clausula Ad Juditia e para o foro em geral, podendo propor, variar, contestar, desistir, reconvir, interpor recursos, receber intimações e notificações, requerer perícias, aprovar e impugnar laudos e cálculos, e ainda praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e para agir em conjunto ou separadamente.

Nova Iguaçu, 7 de Janeiro de 1987

Aurelio Nascimento

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PROCURAÇÃO

MARIA AUXILIADORA ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, DO LAR, BRASILEIRA, 4.015.219 M.G. C.P.F. Nº 004253608-01 RESIDENTE EST. DOS FERREIRAS Nº 126 VILA DE CAVA NOVA IGUAÇU RJ

nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr(a) VERA LUCIA Machado, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA OAB RJ 48.509 C.P.F. [illegible] com escritorio para notificações na Rua CHAVES Nº 50 NOVA IGUAÇU CENTRO

com os poderes constantes da clausula Ad Juditia e para o foro em geral, podendo propor, variar, contestar, desistir, reconvir, interpor recursos, receber intimações e notificações, requerer perícias, aprovar e impugnar laudos e cálculos, e ainda praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e para agir em conjunto ou separadamente.

Nova Iguaçu, 7 de Janeiro de 1987

[illegible]

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PROCURAÇÃO

[illegible]

nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr(a) [illegible]

[illegible]

com os poderes constantes da clausula Ad Judicia e para o foro em geral, podendo propor, variar, contestar, desistir, reconvir, interpor recursos, receber intimações e notificações, requerer perícias, aprovar e impugnar laudos e cálculos, e ainda praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e para agir em conjunto ou separadamente.

Nova Iguaçu, 7 de Janeiro de 1987

[illegible]

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PROCURAÇÃO

Lucas Brea Brasileiro casado Servente
I.F.P. Jiro M.T.P. 50366 S 149 CPF 077540487-91
residente à Rua das Ovas nº 10 Vila de Cava
Nova Iguaçu RJ

nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr(a) [illegible]
Machado Brasileiro Solteiro Advogado
OAB R- 48504 CPF 442 [illegible] -72
endereço para notificações Rua Cel Chaves 1030
Nova Iguaçu Centro

com os poderes constantes da clausula Ad Juditia e para o foro em geral, podendo propor, variar, contestar, desistir, reconvir, interpor recursos, receber intimações e notificações, requerer perícias, aprovar e impugnar laudos e cálculos, e ainda praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e para agir em conjunto ou separadamente.

Nova Iguaçu, 7 de Janeiro de 1987

Lucas Brea

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PROCURAÇÃO

ZULEIDE DE SOUZA FERREIRA BRASILINA, viúva, DO LAR, CI RJ Nº 8301811-9 CPF Nº 533.744.397-04, RESIDENTE EST. DOS FERREIRAS Nº 138 VILA DE CAVA, NOVA IGUAÇU RJ.

nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr(a) Maria Lucia Machado Brasileiro Soares Advogada OAB-RJ 48.509 CPF. 662.344.397-72, ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÕES DO OAB, NOVA IGUAÇU CENTRO

com os poderes constantes da clausula Ad Juditia e para o foro em geral, podendo propor, variar, contestar, desistir, reconvir, interpor recursos, receber intimações e notificações, requerer perícias, aprovar e impugnar laudos e cálculos, e ainda praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e para agir em conjunto ou separadamente.

Nova Iguaçu, 7 de Janeiro de 1987

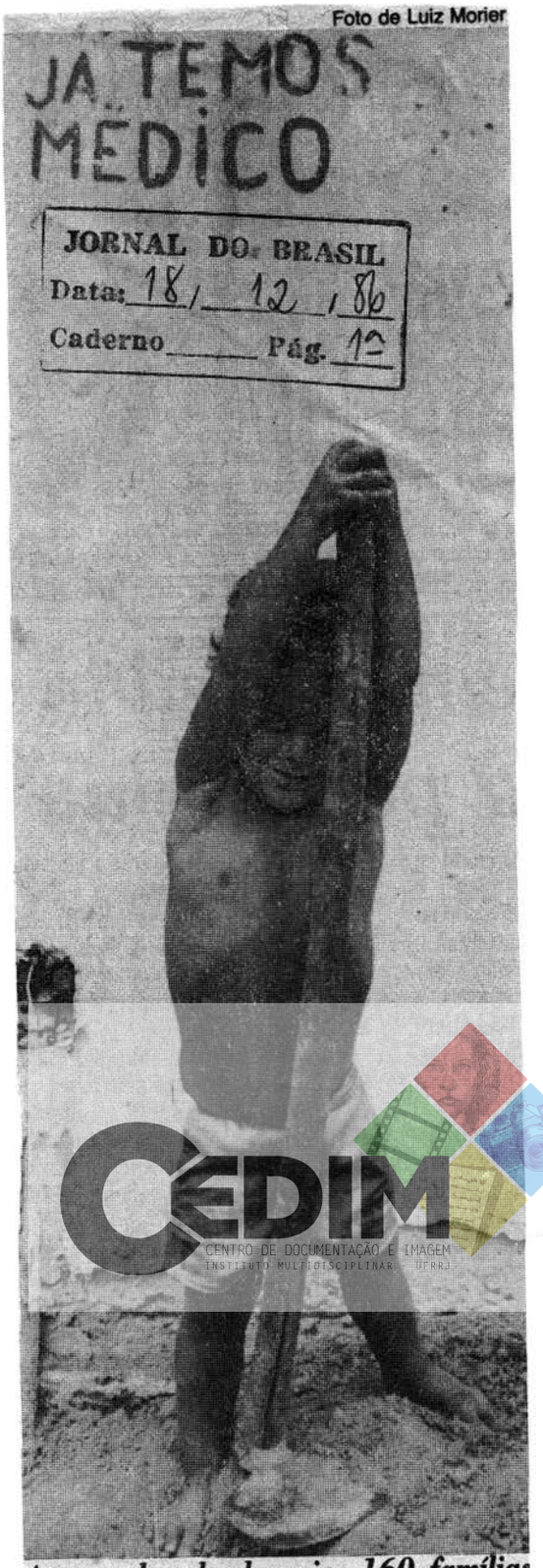
Zuleide de Souza Ferreira

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

JORNAL DO BRASIL
Data: 18 / 12 / 86
Caderno _____ Pág. 1º

Foto de Luiz Morier

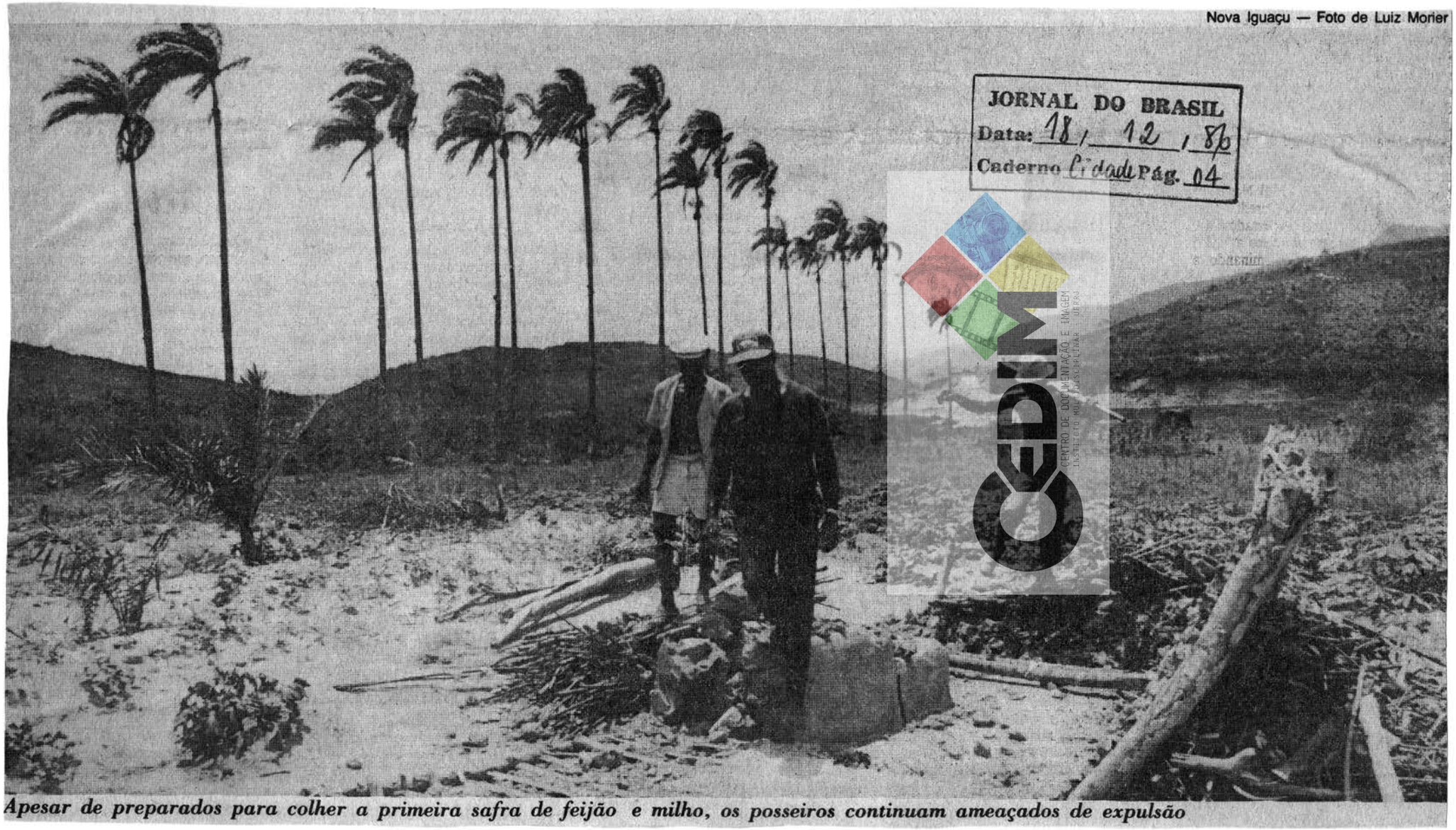


Ameaçadas de despejo, 160 famílias preparam-se para a colheita na Fazenda S. Bernardino. **(Cidade, *pág.* 4)**

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

JORNAL DO BRASIL
Data: 18 / 12 / 86
Caderno _____ Pág. 04

Nova Iguaçu — Foto de Luiz Morier



JORNAL DO BRASIL
Data: 18 / 12 / 86
Caderno Cidade Pág. 04

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MOREIRA SALLES/UERJ

Apesar de preparados para colher a primeira safra de feijão e milho, os posseiros continuam ameaçados de expulsão

Incra ainda estuda desapropriação de fazenda

O Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ainda não decidiu se a Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, Nova Iguaçu, será desapropriada para abrigar as 160 famílias de posseiros, instaladas no local há sete meses e que se preparam para colher a primeira safra de feijão e milho de suas lavouras. O procurador regional do órgão, Paulo Amaral, informou que o instituto está fazendo um levantamento da propriedade para decidir até janeiro se ela será incluída no programa de reforma agrária.

Preocupados com a indefinição, os agricultores que se dividiram pelos 2 milhões de metros quadrados da propriedade temem ser despejados. Um dos líderes do Mutirão de Vila de Cava — como o grupo se intitula — Vicente Souza Filho, acredita que possa se repetir o episódio ocorrido na última quinta-feira, quando o advogado dos donos da terra, José Calixto Ribeiro, de posse de um mandado judicial, comandou a destruição da casa de uma posseira e destelhou parcialmente outra moradia.

Histórico

A Fazenda São Bernardino, remanescente do período áureo do cultivo de café, foi comprada por Giacomo Gavazzi em 1917. Segundo o advogado da família Gavazzi, José Calixto a propriedade anteriormente pertencia ao comendador Alberto Melo. Em 1976, porém, a Prefeitura de Nova Iguaçu determinou que as terras fossem desapropriadas. Quando foram devolvidas sem explicações a seus donos, em 1983, o conjunto arquitetônico colonial, tombado pela Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, havia sido dilapidado e estava em ruínas.

A família Gavazzi, representada pelos filhos de Giacomo — Pedro, Bernardo, Lúcia, Lourdes e Guido (já falecido) — ao receber a fazenda de volta entrou com uma ação judicial contra a Prefeitura de Nova Iguaçu e o governo federal. Eles exigem da Prefeitura o pagamento por perdas e danos, já que, após a desapropriação, a fazenda foi abandonada e destruída. E solicitam da União que o conjunto arquitetônico seja restaurado. De acordo com o advogado José Calixto, a ação está tramitando no Tribunal Federal de Recursos, após os Gavazzi terem ganho a causa em primeira instância na 3ª Vara Federal.

Paralelamente a esse processo, corre outro na Comarca de Nova Iguaçu, no qual os proprietários exigem a reintegração de posse da Fazenda São Bernardino, ocupada por 160 famílias que plantaram amendoim, abóbora, feijão, arroz, aipim e vários outros produtos nos lotes que ocupam.

Em junho deste ano, a Fazenda foi invadida e, no mês seguinte, nove casas de estuque dos lavradores foram incendiadas por 15 homens encapuzados. Nos limites da propriedade, no mesmo dia foi encontrado o corpo de José Gomes da Silva, 50, que foi morto por espancamento e teve os olhos arrancados. A 52º DP (Nova Iguaçu) ainda não esclareceu os crimes.

Medo

O camponês Adílson Custódio, 48, que ocupa um lote de 3 hectares na São Bernardino, teme morrer como José Gomes. Por isso, só trabalha durante o dia, embora já tenha construído uma casa de quatro cômodos no terreno. À noite, Adílson, a mulher e nove filhos, que vieram do Espírito Santo, assim que souberam da invasão passaram a dormir na casa de amigos.

O agricultor Íris Paulo dos Santos e sua mulher, Aidê, receberam na última quinta-feira a visita de advogado Calixto. Munido de um mandado judicial e com o apoio de uma tropa da PM, José Calixto deu início ao despejo daquela família:

— Como eles não tinham ferramentas — disse Íris — foram comprar algumas em Tinguá, na patrulha da PM. Primeiro destruíram o barraco de uma senhora que morava nas vizinhanças, depois voltaram aqui e arrancaram as telhas de minha casa. No fim da tarde, o pessoal da Pastoral da Terra conseguiu suspender a decisão de despejo. Eles então se retiraram, mas prometeram voltar.

No dia seguinte, as telhas foram recolocadas. Segundo Vicente Filho, o juiz que suspendeu a liminar, determinou que o Incra se pronunciasse sobre a questão em 10 dias.

— Não acredito que a Fazenda São Bernardino seja desapropriada porque está localizada em área urbana. Portanto, o Incra não tem competência para definir a questão, argumenta José Calixto, que afirmou ser legal a destruição da casa de estuque porque se encontrava em área tombada.

O procurador regional do Incra, Paulo Amaral, entretanto, explicou que, na época da desapropriação da fazenda, era comum o prefeito determinar através de lei municipal a transformação de áreas rurais em áreas urbanas. Mas, segundo ele, essa modificação só tem validade quando é feita por decreto:

— Além disso, pode existir propriedades rurais dentro do perímetro urbano. Para o Incra, o que vale é a atividade de cada propriedade — disse Paulo. Ele esclareceu ainda que basta haver um conflito social num "latifúndio por exploração" para que o Incra interceda na questão. E que o fato do casario ser tombado pela SPHAN não impede a desapropriação das terras à sua volta.

Latifúndio é produtivo

O advogado da família Gavazzi nega que o latifúndio seja improdutivo. Ele garante que, se os proprietários da Fazenda São Bernardino ganharem as ações, eles têm planos de aproveitar a terra. No entanto, José Calixto não revela quais são estes planos. Ele também acredita que a decisão judicial definitiva sobre o caso ainda vai demorar muito.

Para apressar a decisão do Incra, os agricultores instalados na fazenda pretendem vir até à sede regional do órgão, no Largo de São Francisco, na próxima segunda-feira, para tentar um encontro com o superintendente Agostinho Guerreiro. O grupo encaminhará também um documento ao secretário de Polícia Civil, Nilo Batista, pedindo que seja garantida a segurança dos agricultores.

Vicente Filho, diretor do mutirão, assegurou ainda que tentará contato com o presidente José Sarney e o ministro da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, "embora não tenham respondido a três cartas e um telegrama que lhes enviamos."



DON. ADRIANO HIPÓLITO

EU QUERO AJUDA-LO NA APU-
RAÇÃO DO BÁRBARO CRIME
PRATICADO NO DIA 11-08 2ª FEIRA
NA FAZENDA SÃO BERNADINO NA
VILA DE CAUA.

QUERO DISER AO SENHOR QUE
OS ASSACINOS QUE NA NOITE DO DIA
11 2ª FEIRA, QUE ESTIVERAM
~~ESCA~~ EMCAPUSADO NA LOCAL
ONDE ESTÃO ACAMPAD OS COLONO

NA FAZENDA SÃO BERNADINO, TODOS
ELES SÃO DA POLICIA SIVIL DA 60ª
DELEGACIA DE CAMPOS ELISIOS
E SÃO PISTOLEIROS MATADORES QUE
O PREFEITO PAULO LEONE E SEU FILHO
PAULINHO CONTRARAM PARA FAZER
ESTAS CCURRIDIA, EMCAPUZADOS
PARA NÃO SEREM RECONHECIDOS,
ARRANCARAM OS OLHOS DO POSSEIRO
VIUVO DEICHANDO MORTO NO LOCAL.
FORAM 30 E SAIRAM TODOS DA GA-
RAGEM DA COBLEX

COMEDO DE SER
DENUNCIADO. QUEM
MATOU O POSSEIRO JOÃO,
FORAM FRANCISCO E
PAULO
EU UI TUDO APESAR
DE NÃO TER PARTICI-
PADO, MAS FUI COM
ELES OU ACOMPANHA-
NDO COM O MEU CARRO
ATRAZ DELES E FIQUEI
OBSERUANDO DE LONGE.
QUALQUER HORA DA
NOITE OU DO DIA QUE
VOCÊS QUISER PEGAR
ESTES HOMENS, PODEM
IR NA SEMSERP QUE ELES
ESTÃO LÁ, MAS CUIDADO
PORQUE ELES ESTÃO TODOS
ARMADOS.
AGORA DON ADRIANO E O
DR. DELEGADO ZORLY MARTINS
SABE DE TUDO NÃO PRENDEM
SI NÃO QUIZER

ASSINOS DO LAURADOR
JOÃO GOMES D SILUA NO
MUTIRÃO NA FASENDA SÃO
BERNADINO.
ENCAPUZADOS
FRANCISCO, PAULO, MANUEL
E UMA MULHER DESCONHECIDA
GERALDO, JOÃO, E MAIS OS
NOUE AO TODOS 15 QUINZE
HOMENS.
ESTES HOMEMS PER-
TENSE A POLICIA CIUIL
DA 60 DELEGACIA DE
CAMPOS ELISIOS.
FORAM CONTRATADO
PELO PULINHO FILHO DO
PREFEITO, PARA GUAR-
NECER A GARAGEM DA
S.E.M.S.E.R.P NOMEANDO
PARA DERETOR O FRA-
NCISCO, O ENCAPUSADO,
E AGILDO COMO ASSEÇOR
AGILDO TAMBÉM É PISTO-
LEIRO



MATADOR DO ESQUAD-
RÃO DA MORTE NA BAIXA
DA.
ESTES HOMENS TODOS
APESAR DE SER DA PO-
LICIA CIVIL DE CAMPOS
ELISIOS, SÃO BANDIDO
PISTOLEIROS ASSACINOS
O CHEFE FRANCISCO
CONVOCOU ESTES HOMENS
PARA COMPARECER ARMADO
A NOITE DO DIA 11 LOTANDO
UM CAMINHÃO DA PRE-
FEITURA. FRANCISCO E
UMA MULHER NO VOYAGE
BRANCO PLACA F.G. 3100
UM CARCEL 11 UU-239 UMA
BRASILIA F.D. 231, QUANDO
CHEGARAM LÁ FORAM
RECONHECIDO POR JOÃO
GOMES ANTES DE SE
EMCAPUZAR MATANDO
E ARRAMCANDO SEUS
OLHOS

COMEDO DE SER
DENUNCIADO. QUEM
MATOU O POSSEIRO JOÃO,
FORAM FRANCISCO E
PAULO
EU VI TUDO APESAR
DE NÃO TER PARTICI-
PADO, MAS FUI COM
ELES OU ACOMPANHA-
NDO COM O MEU CARRO
ATRAZ DELES E FIQUEI
OBSERVANDO DE LONGE.
QUALQUER HORA DA
NOITE OU DO DIA QUE
VOCÊS QUISER PEGAR
ESTES HOMENS, PODEM
IR NA SEMSERP QUE ELES
ESTÃO LÁ, MAS CUIDADO
PORQUE ELES ESTÃO TODOS
ARMADOS.
AGORA DON ADRIANO E O
DR. DELEGADO ZORLY MARTINS
SABE DE TUDO NÃO PRENDEM
SE NÃO QUIZER

ASSINOS DO LAURADOR
JOÃO GOMES D SILVA NO
MUTIRÃO NA FASENDA SÃO
BERNADINO.
ENCAPUZADOS
FRANCISCO, PAULO, MANUEL
E UMA MULHER DESCONHECIDA
GERALDO, JOÃO, E MAIS OS
NOVE AO TODOS 15 QUINZE
HOMENS.
ESTES HOMENS PER-
TENSE A POLICIA CIVIL
DA GO DELEGACIA DE
CAMPOS ELISIOS.
FORAM CONTRATADO
PELO PULINHO FILHO DO
PREFEITO, PARA GUAR-
NECER A GARAGEM DA
S.E.M.S.E.R.P NOMEANDO
PARA DERETOR O FRA-
NCISCO, O ENCAPUSADO,
E AGILDO COMO ASSEÇÓR
AGILDO TAMBÉM É PISTO-
LEIRO



MATADOR DO ESQUAD-
RÃO DA MORTE NA BAIXA
DA.
ESTES HOMENS TODOS
APESAR DE SER DA PO-
LICIA CIVIL DE CAMPOS
ELISIOS, SÃO BANDIDOS
PISTOLEIROS ASSACINOS
O CHEFE FRANCISCO,
CONVOCOU ESTES HOMENS
PARA COMPARECER ARMADO
A NOITE DO DIA 11 ~~FALTAR~~ LOTANDO
UM CAMINHÃO DA PRE-
FEITURA. FRANCISCO E
UMA MULHER NO VOYAGE
BRANCO PLACA F.G. 3100
UM CARCEL 11 UU-2391 UMA
BRASILIA F.D. 2311, QUANDO
CHEGARAM LÁ FORAM
RECONHECIDO POR JOÃO
GOMES ANTES DE SE
EMCAPUZAR MATANDO
E ARRAMCANDO SEUS
OLHOS

Saiba tudo sobre o caso da fazenda São Bernadino.

O prefeito Paulo Leone neto e seu filho Paulinho, contratou alguns homens pistoleiro matador da policia sivil da 6ª delegacia de Campos Elisios, para formar uma Segurança para guarnecer o almoxarifado, as máquinas, a oficina, a borracharia e os caminhões que ficam guardados na SEMSERP Secretaria municipal de Serviço Público na Cobrex. nomeando para diretor desta Segurança o matador por nome Francisco.

Só que na noite de 2ª feira eles resolveram fazer um trabalho diferente.

Francisco convocou toda Segurança para reunirem na

SEMSERP Todos muito bem armados encapuzados entraram nos caminhões e caminharam até a fazenda São Bernadino local Onde estão os colonos humildes família, encendiaram as suas barracas de sapé queimando roupas, camas e demais alimentos, espancando crianças, mulheres e homens arrancando os ~~olhos~~ Olhos de um porco vivo, depois matando o mesmo.

N. B. Todos segurança que estão na SEMSERP que veio da 60 delegacia do Campos Elisios, são pistoleiro matadores, e foram contrado pelo Prefeito para estes tipo de serviços.

Espero que esta carta chegue nas mãos do DON. ADRIANO HIPÓLITO Para ajudar a apuração deste Bárbara Crime.

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM MEMORIAL DOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS DO RIO DE JANEIRO

Diocese Pastoral

DON ADRIANO HIPÓLITO

Rua Capitão Chaves Nº 60

Novo Iguaçu R.J. 26000

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Remetente JOÃO BATISTA

Endereço Bernadino de Mello 1x:45 N. Iguaçu

R. J.

CEP 26000

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

1) 19-08-86

Antônio de Almeida
Rua Barros Junior Nº 202
26000 Nova Iguaçu RJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Dom. Adriano Hipólito

Rua Capitão Chaves Nº 60

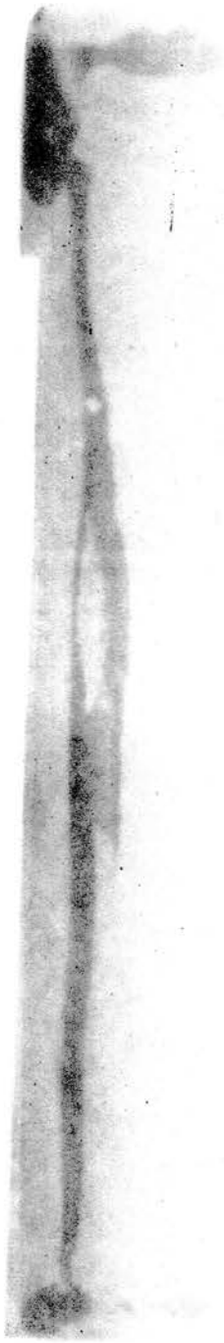
Nova Iguaçú R.J. CEP. 26000

Diocese Pastoral

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

O DIA
Data 20/08/86
Caderno_____ Pág.____

Apontando assassinos



Foto Herly Santos

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Os posseiros Antônio de Almeida e Márcio Franco, este na foto, acusados em carta anônima de serem os responsáveis pelo massacre de um homem e incêndios na Fazenda São Bernardino, em Nova Iguaçu, não só se defenderam como apontaram Pedro Américo como o principal culpado (Pág. 9)

Posseiros dão nomes de responsáveis pelo massacre

Fatos novos começam a aparecer e no emaranhado de pistas que acabaram complicando as investigações do delegado Zorly Martins parecem indicar que o assassinato e incêndio na Fazenda São Bernardino pode ter sido praticado pelos próprios posseiros. Está confirmado que a vítima dos encapuzados era mesmo José Gomes da Silva, pescador profissional, que foi eliminado por ter visto os criminosos e, como eles eram da área, poderiam ser reconhecidos. Assim, o mataram como queima de arquivo. Ontem o diretor do DIE (Departamento de Investigações Especiais), delegado Élson Campello, esteve na 52ª DP e reuniu-se com o delegado Zorly, alguns posseiros e procurou se inteirar dos acontecimentos na fazenda, dizendo que recebia determinação do Secretário de Polícia Civil, Nilo Batista, "Um crime como esse, de repercussão nacional, não pode ficar impune e tem que ser esclarecido custe o que custar", afirmou à saída da delegacia.

O posseiro e líder de um dos mutirões instalados na Fazenda, Antônio de Almeida, e Márcio Franco, também possuidor de lotes na área e são acusados por uma carta anônima, rebateram perante o delegado essas acusações, afirmando que sempre procuram ajudar às famílias necessitadas. Por isso sempre foram muito odiados por alguns. Por sua vez acusavam um posseiro de nome Pedro Américo como responsável pelo massacre, sendo objetivos nas informações. "Ela era um dos líderes, mas sempre se beneficiou com isso, desviando alimentos e roupas que recebíamos para sua própria casa. Quando foi destituído ficou revoltado e, por diversas vezes, nos ameaçou de morte", disse Márcio. O lavrador Antônio, um dos denunciados na carta, foi mais além. "Ele possui um revólver 45, é neurótico de guerra e muito violento. sua casa, que também fica no mutirão sinistrado, não foi atingida e sempre procurou atrapalhar os trabalhos da polícia".



José Gomes da Silva, o posseiro assassinado

Evidências

O delegado Zorly, diante dos novos fatos, já que crê na possibilidade de participação de pessoas da área no vandalismo contra famílias de lavradores. "O fato de existir somente três encapuzados, dos 15 que teriam participado da violência no mutirão, é muito característico. Eles seriam por demais conhecidos dos próprios moradores. Já ficou provado que a vítima era realmente do mutirão Agora precisamos descobrir a participação deste Pedro na história, assim como de certos elementos do mutirão de Antônio de Almeida. Segundo a carta anônima, compunham o grupo dos 15 criminosos um tal de Paulinho, **Bangu**, um segurança de Antônio e outros". Mas o delegado acredita ainda que a carta pode ter sido forjada para desviar atenções e mandou fazer um exame grafotécnico com determinadas assinaturas de um livro de registro do mutirão. Cita também interesses políticos e ideológicos na questão como envolvimento da **CUT**, **CGT**, Pastoral da Terra e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu como um dos prováveis causadores da luta pela posse da terra entre lavradores. Hoje o delegado deverá voltar ao local da tragédia para ouvir novos depoimentos e apreender as cápsulas do revólver utilizado para matar José Gomes, que teriam sido achadas e guardadas por um dos lavradores.



Antônio de Almeida, de acusado a acusador

CDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

JORNAL DO BRASIL
Data: 19/08/86
Caderno ____ Pág. 09

Nova Iguaçu, RJ — Foto de Vidal da Trindade



Na Catedral, a celebração reuniu católicos, protestantes e políticos contra violência

Ato ecumênico combate a violência contra posseiro

JB, 19/08/86 P.09

Apesar de a Polícia ainda não relacionar a morte de José Gomes da Silva à violência de um grupo armado contra posseiros em Vila de Cava (Nova Iguaçu), a Comissão Pastoral da Terra do Estado do Rio promoveu ontem, na Catedral de Nova Iguaçu, uma celebração ecumênica "em Defesa da Vida e contra a Violência no Campo", pelo sétimo dia da morte de José. Morto a tiros a cerca de 800 metros do local de conflito de terras, ele foi encontrado pela polícia na manhã seguinte à noite de terror.

Com a participação de fiéis católicos e protestantes, além de entidades como a CUT, CGT e Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu, o ato ecumênico contou também com a presença de militantes do PC do B ao PMDB — como o candidato a vice-governador pela Aliança Popular e Democrática, Francisco Amaral. No mesmo altar, padres e pastores denunciaram a violência no campo e não pouparam críticas "a farsa que é o Plano Nacional de Reforma Agrária", segundo o pastor metodista Marcos Gomes Torres.

O líder do mutirão de Vila de Cava, Antonio de Almeida, lembrou a noite e madrugada de terror vivida pelas 109 famílias de posseiros que há três meses ocupam terras da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava.

— Desde o dia 19 de junho, sofremos ameaças de morte de grileiros até que na semana passada invadiram e incendiaram oito casas; os 15 homens encapuzados não livraram a cara nem de crianças, ameaçando matá-las — contou Antonio, que não soube, contudo, dizer a origem do homem morto e nem o local exato em que morava, entre os posseiros:

— Ele deve ter sido morto como **queima-de-arquivo**, depois de ter visto os criminosos sem capuz, um pouco afastado da área de conflito — supõe Antonio de Almeida, capixaba, desde abril acampado na fazenda.

Entre outros líderes de mutirão de trabalhadores rurais sem terra, Isaias de Sousa, de Pedra Lisa — que também é um dos diretores da Zona Rural da CUT — denunciou as ameaças que os lavradores vêm recebendo de um certo **Capixaba**, suposto proprietário das terras naquela localidade de Nova Iguaçu: "Ele usa até bois e vacas brabas contra a gente e sabemos que possui armas de guerra", conta Isaías, temeroso de que ocorra mais violência, esta semana, "se o juiz da 6ª Vara Cível, de Nova Iguaçu, der ganho de causa aos lavradores do mutirão, porque os latifundiários não vão aceitar."

O padre Geraldo Lima, coordenador da CPT no Rio, que dirigiu o ato — com a participação de cerca de 200 pessoas — denunciou a omissão do Governo Federal na repressão à violência no campo, devido ao "compromisso de ministros como Brossard (Justiça) e Íris Resende (Agricultura), com latifundiários e a UDR (União Democrática Ruralista)". Até quando?" era o título do cartaz que foi distribuído por toda a igreja, com a lista de 219 vítimas de assassinatos no campo, "desde 15 de março de 1985. Até maio, quando se instalou a Nova República". Além de sindicalistas e trabalhadores rurais, as vítimas são índios, pastores evangélicos, freiras e padres.

Polícia tem dúvida sobre crime

Enquanto a Comissão Pastoral da Terra tem José Gomes da Silva como mais um mártir na luta pela reforma agrária (ele foi encontrado morto em Vila de Cava, na madrugada em que 15 homens encapuzados ameaçaram posseiros, incendiando suas casas), o delegado titular da 52ª DP, de Nova Iguaçu, Zorly Martins, tem dúvidas se o homicídio está ligado à violência cometida contra os trabalhadores rurais sem terra.

— O homem, um pintor de paredes, foi encontrado morto a quase um quilômetro do local onde ocorreu o incêndio, numa área onde não houve qualquer agressão a outros posseiros — contou o delegado Zorly, que ouviu, ontem, o depoimento de dois interessados na área em conflito (a Fazenda São Bernardino): o proprietário, Pedro Gavazzi, que alegou estar a terra **sub-judice**; e o advogado Laerte Nepomuceno Vieira, acusado de ter ameaçado posseiros, que negou ser **grileiro** ou estar envolvido na violência.

Dúvidas

"Na iminência de, a qualquer momento, levantar a autoria" dos crimes, como disse, o delegado Zorly Martins, desde 1959 na polícia e há 40 anos morando em Nova Iguaçu, pretende inquirir, agora, os proprietários de três veículos que eram vistos freqüentemente na área em conflito, um funcionário da Prefeitura (conhecido apenas como Francisco e que alertara os posseiros para deixarem o local) e um despachante identificado como Paulo Jordão Pinheiro — também acusado de ter ameaçado os posseiros, antes de ocorrer a violência, na madrugada da segunda-feira, dia 11.

O delegado Zorly Martins só não tem certeza se a morte de José Gomes da Silva e não João — como divulgaram alguns menbros da CPT — está ligada à ação promovida pelos 15 homens encapuzados que transformaram em terror a madrugada do dia 11 para as 109 famílias que ocuparam as terras da Fazenda São Bernardino, há cerca de três meses.

— Não me convenci, por falta de dados, até agora, de que o homem foi morto em conseqüência do incêndio prvocado pelos 15 criminosos — disse, Zorly Martins, que identificou o cadáver como sendo de José Gomes da Silva, 54 anos, através da ficha datiloscópica e, pelo Félix Pacheco, descobriu que a vítima tinha processos de agressão e porte de arma, além de mandado de prisão decretado na 24ª Vara Criminal. José Gomes foi sepultado em cerimônia promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Não tinha parentes no local e nem o delegado conseguiu informações precisas sobre a presença da vítima entre os posseiros:

— A única informação que recebi sobre o homem foi que ele havia sido visto numa reunião dos lavradores, identificado apenas pela roupa — disse Zorly Martins, acrescentando que se chegar à conclusão de que os fatos são distintos (a morte e a violência contra os posseiros), os casos serão desmembrados. Segundo policiais, o corpo de José — morto a tiros — foi ahado em área conhecida como de **desova** de cadáveres.

Faculdade de Agronomia

Um dos herdeiros da Fazenda São Bernardino — um milhão 300 mil metros quadrados de terra — Pedro Gavazzi, contou que a área foi desapropriada há 10 anos pela Prefeitura de Nova Iguaçu, mas, revogado o decreto, conseguiu entrar com ação de indenização e perdas e danos. "Entre os posseiros não há um só agricultor; eles pertencem à indústria da invasão de terras", diz Gavazzi, acompanhado do sobrinho e advogado, Jácomo Gavazzi Neto, que não demonstra preocupação com a terra em litígio, mas admite que a família tem ali apenas um interesse: construir no local uma faculdade de agronomia.

Coincidentemente, esse foi o mesmo motivo que levou à Fazenda, no dia 19 de junho, um funcionário da Prefeitura, que usava camisa com propaganda eleitoral de Paulinho Leone (filho do Prefeito de Nova Iguaçu), além de dois caminhões da Prefeitura. Estava acompanhado por outros dois veículos, um Corcel II e um Voyage, cujos proprietários serão localizados e ouvidos pela polícia.

Para o advogado Jácomo Gavazzi, da família de proprietários da fazenda, todo o conflito "não passa de uma tentativa de desestabilização do Governo Paulo Leone, promovida pelo Governo do Estado".

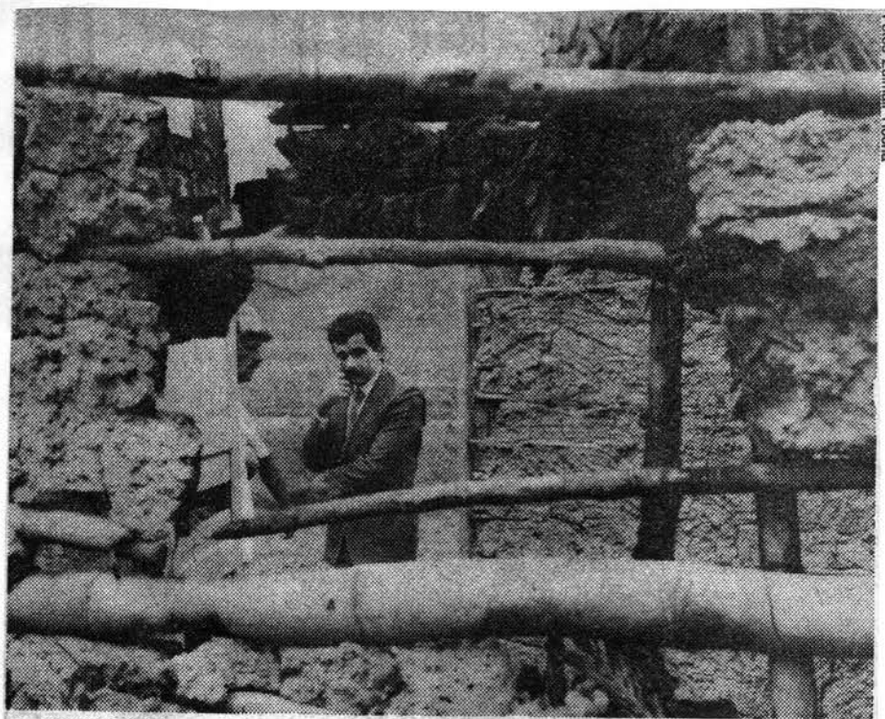
CPDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - UFRRJ

Watergate em Nova Iguaçu

GRAVAÇÃO DENUNCIA NOME DO CHACINADOR

Foi chamado várias vezes quando encapuzados invadiram a Fazenda São Bernardino, matando lavrador e incendiando residências – Delegado vai apreender fitas de conversas telefônicas de um dos principais suspeitos – Secretários de Polícia Civil e de Polícia Militar visitam a área dos acontecimentos – Investigações para descobrir os culpados estão no caminho certo – Trabalhadores, mais tranqüilos, fazem mutirão para reerguer as choupanas (Pág. 16

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ



Fotos Zulmair Rocha



O Secretário Nilo Batista na janela do que restou de um dos casebres. Embaixo, mais tranqüilos, trabalhadores iniciam a reconstrução

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

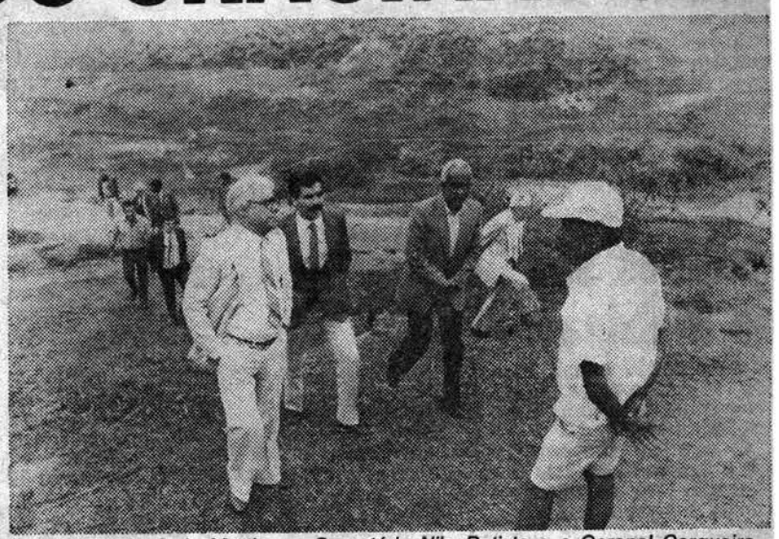
O DIA
Data 17/08/87
Caderno _____ Pág. _____

GRAVAÇÃO DENUNCIA NOME DO CHACINADOR

O Dia, 17/08/86

O Secretário de Polícia Civil, Nilo Batista e o Secretário da Polícia Militar, Carlos Nazareth Cerqueira, estiveram ontem, pela manhã, na Fazenda São Bernardino, onde 50 famílias de posseiros sofreram violências, tendo um de seus integrantes sido assassinado, para ver de perto o local da tragédia. Lamentando a crueldade dos criminosos, percorreram os 500 metros quadrados do terreno e visitaram, as 10 choupanas incendiadas. Reunido com os posseiros, Nilo Batista voltou a afirmar que tudo será feito para apuração dos culpados, o mais rapidamente possível. E disse que o delegado Zorly Martins tem ordens expressas para entregar o inquérito pronto dentro de 30 dias, sejam quais forem os envolvidos.

Antes de ir à fazenda ele teve um encontro a portas fechadas com a duração de 1 hora, do qual participaram o delegado Zorly Martins, o coronel Cerqueira, o diretor da Polícia Técnica, Mário César, e outros policiais, da 52ª DP. Ao final, declarou que ainda é cedo para citar nomes, pois poderia haver injustiça, mas que, de acordo com o que lhe foi informado, a polícia está no caminho certo. Dentro de 72 horas muita coisa ainda vai acontecer. Da mesma forma, o comandante da Polícia Militar revelou que, se forem confirmadas as notícias dadas pelos posseiros incriminando elementos da Corporação, eles serão punidos como manda a lei. Mesmo que sua participação no caso tenha sido somente para intimidar os lavradores, favorecendo determinados interesses, pois esse tipo de procedimento está proibido terminantemente pelo comando da PM.



O delegado Zorly Martins, o Secretário Nilo Batista e o Coronel Cerqueira percorrem a fazenda



Os posseiros ficaram mais tranqüilos com a visita das autoridades

GARANTIA

O Secretário voltou a prometer garantias aos posseiros, tranqüilizando-os quanto a futura agressão e ouviu com atenção a descrição dos fatos ocorridos na madrugada da última segunda-fera. Afirmou que deu orientação para que a polícia permaneça 24 horas por dia no local, o que também acontece com a Polícia Militar. Mostrou-se surpreso com determinados elementos do caso. "Não entendo porque algumas casas não foram atingidas pelo vandalismo dos criminosos. Será que a gasolina que eles trouxeram era pouca?" E procurou saber se vieram pela estrada ou pela fazenda. Determinou ainda que a foice que teria sido usada por um dos encapuzados fosse examinada pelo delegado Zorly.

DESCOBERTA

Em seguida quis conhecer o local onde havia sido encontrado o corpo do lavrador João Gomes da Silva, torturado e morto pelos bandidos. No local uma estrada de terra que vai para Miguel Couto e que passa em frente à fazenda, distante cerca de 500 metros do mutirão, ainda havia marcas de sangue, misturado na areia. Quando o delegado Zorly rebuscou o terreno pareceu uma caixa de fósforos suja de sangue. Imediatamente chamou a atenção dos policiais e o Secretário Nilo Batista revelou um detalhe inédito. "Ilha, é a mema marca, Ypiranga, usada por todos os posseiros lá do mutirão sinistrado. Eu vi várias pelo chão". E mandou o diretor de Polícia Técnica, Mário Cesar, guardá-la para exame, pois poderia pertencer ao morto ou então aos seus matadores. E disse que ele foi morto por dois motivos. "Ele deu azar, presenciou o momento em que os criminosos tiraram os capuzes, e como poderia reconhecê-los foi eliminado como queima de arquivo. Por isso, arrancaram seus olhos".

DENÚNCIA

Visitou também outro mutirão na fazenda e ouviu de seu líder, Antônio de Almeida, o relato de tudo que aconteceu, quando foram confirmadas a participação de elementos e viaturas da Prefeitura de Nova Iguaçu na tentativa de expulsá-los da área, inclusive com ameaças de morte feita por funcionários que usavam armas e camisas com a inscrição do filho do prefeito, o candidato a Deputado estadual Paulinho Leone. O delegado Zorly Martins confirmou através das investigações já realizadas que a denúncia tem fundamento, pois apurou que um dos veículos, um Voyage branco, placa FG-3100, pertence à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu. Um segundo veículo, o Corcel II, placa UU-2391, é de propriedade da família Gravazzi, e o terceiro, a Brasília FD-2311, **chapa-fria**, pertence a Manuel Messias de Oliveira, que tem uma carteira de identidade expedida pela Polícia Militar. O delegado Zorly informou também que um dos principais suspeitos, o despachante Laerte Nepomuceno Viana, acusado pelos posseiros deverá ter inclusive apreendidas fitas de conversas telefônicas, já que possui uma secretária eletrônica, onde poderiam estar citados outros nomes, até o de um tal de Barroso, que foi ouvido várias vezes na hora da tragédia pelos posseiros, sendo chamado pelos encapuzados. O delegado já ontem mandou uma equipe para apreender as fitas e levá-las até a delegacia, mas não o encontrou em casa, acreditando que tenha fugido.

RECONSTRUÇÃO

Animados com os rumos dos acontecimentos, aproximadamente 50 posseiros voltaram para o mutirão e resolveram dar início à reconstrução das choupanas. E ontem mesmo já começaram a fazer a lista das chamadas para saber com quantos poderão contar. Armados de foices, enxadas e machados, começaram bem cedo a limpar o terreno, fincar as estacas das casas e até conseguiram fios para as ligações de luz elétrica. Formaram uma milícia de posseiros, que ficaram de guarda para vigiarem o local e dizem que dentro de 1 mês tudo será como era antes.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

O DIA
Data 06 / 09 / 87
Caderno ____ Pág. 05

Posseiros da São Bernardino traçam planos para o futuro

Álvaro Miranda

– A gente só vai conseguir a reforma agrária no País na base do sacrifício, porque no papel é difícil. Desde garoto, com 8 anos de idade, que ouço falar na reforma agrária, que nunca existiu. O que mais impede a reforma agrária são os grupos imobiliários.

Ao afirmar isso ontem, o lavrador Vicente de Souza Filho, 56 anos, líder dos posseiros acampados desde o ano passado na Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava (Nova Iguaçu), sintetizou a expectativa das 30 famílias envolvidas na questão: o pessoal acampado no Largo de São Francisco só sairá dali após a imissão da posse, apesar de o Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário, Marcos Freire, ter anunciado anteontem que o Presidente José Sarney assinou o decreto de desapropriação da área.

Cerca de 20 lavradores se reuniram ontem de manhã na fazenda, para analisar os rumos do movimento, enquanto os acampados no Largo de São Francisco, diante do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, mostravam-se dispostos a se manter no local, vigilantes principalmente com o assédio dos mendigos.

– Isso aqui – a fazenda – não será uma favela, mas uma área de produção, com 5 hectares para cada família, definidos pelo Incra (Instituto Nacional de Colonizaçao e Reforma Agrária), onde serão plantados hortigranjeiros, como milho, feijão, abóbora, aipim etc. – observou Vicente de Souza Filho, para quem o produto que rende mais na terra depende do lavrador. "A terra dá de tudo", atesta ele, lembrando que o agricultor tem que ter conhecimento.

Esperançoso, porém **calejado** com as promessas oficiais, Vicente Filho, natural do município paulista de Mogi das Cruzes e vivendo no Rio há 35 anos, afirma que após a imissão de posse, os próprios agricultores vão administrar a terra. Segundo ele, o Incra determinará o sítio de cada família e o Governo do Estado é quem deverá garantir o desenvolvimento da região, e não a Prefeitura de Nova Iguaçu. Das 163 famílias que iniciaram a luta no ano passado, apenas 30 sobraram, e estas é que terão direito a se instalar na fazenda. A produção será de subsistência e também destinada ao mercado. Para isso, estuda-se um espaço no Ceasa que servirá de escoadouro dos hortingranjeiros produzidos ali.



Vicente de Souza Filho fala por 30 famílias

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR – UFRRJ

Na quarta-feira da semana passada, Vicente Filho se reuniu com o Secretário para Assuntos Fundiários do Governo do Estado, Vicente Loureiro, para discutir os projetos de assentamento na Baixada Fluminense, para os quais estão destinados, em 11 mutirões, cerca de Cz$ 14 milhões. O líder dos posseiros da Fazenda São Benardino adverte que qualquer movimento comunitário neste sentido precisa primeiro fazer minucioso levantamento sobre cada pedaço da terra, para que os posseiros não se decepcionem na hora de decidir as coisas na Justiça. Terça-feira, ele manterá encontro com o diretor regional do Incra no Rio, Agostinho Guerreiro.

– Tem que se levantar informações sobre a terra a fim de não jogar o pessoal no sofrimento – afirma Vicente de Souza Filho.

A maioria dos posseiros instalados na São Bernardino, que tem 181 hectares e pertencia ao italiano Jácomo Gavazo, cujos netos vinham brigando na Justiça pelo direito à propriedade, é de Vila da Cava. Segundo Vicente, todos os passos dados na Justiça, por parte dos exproprietários, foram calçados em artimanhas e papéis fraudulentos. Dez meses após iniciado o mutirão na São Bernardino, em outubro de 86, muitas famílias foram despejadas e um agricultor foi barbaramente assassinado por um grupo de 15 homens encapuzados, que chegaram a incendiar dezenas de barracos dos posseiros. A vítima, João, teve os olhos arrancados porque, durante a briga, conseguiu tirar a máscara de um dos criminosos. Ele foi arrastado por centenas de metros até as ruínas do casarão centenário da fazenda.

Ao lado do casarão, há uma placa informando que a fazenda foi tombada pelo Patrimônio Histórico Nacional. Antes não havia cerca, mas os posseiros a cercaram com todo o cuidado. Vicente Filho diz que, apesar de tombada a fazenda, o Prefeito Paulo Leoni nada fez para assegurar os trabalhos de restauração de suas dependências. No Largo de São Francisco, outro líder dos poseiros, Íris Paulo dos Santos, 52 anos, assegurava ontem: "Enquanto não devolverem nossas terras, nós não saímos daqui..." Desde o início, o movimento dos posseiros é apoiado por setores da Igreja da Baixada Fluminense, entidades comunitárias, deputados estaduais e federais.

O programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – convênio assinado sexta-feira entre o Ministro Marcos Freire e o presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Márcio Fortes – possibilitará a concessão de apoio financeiro e a execução de projetos a fim de tornar produtivas as terras cedidas pelo Incra para assentamentos. Os recursos iniciais, provenientes do Finsocial, são de Cz$ 3,70 bilhões, beneficiando trabalhadores rurais assentados em projetos de iniciativa federal, estadual ou municipal.

JORNAL DO BRASIL
Data: 05/09/84
Caderno ____ Pág. 01

Incra desapropriou fazenda em Vila de Cava

Ato foi anunciado ontem pelo Ministro Marcos Freire – Colonos expulsos da Fazenda São Bernardino ouviram a boa notícia em frente à sede do Incra, no Largo de São Francisco, onde estão acampados (Página 13)

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

O DIA
Data 06 / 09 / 88
Caderno ____ Pág. 13

Fazenda que expulsou colonos foi desapropriad



O Ministro Marcos Freire fala aos colonos acampados em frente à sede do Incra

O Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário, Marcos Freire, anunciou ontem, no Largo de São Francisco, para as 15 famílias de posseiros ali acampadas há 4 meses, que o Presidente José Sarney já assinou o decreto de desapropriação da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, Nova Iguaçu, de onde elas tinham sido expulsas. O anúncio aconteceu após a solenidade de assinatura de um convênio autorizando o BNDES a aplicar recursos para beneficiar agricultores amparados pelo Plano Nacional de Reforma Agrária.

O convênio foi assinado entre Marcos Freire, Márcio Fortes, presidente do Banco e José Eduardo Radean, presidente do Incra, na sede desse Instituto, ali no Largo de São Francisco. Informados da presença do Ministro, os colonos, ali acampados, aglomeraram-se na porta do prédio, usando faixas e cartazes e gritando slogans enquanto aguardavam a saída de Marcos Freire. Segundo este, o decreto de desapropriação da Fazenda São Bernardino, seria publicado hoje no **Diário Oficial** e que agora depende da Justiça a imissão do imóvel, de 181 hectares.

O CONVÊNIO

O Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária, a ser administrado pelo BNDES, assinado ontem, vai possibilitar a concessão de apoio financeiro e a execução de projetos para tornar produtivas as terras cedidas pelo Incra para assentamentos. Os recursos iniciais – provenientes do Finsocial – são de Cz$ 3,70 bilhões, beneficiando trabalhadores rurais assentados em projetos de iniciativa federal, estadual ou municipal.

Mesmo após terem tomado conhecimento da assinatura do convênio e do ato que desapropriava a Fazenda São Bernardino, as dezenas de pessoas acampadas disseram que não deixarão o Largo de São Francisco. Um dos líderes do grupo, Vicente de Souza Filho, disse que isto só vai acontecer após a emissão da posse.

Fazenda
S. Bernardino

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

Medidas Jurídicas tomadas pela CDJP no curso do Processo referente à Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçu, com entrada na 3a. Vara Cível de Nova Iguaçu:

01. Dos Embargos de Terceiros - 07.01.87

02. Despacho do Juiz - "Indefiro liminarmente o recolhimento do mandado".

03. Ciência do Ofício do Juiz ao comandante do 20º B.P.M., pedindo força policial para dar corbetura a integridade física e moral dos Oficiais de Justiça (despejo) e que fora transmitido 3 dias antes do despejo, na reunião dos trabalhadores rurais, no Centro de Formação.

04. Primeiro dia do despejo - 17.03.87 - às 16 h 20 min., na 3a. Vara Cível com o Sr. Juiz, Dr. Tassara, uma petição em termos humanitários fora despachada com a finalidade de sustar o despejo e, colocá-lo a par dos problemas das crianças doentes, problemas físicos e de um Sr. de 84 anos que não sabia ou não tinha para onde ir.

05. Segundo dia de despejo - dia 18.03.87 - Mandado de Segurança: há um prazo de 120 dias ainda. Antes foram tomadas outras medidas, como: no mesmo dia 18.03 foi feita uma petição para tentar despachar com o Presidente do Tribunal de Justiça, este não estava,e, por isso, o despacho não fora feito.
Ainda no dia 18.03, fomos ao 20º B.P.M., - eu, a Vice-presidente do MAB, Prof. Dilcéia e o Sr. Bráulio, a fim de pedir reforço policial, pois à Noite a situação ficava ainda mais séria.

06. Terceiro dia de despejo - 19.03.87 - Foi encaminhada uma carta ao Secretário de Justiça assinada por todos os camponeses. Nesse mesmo dia estive no Palácio da Justiça, em companhia da Dra. Fátima, a fim de despachar com o Presidente do Tribunal de Justiça a petição do dia anterior. A petição foi indeferida, pois o Desembargador afirmou não poder contradizer a decisão anterior do Juiz.

07. Quarto dia de despejo:- 20.03.87 - vários contatos telefônicos foram feitos pela CDJP à Secretaria de Justiça, de Polícia Civil, ao Sr. Juiz da 3a.Vara Cível, ao 20º B.P.M., à Superintendência do INCRA, no Rio,ao INCRA,em Brasília.

Depois do último dia de despejo foram enviados 03 relatórios ao Governador, o Dr. Leonadro Ribeiro, encaminhado pelo Dr. Francisco Amaral, protocolou e juntou cópias as pastas de arquivo, mandando também para o Presidente d da subseção da OAB de Nova Iguaçu. No sentido de agilizar o processo em Brasília e também o apoio da defesa civil, enfim um relatório dos fatos ocorri-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

dos na Fazenda São Bernardino.

Cumprida uma carta precatória - São João de Meriti - local de residência dos autores.

Está sendo feito uma confrontação de relação dos Bens, no depósito judicial, com a do processo, sendo que pelo processo ainda se encontrar na conclusão, não foi dada ainda a entrada.

Chegou as nossas mãos, um mandado de Citação datado de 28.04.87 e que, estamos com o material: fotografias, xerox de recortes de jornais, telegramas do INCRA e elaborando a contestação.

Um trabalho feito pelo Dr. Leonadro Ribeiro no sentido de que seja oficiado o Registro de Imóveis para requisitar as anteriores transcrições do mencionado imóvel.

Nova Iguaçu, 14 de maio de 1987.

Sada Baroud David

Sada Baroud David
Presidente da CDJP

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Vera Lúcia Machado
OAB-RJ. 48.509

CORREIO DA LAVOURA
Data: 16,17 / 08 / 86
Caderno _____ Pág. ____

C.L. 16,17/08/86

Destruição e morte em Fazenda
Camponeses suspeitam de Leone

"Foi uma verdadeira manifestação de desespero dos opressores e a prova inquestionável de que eles não têm razão nenhuma". Com essa declaração o advogado Paulo Amaral, atual procurador da superintendência regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), definiu o atentado sofrido por seis famílias de camponeses que desde o dia 11 de junho ocupavam as terras da Fazenda São Bernardino, no distrito de Vila de Cava, em Nova Iguaçu. No último domingo, cerca de 15 homens encapuzados estiveram no acampamento, quando colocaram fogo nos barracos de folha de coqueiro, bateram em mulheres e crianças, e assassinaram à pauladas e extraíram os olhos de um dos camponeses.

O caso alarmou o atual Secretário de Polícia Civil do Estado, Nilo Batista, que veio a Nova Iguaçu, na última quarta-feira, determinar ao delegado Zorly Martins, titular da 52.ª DP que apurasse até as últimas conseqüências a responsabilidade pelo crime, por ele classificado como "genocídio". Os agressores não pouparam atos de violência, inclusive contra crianças, fizeram questão de queimar todos os documentos dos camponeses. Pelo menos três deles estavam fardados como policiais militares, conforme declararam as testemunhas. Para o pessoal do acampamento o prefeito de Nova Iguaçu poderia ser um dos mandantes do crime, uma vez que há pouco mais de um mês Paulo Leone teria mandado ao local funcionários do projeto "Muda Nova" — muitos dos quais vestidos com camisas com o nome de seu filho, Paulinho Leone, candidato pelo PFL — com a finalidade de expulsá-los da terra.

Pelo menos outras três pessoas também teriam razões para quererem a retirada dos camponeses da terra. Os fazendeiros Laerte Nepomuceno Vianna e o major Américo, ambos com propriedade na região, recorreram ao destacamento da Polícia Militar de Vila de Cava tentando assustar com a força policial os agricultores. O outro suspeito, segundo o depoimento das vítimas, é o despachante Jordan Pinheiro, que representa os interesses da família Gavazzi, donos da terra até que foram desapropriadas pela Prefeitura.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM DO MOVIMENTO POPULAR - IFCH/UFRRJ

"BARROSO"

O homem morto pelos agressores encapuzados não tinha sido identificado pelas autoridades policiais até a tarde de quinta-feira. Mas segundo os membros do mutirão de Vila de Cava é provável que seja o carroceiro José Elias da Silva, desaparecido desde o dia da agressão. A comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais estão cuidando das famílias atingidas que tiveram todos os seus pertences destruídos pelo fogo. Sebastiana Maria de Oliveira, 46 anos, perdeu ferramentas e até animais de seu pequeno galinheiro. "Eles destruíram tudo. Ficamos com a roupa do corpo", diz ela que chegou às terras da São Bernardino com sete, dos seus 10 filhos.

A investida dos 15 elementos lembra a forma de agir dos membros do esquadrão da morte. Fortemente armados — escopetas e metralhadoras — chegaram dizendo que eram policiais. Um dos camponeses declarou ter ouvido quando um dos homens chamou o outro

(Conclui na pág.

Camponeses suspeitam de Leone

(Conclusão)

"Barroso". Segundo o secretário Nilo Batista, o governo Brizola não irá admitir banditismo para resolver as questões agrárias, nem a existência de uma milícia privada. A pedido da Comissão de Justiça e Paz está permanentemente de plantão na área, viaturas das polícias civil e militar para dar segurança às famílias de camponeses.

Azuleicka Sampaio, presidente do MAB, disse que o movimento repudia o ato criminoso praticado contra famílias indefesas, e desafiou as autoridades a localizarem os criminosos. "Espero que não ocorra com este caso o mesmo que ocorreu com diversos outros: ninguém foi punido", declarou Azuleicka. O risco da impunidade parece não preocupar o delegado Zorly Martins, que disse só não ter dado proteção antes aos colonos, porque desconhecia a ocupação e as ameaças por parte de fazendeiros e do prefeito Paulo Leone.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

JORNAL DO BRASIL
Data: 16 / 08 / 86
Caderno _____ Pág. ____

Ministro quer a Polícia Federal na investigação sobre morte de posseiro

Se necessário, a Superintendência de Polícia Federal acompanhará as investigações do assassinato do posseiro José Gomes da Silva, morto durante a invasão da Fazenda São Bernadino, em Vila de Cava, Nova Iguaçu, informou o Superintendente Regional do Incra, Agostinho Guerreiro, em visita ontem aos posseiros da região. O ministro da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, conseguiu, segundo ele, esse compromisso do Ministro Paulo Brossard, que também telefonou para o secretário de Polícia Civil.

Pisando em telhas e bambus destruídos, resultantes da queima de 10 barracos de posseiros, no início da semana, o Superintendente Regional do Incra, acompanhado pelo procurador do Instituto, Paulo Amaral, visitou as terras da fazenda e ouviram dramáticos relatos dos sobreviventes, que foram arrancados dos barracos de madrugada. Guerreiro qualificou o crime de "covardes e selvagem". Os posseiros disseram ao superintendente que temem ações violentas dos grileiros de Nova Iguaçu e Guerreiro reafirmou que a Polícia Federal pode ser acionada.

"Inadiável"

Ele e o procurador Paulo Amaral, que chegaram à fazenda por volta das 10h30min, ouviram queixas dos posseiros sobre as ameaças de violência e classificou a reforma agrária como "inadiável". Disse que o Incra está ainda "despreparado" para a função e, com isso, a agricultura do Rio sofre danos econômicos irreparáveis com a importação dos 80% dos alimentos que consome.

— Esperamos assentar este ano no Estado — disse Guerreiro aos posseiros — cerca de 1 mil 700 famílias em 30 mil hectares. Realmente, ainda é uma meta pequena, mas esperamos ganhar experiência para continuar o processo de reforma agrária, que está encontrando uma resistência armada dos proprietários. Mesmo assim, acho impossível adiar por mais tempo a reforma.

O superintendente do Incra informou aos posseiros que não poderia desapropriar a fazenda porque o imóvel está sub judice na causa envolvendo os proprietários e a Prefeitura municipal de Nova Iguaçu. Segundo Bráulio Rodrigues, da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Nova Iguaçu, a Prefeitura iniciou um processo de desapropriação da benfeitoria e palmeiras da fazenda, tombada pelo SPHAN em 1976, mas não depositou o dinheiro em tempo hábil e, agora, os proprietários entraram com uma ação de retrocessão de bens e perdas e danos.

Os proprietários são herdeiros do espólio da família de Giacomo Gavazzi, e Bráulio Rodrigues estranha que José Calixto Ribeiro tenha funcionado como advogado pela Prefeitura na ação de desapropriação e agora defende também o herdeiro da fazenda São Bernardino. "Há algo errado nessa questão judicial. Além de tudo, a Prefeitura de Nova Iguaçu tem 23 advogados e 13 procuradores para resolver conflitos de patrimônio", suspeitou Bráulio.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Vila da Cava — Nova Iguaçu — Foto de Chiquito Chaves



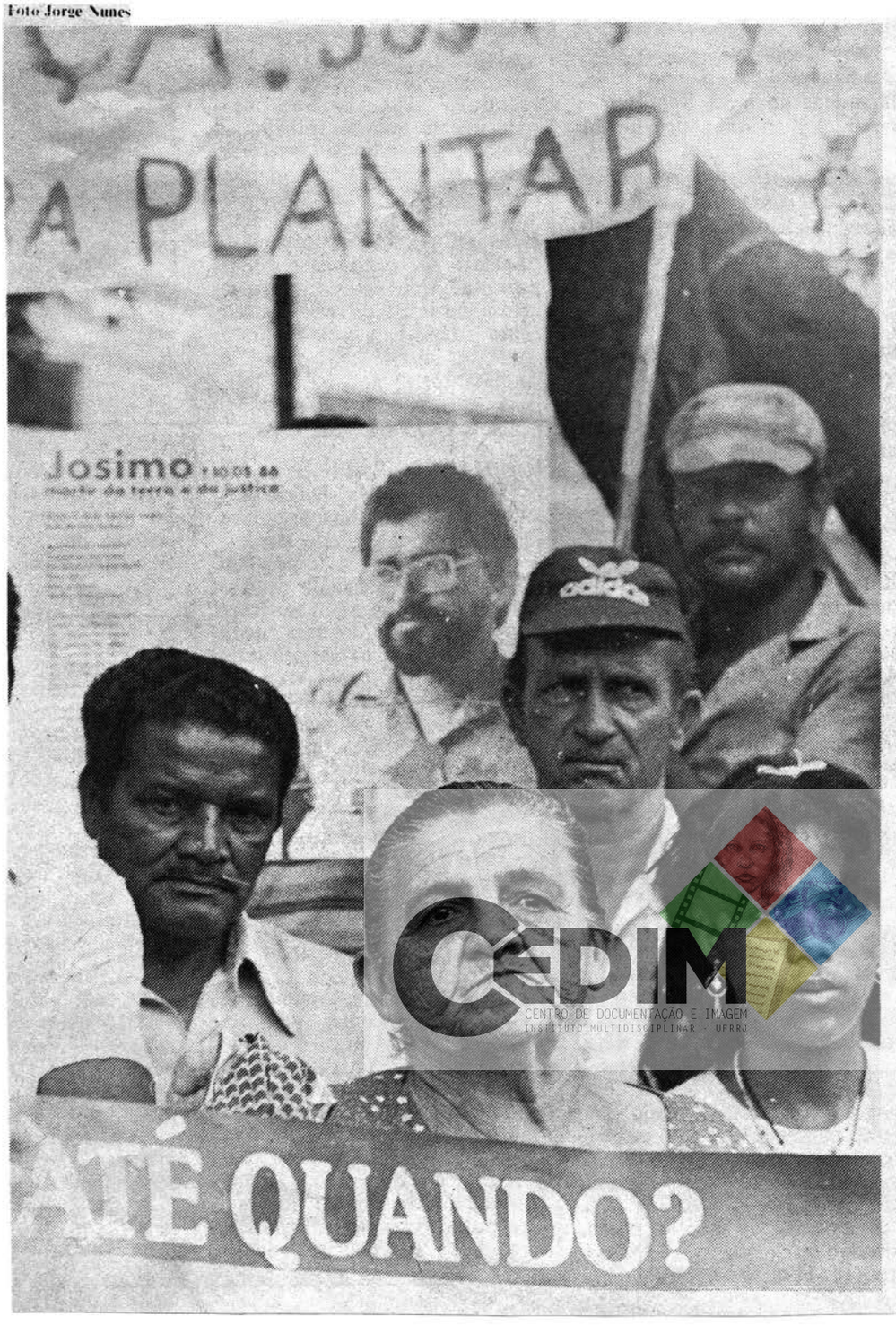
JB, 14/04/86
p. 9

Superintendente e procurador do Incra ouviram posseiros da fazenda São Bernardino

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TRIBUNA DA IMPRENSA
Data: 15 / 08 / 86
Caderno 1 Pg.

Foto Jorge Nunes



Posseiros enterram o companheiro e exigem Justiça

TI, 15/08/86

Os posseiros da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, protestaram ontem em frente à Prefeitura de Nova Iguaçu (foto) pediram Justiça para os assassinos do camponês José Gomes. Ele foi morto, segundo os posseiros, por pistoleiros contratados por fazendeiros da Baixada.

Página 7

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

O DIA
Data 14/08/
Caderno Pág. 1

MEDO DA BAIXADA

Secretário foi a Nova Iguaçu e promete justiça aos posseiros

O Dia: 14 Nov/87 1ª pág.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Nilo Batista foi de helicóptero a Nova Iguaçu para saber em que pé estão as investigações para apurar o que chamou de "bárbaro crime" e tomar outras providências – Garante que assassinos incendiários serão punidos e defendeu o direito dos humildes de plantar e colher – Hoje o enterro do homem que teve os olhos arrancados – Clima de tensão e revolta na Fazenda São Bernardino (Leia na página 9)

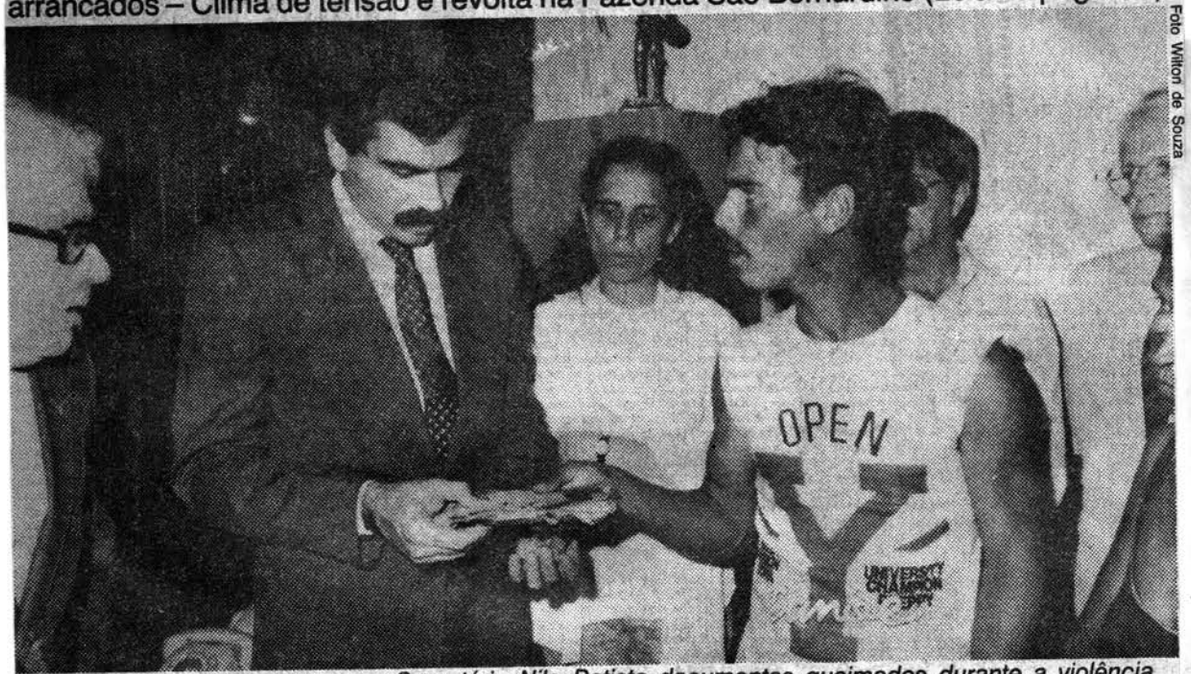


Foto Wilton de Souza

Um dos posseiros entrega ao Secretário Nilo Batista documentos queimados durante a violência



Flagrante colhido durante o encontro do Secretário de Polícia Civil com posseiros e jornalistas, em Nova Iguaçu

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Medo na Baixada

Secretário foi a Nova Iguaçu e prometeu justiça aos posseiros

O DIA
Data 14/08/86
Caderno_____ Pág.____

A violência e vandalismo praticados contra humildes famílias de posseiros que ocuparam a Fazenda São Bernardino, resultando inclusive na morte de um deles, que teve seus olhos arrancados pelos criminosos encapuzados, na última segunda-feira, continuam causando intensa repercussão. O Ministro da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, procurou na manhã de ontem maiores detalhes sobre o problema, enquanto o Secretário de Polícia Civil, Nilo Batista, acompanhado do Diretor Geral de Polícia Técnica, Mário César, bastante revoltado com o que chamou de "bárbaro crime", esteve também ontem empenhado em apurar os culpados, reunindo-se na 52ª DP, em Nova Iguaçu, com o delegado titular, Zorly Martins, e representantes dos posseiros e Comissão Pastoral da Terra, da Diocese de Nova Iguaçu.

O Secretário chegou à Delegacia às 15h, num helicóptero da Polícia Civil, e imediatamente procurou o delegado e posseiros para se inteirar dos acontecimentos. Demonstrando nervosismo, dispensou qualquer formalidade, e disse que o importante era a total elucidação do crime. Numa sala apertada mandou reunir a imprensa, delegados e vítimas, "tudo às claras, sem portas fechadas", frisou, dizendo que infelizmente, como saiu do Rio já atrasado, não teve tempo para chegar até a fazenda, prometendo ainda esta semana ir ao local do conflito. Da mesma forma, adiou uma entrevista com o Bispo de Nova Iguaçu, Don Adriano Hipólito, porque escurecia e o helicóptero ficaria sem teto.

"Criminosos serão punidos"

Dirigindo-se aos posseiros, fez questão de tranqüilizá-los, garantindo que está atento à questão. Desde ontem, quando tomei conhecimento do "bárbaro crime", através de reportagem de O DIA, mandei todos os meus organismos de segurança pública apurá-los com toda a rapidez e critério. Quero depoimentos de todos os envolvidos, inquéritos, e só descansarei quando ver todos os criminosos na cadeia. Jamais permitirei que crimes como esse fiquem impunes. É um absurdo que famílias humildes e indefesas, na atividade maravilhosa de plantar e colher, sejam atrozmente brutalizadas por encapuzados no meio da noite, que ainda deixaram uma vítima no local, com a única intenção de intimidar os posseiros, atemorizá-los, e obrigá-los a deixarem a área.

"Terra é de todos"

O Secretário disse que deve dar liberdade para o lavrador plantar e conseguir estabilidade social. "A terra é um instrumento de promoção social e não de repressão. Devemos atentar para isso. E os lavradores não podem ficar à mercê do jogo de interesses estranhos e desonestos. Somos todos responsáveis por isso se deixarmos à solta esses criminosos".

Mudança para a Baixada

Anunciou que dentro de 30 a 40 dias vai deslocar todos os órgãos de segurança pública para um local da Baixada, a ser estudado, para que possamos tomar conhecimento mais eficazmente dos problemas da região. O líder dos posseiros, Antônio de Almeida, perguntou ao Secretário como fariam para reaver seus documentos, queimados durante o incêndio. Ele imediatamente entrou em contato com o diretor de Polícia Técnica para que sexta-feira seja instalado um posto do Instituto Félix Pacheco, em Nova Iguaçu, para que os posseiros voltem a tirar seus documentos. Da mesma maneira, se mostrou sensibilizado com relação aos carnês do INPS, ligando para o Ministro da Previdência Social, Raphael de Almeida Magalhães. Não o encontrou no gabinete, mas acalmou os posseiros, dizendo que até sexta-feira o problema estaria solucionado.

"Rapidez nas investigações"

Em seguida perguntou ao delegado titular o que havia sido feito pela 52ª DP até àquele momento. E ouviu do delegado as explicações sobre o trabalho da Delegacia, que estava com quase todo o seu pessoal envolvido nas investigações. A autoridade disse que foi tomado de surpresa, pois jamais imaginaria que uma comunidade tão pacífica seria alvo de tanta barbaridade, declarando que a dificuldade nesses casos é grande, pois os bandidos estavam encapuzados, era de noite, e havia um tumulto geral com o incêndio, que atraía a atenção das vítimas. Garantiu que toda a proteção aos posseiros estava sendo dada, com patamos da Polícia Militar e rondas da Polícia Civil no local. No entanto nenhuma prisão foi feita, pelo menos, até àquela hora.

"À disposição de todos"

Pressionado pelos posseiros para que providenciasse segurança para a área e se estaria disponível para outros encontros, Nilo Batista disse que a Secretaria de Polícia Civil sempre esteve com as portas abertas e estaria à disposição de todos sempre que fosse necessário e ouviu com atenção as palavras de Frei Luiz Thomas e Sada Baroud, da Pastoral da Terra, da Diocese de Nova Iguaçu, que fizeram uma explanação dos outros crimes bárbaros que volta e meia acontecem na baixada e nunca têm solução. Revelaram que, após a instituição da reforma agrária, esse tipo de crime aumentou, com os proprietários forçando, através de vandalismo a arbitrariedade, a saída de pobres famílias. Zuleika Sampaio, Presidente da Federação das Associações de Bairros de Nova Iguaçu, também criticou duramente essa situação afirmando que a Baixada é uma terra de ninguém. "Hoje estamos aqui porque a imprensa denunciou, mas todos os dias acontecem crimes iguais a esses que ficam impunes, porque os assassinos são pessoas influentes na região". E fez um apelo patético. "Pelo menos dessa vez, por amor de Deus, sejam encontrados os culpados".

Procurando informações

Tão logo tomou conhecimento das circunstâncias que envolveram o atentado contra colonos da Fazenda São Bernardino, em Nova Iguaçu, o Ministro da Reforma Agrária, Dante de Oliveira, menteve contato com o Ministro da Justiça, Paulo Brossard, no sentido de saber, através de seu colega, mais informações a respeito da situação no local. No final da tarde, Paulo Brossard informou ao Ministro da Reforma Agrária que havia recebido um relato do Secretário de Polícia Civil, do Rio Nilo Batista, que estave pessoalmente ontem naquele município.

Segundo o Assessor do Ministro da Reforma Agrária, Lúcio de Oliveira, o Superintendente Regional do Incra no Rio, Agostinho Guerreiro, esteve no Ministério no dia de ontem, na ocasião que informou que enviará, provavelmente hoje, uma equipe do Incra para a região. Guerreiro se encontra em Brasília juntamente com os demais superintendentes regionais que participaram, anteontem, de um encontro com Ministro Dante de Oliveira.

Ainda ontem, entre as suas audiências, Dante de Oliveira recebeu em seu gabinete o candidato do PT ao Governo do Rio, Fernando Gabeira, que, na oportunidade, pediu a intervenção imediata do Ministério da Reforma Agrária na questão da Fazenda São Bernardino, localizada em Nova Iguaçu.

A Secretaria de Assuntos Fundiários, Assentamentos Humanos e Projetos Especiais está trabalhando em conexão com a Secretaria de Justiça e do Interior, bem assim com o Conselho de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, no levantamento de conflitos de terras, como o da Fazenda São Bernardino, em Nova Iguaçu, sob os aspectos jurídico e social. O problema da São Bernardino deverá centrar a reunião extraordinária do Conselho convocada para o próximo dia 19, às 8h30m, no Salão Verde do Palácio Guanabara. Será presidida pelo titular da Justiça, Eduardo Seabra Fagundes.

Hoje o sepultamento

A vítima da chacina na Fazenda São Bernardino, até agora não identificada, será enterrada hoje, no Cemitério de Iguaçu Velho, às 10h, e todos os lavradores da região deverão comparecer, prometendo mostrar que estão unidos na luta contra os grileiros e proprietários de terra. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, disseram que o clima na Fazenda São Bernardino ainda é de tensão e revolta. "Mas nosso amor à terra, é a nossa arma para continuarmos resistindo a forças superiores à nossa", disse José Cazeiros, uma das vítimas dos encapuzados.

A concentração, segundo Sada Baroud, Diretora da Comissão Pastoral da Terra, da Diocese de Nova Iguaçu, será uma das maiores já registradas no município. Os manifestantes se reunirão na Praça da Liberdade, Centro de Nova Iguaçu, às 8h, quando haverá um ato público, com vários líderes dos trabalhadores discursando sobre o imenso problema enfrentado pela classe em todo o País. Divulgarão ainda uma série de crimes praticados contra posseiros e humildes famílias de lavradores, segundo eles, a maioria impunes. O frei Thomás, também da Pastoral, revelou que a briga na região é trágica e já se prolonga há muitos anos. "No entanto, a única instituição que se preocupa realmente com essa questão, criando até a Comissão da Terra, é a Igreja."

JORNAL DO BRASIL
Data: 14 / 08 / 86
Caderno ____ Pág. 12

Nilo Batista não admite violência contra posseiros

No Estado do Rio "não vai haver milícia organizada desalojando posseiro", prometeu o secretário de Polícia Civil, Nilo Batista, que considerou genocídio o ataque às famílias da Fazenda São Bernardino, Nova Iguaçu: 15 homens encapuzados arrasaram oito casebres e espancaram os moradores, matando um homem a pauladas.

O secretário esteve na delegacia de Nova Iguaçu para dar apoio aos policiais que investigam o caso. Para os posseiros, os suspeitos são o prefeito Paulo Leone, o despachante Jordão Pinheiro, os grileiros Laerte Minuano, e major Américo, e a família Gavazzi, que quer reaver a fazenda. Hoje, o posseiro será sepultado e seus companheiros farão passeata. (Página 13)

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

JORNAL DO BRASIL
Data: 14/08/8
Caderno ____ Pág. 13

JORNAL DO BRASIL
Cidade

Secretário considera genocídio ataque a posseiros

quinta-feira, 14/8/86 □ 1º caderno □ 13

O secretário de Polícia Civil, Nilo Batista, quer caracterizar como genocídio a violência sofrida por famílias de posseiros da Fazenda São Bernardino, em Nova Iguaçu: na madrugada de segunda-feira, 15 homens encapuzados destruíram oito casebres, espancaram os moradores e assassinaram a pauladas um homem, que teve os olhos arrancados a faca.

Nilo Batista foi ontem à delegacia de Nova Iguaçu dar seu apoio aos policiais responsáveis pelas investigações. Afirmou que a ação dos criminosos "visou exterminar os destinos de um grupo de lavradores", acrescentando: "ninguém é a favor de invasão de terras, mas todos somos absolutamente contra a violência". Assegurou que "não haverá milícias do Estado desalojando posseiros".

Revolta

Dois dias após a violência, as 109 famílias de posseiros que ha três meses ocupam terras da Fazenda São Bernardino ainda estavam revoltadas. Desde segunda-feira estão refugiados perto da sede da fazenda — um velho casarão secular, tombado pelo patrimônio histórico — e receosas de um novo ataque, apesar da presença permanente da polícia.

— Foi uma covardia. Pegaram mulheres, crianças e gentes pobre que não tem como se defender — repetia Antonio de Almeida, 34, que liderava o assentamento das famílias em terrenos de 30 mil metros quadrados cada, onde plantaram milho, banana e batata.

Os líderes do grupo suspeitam de quatro pessoas: do prefeito Paulo Leone, que há um mês teria mandado seguranças do município ameaçarem os posseiros; de Jordão Pinheiro, que se diz despachante e no último sábado foi duas vezes a Fazenda São Bernardino alertar o grupo para deixar a área: de Laerte Minuano, que se identifica como delegado da Polícia Federal e é grileiro na área do major Américo, também grileiro.

Os posseiros não descartam a hipótese da a ação ter sido organizada a mando dos descendentes da família Jácomo Gavazzi, que querem reaver a fazenda, desapropriada pelo município em 1976, e que teriam entrado na Justiça com uma ação de reintegração de posse do imóvel. Jorge Caseiro Soares, 21, garante que três dos homens que o espancaram usavam farda da Polícia Militar e um deles, que aparentava ser o líder do grupo, era chamado de Barroso. Procurado pelo JORNAL DO BRASIL o prefeito Paulo Leone informou que falará sobre as suspeitas em entrevista coletiva.

Repercussão

Pela manhã, alertado sobre a ida do Secretário da Polícia Civil à delegacia para tratar do assunto, o delegado Zorly Martim mandou várias viaturas à fazenda apanhar os líderes do movimento. Nilo Batista falou mais do que ouviu e justificou seu interesse pelo caso:

— O nosso estado estava aos trancos e barrancos conseguindo trabalhar a questão fundiária, e um fato como este nos atinge a todos nós. Garanto todos os meios para a apuração dos responsáveis, pois não vai haver milícia organizada no Rio desalojando posseiros, assim como não permitiremos a atuação de forças paralelas.

Para o delegado Zorly Martins, o caso da Fazenda São Bernardino "foi surpresa". Ele contou que sequer tinha conhecimento de que a terra ali estava sendo ocupada e soube, "por terceiros", que os herdeiros de Jácomo Gavazzi haviam se queixado da invasão em Brasília, "e não na 52ª DP, responsável pela circunscrição onde está a fazenda". As ameaças que os posseiros teriam recebido de seguranças do prefeito Paulo Leone, há um mês, também não lhe foram comunicadas. O líder do grupo, Antônio de Almeida, admitiu que levou o fato diretamente ao Palácio Guanabara.

O delegado vai centrar as investigações em Jordão Pinheiro, que, segundo os posseiros, se diz despachante e que teria ameaçado o grupo para legalizar e vender as terras, e Laerte Minuano, que se apresenta como Delegado da Polícia Federal, e já esteve na fazenda usando o nome do prefeito Paulo Leone, com o objetivo de retirar os posseiros a pretexto de ali construir uma universidade de agronomia. Além disso, a polícia investiga três placas de automóveis. Duas foram anotadas em 21 de junho, quando 10 homens, chefiados por um tal de Francisco, que se dizia segurança do prefeito Paulo Leone, foram à fazenda exigir a saída dos posseiros. Na ocasião, teriam ameaçado de morte Jorge Caseiro, um dos moradores.

A polícia já sabe que uma das placas é falsa e que a outra, UU-2761, é de veículo de propriedade de Pedro Gavazzi, antigo proprietário das terras. A terceira placa (FD-2311) é de uma Brasília que há uma semana esteve no local, com dois homens e uma mulher, procurando pelo líder do grupo, Antônio Almeida.

CPDOC
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Nova Iguaçu, RJ — Foto de Olavo Rufino



Os 15 encapuzados destruíram oito casebres e posseiro viu três com fardas

Lavrador dado como morto aparece e depõe

A chegada de Isaías Ferreira da Silva, 21, à 52ª DP causou espanto aos posseiros que ali estavam aguardando para depor. Dado como morto, quando uma das posseiras reconheceu como sendo dele o cadáver de um homem encontrado a 700 metros da Fazenda São Bernardino, logo após a tentativa de chacina contra os moradores do local, Isaías teve de prestar depoimento para fazer constar que está vivo.

Muitos não acreditaram ao vê-lo entrar na delegacia, e o rapaz, meio sem jeito, procurava explicar que estivera fora do local desde sábado, o que reforçou ainda mais as suspeitas sobre a sua morte. Ele soube, através dos jornais, que estava sendo considerado morto e foi à DP para esclarecer o engano. Isaías, que se disse espírita, mora na fazenda há 20 anos em companhia do pai, que é dono de um terreiro de candomblé.

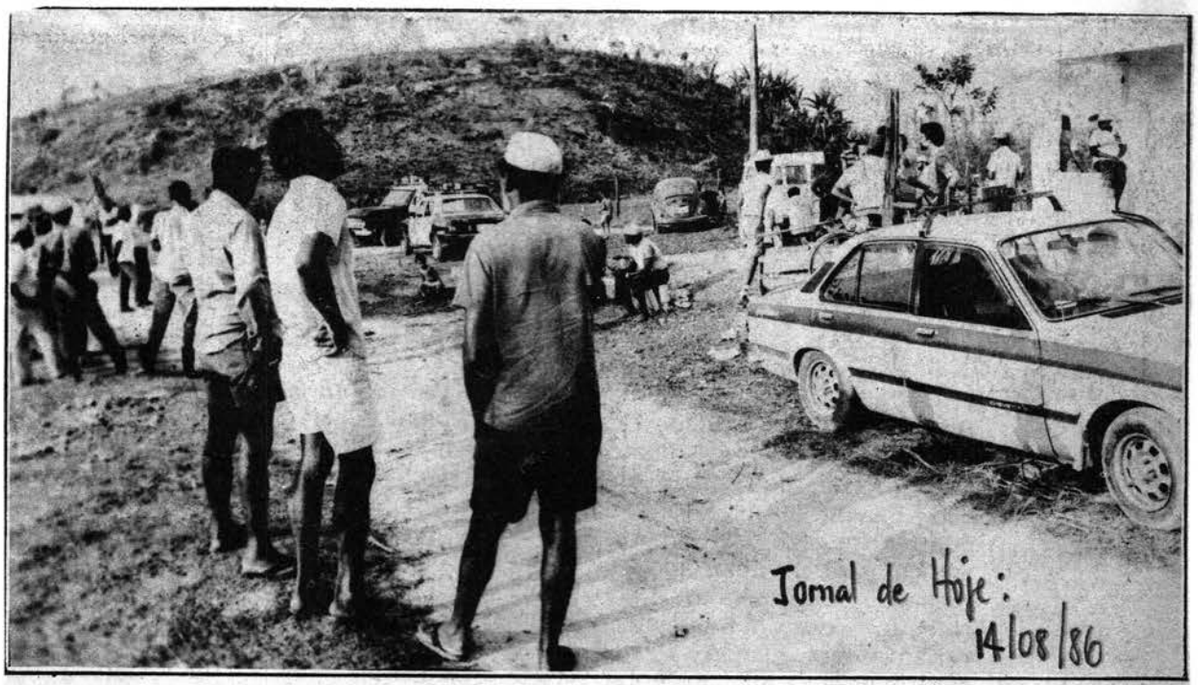
Enquanto se desfazia o engano, a polícia retornava à estaca zero em relação à identificação do cadáver que foi encontrado com marcas de tortura e com os olhos perfurados. A geladeira do IML de Nova Iguaçu está enguiçada, o que fez com que o corpo apodrecesse e inchasse em demasia, dificultando qualquer tentativa de reconhecimento. Um dos membros da comissão de posseiros, Márcio Franco, foi o único que afirmou conhecer o rapaz, de vista.

Por volta das 18h30min de ontem, o Instituto Félix Pacheco fez o reconhecimento oficial do cadáver, através da comparação das impressões digitais colhidas no morto e as fichas datiloscópicas do instituto. A vítima é José Gomes da Silva, 54, natural do Rio Grande do Norte, que estava com prisão preventiva decretada pela 24ª Vara Criminal. Em sua folha penal constam dois processos: um por agressão e lesões corporais, datados de 1959, e outro por porte de arma ilegal, de 1975.

O corpo de José Gomes da Silva será enterrado hoje, às 9 horas, no Cemitério de Nova Iguaçu. Às 8h, os posseiros se reunirão na Praça do Libertador, onde será feita manifestação de protesto contra a tentativa de chacina na Fazenda São Bernardino. O grupo sairá em passeata até o cemitério.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Jornal de Hoje
14/08/8



Atemorizados com o aparecimento do corpo e a violência na queima de barracos, lavradores reafirmam decisão de continuarem na localidade.

Violência e medo

O Secretário Estadual de Polícia Civil, Nilo Batista, esteve ontem à tarde em Nova Iguaçu, para acompanhar de perto o inquérito que apura o atentado, sofrido pelas famílias de posseiros que ocupam parte das terras da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, Nova Iguaçu. O ataque praticado por 15 homens encapuzados e fortemente armados — três deles usando farda da PM — ocorreu na madrugada da última segunda-feira. Dez barracos foram incendiados, lavradores foram espancados e um homem foi violentamente assassinado e teve seus olhos arrancados.

Detalhes na página 5.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

NILO BATISTA ACALMA

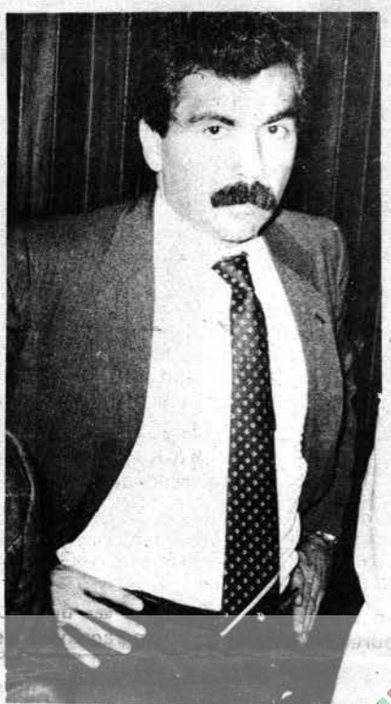
Vamos resolver problemas da Fazenda São Bernardino

Foi identificado ontem o corpo do homem morto na madrugada de segunda-feira, e que teve seus olhos arrancados à faca. É José Gomes da Silva, de 54 anos, residente na rua Itapacerica, 10, em Realengo. Na madrugada de sua morte, um grupo de encapuzados praticou uma série de violências contra famílias que ocupam terras da Fazenda São Bernardino. Chegou-se a supor que o homem morto fizesse parte daquelas famílias que assistiram a 10 de seus barracos serem queimados por 15 homens fortemente armados.

O inquérito aberto pelo Delegado Zorly Martins, foi examinado ontem, pelo Secretário de Polícia Civil, Nilo Batista. Acompanhado do Delegado Mário César, da DGPC, ele esteve em Nova Iguaçu, para ver de perto a apuração do atentado sofrido pelas 109 famílias, que há cerca de três meses estão ocupando parte das terras da Fazenda São Bernardino – tombada pelo Patrimônio Histórico Nacional.

SECRETÁRIO OUVIU

O Delegado Zorly Martins encaminhou ontem, para exame de delito, os dez camponeses que sofreram espancamento durante o atentado: Maria Oliveira Bonfim, Levi Dias, Manoel Alves de Oliveira, Sebastião da Silva, Sebastiana Maria de Oliveira, Manoel Almeida da Silva, Lourivaldo Jaques Bispo, Pedro de Almeida Oliveira, José Jorge da Silva e Antonio de Paula. Eles foram ouvidos ontem, pelo Secretário de Polícia Civil, que tomou conhecimento de outras denúncias dos lavradores. Eles contaram que esta não foi a primeira tentativa de expulsá-los da terra. O líder dos camponeses, Antonio de Almeida, disse que a primeira ocorreu no dia 19 de junho deste ano, quando dois caminhões da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e mais dois carros particulares (identificados como sendo o Corcel UU-2761, de propriedade de Pedro Gavazzi, residente na Rua Edgar Werneck, 155, apt. 101, em Jacarepaguá; o outro carro, a Brasília FD-2311, de Jair Elísio), conduziam cerca de 20 homens. Estavam sendo liderados por um tal Francisco, que armado com um revólver, disse aos lavradores, que desocupassem a terra, pois o Prefeito Paulo Leone iria construir na área uma Faculdade de Agronomia.



Zorly Martins, ao lado de Nilo Batista, já identificou um dos terroristas.

A segunda ameaça, conforme declarou Antonio, aconteceu no dia 29 de julho, quando o grileiro Laerte Minuano – que chegou ao local num Patamo do 20.o BPM, protegido por quatro policiais e um sargento, que tinha nas mãos uma metralhadora – disse, aos gritos, para que todas as famílias se retirassem das terras que ele alegava serem dele.

A PIOR DELAS

A última tentativa foi a da madrugada de segunda-feira, quando 15 homens encapuzados – segundo os camponeses, três dos quais usavam fardamento da Polícia Militar – destruíram dez barracos, bem como cobertores, fogões e gêneros alimentícios. Botijões de gás explodiram e, como os próprios lavradores disseram, só mesmo por pura sorte, as 70 crianças que vivem no acampamento não morreram queimadas ou pisoteadas no intenso corre-corre ocasionado pelo ataque.

Depois de ouvir todas as denúncias dos camponeses, o Secretário Nilo Batista pediu que todos se acalmassem e que tudo seria resolvido de maneira racional. "Problemas como esse, não serão resolvidos com milícias armadas, com homicídios. A Polícia Civil não está medindo esforços para se chegar aos responsáveis por esse crime contra o destino dos lavradores organizados, que buscam um pedaço de terra, um cantinho onde possam plantar e educar seus filhos" – disse Nilo Batista, lembrando que dentro de 30 dias será transferida para Nova Iguaçu a sede da Administração de Polícia Civil, para que casos como o ocorrido com os camponeses, sejam acompanhados de perto e solucionados com urgência.

CPIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ

TITULOS DAS PROPRIEDADES

«FAZENDA SÃO BERNARDINO» E «RIO DAS CANAS»

ESCRITURA LAVRADA 2.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇÚ
LVR. 38 FLS. 46 V. EM 30 DE JULHO DE 1.917
NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO, 2.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇÚ — ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LVR. 3 C — FLS. 41 — N.º ORDEM 81 EM 16/8/1.917
LVR. 3 AZ — FLS. 127 — N.º ORDEM 17.103 EM 23/8/1943
LVR. 3BQ — FLS. 170 — N.º ORDEM 25 681 EM 4/9/1951

ESCRITURA LAVRADA 2.º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO
LVR. 646 — FLS. 49 EM 22 DE NOVEMBRO DE 1921
NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇÚ
LVR. 3 G — FLS. 42 — N.º ORDEM 1.171 EM 17/1/1922
LVR. 3AZ — FLS. 127 — N.º ORDEM 17.103 EM 23/8/1943
LVR. 3BQ — FLS. 170 — N.º ORDEM 25 681 EM 4/9/1951


FAZENDA SÃO BERNARDINO E TERRAS ANEXAS
3º Dist. de Nova Iguaçú-E. do RIO
PLANTA PARCIAL
PROPRIEDADE DE JACOMO (GIACOMO) GAVAZZI
ESCALA 1:1500
AREA 564.169 m²
244 SITIOS
RIO DAS CANAS
ESTRADA
ESTRADA VELHA
ESTRADA DA POLICIA
ESTRADA DO VILAR
ESTRADA DE FIGUEIRA
ESTRADA ALEXANDRE
ESTRADA SÃO BERNARDINO
ESTRADA DO NICOLAU
ESTRADA DO BENEDICTO
ESTRADA DO ANTONIO
ESTRADA DO MANOEL
ESTRADA DO JOSÉ

«SOLAR COLONIAL»
DA
FAZENDA SÃO BERNARDINO

GAVAZZI

SITUADA EM

CAVA

3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE
NOVA IGUAÇÚ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sítios e Quintas para Week-End

VENDAS A CARGO DE
BERNARDINO GAVAZZI
Av. Rio Branco 81-11º and. s/ 1105
Telefone: 43-7445

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

EXMO.SR.JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ/RJ.

Ipd.A., em apenso, concluso
12.01.87

AURÉLIO NASCIMENTO, brasileiro, casado, mecânico, residente à Estrada São Bernardino, nº 730, Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçú, MARIA AUXILIADORA ANTONIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente à Estrada dos Ferreiras, nº 126, Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçú, SEBASTIÃO FELIPPE DE AVELAR, brasileiro, casado, industriário, residente à Estrada dos Ferreiras, 178, Vila de Cava, Nova Iguaçu, LUCAS CORREIA, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua das Canas, nº 40, Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçú, ZULEIDE DE SOUZA FERREIRA, brasileira, viuva, doméstica, residente na Estrada dos Ferreiras, 138, Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçú, por seu advogado infra assinado (Docs. I a V), vêm, com fulcro nos artigos 1.046 e 1.047 do Código de Processo Civil, interpor os presente

EMBARGOS DE TERCEIROS

em apenso, à Ação de Reintegração de Posse (Proc. nº 16083) movida pelo Espólio de Giacomo Gavazzi, representado por sua inventariante, em face de Antonio de Almeida e outros, pelos motivos e fundamentos de fato e de direito que passam a aduzir:

1. Os embargantes são possuidores de direitos aquisitivos de áreas que ocupam, com justo título, situadas no imóvel denominado Fazenda São Bernardino, objeto de

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

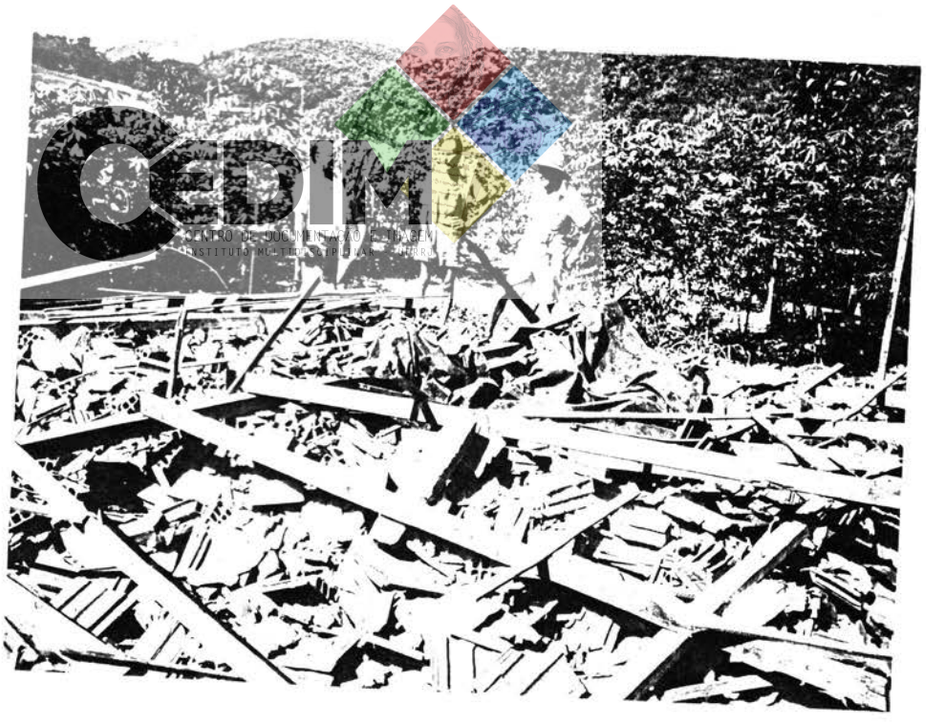


A destruição





A destruição



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MOREIRA SALLES



O destino



Para onde vamos?



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



A destruição



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA



A destruição

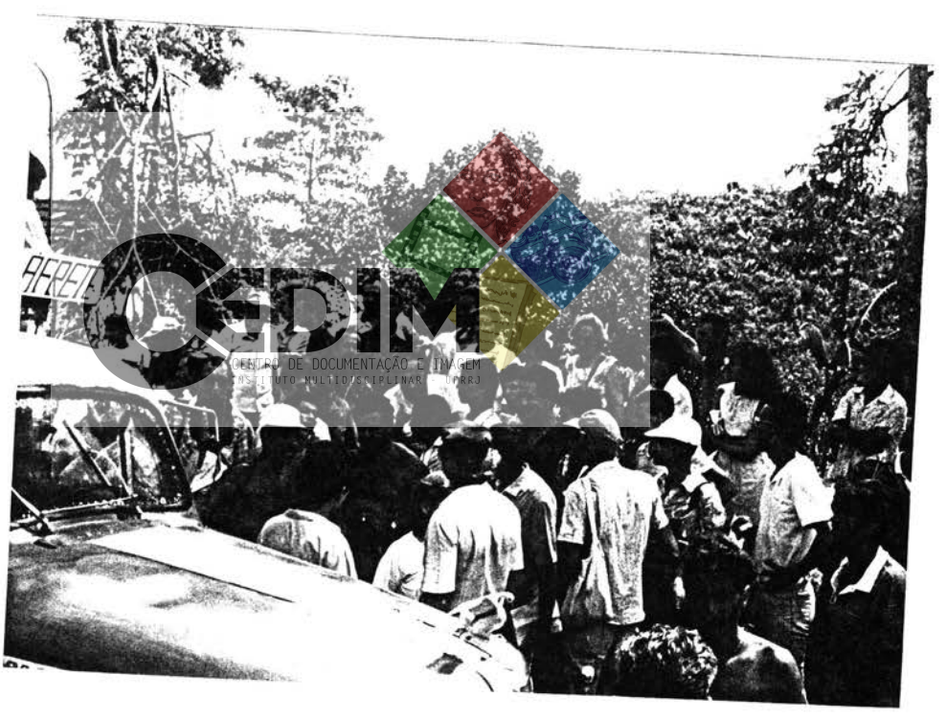


CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



O diálogo

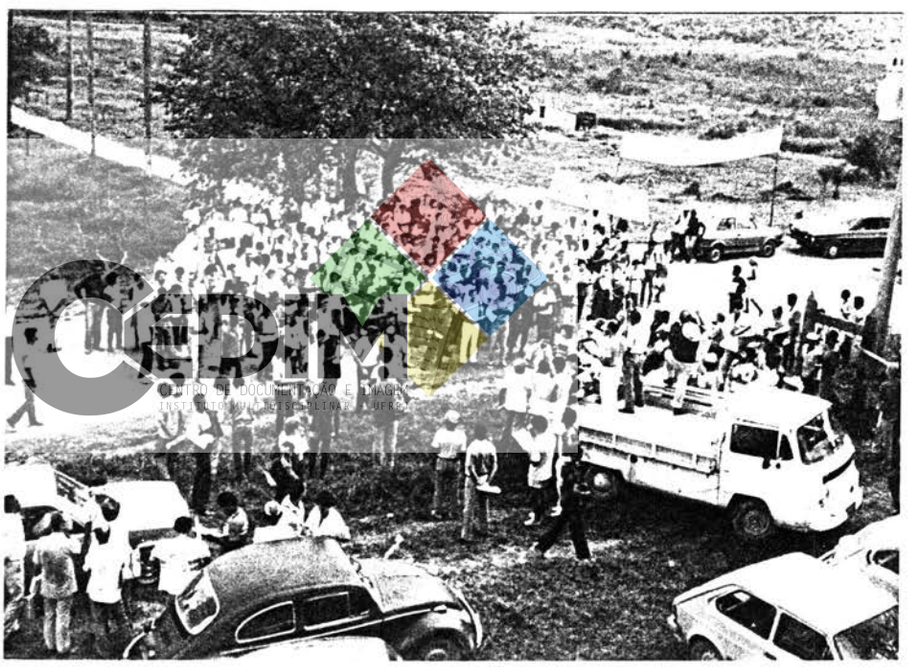
A intervenção do Bispo e entidades falando das ocupações sem violência.



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



A união dos despejados





O que fazer ?



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ





A retirada

A qual destino?



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR - UFRR

Foto 2 de frente ?



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

O DIA
Data 13/08/86
Caderno ____ Pág. ____

03

Nota oficial da Pastoral da Terra

Assinada pelos padres Ermano Ellegre (CPT-nacional) e Geraldo João de Lima (CPT-RJ), a respeito dos atos de violência praticados contra os posseiros da Fazenda São Bernardino, de Nova Iguaçu, a Comissão Pastoral da Terra divulgou, ontem, a seguinte nota oficial: "No dia 11 de agosto, às 2h da madrugada, 15 pessoas encapuzadas, chegaram no Mutirão de São Bernardino, em Vila de Cava, queimaram barracos, destruíram móveis e casas e espancaram crianças, mulheres e adultos. Além disso, o mais grave, foi o seqüestro do lavrador Isaías Ferreira da Silva, de aproximadamente 40 anos. Depois de o torturarem, e até arrancarem os seus dois olhos, deixaram-no morto à margem da estrada. A este fato se acrescenta outro acontecido há 1 mês atrás, quando agentes da Prefeitura de Nova Iguaçu, com carros e um guindaste, foram ao local para expulsar os posseiros, ameaçando-os de morte.

Esta área, desde 1976, foi desapropriada pela Prefeitura de Nova Iguaçu e, de lá para cá, nenhum benefício foi feito. O total abandono da área propiciou aos lavradores ocupar a terra para fazê-la produtiva. A área foi ocupada depois que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, conseguiram autorização do Incra (Declarações em O DIA – 12/08/86). A Comissão Pastoral da Terra denuncia esta violência e o assassinato, reconhecendo o direito dos lavradores sem terra, de ocupar terras improdutivas. Pela Lei de Deus, o direito à vida é anterior ao abuso de propriedade que os latifundiários querem exercer. Por isso, solidários com todos os acampados, exigimos: a entrega aos lavradores da área ocupada; apuração do crime e a punição dos culpados, executores e mandantes.

O Governo Federal e o Governo Estadual, que se dizem defensores e promotores da Reforma Agrária, diante do acontecido, devem demonstrar a realidade de suas intenções e se isto não acontecer, os Governos se fazem coniventes e responsáveis pela fome do povo e dos crimes cometidos. Queremos lembrar aos executores, mandantes e coniventes, a pergunta de Deus a Caim, na Bíblia: "O que fizeste do sangue do teu irmão?". Por isso, a Comissão Pastoral da Terra na hora de repudiar esses crimes, reforma o seu compromisso com Deus, da vida que nos leva à luta, pela conquista da terra.

CPT CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

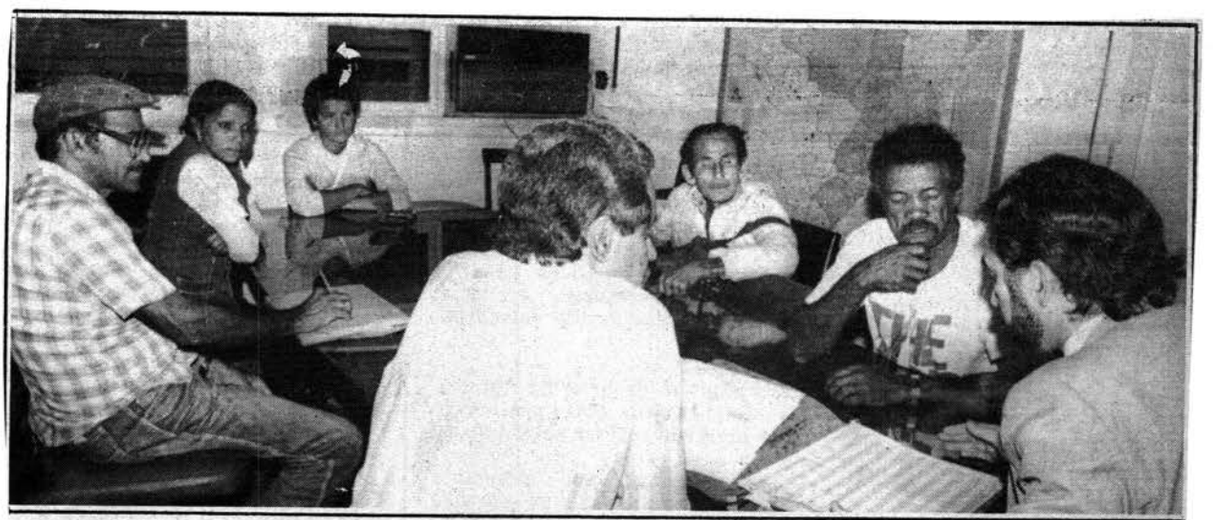
Ação e punição

A ação criminosa de 15 homens encapuzados que incendiaram oito casas em Tinguá, onde moravam famílias de humildes posseiros, deixando morto um deles, com os olhos arrancados das órbitas, está exigindo um grau máximo de atenção por parte das autoridades. O caso foi destacado em nossa manchete de ontem e produziu reação indignada do Bispo Adriano Hipólito, de Nova Iguaçu, e, mesmo, da Comissão Pastoral da Terra, em nota que publicamos nesta página. Não é a primeira vez que violência desse tipo ocorre em nosso Estado, tendo geralmente por trás exploradores e malandros de todos os tipos. Vamos continuar no caso até que os bandidos assassinos sejam denunciados e punidos. Alguns nomes apareceram e precisam ser investigados. É assunto que interessa a toda a comunidade.

Associação denuncia

O Secretário de Justiça e do Interior, Eduardo Seabra Fagundes, enviou, ontem, ofícios ao Comandante do 20º Batalhão da PM ao titular da 52ª DP recomendando providências enérgicas contra a ação de pistoleiros a serviço de grileiros na Fazenda São Bernardino, em Nova Iguaçu. O clima de violência que lá se estabeleceu foi denunciado ontem pela Associação dos Moradores de Vila de Cava. A queixa foi anotada na secretaria do Conselho de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, pelo Coronel Sérgio Aroca, e logo distribuído aos gabinetes dos Secretários de Justiça e de Assuntos Fundiários, no anexo do Palácio Guanabara. A Secretaria de Assuntos Fundiários já está examinando o problema da Fazenda São Bernardino, sob o aspecto legal, visando a assegurar a posse daquelas terras pelo grupo de lavradores, incumbindo-se as autoridades da área de segurança de resguardar-lhe a integridade física contra possíveis novas investidas de grileiros.

TRIBUNA DA IMPRENSA
Data: 29 / 05 / 87
Caderno _____ Pág. 02



Posseiros despejados em Vila de Cava, Nova Iguaçu, acamparam em frente ao Incra e foram recebidos por Agostinho Guerreiro, diretor regional. Pág. 9

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TRIBUNA DA IMPRENS
Data: 29 / 05 / 8
Caderno ____ Pág. 0



Mulheres e crianças exigem a desapropriação da São Bernardino

Famílias sem-terra acampam no Incra

Dez das 63 famílias de lavradores despejadas da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, Nova Iguaçu, acamparam ontem de manhã em frente ao prédio do Incra-RJ, no Largo de São Francisco, dispostos a só deixar o local depois que seja desapropriado o terreno de onde foram expulsos por policiais há 65 dias por força de liminar impetrada pelo dono das terras, Giácomo Gavazzi, aprovada pela Justiça.

O superintendente do Incra no Rio de Janeiro, Agostinho Guerreiro, recebeu ontem à tarde, uma comissão formada por integrantes do Mutirão Vila de Cava e segundo ele, para que a área seja desapropriada falta apenas a assinatura do Presidente José Sarney. Guerreiro informou que todas as fases anteriores à desapropriação formal já foram cumpridas pelo Incra-RJ, e o processo foi enviado ao Mirad - Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário - no início do ano. Como houvesse conflito na região, o Mirad apressou os trâmites legais e pediu à Presidência da República urgência na aprovação do pedido de desapropriação. O Incra no Rio espera desde o início de maio que o Presidente José Sarney aprove os documentos o que, até agora, não aconteceu.

"Desde o dia seis de maio a solicitação de desapropriação está parada no Gabinete Civil da Presidência da República - declarou Agostinho Guerreiro - "e apesar de nós termos pedido prioridade para este caso, nenhuma resposta conclusiva nos foi dada. Temos telefonado para Brasília, ido conversar com eles, passando telex, mas não tem adiantado muita coisa. No Brasil só existe um cidadão legalmente autorizado a desapropriar qualquer terreno, que é o Presidente da República. Estamos esperando. Ao Incra nada mais resta a fazer senão aguardar".

A demora na desapropriação dos 180 hectares da Fazenda São Bernardino permitiu que o grileiro Giácomo Gavazzi, ganhasse liminar na Justiça para que a polícia expulsasse do local as 63 famílias que lá residem há mais de um ano.

Além de expulsar os posseiros com violência, os policiais destruíram suas casas e plantações, levando os pertences dos sem-terra em caminhões da Prefeitura de Nova Iguaçu.

Manoel Batista Carlos, um dos lavradores expulsos, membro da Coordenação do Movimento dos Sem-Terra, lembrou ontem que a ação dos policiais causou inúmeros transtornos, principalmente para as mulheres e crianças.

"Cinco garotos foram internados no Hospital Infantil de Nova Iguaçu, Prontonil, com problemas de nervos. Mas o pior de tudo é que estas crianças estão sem ter onde dormir porque a polícia e alguns homens que se diziam oficiais de justiça derrubaram os nossos barracos. Estamos agora acampados ao lado da Fazenda São Bernardino em condições muito difíceis. Tudo agora é uma enorme tristeza para nós. Sem casa e sem terra fomos obrigados a acampar aqui em frente ao Incra em protesto contra a demora da desapropiação da Fazenda e do atraso na realização da Reforma Agrária."

Outro sem-terra despejado da S. Bernardino, Vicente de Souza Filho, comentava que a situação das famílias de lavradores se agrava mais a cada dia porque não há comida para ninguém. "Além de derrubar nossas casas, o grileiro empurrou o seu gado para que comesse a nossa lavoura. Nada mais se pode aproveitar do que foi plantado."

Desde setembro do ano passado os lavradores da São Bernardino cobram do Incra a desapropriação da Fazenda, mas só agora no começo de maio é que o processo chegou ao Presidente da República. "O Incra fica prometendo, empurrando com a barriga, enrolando a gente. Parece até que não somos pessoas, do jeito que eles nos tratam. Desde que fomos expulsos há 65 dias, estamos acampados fora das terras, mal abrigados, sofrendo todo tipo de miséria, fome e frio", denuncia Vicente de Souza. Segundo ele, o Palácio do Planalto não tem interesse em promover o bem-estar da população:

- Neste momento não falta dinheiro para o Governo federal e estadual atender mais uma vez aos grandes proprietários e usineiros para a irrigação de norte fluminense.

CEDI - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO COLETIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

Medidas Jurídicas tomadas pela CDJP no curso do Processo referente à Fazenda São Bernardino, Vila de Cava, Nova Iguaçu, com entrada na 3a. Vara Cível de Nova Iguaçu.

01. Dos Embargos de Terceiros - 07.01.87

02. Despacho do Juiz - "Indefiro liminarmente o recolhimento do mandado".

03. Ciência do Ofício do Juiz ao comandante do 20º B.P.M., pedindo força policial para dar corbetura a integridade física e moral dos Oficiais de Justiça (despejo) e que fora transmitido 3 dias antes do despejo, na reunião dos trabalhadores rurais, no Centro de Formação.

04. Primeiro dia do despejo - 17.03.87 - às 16 h 20 min., na 3a. Vara Cível com o Sr. Juiz, Dr. Tassara, uma petição em termos humanitários fora despachada com a finalidade de sustar o despejo e, colocá-lo a par dos problemas das crianças doentes, problemas físicos e de um Sr. de 84 anos que não sabia ou não tinha para onde ir.

05. Segundo dia de despejo - dia 18.03.87 - Mandado de Segurança: há um prazo de 120 dias ainda. Antes foram tomadas outras medidas, como: no mesmo dia 18.03 foi feita uma petição para tentar despachar com o Presidente do Tribunal de Justiça, este não estava e, por isso, o despacho não fora feito.
Ainda no dia 18.03, fomos ao 20º B.P.M., - eu, a Vice-presidente do MAB, Prof. Dilcéia e o Sr. Bráulio, a fim de pedir reforço policial, pois à noite a situação ficava ainda mais séria.

06. Terceiro dia de despejo - 19.03.87 - Foi encaminhada uma carta ao Secretário de Justiça assinada por todos os camponeses. Nesse mesmo dia estive no Palácio da Justiça, em companhia da Dra. Fátima, a fim de despachar com o Presidente do Tribunal de Justiça a petição do dia anterior. A petição foi indeferida, pois o Desembargador afirmou não poder contradizer a decisão anterior do Juiz.

07. Quarto dia de despejo - 20.03.87 - vários contatos telefônicos foram feitos pela CDJP à Secretaria de Justiça, de Polícia Civil, ao Sr. Juiz da 3a.Vara Cível, ao 20º B.P.M., à Superintendência do INCRA, no Rio, ao INCRA, em Brasília.

Depois do último dia de despejo foram enviados 03 relatórios ao Governador, ao Dr. Leandro Ribeiro, encaminhado pelo Dr. Francisco Amaral, protocolou e juntou cópias as pastas de arquivo, mandando também para o Presidente da subseção da OAB de Nova Iguaçu. No sentido de agilizar o processo em Brasília e também o apoio da defesa civil, enfim um relatório dos fatos ocorri-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

dos na Fazenda São Bernardino.

Cumprida uma carta precatória - São João de Meriti - local de residência dos autores.

Está sendo feito uma confrontação de relação dos Bens, no depósito judicial, com a do processo, sendo que pelo processo ainda se encontrar na conclusão, não foi dada ainda a entrada.

Chegou as nossas mãos, um mandado de Citação datado de 28.04.87 e que, estamos com o material: fotografias, xerox de recortes de jornais, telegramas do INCRA e elaborando a contestação.

Um trabalho feito pelo Dr. Leandro Ribeiro no sentido de que seja oficiado o Registro de Imóveis para requisitar as anteriores transcrições do mencionado imóvel.

Nova Iguaçu, 14 de maio de 1987.

Sada Baroud David
Presidente da CDJP

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Vera Lúcia Machado
OAB-RJ. 48.509

ÚLTIMA HORA
Data 29/05/8
Caderno _____ Pág. 06

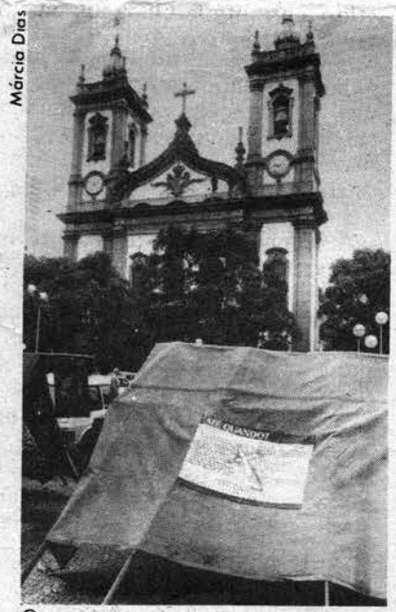
Sem-terra acampa para protestar

Cerca de 60 lavradores, despejados há dois meses da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, Nova Iguaçu, estão acampados no Largo de São Francisco, em frente à sede do Incra, desde quarta-feira, em protesto contra a morosidade na desapropriação da área. O Incra e o Ministério da Reforma Agrária já aprovaram o projeto desde o início de maio, mas o ato de desapropriação depende de assinatura em decreto do Presidente José Sarney.

Com várias crianças, os lavradores se instalaram no Largo de São Francisco em barracas improvisadas e trouxeram colchões, panelas e até um fogão. O almoço de ontem foi fornecido pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, que fica no largo, mas não foi suficiente para todos. Muitas pessoas, penalizadas com a situação dos lavradores, trouxeram donativos como dinheiro, leite, pão e café.

A área a ser desapropriada tem 181 hectares, pertencente à família Giácomo Gavazzi, que há dois meses, mediante decisão judicial e com força policial, despejou 63 famílias do local. Parte dessas famílias continua habitando uma área próxima à Fazenda São Bernardino, em barracas, sob ameaças constantes da Polícia. O coordenador do Mutirão de Vila de Cava, Vicente Sousa Filho, explicou que os lavradores perderam cerca de 25 toneladas de arroz, além da colheita de aipim, abóbora, feijão e banana.

Márcia Dias



O acampamento e na porta do Incra

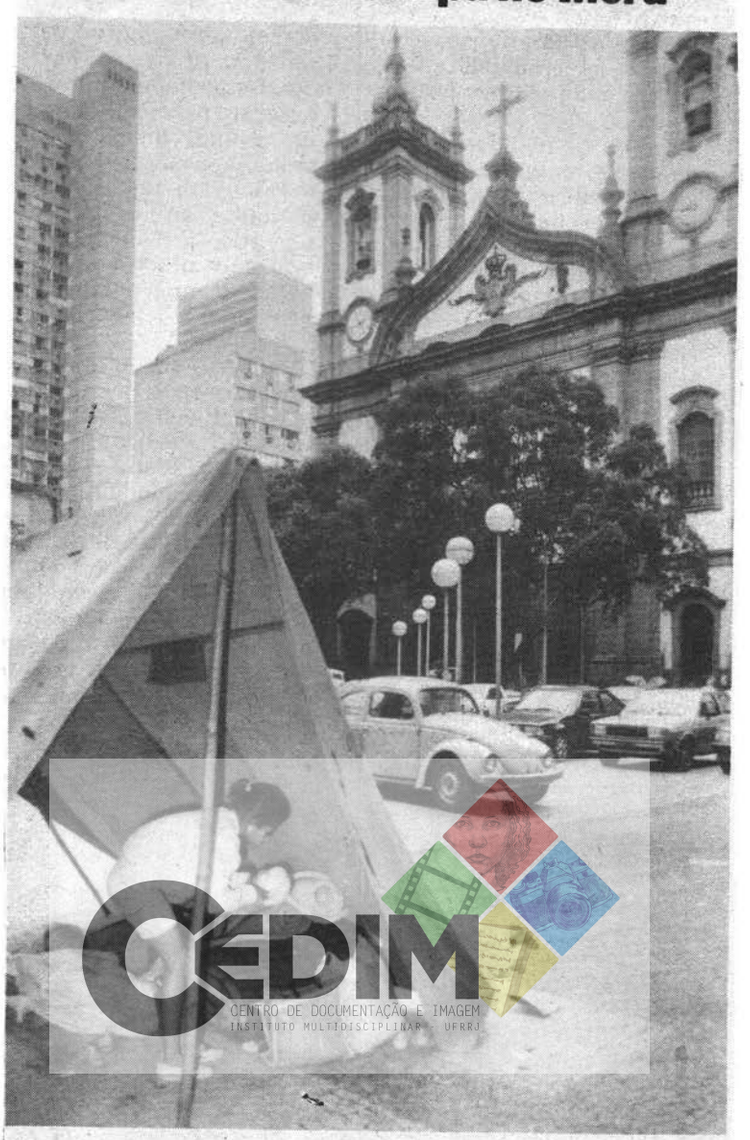
O protesto conta com o apoio do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, da CNBB e da CUT. No fim da tarde, o superintendente regional do Incra, Agostinho Guerreiro, reuniu-se com os lavradores e explicou que agora tudo depende da assinatura do Presidente da República. Agostinho Guerreiro informou que o processo tramitou rapidamente pela Comissão Agrária do Estado do Rio, pela Superintendência do Incra e pelo Ministério da Reforma Agrária. No início de maio foi remetido ao Palácio do Planalto, onde aguarda aprovação do Presidente.

O superintendente do Incra disse que a meta do órgão no Estado do Rio para este ano é desapropriar 50 mil hectares. Segundo ele, já há decreto assinando a desapropriação de 15 mil hectares, dos quais seis a sete mil já estão ocupados por famílias. Só 200, porém, já têm título de propriedade.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ÚLTIMA HORA
Data 29 / 05 / 8
Caderno _____ Pág. c

Sem-terra acampa no Incra



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Em protesto contra a morosidade do Incra na desapropriação da Fazenda São Bernardino (Vila de Cava), posseiros fincaram acampamento (foto) desde quarta-feira em frente à sede do órgão. Foram despejados há dois meses. Página 6

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO
EBCT

21281 Y RJNC
21102 C RJTO
16/1100
XRR90068 1604 0957
RJANEIRO/RJ

935TXRJOX BR
2136529BRSO EO
0415.1746

935TXRJOX BR
2121896ICRA BR

INCRA RJO 99 1504 1750

DIRETORIA CARITAS DIOCESANA/RJ
RUA CAPITAO CHAVES, 60
NOVA IGUAÇU - CENTRO

SR(07)99/87 - 15/4/87
APRAZ-ME INFORMAR VENERAVEL ENTIDADE COMISSAO AGRARIA/RJ REDISCUTI
APROVOU HOJE ESPERADA DESAPROPRIAÇAO FAZENDA SAO BERNARDINO, VALE
PATIFICAÇAO ENVIO ANTECIPADO PROCESSO DECISAO ORGAO NACIONAL.INFOR
TAMBEM,PRESIDENTE INCRA JAH ASSINOU E REMETEU MINISTRO REFORMA DES
VOLVIMENTO AGRARIO, CARATER URGENCIA, PROCESSO EM QUESTAO, TRAMITA
CONFORMIDADE MAXIMA CELERIDADE REQUERIDA ESTA SUPERINTENDENCIA.SDS

AGOSTINHO GUERREIRO - SUP.REG.INCRA/RJ

===
T/RS-15

21281 Y RJNC
21102 C RJTO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

21281 Y KJNC
21102 C RJTO
16/1100
XRR90068 1604 0957
RJANEIRO/RJ

935TXRJOX BR
2136529BRSO EO
0415.1746

935TXRJOX BR
2121896ICRA BR

INCRA RJO 99 1504 1750

DIRETORIA CARITAS DIOCESANA/RJ
RUA CAPITAO CHAVES, 60
NOVA IGUAÇU - CENTRO

SR(07)99/87 - 15/4/87
APRAZ-ME INFORMAR VENERAVEL ENTIDADE COMISSAO AGRARIA/RJ REDISCUTIU E APROVOU HOJE ESPERADA DESAPROPRIAÇAO FAZENDA SAO BERNARDINO, VALENDO RATIFICAÇAO ENVIO ANTECIPADO PROCESSO DECISAO ORGAO NACIONAL.INFORMO, TAMBEM,PRESIDENTE INCRA JAH ASSINOU E REMETEU MINISTRO REFORMA DESENVOLVIMENTO AGRARIO, CARATER URGENCIA, PROCESSO EM QUESTAO, TRAMITANDO CONFORMIDADE MAXIMA CELERIDADE REQUERIDA ESTA SUPERINTENDENCIA.SDS.

AGOSTINHO GUERREIRO - SUP.REG.INCRA/RJ

===
T/RS-15

21281 Y KJNC
21102 C RJTO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

30
21281 Z RJNC
21102 A RJXR
XRR091107 0804 1045
RJANEIRO/RJ

TELEGRAMA
ILMA SRA CADA DAROUD
M.D. DIRETORA CARITAS DIOCESANA- RJ
RUA CAPITAO CHAVES 60
NOVA IGUACU RJ

SR(07)G NR 69/87. 080487 COMUNICAMOS VENERAVEL ENTIDADE DIRIGIDA V.SA. JAH ENCONTRA-SE EM BRASILIA, DESDE DIA 25 MARÇO ULTIMO,PARA DECISAO ORGAO NACIONAL INCRA.PROCESSO DESAPROPRIAÇAO FAZENDA SAO BERNARDINO. VILA DE CAVA NOVA IGUACU.PROVIDENCIAMOS ENVIO REFERIDO PROCESSO RITMO MAIOR URGENCIA.DADA SITUAÇAO AFLITIVA E EMERGENCIAL EXISTENTE AREA EXALTAMOS ACAO SOLIDARIEDADE CARITAS DIOCESANA PARA COM POSSEIROS LAVRADORES DESTA REGIAO QUE TRABALHAM TERRA E PRODUZEM ALIMENTOS SUSTENTO COMUNIDADE. SDS

AGOSTINHO GUERREIRO
SUPERINTENDENTE REGIONAL INCRA RJ

TR/ MALHEIRO 08/04/1045GMT
R/
0251NRIOV BR
21281CEPICRA BR

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

21281 Z RJNC

TELEGRAMA
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO
RAPIDEZ E

21201 Z RJNC
21102 A RJXR
[illegible]911107 900: 1045
[illegible]MIRO/RJ

[illegible]
[illegible]
IRMA SRA BADA BAROUD
M.D. DIRETORA CARITAS DIOCESANA- RJ
RUA CAPITAO CHAVES 60
NOVA IGUACU RJ

SR(97)G NR 60/87. 030487 COMUNICAMOS VENERAVEL ENTIDADE DIRIGIDA V.SA. TAH ENCONTRA-SE EM BRASILIA. DESDE DIA 25 MARÇO ULTIMO.PARA DECISAO ORGAO NACIONAL INCRA.PROCESSO DESAPROPRIAÇAO FAZENDA SAO BERNARDINO. VILA [illegible] NOVA IGUACU.PROVIDENCIAMOS ENVIO REFERIDO PROCESSO RITMO MAIOR [illegible] DIA.DADA SITUAÇAO AFLITIVA E EMERGENCIAL EXISTENTE APELA [illegible] AÇAO SOLIDARIEDADE CARITAS DIOCESANA PARA COM POSSEIROS [illegible] DETERMINADOS TRABALHAR TERRA PRODUZIR ALIMENTOS [illegible] COMUNIDADE. SDS

AGOSTINHO GUERREIRO
SUPERINTENDENTE REGIONAL INCRA RJ

[illegible] WALKIRIO 86/84/1[illegible]
[illegible]
[illegible]STRIOV BR
21[illegible]29ICRA BR

21201 Z RJNC

O DIA
Data 05 / 09 / 91
Caderno ____ Pág. 13

azenda que expulsou colonos foi desapropriada



O Ministro Marcos Freire fala aos colonos acampados em frente à sede do Incra

O Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário, Marcos Freire, anunciou ontem, no Largo de São Francisco, para as 15 famílias de posseiros ali acampadas há 4 meses, que o Presidente José Sarney já assinou o decreto de desapropriação da Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava, Nova Iguaçu, de onde elas tinham sido expulsas. O anúncio aconteceu após a solenidade de assinatura de um convênio autorizando o BNDES a aplicar recursos para beneficiar agricultores amparados pelo Plano Nacional de Reforma Agrária.

O convênio foi assinado entre Marcos Freire, Márcio Fortes, presidente do Banco e José Eduardo Radean, presidente do Incra, na sede desse Instituto, ali no Largo de São Francisco. Informados da presença do Ministro, os colonos, ali acampados, aglomeraram-se na porta do prédio, usando faixas e cartazes e gritando slogans enquanto aguardavam a saída de Marcos Freire. Segundo este, o decreto de desapropriação da Fazenda São Bernardino, seria publicado hoje no Diário Oficial e que agora depende da Justiça a imissão do imóvel, de 181 hectares.

O CONVÊNIO

O Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária, a ser administrado pelo BNDES, assinado ontem, vai possibilitar a concessão de apoio financeiro e a execução de projetos para tornar produtivas as terras cedidas pelo Incra para assentamentos. Os recursos iniciais – provenientes do Finsocial – são de Cz$ 3,70 bilhões, beneficiando trabalhadores rurais assentados em projetos de iniciativa federal, estadual ou municipal.

Mesmo após terem tomado conhecimento da assinatura do convênio e do ato que desapropriava a Fazenda São Bernardino, as dezenas de pessoas acampadas disseram que não deixarão o Largo de São Francisco. Um dos líderes do grupo, Vicente de Souza Filho, disse que isto só vai acontecer após a emissão da posse.

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

21281 Y RJNC
21102 C RJTO
16/1100
XRR90068 1604 0957
RJANEIRO/RJ

935TXRJOX BR
2136529BRSO EO
0415.1746

935TXRJOX BR
2121896ICRA BR

INCRA RJO 99 1504 1750

DIRETORIA CARITAS DIOCESANA/RJ
RUA CAPITAO CHAVES, 60
NOVA IGUAÇU - CENTRO

SR(07)99/87 - 15/4/87
APRAZ-ME INFORMAR VENERAVEL ENTIDADE COMISSAO AGRARIA/RJ REDISCUTIU E APROVOU HOJE ESPERADA DESAPROPRIAÇAO FAZENDA SAO BERNARDINO, VALENDO RATIFICAÇAO ENVIO ANTECIPADO PROCESSO DECISAO ORGAO NACIONAL.INFORMO, TAMBEM,PRESIDENTE INCRA JAH ASSINOU E REMETEU MINISTRO REFORMA DESENVOLVIMENTO AGRARIO, CARATER URGENCIA, PROCESSO EM QUESTAO, TRAMITANDO CONFORMIDADE MAXIMA CELERIDADE REQUERIDA ESTA SUPERINTENDENCIA.SDS.

AGOSTINHO GUERREIRO - SUP.REG.INCRA/RJ

===
T/RS-15

21281 Y RJNC
21102 C RJTO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

35
21201 Z RJNC
21102 A RJXR
XRR091107 0804 1045
RJANEIRO/RJ

TELEGRAMA
ILMA SRA CADA BAROUD
M.D. DIRETORA CARITAS DIOCESANA- RJ
RUA CAPITAO CHAVES 60
NOVA IGUAÇU RJ

SR(07)G NR 69/87. 080487 COMUNICAMOS VENERAVEL ENTIDADE DIRIGIDA V.SA. JAH ENCONTRA-SE EM BRASILIA, DESDE DIA 25 MARÇO ULTIMO,PARA DECISAO ORGAO NACIONAL INCRA.PROCESSO DESAPROPRIAÇAO FAZENDA SAO BERNARDINO. VILA DE CAVA NOVA IGUACU.PROVIDENCIAMOS ENVIO REFERIDO PROCESSO RITMO MAIOR URGENCIA.DADA SITUAÇAO APFLITIVA E EMERGENCIAL EXISTENTE AREA EXALTAMOS ACAO SOLIDARIEDADE CARITAS DIOCESANA PARA COM POSSEIROS LAVRADORES QUE PRETENDEM SE TRABALHAR TERRA E PRODUZIR ALIMENTOS SUSTENTO COMUNIDADE. SDS

AGOSTINHO GUERREIRO
SUPERINTENDENTE REGIONAL INCRA RJ

TLX/ VALEIRIO 08/04/1045GMT
R/
GUERREIRO DR
2130829INCRA BR

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

O
21231 Z RJNC

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

21231 Z RJNC
21102 A RJXR
MAI801107 0801 1345
CAMPEIRO/RJ

T.L.GLAIS
IMA. SRA SADA BAROUD
M.D. DIRETORA CARITAS DIOCESANA- RJ
RUA CAPITAO CHAVES 60
NOVA IGUAÇU RJ

SR(97)G NR 69/87. 830487 COMUNICAMOS VENERAVEL ENTIDADE DIRIGIDA V.SA. JAH ENCONTRA-SE EM BRASILIA, DESDE DIA 25 MARÇO ULTIMO.PARA DECISAO ORGAO NACIONAL INCRA.PROCESSO DESAPROPRIAÇAO FAZENDA SAO BERNARDINO. VILA [illegible] NOVA IGUAÇU.PROVIDENCIAMOS ENVIO REFERIDO PROCESSO RITMO MAIOR [illegible] DADA SITUAÇAO AFLITIVA E EMERGENCIAL EXISTENTE APPA [illegible] SAO SOLIDARIEDADE CARITAS DIOCESANA PARA COM POSSEIROS [illegible] DETERMINADOS TRABALHAR TERRA E PRODUZIR ALIMENTOS [illegible] COMUNIDADE. SDS

ASCOTINHO GUERREIRO
SUPERINTENDENTE REGIONAL INCRA RJ

EM/ WALKIRIO 86/84/1[illegible]
EM/
835TKRIOV BR
2130829ICRA BR

21231 E RJNC

Atos de vandalismo contra posseiros da Fazenda São Bernardino revoltam a população do campo – Dom Adriano Hipólito fala da resistência dos proprietários de terras contra a tentativa da reforma agrária e da volta à repressão às famílias de lavradores – Comissão Pastoral da Terra acusa Prefeitura de ter pressionado os colonos com caminhões e guindastes e pede que compromisso assumido pelo Governo seja mantido – Polícia Militar ronda a região dia e noite para evitar novo atentado contra os acampados – Identificado o homem que teve olhos extirpados a faca (Pág. 14)



Foto Wilton de Souza

O posseiro Jorge Cazeiros (com a foice) afirma que a Prefeitura tentou expulsar os lavradores há 1 mês

Bispo de Nova Iguaçu exige punição

VIOLÊNCIA DA TERRA EXPLODE NA BAIXADA

O Dia, 13/08/86

O DIA
Data 13/08/86
Pág. 01

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Bispo de Nova Iguaçu exige punição

VIOLÊNCIA DA TERRA EXPLODE NA BAIXADA

O Dia, 13/08/86

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ

O DIA
Data 13/08/86
Pág.
O

Atos de vandalismo contra posseiros da Fazenda São Bernardino revoltam a população do campo – Dom Adriano Hipólito fala da resistência dos proprietários de terras contra a tentativa da reforma agrária e da volta à repressão às famílias de lavradores – Comissão Pastoral da Terra acusa Prefeitura de ter pressionado os colonos com caminhões e guindastes e pede que compromisso assumido pelo Governo seja mantido – Polícia Militar ronda a região dia e noite para evitar novo atentado contra os acampados – Identificado o homem que teve olhos extirpados a faca (Pág. 14)



Foto Wilton de Souza

O posseiro Jorge Cazeiros (com a foice) afirma que a Prefeitura tentou expulsar os lavradores há 1 mês

O DIA
Data 13 / 08 / 86
Caderno ____ Pág. ____



Um grupo de posseiros no local dos graves acontecimentos

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Bispo de N. Iguaçu culpa Governo

VIOLÊNCIA DA TERRA EXPLODE NA BAIXADA

A Polícia Militar, a Polícia Civil e a Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu garantiram, ontem, todo o apoio necessário à segurança e permanência das famílias de colonos acampadas nas terras da Fazenda São Bernardino, em Tinguá, naquele Município – palco de atos de vandalismo verificados na madrugada de anteontem. Naquela oportunidade, um grupo de 15 homens encapuzados espancaram crianças e velhos, atearam fogo em oito casebres de taipa e assassinaram o posseiro Isaías Ferreira da Silva, de 40 anos, de quem arrancaram os olhos.

Ontem, o Coronel Sérgio Arouca, do Conselho de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, órgão ligado à Governadoria do Estado, confirmou que há 1 mês o Prefeito de Nova Iguaçu, Paulo Leone, enviara telex a Brasília pedindo providências urgentes para a retirada dos cerca de 50 posseiros da área – tombada pelo Patrimônio Histórico Nacional, por ser de construção secular.

Acusada pelas vítimas, entre elas o posseiro Jorge Cazeiros Soares, que confirmou a tentativa de expulsão, a Prefeitura figura no elenco de suspeitas da autoria do violento atentado, ao lado de grileiros e dos antigos donos da terra, a família Gavazzi – que teve a fazenda desapropriada pelo Prefeito Paulo Leone e nunca recebeu a respectiva indenização. As investigações policiais, até o momento, não redundaram em nada de positivo. Nenhum dos 15 encapuzados foi identificado, nem existe uma pista que leve a qualquer um deles. A única vítima fatal, cujo corpo permanece no necrotério local, sem que nenhum parente fosse até lá para reclamá-lo, foi identificada pela Comissão Pastoral da Terra – dado que a Polícia ainda não dispõe.

A reação do bispo

– Foi brutal, horrível!

Assim disse a O DIA o bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, a respeito do ato bárbaro praticado contra os colonos da São Bernardino. Também vítima de atentados num passado não muito distante, ressaltou que este crime destoa da tradição de busca de soluções pacíficas que vem sendo empreendida pelo Governador Leonel Brizola:

– É o retorno da repressão, buscando intimidar os lavradores – acentuou, pedindo que os criminosos sejam logo descobertos e punidos, para ajudar na elucidação do caso a própria Arquidiocese, através da Pastoral da Terra e da Comissão de Justiça e Paz já se mobilizou, em trabalho conjunto com a Secretaria de Polícia Civil – a pedido do próprio Governador e do Secretário Nilo Batista.

Sobre acusações de que a Diocese de Nova Iguaçu tinha tradição de fomentar e organizar invasões de terras, Dom Adriano Hipólito rebateu-as com veemência, esclarecendo que "isto nunca aconteceu", apesar do município reunir muitas fazendas abandonadas. O bispo foi mais além:

– É a resistência dos proprietários de terra contra a tentativa da reforma agrária – e ainda aconselhou o Governo Federal a intervir de forma não violenta, concluindo: – A estrutura das áreas rurais do País é feudal, e os fazendeiros não aceitarão facilmente uma reforma que beneficie os pobres.

Polícia garante

Segundo as vítimas do atentado, os criminosos antes de fugir, deixaram um ultimato: os posseiros teriam apenas 24 horas para abandonarem o local. E isto preocupou em muito o comando do 20º Batalhão da Polícia Militar, responsável pela jurisdição. Ontem mesmo, o Tenente-Coronel Humberto recebeu uma comissão formada pelos colonos João Félix de Aquino, Vicente de Souza, Severino Lima, Paulo Andrade, Jorge Valentim e Sebastiana de Oliveira, que foram pedir garantias de vida e condições de segurança para que os posseiros permaneçam acampados na área. Eles aguardam a distribuição de terras que vem sendo executadas pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, determinada pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária-Incra.

O policial informou à comissão que a partir de ontem diversas guarnições da PM estão rondando toda a área, principalmente de madrugada, e oferecendo o máximo de garantia aos lavradores.

Já na 52ª DP-Nova Iguaçu, o delegado Alencastro Araújo de Macedo dava conta que as investigações para apurar a autoria do crime já tinham começado e que 8 posseiros, testemunhas do vandalismo, foram ouvidos em cartório. Segundo disse, estava enojado com o que aconteceu e que tudo faria por aquela gente, "atacada barbaramente por estar cultivando a terra".

Integrantes da Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu estiveram ontem, na Fazenda São Bernardino, revirando os destroços dos casebres incendiados, tentando resgatar alguma coisa de valor e entregar a seus donos. Distribuíram alimentação ao colonos e informaram que preparam minucioso relatório do ocorrido para enviar à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.

Procurado pela reportagem de O DIA, ontem, o Prefeito Paulo Leone disse que nada poderia falar no momento, pois tinha um compromisso e pressa. Sua assessoria, por outro lado, afirmou não ter permissão para abordar o assunto.

O DIA
Data 13 / 08 / 86
Caderno ____ Pág. ____
07



Um grupo de posseiros no local dos graves acontecimentos

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Bispo de N. Iguaçu culpa Governo

VIOLÊNCIA DA TERRA EXPLODE NA BAIXADA

A Polícia Militar, a Polícia Civil e a Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu garantiram, ontem, todo o apoio necessário à segurança e permanência das famílias de colonos acampadas nas terras da Fazenda São Bernardino, em Tinguá, naquele Município – palco de atos de vandalismo verificados na madrugada de anteontem. Naquela oportunidade, um grupo de 15 homens encapuzados espancaram crianças e velhos, atearam fogo em oito casebres de taipa e assassinaram o posseiro Isaías Ferreira da Silva, de 40 anos, de quem arrancaram os olhos.

Ontem, o Coronel Sérgio Arouca, do Conselho de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, órgão ligado à Governadoria do Estado, confirmou que há 1 mês o Prefeito de Nova Iguaçu, Paulo Leone, enviara telex a Brasília pedindo providências urgentes para a retirada dos cerca de 50 posseiros da área – tombada pelo Patrimônio Histórico Nacional, por ser de construção secular.

Acusada pelas vítimas, entre elas o posseiro Jorge Cazeiros Soares, que confirmou a tentativa de expulsão, a Prefeitura figura no elenco de suspeitas da autoria do violento atentado, ao lado de grileiros e dos antigos donos da terra, a família Gavazzi – que teve a fazenda desapropriada pelo Prefeito Paulo Leone e nunca recebeu a respectiva indenização. As investigações policiais, até o momento, não redundaram em nada de positivo. Nenhum dos 15 encapuzados foi identificado, nem existe uma pista que leve a qualquer um deles. A única vítima fatal, cujo corpo permanece no necrotério local, sem que nenhum parente fosse até lá para reclamá-lo, foi identificada pela Comissão Pastoral da Terra – dado que a Polícia ainda não dispõe.

A reação do bispo

– Foi brutal, horrível!

Assim disse a O DIA o bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito, a respeito do ato bárbaro praticado contra os colonos da São Bernardino. Também vítima de atentados num passado não muito distante, ressaltou que este crime destoa da tradição de busca de soluções pacíficas que vem sendo empreendida pelo Governador Leonel Brizola:

– É o retorno da repressão, buscando intimidar os lavradores – acentuou, pedindo que os criminosos sejam logo descobertos e punidos, para ajudar na elucidação do caso a própria Arquidiocese, através da Pastoral da Terra e da Comissão de Justiça e Paz já se mobilizou, em trabalho conjunto com a Secretaria de Polícia Civil – a pedido do próprio Governador e do Secretário Nilo Batista.

Sobre acusações de que a Diocese de Nova Iguaçu tinha tradição de fomentar e organizar invasões de terras, Dom Adriano Hipólito rebateu-as com veemência, esclarecendo que "isto nunca aconteceu", apesar do município reunir muitas fazendas abandonadas. O bispo foi mais além:

– É a resistência dos proprietários de terra contra a tentativa da reforma agrária – e ainda aconselhou o Governo Federal a intervir de forma não violenta, concluindo: – A estrutura das áreas rurais do País é feudal, e os fazendeiros não aceitarão facilmente uma reforma que beneficie os pobres.

Polícia garante

Segundo as vítimas do atentado, os criminosos antes de fugir, deixaram um ultimato: os posseiros teriam apenas 24 horas para abandonarem o local. E isto preocupou em muito o comando do 20º Batalhão da Polícia Militar, responsável pela jurisdição. Ontem mesmo, o Tenente-Coronel Humberto recebeu uma comissão formada pelos colonos João Félix de Aquino, Vicente de Souza, Severino Lima, Paulo Andrade, Jorge Valentim e Sebastiana de Oliveira, que foram pedir garantias de vida e condições de segurança para que os posseiros permaneçam acampados na área. Eles aguardam a distribuição de terras que vem sendo executadas pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, determinada pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária-Incra.

O policial informou à comissão que a partir de ontem diversas guarnições da PM estão rondando toda a área, principalmente de madrugada, e oferecendo o máximo de garantia aos lavradores.

Já na 52ª DP-Nova Iguaçu, o delegado Alencastro Araújo de Macedo dava conta que as investigações para apurar a autoria do crime já tinham começado e que 8 posseiros, testemunhas do vandalismo, foram ouvidos em cartório. Segundo disse, estava enojado com o que aconteceu e que tudo faria por aquela gente, "atacada barbaramente por estar cultivando a terra".

Integrantes da Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu estiveram ontem, na Fazenda São Bernardino, revirando os destroços dos casebres incendiados, tentando resgatar alguma coisa de valor e entregar a seus donos. Distribuíram alimentação ao colonos e informaram que preparam minucioso relatório do ocorrido para enviar à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.

Procurado pela reportagem de O DIA, ontem, o Prefeito Paulo Leone disse que nada poderia falar no momento, pois tinha um compromisso e pressa. Sua assessoria, por outro lado, afirmou não ter permissão para abordar o assunto.

O DIA
Data 13/08/86
Caderno _____ Pág. _____

03

Nota oficial da Pastoral da Terra

Assinada pelos padres Ermano Ellegre (CPT-nacional) e Geraldo João de Lima (CPT-RJ), a respeito dos atos de violência praticados contra os posseiros da Fazenda São Bernardino, de Nova Iguaçu, a Comissão Pastoral da Terra divulgou, ontem, a seguinte nota oficial: "No dia 11 de agosto, às 2h da madrugada, 15 pessoas encapuzadas, chegaram no Mutirão de São Bernardino, em Vila de Cava, queimaram barracos, destruíram móveis e casas e espancaram crianças, mulheres e adultos. Além disso, o mais grave, foi o seqüestro do lavrador Isaías Ferreira da Silva, de aproximadamente 40 anos. Depois de o torturarem, e até arrancarem os seus dois olhos, deixaram-no morto à margem da estrada. A este fato se acrescenta outro acontecido há 1 mês atrás, quando agentes da Prefeitura de Nova Iguaçu, com carros e um guindaste, foram ao local para expulsar os posseiros, ameaçando-os de morte.

Esta área, desde 1976, foi desapropriada pela Prefeitura de Nova Iguaçu e, de lá para cá, nenhum benefício foi feito. O total abandono da área propiciou aos lavradores ocupar a terra para fazê-la produtiva. A área foi ocupada depois que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, conseguiram autorização do Incra (Declarações em O DIA – 12/08/86). A Comissão Pastoral da Terra denuncia esta violência e o assassinato, reconhecendo o direito dos lavradores sem terra, de ocupar terras improdutivas. Pela Lei de Deus, o direito à vida é anterior ao abuso de propriedade que os latifundiários querem exercer. Por isso, solidários com todos os acampados, exigimos: a entrega aos lavradores da área ocupada; apuração do crime e a punição dos culpados, executores e mandantes.

O Governo Federal e o Governo Estadual, que se dizem defensores e promotores da Reforma Agrária, diante do acontecido, devem demonstrar a realidade de suas intenções e se isto não acontecer, os Governos se fazem coniventes e responsáveis pela fome do povo e dos crimes cometidos. Queremos lembrar aos executores, mandantes e coniventes, a pergunta de Deus a Caim, na Bíblia: "O que fizeste do sangue do teu irmão?". Por isso, a Comissão Pastoral da Terra na hora de repudiar esses crimes, reforma o seu compromisso com Deus, da vida que nos leva à luta, pela conquista da terra.

Ação e punição

A ação criminosa de 15 homens encapuzados que incendiaram oito casas em Tinguá, onde moravam famílias de humildes posseiros, deixando morto um deles, com os olhos arrancados das órbitas, está exigindo um grau máximo de atenção por parte das autoridades. O caso foi destacado em nossa manchete de ontem e produziu reação indignada do Bispo Adriano Hipólito, de Nova Iguaçu, e, mesmo, da Comissão Pastoral da Terra, em nota que publicamos nesta página. Não é a primeira vez que violência desse tipo ocorre em nosso Estado, tendo geralmente por trás exploradores e malandros de todos os tipos. Vamos continuar no caso até que os bandidos assassinos sejam denunciados e punidos. Alguns nomes apareceram e precisam ser investigados. É assunto que interessa a toda a comunidade.

Associação denuncia

O Secretário de Justiça e do Interior, Eduardo Seabra Fagundes, enviou, ontem, ofícios ao Comandante do 20º Batalhão da PM ao titular da 52ª DP recomendando providências enérgicas contra a ação de pistoleiros a serviço de grileiros na Fazenda São Bernardino, em Nova Iguaçu. O clima de violência que lá se estabeleceu foi denunciado ontem pela Associação dos Moradores de Vila de Cava. A queixa foi anotada na secretaria do Conselho de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, pelo Coronel Sérgio Aroca, e logo distribuído aos gabinetes dos Secretários de Justiça e de Assuntos Fundiários, no anexo do Palácio Guanabara. A Secretaria de Assuntos Fundiários já está examinando o problema da Fazenda São Bernardino, sob o aspecto legal, visando a assegurar a posse daquelas terras pelo grupo de lavradores, incumbindo-se as autoridades da área de segurança de resguardar-lhe a integridade física contra possíveis novas investidas de grileiros.

«SOLAR COLONIAL»

DA

FAZENDA SÃO BERNARDINO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PERTENCENTE AO SR. COMM. GAVAZZI

SITUADA em

CAVA

3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇÚ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VENDAS A CARGO DE

BERNARDINO GAVAZZI

Av. Rio Branco 81-11º and. s/ 1105

Telefone: 43-7445

TITULOS DAS PROPRIEDADES

«FAZENDA SÃO BERNARDINO» E «RIO DAS CANAS»

ESCRITURA LAVRADA 2.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇÚ
LVR. 38 FLS. 46 V. EM 30 DE JULHO DE 1.917
NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO, 2.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇÚ — ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LVR. 3 C — FLS. 41 — N.º ORDEM 81 EM 16/8/1.917
LVR. 3AZ — FLS. 127 — N.º ORDEM 17.103 EM 23/8/1943
LVR. 3BQ — FLS. 170 — N.º ORDEM 25 681 EM 4/9/1951

ESCRITURA LAVRADA 2.º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO
LVR. 646 — FLS. 49 EM 22 DE NOVEMBRO DE 1 921
NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇÚ
LVR. 3 G — FLS. 42 — N.º ORDEM 1.171 EM 17/1/1922
LVR. 3AZ — FLS. 127 — N.º ORDEM 17.103 EM 23/8/1943
LVR. 3BQ — FLS. 170 — N.º ORDEM 25 681 EM 4/9/1951



Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA COMARCA DE NOVA IGUAÇU
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
Endereço: Rua Juiz Moacyr Marques Mbrado, 33 Sala 40

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO	ESCREVENTE
16.083	CHAIM
AÇÃO	**OFICIAL**
DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE	28/04/87

PARTES

ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, rep. p. s/Inveto MARIA GAVAZZI MARTINS =reqte=

ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS =reqdos=

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Vide Verso.-

CONTESTAÇÃO

PRAZO	LOCAL DA ENTREGA	HORÁRIO
DE 15 dias	Vide Acima	Dias úteis exceto sábados, de 11.00 as 17.30 horas.

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR MÁRIO ASSIS GONÇALVES, em exercício na 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., por nomeação na forma da Lei, etc...

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento do presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação da parte ré para responder a mencionada ação no prazo marcado, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em seis folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado. Ficando ciente referida parte que a falta de contestação serão tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 285 2ª parte do CPC).-

Nova Iguaçu, 29 (RJ), de outubro de 19 86 Eu, [illegible], o datilografei. E eu, , o subscrevo, escrivã, o subscrevo.-

MÁRIO ASSIS GONÇALVES
JUIZ DE DIREITO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Local da diligência:

Proceda o Sr. Oficial de Justiça a Citação de: ANTONIO DE ALMEIDA; MARIA OLIVEIRA BONFIM; LEVI DIAS; MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA; MANOEL ALMEIDA DA SILVA; LOURIVALDO GARCIA BISPO; ISAIAS FERREIRA DA SILVA; PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, rua José Hipólito de Oliveira, 100, 2º andar, nesta Cidade; GILDANO RIBEIRO, Estrada de Santa Rita, 31, nesta Cidade; JORGE CASEIRO SOARES, rua Ceagua, 912, Belford Roxo, nesta Cidade; PEDRO AMÉRICO DE NAZARIO; WALDEMIR CORNELAS PEREIRA; IRACY MARIA DE JESUS, os quais poderão ser citados na Estrada de Iguaçu Velho, s/nº, Estrada da Tinguá, s/nº, Vila de Cava, nesta Cidade, ou ainda, nas terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., na forma da petição de fls. 02/07 destes autos, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente, ainda, que a falta de contestação serão tidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (art. 285, 2ª parte).-

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Iguaçu

1ª C
VARA CÍVEL
DISTRIBUIDOR
VARA
Iguaçu 06/10/86

3-

R. A. Preparados, volten.
Em 07.10.86

266 374

ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, neste ato representado por sua inventariante Maria Gavazzi Martins, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.138.367, inscrita no CPF sob o nº 825.345.987-91, residente e domiciliada na rua São João Batista, 183, apt. 101, São João de Meriti, neste Estado, por seu advogado, ut instrumento de mandato (doc. 1 e 2), cujas eventuais intimações deverão ser enviadas para a Av. Presidente Antonio Carlos 615, grupo 1205-C, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, vem, com fundamento no artigo 926 e seguintes do Código de Processo Civil, propor esta

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

contra ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pedreiro, portador da carteira de identidade nº 07008362-2; MARIA OLIVEIRA BONFIM, brasileira, viúva, do lar; LEVI DIAS, brasileiro, solteiro, lavrador, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador; SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar; MANOEL ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado; LOURIVALDO GARCIA BISPO, brasileiro, casado, lavrador; ISAIAS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante; PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, portador da carteira de identidade nº 1.824.269, podendo ser encontrado na rua José Ipólito de Oliveira nº 100, 2º andar, nesta cidade; GILDANO RIBEIRO, brasileiro, casado, barbeiro, portador da carteira de identidade nº 06103313-0, podendo ser encontrado na Estrada de Santa Rita 31, nesta cidade; JORGE CASEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, servente, portador da carteira de identidade nº 07285579-4, podendo ser encontrado na rua Ceagua 912, Belford Roxo, nesta cidade; PEDRO AMERICO DE NAZARIO, de qualificação ignorada; WALDEMIR ORNELAS PEREIRA, de qualificação ignorada; IRACY MARIA DE JESUS, brasileira, solteira,

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

do lar, os quais poderão ser citados na Estrada de Iguaçu Velho, s/nº e Estrada do Tinguá, s/nº, Vila de Cava, nesta cidade, tudo pelas razões de fato e de direito que a seguir aduz:

1. O autor é senhor e legítimo possuidor de terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu, com aproximadamente 2.000.000 m2 (docs. 3 a 9), encontrando-se os impostos incidentes sobre o imóvel devidamente quitados, inclusive os do presente exercício (docs. 10 a 24).

2. No ano de 1975 a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, através dos decretos municipais nº 1.459 e 1.520, de 08.12.75 e de 23.04.76, respectivamente, desapropriou, para fins de implantação do "Parque Metropolitano de Múltiplo Uso de São Bernardino", o conjunto arquitetônico rural constituído pela casa grande da fazenda, senzala, engenho e pátios internos, bem como uma área de 1.327.175 m2.

3. Ocorre que, no ano de 1984, a Prefeitura veio a desistir da ação expropriatória (doc. 25 e 26), retornando, consequentemente, a Fazenda São Bernardino à posse do autor.

4. Nesse sentido, impõe-se frisar que, paralelamente à ação de desapropriação, o autor ajuizou perante a Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro ação ordinária contra a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a União Federal, objetivando da primeira a devolução dos imóveis expropriados e pagamento de perdas e danos e, da segunda, a obrigação de restaurar o conjunto arquitetônico constituído pela Fazenda São Bernardino.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

5. Esta ação veio a ser julgada procedente por sentença de lavra do eminente Juiz Federal da 3a. Vara, Dr. ALBERTO NOGUEIRA, no processo nº 5199530.

6. Disse a sentença (doc. 27):

> "Isto posto, julgo a ação procedente em parte para condenar: a) a Prefeitura de Nova Iguaçu a entregar, de imediato, os bens descritos na inicial ao Autor, em face da revogação dos atos expropriatórios e consequente perda de objeto da retrocessão, responder por perdas e danos, a partir da data da imissão na posse (1º de outubro de 1976) até a efe

efetiva entrega, além de restaurar, em conjunto com a União Federal (esta em solidariedade com a litisconsorte PróMemória) o acervo arquitetônico tombado, na proporção dos danos pela mesma causados (ou seja, pela deterioração do patrimônio do estado precário em que já se encontrava e pelo tempo em que o detiver); b) a União Federal e sua litisconsorte, como assinalado no item anterior e no restante da obrigação de restaurar o mencionado conjunto; c) a todos os vencidos em juros moratórios e correção monetária, a teor da Lei nº 6.899, de 8 de abril de 1981, a partir do laudo a ser produzido na fase de liquidação mais custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, em rateio pelos sucumbentes."

7. Ocorre, culto e eminente magistrado, que diversas pessoas, incentivadas ilegalmente pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, passaram a invadir, de dois meses para cá, as terras da Fazenda São Bernardino e nelas vêm construindo toscas e precárias moradias (doc. 28 a 30).

8. Data maxima venia, o autor, que, anteriormente, já se viu privado de sua propriedade por ato da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, está, agora, tendo a sua posse esbulhada ilegalmente pelos réus.

9. A nossa Carta Magna, em seu artigo 153, parágrafo 22, é claríssima ao dispor:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

"art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

§ 22. É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no artigo 161, facultando-se ao expropriafo aceitar o pagamento em título da dívida pública,

com cláusula de exata correção monetária. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior."

10. Não foi por outras razões que o legislador de 1973 reproduzindo dispositivo constante no código de 1939, inseriu em nosso estatuto processual civil, o artigo 926, segundo o qual:

"art. 926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho."

11. Ora, eminente magistrado, não há dúvidas sobre a posse do autor relativamente à área invadida, bem como sobre a data do esbulho praticados pelos réus.

12. Neste particular, impõe-se frisar que no inquérito policial instaurado na 52a. Delegacia para apurar o incêndio verificado nos barracos dos invasores, ficou suficientemente demonstrado, pelos depoimentos por ele prestados, que o esbulho iniciou-se no mês de junho do corrente ano.

13. Efetivamente, releva salientar que a desautorizada invasão e o ilegal esbulho são, inclusive, reconhecidos pelos próprios réus.

14. De fato, a ré Maria Oliveira Bonfim, em seu depoimento perante a autoridade policial, disse (doc. 31):

"que, a declarante igualmente as outras pessoas já ouvidas nesta investigação, ali reside como invasora em um pequeno barraco composto de dois cômodos!"

15. O réu Levi Dias (doc. 32):

"que, reside naquele local acerca de dois meses ; que, sua qualidade naquele local é igual aos demais, INVASOR;"

16. Veja-se o depoimento prestado pelo réu Manoel Alves de Oliveira (doc. 33):

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

"que, o declarante com relação ao fato presente , pode esclarecer que mantem um barraco, com paredes de tijolos na localidade acima mencionada acerca de um mês; que, sua condição naquele local é igual aos demais, INVASORES, pois nada paga por aquela ocupação;"

17. No mesmo sentido, foi o depoimento da ré Sebastiana Maria de Oliveira (doc. 34):

"que, com relação ao fato que está sendo investigado, pode apenas esclarecer que mantem um pequeno barraco, no local acima citado acerca de dois meses aproximadamente; que, sua qualidade é igual aos demais moradores, todos invasores;"

18. O réu Manoel Almeida da Silva, igualmente, confirma (doc. 35):

"que, o declarante reside no local acima citado acerca de dois meses; que ali reside na qualidade de INVASOR, pois nada paga a ninguém, que todos que ali residem estão na mesma qualidade do declarante, ou sejam, invasores,"

19. Acompanhando os demais, o réu Lourivaldo Garcia Bispo afirmou (doc. 36):

"...o declarante confessa que ali se encontra como invasor, igualmente a seus companheiros,"

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

20. O réu Antonio de Almeida disse (doc. 37):

"que, face a essa ameaça o declarante foi para o acampamento do mutirão Vila de Cava, convidado que foi pelo Sr. Manoel Almeida; que, posteriormente, ou seja, em quatorze de junho providenciou a ida de sua mulher e filhos para o acampamento;"

21. Com relação ao depoimento prestado pelo réu Antonio de Almeida na 52a. Delegacia Policial, releva salientar que o mesmo afirmou existirem profissionais em invasões, como é o caso do Sr.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Pedro Américo Nazário, que já teria participado de "mutirões" em Campo Alegre e Parque Estoril.

22. Idêntico depoimento, neste particular, prestou o Sr. João Felix de Aquino, incentivador das ilegais invasões (doc. 38):

> "...porém, perguntado disse que efetivamente daquele grupo fazia parte o Sr. PEDRO AMÉRICO NAZÁRIO, pessoa bastante experiente nesse tipo de coisa, eis que já havia participado dos mutirões de Campo Alegre, Pedra Lisa, Parque Estoril;

23. Nessas condições, estando, inequivocadamente, demonstrados todos os requisitos exigidos em nossa lei processual (CPC, artigo 927), impõe-se, data maxima venia, a concessão da medida liminar, ex-vi do disposto no artigo 928, in verbis:

> "art. 928. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração; no caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada".

24. Na clara lição do notável processualista SERGIO SAHIONE FADEL (in "Código de Processo Civil Comentado", Forense, 4a. Edição, vol. III, pág. 64):

> "Se a turbação ou esbulho datar de menos de ano e dia, o juiz defere a liminar e manda expedir o mandado de manutenção ou reintegração provisório, que como já se disse não é precário e vigorará até a sentença final.
> Não há arbítrio nem discrição do juiz para dar ou negar a medida liminar. Há dever jurisdicional de antecipar ou negar a concessão do interdito possessório reclamado, conforme se lhe feita ou não a prova prévia dos pressupostos legais" (g.n.).

25. Nesse sentido, é a jurisprudência dos nossos Tribunais:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

"Para fins do art. 928, do Cód. de Processo Civil, instruída não quer dizer que basta que a pretensão esteja deduzida, mas que a petição inicial se encontre acompanhada de provas suficientes a autorizar ao juiz o reconhecimento provisório da verdade que justifique a concessão liminar".
(Ac. unânime da 1a. Câmara Cível do TJ-SC, de 27.10.77, no agravo nº 1.045, Relator Desembargador EDUARDO LUZ, in "Jurisprudência Catarinense", vol. 18, pág. 248)

"O juiz só deve deferir a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração sem ouvir o réu, quando a petição inicial estiver instruída devidamente com os documentos comprobatórios dos fatos enumerados no art. 927 e seus itens."
(Ac. unânime da 3a. Câmara do TJ-GO, de 17.03.77, no agravo nº 1.615, Relator Desembargador PAULO DE AMORIM, in "Revista Goiana de Jurisprudência", vol. 10,pág. 120)

26. Daí porque se requer a presente ação na qual se espera, initio litis e inaudita altera parte, seja liminarmente deferido o pedido de reintegração de posse (C.C.P., art. 928), com a expedição do competente mandado para retirar coisas e pessoas, inclusive novos invasores, autorizando a requisição de força policial, se necessário for, bem como a citação dos réus para contestarem, querendo, a presente ação, a qual deverá ser, ao final, julgada procedente com a confirmação da liminar, condenando os réus nas custas e honorários advocatícios.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

27. Protestando por todo o gênero de provas em direito admitido, dá à presente, para os efeitos fiscais e de alçada, o valor de Cz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados).

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1986

JOSÉ CALIXTO UCHÔA RIBEIRO
OAB-RJ 35.170

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
TERCEIRA VARA CÍVEL
Proc.: 16.083

MINAR, na forma abaixo.-

O Doutor MÁRIO ASSIS GONÇALVES, Juiz de Direito em exercício nesta 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro-RJ., pro nomeação na forma da Lei, etc...

M_A_N_D_A a dois Oficiais de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente, indo por ele assinado e subscrito pela Escrivã adiante declarada, expedido nos autos de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, que ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI move em face de ANTONIO DE ALMEIDA, MARIA OLIVEIRA BONFIM, LEVI DIAS, MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA, MANOEL ALMEIDA DA SILVA, LOURIVALDO GARCIA BISPO, ISAIAS FERREIRA DA SILVA, PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA, GILDA RIBEIRO, JORGE CASEIRO SOARES, PEDRO AMÉRICO DE NAZÁRIO, VALDEMIR ORNELAS PEREIRA, IRACY MARIA DE JESUS, tendo por objeto uma área de aproximadamente 2.000.000m², denominado terras da Fazenda São Bernardino, situada em Vila de Cava, 3º Distrito de Nova Iguaçu-RJ., tudo de conformidade com a petição inicial de fls. 02/07 e plantas de fls. 25/26 destes autos, inclusive, indo anexo a este cópia xerox da inicial de fls.02/07, como contrafé, e, sendo aí, REINTEGREM o autor, ESPÓLIO DE GIACOMO GAVAZZI, na posse de referido imóvel, na forma da petição inicial já aludida e despacho de fls. 67 do seguinte teor: "Estando a petição inicial devidamente instruída, com os documentos de fls, digo, acostados comprovando o alegado, defiro a liminar postulada, na forma do artigo 928 do CPC. Expeça-se o mandado. Cite-se. N.I., 29/10/86. MÁRIO ASSIS GONÇALVES, Juiz de Direito". O que cumpra-se, observadas as formalidades legais. DADO E PASSADO nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 29 de outubro de 1986. Eu, _____, o datilografei. E eu, _____, Escrivã, o subscrevo.-

MÁRIO ASSIS GONÇALVES
Juiz de Direito

7535-651 0291

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
~~Rua Almores, 8 - Moquetá - CEP 26.000~~
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677
Rua Capitão Chaves, nº 60

EXMO Sr Df JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU RJ

PROCESSO 16 083/86

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado à Ruadas Ferreiras, s/nº - Fazenda São Bernardino, stiuada à Estrada do Iguaçu Velho, s/nº - Vila de Cava, Nova Iguaçu CEP 26000 - Rio de Janeiro, por seus procuradores constiuídos, in fine assinados, vem a presença de V. Exa., apresentar a presente CONTESTAÇÃO, expondo e requerendo o que segue:

I

"Todo homem tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade."
(Declaração Universal dos Direitos Humanos, Artigo 17).

... e mais...

"A terra estará ao vosso dispor; habitai e negociais nela e nela tende possessões."
(Gn 34,10

Preliminarmente, há que informar que a posse do imóvel discutido nesta lide, em hipótese alguma há que dizer, conforme dito na Inicial, item 11, esteja na posse do Autor, considerando que os Suplicdos habitam e cultivam plantações diversas naquela área já por um período superior a dois -02- anos, ininterruptamente, notando-se, então, a anuência inicial do dito proprietário.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
~~Rua Aimorés, 8 — Moquetá — CEP 26.000~~
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677
Rua Capitão Chaves, nº 60

Ora, Exa., os autores não apresentam na sua postulação, em nenhum dos seus diversos ítens, quaisquer dados dando notícias de produção em agricultura, agropecuária hortigranjeiros, etc; deixando ao longo dos anos o imóvel reinvindicado no mais completo abandono em cultivo ou habitabilidade; quando sabidamente há carências em todo o nosso território de terras para uma peuqnena grande maioria de pessoas e que vindo do interior dos Estados para a grande cidade, decepcionam-se e vão em busca destas terras devolutas existentesem proximidades urbanas, que, são mantidas por seus proprietários com a finalidade única de covoladas com autoridades de indoneidade duvidosa auferir ganhos de quantias abidamente elevadas.

Daí, notarmos o destaque dado pelo Autor no ítem 6 do peticionado, de que "... em face da revogação dos atos expropriatórios e consequente perda de objeto da retrocessao, **responder por perdas e danos**, a partir da data da imissão de pose (1º de outubro 1 976) até a efetiva entrega ...".

Destarte, permitiu o proprietário do Espólio de Giacomo Gavazzi que as pessoas carentes e trabalhadores lavradores, orientados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Iguaçu, pacificamente ingressassem naquela área de dimensões grandiosase alí iniciarem o cultivo de plantaçoes múltiplas + conforme relação anexada nestes autos-.

Daí, quando a grande imprensa nacional, motivada por nossos órgãos de imprensa municpal e, por manifestaçoes de entidades ligadas aquele povo sofrido passou a noticiar a possível desapropriação da área, despertou nos autores a possibilidade de um ganho enorme, pago pela União que diretamente corresponde ao dinheiro de toda a populaçao pagante de impostos diversos, face a enorme valorizaçao ocorridana quela área face as edificaçoes dos ocupantes, as plantaçoes e cultivos surgidos ao longo deste tempo de ocupaçao.

Assim, deferido a liminar por este Juízo para a desocupação pretendida, e, tendo os autores usados, irregular e arbitrariamente a força de capangas e matadores para a retirada daquelas famílias, junatamente com os seus míseros objetos pessoais, conforme relatos e fotos aqui acostados, NADA FIZERAM PARA MANTER AQUELAS PLANTAÇÕES, OU MESMO DAREM CONTINUIDADE COM NOVOS PROJETOS DE OCUPAÇÃO, SE É QUE DE FATO EXISTIAM TAIS PROJETOS.

Aqui arguimos, que outros interesses teriam os autores na presente ação?. Seria de obter sem maiores esforços uma indenização de uma terra antes devoluta e hoje grandemnte valorizada pelo esforço daqueles humildes trabalhadores?

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM INSTITUTO DE ESTUDOS DA CIDADANIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Almorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677
Rua Capitão Chaves, nº 60

02 C O N T E S T A Ç A O 02

II

Isto posto, fica evidente que este Juízo agiu apressada e im - prudentemente na concessao da liminar, baseada ao que se vê em depoimento falhos e dirigidos por interesses alheios, TÃO-SOMEN TE, nada mais acostando-se aos autos pelos autores e que efetí mente comprovasse que aqueles trabalhadores amntinham-se na á- rea por período tão irrisória.

Assim, vê-se que seria impossível produ- dução tão abundante -conforme relatado e anexado-, em período tão exímio, FERINDO CLARAMENTE NOSSA LEGISLAÇAO CÍVEL E AFINS EM QUE SOMENTE ADMITE A A CONCESSAO EM SE TRATANDO DE TURBA- ÇÃO OU ESBULHO SE TAIS EVENTOS TIVEREM OCORRIDOS EM PERIODO IN FERIOR A UM ANO.

Entendemos, face a isto que V. Exa., re gateou e estrapolou em seu julgamento, ferindo o artigo 928 do Código Civil e Jurisprudências firmadas por nossos tribunais, quando daquela emissão de liminar, conforme ficará provado ao longo do processo com inserções ditadas por nossos juriscon - sultos de elevado conhecer jurídico e citações de julgados e- mergidos de nossos tribunais pátrios.

Face a isto, indica o bom senso que tal liminar arbitrariamente concedida fere nossa doutrina e a boa inteligência, pautando-se, então, pela revogação imediata de tal liberalidade de V. Exa.

Protesta pelo depoimento pessoal do au- tor, das testemunhas arroladas na Inicial, dados técnicos for necidos por peritos em cultivo, edificações, demarcações e en caminhamento de ofícios ao INCRA, Ministério do Interior, d a Reforma Agrária, Secretaria de órgãos estaduais vinculadas ao setor agrário, visando aclarar na instrução e conhecimento da real situação daquela área hoje em acelardo rítmo de desapro- priação.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 25 de maio de 1 9 8 7.

Vera Lucia Machado

Vera Lucia Machado
ADVOGADA
OAB - RJ 48.509 - CPF 447.444.29

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

P R O C U R A Ç A O

MARIA AMELIA FERREIRA, brasileira, lavradora, viúva, residente e domiciliada na Estrada de Iguaçu Velho S/N Estrada do Tinguá S/N, Vila de Cava. CI Nº 05566875-0 IFP e CIC Nº 682.388.277-87 MF.

Nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. (a) VERA LUCIA MACHADO, brasileira, solteira, OAB Nº 48.509, e FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado OAB Nº 55.205.

com os poderes constantes da cláusula Ad Judicia e para o foro em geral, podendo propor, variar, contestar, desistir, reconvir, interpor recursos, receber intimações e notificações, requerer perícias aprovar e impugnar laudos e cálculos e ainda praticar todos os atos necessários ao bom andamento e desempenho do presente mandato, e inclusive substabeler no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e para agir em conjunto ou separadamente.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Nova Iguaçu, 18 de março de 1987.

Maria Amelia Ferreira

P R O C U R A Ç A O

IRIS PAULO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e na Estrada de Iguaçu Velho S/Nº Estrada do Tinguá S/Nº, Vila de Cava. CTPS Nº 29.319 S/ 268 e CIC Nº 522 615 907-25.

Nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. (a) VERA LUCIA MACHADO, brasileira, solteira, advogada, OAB Nº 48. 509, e FERNANDO DOS SANTOS brasileiro, solteiro, advogado, OAB Nº 55.205.

com os poderes constantes da cláusula Ad Judicia e para o foro em geral, podendo propor, variar, contestar, desistir, reconvir interpor recursos, receber intimações e notificações, requerer perícias aprovar e impugnar laudos e cálculos e ainda praticar todos os atos necessários ao bom andamento e desempenho do presente mandato, e inclusive substabeler no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e para agir em conjunto ou separadamente.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Nova Iguaçu, 18 de março de 1987.

Iris Paulo dos Santos

P R O C U R A Ç A O

JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, brasileio, casado, lavrador, residente e domiciliado na Estrada de Iguaçu Velho S/Nº Estrada do Tinguá S/Nº, Vila de Cava. CTPS Nº 26.814 S/ 514 e CIC Nº 448 059 937-15 MF.

Nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. (a) VERA LUCIA MACHADO, brasileira, solteira, advogada, OAB Nº 48509. e FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, OAB Nº 55.205.

com os poderes constantes da cláusula Ad Juditia e para o foro em geral, podendo propor, variar, contestar, desistir, reconvir interpor recursos, receber intimações e notificações, requerer perícias aprovar e impugnar laudos e cálculos e ainda praticar todos os atos necessários ao bom andamento e desempenho do presente mandato, e inclusive substabeler no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e para agir em conjunto ou separadamente.

Nova Iguaçu, 18 de março de 1987.

José Tomé de Souza

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
(CEDIM)

http://r1.ufrrj.br/cedim/

Acesse nosso site e saiba mais sobre nós.

Outubro de 2017

Proibido todo e qualquer uso comercial.

Facebook: @cedimimufrrj

E-mail: cedim.ufrrjim@gmail.com

Site: http://r1.ufrrj.br/cedim/